



CONGRESSO NACIONAL

ANAIIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 8ª À 14ª SESSÃO DA 6ª SESSÃO
LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

VOLUME 22

Nº 2

16 JAN. A 26 JAN. 1998

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - BRASIL
1998**

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
AGRICULTURA		CORRUPÇÃO	
Modernização da agricultura aliada à preservação ambiental. Sen. Júlio Campos.....	125	Desvios de recursos e corrupção no Estado de Rondônia. Sen. Ernandes Amorim.....	117
APOSENTADO (Vide MANIFESTAÇÃO)		CRESCIMENTO ECONÔMICO (Vide INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA)	
CARDEAL (Vide CONGRATULAÇÃO)		CRIANÇA	
CLIMA (Vide RECURSOS FINANCEIROS)		Destaca descaso social em relação às crianças do Brasil. Sen. Júlio Campos.....	425
CLONE		CURRICULUM VITAE	
Clonagem de seres humanos. Sen. Sebastião Rocha.....	444	Resultados do 2º Exame Nacional de Currículos. Sen. Joel de Hollanda.....	158
CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO (Vide MEIOS DE COMUNICAÇÃO)		DESEMPREGO	
Sobre o novo Código Nacional de Trânsito. Sen. José Roberto Arruda.....	123	Desemprego e custo de vida no Brasil. Sen. Júnia Marise.....	340
Modificações no Código Nacional de Trânsito. Sen. Ramez Tebet.....	124	DÍVIDA INTERNA	
Novo Código Nacional de Trânsito. Sen. Mauro Miranda.....	216	Sobre o endividamento do Estado de Roraima. Sen. Romero Jucá.....	342
Os problemas de trânsito em Rondônia e no resto do País e a esperança de que o novo Código de Trânsito modifique esta triste situação. Sen. Ernandes Amorim ...	316	ECLUSA	
A necessidade de campanha de esclarecimento à população sobre o novo Código de Trânsito. Sen. Pedro Simon.....	339	Inauguração da Eclusa de Jupia, no rio Paraná, e sua importância econômica para o País. Sen. Ramez Tebet.....	6
Sobre o novo Código Nacional de Trânsito. Sen. Otoniel Machado.....	375	A importância da construção de eclusas em todos os rios navegáveis do País. Sen. Carlos Patrocínio.....	121
Comenta os efeitos e a importância do novo Código de Trânsito nos seus primeiros dias de implantação. Sen. Emília Fernandes.....	398	EDUCAÇÃO	
A implementação do novo Código Nacional de Trânsito no País. Sen. Nabor Júnior.....	402	Investimentos na educação no Estado de Goiás. Sen. Mauro Miranda.....	242
Sobre o novo Código Nacional de Trânsito. Sen. Leonel Paiva.....	404	ELEIÇÃO (Vide PESQUISA)	
CONGRATULAÇÃO		EMENDA	
Congratulações ao Arcebispo de Belo Horizonte, Dom Serafim Fernandes Araújo, pela sua promoção a Cardeal da Igreja Católica Brasileira. Sen. Júnia Marise.....	312	Discute a PEC nº 39/97 (nº 338/96, na origem), que dispõe sobre o regime constitucional dos militares. Sen. José Eduardo Dutra.....	279

II

ENSINO SUPERIOR

Analisa os resultados revelados pelo Exame Nacional de Cursos realizado nas escolas de ensino superior. Sen. Joel de Hollanda.....

do jornalista Washington Novais, publicada no jornal O Popular. Sen. Mauro Miranda..... 380

ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Critica o programa "Adote uma Escola", instituído pelo Governo Estadual do Rio Grande do Sul. Sen. Emília Fernandes.....

455 INAUGURAÇÃO (Vide PONTE)

INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA

Acordo coletivo entre a Volkswagen e os metalúrgicos do ABC de Taubaté. Sen. Eduardo Suplicy..... 405

360 Necessidade de investimentos no setor de transporte para que seja possível o crescimento econômico do País. Sen. Carlos Bezerra..... 222

FINANCIAMENTO

Financiamento para novas fronteiras de produção nos Estados do Amazonas, Roraima e Pará. Sen. Odacir Soares.....

382 Considera a supervalorização do setor automobilístico um problema para a sociedade contemporânea. Sen. Artur da Távola..... 451

FLORESTA TROPICAL

Devastação das florestas e os riscos ambientais que acarreta. Sen. Edison Lobão.....

420 Ressalta a importância de investimentos financeiros no Estado do Mato Grosso do Sul. Sen. Ramez Tebet. 373

GOVERNO ESTADUAL (Vide ESTABELECIMENTO DE ENSINO)

JOGO DE AZAR

Legalização da prática de jogos de azar no País. Sen. Romero Jucá..... 457

HABILITAÇÃO (Vide PSICOTÉCNICA)

LEGISLAÇÃO

A necessidade de uma legislação que especifique a produção, comércio e fiscalização de sementes no Brasil. Sen. Jonas Pinheiro..... 239

HABITAÇÃO POPULAR

Problema de moradia da população de Cuiabá (MT). Sen. Carlos Bezerra.....

308

Sobre o problema habitacional das populações de baixa renda no Brasil. Sen. Lauro Campos.....

453 Analisa a Lei do Esporte, a Lei Pelé. Sen. Artur da Távola..... 109

HIDROVIA

A importância de hidrovias para o desenvolvimento do País. Sen. Júlio Campos.....

243 Critica a lei de doação de órgãos. Sen. Casildo Maldaner..... 364

Projeto Hidrovia Madeira-Amazonas. Sen. Odacir Soares.....

382 A nova lei de doação de órgãos implementada no País. Sen. Sebastião Rocha..... 444

HOMENAGEM PÓSTUMA

Homenagem póstuma ao ex-Prefeito Afrânio Figueiredo, do Município de Grão-Mogol (MG). Sen. Júnia Marise.....

LEITE

Baixo preço do litro de leite preocupa pequenos agricultores do Estado de Rondônia. Sen. José Bianco .. 447

(ICMS)

As dificuldades dos frigoríficos do Brasil Central devido às alíquotas do ICMS. Sen. Lídio Coelho

209 LIXO (Vide IMPRENSA)

IMPRENSA

Critica a jornalista Teresa Cruvinel, do jornal O Globo, por publicar notícia mentirosa a seu respeito. Sen. Epitácio Cafeteira.....

405 MANIFESTAÇÃO

Manifestação popular realizada no Dia Nacional dos Aposentados. Sen. Eduardo Suplicy..... 274

Reportagem publicada no jornal Folha de S. Paulo sobre fraudes na SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. Sen. Ademir Andrade.....

(MEC) (Vide IMPRENSA)

Comenta a crônica escrita pela jornalista Anna Marina ao jornal Estado de Minas, referindo-se à transformação da Praça da Liberdade, em Belo Horizonte (MG), em centro cultural. Sen. Francelino Pereira.....

305 MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Comentários a respeito da Rádio Ministério da Educação e Cultura. Sen. Artur da Távola..... 109

Comenta o problema da superprodução de luxo nos grandes centros urbanos, referindo-se à reportagem

334 MENSAGEM

Leitura da Mensagem nº 81/98 (nº 76/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, sub-

metendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Carlos Alberto Pessoa Pardellas, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária. Sen. Leonel Paiva.....

Leitura da Mensagem nº 82/98 (nº 77/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, referente ao PLC nº 68/97 (nº 3.814/97, na origem), que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, a repassar à Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco - COPERTRENS, recursos para pagamento de pessoal, sancionado e transformado na Lei nº 9.600, de 19 de janeiro de 1998. Sen. Nabor Júnior.....

Comunica o recebimento de mensagem do Ministro da Agricultura, Senador Arlindo Porto, sobre gestões realizadas por esse Ministério nos Estados Unidos, possibilitando novas perspectivas econômicas para a agricultura do Espírito Santo. Sen. José Ignácio Ferreira.....

Leitura da Mensagem nº 83/98 (nº 90/98, na origem), do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado Federal, a escolha do Senhor Súdneo Sampaio Góes Filho, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

(MERCOSTE)

Criação do Mercado Comum do Oeste Brasileiro - MERCOSTE. Sen. Leonel Paiva.....

MICROEMPRESA

Medidas governamentais que simplificam o processo de construção de pequenas e microempresas nas juntas comerciais. Sen. Leonel Paiva.....

PAPA

A visita do Papa João Paulo II a Cuba. Sen. Benedita da Silva.....

A importância da visita do Papa João Paulo II a Cuba. Sen. Eduardo Suplicy.....

A importância da visita do Papa João Paulo II a Cuba. Sen. Artur da Távola.....

Refere-se a alguns trechos da mensagem oficial do líder cubano Fidel Castro sobre a visita do Papa João Paulo II a seu país. Sen. Benedita da Silva.....

A significação política da visita do Papa João Paulo II a Cuba. Sen. Artur da Távola.....

PARECER

Parecer nº 25/98 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/52, de 1997 (nº 1.797, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro para que possa contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US\$250.000.000,00, equivalentes a R\$259.750.000,00 em 31-12-98, destinada ao Programa de Reforma do Estado. Sen. Ney Suassuna....

Parecer nº 26/98 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 90/97, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor de US\$13.400.000,00, equivalentes a R\$14.512.200,00, destinados ao financiamento parcial da construção da ponte sobre o rio Paraguai, na Rodovia Federal BR-262, no trecho Miranda-Cortumbá. Sen. Jonas Pinheiro.....

Parecer nº 27/98 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 004/98 (Ofício PRESI nº 3 750/97, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de Goiás para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás - LFTGO, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária vencível do 1º semestre de 1998. Sen. Fernando Bezerra.....

Parecer nº 28/98 - Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 2/98, que autoriza o Estado do Maranhão a contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural - PCPR. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 29/98 - Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 3/98, que autoriza a Prefeitura do Município de Sobral, no Estado do Ceará, a contratar operação de crédito no valor de R\$2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais), junto à Caixa Econômica Federal - CEF, destinando-se os recursos à urbanização, saneamento e execução de plano habitacional para o bairro Padre Palhano. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 30/98 - Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 4/98, que autoriza a Prefeitura do Município de Sobral, no Estado do Ceará, a contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Ceará, no valor de R\$612.800,00 (seiscentos e doze mil e oitocentos reais), destinando-se os recursos à urbanização, saneamento, terraplenagem, pavimentação, construção de equipamentos urbanos e execução de plano habitacional no bairro Alto de Brasília. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 31/98 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 69/97 (nº 3 815/97, na origem), que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, a repassar à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, recursos para pagamento de pessoal. Sen. Lúcio Alcântara.....

Parecer nº 32/98 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 69/97 (nº 3 815/97, na origem), que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, a repassar, à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, recursos para pagamento de pessoal. Sen. Jonas Pinheiro.....

137

229

306

323

159

404

205

210

224

313

410

128

149

196

197

198

199

201

IV

Parecer nº 33/98 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 30/98, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Senadores, requerendo o envio de voto de pleno êxito ao Sumo Pontífice Papa João Paulo II e ao Presidente do Conselho de Estado da República de Cuba, Fidel Castro, em função da histórica visita que Sua Santidade realizará àquele país. Sen. Artur da Távola.....

Parecer nº 34/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PR nº 7/98, que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Goiás para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre de 1998. Sen. Carlos Patrocínio

Parecer nº 35/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 4/98 (nº 4 045/97, na origem), que dispõe sobre legislação de trânsito. Sen. Ramez Tebet.....

Parecer nº 36/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas de Plenário nº 6 e 7 oferecidas ao PLC nº 14/96 (nº 200/95, na origem), que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização no País. Sen. Lúcio Alcântara.....

Parecer nº 37/98 – Comissão de Educação, sobre o PLC nº 14/96 (nº 200/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização no País. Sen. Roberto Requião

Parecer nº 38/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o substitutivo da Câmara oferecido ao PLS nº 101/96 – Complementar (nº 147/97 – Complementar, na origem), que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno, e institui o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno. Sen. Lúcio Alcântara.....

Parecer nº 39/98 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final das Emendas do Senado ao PLC nº 14/96 (nº 200/95, na origem), que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização no País. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 40/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 6/98, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a elevar temporariamente, em caráter excepcional, limite de endividamento de que trata o art. 4º, II, da Resolução nº 69/95, do Senado Federal, e a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de US\$13.400.000,00, equivalentes a R\$14.512.200,00, destinados ao financiamento parcial da construção da ponte sobre o rio Paraguai, na Rodovia Federal BR-262, no trecho Miranda–Corumbá. Sen. Júnia Marise

Parecer nº 41/98 – Comissão de Assuntos Sociais, ao PLC nº 100/96 (nº 1 275/95, na origem), que dispõe sobre o serviço voluntário. Sen. Sebastião Rocha.....

Parecer nº 42/98 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 133/97 (nº 523/97, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, em Brasília, em 3 de abril de 1997. Sen. Bernardo Cabral.....

224 PASSAGEM AÉREA

Desigualdade entre os estados no direito ao barateamento do custo das passagens aéreas. Sen. Bernardo Cabral

396

171

PESQUISA

275 Resultado da pesquisa de intenção de votos para Presidente da República no Estado de Rondônia. Sen. Odacir Soares

343

(PETROBRAS)

280 Elogia o trabalho realizado pela Petrobras. Sen. Edison Lobão

370

PLANO DE CARREIRA

289 Acredita que o novo Plano de Carreira apresentado ao magistério gaúcho é prejudicial à categoria. Sen. Emilia Fernandes

360

PONTE

292 A importância para a economia brasileira, da inauguração da Ponte Ayrton Senna, na divisa dos Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul. Sen. Ramez Tebet

453

Os benefícios da inauguração da ponte que liga o Mato Grosso do Sul ao Paraná. Sen. Lúcio Coelho

455

POSSE (Vide SENADOR)

PRESERVAÇÃO

302 Defesa política das questões ambientais brasileiras, como a preservação permanente das áreas situadas ao redor de represas hidroelétricas. Sen. Júlio Campos

221

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

355 Leitura do PDL nº 1/98 (nº 2 749/97, na origem), que dispõe sobre a criação e extinção de cargos no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e no Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Sen. Emilia Fernandes.....

24

Leitura do PLC nº 2/98 (nº 3 097/97, na origem), que cria, transforma e extingue cargos e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal. Sen. Emilia Fernandes

29

Leitura do PLC nº 3/98 (nº 4 053/93, na origem), que dispõe sobre a multa incidente sobre os débitos das Prefeituras Municipais para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. Sen. Emilia Fernandes

37

358 Leitura do PLC nº 4/98 (nº 4 045/97, na origem), que dispõe sobre legislação de trânsito. Sen. Emilia Fernandes

43

387 Leitura do PDL nº 3/98 (nº 399/97, na origem), que aprova o texto da Emenda aos arts. 6 e 22 do Acor-

do Operacional da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite - INTELSAT, aprovada pelo XXV Encontro dos Signatários, em 4 de abril de 1995. Sen. Emilia Fernandes.

PROJETO DE LEI

Reformulação do projeto de lei sobre os planos de saúde. Sen. Carlos Patrocínio.

PLS nº 12/98, que dispõe sobre a produção, o comércio e a fiscalização de sementes. Sen. Jonas Pinheiro.

Crítica o PLC nº 31/97, que dispõe sobre a Política Nacional de Cooperativismo, e apresenta sugestões. Sen. Jonas Pinheiro.

Projeto que regulamenta os planos e seguros de saúde. Sen. Sebastião Rocha.

Leitura do PLC nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública. Sen. Nabor Júnior.

PLS nº 13/98, que altera o art. 4º da Lei nº 9.434/97, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano, para fins de transplante e tratamento. Sen. Joel de Hollanda.

PLS nº 14/98, que altera os arts. 19 e 29 da Lei nº 6.517/97, que tratam do dever de prestar alimentos na separação judicial e no divórcio. Sen. José Ignácio Ferreira.

PLS nº 15/98, que suspende por doze meses a vigência do Capítulo XIX da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Sen. Odacir Soares.

PLS nº 16/98, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de dispositivos de bloqueio da recepção temporária de programação nos aparelhos de televisão produzidos, montados e comercializados no País. Sen. Odacir Soares.

Discute o PLC nº 4/98 (nº 4.045/97, na origem), que dispõe sobre legislação de trânsito. Sen. José Eduardo Dutra.

Discute o PLC nº 4/98 (nº 4.045/97, na origem), que dispõe sobre legislação de trânsito. Sen. Pedro Simon.

Discute o PLC nº 4/98 (nº 4.045/97, na origem), que dispõe sobre legislação de trânsito. Sen. Ramez Tebet.

Discute o PLC nº 4/98 (nº 4.045/97, na origem), que dispõe sobre legislação de trânsito. Sen. Romeu Tuma.

Discute o PLC nº 4/98 (nº 4.045/97, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre legislação de trânsito. Sen. Levi Dias.

Discute o PLC nº 4/98 (nº 4.045/97, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre legislação de trânsito. Sen. Odacir Soares.

Discute o PLC nº 4/98 (nº 4.045/97, na origem), que dispõe sobre legislação de trânsito. Sen. Sebastião Rocha.

Discute o PLC nº 4/98 (nº 4.045/97, na origem), que dispõe sobre legislação de trânsito. Sen. José Fogaça.

Discute o PLC nº 4/98 (nº 4.045/97, na origem), que dispõe sobre legislação de trânsito. Sen. Francelino Pereira.

Manifesta-se a favor do adiamento da implantação do projeto que regulamenta os planos de saúde, para que possa ser melhor elaborado. Sen. Sebastião Rocha. ..

Adiamento do projeto que regulamenta os planos de saúde. Sen. Romero Jucá.

PLS nº 17/98 - Complementar, que cria o Programa de Moradia Básica e institui mecanismos de estímulo à parceria na produção de habitações populares. Sen. Lauro Campos.

PLS nº 18/98, que dispõe sobre a isenção da cobrança de pedágio nas rodovias federais nos veículos adaptados para motoristas portadores de deficiência física. Sen. Emilia Fernandes.

Discute o PLC nº 14/96 (nº 200/95, na origem), que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização no País. Sen. Roberto Requião.

Discute o PLC nº 14/96 (nº 200/95, na origem), que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização no País. Sen. José Eduardo Dutra.

Discute o PLC nº 14/96 (nº 200/95, na origem), que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização no País. Sen. Waldeck Ornelas.

Discorre sobre o projeto de sua autoria que institui o Banco da Terra e o Fundo de Terras e da Reforma Agrária. Sen. Espindão Amin.

Leitura do PLC nº 5/98 (nº 3.920/97, na origem), que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472/97, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8/95. Sen. Lúcio Coelho.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Discute o PR nº 2/98, que autoriza o Estado do Maranhão a contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a oitenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural. Sen. Edson Lobão.

Discute o PR nº 2/98, que autoriza o Estado do Maranhão a contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a oitenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural. Sen. Bello Farga.

Discute o PR nº 2/98, que autoriza o Estado do Maranhão a contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a oitenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural. Sen. Espindão Amin.

68

166

176

204

219

230

235

237

250

258

280

281

282

283

284

284

285

285

286

341

342

345

347

348

349

350

367

350

350

427

192

193

193

VI

Discute o PR nº 2/98, que autoriza o Estado do Maranhão a contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a oitenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural. Sen. Lauro Campos.

Discute o PR nº 2/98, que autoriza o Estado do Maranhão a contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a oitenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural. Sen. Lúcio Alcântara.

Discute o PR nº 2/98, que autoriza o Estado do Maranhão a contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a oitenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural. Sen. Humberto Lucena.

Discute o PR nº 2/98, que autoriza o Estado do Maranhão a contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a oitenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural. Sen. Waldeck Ornelas.

Discute o PR nº 6/98, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a elevar temporariamente, em caráter excepcional, limite de endividamento de que trata o art. 4º, II, da Resolução nº 69/95, do Senado Federal, e a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de US\$13.400.000 00, equivalentes a R\$14.512.200,00, destinados ao financiamento parcial da construção da ponte sobre o rio Paraguai, na Rodovia Federal BR-262, no trecho Miranda–Corumbá. Sen. Levi Dias.

Encaminha a votação do PR nº 6/98, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a elevar temporariamente, em caráter excepcional, limite de endividamento de que trata o art. 4º, II, da Resolução nº 69/95, do Senado Federal, e a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de US\$13.400.000 00, equivalentes a R\$14.512.200,00, destinados ao financiamento parcial da construção da ponte sobre o rio Paraguai, na Rodovia Federal BR-262, no trecho Miranda–Corumbá. Sen. Ramez Tebet.

PSICOTÉCNICO

Exame psicotécnico para a habilitação de motorista. Sen. Junia Marise.

RECURSOS FINANCEIROS

Solicita informações ao Ministro do Planejamento e Orçamento, Antônio Kandir, sobre o destino dos recursos financeiros aprovados pelo Congresso Nacional

para auxiliar os estados prejudicados pelos efeitos do fenômeno meteorológico "El Niño". Sen. Emília Fernandes.

REFORMA AGRÁRIA

193 Documento sobre a reforma agrária emitido pelo Pontifício Conselho para a Justiça e a Paz do Vaticano. Sen. Edison Lobão.

Problemas e sugestões para a viabilização da reforma agrária. Sen. Odacir Soares.

REGIÃO AMAZÔNICA

194 Preservação da região amazônica. Sen. Jefferson Péres.

Problemas e propostas para a proteção da biodiversidade da região amazônica. Sen. Marina Silva.

Os assentamentos extrativistas na região amazônica. Sen. Marina Silva.

Desmatamentos na Amazônia. Sen. Marina Silva.

195 REQUERIMENTO

Requerimento nº 28/98, solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Antônio Kandir, por meio de relação detalhada dos recursos liberados, ou com compromisso de liberação, decorrentes da Lei nº 9.574/97. Sen. Emília Fernandes.

195 Requerimento nº 29/98, solicitando informações ao Ministro de Minas e Energia sobre procedimento do Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM. Sen. Eduardo Suplicy.

Requerimento levado à Mesa, solicitando o envio de congratulações ao Papa João Paulo II e a Dom Serafim Fernandes de Araújo, por sua nomeação a Cardeal da Igreja Católica. Sen. Francelino Pereira.

358 Requerimento nº 35/98, solicitando ao Ministro de Estado dos Transportes informações referentes às obras delegadas pelo Governo Federal, por meio do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, ao Governo do Estado do Maranhão. Sen. Eptacio Cafeteira.

Requerimento nº 36/98, levado à mesa solicitando que seja enviado voto de congratulações ao Sumo Pontífice, Papa João Paulo II, e à Sua Eminência, Arcebispo em Minas Gerais, Dom Serafim Fernandes de Araújo, em razão de sua nomeação para Cardeal da Igreja Católica. Sen. Francelino Pereira.

358 Encaminha a votação do Requerimento nº 30/98, que solicita o envio de voto de pleno êxito ao Sumo Pontífice Papa João Paulo II e ao Presidente do Conselho de Estado da República de Cuba, Fidel Castro, em função da histórica visita que Sua Santidade realiza àquele país. Sen. Gerson Camata.

340 Encaminhando a votação do Requerimento nº 30/98, que solicita o envio de voto de pleno êxito ao Sumo Pontífice Papa João Paulo II e ao Presidente do Conselho de Estado da República de Cuba, Fidel Castro, em função da histórica visita que Sua Santidade realiza àquele país. Sen. Eduardo Suplicy.

Encaminha a votação do Requerimento nº 30/98, que solicita o envio de voto de pleno êxito ao Sumo

104

112

317

106

308

343

417

125

172

248

269

269

277

277

Pontífice Papa João Paulo II e ao Presidente do Conselho de Estado da República de Cuba, Fidel Castro, em função da histórica visita que Sua Santidade realiza àquele país. Sen. Pedro Simon	278	Defende-se de declarações sobre sua atuação no Senado Federal, feitas pelo Governador de Brasília. Sen. José Roberto Arruda	414
Requerimento nº 41/98, solicitando informações ao Senhor Ministro do Planejamento e Orçamento sobre a Sudam. Sen. Ademir Andrade	332	SERVIÇO PÚBLICO	
Requerimento nº 42/98, solicitando informações ao Senhor Ministro da Fazenda sobre a Sudam. Sen. Ademir Andrade	333	A crise do serviço público no Brasil. Sen. Ney Suassuna	335
Requerimento nº 47/98, solicitando informações à Secretaria do Tesouro Nacional sobre a dívida do Estado de Roraima. Sen. Romero Jucá	397	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	
Requerimento nº 48/98, solicitando informações ao Ministro da Educação e do Desporto sobre o número de alunos matriculados no ensino fundamental nos Estados do Ceará, Maranhão e Mato Grosso. Sen. Eduardo Suplicy	398	Suspensão dos proventos dos servidores públicos aposentados do Estado de Pernambuco. Sen. Antonio Carlos Valadares	247
RIO NAVEGÁVEL (Vide ECLUSA)		(SUDAM)	
SAÚDE (Vide PROJETO DE LEI)		Funcionamento e organização da Sudam Sen. Carlos Bezerra	308
(SEBRAE)		TURISMO	
Projeto de maricultura desenvolvido pelo Sebrae/SC. Sen. Esperidito Amin	379	Turismo na Amazônia. Sen. Ernandes Amorim ...	161
SEGURANÇA PÚBLICA		Melhorias e incentivos ao turismo no Brasil. Sen. Guilherme Palmeira	220
Sobre o problema da segurança pública no Distrito Federal. Sen. Leonel Paiva	116	Avanços e problemas do turismo brasileiro. Sen. Gilberto Miranda	377
SEMENTE (Vide LEGISLAÇÃO)		VISTO DE PASSAPORTE	
SENADO FEDERAL (Vide VISTO DE PASSAPORTE)		Solicita a interferência do Senado Federal, em favor do Deputado Fernando Gabeira, que teve negado pedido de visto de entrada nos Estados Unidos. Sen. Eduardo Suplicy	239
SENADOR		Leitura da carta que foi enviada às autoridades norte-americanas, apelando para que seja concedido ao Deputado Fernando Gabeira visto de ingresso nos EUA, em função de sua participação no lançamento de filme baseado em livro de sua autoria. Sen. Eduardo Suplicy ..	315
Discurso por ocasião de sua posse como Senador da República devido ao falecimento do Senador Onofre Quinam. Sen. José Saad	272	A interdição de entrada nos Estados Unidos de pessoas que tenham participado de ações terroristas ou de luta armada Sen. Eduardo Suplicy	405

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
SENADO FEDERAL			
ADEMIR ANDRADE			
Elogia o excelente trabalho do Presidente Fidel Castro em Cuba. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy		Considera a supervalorização do setor automobilístico um problema para a sociedade contemporânea.	451
Reportagem publicada no jornal Folha de S.Paulo sobre fraudes na SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	215	BELLO PARGA	
Requerimento nº 41/98, solicitando informações ao Sr. Ministro do Planejamento e Orçamento sobre a Sudam	305	Discute o PR nº 2/98, que autoriza o Estado do Maranhão a contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD -, no valor equivalente a oitenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural.	193
Requerimento nº 42/98, solicitando informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre a Sudam	332	Alternativas de encaminhamento quanto ao apelo de liberação de visto de entrada do Deputado Fernando Gabeira nos Estados Unidos. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy	241
ANTONIO CARLOS VALADARES			
Suspensão dos proventos dos servidores públicos aposentados no Estado de Pernambuco	333		
ARTUR DA TÁVOLA			
Análise a Lei do Esporte, a Lei Pelé	247	BENEDITA DA SILVA	
Comentários a respeito da Rádio Ministério da Educação e Cultura.	109	A visita do Papa João Paulo II a Cuba	205
Funcionamento dos sistemas de economia aberta e política fechada de Cuba e China. Aparte à Sen. Benedita da Silva	109	Refere-se a alguns trechos da mensagem oficial do líder cubano, Fidel Castro, sobre a visita do Papa João Paulo II a seu país	313
Parecer nº 33/98 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 30/98, de autoria do Senador Eduardo Suplicy Senadores, requerendo o envio de voto de pleno êxito ao Sumo Pontífice Papa João Paulo II e ao Presidente do Conselho de Estado da República de Cuba, Fidel Castro, em função da histórica visita que Sua Santidade realizará àquele país	208	BERNARDO CABRAL	
A importância da visita do Papa João Paulo II a Cuba.	224	Cumprimenta o Senador Ramez Tebet por sua atuação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde defendeu o povo brasileiro. Aparte ao Sen. Ramez Tebet.	9
Defende a lei de doação de órgãos Aparte ao Sen Casildo Maldaner	224	Desigualdade entre os estados no direito ao barateamento do custo das passagens aéreas	171
A significação política da visita do Papa João Paulo II a Cuba	365	Parecer nº 42/98 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 133/97 (nº 523/97, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, em Brasília, em 3 de abril de 1997	396
Resalta o papel fundamental dos meios de comunicação na divulgação do novo Código Nacional de Trânsito	410	CARLOS BEZERRA	
	451	Projetos para estudo e preservação da Amazônia. Aparte ao Sen. Jefferson Péres.	108

II

Necessidade de investimentos no setor de transporte para que seja possível o crescimento econômico do País 222

Funcionamento e organização da Sudam 308

Problema de moradia da população de Cuiabá (MT)..... 308

CARLOS PATROCÍNIO

A importância da construção de eclusas em todos os rios navegáveis do País 121

Reformulação do projeto de lei sobre os planos de saúde 166

Leitura do PLC nº 5/98 (nº 3.920/97, na origem), que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472/97, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8/95. Sen Lúcio Coelho. 427

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Discute o PR nº 2/98, que autoriza o Estado do Maranhão a contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a oitenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural Sen Edison Lobão 192

Discute o PR nº 2/98, que autoriza o Estado do Maranhão a contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a oitenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural Sen. Belio Parga 193

Discute o PR nº 2/98, que autoriza o Estado do Maranhão a contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a oitenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural Sen Esperidião Amin .. . 193

Discute o PR nº 2/98, que autoriza o Estado do Maranhão a contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a oitenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural Sen Lauro Campos 193

Discute o PR nº 2/98, que autoriza o Estado do Maranhão a contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a oitenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural Sen Lúcio Alcântara. 194

Discute o PR nº 2/98, que autoriza o Estado do Maranhão a contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco

Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a oitenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural. Sen. Humberto Lucena... .. 195

Discute o PR nº 2/98, que autoriza o Estado do Maranhão a contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a oitenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural. Sen. Waldeck Ornéias 195

Discute o PR nº 6/98, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a elevar temporariamente, em caráter excepcional, limite de endividamento de que trata o art. 4º, II, da Resolução nº 69/95, do Senado Federal, e a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor de US\$13,400,000.00, equivalentes a R\$14 512 200,00, destinados ao financiamento parcial da construção da ponte sobre o rio Paraguai, na Rodovia Federal BR-262, no trecho Miranda-Corumbá. Sen. Levi Dias. 358

Encaminha a votação do PR nº 6/98, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a elevar temporariamente, em caráter excepcional, limite de endividamento de que trata o art. 4º, II, da Resolução nº 69/95, do Senado Federal, e a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor de US\$13,400,000 00, equivalentes a R\$14 512 200,00, destinados ao financiamento parcial da construção da ponte sobre o rio Paraguai, na Rodovia Federal BR-262, no trecho Miranda-Corumbá. Sen Ramez Tebet 358

192 PSICOTÉCNICO

Exame psicotécnico para a habilitação de motorista Sen Júnia Marise 340

RECURSOS FINANCEIROS

Solicita informações ao Ministro do Planejamento e Orçamento, Antônio Kandir, sobre o destino dos recursos financeiros aprovados pelo Congresso Nacional para auxiliar os estados prejudicados pelos efeitos do fenômeno meteorológico "El Niño". Sen Emília Fernandes 104

REFORMA AGRÁRIA

Documento sobre a reforma agrária emitido pelo Pontifício Conselho para a Justiça e a Paz do Vaticano. Sen Edison Lobão. 112

Problemas e sugestões para a viabilização da reforma agrária. Sen Odácir Soares..... 317

REGIÃO AMAZÔNICA

Preservação da região amazônica Sen Jefferson Péres 106

Problemas e propostas para a proteção da biodiversidade da região amazônica Sen Marina Silva..... 308

Os assentamentos extrativistas na região amazônica. Sen. Marina Silva
Desmatamentos na Amazônia. Sen. Marina Silva

REQUERIMENTO

Requerimento nº 28/98, solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Antônio Kandir, por meio de relação detalhada dos recursos liberados, ou com compromisso de liberação, decorrentes da Lei nº 9.574/97. Sen. Emília Fernandes

Requerimento nº 29/98, solicitando informações ao Ministro de Minas e Energia sobre procedimento do Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM. Sen. Eduardo Suplicy

Requerimento levado à Mesa, solicitando o envio de congratulações ao Papa João Paulo II e a Dom Serafim Fernandes de Araújo, por sua nomeação a Cardeal da Igreja Católica. Sen. Francelino Pereira

Requerimento nº 35/98, solicitando ao Ministro de Estado dos Transportes informações referentes às obras delegadas pelo Governo Federal, por meio do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, ao Governo do Estado do Maranhão. Sen. Epitácio Cafeteira

Requerimento nº 36/98, levado à mesa solicitando que seja enviado voto de congratulações ao Sumo Pontífice, Papa João Paulo II, e a Sua Eminência, Arcebispo em Minas Gerais, Dom Serafim Fernandes de Araújo, em razão de sua nomeação para Cardeal da Igreja Católica. Sen. Francelino Pereira

CARLOS WILSON

Incentivos ao turismo brasileiro. Aparte ao Sen. Ernandes Amorim

CASILDO MALDANER

Crítica a lei de doação de órgãos

EDISON LOBÃO

Documento sobre a reforma agrária enviado pelo Pontifício Conselho para a Justiça e a Paz do Vaticano. ...

Discute o PR nº 2/98, que autoriza o Estado de Maranhão a contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD -, no valor equivalente a oitenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural

Elogia o trabalho realizado pela Petrobras

Resalta a importância da construção da estrada que, através do Mato Grosso do Sul, ligará o Brasil à Bolívia e ao oceano Pacífico. Aparte ao Sen. Ramez Tebet

A devastação das florestas e os riscos ambientais que acarreta

EDUARDO SUP LICY

Requerimento nº 29/98, solicitando informações ao Ministro de Minas e Energia sobre procedimento do Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM

	A importância da visita do Papa João Paulo II a Cuba	III
343	Cuba	210
417	Solicita a interferência do Senado Federal, em favor do Deputado Fernando Gabeira, que teve negado pedido de visto de entrada nos EUA	239
	Manifestação popular realizada no Dia Nacional dos Aposentados	274
	Encaminhando a votação do Requerimento nº 30/98, que solicita o envio de voto de pleno direito ao Sumo Pontífice Papa João Paulo II e ao Presidente do Conselho de Estado da República de Cuba, Fidel Castro, em função da histórica visita que Sua Santidade realiza àquele país	277
125	Leitura da carta que foi enviada às autoridades norte-americanas, apelando para que seja concedido ao Deputado Fernando Gabeira o visto de ingresso nos EUA, em função de sua participação no lançamento do filme baseado no livro de sua autoria	315
172	Requerimento nº 48/98, solicitando informações ao Ministro da Educação e do Desporto sobre o número de alunos matriculados no ensino fundamental nos Estados do Ceará, Maranhão e Mato Grosso	398
	A interdição da entrada nos Estados Unidos de pessoas que tenham participado de ações terroristas ou de luta armada	405
248	Acordo coletivo entre a Volkswagen e os metalúrgicos do ABC de Taubaté	405
	Relaciona a visita do Papa João Paulo II a Cuba com uma tentativa de compatibilizar o sistema político-econômico socialista aos ideais humanos de justiça, fraternidade e solidariedade. Aparte ao Sen. Artur da Távola	413
269	Desmatamento da Amazônia. Aparte à Sen. Marina Silva	417
	EMÍLIA FERNANDES	
	Leitura do PDL nº 1/98 (nº 2.749/97, na origem), que dispõe sobre a criação e extinção de cargos no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e no Instituto Nacional da Propriedade Industrial	24
364	Leitura do PLC nº 2/98 (nº 3.097/97, na origem), que cria, transforma e extingue cargos e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal	29
	Leitura do PLC nº 3/98 (nº 4.053/93, na origem), que dispõe sobre a multa incidente sobre os débitos das prefeituras municipais para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	37
192	Leitura do PLC nº 4/98 (nº 4.045/97, na origem), que dispõe sobre legislação de trânsito	43
370	Leitura do PDL nº 3/98 (nº 399/97, na origem), que aprova o texto da emenda aos arts. 6 e 22 do Acordo Operacional da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite - INTELSAT -, aprovada pelo XXV Encontro dos Signatários, em 4 de abril de 1995	68
373	Solicita informações ao Ministro do Planejamento e Orçamento, Antônio Kandir, sobre o destino dos recursos financeiros aprovados pelo Congresso Nacional, para auxiliar os estados prejudicados pelos efeitos do fenômeno meteorológico "El Niño"	104
420		
472		

IV

Requerimento nº 28/98, solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Antônio Kandir, por meio de relação detalhada dos recursos, liberados ou com compromisso de liberação, decorrentes da Lei nº 9 574/97

PLS nº 18/98, que dispõe sobre a isenção da cobrança de pedágio nas rodovias federais nos veículos adaptados para motoristas portadores de deficiência física

Acredita que o novo Plano de Carreira apresentado ao magistério gaúcho é prejudicial à categoria.....

Crítica o programa "Adote uma Escola", instituído pelo Governo Estadual do Rio Grande do Sul.....

Comenta os efeitos e a importância do novo Código de Trânsito, nos seus primeiros dias de implantação

Educação de trânsito nas escolas Aparte ao Sen Nabor Júnior.....

ESPERIDIÃO AMIN

Elogia a atuação do Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo, Francisco Dornelles, do Presidente da Embratur, Dr. Caio, e de sua Diretoria, no sentido de ampliar o turismo no Brasil Aparte ao Sen Ernandes Amorim.....

Discute o PR nº 2/98, que autoriza o Estado do Maranhão a contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD -, no valor equivalente a oitenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural

Discorre sobre projeto de sua autoria que institui o Banco da Terra, o Fundo de Terras e da Reforma Agrária

Projeto de maricultura desenvolvido pelo Sebrae (SC)

EPITÁCIO CAFETEIRA

Recursos para o futebol Aparte ao Sen Artur da Távola.....

Requerimento nº 35/98, solicitando ao Ministro de Estado dos Transportes, informações referentes às obras delegadas pelo Governo Federal, por meio do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER - ao Governo do Estado do Maranhão

Crítica a jornalista Teresa Cruvinel, do jornal O Globo, por publicar notícia mentirosa a seu respeito

Novo Código Nacional de Trânsito Aparte à Sen Emília Fernandes.....

ERNANDES AMORIM

Desvios de recursos e corrupção no Estado de Rondônia.....

Turismo na Amazônia.....

Os problemas de trânsito em Rondônia e no resto do País e a esperança de que o novo Código de Trânsito modifique esta triste situação

FERNANDO BEZERRA

Parecer nº 27/98 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 4/98 (Ofício Presi nº 3 750/97, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de Goiás para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás - LFTGO, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária vencível do 1º semestre de 1998

FRANCELINO PEREIRA

Requerimento levado à Mesa, solicitando o envio de congratulações ao Papa João Paulo II e a Dom Serafim Fernandes de Araújo, por sua nomeação a Cardeal da Igreja Católica.....

Discute o PLC nº 4/98 (nº 4 045/97, na origem), que dispõe sobre legislação de trânsito

Comenta a crônica escrita pela jornalista Anna Marina, do jornal Estado de Minas, referindo-se à transformação da Praça da Liberdade, em Belo Horizonte (MG), em centro cultural

GERALDO MELO

Novo Código Nacional de Trânsito Aparte à Sen Emília Fernandes

GERSON CAMATA

Encaminha a votação do Requerimento nº 30/98, que solicita o envio de voto de pleno êxito ao Sumo Pontífice Papa João Paulo II e ao Presidente do Conselho de Estado da República de Cuba, Fidel Castro, em função da histórica visita que Sua Santidade realiza àquele país.

GILBERTO MIRANDA

Falta de incentivos monetários dificulta o trabalho da Sudam. Aparte ao Sen Carlos Bezerra

Avanços e problemas do turismo brasileiro

GUILHERME PALMEIRA

Melhorias e incentivos ao turismo no Brasil.....

HUMBERTO LUCENA

Discute o PR nº 2/98, que autoriza o Estado do Maranhão a contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD -, no valor equivalente a oitenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural

JEFFERSON PÉRES

Preservação da região amazônica.....

JOÃO ROCHA

A importância dos sistemas de transportes hidroviários e ferroviários para o escoamento da produção agrícola e crescimento do País Aparte ao Sen Júlio Campos

125

347

360

360

398

403

165

193

367

379

111

269

305

401

117

161

316

149

269

286

334

399

277

309

377

220

195

106

244

JOEL DE HOLLANDA

Resultados do 2º Exame Nacional de Currículos 158
 Desenvolvimento turístico no Brasil. Aparte ao
 Sen. Ernandes Amorim 161
 Análise os resultados revelados pelo Exame Nacio-
 nal de Cursos realizado nas escolas de ensino superior 455
 PLS nº 13/98, que altera o art. 4º da Lei nº
 9.434/97, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos
 e partes do corpo humano para fins de transplante e tra-
 tamento. 235

JONAS PINHEIRO

Parecer nº 26/98 - Comissão de Assuntos Econô-
 micos, sobre o Ofício "S" nº 90/97, do Governador do
 Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando autorização
 do Senado Federal, para contratar operação de crédito
 externo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvi-
 mento da Bacia do Prata - FONPLATA -, no valor de
 US\$13.400.000,00, equivalentes a R\$14.512.200,00,
 destinados ao financiamento parcial da construção da
 ponte sobre o rio Paraguai, na rodovia federal BR-262,
 no trecho Miranda-Corumbá. 137
 PLS nº 12/98, que dispõe sobre a produção, o co-
 mércio e a fiscalização de sementes. 176
 Parecer nº 32/98 - Comissão de Assuntos Econô-
 micos, sobre o PLC nº 69/97 (nº 3.815/97, na origem),
 que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermê-
 dio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
 -, a repassar à Companhia Cearense de Transportes Me-
 tropolitanos - METROFOR- recursos para pagamento
 de pessoal. 201
 Crítica o PLC nº 31/97, que dispõe sobre a Políti-
 ca Nacional de Cooperativismo e apresenta sugestões. 204
 Necessidade de uma legislação que especifique a
 produção, o comércio e a fiscalização de sementes no
 Brasil. 239

JOSÉ BIANCO

Baixo preço do litro de leite preocupa pequenos
 agricultores do Estado de Rondônia. 447

JOSÉ EDUARDO DUTRA

Discute a PEC nº 39/97 (nº 338/96, na origem),
 que dispõe sobre o regime constitucional dos militares. 279
 Discute o PLC nº 4/98 (nº 4.045/97, na origem),
 que dispõe sobre legislação de trânsito. 280
 Discute o PLC nº 14/96 (nº 200/95, na origem), que
 dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de pro-
 grama de computador e sua comercialização no País. 349

JOSÉ FOGAÇA

Discute o PLC nº 4/98 (nº 4.045/97, na origem),
 que dispõe sobre legislação de trânsito. 285
 Projeto de financiamento a pequenos agricultores
 Aparte ao Sen. Spondião Amun. 368

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA

Comunica o recebimento de mensagem do Minis-
 tro da Agricultura, Senador Arlindo Porto, sobre gestões

realizadas por este Ministério nos Estados Unidos, pos-
 sibilitando novas perspectivas econômicas para a agri-
 cultura do Espírito Santo. 306
 PLS nº 14/98, que altera os arts. 19 e 29 da Lei nº
 6.517/97, que tratam do dever de prestar alimentos na
 separação judicial e no divórcio. 237

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Sobre o novo Código Nacional de Trânsito. 123
 Defende-se de declarações sobre sua atuação no
 Senado Federal, feitas pelo Governador de Brasília. 414

JOSÉ SAAD

Discurso por ocasião de sua posse como Senador
 da República devido ao falecimento do Senador Onofre
 Quinam. 272

JÚLIO CAMPOS

Modernização da agricultura aliada à preservação
 ambiental 125
 Defesa política das questões ambientais brasilei-
 ras, como a preservação permanente das áreas situadas
 ao redor de represas hidroelétricas. 221
 A importância de hidrovias para o desenvolvi-
 mento do País. 243
 Destaca descaso social em relação às crianças do
 Brasil. 425

JÚNIA MARISE

Homenagem póstuma ao ex-Prefeito Afrânio Fi-
 gueiredo, do Município de Orão-Mogol (MG) 209
 Congratulações ao Arcebispo de Belo Horizonte,
 Dom Serafim Fernandes de Araújo, por sua promoção a
 Cardeal da Igreja Católica brasileira. 312
 Exame psicotécnico para a habilitação de moto-
 rista. 340
 Desemprego e custo de vida no Brasil 340
 Parecer nº 40/98 - Comissão Diretora, que apre-
 senta redação final do PR nº 6/98, que autoriza o Estado
 de Mato Grosso do Sul a elevar temporariamente, em
 caráter excepcional, limite de endividamento de que tra-
 ta o art. 4º, inciso II, da Resolução nº 69/95, do Senado
 Federal, e a contratar operação de crédito externo, com
 garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o De-
 senvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA -, no
 valor de US\$13.400.000,00, equivalentes a
 R\$14.512.200,00, destinados ao financiamento parcial
 da construção da ponte sobre o rio Paraguai, na rodovia
 federal BR-262, no trecho Miranda-Corumbá. 358

LAURO CAMPOS

Discute o PR nº 2/98, que autoriza o Estado do
 Maranhão a contratar e prestar contragarantia à operação
 de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco
 Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento -
 BIRD -, no valor equivalente a oitenta milhões de dóla-
 res norte-americanos, destinada a financiar o Programa
 de Combate à Pobreza Rural 193

VI

PLS nº 17/98-Complementar, que cria o Programa de Moradia Básica e institui mecanismos de estímulo à parceria na produção de habitações populares

Sobre o problema habitacional das populações de baixa renda no Brasil..

LEONEL PAIVA

Leitura da Mensagem nº 81/98 (nº 76/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr Carlos Alberto Pessoa Pardellas, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária

Inauguração da eclusa de Jupia, no rio Paraná Aparte ao Sen Ramez Tebet

A ação dos que são contra a reforma agrária. Aparte ao Sen. Edison Lobão.....

Sobre o problema da segurança pública no Distrito Federal.....

Criação do Mercado Comum do Oeste Brasileiro - MERCOESTE.....

Sobre o novo Código Nacional de Trânsito

Medidas governamentais que simplificam o processo de constituição de pequenas e microempresas nas juntas comerciais

LEVY DIAS

Discute o PLC nº 4/98 (nº 4 045/97, na origem) de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre legislação de trânsito

Discute o PR nº 6/98, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a elevar temporaneamente, em caráter excepcional, limite de endividamento de que trata o art 4º, inciso II, da Resolução nº 69/95, do Senado Federal, e a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor de US\$13.400.000,00, equivalentes a R\$14.512.200,00, destinados ao financiamento parcial da construção da ponte sobre o rio Paraguai, na rodovia federal BR 262, no trecho Miranda-Corumbá

LÚCIO ALCÂNTARA

Discute o PR nº 2/98, que autoriza o Estado do Maranhão a contratar e prestar contragaranua à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a oitenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural

Parecer nº 31/98 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o PLC nº 69/97 (nº 3 815/97, na origem), que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, recursos para pagamento de pessoal

Parecer nº 36/98 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas de Plenário nºs 6 e 7 oferecidas ao PLC nº 14/96 (nº 200/95, na origem),

que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização no País.....

345 País..... 289

Parecer nº 38/98 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o substitutivo da Câmara dos Deputados oferecido ao PLS nº 101/96 - Complementar (nº 147/97 - Complementar, na origem), que autoriza o Poder Executivo a criar Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno, e institui o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno.....

453 302

LÚDIO COELHO

1 Perdas financeiras para o Brasil no setor turístico Aparte ao Sen. Ernandes Amorim.163.....

7 As dificuldades dos frigoríficos do Brasil Central devido às alíquotas do ICMS.....

115 405

116 Refere-se à importância de uma legislação eficaz contra incêndios, devido à devastação que este vem causando na floresta amazônica. Aparte ao Sen. Edison Lobão

159 422

404 Leitura do PLC nº 5/98 (nº 3 920/97, na origem), que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472/97, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8/95.....

404 427

284 Sobre o baixo preço do leite e as dificuldades de sua produção pelos pequenos agricultores. Aparte ao Sen José Bianco.....

..... 449

Os benefícios da inauguração da ponte que liga o Mato Grosso do Sul ao Paraná.....

..... 455

MARINA SILVA

Problemas e propostas para a proteção da biodiversidade da região amazônica.....

..... 308

Os assentamentos extrativistas na região amazônica

..... 343

Desmatamentos na Amazônia.....

..... 417

358 Discute a validade do plano de manejo como preservação ambiental Aparte ao Sen Edison Lobão

..... 421

MAURO MIRANDA

Novo Código Nacional de Trânsito

..... 216

Investimentos na educação no Estado de Goiás ...

..... 242

A importância de hidrovias para o escoamento da produção agrícola dos Estados do Centro-Oeste. Aparte ao Sen Júlio Campos

194 246

Comenta o problema da superprodução de lixo nos grandes centros urbanos, referindo-se a reportagem do jornalista Washington Novais, publicada no jornal O Popular

..... 380

NABOR JÚNIOR

199 Leitura da Mensagem nº 82/98 (nº 77/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, referente ao PLC nº 68/97 (nº 3 814/97, na origem), que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da

Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, a passar à Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco - COPERTRENS, recursos para pagamento de pessoal, sancionado e transformado na Lei nº 9.600, de 19 de janeiro de 1998.....		
Letra do PLC nº 73/97 (nº 1.889/96, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública.....		
A importância do novo Código Nacional de Trânsito. Aparte à Sen. Emília Fernandes.....		
A implementação do novo Código Nacional de Trânsito no País.....		
NEY SUASSUNA		
Parecer nº 25/98 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/52, de 1997 (nº 1.797, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para que possa contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US\$250.000.000,00, equivalentes a R\$259.750.000,00 em 31-12-98, destinada ao Programa de Reforma do Estado.....		
A crise do serviço público no Brasil.....		
ODACIR SOARES		
Projetos aprovados pelo Congresso Nacional, que foram mal examinados, geram problemas, como no caso do Código Nacional de Trânsito. Aparte ao Sen. Sebastião Rocha.....		
Desenvolvimento do Estado do Amazonas devido ao investimento do Governo Federal na construção de hidrovias. Aparte ao Sen. Júlio Campos.....		
PLS nº 15/98, que suspende por doze meses a vigência do Capítulo XIX da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.....		
PLS nº 16/98, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de dispositivos de bloqueio da recepção temporária de programação nos aparelhos de televisão produzidos, montados e comercializados no País.....		
Discute o PLC nº 4/98 (nº 4.045/97, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre legislação de trânsito.....		
Problemas e sugestões para a viabilização da reforma agrária.....		
Injustiças governamentais aos servidores públicos com relação à sua remuneração. Aparte ao Sen. Ney Suassuna.....		
Resultado da pesquisa de intenção de votos para presidente da República no Estado de Rondônia.....		
Projeto Hidrovia Madeira-Amazonas.....		
Financiamento para novas fronteiras de produção nos Estados do Amazonas, Roraima e Pará.....		
OSMAR DIAS		
Sugestões para solucionar crise na produção agropecuária brasileira, especialmente na pecuária leiteira. Aparte ao Sen. José Bianco.....		
OTONIEL MACHADO		
Sobre o novo Código Nacional de Trânsito.....		375
PEDRO SIMON		
A visita do Papa João Paulo II e o bloqueio econômico dos EUA a Cuba. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.....	229	212
Apoio político norte-americano a governos ditatoriais e corruptos da América Latina. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.....	230	215
Manifesta sua indignação em relação à negação de visto de entrada nos Estados Unidos ao Deputado Fernando Gabeira. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.....	398	241
Encaminha a votação do Requerimento nº 30/98, que solicita o envio de voto de pleno direito ao Sumo Pontífice Papa João Paulo II e ao Presidente do Conselho de Estado da República de Cuba, Fidel Castro, em função da histórica visita que Sua Santidade realiza a aquele país.....	402	278
Discute o PLC nº 4/98 (nº 4.045/97, na origem), que dispõe sobre legislação de trânsito.....		281
A necessidade de campanha de esclarecimento à população sobre o novo Código de Trânsito.....		339
Privatização da Petrobras. Aparte ao Sen. Edson Lobão.....	128	371
Resalta a importância de investimentos financeiros no desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul. Aparte ao Sen. Ramez Tebet.....	335	374
RAMEZ TEBET		
Insurreção da eclusa de Jupia, no rio Paraná e sua importância econômica para o País.....	219	6
Comenta o documento sobre a reforma agrária enviado pelo Pontifício Conselho para a Justiça e a Paz do Vaticano. Aparte ao Sen. Edson Lobão.....	245	114
A importância das eclusas para o transporte da produção agrícola no País. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio....	250	121
Modificações no Código Nacional de Trânsito.....		124
Turismo no Brasil. Aparte ao Sen. Ernandes Amorim.....		162
Parecer nº 35/98 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 4/98 (nº 4.045/97, na origem), que dispõe sobre legislação de trânsito.280.....		282
Discute o PLC nº 4/98 (nº 4.045/97, na origem)... Encaminha a votação do PR nº 6/98, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a elevar temporariamente, em caráter excepcional, limite de endividamento de que trata o art. 4º, inciso II, da Resolução nº 69/95, do Senado Federal, e a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor de US\$13.400.000,00, equivalentes a R\$14.512.200,00, destinados ao financiamento parcial da construção da ponte sobre o rio Paraguai, na rodovia federal BR 262, no trecho Miranda-Corumbá.....	284	358
Resalta a importância de investimentos financeiros no Estado do Mato Grosso do Sul.....	317	373
Incentivos à agricultura no Brasil. Aparte ao Sen. José Bianco.....	337	448
	343	
	382	
	382	

VIII

A importância, para a economia brasileira, da inauguração da ponte Ayrton Senna, na divisa dos Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul

453

ROBERTO REQUIÃO

Parecer nº 37/98 – Comissão de Educação, sobre o PLC nº 14/96 (nº 200/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização no País

292

Discute o PLC nº 14/96 (nº 200/95, na origem) ...

348

ROMERO JUCÁ

Os baixos salários do funcionalismo público

336

Aparte ao Sen Ney Suassuna

342

Sobre o endividamento do Estado de Roraima ..

Adiamento do projeto que regulamenta os planos

342

de saúde

Requerimento nº 47/98, solicitando informações à

Secretaria do Tesouro Nacional sobre a dívida do Estado

de Roraima

397

Dificuldades econômicas dos pequenos agricultores

do Estado de Roraima. Aparte ao Sen. José Bianco.

Legalização da prática de jogos de azar no País ...

447

457

ROMEU TUMA

Facilidades criadas para incentivar o turismo no

164

Brasil Aparte ao Sen. Ernandes Amorim.....

Discute o PLC nº 4/98 (nº 4.045/97, na origem),

283

que dispõe sobre legislação de trânsito.....

Falhas e fraudes na administração pública brasileira.

310

Aparte ao Sen Carlos Bezerra

RONALDO CUNHA LIMA

Parecer nº 28/98 – Comissão Diretora, que apresenta

a redação final do PR nº 2/98, que autoriza o Estado

do Maranhão a contratar e prestar contragarantia à

operação de crédito externo, com o aval da União, junto

ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento

– BIRD, no valor equivalente a

US\$80.000.000 00 (oitenta milhões de dólares norte-

americanos), destinada a financiar o Programa de

Combate à Pobreza Rural – PCPR

Parecer nº 29/98 – Comissão Diretora, que apresenta

a redação final do PR nº 3/98, que autoriza a Prefeitura

do Município de Sobral, no Estado do Ceará, a

contratar operação de crédito no valor de

R\$2 025 000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais),

junto à Caixa Econômica Federal – CEF, destinando-se

os recursos à urbanização, saneamento e execução de

plano habitacional para o Bairro Padre Palhano

Parecer nº 30/98 – Comissão Diretora, que apresenta

a redação final do PR nº 4/98, que autoriza a pre-

feitura do Município de Sobral, no Estado do Ceará, a contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Ceará, no valor de R\$612.800,00 (seiscentos e doze mil e oitocentos reais), destinando-se os recursos à urbanização, saneamento, terraplanagem, pavimentação, construção de equipamentos urbanos e execução de plano habitacional no Barro Alto de Brasília

198

Leitura da Mensagem nº 83/98 (nº 90/98, na origem), do Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado Federal, a escolha do Sr. Sinésio Sampaio Goes Filho, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

323

Parecer nº 39/98 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final das Emendas do Senado ao PLC nº 14/96 (200/95, na origem), que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização no País.

355

SEBASTIÃO ROCHA

A visita do Papa João Paulo II a Cuba. Aparte ao

Sen. Eduardo Suplicy

214

Dúvidas sobre a aplicação do novo Código de

Trânsito. Aparte ao Sen Mauro Miranda

218

Projeto que regulamenta os planos e seguros de

saúde

219

Discute o PLC nº 4/98 (nº 4 045/97, na origem),

que dispõe sobre legislação de trânsito.

285

Manifesta-se a favor do adiamento da implantação

do projeto que regulamenta os planos de saúde, para

que possa ser melhor elaborado

341

Parecer nº 41/98 – Comissão de Assuntos Sociais,

ao PLC nº 100/96 (nº 1.275/95, na origem), que dispõe

sobre o serviço voluntário

387

A nova lei de doação de órgãos implementada no

País

444

Clonagem de seres humanos

444

WALDECK ORNELAS

Discute o PR nº 2/98, que autoriza o Estado do

Maranhão a contratar e prestar contragarantia à operação

de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco

Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento –

BIRD, no valor equivalente a oitenta milhões de dólares

norte-americanos, destinados a financiar o Programa de

Combate à Pobreza Rural

195

Discute o PLC nº 14/96 (nº 200/95, na origem),

que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual

de programa de computador e sua comercialização no

País

350

Ata da 8ª Sessão Não Deliberativa em 16 de janeiro de 1998

6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

Presidência do Sr.: Geraldo Melo

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leonel Paiva, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 81, DE 1998

(Nº 76/98, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição e com o disposto no art. 18, inciso I, e os arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Senhor Carlos Alberto Pessôa Pardellas, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária.

Os méritos do Embaixador Carlos Alberto Pessôa Pardellas, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 14 de janeiro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 9/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 12 de janeiro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I do Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Ex-

celência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Carlos Alberto Pessôa Pardellas, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **curriculum vitae** do Embaixador Carlos Alberto Pessôa Pardellas, que juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros. Respeitosamente, **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador Carlos Alberto Pessôa Pardellas

Rio de Janeiro/RJ, 25 de julho de 1933.

Filho de Raphael Garcia Pardellas e Angelina Pessôa Pardellas.

Curso de Engenharia Civil, Escola Nacional de Engenharia, UB.

Extensão Universitária em Engenharia Econômica, Escola Nacional de Engenharia.

Extensão Universitária em Administração de Empresas, Escola Fluminense de Engenharia.

CPCD, IRBr.

Curso de Especialização para Chefes de Setores de Promoção Comercial.

III, CAE, IRBr.

Terceiro Secretário, 1º de fevereiro de 1965.

Segundo Secretário, merecimento, 30 de junho de 1967.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 12 de dezembro de 1978.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 19 de junho de 1985.

Membro do Quadro de Cooperação do Itamaraty com a Escola de Comando do Estado-Maior do Exército, 1966/67.

Auxiliar do Secretário-Geral de Política Exterior, 1966/67.

Auxiliar do Chefe do Departamento de Organismos Regionais Americanos, 1975.
 Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1977.
 Chefe, interino, da Divisão da Alalc, 1977.
 Assessor do Chefe do Departamento de Organismos Regionais Americanos, 1976/78.
 Assessor do Chefe da Divisão do Pessoal, 1978/79.
 Chefe, interino, da Divisão do Pessoal, 1979.
 Diretor da Secretaria de Coordenação dos Assuntos da Amazônia Legal, do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, 1994/95.
 Subsecretário de Programas e Projetos da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, 1995/98.
 Washington, Terceiro Secretário, 1967.
 Washington, Segundo Secretário, 1967/71.
 Bruxelas, Segundo Secretário, 1971/73.
 Bruxelas, Chefe do Setor de Promoção Comercial, 1971/73.
 Bruxelas, Primeiro Secretário, 1973.
 São José, Primeiro Secretário, 1973/74.
 São José, Chefe do Setor de Promoção Comercial, 1973/74.
 São José, Encarregado de Negócios, a.i., 1973/74.
 Londres, Conselheiro, 1979/85.
 Londres, Chefe do Setor de promoção Comercial, 1979/85.
 Londres, Chefe da Seção de Interesses Argentinos, 1982/85.
 Pequim, Chefe do Setor de Promoção Comercial, 1985.
 Pequim, Ministro-Conselheiro, 1985/86.
 Pequim, Encarregado de Negócios, a.i., 1985/86.
 Santa-Sé, Ministro-Conselheiro, 1986/91.
 Santa-Sé, Encarregado de Negócios, a.i., 1986/91.
 Teerã, Embaixador, 1991/92.
 XX Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1965 (assessor).
 Reunião Anual da "American Political Science Association", Chicago, 1967 (participante).
 Convenção do Partido Democrata, Chicago, 1968 (observador).
 Convenção do Partido Republicano, Miami, 1968 (observador).
 VI Conferência Anual do Programa Interamericano de Cooperação Católica, Nova York, 1969 (observador).
 Seminário sobre Desenvolvimento Econômico do Brasil, Londres, 1971 (participante).
 III Conferência da International Peace Academy, Helsinkí, 1972 (representante).
 Reunião dos Países Latino-Americanos Produtores de Café, Purta Arenas, Costa Rica, 1974 (representante).

XVI Conferência Ordinária da ALALC, Montevidéu, 1976 (delegado).
 XVII Conferência Ordinária da Alalc, Montevidéu, 1977 (delegado).
 À disposição do Secretário-Geral da OEA, em visita oficial do Brasil, 1976.
 VIII Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1976 (delegado).
 III Reunião da Comissão Mista Brasil-México, Brasília, 1976 (delegado).
 Representante do Itamaraty no Grupo Técnico Brasileiro-Uruguai do Protocolo de Expansão Comercial, 1976.
 XX Reunião da Comissão Assessora de Assuntos Monterários da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, Santiago, Chile, 1978 (delegado).
 À disposição da Missão Especial da Costa Rica às solenidades de posse do Presidente da República, 1979.
 Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.
 Ordem da Coroa, Cavaleiro, Bélgica.
 Ordem del Mérito de Mayo, Comendador, Argentina.
 Ordem de São Gregório Magno, Comendador, Santa-Sé.

Stélio Marcos Amarante, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos
 Departamento da Europa
Divisão da Europa – II

INFORMAÇÃO GERAL SOBRE A BULGÁRIA

Brasília, 11 de dezembro de 1997

BULGÁRIA

1. Dados básicos:

- Nome oficial: República da Bulgária
- Capital: Sofia
- Área: 110.994 km²
- População: 8,7 milhões
- Nacionalidade: búlgara
- Principais cidades: Sofia, Plovdiv, Varna, Burgas, Ruse
- Idiomas: búlgaro (oficial), turco
- Moeda: lev

– Governo:

- Sistema de Governo: República Parlamentarista
- Chefe de Estado: Presidente Peter Stoianov, eleito em 1996
- Chefe de Governo: Ivan Kstov, desde maio de 1997, indicado pelo Presidente Stoianov após eleições que resultaram em vitória da União das Forças Democráticas (UFD)

- Ministro dos Negócios Estrangeiros: Nadejda Mikhailova
- Principais partidos: Partido Socialista Búlgaro; União das Forças Democráticas (UFD); União Popular (UAPB); Partido Democrático; Movimento pelos Direitos e as Liberdades (MDL)
- Legislativo: unicameral – Assembléia Nacional, com 240 membros eleitos por voto direto para mandatos de 4 anos
- Constituição em vigor: 1991

– Indicadores sociais (estatísticas de 1994):

- Religião: Cristianismo (ortodoxos 87%), islamismo 12,7%, outros 0,3%
- Densidade demográfica: 78,38 hab./km²
- Composição demográfica: búlgaros 85,8%; turcos 9,7%; ciganos 3,4%; outros 1,1%
- Crescimento demográfico: 0,4
- Expectativa de vida: homens 67,8 anos; mulheres 74,9 anos
- Mortalidade infantil: 15%
- Analfabetismo: menos de 5%

– Indicadores econômicos (estimativas de 1996):

- PIB: US\$10,2 bilhões
- Renda per capita: US\$1.250
- Composição do PIB por setor: agropecuária: 13%; indústria: 35%; comércio e serviços: 53%
- Índice de inflação: 32%
- Índice de desemprego: 20%
- Dívida externa: US\$4,2 milhões
- Produtos econômicos:
agricultura: trigo; milho; cevada
pecuária: ovinos; suínos
minérios: linhita; carvão; ferro
indústria: alimentícia; bebidas; fumageira; construção; eletrônica; química; fertilizantes; metalúrgica.
- Principais produtos exportados: adubos fertilizantes; produtos químicos inorgânicos e orgânicos.
- Principais parceiros comerciais: Repúblicas da CEI.

2. Histórico:

A República Popular da Bulgária foi governada por Todor Jivkov, da linha moderada do Partido Comunista (PC) búlgaro, por 35 anos, até 1989. No final da década de 80, Jivkov buscou adaptar-se à abertura política iniciada por Mikhail Gorbatchov na antiga União Soviética, e permitiu maior participação política dos diversos setores sociais, o que propiciou a mobilização organizada dos partidos e movimentos de oposição. A destituição de Jivkov, acusado de

corrupção, e a ascensão da ala mais liberal do PC aceleraram o processo de reformas políticas.

Em 1990, o Partido Comunista passou a denominar-se Partido Socialista e venceu as eleições legislativas nas áreas rurais. A União das Forças Democráticas (UFD) saiu vitoriosa nos centros urbanos e recusou-se a participar de coalizão governamental. Em 1992, Jeliu Jeleu, da UFD, foi eleito Presidente da República da Bulgária. Instalou-se, assim, um governo de coalizão, formado pela UFD, pelo Partido Socialista e pelo Movimento pelos Direitos e as Liberdades (MDL, partido da minoria turca). Liuben Berov, do MDL, tornou-se Primeiro-Ministro em 1992, mas renunciou em 1994. Nas novas eleições, o Partido Socialista obteve maioria no Parlamento.

Em 1996, o anúncio de reforma econômica radical, baseada na redução das despesas administrativas (principalmente com demissão de funcionários), para reverter a crise econômica provocada pela desvalorização do lev teve como consequência a derrota de Jeleu e a eleição de Peter Stoianov, da UFD, para a Presidência da República. O Partido Socialista, com maioria parlamentar na Assembléia Nacional, indicou o Primeiro-Ministro, Nikolai Dobrev, em janeiro de 1997.

3. Conjuntura política:

A difícil concertação política entre a UDF e o Partido Socialista dificultou a adoção de medidas efetivas para a solução da crise econômica que se vem agravando na Bulgária. Em janeiro de 1997, manifestações públicas de toda ordem (acredita-se, incentivadas pela UFD) demonstraram a insatisfação da sociedade quanto ao impasse político naquele momento. Diante de tal quadro de instabilidade social, o líder socialista, Nikolai Dobrev, renunciou à prerrogativa de formar Gabinete, o que possibilitou a antecipação para abril das eleições para a Assembléia. Estas deram vitória à União das Forças Democráticas (52% dos votos) e resultaram na expressiva derrota do Partido Socialista, que angariou tão somente 20% dos votos. Em maio, Ivan Kostov, da UFD, foi indicado Primeiro-Ministro.

O novo Gabinete, considerado de consenso, deu continuidade ao plano político-econômico do Governo provisório (formado em fevereiro), cujos resultados positivos como a estabilidade cambial, redução da inflação e progressos no campo das privatizações, receberam sólido apoio internacional. O programa do Governo baseia-se, fundamentalmente, na aproximação do país com as instituições políticas e econômicas ocidentais; no restabelecimento acelerado da propriedade privada de terras agrícolas; na

luta contra a corrupção e o crime organizado; na reforma do Estado; e na privatização de empresas estatais.

– Política externa:

A atual política externa búlgara baseia-se na chamada "escolha européia", que prioriza a adesão à União Européia e à OTAN. Outras diretrizes consistem na diversificação de parcerias com a expansão das relações com os países da Europa Central, Estados Unidos e Canadá, além dos países da América Latina, África e Oriente Médio, sobretudo por meio da intensificação das trocas comerciais; e no adensamento das relações com a Rússia, Ucrânia e outros países da CEI.

Cabe salientar que o processo de ingresso na União Européia, solicitado formalmente em dezembro de 1996, tem sido obstaculizado pela crise econômica por que passa a Bulgária. A União Européia, no entanto, manifesta reiteradamente seu total apoio às reformas econômicas conduzidas na Bulgária, país com o qual afirma estar "intimamente ligada" pelo Acordo da Europa.

Em 1994, a Bulgária participou do Programa de Parceria para a Paz da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), constituindo o primeiro passo no processo de adesão à Organização. A assinatura, em junho de 1997, do "ato básico" entre a Rússia e a OTAN, representou a eliminação de elemento de desconforto nas relações búlgaro-russas provocado pela candidatura formal da Bulgária à organização. Em outubro, realizou-se, em Sofia, o Encontro dos Ministros de Defesa do Sudeste da Europa. O programa de defesa do atual Governo prevê a adequação das Forças Armadas búlgaras aos padrões estabelecidos pela OTAN. A despeito dessas iniciativas, a Bulgária não está entre os países selecionados, em julho último, para iniciar conversações com vistas ao ingresso em ambas as organizações euro-atlânticas.

4. Conjuntura econômica

Antes do desmantelamento da antiga União Soviética, a Bulgária destinava 87% de seu comércio exterior aos países do bloco socialista e 60% especificamente para a União Soviética. A partir de 1990, sucessivamente nos Governos que se seguiram e, sobretudo, desde fevereiro deste ano, com o Governo provisório e com o Governo de maioria formada pela UDF, a Bulgária adotou reformas orientadas para a economia de mercado.

O atual plano econômico tem como diretrizes o programa de privatizações (que prevê a distribuição de ações para os cidadãos por meio de cupons, nos

moldes do programa tcheco); a redução das despesas orçamentárias; a abertura ao capital estrangeiro; o incentivo à livre iniciativa; e a confirmação dos acordos com as instituições financeiras internacionais. O empréstimo obtido junto ao Fundo Monetário Internacional (FMI), no valor de US\$657 milhões, para o financiamento das exportações e das reformas estruturais, evidencia o apoio dessas instituições ao plano búlgaro.

O elemento central do programa de estabilização, apoiado pelo FMI, é a política monetária (denominada "currency board"), oficialmente instalada em julho de 1997. Para a sua condução, criou-se o Departamento de Emissões, do Banco Central búlgaro. A moeda nacional búlgara (lev) foi vinculada ao marco alemão e tem o câmbio variado em dólar, conforme a relação dólar-marco.

Registram-se, atualmente, algumas alterações positivas na situação econômico-financeira da Bulgária: a inflação de setembro (aos preços ao consumidor) reduziu-se para o índice de 3% (em contraste com os 450% verificados nos primeiros meses do ano); na primeira metade de outubro, houve queda no preço dos alimentos básicos (0,6%) e nos preços gerais do varejo (4%); a moeda búlgara (lev) recuperou-se; no período de maio a setembro, contudo, depreciou-se em 12% (o que constituiu progresso, levando-se em conta a depreciação, no período de fins de 1996 a fevereiro de 1997, atingiu 320%); os investimentos estrangeiros totalizaram US\$412,6 milhões até setembro passado (em 1996, em igual período, foram de US\$120 milhões); houve leve declínio da taxa de desemprego; e recuperação das reservas em divisas (foram estimadas, em setembro, em US\$1,867 bilhão. No entanto, o quadro de dificuldades ainda persiste, e torna-se cada vez mais evidente a influência dos organismos financeiros internacionais no processo de formulações de política interna, principalmente quanto à política monetária. Ademais, o fato de haver no Governo uma facção política com opção claramente definida pela economia de mercado e com ampla aprovação da opinião pública doméstica, confere ao Estado Búlgaro alto grau de confiabilidade e credibilidade no cenário internacional.

A Bulgária pleiteia ingresso na Central European Free Trade Area (CEFTA), criado em 1992, pela então Tchecoslováquia, Hungria e Polônia. O CEFTA tem como objetivo básico a preparação das economias européias centro-orientais para adesão à União Européia. Nesse sentido, tanto os atuais países-membros do CEFTA (República Tcheca, Eslováquia, Hungria, Polônia e Eslovênia) quanto os que preparam seu próximo ingresso são candidatos à adesão à UE. O CEFTA criou um mercado de 65 mi-

lhões de habitantes que deve se estender para 95 milhões após a próxima adesão da Romênia e da Croácia. A partir de 1º de janeiro de 2001, estará liberado o comércio de bens industriais entre os países-membros, com exceção da exportação de automóveis para a Polônia.

5. Relações bilaterais:

Brasil e Bulgária mantiveram, no período comunista, relações pouco densas nos âmbitos político e econômico-comercial. Esse quadro vem-se revertendo gradualmente com as transformações políticas e econômicas em ambos os países. A atual situação búlgara, instável economicamente e ainda em processo de consolidação democrática, constitui, porém, elemento de entrave no processo de adensamento das relações bilaterais.

No que se refere ao intercâmbio comercial, as exportações brasileiras cresceram 100% no ano de 1995, com relação a 1994, atingindo a cifra de 40 milhões de dólares. Verificou-se, também, aumento considerável no número de produtos manufaturados brasileiros no mercado búlgaro, introduzidas por terceiros países, não registrados no montante total de exportações brasileiras para a Bulgária. A Bulgária absorveu, em 1995, apenas 0,07% do total do comércio exterior brasileiro. O Brasil foi responsável, no mesmo período, por somente 0,9% do comércio exterior búlgaro. Até 1995, de acordo com dados do Banco Central do Brasil, não havia registro de investimentos brasileiros na Bulgária ou de investimentos búlgaros no Brasil.

Realizou-se em Brasília, em 1996, rodada de consultas políticas bilaterais, chefiada, do lado brasileiro, pelo Subsecretário Geral para Assuntos Políticos (SGAP) e, do lado búlgaro, pelo Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros, Ivan Khristov. Na ocasião, reiterou-se o interesse recíproco em intensificar o diálogo bilateral. No plano comercial, sugeriu-se a realização de missões empresariais. A Bulgária apresenta-se, nesse contexto, como possível "ponte" para o comércio do Brasil com a Europa do Leste e os países da antiga União Soviética. Registrou-se a positiva colaboração entre os dois países nos foros multilaterais. Na ocasião, a Bulgária, que tem apoiado candidaturas brasileiras, como, recentemente, a do Ministro Rezek à Corte de Haia, solicitou o apoio do Brasil à sua candidatura à Organização Marítima e à sua admissão na OMC.

– Principais acordos:

- 1982: Acordo sobre Navegação Marítima Comercial

- 1990: Acordo sobre Cooperação Cultural
- 1992: Acordo, por troca de notas, para o Estabelecimento de um Regime de Isenção de Visto a Portadores de Passaporte Diplomático ou de Serviço.
- 1993: Acordo sobre Comércio e Cooperação Econômica

– Troca de visitas:

- 1993: Visita à Bulgária do Diretor-Geral do Departamento da Europa
- 1993: Visita ao Brasil do Vice-Primeiro-Ministro e Ministro do Comércio da Bulgária
- 1995: Visita ao Brasil do Chanceler da Bulgária, por ocasião da Cerimônia de Posse do Presidente Fernando Henrique Cardoso
- 1996: Em abril, realização de consultas bilaterais (em Brasília)

– Comércio bilateral:

- Principais produtos brasileiros exportados: açúcar de cana, em estado bruto e produtos de confeitaria; café solúvel; café não torrado, não descafeinado; farelo de soja; hematita fino; cabos de acetato de celulose; fumo destalado; caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos; minérios de chumbo; álcool etílico; carne de bovinos; couro; chapas e folhas de borracha; aparelhos elétricos de uso doméstico; pedras preciosas, em estado bruto ou semi-trabalhadas.
- Principais produtos importados pelo Brasil: adubos ou fertilizantes; óleo diesel; produtos químicos inorgânicos; chumbo refinado; zinco eletrolítico; peles, exceto peleteria, e couros; produtos químicos orgânicos; utilitários para cozinhas e banheiros; sistema de irrigação; unidades de discos magnéticos.

1995:

Total: US\$63.771.681
Exportações: US\$40.011.197
Importações: US\$23.760.484

1996:

Total: US\$48.373.587
Exportações: US\$29.800.321
Importações: US\$18.573.266

1997 (janeiro/agosto):

Total: US\$31.843.089
Exportações: US\$19.873.281
Importações: US\$11.969.808

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) – Sr. Presidente, a audiência vale pela qualidade; mas, pela quantidade, não me estimula. Desisto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – S. Ex^a declina.

Consulto se algum dos Srs. Senadores presentes deseja fazer uso da palavra. (Pausa.)

Como nenhum dos Srs. Senadores deseja manifestar-se ou ocupar a tribuna, declaro encerrada a sessão.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Não! Se for possível, Sr. Presidente, gostaria de fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Embora tenha declarado encerrada a sessão, Senador Ramez Tebet, dou-lhe as boas-vindas e concedo-lhe a palavra.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Sr. Presidente, mas agradeço mesmo o fato de V. Ex^a estar hoje ocupando a Presidência da Casa e haver-me permitido ocupar esta tribuna. Digo isso porque estava ansioso. Um infausto acontecimento retirou do nosso convívio o Senador Onofre Quinan, meu companheiro, vizinho de gabinete. Foi uma perda que todos lamentamos profundamente, que comoveu esta Casa e fez com que os trabalhos que tínhamos que realizar na quarta-feira fossem transferidos para a sessão de ontem, quinta-feira.

Essa transferência impediu que eu atendesse ao convite do Governador Mário Covas para comparecer ontem à confluência dos Estados de Mato Grosso do Sul e de São Paulo, onde aqueles Estados e o Brasil comemoraram um evento de extraordinária importância econômica para o País: a Eclusa de Jupia, no rio Paraná, que foi saudada por quase uma centena de Prefeitos da região noroeste de São Paulo e por grande parte dos Prefeitos do Estado de Mato Grosso do Sul. Realmente, essa obra, ontem inaugurada oficialmente com a presença dos Governadores de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, veio a se constituir na porta de esperança da redenção econômica de toda aquela região.

Foi um acontecimento importantíssimo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque, com a eclusa em operação, o rio Paraná torna-se navegável do Centro-Oeste do Brasil até Buenos Aires. São cerca de 2.400 quilômetros de navegação fluvial. Estudos da CESP indicam que até o ano 2.010 pelo menos 30% da carga transportada entre os países do Mercosul terão condições de utilizar a Bacia Hidrográfica do Tietê-Paraná.

As hidrovias, todos sabemos, são o trajeto mais curto para transformar o Centro-Oeste brasileiro no equivalente ao meio-oeste americano: uma região rica graças à produção de grãos, especialmente soja. A principal via de transporte de grãos dos Estados Unidos é a Hidrovia do rio Mississippi, que escoava grande parte da produção do meio-oeste.

Ressalto que custa US\$110 a tonelada transportada de Campinas (SP) a Buenos Aires e US\$60, se transportada por via fluvial. Isso significa uma redução de 45%. Atualmente, é de 5 milhões de toneladas o volume total de cargas transportadas anualmente por meio da Hidrovia Tietê-Paraná. A previsão é de que até o ano 2.010 esse valor atinja 20 milhões de toneladas anuais.

Técnicos e empresários concordam que o melhor e mais barato caminho para a agricultura brasileira é o das águas. O Brasil tem 25 mil quilômetros de rios navegáveis, o que equivale à metade da extensão da rede rodoviária federal. Nos Estados Unidos, o maior produtor mundial de soja, 70% da produção são transportados nos rios. No Brasil, atualmente, só 2% são transportados pela navegação fluvial.

No caso do Centro-Oeste brasileiro, são várias as opções hidroviárias: Araguaia-Tocantins, ao norte; rio Madeira, no noroeste; rio São Francisco, ao leste, e a Hidrovia Tietê-Paraná, ao sul. No meio de todo esse complexo hidroviário, vastas áreas de cerrado, com clima e topografia mais do que adequados à produção de grãos.

O frete de Três Lagoas, minha cidade natal, até os países do Mercosul pode ficar mais barato, com redução de 40 a 50%.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o fato é por demais auspicioso, e tinha que ser saudado e comemorado, como o foi ontem, numa festa extraordinária. Lamentei profundamente não estar presente, preso aqui aos trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que analisava o projeto de reforma administrativa, mas o meu coração estava lá, na barranca do rio Paraná, porque sentia que se estava concretizando um sonho mais do que secular.

Essa obra já fora prevista por Euclides da Cunha em **Os Sertões**. O escritor previa a construção

do conjunto hidrelétrico das Usinas de Jupia e Ilha Solteira, que proporcionam ao País 4,6 milhões de quilowatts e também a navegabilidade dos rios Paraná e Tietê.

Recém-formado, chegando ao meu torrão natal, a cidade de Três Lagoas, tive oportunidade não só de acompanhar os primeiros passos da construção do conjunto hidrelétrico de Jupia e Ilha Solteira, mas também de ali trabalhar, acompanhando o sonho de milhares de trabalhadores brasileiros, provindos dos quatro quadrantes da Pátria. Eram quase 10 mil funcionários no ápice da construção das Usinas de Jupia e Ilha Solteira, e ali então já se desenvolviam os primeiros estudos para a construção da Eclusa de Jupia, que ontem se inaugurou.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a minha presença nesta tribuna se justifica também porque, se Euclides da Cunha sonhou muito antes, politicamente, quem deu o primeiro passo, quem enviou os primeiros esforços, quem foi a São Paulo conversar com o Governador Lucas Nogueira Garcez foi o Governador do então Estado de Mato Grosso, Fernando Correia da Costa. Fernando Correia da Costa teve essa visão, compareceu e entabulou negociações com o Governo de São Paulo de então. E ali foi resolvido que deveria ser construído o conjunto hidrelétrico de Urubupungá, que é composto pelas Usinas de Jupia e Ilha Solteira.

Sr. Presidente, ao longo de toda a minha carreira, residente em Três Lagoas, trabalhei como advogado da então Celusa, depois Centrais Elétricas de São Paulo. Nessa minha manifestação, onde há um misto de saudade e de emoção pela concretização da obra, recordo-me como é a vida. Outro dia, encontrei-me nos corredores do Congresso Nacional com o Deputado Federal Hélio Bicudo, do Partido dos Trabalhadores, e, como outras vezes, não me contive: lembrei a S. Ex^a que no Governo de Carvalho Pinto, no Estado de São Paulo, eu fora advogado da Celusa quando ele a presidia. Tenho, pois, que ocupar esta tribuna para saudar não só a inauguração da obra, mas para render homenagens ao então Governador Fernando Correia da Costa e aos Governadores de São Paulo, a partir de Lucas Nogueira Garcez e por todos eles: Adhemar de Barros, Carvalho Pinto, que acabo de citar, Laudo Natel, que transformou a Celusa em Cesp, e agora Mário Covas, em cuja gestão se concretiza esse grande empreendimento. Quero também parabenizar o Presidente Fernando Henrique Cardoso, porque essa é uma das principais obras, como Sua Excelência ressaltou, do **Brasil em Ação**, principalmente se considerarmos que o transporte de cargas em nosso País, infelizmente, até hoje, é realizado pelo sistema mais caro que existe no mundo: o rodoviário.

Sr. Presidente, quero também ressaltar a falência das ferrovias, inclusive na minha região, que abrange o rio Paraná, o Bolsão Sul-Mato-Grossense e na região limítrofe entre São Paulo e Mato Grosso do Sul. Mas há duas esperanças ferroviárias – falo no transporte intermodal que vai fazer com que essa região seja realmente emergente e uma das mais promissoras do Brasil. Ali está prestes a se concluir a construção da Ferronorte, uma feliz conjugação entre os esforços da iniciativa privada e o Poder Público. Esta obra foi iniciada pelo dinamismo do empresário brasileiro Olacyr de Moraes, com recursos do BNDES. A construção da ponte sobre o rio, eu tive a oportunidade de acompanhar. Quero aqui dizer que, recentemente, fui o primeiro homem público a percorrer essa rodoferrovia. E é através dessa ponte, que cruza o rio Paraná, ligando Rubinéia, em São Paulo, a Aparecida do Taboado, em MS, que faz com que os trilhos da Ferronorte, saindo do Alto Araguaia, se unam à FEPASA, levando os produtos agricultáveis e outros tipos de mercadoria até os Portos de Paranaguá e Santos.

A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, da Rede Ferroviária Federal, que recentemente foi privatizada, está engatinhando. Não estamos vendo, ainda, os frutos dessa privatização; não estamos vendo quase nada de positivo. Mas haveremos de cobrar, pois ainda temos esperança de que a NOVOESTE, a empresa concessionária, coloque os trens da Noroeste do Brasil nos trilhos, para que ela possa voltar a cumprir a missão que antes cumprira, qual seja, a de desbravadora do desenvolvimento dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Teremos, então, naquela região, a navegabilidade dos rios Paraná e Tietê, que já está definitivamente concretizada. Ontem, como disse, tomei conhecimento, através dos meus companheiros, de que aconteceu uma festa maravilhosa. Estavam em júbilo todos os Prefeitos daquela região, desde Piracicaba, Sorocaba, Araçatuba, Birigüi e os Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, como Paranaíba, Aparecida do Taboado, Três Lagoas, enfim, estavam todos lá, transformando e mostrando a esperança que temos de que esse transporte intermodal possa, realmente, alavancar o progresso e o desenvolvimento daquela região e trazer melhor qualidade de vida ao povo brasileiro.

O Sr. Leonel Paiva (PFL-DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Leonel Paiva.

O Sr. Leonel Paiva (PFL-DF) – Nobre Senador Ramez Tebet, o meu aparte é para corroborar com

tudo que já foi dito por V. Ex^a e para reforçar a idéia de que os grandes estadistas pensam muito mais no futuro do que na próxima eleição. Este foi o caso dos ex-Governadores Fernando Correia da Costa e Lucas Nogueira Garcez, que se reuniram para provocar este assunto de tamanha importância para o Brasil inteiro e que extrapola, evidentemente, as questões econômicas dos três Estados: São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. O Complexo Urubupungá, com esta última obra da eclusa, propicia-nos antever que, numa integração do transporte rodoviário com o fluvial, teremos condições de escoar a produção não só das regiões citadas por V. Ex^a, mas também do Triângulo Mineiro, no Estado de Minas Gerais, porque esse complexo fica muito próximo do Pontal do Triângulo, também uma região muito produtiva, conforme citou V. Ex^a, dotada de excelentes cerrados. Sabemos que os cerrados compõem um clima muito favorável, uma luminosidade perfeita para a produção de grãos. Gostaria de ter estado presente na inauguração da Eclusa de Jupia, pois recebi o convite, mas compartilho com V. Ex^a o entusiasmo pela grandeza da obra e pela importância do acontecimento. A lembrança de V. Ex^a de que essa inauguração se dá na gestão do Governador Mário Covas e do Presidente Fernando Henrique Cardoso engrandece a aliança que temos com o Governo Federal, aliança da qual participo por acreditar que é a grande solução para o País, nesse momento, e para o futuro. Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que, a par de enriquecer o meu pronunciamento, lembra muito bem que o Estado de Minas Gerais também será beneficiado. Não só o Estado de Minas Gerais como também o Estado de Goiás será beneficiado com a navegabilidade dos rios Tietê e Paraná.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, há poucos meses, ocupei esta tribuna por duas vezes, reclamando de São Paulo providências para os prejuízos que Mato do Grosso do Sul está sofrendo com a construção da Hidrelétrica do Porto Primavera. Duzentos mil hectares do Estado de Mato Grosso do Sul seriam inundados pela Usina do Porto Primavera sem que houvesse qualquer compensação ao nosso Estado. Fiz aqui dois veementes pronunciamentos e, agora, como essa obra foi capitaneada pelas Centrais Elétricas de São Paulo, tendo à frente o seu Presidente Andrea Matarazzo, não posso deixar, nesta oportunidade em que faço a saudação da Eclusa de Jupia, da navegabilidade dos rios Paraná e Tietê, da importância do transporte intermodal, de

registrar, nesta Casa, que encontrei por parte do Presidente da Cesp sensibilidade para a solução dos problemas do meu Estado. Porque S. Ex^a, o Presidente das Centrais Elétricas de São Paulo, tem conversado com os Prefeitos e as Lideranças de todos os Municípios Sul-Mato-Grossenses que serão afetados logo que a Usina do Porto Primavera começar a funcionar. Com os problemas sendo equacionados, estradas serão construídas pelas Centrais Elétricas de São Paulo. Recentemente, tive o compromisso do Presidente da Cesp, Andrea Matarazzo, de que entre os Municípios de Bataguassu e Santa Rita do Pardo, em cerca de 70 km, a CESP iria providenciar, as suas expensas, a pavimentação daquela rodovia.

No território Sul-Mato-Grossense, que será inundado, os ceramistas, que perderão o seu ganho do dia-a-dia, serão compensados com obras que vão garantir a sua produção por algum tempo. Enfim, são vários municípios que já estão em pleno entendimento com a CESP, que têm o compromisso com as Centrais Elétricas de São Paulo. Assim é que Anaurilândia, Bataguassu, Brazilândia, Três Lagoas, Santa Rita do Pardo e outros Municípios já têm o compromisso de que muitas obras serão ali realizadas para minimizar a perda que o Estado de Mato Grosso do Sul sofrerá.

Enfim, Sr. Presidente, não quero me alongar, pois o assunto é por demais importante. A generosidade de V. Ex^a foi suficiente para permitir que eu não passasse o fim de semana sem extravasar este meu contentamento e esta minha emoção por ver concretizada a mais importante obra da minha região.

Esse é o sonho de um moço, Sr. Presidente, uma vez que eu chegava ali, recém-formado, nos fins de 1960, e via os trabalhadores do Brasil inteiro envolvidos na construção da Usina Hidrelétrica de Jupia. Fui convocado pela então Celusa, pela principal empreiteira da obra, a Camargo Corrêa. Prestei ali meus serviços profissionais, acompanhei **pari passu** os movimentos que ali se realizavam, inclusive os movimentos sociais. Nunca deixei de lutar, nunca a minha Três Lagoas, nunca as cidades vizinhas deixaram de lutar para que essas obras se concretizassem.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, uma vez que fiquei privado de comparecer na quinta-feira, no dia de ontem, àquela inauguração, pedi a palavra para expressar, desta tribuna do Senado, para que conste dos Anais desta Casa, o meu contentamento e o registro não só da inauguração daquela obra, mas o meu preito de gratidão à memória da-

queles que foram os pioneiros, como Fernando Correia da Costa, então Governador de Mato Grosso; Lucas Nogueira Garcez e os Governadores que os sucederam até que a obra pudesse ser concretizada. Isso serve de exemplo para mostrar que vale a pena acalentar um sonho, e que quando ele é um sonho de ideal, um dia ele acaba se realizando, como se realizou, ontem, com a inauguração da Eclusa de Jupiaá.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Senador Bernardo Cabral, a palavra está com V. Ex^a, com muita honra para mim.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM) – V. Ex^a perdoe-me interrompê-lo, mas a generosidade do Senador Geraldo Melo, que preside esta sessão, não é somente para com V. Ex^a, é também para comigo, uma vez que o tempo de V. Ex^a já está ultrapassado, mas nem assim eu também me vejo privado de levar uma palavra a quem canta, com tanto louvor, a sua terra de Três Lagoas. Interrompo-o, Senador Ramez Tebet, porque assisti, ontem, V. Ex^a dividido entre o coração e a razão. Como Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ali se encontrava V. Ex^a defendendo a estabilidade dos funcionários públicos, levando as suas achegas, durante a discussão que ali se travou, à audiência do Ministro Bresser Pereira, com a razão presente, mas o coração lá – lá na terra onde V. Ex^a não só nasceu, mas começou dando os primeiros passos na advocacia. E aí é que está a grande coincidência que me levou a interrompê-lo: Mário Covas, Governador de São Paulo, Wilson Barbosa Martins, Governador de Mato Grosso do Sul, e eu éramos três Deputados Federais que fomos cassados e tivemos os dez anos de direitos políticos suspensos. Mário Covas, antes de nós dois; mas Wilson Barbosa Martins e eu, no mesmo dia. E qual é a coincidência? Hoje, os dois estão à frente dos seus respectivos Estados e, ontem, inauguraram o que V. Ex^a bem disse, a grande Usina Hidrelétrica de Jupiaá. Se os dois formaram essa grande coincidência, não é menor a que há entre mim e V. Ex^a, quando tempos atrás, na OAB de Mato Grosso do Sul, e eu, na OAB nacional, e hoje aqui, no Senado. Não ficaria bem, não ficaria em paz com a minha consciência se não levasse ao povo de sua terra o testemunho da sua atuação, ontem, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o coração lá na sua terra e a razão aqui, defendendo o povo brasileiro. Meus cumprimentos, Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral. Tenho certeza de que o povo da minha terra estará mais feliz por ouvir o aparte que V. Ex^a me concede do que as minhas próprias palavras. V. Ex^a, pelo seu passado, pelos serviços prestados à Nação brasileira, como representante do Estado do Amazonas, ultrapassou essa fase. V. Ex^a, posso dizer, não representa só o Estado do Amazonas; V. Ex^a fala pelo Brasil inteiro, através da sua cultura, dos serviços prestados, quer como Presidente da OAB, quer como Relator da Constituinte, enfim, pela sua própria vida; eu aqui, ainda falando por Mato Grosso do Sul, isso já me satisfaz. Se Deus continuar me dando essa graça... E já me deu muito! Não preciso ser outra voz que não a voz de Mato Grosso do Sul para ser um homem feliz. Acredito firmemente que precisamos mesmo interiorizar o Brasil e que o Centro-Oeste, no meu entendimento, constituirá, sem dúvida nenhuma, a solução para os problemas do nosso País.

Agradeço a atenção que todos me dispensaram. E, Sr. Presidente, a V. Ex^a um agradecimento todo especial.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.531-14, adotada em 8 de janeiro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS e de suas subsidiárias, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Edison Lobão		Freitas Neto
Romero Jucá		Joel de Hollanda
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
José Serra		Sérgio Machado

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
 José Eduardo Dutra
 Sebastião Rocha
 PTB

Regina Assumpção
 Odacir Soares
DEPUTADOS

Titulares
 PFL

José Carlos Aleluia
 Paulo Bornhausen
 Raul Belém
 Osvaldo Coelho

Bloco (PMDB/PSD/PRONA)

Luís Roberto Ponte
 Paulo Lustosa
 Ricardo Rique
 Djalma de Almeida Cesar

Aécio Neves
 Arnaldo Madeira
 PSDB

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado
 Felipe Mendes
 Alcides Modesto
 PPB

Lindberg Farias
 PSTU

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-1-98 – designação da Comissão Mista
 Dia 19-1-98 – instalação da Comissão Mista
 Até 14-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 23-1-98 – prazo final da Comissão Mista
 Até 7-2-98 – prazo no Congresso Nacional
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.569-10, adotada em 8 de janeiro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "Estabelece multa em operações de importação e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1789-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares
 PFL

Hugo Napoleão
 Edison Lobão
 Suplentes
 Francelino Pereira
 Gilberto Miranda

PMDB

Jader Barbalho
 Nabor Júnior
 Gerson Camata
 Carlos Bezerra

PSDB

Jefferson Peres
 Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra
 Sebastião Rocha

PPB

Epitácio Cafeteira
 Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares
 PFL

Luiz Durão
 Saulo Queiroz
 Magno Bacelar
 Mussa Demes

Bloco (PMDB/PSD/PRONA)

Edison Andrino
 Confúcio Moura
 João Magalhães
 Wilson Cignachi

PSDB

Aécio Neves
 Arnaldo Madeira

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado
 Alcides Modesto

PPB

Júlio Redecker

PTB

Paulo Heslander

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-1-98 – designação da Comissão Mista
 Dia 19-1-98 – instalação da Comissão Mista
 Até 14-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 23-1-98 – prazo final da Comissão Mista
 Até 7-2-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.579-16, adotada em 8 de janeiro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "Altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, dos arts. 18, 19, 34, 35 e § 4º do art. 53 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a ela-

boração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Júlio Campos Romero Jucá		Waldeck Ornelas Jonas Pinheiro
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Beni Veras		Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Odacir Soares		Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Samery Filho Raul Belém		Mussa Demes Laura Carneiro
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Odacir Klein Hélio Rosas		Barbosa Neto Silas Brasileiro
	PSDB	
Aécio Neves		Amaldo Madeira
Bloco (PT/PDT/)		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
Márcio Reinaldo Moreira		
	PSB	
Alexandre Cardoso		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-1-98 – designação da Comissão Mista
Dia 19-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 14-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 23-1-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-2-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.580-6, adotada em 8 de janeiro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS e a União a adquirirem ações da Companhia Energética de Alagoas – CEAL, da Companhia Energética do Piauí – CEPISA, da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON e da Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE, para efeito de inclusão dessas empresas no Programa Nacional de Desestatização – PND, bem como o aumento do capital social das Companhias Docas do Rio de Janeiro – CDRJ e Docas do Estado de São Paulo – CODESP, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão		Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Teotônio Vilela Filho		Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Benedito de Lira Paes Landim		Expedito Júnior Osmir Lima
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Oscar Goldoni Simara Ellery		Dejandir Dal Pasquale Ricardo Rique

PSDB	
Aécio Neves	Arnaldo Madeira
Bloco (PT/PDT/)	
José Machado	Alcides Modesto
PPB	
Moacyr Andrade	
PL	
Eujácio Simões	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-1-98 – designação da Comissão Mista

Dia 19-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 14-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 23-1-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-2-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.587-5, adotada em 8 de janeiro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "institui as Gratificações de Desempenho de Função Essencial à Justiça – GFJ, de Atividade de Informações Estratégicas – GDI, de Atividade Fundiária – GAF, e Provisória – GP e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
João Rocha Jonas Pinheiro	Guilherme Palmeira Freitas Neto
PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
PSDB	
José Ignácio Ferreira	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
PTB	
Regina Assumpção	Odacir Soares

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	
Claúdio Cajado José Santana de Vasconcellos	Marcos Vinicius de Campos Mauro Fecury
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)	
Djalma de Almeida Cesar Cleonânicio Fonseca	Sandro Mabel Noel de Oliveira
PSDB	
Aécio Neves	Arnaldo Madeira
Bloco (PT/PDT/)	
José Machado	Alcides Modesto
PPB	
Fausto Martello	
PPS	
Sérgio Arouca	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-1-98 – designação da Comissão Mista

Dia 19-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 14-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 23-1-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-2-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.588-4, adotada em 8 de janeiro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "Cria carreiras no âmbito do Poder Executivo Federal, cria as Gratificações de Desempenho e Eficiência – GDE e de Desempenho de Atividade de Defesa Agropecuária – GDA e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra

PSDB	
Lúdio Coelho	Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PFL	
Marilu Guimarães	Costa Ferreira
Luiz Durão	Carlos Alberto Campista
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)	
José Aldemir	Zaire Rezende
Asdrúbal Bentes	Valdir Colatto
PSDB	
Aécio Neves	Arnaldo Madeira
Bloco (PT/PDT/)	
José Machado	Alcides Modesto
PPB	
Wagner do Nascimento	
PMN	
Bosco França	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-1-98 – designação da Comissão Mista

Dia 19-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 14-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 23-1-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-2-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.592-3, adotada em 8 de janeiro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "Extingue a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRAS e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PFL	
Edison Lobão	João Rocha
Élcio Alvares	Bello Parga
PMDB	
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Coutinho Jorge	José Ignácio Ferreira
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
PTB	
Odacir Soares	Regina Assumpção
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PFL	
Luiz Durão	João Ribeiro
Lima Netto	Augusto Farias
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)	
Jorge Wilson	De Velasco
Mauro Lopes	João Magalhães
PSDB	
Aécio Neves	Arnaldo Madeira
Bloco (PT/PDT/)	
José Machado	Alcides Modesto
PPB	
Francisco Silva	
PV	
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-1-98 – designação da Comissão Mista

Dia 19-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 14-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 23-1-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-2-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso

Nacional a Medida Provisória nº 1.593-3, adotada em 8 de janeiro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "Isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados partes e peças destinadas à industrialização de bens de informática a serem adquiridos pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Vilson Kleinübing Waldeck Ornelas		José Alves José Bianco
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Osmar Dias		Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Antônio Jorge Marcos Vinicius Campos		Robson Tuma Augusto Farias
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Nair Xavier Lobo Neuto de Conto		José Chaves Edison Andrino
	PSDB	
Aécio Neves		Arnaldo Madeira
Bloco (PT/PDT/)		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
Jurandyr Paixão		
	PSTU	
Lindberg Farias		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-1-98 – designação da Comissão Mista

Dia 19-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 14-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 23-1-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-2-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.599-40, adotada em 8 de janeiro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Elcio Alvares		Edison Lobão Wilson Kleinübing
	PMDB	
Jáder Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Sérgio Machado		José Roberto Arruda
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Regina Assumpção		Odacir Soares

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Lourenço Arlindo Vargas		Alexandre Ceranjo Rogério Silva
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Saraiva Felipe Confúcio Moura		Nelson Harter Filho Silas Brasileiro
	PSDB	
Aécio Neves		Arnaldo Madeira
Bloco (PT/PDT/)		
José Machado		Alcides Modesto

PPB
Jofran Frejat

PTB

Paulo Heslander
 De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Dia 16-1-98 – designação da Comissão Mista
- Dia 19-1-98 – instalação da Comissão Mista
- Até 14-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
- Até 23-1-98 – prazo final da Comissão Mista
- Até 7-2-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.604-28, adotada em 8 de janeiro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Bello Parga		Freitas Neto
Francelino Pereira		Romero Jucá
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Beni Veras		Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Manoel Castro		Raimundo Santos
Luciano Pizzatto		Ciro Nogueira
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Gonzaga Mota		Edinho Bez
Luís Roberto Ponte		Hermes Parcianello

PSDB
Aécio Neves
Amaldo Madeira

Bloco (PT/PDT/)

José Machado
Alcides Modesto

PPB

João Pizzolatti

PSB
Alexandre Cardoso
 De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Dia 16-1-98 – designação da Comissão Mista
- Dia 19-1-98 – instalação da Comissão Mista
- Até 14-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
- Até 23-1-98 – prazo final da Comissão Mista
- Até 7-2-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.605-19, adotada em 8 de janeiro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Bernardo Cabral		Romero Jucá
Júlio Campos		Jonas Pinheiro
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúdio Coelho		Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Odacir Soares		Regina Assumpção

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	PFL
Rogério Silva	Murilo Pinheiro
Osmir Lima	Luciano Pizzato
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)	
João Thomé Mestrinho	José Prianti
Mário Martins	Confúcio Moura
	PSDB
Aécio Neves	Arnaldo Madeira
Bloco (PT/PDT/)	
José Machado	Alcides Modesto
	PPB
João Tota	
	PL
Remi Trinta	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-1-98 – designação da Comissão Mista

Dia 19-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 14-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 23-1-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-2-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.606-16, adotada em 8 de janeiro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
	PFL
José Bianco	José Agripino
Freitas Neto	Bernardo Cabral
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Carlos Wilson	José Ignácio Ferreira
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha
	PFL
Vanessa Felippe	Raimundo Santos
Magno Bacelar	Silvermani Santos
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)	
Roberto Valadão	Neuto de Conto
Teté Bezerra	José Aldemir
	PSDB
Aécio Neves	Arnaldo Madeira
Bloco (PT/PDT/)	
José Machado	Alcides Modesto
	PPB
Gerson Peres	
	PPS
Sérgio Arouca	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-1-98 – designação da Comissão Mista

Dia 19-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 14-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 23-1-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-2-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.607-13, adotada em 8 de janeiro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
	PFL
Waldeck Ornelas	José Bianco
Francelino Pereira	Romero Jucá

	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Artur da Távola		Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Regina Assumpção		Odacir Soares
DEPUTADOS		
Titulares		Suplentes
	PFL	
Paes Landim		Aldir Cabral
Elton Ronhelt		Jairo Carneiro
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Maurício Requião		Zé Gomes da Rocha
Djalma de Almeida Cesar		Darcísio Perondi
	PSDB	
Aécio Neves		Arnaldo Madeira
Bloco (PT/PDT/)		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
Augusto Nardes		
	PMN	
Bosco França		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-1-98 – designação da Comissão Mista

Dia 19-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 14-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 23-1-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-2-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.608-10, adotada em 8 de janeiro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre amortização e parcelamento de dívidas oriundas de contribuições sociais e outras importâncias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES		
Titulares		Suplentes
	PFL	
Freitas Neto		Romero Jucá
Edison Lobão		Júlio Campos
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúdio Coelho		Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha
DEPUTADOS		
Titulares		Suplentes
	PFL	
José Carlos Vieira		Sérgio Barcellos
Ursicino Queiroz		Rogério Silva
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
José Luiz Clerot		Regina Lino
Roberto Valadão		Neuto de Conto
	PSDB	
Aécio Neves		Arnaldo Madeira
Bloco (PT/PDT/)		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
Luiz Fernando		
	PV	
Fernando Gabeira		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-1-98 – designação da Comissão Mista

Dia 19-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 14-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 23-1-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-2-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.609-9, adotada em 8 de janeiro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Gilberto Miranda Jonas Pinheiro		Carlos Patrocínio Bernardo Cabral
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Osmar Dias		Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Odacir Soares		Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
João Mellão Neto Manoel Castro		Valdomiro Meger Hugo Rodrigues da Cunha
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Zaire Rezende Sandro Mabel		Armando Abílio Noel de Oliveira
	PSDB	
Aécio Neves		Amaldo Madeira
Bloco (PT/PDT/)		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
Enivaldo Ribeiro		
	PSTU	
Lindberg Farias		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-1-98 – designação da Comissão Mista

Dia 19-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 14-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 23-1-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-2-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.610-5, adotada em 8 de janeiro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "Cria o Fundo de Garantia à Exportação – FGE, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Agripino Romeu Tuma		Guilherme Palmeira Freitas Neto
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
José Serra		José Ignácio Ferreira
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Paulo Gouvêa João Mellão Neto		Lima Netto Francisco Horta
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Germano Rigotto Edison Andrino		Hermes Parcianello Luís Roberto Ponte
	PSDB	
Aécio Neves		Amaldo Madeira

Bloco (PT/PDT/)
 José Machado Alcides Modesto
 PPB
 Júlio Redecker
 PTB
 Paulo Heslander

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-1-98 – designação da Comissão Mista
 Dia 19-1-98 – instalação da Comissão Mista
 Até 14-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
 Até 23-1-98 – prazo final da Comissão Mista
 Até 7-2-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.611-4, adotada em 8 de janeiro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Coutinho Jorge		Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha

	PTB	
Regina Assumpção		Odacir Soares

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Júlio Cesar		Paulo Lima
Jaime Fernandes Filho		Raul Belém

Bloco (PMDB/PSD/PRONA)
 Maria Elvira Lídia Quinan
 Maurício Requião Paulo Lustosa
 PSDB
 Aécio Neves Arnaldo Madeira

Bloco (PT/PDT/)
 José Machado Alcides Modesto
 PPB

Cunha Bueno
 PSB
 Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-1-98 – designação da Comissão Mista
 Dia 19-1-98 – instalação da Comissão Mista
 Até 14-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
 Até 23-1-98 – prazo final da Comissão Mista
 Até 7-2-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.612-19, adotada em 8 de janeiro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	

Carlos Wilson		Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		

José Eduardo Dutra Sebastião Rocha

PPB

Epitácio Cafeteira Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

PFL

Paulo Cordeiro
Manoel Castro

Suplentes

Darci Coelho
Saulo Queiroz

Bloco (PMDB/PSD/PRONA)

Edinho Bez Paulo Ritzel
Gonzaga Mota Ricardo Rique

PSDB

Aécio Neves Arnaldo Madeira

Bloco (PT/PDT/)

José Machado Alcides Modesto

PPB

Roberto Campos

PL

Pedro Canedo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-1-98 – designação da Comissão Mista

Dia 19-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 14-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 23-1-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-2-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.613-3, adotada em 8 de janeiro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, de que trata a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1789-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

PFL

Carlos Patrocínio
Francelino Pereira

Suplentes

Gilberto Miranda
Jonas Pinheiro

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

José Serra

Coutinho Jorge

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PTB

Odacir Soares

Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares

PFL

Manoel Castro
Eliseu Rezende

João Mellão Neto
Mussa Demes

Bloco (PMDB/PSD/PRONA)

Antônio do Valle
Neuto de Conto

Adelson Salvador
Silas Brasileiro

PSDB

Aécio Neves

Arnaldo Madeira

Bloco (PT/PDT/)

José Machado

Alcides Modesto

PPB

Fetter Júnior

PPS

Sérgio Arouca

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-1-98 – designação da Comissão Mista

Dia 17-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 14-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 23-1-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-2-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.614-14, adotada em 8 de janeiro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "Define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução

nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Waideck Ornelas José Agripino		Bello Parga José Alves
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Beni Veras		Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Vilmar Rocha Júlio Cesar		Cesar Bandeira Exedito Júnior
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Neuto de Conto Carlos Apolinário		Nair Xavier Lobo Marcos Lima
	PSDB	
Aécio Neves		Amaldo Madeira
Bloco (PT/PDT/)		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
João Mendes		
	PMN	

Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-1-98 – designação da Comissão Mista

Dia 19-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 14-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 23-1-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-2-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.615-24, adotada em 8 de janeiro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Romero Jucá Wilson Kleinübing		Waideck Ornelas Joel de Hollanda
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
José Ignácio Ferreira		Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Odacir Soares		Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Saulo Queiroz Lima Netto		Carlos Magno Sarney Filho
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Antônio do Valle Zé Gomes da Rocha		Oscar Goldoni Roberto Paulino
	PSDB	
Aécio Neves		Amaldo Madeira
Bloco (PT/PDT/)		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
Carlos Airton		
	PV	
Fernando Gabeira		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-1-98 – designação da Comissão Mista

Dia 19-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 14-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 23-1-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-2-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.637, adotada em 8 de janeiro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a regulação, fiscalização e supervisão dos mercados de títulos ou contratos de investimento coletivo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Jonas Pinheiro
Leonel Paiva

PFL

Bernardo Cabral
Carlos Patrocínio

Suplentes

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

José Ignácio Ferreira

Jefferson Peres

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PPB

Epitácio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

Saulo Queiroz
Paulo Cordeiro

PFL

Paulo Bauer
Luiz Durão

Suplentes

Bloco (PMDB/PSD/PRONA)

Paulo Lustosa
Pedro Novais

Adelson Salvador
Luís Roberto Ponte

PSDB

Aécio Neves

Amaldo Madeira

Bloco (PT/PDT)

José Machado

Alcides Modesto

PPB

Odelmo Leão

PSTU

Lindberg Farias

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-1-98 – designação da Comissão Mista

Dia 19-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 14-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 23-1-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-2-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as devidas comunicações à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 9h40min.)

~~(O.S. Nº 10351/98)~~

ATA DA 4ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 1998

(Publicada no DSF, de 13 de janeiro de 1998)

RETIFICAÇÃO

No cabeçalho da Ata, à página nº 00380,

Onde se lê:

Ata da 4ª Sessão Deliberativa Ordinária em 12 de janeiro de 1997

Leia-se:

Ata da 4ª Sessão Deliberativa Ordinária em 12 de janeiro de 1998

Ata da 9ª Sessão Não Deliberativa em 19 de janeiro de 1998

6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Carlos Patrocínio
da Sra. Emília Fernandes e do Sr. Leonel Paiva*

(Inicia-se a sessão às 14h30min.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O 1º Secretário em exercício, Senadora Emília Fernandes, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM N.º 60, DE 1998-CN (N.º 68/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Em aditamento à Mensagem n.º 1.568, de 17 de dezembro de 1997, solicito a Vossas Excelências incluir, entre as proposições a serem deliberadas por esse Congresso na Sessão Legislativa Extraordinária de 6 de janeiro a 13 de fevereiro do corrente ano, as seguintes matérias:

Câmara dos Deputados

PL n.º 3.772, de 1997

Proíbe o porte de arma de fogo e a condução de preso com escolta armada em voo comercial regular.

PL n.º 4.046, de 1997 (n.º 216/97)

Dispõe sobre o Título de Participação em Receita de Serviço Público Concedido – (TPR) e dá outras providências.

Mensagem Presidencial n.º 43, de 13-1-98

Dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito dos Tribunais Superiores.

Mensagem Presidencial n.º 44, de 13-1-98

Dispõe sobre a abrangência das sentenças prolatadas em ações de caráter coletivo e a execução contra a Fazenda Pública.

Senado Federal

PEC n.º 21, de 1997

Revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 51 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Brasília, 13 de janeiro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

*(Será feita a devida comunicação à
Câmara dos Deputados.)*

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA

N.º 3/98, de 12 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento n.º 992, de 1997, do Senador Emandes Amorim.

*As informações foram encaminhadas,
em cópia, ao requerente.*

O requerimento vai ao Arquivo.

PROJETOS RECEBIDOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1998

(Nº 2.749/97, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e no Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Ficam criados nas Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, oitenta cargos de Nível Superior para o Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e sessenta para o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, na forma do Anexo I.

Art. 2º. Ficam extintos duzentos e vinte e cinco cargos vagos, sendo cento e sessenta no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e sessenta e cinco no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, conforme o Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRIAÇÃO DE CARGOS NA CARREIRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

a) ÓRGÃO: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE/PADRÃO	QUANTIDADE
Superior	Pesquisador	Pesquisador Titular I A-F*	06
		Pesquisador Adjunto I B-I	01
	Tecnologista	Tecnologista Sênior I A-I	02
		Tecnologista Pleno 3-I B-IV	01
		Tecnologista Pleno 2-I B-I	07
		Tecnologista Pleno 1-I C-IV	44
		Tecnologista Júnior I C-I	19
Total		80	

b) ÓRGÃO: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE/PADRÃO	QUANTIDADE
Superior	Pesquisador	Assistente de Pesquisa I C-IV	32
	Tecnologista	Tecnologista Júnior I C-I	28
Total			60

ANEXO II

EXTINÇÃO DE CARGOS

a) ÓRGÃO: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
Auxiliar	Auxiliar	10
	Especialista	08
Intermediário	Técnico	14
	Assistente	70
	Especialista	43
Superior	Especialista	15
Total		160

b) ÓRGÃO: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
Superior	Especialista	22
	Especialista - Advogado	05
	Especialista - Proc. Autárquico	01
	Especialista - Proc. Autárquico	01
Subtotal		29
Médio	Especialista	36
Subtotal		36
Total		65

PROJETO ORIGINAL

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados nas Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, oitenta cargos de Nível Superior para o Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e sessenta para o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, na forma do Anexo I.

Art. 2º Ficam extintos 225 cargos vagos, sendo 160 no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e 65 no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I**CRIAÇÃO DE CARGOS NA CARREIRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

a) ÓRGÃO: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE/PADRÃO	QUANTIDADE
Superior	Pesquisador	Pesquisador Titular I A-1	06
		Pesquisador Adjunto I B-1	01
	Tecnologista	Tecnologista Sênior I A-1	02
		Tecnologista Pleno 3-I B-IV	01
		Tecnologista Pleno 2-I B-1	07
		Tecnologista Pleno 1-I C-IV	44
		Tecnologista Júnior I C-1	19
Total			80

b) ÓRGÃO: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE/PADRÃO	QUANTIDADE
Superior	Pesquisador	Assistente de Pesquisa I C-IV	32
	Tecnologista	Tecnologista Júnior I C-1	28
Total			60

ANEXO II

EXTINÇÃO DE CARGOS

a) ÓRGÃO: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
Auxiliar	Auxiliar	10
	Especialista	08
Intermediário	Técnico	14
	Assistente	70
	Especialista	43
Superior	Especialista	15
TOTAL		160

b) ÓRGÃO: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
Superior	Especialista /	22
	Especialista - (Advogado)	05
	Especialista - (Proc. Autárquico)	01
	Especialista - (Proc. Autárquico)	01
Subtotal		29
Médio	Especialista	36
	Subtotal	36
Total		65

Mensagem nº 173, de 13 de fevereiro de 1997.

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado e da Indústria, do Comércio e do Turismo, o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a criação e extinção de cargos no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e no Instituto Nacional da Propriedade Industrial".

Brasília, 13 de fevereiro de 1997.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - INTERMINISTERIAL Nº 08, DE 27 DE JANEIRO DE 1997, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO E DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, com vistas a criação de cargos nas Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, de orienta cargos de nível superior para o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e de sessenta para o Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

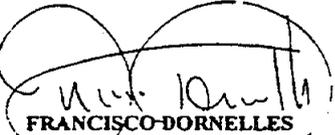
2. Para compensar as despesas decorrentes da medida serão extintos duzentos e vinte e cinco cargos vagos, sendo cento e sessenta no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, e sessenta e cinco no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.

3. A criação dos referidos cargos faz-se necessária, uma vez que os mencionados órgãos há muito vêm padecendo da exiguidade de mão-de-obra especializada para desempenhar as atividades de competência de suas áreas finalísticas.

4. É de se ressaltar que pela Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI foi reestruturado e suas atividades ampliadas, razão que justifica ainda mais a criação dos cargos para referida autarquia federal
5. A proposta ora apresentada possibilitará o redirecionamento da força de trabalho das citadas autarquias, de modo que possam prover seus quadros de pessoal com profissionais melhor qualificados para desempenho de suas atividades institucionais.
6. Diante do exposto, contamos que a proposta mereça acolhida e aprovação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,


LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA
 Ministro de Estado da Administração
 Federal e Reforma do Estado


FRANCISCO DORNELLES
 Ministro de Estado da Indústria,
 do Comércio e do Turismo

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI 8.691 DE 28 DE JULHO DE 1993

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRAS PARA A ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DIRETA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES FEDERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares (artigo 1)

Art.1º - Fica estruturado, nos termos desta Lei, o Plano de Carreiras dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, integrantes da área de Ciência e Tecnologia, que tenham como principais objetivos a promoção e a realização da pesquisa e do desenvolvimento científico e tecnológico.

§ 1º - Os órgãos e entidades de que trata o "caput" são os seguintes:

- I - Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT;
- II - Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN;
- III - Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI;
- IV - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO;
- V - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
- VI - Fundação Centro Tecnológico para Informática - CTI;
- VII - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;
- VIII - Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ;
- IX - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ;
- X - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- XI - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO;
- XII - Instituto de Pesquisas da Marinha - IPqM;
- XIII - Centro de Análise de Sistemas Navais - CASNAV;

XIV - Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira -
IEAPM;

.....
.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1998
(Nº 3.097/97, na Casa de origem)
(De iniciativa do Supremo Tribunal Federal)

Cria, transforma e extingue cargos e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, cento e vinte e oito cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário, oitenta e nove de Técnico Judiciário, e setenta e um de Auxiliar Judiciário, integrantes das carreiras judiciárias de mesma denominação.

Art. 2º. Ficam criadas, transformadas e extintas, no mencionado Quadro de Pessoal, Funções Commissionadas - FC, na forma dos Anexos I e II desta Lei e nos níveis e quantitativos neles indicados.

Parágrafo único. As FC-01 a FC-06 são privativas de servidores que tenham vínculo efetivo com a Administração Pública e pelo menos dois terços do quantitativo dessas funções destina-se aos ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Tribunal.

Art. 3º. O Supremo Tribunal Federal baixará as instruções necessárias à aplicação desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Supremo Tribunal Federal no Orçamento Geral da União.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(Art. 2º da Lei nº de de de 19 .)

QUADRO DE PESSOAL DA
SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS - FC

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE FUNÇÕES	
		CRIADAS	EXTINTAS
FC-09	Assessor da Presidência	1	
	Assessor de Ministro	10	
	Chefe de Gabinete de Ministro	10	
	Assessor-Chefe	4	
	Secretário	1	
FC-08	Assessor do Diretor-Geral		2
	Coordenador	7	
	Diretor de Serviço		2
FC-07	Diretor de Divisão		9
	Assistente Judiciário	2	
	Assessor de Secretário	18	
	Assessor do Diretor-Geral		1
FC-06	Chefe de Seção	107	
	Oficial de Gabinete	2	
FC-05	Assistente V	5	
	Chefe de Gabinete		1
FC-04	Supervisor		86
	Assistente IV	6	
	Taquigrafo Revisor	5	
FC-03	Assistente III	2	
FC-02	Assistente II	32	
FC-01	Executante		2
TOTAIS		212	103

ANEXO II

(Art. 2º da Lei nº de de de 19 .)

QUADRO DE PESSOAL DA
SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS - FC

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE FUNÇÕES	NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE FUNÇÕES
FC-09	Assessor de Imprensa	1	FC-09	Secretário	7
	Secretário do Tribunal Pleno	1			
	Secretário de Controle Interno	1			
	Diretor de Departamento	4			
FC-08	Assessor Judiciário	9	FC-09	Assessor da Presidência	9
	Secretário de Turma	2	FC-08	Coordenador	20
	Diretor de Serviço	12			
FC-07	Diretor de Divisão	6			
FC-05	Assistente Judiciário	20	FC-07	Assistente Judiciário	20
FC-04	Oficial de Gabinete	14	FC-06	Oficial de Gabinete	14
FC-03	Taquígrafo Revisor	13	FC-04	Taquígrafo Revisor	13
	Assistente Datilógrafo de Ministro	30	FC-04	Assistente IV	30
	Assistente Datilógrafo de Gabinete	15	FC-03	Assistente III	38
	Analista de Jurisprudência	10			
FC-02	Auxiliar Especializado	13	FC-02	Assistente II	36
	Auxiliar Especializado	22			
FC-01	Auxiliar	14	FC-01	Assistente I	32
	Operador de Terminal	11			
	Executante	13			
	Operador de Xerox	8			
TOTAL		219	TOTAL		219

PROJETO ORIGINAL

Cria, transforma e extingue cargos e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, cento e vinte e oito cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário, oitenta e nove de Técnico Judiciário, e setenta e um de Auxiliar Judiciário, integrantes das carreiras judiciárias de mesma denominação.

Art. 2º Ficam criadas, transformadas e extintas, no mencionado Quadro de Pessoal, Funções Comissionadas - FC, na forma dos Anexos I e II desta lei e nos níveis e quantitativos neles indicados.

Parágrafo único. As FC-01 a FC-06 são privativas de servidores que tenham vínculo efetivo com a Administração Pública e pelo menos dois terços do quantitativo dessas funções destina-se aos ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Tribunal.

Art. 3º É facultado ao Supremo Tribunal Federal transformar funções comissionadas, bem como alterar suas denominações, desde que disso não resulte acréscimo de despesa.

Art. 4º O Supremo Tribunal Federal baixará as instruções necessárias à aplicação desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Supremo Tribunal Federal no Orçamento Geral da União.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, DF, em de maio de 1997.



ANEXO I

(Art. 2º da Lei nº , de de de 19 .)

QUADRO DE PESSOAL DA
SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE FUNÇÕES COMISSONADAS - FC

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE FUNÇÕES	
		CRIADAS	EXTINTAS
FC-09	Assessor da Presidência	1	
	Assessor de Ministro	10	
	Chefe de Gabinete de Ministro	10	
	Assessor-Chefe	4	
	Secretário	1	
FC-08	Assessor do Diretor-Geral		2
	Coordenador	7	
	Diretor de Serviço		2
FC-07	Diretor de Divisão	-	9
	Assistente Judiciário	2	
	Assessor de Secretário	18	
	Assessor do Diretor-Geral		1
FC-06	Chefe de Seção	107	
	Oficial de Gabinete	2	
FC-05	Assistente V	5	
	Chefe de Gabinete		1
FC-04	Supervisor		86
	Assistente IV	6	
	Taquígrafo Revisor	5	
FC-03	Assistente III	2	
FC-02	Assistente II	32	
FC-01	Executante		2
TOTAIS		212	103

ANEXO II

(Art. 2º da Lei nº , de de de 19)

QUADRO DE PESSOAL DA
SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS - FC

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE FUNÇÕES	NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE FUNÇÕES
FC-09	Assessor de Imprensa	1	FC-09	Secretário	7
	Secretário do Tribunal Pleno	1			
	Secretário de Controle Interno	1			
	Diretor de Departamento	4			
FC-08	Assessor Judiciário	9	FC-09	Assessor da Presidência	9
	Secretário de Turma	2			
	Diretor de Serviço	12			
FC-07	Diretor de Divisão	6	FC-08	Coordenador	20
FC-05	Assistente Judiciário	20			
FC-07	Assistente Judiciário	20			
FC-04	Oficial de Gabinete	14	FC-06	Oficial de Gabinete	14
FC-03	Taquigrafo Revisor	13	FC-04	Taquigrafo Revisor	13
	Assistente Datilógrafo de Ministro	30			
	Assistente Datilógrafo de Gabinete	15			
	Analista de Jurisprudência	10			
FC-02	Auxiliar Especializado	13	FC-03	Assistente III	38
	Auxiliar Especializado	22			
FC-01	Auxiliar	14	FC-02	Assistente II	36
	Operador de Terminal	11			
	Executante	13			
	Operador de Xerox	8			
TOTAL		219	TOTAL		219

JUSTIFICATIVA

1. Em decorrência do enorme crescimento da demanda pela prestação jurisdicional, que se registrou após o advento da Constituição de 1988, impõe-se dotar o Supremo Tribunal Federal de contingente de pessoal e estrutura orgânica compatíveis com o atual volume do serviço e com modernas concepções de organização administrativa.

2. Contrastando com o progressivo incremento verificado no volume dos serviços, desde 1989 o Quadro de Pessoal do Tribunal manteve-se sem qualquer acréscimo, tendo-se até reduzido, em face de disposições contidas nas Leis nº 6.474, de 30 de novembro de 1977 e nº 6.959, de 25 de novembro de 1981, que autorizam a extinção automática de alguns cargos, quando vagos.

3. Como forma de amenizar os efeitos da carência de recursos humanos, algumas atribuições típicas de servidor de carreira vêm sendo cometidas, em caráter precário, a empregados de empresas prestadoras de serviço.

4. Na área de processamento de dados, os procedimentos relacionados aos feitos judiciais encontram-se praticamente sob domínio de mão-de-obra terceirizada, o que pode representar riscos para os serviços, quanto à confidencialidade das informações e diante da insuportável convivência entre servidores regidos por normas legais e regulamentares distintas, inclusive quanto à segurança no cargo e a critérios de remuneração, podendo acarretar prejuízos significativos na prestação jurisdicional e no clima organizacional.

5. De outra parte, o Tribunal de Contas da União tem reiterado recomendações no sentido da dispensa e substituição, por servidores do quadro próprio, dos profissionais contratados via indireta e desviados para execução de atividades típicas do Tribunal.

6. Com a finalidade de solucionar esses problemas de ordem estrutural e de insuficiência no quantitativo de pessoal, determinei a realização de estudos, consubstanciados em Projeto de Reorganização Administrativa do STF, que compreende a redefinição da estrutura orgânica do Tribunal e o redimensionamento dos Gabinetes dos Senhores Ministros e do Quadro de Pessoal da Secretaria.

7. Deverão ser substituídos por servidores de carreira 144 empregados de firmas prestadoras de serviço, 76 dos quais da área de informática e 68 da área de serviços gerais.

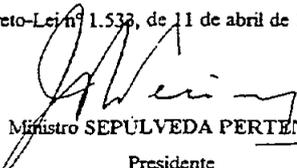
8. O total de cargos a serem criados representa um incremento de 58,66% do quantitativo atual. No entanto, considerando que 144 desses cargos destinam-se a substituir igual número de empregados contratados indiretamente, a serem dispensados, o acréscimo real será da ordem de 29,33%.

9. Para suprir a nova estrutura delineada no mencionado Projeto de Reorganização Administrativa, impõe-se, além do aumento do número de cargos efetivos, a criação, transformação e extinção de funções comissionadas, conforme indicado nos anexos do anteprojeto.

10. Dado que as funções comissionadas estão diretamente ligadas à estrutura orgânica, o disposto no art. 3º do anteprojeto de lei objetiva viabilizar o exercício da competência constitucional e da prerrogativa regimental para o Tribunal organizar sua Secretaria e os seus serviços auxiliares, sempre que necessário, desde que não haja acréscimo de despesa.

11. Cumpre destacar que da medida não resultará aumento significativo de despesa, pois o acréscimo mensal de R\$ 397 mil reais será em parte compensado com a redução de R\$ 317 mil reais, decorrente da substituição da mão-de-obra terceirizada, situando o impacto financeiro da implantação do Projeto em apenas R\$ 80 mil reais por mês.

12. Finalmente, esclareço que o Quadro de Pessoal do Supremo Tribunal Federal obedece às disposições contidas nas Leis nº 3.890, de 18 de abril de 1961, nº 4.279, de 4 de novembro de 1963, nºs 5.895 e 5.896, de 13 de dezembro de 1973, nº 6.258, de 29 de novembro de 1975, nº 6.328, de 4 de maio de 1976, nº 6.474, de 30 de novembro de 1977, nº 6.959, de 25 de novembro de 1981, nº 7.707, de 21 de dezembro de 1988, e nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, bem como no Decreto-Lei nº 1.533, de 11 de abril de 1977.


Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE

Presidente

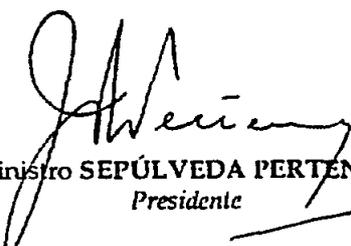
Mensagem nº 1/97

Brasília, 9 de maio de 1997.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em cumprimento de decisão deste Tribunal, em sessão administrativa de 8 de maio corrente, com base no art. 96, II, b, da Constituição Federal, encaminhar à apreciação das augustas Casas do Congresso Nacional o incluso anteprojeto de lei, que dispõe sobre a criação, extinção e transformação de cargos efetivos e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Supremo Tribunal Federal, acompanhado de sua justificativa.

Renovo a Vossa Excelência o testemunho de elevado apreço e distinta consideração.



Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor MICHEL TEMER
Digníssimo Presidente da Câmara dos Deputados
NESTA

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1998
(Nº 4.053/93, na Casa de origem)

Dispõe sobre a multa incidente sobre os débitos das Prefeituras Municipais para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. As dívidas para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, relativas a períodos de competência até a data de promulgação desta Lei, oriundas de contribuições, bem como as decorrentes de obrigações acessórias, em qualquer estado que se encontrem, poderão ser amortizadas com redução de multa e juros de mora da seguinte forma:

I - oitenta por cento, se a regularização da dívida for requerida até o terceiro mês a partir da data de publicação desta Lei;

II - quarenta por cento, se requerida até o sexto mês;

III - vinte por cento, se até o nono mês;

IV - dez por cento, se até o décimo segundo mês, inclusive.

§ 1º. Com relação aos juros de mora, a redução não poderá ultrapassar valor que avance sobre os juros remuneratórios dos depósitos individualizados do trabalhador somados aos custos operacionais do agente operador e fica limitada a um mínimo de cinquenta por cento nas reduções dispostas nos incisos I a IV do caput deste artigo.

§ 2º. Os parcelamentos decorrentes do que trata este artigo, ressalvadas as disposições desta Lei, serão regidos

pelos critérios de parcelamento vigentes baixados pelo Conselho Curador do FGTS, e o atraso superior a sessenta dias no recolhimento das prestações do parcelamento, bem como o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições implicará a sua rescisão, com restabelecimento de multa originariamente incidida sobre o saldo devedor e demais acréscimos legais.

§ 3º. Da aplicação do disposto nesta Lei não poderá resultar parcela inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 1º. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão optar pela amortização mensal das dívidas mencionadas no artigo anterior, mantidos os benefícios concedidos pelo referido artigo, mediante o emprego de um percentual de até três por cento do Fundo de Participação dos Estados e até cinco por cento do Fundo de Participação dos Municípios, conforme o caso.

§ 1º. As unidades federativas mencionadas no caput poderão optar por incluir nesta espécie de amortização as dívidas, até a competência mencionada no caput do art. 1º, de suas autarquias e das fundações por elas instituídas e mantidas. Hipótese em que haverá o acréscimo de um e meio ponto nos percentuais do Fundo de Participação dos Municípios ou Estados, conforme o caso.

§ 2º. O atraso superior a sessenta dias no pagamento de prestações de acordo para a regularização na forma deste artigo e das demais disposições legais pertinentes acarreta a retenção do Fundo de Participação dos Estados ou do Fundo de Participação dos Municípios, autorizada explicitamente nos termos do acordo, e o repasse ao Agente Operador do FGTS de valor correspondente a mora, a partir da

primeira transferência que ocorrer após a comunicação do Agente Operador do FGTS ao Ministério da Fazenda.

Art. 3°. Para fim de regularização de que tratam os artigos anteriores desta Lei, não serão considerados débitos para com o FGTS os valores não recolhidos na época própria mas que tenham sido comprovadamente pagos a esse título diretamente pelos empregadores a seus empregados ou funcionários, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho e constantes dos respectivos instrumentos de quitação.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo aos valores referentes a cominações legais devidas (multa e juros de mora), que se sujeitarão ao disposto no art. 1° desta Lei.

Art. 4°. Para os fatos geradores ocorridos a partir da data de publicação desta Lei, sobre os recolhimentos das contribuições para com o FGTS em atraso, sem prejuízo dos demais encargos legais, incidirá multa de mora, que não poderá ser relevada, nos seguintes termos:

I - quatro por cento, dentro do mês de vencimento da obrigação;

II - sete por cento, no mês seguinte;

III - dez por cento, a partir do segundo mês seguinte ao do vencimento da obrigação.

Art. 5°. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de sessenta dias.

Art. 6°. O Agente Operador baixará instruções operacionais pertinentes, no prazo de sessenta dias, contados a partir da regulamentação.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8°. Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os débitos dos Municípios para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, referentes a competências anteriores a 1º de janeiro de 1993, que foram objeto de parcelamento de acordo com a Resolução nº 94, de 16 de fevereiro de 1993, do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, ficarão isentos da multa estabelecida no art. 22 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Parágrafo único. Os valores referentes à multa mencionada no "caput" que já tenham sido recolhidos serão considerados como pagamento antecipado de parcelas vincendas da dívida objeto de parcelamento.

Art. 2º Para fins do parcelamento mencionado no artigo anterior, não serão considerados débitos para com o FGTS os valores não recolhidos ao Fundo na época própria, mas que tenham sido pagos a esse título, diretamente pelas Prefeituras Municipais a seus funcionários não optantes, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

As Prefeituras Municipais que parcelaram os seus débitos para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço de acordo com a Resolução nº 94/93, do Conselho Curador desse Fundo, vêm enfrentando sérias dificuldades para efetuar o recolhimento das respectivas parcelas negociadas.

Esta dificuldade advém do valor excessivo da multa (vinte por cento) incidente sobre o montante do débito atualizado monetariamente. Cabe destacar que os recursos oriundos da multa não são creditados ao trabalhador, e portanto não os beneficiam. Ora, se não beneficiam diretamente os trabalhadores cabe, neste caso, ser invocado o princípio constitucional da não tributação dos poderes públicos entre si. Este assunto, inclusive, já chegou à esfera judicial com concessão de liminar contra a sua cobrança pela Caixa Econômica Federal.

Por isso entendemos ser possível e desejável eximir as Prefeituras do pagamento dessas multas, uma vez que as Prefeituras estão pagando o principal, juros e correção monetária.

Além disso, a CEF ao exigir a multa de 20% (vinte por cento) das Prefeituras está adotando uma sistemática que a eleva

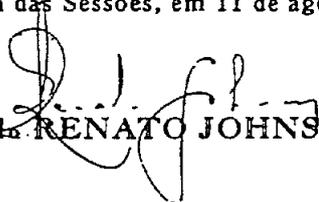
a mais de 50% (vide guia anexa de recolhimento da Prefeitura Municipal de Guaratuba).

A proposição que ora submetemos à apreciação dos nobres Colegas, além de contemplar essa questão, visa determinar que a Caixa Econômica Federal não considere como dívida junto ao FGTS os valores não recolhidos pelas Prefeituras nas épocas próprias, mas que tenham sido pagos diretamente aos seus funcionários por ocasião da rescisão do contrato de trabalho. Apesar do Fundo continuar sem poder contar com esses recursos para aplicar nas áreas de habitação popular, saneamento e infra-estrutura, acreditamos que esta medida é justa, dado que se evita que as Prefeituras Municipais paguem duas vezes o mesmo montante e não se impõe qualquer prejuízo para o funcionário que era titular da conta vinculada, uma vez que ele já recebeu diretamente do seu empregador aquele montante.

Entendemos que a entidade pública, ao se dispor a recolher os depósitos em atraso, concomitantemente com os recolhimentos normais, revela interesse em normalizar os seus compromissos para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, destinando para tanto recursos que poderiam ser aplicados em obras de relevante cunho social.

Como estamos convictos de que as medidas propostas são justas, por representarem única e exclusivamente readaptação na destinação de recursos, contamos com o apoio dos eminentes colegas Deputados para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 1993


Deputado RENATO JOHNSON

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993

Estabeleça normas para parcelamento dos recolhimentos em atraso das contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 5º da Lei nº 8.034, de 11 de maio de 1.990, especialmente nas determinações do Inciso VIII, do mesmo artigo, bem como no Art. 44, Inciso VIII, do Decreto nº 99.684, de 2 de novembro de 1.990, e

considerando a conveniência de permitir, mediante recolhimentos parcelados, a regularização da situação dos Estados, Municípios e Distrito Federal, suas Autarquias e Fundações; Empresas Públicas e de Economia Mista, controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; bem como, os empregadores do setor privado, em débito com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, por não haverem efetuado, no tempo devido, os depósitos previstos na lei, resolve:

I - O parcelamento de recolhimentos em atraso dos Estados, Distrito Federal e Municípios, suas Autarquias e Fundações, poderá ser concedido nas seguintes condições:

1 - As contribuições devidas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, referentes a competências não recolhidas até o seu

vencimento, incluídas ou não em notificação de débito, poderão ser liquidadas em até 180 meses, em parcelas mensais, sucessivas e sempre iguais a uma ou mais competências devidas. As parcelas iniciais deverão corresponder às competências mais recentes;

2 - Na eventualidade do número de competências em atraso exceder o prazo limite, a composição das prestações, dentro do limite permitido, deverá ser efetuada de modo a obter valores mais expressivos nas parcelas iniciais;

3 - O Pedido de Parcelamento conterá expressamente a confissão do débito das contribuições, com os acréscimos legais devidos;

4 - O Acordo de Parcelamento far-se-á mediante apresentação de compromisso de vinculação de receita e/ou fiança bancária e/ou garantia real ou fiduciária, a critério do Agente Operador;

5 - O débito, objeto de parcelamento autorizado, será pago em:

a) até 180 meses, no caso de Pedido de Parcelamento apresentado até o mês de abril de 1993;

b) até 150 meses, no caso de Pedido de Parcelamento apresentado no mês de maio de 1993;

c) até 120 meses, no caso de Pedido de Parcelamento apresentado no mês de junho de 1993;

d) até 90 meses, no caso de Pedido de Parcelamento apresentado no mês de julho de 1993;

e) até 60 meses, no caso de Pedido de Parcelamento apresentado a partir do mês de agosto de 1993;

f) - Será considerado Pedido de Parcelamento apresentado somente aquele que contiver toda a documentação exigida pela Caixa Econômica Federal, que deverá constar das normas complementares previstas no item XI;

7 - Qualquer débito ainda não confessado, ou apurado na vigência do Acordo de Parcelamento, poderá ser motivo de seu aditamento, alterando-se os valores das parcelas vincendas;

8 - O atraso no pagamento de 2 (duas) prestações consecutivas ou o não recolhimento de depósitos vincendos, por 2 (dois) meses consecutivos, poderá implicar em rescisão do Acordo de Parcelamento e execução da garantia, ou inscrição e cobrança judicial da dívida confessada, sem prévia notificação;

9 - No caso de rescisão ou extinção do contrato de trabalho ou, ainda, nas hipóteses do trabalhador fazer jus à utilização dos valores da sua conta vinculada, durante o período de vigência do parcelamento, o devedor antecipará os recolhimentos parcelados na conta vinculada desse trabalhador, deduzindo-os das parcelas vincendas;

10 - Quando, no período do parcelamento, houver extinção ou rescisão do contrato de trabalho não optante, o empregador poderá realizar apenas o recolhimento da multa e juros de mora, em relação ao período anterior à 05.10.88, desde que possua o competente recibo de quitação devidamente homologado;

11 - As condições estabelecidas nesta Resolução poderão ser estendidas aos casos de reparcelamento de débitos, cujos acordos de parcelamento tenham sido rescindidos anteriormente a 31 de dezembro de 1992;

12 - Os acordos de parcelamento rescindidos após 01.01.93, poderão ser objeto de reparcelamento, dependendo de parecer técnico, observado o prazo máximo de até 48 meses e condicionado ao pagamento inicial de 20% (vinte por cento) do valor do débito apurado;

13 - As mesmas condições poderão ser estendidas, ainda, às negociações de dívidas em fase de cobrança judicial, caso em que as custas judiciais e os honorários advocatícios deverão ser liquidados integralmente pelo devedor, no ato da homologação do Acordo de Parcelamento. Esse acordo será formalizado mediante prévia garantia do juiz e deverá ser homologado nos autos do processo de cobrança judicial;

II - Poderá ser concedido, nas mesmas condições dispostas no item I, o parcelamento de recolhimentos em atraso de Entidades Filantrópicas que, cumulativamente, atendam aos seguintes requisitos:

1 - seja reconhecida como de utilidade pública pela União e pelo Estado Federado;

2 - seja reconhecida como de utilidade pública pelo Distrito Federal ou pelos Municípios;

3 - seja portadora do Certificado ou do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social;

4 - sob as penas da lei, apresente declaração de que cumpre os demais requisitos e seguir relacionados:

a) promova a assistência social beneficente, educacional ou de saúde, a menores, idosos, excepcionais ou pessoas carentes;

b) não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou beneficiários, remuneração e não usufruam vantagens ou benefícios a qualquer título;

c) aplique integralmente o eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - O parcelamento de recolhimentos em atraso de Empresas Privadas; Empresas Públicas e de Economia Mista, controladas pela União, pelos Estados, Distrito Federal ou Municípios; e demais Entidades ou Pessoas contribuintes do FGTS, não incluídas nos itens I e II, poderá ser concedido nas seguintes condições:

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências

Art. 22. O empregador que não realizar os depósitos previstos nesta Lei no prazo fixado no art. 15, responderá pela atualização monetária da importância correspondente. Sobre o valor atualizado dos depósitos incidirão ainda juros de mora de um por cento ao mês e multa de vinte por cento, sujeitando-se, também, às obrigações e sanções previstas no Decreto-lei nº 369, de 19 de dezembro de 1968.

§ 1º A atualização monetária de que trata o caput deste artigo será cobrada por dia de atraso/

I: 1 - As mesmas previstas nos subitens 1 a 4 e 6 a 13, do item

2 - O débito, objeto de parcelamento autorizado, será pago em:

a) até 96 meses, no caso de pedido apresentado até o mês de abril de 1993;

b) até 84 meses, no caso de pedido apresentado no mês de maio de 1993;

c) até 72 meses, no caso de pedido apresentado no mês de junho de 1993;

d) até 66 meses, no caso de pedido apresentado a partir do mês de julho de 1993;

e) até 60 meses, no caso de pedido apresentado a partir do mês de agosto de 1993;

IV - Compete à Caixa Econômica Federal, na condição de Agente Operador do FGTS, a concessão de parcelamento e a formalização do respectivo Acordo;

V - A Caixa Econômica Federal informará ao requerente do parcelamento, no ato da apresentação do pedido, o valor que deverá ser recolhido como inicial de pagamento do débito consolidado, não podendo ser inferior a:

1 - 5,0% (cinco por cento) do montante consolidado, para os pedidos apresentados até 30 de abril de 1993;

2 - 7,5% (sete e meio por cento) do montante consolidado, para os pedidos apresentados até 31 de maio de 1993;

3 - 10% (dez por cento) do montante consolidado, para os pedidos apresentados até 30 de junho de 1993;

4 - 12,5% (doze e meio por cento) do montante consolidado, para os pedidos apresentados até 31 de julho de 1993;

5 - 15% (quinze por cento) do montante consolidado, para os pedidos apresentados a partir de 01 de agosto de 1993;

VI - O Agente Operador do FGTS encaminhará, ao Ministério do Trabalho, as informações necessárias à auditoria nos valores e documentos apresentados, quando da efetivação do Acordo de Parcelamento;

VII - As diferenças eventualmente apuradas serão objeto de aditamento contratual na forma prevista no subitem 7 do item I, com os recolhimentos suplementares proporcionais decorrentes do disposto no item V;

VIII - O Agente Operador do FGTS adotará as medidas necessárias para promover a análise sumária dos pedidos apresentados, a imediata formalização dos acordos e a realização dos recolhimentos de acordo com o disposto no item V;

IX - Até 30 de setembro de 1993, o Agente Operador do FGTS encaminhará ao Ministério do Trabalho, a relação dos devedores notificados, que não formalizaram o Acordo de Parcelamento;

X - A partir de maio de 1993, a Caixa Econômica Federal apresentará ao Conselho Curador do FGTS, mensalmente, a relação dos empregadores que requereram parcelamento e daqueles que formalizaram Acordo de Parcelamento;

XI - A Caixa Econômica Federal baixará normas complementares necessárias ao cumprimento desta Resolução;

XII - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 02, de 28 de novembro de 1989, e a Resolução nº 01, de 26 de outubro de 1990.

WALTER BARELLI
Presidente

(Of. nº 574/93)

LEI Nº 8.036 - DE 11 DE MAIO DE 1990

tomando-se por base os índices de variação do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal (BTN Fiscal) ou, na falta deste, do título que vier a sucedê-lo, ou ainda, a critério do Conselho Curador, por outro indicador da inflação diária.

§ 2º Se o débito for pago até o último dia útil do mês do seu vencimento, a multa prevista neste artigo será reduzida para dez por cento.

§ 3º Para efeito de levantamento de débito para com o FGTS, o percentual de orço por cento incidirá sobre a remuneração atualizada até a data da respectiva operação.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 4, DE 1998
 (nº 4.045/97, na Casa de origem)
 De iniciativa do Presidente da República

Dispõe sobre legislação de trânsito e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Os arts. 10, 14, 108, 111, 148, 155, 159, 269 e 282, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passam a vigorar acrescidos dos seguintes dispositivos:

"Art. 10.

.....
 XXII - um representante do Ministério da Saúde."

"Art. 11.

.....

XI - designar, em caso de recursos deferidos e na hipótese de reavaliação dos exames, junta especial de saúde para examinar os candidatos à habilitação para conduzir veículos automotores."

"Art. 108.

Parágrafo único. A autorização citada no caput não poderá exceder a doze meses, prazo a

partir do qual a autoridade pública responsável deverá implantar o serviço regular de transporte coletivo de passageiros, em conformidade com a legislação pertinente e com os dispositivos deste Código."

"Art. 111.

III - aposição de inscrições, películas refletivas ou não, painéis decorativos ou pinturas, quando comprometer a segurança do veículo, na forma de regulamentação do CONTRAN."

"Art. 148.

§ 5º. O Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN poderá dispensar os tripulantes de aeronaves que apresentarem o cartão de saúde expedido pelas Forças Armadas ou pelo Departamento de Aeronáutica Civil, respectivamente, da prestação do exame de aptidão física e mental."

"Art. 155.

Parágrafo único. Ao aprendiz será expedida autorização para aprendizagem, de acordo com a regulamentação do CONTRAN, após aprovação nos exames de aptidão física, mental, de primeiros socorros e sobre legislação de trânsito."

"Art. 159.

§ 10. A validade da Carteira Nacional de Habilitação está condicionada ao prazo de vigência do exame de aptidão física e mental.

§ 11. A Carteira Nacional de Habilitação, expedida na vigência do Código anterior, será substituída por ocasião do vencimento do prazo para revalidação do exame de aptidão física e mental, ressalvados os casos especiais previstos nesta Lei."

"Art. 269.

XI - realização de exames de aptidão física, mental, de legislação, de prática de primeiros socorros e de direção veicular."

"Art. 282.

§ 4º. Da notificação deverá constar a data do término do prazo para apresentação de recurso pelo responsável pela infração que não será inferior a trinta dias contados a partir da data da notificação da penalidade.

§ 5º. No caso de penalidade de multa, a data estabelecida no parágrafo anterior será a data para o recolhimento de seu valor."

Art. 2º. O art. 147 da Lei nº 2.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º, 3º e 4º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 147.

§ 2º. O exame de aptidão física e mental será preliminar e renovável a cada cinco anos, ou a

cada três anos para condutores com mais de sessenta e cinco anos de idade, no local de residência ou domicílio do examinando.

§ 3º. O exame previsto no parágrafo anterior, quando referente à primeira habilitação, incluirá a avaliação psicológica preliminar e complementar ao referido exame.

§ 4º. Quando houver indícios de deficiência física, mental, ou de progressividade de doença que possa diminuir a capacidade para conduzir o veículo, o prazo previsto no § 2º poderá ser diminuído por proposta do perito examinador."

Art. 3º. O inciso II do art. 281 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 281.

.....

II - se, no prazo máximo de trinta dias, não for expedida a notificação da autuação."

Art. 4º. O Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, a que se refere o parágrafo único do art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a custear as despesas do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN relativas à operacionalização da segurança e educação de trânsito.

Art. 5º. A gestão do FUNSET caberá ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, conforme o disposto no inciso XII do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 6º. Constituem recursos do FUNSET:

I - o percentual de cinco por cento do valor das

multas de trânsito arrecadadas, a que se refere o parágrafo único do art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - as dotações específicas consignadas na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais;

III - as doações ou patrocínios de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras;

IV - o produto da arrecadação de juros de mora e atualização monetária incidentes sobre o valor das multas no percentual previsto no inciso I deste artigo;

V - o resultado das aplicações financeiras dos recursos;

VI - a reversão de saldos não aplicados;

VII - outras receitas que lhe forem atribuídas por lei.

Art. 7º. Ficam revogados o inciso IX do art. 124; o inciso II do art. 187; e o § 3º do art. 260 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.515, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre legislação de trânsito e dá outras providências".

Brasília, 11 de dezembro de 1997.



Fernando Henrique Cardoso

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INTERMINISTERIAL Nº 644- A /M/J.C.CIVIL, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997, DO SRS. MINISTROS DE ESTADO DA JUSTIÇA E CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Exceientíssimo Senhor Presidente da República,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, quando da sanção da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, foi necessário o veto parcial a alguns dispositivos do projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional. Muitas das objeções ou imperfeições identificadas se referiam a parte do texto de artigo, parágrafo, inciso ou alínea, que, entretanto, por disposição constitucional, (CF, art.66. §2) requereram o veto integral.

2. Objetivando a recomposição, com a devida correção de alguns dos dispositivos vetados, como é o caso da competência dos Conselhos Estaduais de Trânsito para designar junta médica especial para examinar candidatos à habilitação para conduzir veículos, em caso de recursos deferidos; a proibição de aposição, na área envidraçada do veículo, de inscrições ou películas reflexivas, desde que comprometa a segurança; e outras procedimentos relativos a exames de aptidão física e mental de condutores de veículos, estamos propondo a iniciativa do projeto de Lei que ora submetemos a Vossa Excelência.

3. Da mesma forma, por considerar a questão da multa ao infrator como parte de um processo educativo do mesmo, torna-se necessário que o cidadão tenha a oportunidade de se redimir da infração cometida, passando por um curso preventivo e de reabilitação.

4. Outra medida relevante para a efetiva vigência do novo Código de Trânsito, que, sabe Vossa Excelência, entra em pleno vigor no próximo dia 23 de janeiro de 1998, é a instituição e regulamentação do Fundo Nacional de Trânsito, no âmbito do Ministério da Justiça, com a finalidade de custear as despesas relativas à operacionalização da segurança e educação do trânsito, de acordo com o parágrafo único do art. 320 da Lei 9.503/97.

5. O setor público brasileiro de assistência médica vem apresentando, cada vez mais, índices alarmantes de atendimento à acidentalidade de trânsito, com custos alcançando patamares de progressão geométrica absolutamente assustadores e, conseqüentemente, de disponibilização cada vez menor de leitos hospitalares para atendimento a pacientes crônicos e cirurgias eletivas.

6. A Organização Mundial de Saúde - OMS na Terceira Conferência Anual em Transportes, Segurança de Trânsito e Saúde, realizada em Washington, no presente mês, e cujo tema central foi a prevenção de acidentes, conclui que este tipo de sinistralidade será a terceira maior causa de mortes ou ferimentos no mundo no ano 2000.
7. De nossa parte, de posse de dados tão atuais, torna-se necessário mudar o enfoque tradicional desta questão que se orienta mais para contar o número de mortos e feridos do que buscar de fato, uma análise profunda de suas causas e a alteração de todos os fatores que vinculam o acidente de trânsito a uma doença social
8. Neste sentido é absolutamente primordial a criação do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito, - FUNSET - instrumento que será o alicerce do conjunto de mudanças pelo novo Código de Trânsito Brasileiro
9. Aproveitamos para ampliar a composição do CONTRAN, incluindo um representante do Ministério da Saúde, cuja colaboração é fundamental para as campanhas de prevenção de acidentes e educação para o trânsito, que serão implementadas e ampliadas.
8. Por fim, corrigindo um lapso por ocasião da sanção da Lei 9.503/97, propomos a revogação do inciso IX do art. 124 da referida Lei - exigência do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários, no caso de veículos de carga, para a expedição do novo Certificado de Registro de Veículo. O referido Registro inexistente. Provavelmente o legislador quis referir-se ao Registro Nacional de Transporte Rodoviários de Bens, criado pela lei nº 7.092, de 3 de abril de 1983. Segundo parecer da Consultoria Jurídica do Ministério dos Transportes, a Lei 7092/83 não foi acolhida pela Constituição Federal de 88.
9. Essas as razões pelas quais propomos a Vossa Excelência a iniciativa de submeter ao Congresso Nacional o anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,


IRIS REZENDE MACHADO
Ministro de Estado da Justiça

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PROJETO ORIGINAL

Dispõe sobre legislação de trânsito e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Ficam acrescentados o inciso XXII ao art. 10; o inciso XI ao art. 14; o § 6º ao art. 104; o inciso III ao art. 111; o § 5º ao art. 148; um parágrafo único ao art. 155; os §§ 10º e 11º ao art. 159; o inciso XI ao art. 269; e os §§ 4º e 5º ao art. 282, ambos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com as seguintes redações:

“Art. 10.....
.....

XXII - um representante do Ministério da Saúde.”

“Art. 14.....
.....

XI - designar, em caso de recursos deferidos e na hipótese de reavaliação dos exames, junta médica especial para examinar os candidatos à habilitação para conduzir veículos automotores.”

“Art. 104.....
.....

§ 6º Caberá ao Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA estabelecer as normas gerais sobre emissão de poluentes e ruídos.”

“Art. 111.....
.....

III - aposição de inscrições, películas refletivas ou não, painéis decorativas ou pinturas, quando comprometer a segurança do veículo, na forma de regulamentação do CONTRAN.”

“Art. 148.....
.....

§ 5º. O Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN poderá dispensar os pilotos militares e civis que apresentarem o cartão de saúde expedido pelas Forças Armadas ou pelo Departamento de Aeronáutica Civil, respectivamente, da prestação do exame de aptidão física e mental.”

“Art. 155.....
.....
.....

Parágrafo único. Ao aprendiz será expedida autorização para aprendizagem, de acordo com a regulamentação do CONTRAN, após aprovação nos exames de aptidão física, mental, de primeiros socorros e sobre legislação de trânsito.”

“Art. 159.....
.....
.....

§ 10º. A validade da Carteira Nacional de Habilitação está condicionada ao prazo de vigência do exame de aptidão física e mental.

§ 11º A Carteira Nacional de Habilitação, expedida na vigência do Código anterior, será substituída por ocasião do vencimento do prazo para revalidação do exame de aptidão física e mental, ressalvados os casos especiais previstos nesta Lei.”

“Art. 269.....
.....
.....

XI - realização de exames de aptidão física, mental, de legislação, de prática de primeiros socorros e de direção veicular.”

“Art. 282.....
.....
.....

§ 4º Da notificação deverá constar a data do término do prazo para apresentação de recurso pelo responsável pela infração, que não será inferior a trinta dias contados da data da notificação da penalidade.

§ 5º No caso de penalidade de multa, a data estabelecida no parágrafo anterior será a data para o recolhimento de seu valor.”

Art. 2º Acrescentar ao art. 147 da Lei nº 9.503/97 os §§ 2º e 3º, com a seguinte redação, renumerando o parágrafo único para 1º:

“Art. 147.....
.....
.....

§ 2º. O exame de aptidão física e mental será preliminar e renovável a cada cinco anos, ou a três anos para condutores com mais de sessenta e cinco anos de idade, no local de residência ou domicílio do examinado.

§ 3º Quando houver indícios de deficiência física, mental, ou de progressividade de doença que possa diminuir a capacidade para conduzir o veículo, o prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser diminuído por proposta do perito examinador.”

Art 3º. O inciso II do art. 281 da Lei nº 9.503/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 281.....
.....

II - se, no prazo máximo de trinta dias, não for expedida a notificação da autuação.”

Art. 4º. Fica criado, no âmbito do Ministério da Justiça, o Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, de natureza contábil, com a finalidade de custear as despesas do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN relativas à operacionalização da segurança e educação de trânsito, de acordo com o parágrafo único do art. 320 da Lei nº 9.503/97.

Art. 5º. A gestão do FUNSET caberá ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, conforme inciso XII. do art. 19 da Lei nº 9.503/97.

Art. 6º. Constituem recursos do FUNSET:

I - o percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas, a que se refere o parágrafo único do art. 320 da Lei nº 9.503/97;

II - as dotações específicas consignadas na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais;

III - as doações ou patrocínios de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras;

IV - o produto da arrecadação de juros de mora e atualização monetária incidentes sobre o valor das multas no percentual previsto no inciso I deste artigo;

V - o resultado das aplicações financeiras dos recursos;

VI - a reversão de saldos não aplicados;

VII - outras receitas que lhe forem atribuídas por lei.

Art. 7º. Fica revogado o inciso IX do art. 124 da Lei nº 9.503/97.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

**CAPÍTULO II
DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO****Seção I
Disposições Gerais**

Art. 10. O Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, com sede no Distrito Federal e presidido pelo dirigente do órgão máximo executivo de trânsito da União, tem a seguinte composição:

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia;

XX - um representante do ministério ou órgão coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito;

XXI - (VETADO)

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

§ 3º (VETADO)

Art. 14. Compete aos Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN e ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

II - elaborar normas no âmbito das respectivas competências;

X - informar o CONTRAN sobre o cumprimento das exigências definidas nos §§ 1º e 2º do art. 333.

Parágrafo único. Dos casos previstos no inciso V, julgados pelo órgão, não cabe recurso na esfera administrativa.

Art. 19. Compete ao órgão máximo executivo de trânsito da União:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e a execução das normas e diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN, no âmbito de suas atribuições:

XII - administrar fundo de âmbito nacional destinado à segurança e à educação de trânsito:

CAPÍTULO IX DOS VEÍCULOS

Seção II Da Segurança dos Veículos

Art. 104. Os veículos em circulação terão suas condições de segurança, de controle de emissão de gases poluentes e de ruído avaliadas mediante inspeção, que será obrigatória, na forma e periodicidade estabelecidas pelo CONTRAN para os itens de segurança e pelo CONAMA para emissão de gases poluentes e ruído.

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

§ 3º (VETADO)

§ 4º (VETADO)

§ 5º Será aplicada a medida administrativa de retenção aos veículos reprovados na inspeção de segurança e na de emissão de gases poluentes e ruído.

Art. 111. É vedado, nas áreas envidraçadas do veículo:

I - (VETADO)

II - o uso de cortinas, persianas fechadas ou similares nos veículos em movimento, salvo nos que possuam espelhos retrovisores em ambos os lados.

Parágrafo único. É proibido o uso de inscrição de caráter publicitário ou qualquer outra que possa desviar a atenção dos condutores em toda a extensão do pára-brisa e da traseira dos veículos, salvo se não colocar em risco a segurança do trânsito.

**CAPÍTULO XIII
DO REGISTRO DE VEÍCULOS**

.....

Art. 124. Para a expedição do novo Certificado de Registro de Veículo serão exigidos os seguintes documentos:

I - Certificado de Registro de Veículo anterior;

.....

IX - Registro Nacional de Transportadores Rodoviários, no caso de veículos de carga;

**CAPÍTULO XIV
DA HABILITAÇÃO**

.....

Art. 147. O candidato à habilitação deverá submeter-se a exames realizados pelo órgão executivo de trânsito, na seguinte ordem:

I - de aptidão física e mental;

II - (VETADO)

III - escrito, sobre legislação de trânsito;

IV - de noções de primeiros socorros, conforme regulamentação do CONTRAN;

V - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitando-se.

Parágrafo único. Os resultados dos exames e a identificação dos respectivos examinadores serão registrados no RENACH.

Art. 148. Os exames de habilitação, exceto os de direção veicular, poderão ser aplicados por entidades públicas ou privadas credenciadas pelo órgão executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRAN.

§ 1º A formação de condutores deverá incluir, obrigatoriamente, curso de direção defensiva e de conceitos básicos de proteção ao meio ambiente relacionados com o trânsito.

§ 2º Ao candidato aprovado será conferida Permissão para Dirigir, com validade de um ano.

§ 3º A Carteira Nacional de Habilitação será conferida ao condutor no término de um ano, desde que o mesmo não tenha cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima ou seja reincidente em infração média.

§ 4º A não obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, tendo em vista a incapacidade de atendimento do disposto no parágrafo anterior, obriga o candidato a reiniciar todo o processo de habilitação.

.....

Art. 155. A formação de condutor de veículo automotor e elétrico será realizada por instrutor autorizado pelo órgão executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, pertencente ou não à entidade credenciada.

.....

Art. 159. A Carteira Nacional de Habilitação, expedida em modelo único e de acordo com as especificações do CONTRAN, atendidos os pré-requisitos estabelecidos neste Código, contera fotografia, identificação e CPF do condutor, terá fé pública e equivalerá a documento de identidade em todo o território nacional.

§ 1º É obrigatório o porte da Permissão para Dirigir ou da Carteira Nacional de Habilitação quando o condutor estiver à direção do veículo.

§ 2º (VETADO)

§ 3º A emissão de nova via da Carteira Nacional de Habilitação será regulamentada pelo CONTRAN.

§ 4º (VETADO)

§ 5º A Carteira Nacional de Habilitação e a Permissão para Dirigir somente terão validade para a condução de veículo quando apresentada em original.

§ 6º A identificação da Carteira Nacional de Habilitação expedida e a da autoridade expedidora serão registradas no RENACH.

§ 7º A cada condutor corresponderá um único registro no RENACH, agregando-se neste todas as informações.

§ 8º A renovação da validade da Carteira Nacional de Habilitação ou a emissão de uma nova via somente será realizada após quitação de débitos constantes do prontuário do condutor.

§ 9º (VETADO)

.....

Art. 187. Transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente:

I - para todos os tipos de veículos:

Infração - média:

Penalidade - multa:

II - especificamente para caminhões e ônibus:

Infração - grave:

Penalidade - multa.

.....

Art. 260. As multas serão impostas e arrecadadas pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via onde haja ocorrido a infração, de acordo com a competência estabelecida neste Código.

§ 1º As multas decorrentes de infração cometida em unidade da Federação diversa da do licenciamento do veículo serão arrecadadas e compensadas na forma estabelecida pelo CONTRAN.

§ 2º As multas decorrentes de infração cometida em unidade da Federação diversa daquela do licenciamento do veículo poderão ser comunicadas ao órgão ou entidade responsável pelo seu licenciamento, que providenciará a notificação.

§ 3º As multas decorrentes de infração cometida em unidade da Federação diversa daquela do licenciamento do veículo poderão ser cobradas no ato da autuação, sem prejuízo dos recursos previstos neste Código.

§ 4º Quando a infração for cometida com veículo licenciado no exterior, em trânsito no território nacional, a multa respectiva deverá ser paga antes de sua saída do País, respeitado o princípio de reciprocidade.

.....

CAPÍTULO XVII DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 269. A autoridade de trânsito ou seus agentes, na esfera das competências estabelecidas neste Código e dentro de sua circunscrição, deverá adotar as seguintes medidas administrativas:

I - retenção do veículo;

II - remoção do veículo;

III - recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação;

IV - recolhimento da Permissão para Dirigir;

V - recolhimento do Certificado de Registro;

VI - recolhimento do Certificado de Licenciamento Anual;

VII - (VETADO)**VIII - transbordo do excesso de carga;****IX - realização de teste de dosagem de alcoolemia ou perícia de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica;****X - recolhimento de animais que se encontrem soltos nas vias e na faixa de domínio das vias de circulação, restituindo-os aos seus proprietários, após o pagamento de multas e encargos devidos.**

§ 1º A ordem, o consentimento, a fiscalização, as medidas administrativas e coercitivas adotadas pelas autoridades de trânsito e seus agentes terão por objetivo prioritário a proteção à vida e à incolumidade física da pessoa.

§ 2º As medidas administrativas previstas neste artigo não elidem a aplicação das penalidades impostas por infrações estabelecidas neste Código, possuindo caráter complementar a estas.

§ 3º São documentos de habilitação a Carteira Nacional de Habilitação e a Permissão para Dirigir.

§ 4º Aplica-se aos animais recolhidos na forma do inciso X o disposto nos arts. 271 e 328, no que couber.

.....

**CAPÍTULO XVIII
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

.....

**Seção II
Do Julgamento das Autuações e Penalidades**

Art. 281. A autoridade de trânsito, na esfera da competência estabelecida neste Código e dentro de sua circunscrição, julgará a consistência do auto de infração e aplicará a penalidade cabível.

Parágrafo único. O auto de infração será arquivado e seu registro julgado insubsistente:

I - se considerado inconsistente ou irregular;

II - se, no prazo máximo de sessenta dias, não for expedida a notificação da autuação.

Art. 282. Aplicada a penalidade, será expedida notificação ao proprietário do veículo ou ao infrator, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, que assegure a ciência da imposição da penalidade.

§ 1º A notificação devolvida por desatualização do endereço do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos.

§ 2º A notificação a pessoal de missões diplomáticas, de repartições consulares de carreira e de representações de organismos internacionais e de seus integrantes será remetida ao Ministério das Relações Exteriores para as providências cabíveis e cobrança dos valores, no caso de multa.

§ 3º Sempre que a penalidade de multa for imposta a condutor, à exceção daquela de que trata o § 1º do art. 259, a notificação será encaminhada ao proprietário do veículo, responsável pelo seu pagamento.

.....

CAPÍTULO XX

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

.....

Seção II

Dos Crimes em Espécie

.....

Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Parágrafo único. O percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito.

.....

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1998

(Nº 29/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre a Construção e Utilização de um Prédio para a Ampliação das Instalações da Embaixada do Brasil em Luanda e para Habitação dos Funcionários Diplomáticos, Técnicos e Administrativos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em 28 de janeiro de 1989.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo sobre a Construção e Utilização de um Prédio para a Ampliação das Instalações da Embaixada do Brasil em Luanda e para Habitação dos Funcionários Diplomáticos, Técnicos e Administrativos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em 28 de janeiro de 1989.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O
GOVERNO DA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA SOBRE A CONSTRUÇÃO E
UTILIZAÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO PARA A AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES
DA EMBaixADA DO BRASIL EM LUANDA E PARA A HABITAÇÃO DE
FUNCIÓNARIOS DIPLOMÁTICOS, TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Popular de Angola,
(doravante denominados "Partes")



Morteados pelos princípios de igualdade, soberania, respeito pela integridade territorial e pela não ingerência nos assuntos

internos de cada Estado, princípios que são fundamentais para a cooperação mutuamente vantajosa entre os dois países,

No espírito dos Acordos vigentes entre a República Federativa do Brasil e a República Popular de Angola,

Com o intuito de aprofundar e alargar a cooperação entre os dois países,

Conscientes de que o relacionamento entre o Brasil e Angola vem-se intensificando continuamente, fato que gerou proporcional incremento da atividade diplomática bilateral,

Desejosos de melhorar as condições para o trabalho da Embaixada do Brasil em Angola,

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

1. A Parte angolana se compromete a por à disposição da Parte brasileira um terreno para a construção de um prédio para a ampliação da Embaixada do Brasil em Luanda, a seguir denominada "Embaixada".

2. O prédio a ser construído abrigará alguns serviços da Embaixada e moradia para funcionários diplomáticos, técnicos e administrativos.

3. A Parte angolana reconhece o pleno direito de uso de superfície e de ocupação pela Parte brasileira das instalações da Chancelaria e da Residência, situadas na Avenida Houari Boumediene nº 132 e Rua Garcia Neto 1/5 - Miramar, respectivamente, as quais, incorporadas ao terreno e ao prédio a ser construído, constituirão conjunto uno e indivisível para todos os fins do presente Acordo.

ARTIGO II

A Parte brasileira, com base no princípio da reciprocidade, se compromete, caso solicitada, a ceder à Parte angolana, nos termos da legislação brasileira, terreno para a construção de sua Representação diplomática em Brasília.

ARTIGO III

A Parte brasileira, em conformidade com o Protocolo anexo a este Acordo, é responsável pela elaboração do projeto, pela construção, administração e manutenção da Embaixada em Luanda, arcando com os devidos custos.

ARTIGO IV

A Parte angolana concede à Parte brasileira isenção de taxas aduaneiras, impostos e quaisquer outras taxas, com exceção do selo de

despacho, na importação de material e equipamentos de origem estrangeira destinados ao projeto, construção, administração e manutenção da Chancelaria.

ARTIGO V

1. A Parte brasileira tem o direito de recorrer a consultores e empreiteiros e outro pessoal estrangeiro necessário para a elaboração do projeto, construção e fiscalização das obras, bem como para se ocuparem da administração e manutenção da Chancelaria.

2. A Parte angolana se compromete a facilitar a emissão dos documentos necessários para a entrada e a saída de Angola, bem como das autorizações de permanência dos mencionados consultores, empreiteiros e demais pessoal.

3. A Parte brasileira é obrigada, para efeitos do parágrafo anterior, a fornecer à Parte angolana os dados pessoais dos consultores, empreiteiros e demais pessoal com um mês de antecedência do prazo previsto para a sua entrada em Angola.

ARTIGO VI

O Protocolo referido no Artigo III constitui parte integrante deste Acordo e tem, por conseguinte, o mesmo estatuto jurídico do presente Acordo.

ARTIGO VII

Todas as dúvidas surgidas na implementação e interpretação deste Acordo e do Protocolo referido no Artigo III serão resolvidas através de negociações entre as duas Partes.

ARTIGO VIII

1. O presente Acordo entrará provisoriamente em vigor na data da troca de notas e definitivamente após a Parte angolana comunicar à Parte brasileira que todas as formalidades exigidas pela legislação interna foram cumpridas.

2. Este Acordo permanecerá em vigor até terminar o período de concessão do direito de superfície, tal como está estipulado no Artigo I do Protocolo anexo. O Acordo será prorrogado automaticamente por prazos sucessivos de 10 anos, até que uma das Partes o denuncie com antecedência de um ano da data de terminar o prazo da concessão inicial, ou dentro do prazo do último ano de cada prorrogação.

3. O Acordo deixará de vigorar se uma das Partes, dentro de um período de três anos a contar da data de sua assinatura, não tiver satisfeito os seus compromissos fundamentais, nomeadamente:

- a) que a Parte angolana não tenha posto à disposição da Parte brasileira o terreno necessário e outras facilidades, em conformidade com o que está estipulado neste Acordo;
 - b) que a Parte brasileira não tenha iniciado fisicamente os trabalhos de construção em conformidade com o que está estipulado neste Acordo.
4. Cada uma das Partes poderá, além disso, convocar a outra para discutir a anulação do Acordo, no caso de considerar que já não se verificam as condições para o cumprimento do Acordo.

Feito em Luanda em 28 de janeiro de 1989.

PROTOCOLO ANEXO AO ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA POPULAR DE
ANGOLA RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO URBANO PARA USO
DA EMBAIXADA DO BRASIL EM LUANDA

O Governo da República Federativa do Brasil

O Governo da República Popular de Angola,
(doravante denominados "Partes")

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

1. A Parte angolana cederá à Parte brasileira um terreno situado na Avenida Houari Boumediene no 138, para a construção de um prédio urbano destinado à ampliação das instalações da Embaixada do Brasil em Luanda e habitação de funcionários.
2. A Parte angolana é proprietária legítima e plena do referido terreno cedido à parte brasileira com base no direito de superfície por um período de sessenta anos.

ARTIGO II

Os limites e a extensão do terreno são os estabelecidos na Planta em anexo.

ARTIGO III

O prédio urbano para a Embaixada do Brasil é propriedade brasileira, goza de inviolabilidade, em conformidade com os princípios do direito internacional. O imóvel da Embaixada ficará isento de imposto predial ou de impostos de qualquer outra natureza, em conformidade com os princípios supra mencionados.

ARTIGO IV

A Parte angolana se compromete a dar à Parte brasileira todo o apoio necessário, com a finalidade de facilitar a realização efetiva da obra. Em conformidade, a Parte angolana deverá nomeadamente:

- a) emitir as licenças de construção e autorização para início das obras bem como outras autorizações que forem necessárias;
- b) obter a ligação da Embaixada à rede elétrica, de água e esgotos de Luanda;
- c) obter a ligação da Embaixada à rede geral de telefones e telexes;
- d) facilitar à Parte brasileira a aquisição de material e equipamento para a construção, administração e manutenção da Chancelaria, que seja possível obter no mercado angolano.

ARTIGO V

A Parte brasileira se compromete a:

- a) arcar com todos os custos de elaboração do projeto, construção e manutenção da Embaixada;
- b) satisfazer o pagamento das taxas exigidas pela ligação e consumo de serviços públicos, tais como eletricidade, água, telefone, coleta de lixo e outros serviços postos à disposição pela Parte angolana;
- c) pagar a prestação anual pelo terreno. O montante da prestação a pagar será fixado conjuntamente pela autoridade angolana competente e pela Parte brasileira, em conformidade com um dos dois métodos seguintes:
 - i) o preço anual do metro quadrado a pagar pelo aluguel de um terreno equivalente, em Luanda, multiplicado pela superfície do terreno em metros quadrados;
 - ii) o menor preço acordado pelas Partes;
- d) o pagamento da prestação anual acordada será efetuado da forma que a Parte angolana indicar;
- e) arcar com os custos do projeto e construção da nova moradia, em terreno a ser cedido pelo Comissariado Provincial de Luanda, destinada aos atuais ocupantes do terreno referido no Artigo I do presente Protocolo.

ARTIGO VI

1. A Parte brasileira terá o direito de utilizar a área de concessão ou os prédios aí construídos para os fins enunciados no

Artigo I do Acordo acima mencionado, podendo os prédios, a critério da Embaixada do Brasil, serem utilizados também por cidadãos brasileiros em missão de serviço na República Popular de Angola.

2. Em caso de venda, a Parte angolana gozará do direito de preferência.

ARTIGO VII

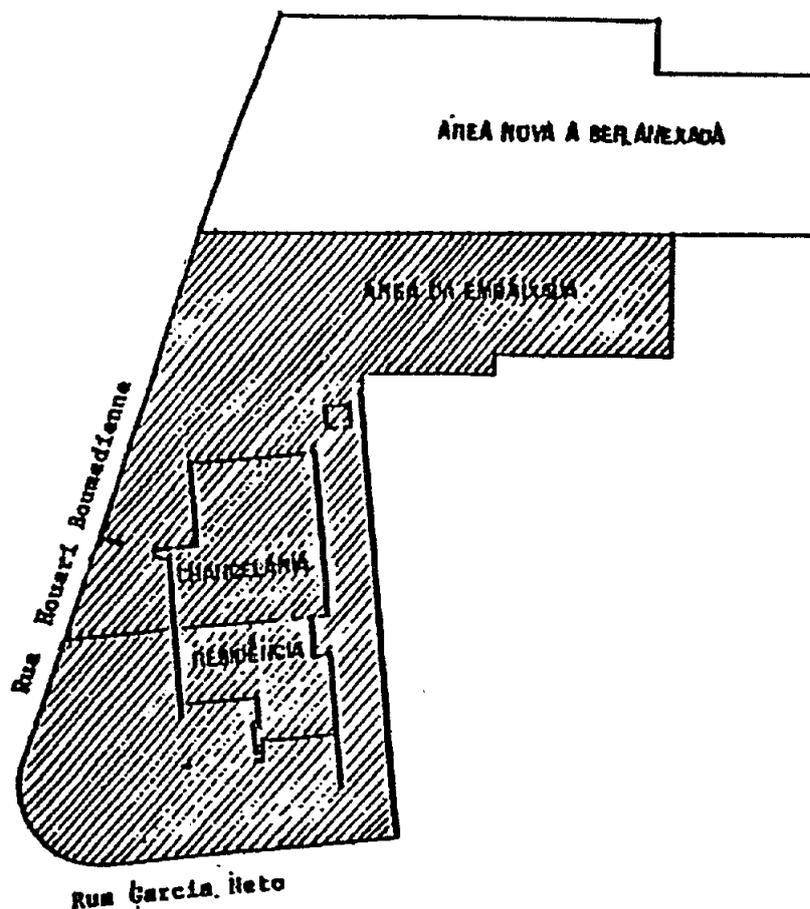
A Parte brasileira, durante o período de concessão do direito de superfície, tem o direito de demolir ou alterar as construções depois de consultar previamente a Parte angolana.

ARTIGO VIII

Depois de expirado o prazo de concessão do direito de superfície, a Parte angolana poderá adquirir a propriedade da obra, tendo a Parte brasileira direito de receber o valor a acordar pelas duas Partes.

ARTIGO IX

Cada uma das Partes nomeará um representante que, em conjunto, acompanhará a execução das obras da Embaixada e ativamente facilitará essa mesma execução.



Em 28 de janeiro de 1988...

Senhor Ministro,

Tenho a honra de acusar recebimento da Nota de Vossa Excelência de 28 de janeiro de 1988, cujo teor é o seguinte:

"Senhor Ministro,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência que, com vista a facilitar e melhorar as condições de trabalho da Embaixada da República Federativa do Brasil na República Popular de Angola, o Governo da República Popular de Angola manifesta a disposição de concluir com o Governo da República Federativa do Brasil o seguinte Acordo:

Acordo entre o Governo da República Popular de Angola e a República Federativa do Brasil sobre a Construção e Utilização de um Prédio Urbano para a Ampliação das Instalações da Embaixada do Brasil em Luanda, e para a Habitação de Funcionários Diplomáticos, Técnicos e Administrativos.

Caso o Governo da República Federativa do Brasil concorda com as disposições do Acordo em anexo, tenho a honra de propor que a presente nota e a de resposta de Vossa Excelência, no mesmo sentido, conjuntamente com o Acordo em anexo, constituam um Acordo uno entre os nossos dois Governos.

Nesta conformidade, informo a Vossa Excelência que o referido Acordo poderá entrar provisoriamente em vigor a partir desta data e definitivamente após a Parte Angolana comunicar a Parte brasileira que todas as formalidades exigidas pela Lei interna foram cumpridas, na base do exposto no ponto 1. do Artigo VIII do Acordo já mencionado.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência a minha elevada consideração".

2. Em resposta, informo Vossa Excelência de que o Governo brasileiro concorda com os termos da Nota acima transcrita, a qual, juntamente com a presente, passará a constituir um Acordo entre nossos dois Governos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Roberto de Abreu Sodré,

A Sua Excelência o Senhor
Pedro de Castro Van-Dünen "Loy",
Ministro das Relações Exteriores da
República Popular de Angola

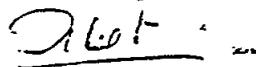
MENSAGEM Nº 473, DE 1994
(Do Poder Executivo)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre a Construção e Utilização de um Prédio para a Ampliação das Instalações da Embaixada do Brasil em Luanda e para Habitação dos Funcionários Diplomáticos, Técnicos e Administrativos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em 28 de janeiro de 1989.

O presente Acordo aperfeiçoa e aprimora as relações patrimoniais e estabelece direitos e deveres das Partes.

Brasília, 22 de junho de 1994.



*Exposição de motivos nº 286/MRE, de 13 de junho de 1994,
do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à alta consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo sobre a Construção e Utilização de um Prédio para a Ampliação das Instalações da Embaixada do Brasil em Luanda e para Habitação dos Funcionários Diplomáticos, Técnicos e Administrativos.

2. De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, compete ao Congresso Nacional "resolver definitivamente sobre os compromissos internacionais gravosos ao patrimônio nacional", razão porque o referido Acordo, assinado, com caráter provisório, em 28 de janeiro de 1989, por ocasião da troca de Notas entre Brasil e Angola, deve ser submetido ao referendun do Congresso Nacional.

3. Em vista do interesse no aperfeiçoamento do instrumento que formaliza e disciplina o aforamento temporário, pelo período de 60 (sessenta) anos, de terreno para a ampliação das instalações da Embaixada do Brasil em Luanda, permito-me submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, a fim de que o referido ato internacional seja encaminhado à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente,



CELSO L. N. AMORIM
Ministro de Estado das Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1998 (Nº 399/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Emenda aos arts. 6 e 22 do Acordo Operacional da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite - INTELSAT, aprovada pelo XXV Encontro dos Signatários, em 4 de abril de 1995.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto da Emenda aos arts. 6 e 22 do Acordo Operacional da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite - INTELSAT, aprovada pelo XXV Encontro dos Signatários, em 4 de abril de 1995.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Emenda, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA AO ACORDO OPERACIONAL RELATIVO À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE (INTELSAT)

ARTIGO 6(d)(i), emendado

(d) (i) Qualquer Signatário poderá solicitar que se lhe atribua uma quota de investimento menor. Tais solicitações deverão ser apresentadas à INTELSAT indicando a redução desejada na quota de investimento. A INTELSAT, sem demora para conhecimento de tais solicitações a todos os Signatários e estas serão aprovadas na medida em que outros Signatários aceitem maiores quotas de investimento.

ARTIGO 6(h), emendado

(h) Não obstante qualquer outra disposição do presente artigo, nenhum Signatário terá uma quota de investimento menor que 0,05 por cento do total das quotas de investimento ou maior que 150 por cento da sua porcentagem de toda a utilização do segmento espacial da INTELSAT por todos os Signatários, determinada conforme o parágrafo (b) deste artigo.

ARTIGO 22 (f) -- SUPRIMIDO

ACORDO OPERACIONAL RELATIVO
À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL
DE TELECOMUNICAÇÕES POR
SATELITE "INTELSAT"

PREÂMBULO

Os Signatários do presente Acordo Operacional:

Considerando que os Estados Partes no Acordo relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélites "INTELSAT" se comprometem pelo Acordo a assinar o presente Acordo Operacional ou a designar uma entidade de telecomunicação para este efeito,

Acordaram no seguinte:

ARTIGO 1

(Definições)

(a) Para fins do presente Acordo Operacional:

- (i) "Acordo" designa o Acordo relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélites "INTELSAT";
- (ii) "Amortização" inclui a depreciação; e
- (iii) "Elementos do ativo" incluem todo elemento, de qualquer natureza, sobre o qual um direito de propriedade pode ser exercido, bem como todo direito contratual.

(b) As definições do Artigo 1 do Acordo se aplicam ao presente Acordo Operacional.

ARTIGO 2

(Direitos e obrigações dos Signatários)

Cada Signatário adquire os direitos atribuídos aos Signatários no Acordo e no presente Acordo Operacional e se compromete a cumprir as obrigações que lhe cabem nos termos dos referidos Acordos.

ARTIGO 3.

(Transferência de Direitos e Obrigações)

(a) A partir da data de entrada em vigor do Acordo e do presente Acordo Operacional e sob reserva dos dispositivos do Artigo 19 do presente Acordo Operacional:

- (i) os direitos de propriedade, os direitos contratuais e todos os outros direitos, inclusive aqueles referentes ao segmento espacial, pertencentes em partes indivisíveis, na referida data, aos signatários do Acordo Especial, em virtude do Acordo Provisório e do Acordo Especial, serão propriedade da INTELSAT;
- (ii) todas as obrigações e responsabilidades assumidas coletivamente pelos signatários do Acordo Especial ou em seus nomes, em cumprimento dos dispositivos do Acordo Provisório e do Acordo Especial, vigentes na referida data, cujos resultados de atos ou omissões anteriores a esta data, tornam-se obrigações e responsabilidades da INTELSAT. Todavia, este item não se aplica a qualquer obrigação ou responsabilidade decorrente de medidas ou decisões tomadas após a data de abertura para assinatura do Acordo, as quais, após a entrada em vigor do Acordo, não poderiam ter sido assumidas pela Junta de Governadores sem a autorização prévia da Assembleia das Partes em conformidade com as disposições do parágrafo (f) do Artigo III do Acordo.

(b) A INTELSAT será proprietária do segmento espacial da INTELSAT e dos demais bens adquiridos pela INTELSAT.

(c) O interesse financeiro de cada Signatário na INTELSAT será igual ao montante obtido mediante a aplicação de sua quota de investimento na avaliação efetuada em conformidade com o Artigo 7 do presente Acordo Operacional.

ARTIGO 4

(Contribuições financeiras)

(a) Cada Signatário contribuirá para atender às necessidades de capital da INTELSAT, de acordo com o que tenha sido determinado pela Junta de Governadores em conformidade com as disposições do Acordo e do presente Acordo Operacional, proporcionalmente à sua quota de investimento, em conformidade com o Artigo 6 do presente Acordo Operacional, e receberá o reembolso e a remuneração pelo uso do capital em conformidade com as disposições do Artigo 8 do presente Acordo Operacional.

(b) As necessidades de capital incluirão todos os custos diretos e indiretos de projeto, desenvolvimento, construção e estabelecimento do segmento espacial da INTELSAT e relativos aos outros bens da INTELSAT, assim como as contribuições que os Signatários deverão pagar à INTELSAT em conformidade com o parágrafo (f) do Artigo 8 e com o parágrafo (b) do Artigo 18 do presente Acordo Operacional. A Junta de Governadores determinará as necessidades financeiras da INTELSAT a serem cobertas por contribuições de capital dos Signatários.

(c) Cada Signatário, como usuário do segmento espacial da INTELSAT, assim como qualquer usuário, pagará as taxas de utilização fixadas em conformidade com as disposições do Artigo 8 do presente Acordo Operacional.

(d) A Junta de Governadores estabelecerá um programa de pagamentos exigidos em conformidade com o presente Acordo Operacional. Qualquer pagamento não efetuado após a data do seu vencimento será acrescido dos juros calculados de

acordo com uma taxa a ser determinada pela Junta de Governadores.

ARTIGO 5

(Limitação do capital)

(a) O total das contribuições líquidas de capital dos Signatários e dos compromissos contratuais pendentes de capital da INTELSAT será sujeito a um limite. Será igual ao montante acumulado das contribuições de capital pagas pelos Signatários do Acordo Especial em conformidade com os Artigos 3 e 4 de referido Acordo Especial, e pelos Signatários do presente Acordo Operacional em conformidade com o Artigo 4 do presente Acordo Operacional, menos o montante acumulado do capital que lhes será reembalsado em virtude do Acordo Especial e do presente Acordo Operacional e mais o total pendente dos compromissos contratuais de capital da INTELSAT.

(b) O limite mencionado no parágrafo (a) deste Artigo será fixado em 500 milhões de dólares norte-americanos ou em uma quantia autorizada em virtude dos parágrafos (c) ou (d) deste Artigo.

(c) A Junta de Governadores poderá recomendar à Reunião dos Signatários que seja elevado o limite vigente em virtude do parágrafo (b) deste Artigo. Esta recomendação será examinada pela Reunião dos Signatários, e o limite elevado será aplicável a partir do momento de sua aprovação pela Reunião dos Signatários.

(d) Todavia, a Junta de Governadores poderá elevar o limite até dez por cento acima do limite de 500 milhões de dólares norte-americanos ou de todo outro limite superior que vier a ser aprovado pela Reunião dos Signatários em virtude do parágrafo (c) deste Artigo.

ARTIGO 6

(Quotas de investimento)

(a) Salvo se este Artigo dispuser em contrário, cada Signatário terá uma quota de investimento equivalente a sua percentagem de utilização total do segmento espacial da INTELSAT por todos os Signatários.

(b) Para os fins do parágrafo (a) deste Artigo, a utilização do segmento espacial da INTELSAT por um Signatário será determinada dividindo-se a taxa de utilização do segmento espacial a serem pagas à INTELSAT pelo referido Signatário pelo número de dias durante os quais as taxas forem pagáveis no decorrer do semestre anterior à data efetiva da determinação das quotas de investimento em conformidade com os itens (i), (ii) ou (v) do parágrafo (c) deste Artigo. Todavia, se o número de dias, para os quais as taxas forem pagáveis por um Signatário para a utilização naquele semestre for inferior a noventa dias, estas taxas não serão levadas em conta para a determinação das quotas de investimento.

(c) As quotas de investimento serão consideradas efetivas a partir:

- (i) da data em que entrar em vigor o presente Acordo Operacional;
- (ii) de primeiro de março de cada ano. Todavia, se o presente Acordo Operacional entrar em vigor menos de seis meses antes do próximo primeiro de março, nenhuma determinação será tomada para os fins do presente item para vigorar a partir desta data;
- (iii) da data em que o presente Acordo Operacional entrar em vigor para um novo Signatário;
- (iv) da data efetiva de retirada de um Signatário da INTELSAT; e
- (v) da data de requisição por um Signatário para quem as taxas de utilização do segmento espacial da INTELSAT tenham, pela primeira

ves, se tornado pagáveis pelo referido Signatário, por utilização pela sua própria estação terrestre, salvo quando tal data de aquisição não estiver aquém de noventa dias, a contar da data em que os taxas de utilização do segmento espacial se tornaram pagáveis.

- (d) (i) Qualquer Signatário poderá solicitar, no caso em que a determinação das quotas de investimento efetuada em conformidade com o parágrafo (c) deste Artigo tiver como resultado tornar sua quota de investimento superior à sua quota-parte ou, segundo o caso, à quota de investimento que detinha imediatamente antes da referida determinação, que lhe seja atribuída uma quota de investimento menor, com a restrição que esta quota de investimento não seja inferior à quota-parte final que detinha sob o regime do Acordo Especial ou, eventualmente, à sua quota de investimento imediatamente antes da determinação. Estas solicitações serão apresentadas à INTELSAT estipulando o montante da redução solicitada da quota de investimento. A INTELSAT notificará, sem demora, todos os Signatários destas solicitações, que serão deferidas na medida em que outros Signatários aceitem um aumento de suas quotas de investimento.
- (ii) Qualquer Signatário poderá notificar a INTELSAT de que ele está disposto a aceitar um aumento de sua quota de investimento estipulando o limite, se existir, de sua acção, a fim de que seja possível atender as

solicitações de redução das quotas de investimento apresentadas em conformidade com o item (i) deste parágrafo. Dentro destes limites, o montante total da redução das quotas de investimento solicitada em conformidade com o item (i) deste parágrafo será repartido entre os Signatários que tiverem aceito, em conformidade com este item, um aumento de suas quotas de investimento proporcionalmente às quotas de investimento que possuíam imediatamente antes do reajustamento aplicável.

(iii) Se as reduções solicitadas em conformidade com o item (i) deste parágrafo não puderem ser inteiramente repartidas entre os Signatários que concordaram com um aumento de suas quotas de investimento em conformidade com o item (ii) deste parágrafo, o total dos aumentos aceitos será repartido, até atingir os limites fixados por cada Signatário que concordou com o aumento de sua participação de investimento em virtude deste parágrafo, a título de redução para os Signatários que solicitaram uma diminuição de suas quotas de investimento em conformidade com o item (i) deste parágrafo, proporcionalmente às reduções que solicitou em virtude do referido item.

(iv) Qualquer Signatário que tiver solicitado uma redução de sua quota de investimento ou tiver concordado com um aumento de sua quota de investimento em conformidade com as disposições deste parágrafo será considerado como tendo aceito a redução ou o aumento de sua quota de investimento determi

nado em conformidade com as disposições deste parágrafo, até a determinação das quotas de investimento seguinte em conformidade com as disposições do item (ii) do parágrafo (c) deste Artigo.

- (v) A Junta de Governadores estabelecerá procedimentos apropriados relativos à notificação das solicitações dos Signatários a respeito da redução de suas quotas de investimento apresentadas em conformidade com as disposições do item (i) deste parágrafo e à notificação pelos Signatários que estiverem dispostos a aceitar o aumento de suas quotas de investimento em conformidade com as disposições do item (ii) deste parágrafo.

(e) Com o objetivo de fixar a composição da Junta de Governadores e calcular a participação de voto dos Governadores, as quotas de investimento, determinadas em conformidade com o item (ii) do parágrafo (c) deste Artigo, terão efeito a partir do primeiro dia da sessão ordinária da Reunião dos Signatários que segue a referida determinação.

(f) Na medida em que uma quota de investimento for determinada, em conformidade com as disposições dos itens (iii) ou (v) do parágrafo (c), ou do parágrafo (h) deste Artigo, e na medida em que a saída de um Signatário o exigir, as quotas de investimento de todos os outros Signatários serão reajustadas na proporção de suas respectivas quotas de investimentos, que detinham antes do referido reajuste, se compensem umas às outras. No caso da saída de um Signatário, as quotas de investimento de 0,05 por cento determinadas em conformidade com as disposições do parágrafo (h) deste Artigo não serão aumentadas.

(g) Todos os Signatários serão notificados, sem demora pela INTELSAT, dos resultados de cada determinação das quo

tas de investimento e da data em que entrará em vigor a referida determinação.

(h) Não obstante qualquer disposição deste Artigo, nenhum Signatário terá uma quota de investimento que seja inferior a 0,05 por cento do total das quotas de investimento.

ARTIGO 7

(Reajustamentos financeiros entre Signatários)

(a) Ao entrar em vigor o presente Acordo Operacional e, posteriormente, cada vez que forem determinadas quotas de investimento, reajustamentos financeiros serão feitos entre os Signatários, por intermédio da INTELSAT, baseadas numa avaliação efetuada em conformidade com o parágrafo (b) deste Artigo. Os montantes dos referidos reajustamentos financeiros serão determinados, para cada Signatário, pela aplicação da referida avaliação:

(i) ao entrar em vigor o presente Acordo Operacional, a diferença, se existir, entre a quota-parte final que qualquer Signatário detinha em conformidade com o Acordo Especial e sua quota de investimento inicial determinada em conformidade com o Artigo 6 do Acordo Operacional;

(ii) ao determinar, posteriormente, quotas de investimento, a diferença, se existir, entre a nova quota de investimento de qualquer Signatário e sua quota de investimento anterior a esta determinação.

(b) A avaliação a que se refere o parágrafo (a) deste Artigo será feita da seguinte forma:

(i) do custo inicial de todos os elementos do ativo, tal como se encontra registrado nas contas da INTELSAT, na data do reajustamento, incluídos o retorno de capital e as despesas de capital, será subtraído o total:

- (A) da amortização acumulada inscrita nas contas da INTELSAT na data do reajustamento, e
 - (B) dos empréstimos e outras quantias devidas pela INTELSAT na data do reajustamento.
- (ii) os resultados obtidos em virtude do item (i) deste parágrafo serão reajustados:

- (A) somando ou subtraindo, conforme o caso, com o objetivo de efetuar os reajustamentos financeiros ao entrar em vigor o presente Acordo Operacional, uma quantia que representa a insuficiência ou o excesso dos pagamentos efetuados pela INTELSAT, em remuneração pelo uso de capital, relativo ao montante acumulado devido, em conformidade com o Acordo Especial, às taxas de remuneração pelo uso de capital fixadas pelo Comitê Interino de Comunicações por Satélite, em conformidade com o Artigo 9.º do Acordo Especial, em vigor no decorrer dos períodos durante os quais eram aplicáveis as taxas correspondentes. Com a finalidade de avaliar a quantia que representa qualquer insuficiência ou excesso de pagamento, a remuneração devida será calculada em bases mensais e será relacionada com o montante líquido dos elementos descritos no item (i) deste parágrafo;
- (B) somando ou subtraindo, conforme o caso, com o objetivo de efetuar os reajustamentos financeiros em cada avaliação posterior, uma outra quantia que representa a insuficiência ou o excesso de pagamentos efetuados pela INTELSAT, em remuneração pelo uso de capital a contar da data da entrada em vigor do presente Acordo Operacional até a data efetiva de avaliação, relativa ao montante acumulado devido, em conformidade com o presente Acordo Operacional, às taxas de remuneração pelo uso de capital em vigor no decorrer dos períodos durante os quais as taxas pertinentes eram aplicáveis e fixadas pela Junta de Governadores, em conformidade com o Artigo 8.º do presente

Acordo Operacional. Com o objetivo de determinar a quantia que represente qual quer insuficiência ou excesso de pagamento, a remuneração devida será calculada em bases mensais e será relacionada com o montante líquido dos elementos descritos no item (i) deste parágrafo.

(c) Os pagamentos devidos pelos e aos Signatários, em conformidade com as disposições deste Artigo, serão efetuados na data determinada pela Junta de Governadores. A taxa de juros a ser determinada pela Junta de Governadores será adicionada, após aquela data a qualquer quantia que não tiver sido paga, salvo se relativamente aos pagamentos devidos em conformidade com o item (i) do parágrafo (a) deste Artigo, os juros forem acrescentados a partir da data de entrada em vigor do presente Acordo Operacional. A taxa de juros a que se refere este parágrafo será igual à taxa de juros determinada pela Junta de Governadores em conformidade com o parágrafo (d) do Artigo 4 do presente Acordo Operacional.

ARTIGO 8

(Taxas de utilização e receitas)

(a) A Junta de Governadores fixará as unidades de medida para a utilização do segmento especial da INTELSAT relativas aos diversos tipos de utilização e, guiando-se pelas regras gerais que puderem ter sido formuladas pela Reunião dos Signatários em conformidade com as disposições do Artigo VIII do Acordo, fixará a taxa de utilização do segmento especial da INTELSAT. As referidas taxas terão por objetivo a cobertura dos gastos de operação, manutenção e administração da INTELSAT, o provimento de capital de giro que a Junta de Governadores julgar necessário, a amortização dos investimentos efetuados pelos Signatários na INTELSAT e a remuneração pelo uso do capital dos Signatários.

(b) Para a utilização de uma capacidade disponível para as finalidades dos serviços especializados de teleco-

municações, em conformidade com o parágrafo (d) do Artigo III do Acordo, a Junta de Governadores fixará a taxa que deverá ser paga pela utilização dos referidos serviços. Para tal, a Junta de Governadores cumprirá as disposições do Acordo e do presente Acordo Operacional e em particular, o parágrafo (a) deste Artigo, e levará em conta os custos relacionados com o fornecimento dos serviços especializados de telecomunicações, bem como uma parte adequada das despesas gerais e administrativas da INTELSAT. No caso de satélites separados ou de instalações instalações associadas financiadas pela INTELSAT, em conformidade com o parágrafo (e) do Artigo V do Acordo, a Junta de Governadores fixará as taxas a serem pagas pela utilização dos referidos serviços. Para tal, a Junta de Governadores cumprirá as disposições do Acordo e do presente Acordo Operacional, e em particular, o parágrafo (a) deste Artigo de modo a cobrir a totalidade das despesas diretamente resultantes da elaboração, desenvolvimento, construção e fornecimento dos referidos satélites separados e instalações associadas, bem como de uma parte adequada das despesas gerais e administrativas da INTELSAT.

(c) Ao determinar a taxa de remuneração pelo uso do capital dos Signatários, a Junta de Governadores incluirá uma margem adicional para os riscos relacionados aos investimentos feitos na INTELSAT e, levando em conta esta consignação, fixará uma taxa tão próxima quanto possível do custo do dinheiro nos mercados mundiais.

(d) A Junta de Governadores estipulará quaisquer sanções apropriadas para o caso em que os pagamentos das taxas de utilização estiverem em atraso por três meses ou mais.

(e) As receitas da INTELSAT serão aplicadas, na medida do possível, na seguinte ordem de prioridade:

- (1) para cobertura dos custos de operação, manutenção e administração;

- (ii) para o provimento do capital de giro - que a Junta de Governadores julgar necessário;
- (iii) para o pagamento dos Signatários, proporcionalmente às suas respectivas quotas de investimento, das quantias que representem o reembolso do capital num montante igual às provisões de amortização fixadas pela Junta de Governadores segundo constem das contas da INTELSAT;
- (iv) para o pagamento a um Signatário que tiver se retirado da INTELSAT, das quantias que que possam lhe ser devidas, em conformidade com as disposições do Artigo 21 do presente Acordo Operacional; e
- (v) para o pagamento, a Signatários, do saldo disponível à título de remuneração pelo uso do capital, proporcionalmente às suas respectivas quotas de investimento.

(f) Na medida em que as receitas da INTELSAT forem insuficientes para cobrir os custos de operação, manutenção e administração da INTELSAT, a Junta de Governadores poderá decidir compensar o déficit mediante a utilização do capital de giro da INTELSAT, concluindo acordos sobre contas a deg coberto, recorrendo a empréstimos ou solicitando aos Signatários contribuições de capital proporcionalmente às suas respectivas quotas de investimento, ou por qualquer combinação destas medidas.

ARTIGO 9

(Transferência de fundos)

(a) As liquidações das contas entre os Signatários e a INTELSAT, no que diz respeito às transações financeiras efetuadas em conformidade com os Artigos 4, 7 e 8 do presente Acordo Operacional, deverão ser efetuadas de modo a mi-

minimizar tanto as transferências de fundos entre os Signatários e a INTELSAT quanto o montante das quantias em poder da INTELSAT, além e acima do capital de giro julgado necessário pela Junta de Governadores.

(b) Todos os pagamentos que forem feitos entre os Signatários e a INTELSAT, em conformidade com o presente Acordo Operacional, serão efetuados em dólares norte-americanos ou em moeda livremente conversível em dólares norte-americanos.

ARTIGO 10

(Contas a descoberto e empréstimos)

(a) Com o propósito de fazer frente a insuficiência de fundos, aguardando a entrada das receitas da INTELSAT ou contribuições de capital pelos Signatários, em conformidade com as disposições do presente Acordo Operacional, a INTELSAT poderá, com a aprovação da Junta de Governadores, concluir acordos para contas a descoberto.

(b) Em circunstâncias excepcionais e com a finalidade de financiar qualquer atividade empreendida pela INTELSAT ou para fazer frente a qualquer responsabilidade em que incorra a INTELSAT, em conformidade com as disposições dos parágrafos (a), (b) ou (c) do artigo III do Acordo ou com as disposições do presente Acordo Operacional, a INTELSAT poderá contrair empréstimos por decisão da Junta de Governadores. Os montantes não pagos dos referidos empréstimos serão considerados como compromisso contratual de capital para os efeitos do Artigo 5 do presente Acordo Operacional. A Junta de Governadores, em conformidade com o item (xiv) do parágrafo (a) do Artigo X do Acordo, prestará contas detalhadamente à Reunião dos Signatários das razões que motivaram sua decisão de contrair um empréstimo e os termos e condições do referido empréstimo.

ARTIGO 11

(Custos excluídos)

Não farão parte dos custos da INTELSAT:

- (i) os impostos de renda sobre as quantias pagas pela INTELSAT a qualquer Signatário;
- (ii) os gastos com projeto e desenvolvimento de lançadores e de instalações de lançamento, com exceção dos gastos ocasionados pela adaptação dos lançadores e das instalações de lançamento relativos ao projeto, desenvolvimento, construção e estabelecimento do segmento espacial da INTELSAT; e
- (iii) os custos dos representantes das Partes ou dos Signatários para assistir às reuniões da Assembleia das Partes, da Reunião dos Signatários, da Junta de Governadores ou a quaisquer outras reuniões da INTELSAT.

ARTIGO 12

(Auditoria)

As contas da INTELSAT serão auditadas anualmente por auditores independentes designados pela Junta de Governadores. Qualquer Signatário terá direito de verificar as contas da INTELSAT.

ARTIGO 13

(União Internacional de Telecomunicações)

Além de cumprir os regulamentos da União Internacional de Telecomunicações, a INTELSAT, no projeto, desenvolvimento, construção e estabelecimento do segmento espacial da INTELSAT, e nos procedimentos estabelecidos para regulamentar a exploração do segmento espacial da INTELSAT e das estações terrenas, dará a devida consideração às recomendações e aos procedimentos pertinentes do Comitê Consultivo Internacional de Telegrafia e de Telefonia, do Comitê Consultivo Internacional de Radiocomunicações e da Junta Internacional de Registro de Frequências.

ARTIGO-14

(Aprovação de estações terrenas)

(a) Qualquer pedido de aprovação de uma estação terrena para a utilização do segmento espacial da INTELSAT deverá ser submetido à INTELSAT pelo Signatário designado pela Parte em cujo território a estação terrena está ou será localizada ou, se as estações terrenas forem localizadas em um território que não se encontre sob a jurisdição de uma Parte, por uma entidade de telecomunicações devidamente autorizada.

(b) O fato de que a Reunião dos Signatários não tenha estabelecido regras gerais, em conformidade com o item (v) do parágrafo (b) do Artigo VIII do Acordo, ou a Junta de Governadores não tenha estabelecido critérios e procedimentos, em conformidade com o item (vi) do parágrafo (a) do Artigo X do Acordo, relativos à aprovação de estações terrenas, não impedirá que a Junta de Governadores examine qualquer pedido de aprovação de uma estação terrena destinada a utilizar o segmento espacial da INTELSAT ou de tomar, sobre o assunto, as medidas cabíveis.

(c) Compete à cada Signatário ou entidade de telecomunicações, mencionada no parágrafo (a) deste Artigo, assumir perante a INTELSAT, relativamente às estações terrenas para as quais apresentou o pedido, a responsabilidade de que estas estações estejam de acordo com as regras e padrões especificados no documento de aprovação que lhe entregou a INTELSAT a menos que, no caso em que um Signatário apresentou o pedido, a Parte que o designou não concorde em assumir a referida responsabilidade para algumas ou para todas as estações terrenas que não sejam de propriedade do referido Signatário ou que não sejam operadas pelo mesmo.

ARTIGO 15

(Atribuição da capacidade do segmento espacial)

(a) Qualquer pedido de atribuição de capacidade do segmento espacial da INTELSAT será submetido à INTELSAT

por um Signatário ou, no caso de um território que não esteja sob a jurisdição de uma Parte, por uma entidade de telecomunicações devidamente autorizada.

(b) Conforme os termos e condições estabelecidos pela Junta de Governadores em conformidade com as disposições do Artigo X do Acordo, a atribuição da capacidade do segmento espacial da INTELSAT será feita a um Signatário ou, no caso de um território que não esteja sob a jurisdição de uma Parte, à entidade de telecomunicações devidamente autorizada, que tenha apresentado o pedido.

(c) Cada Signatário ou entidade de telecomunicações ao qual foi feita uma atribuição em conformidade com o parágrafo (b) deste Artigo, será responsável pelo cumprimento dos termos e condições estabelecidos pela INTELSAT relativamente à referida atribuição, a menos que, no caso em que o pedido tenha sido apresentado por um Signatário, cuja Parte que o designou não concorde em assumir a referida responsabilidade relativamente a atribuições feitas em benefício de algumas ou de todas as estações terrenas que não sejam de propriedade do referido Signatário ou não sejam operadas pelo mesmo.

ARTIGO 16

(Aquisição)

(a) Todos os contratos de aquisição de bens e prestação de serviços requeridos pela INTELSAT serão atribuídos em conformidade com as disposições do Artigo XIII do Acordo, e do Artigo 17 do presente Acordo Operacional e os procedimentos, regulamentos, termos e condições estabelecidos pela Junta de Governadores em conformidade com as disposições do Acordo e do presente Acordo Operacional. Os serviços a que se refere este Artigo são aqueles que são prestados por pessoas jurídicas.

(b) A aprovação da Junta de Governadores será exigida antes:

- (i) da publicação de pedidos de propostas ou de editais de concorrência relativos a contratos cujo valor previsto ultrapasse 500.000 dólares norte-americanos;
- (ii) da realização de todo contrato cujo valor seja superior a 500.000 dólares norte-americanos.

(c) A Junta de Governadores poderá decidir que a aquisição de bens e prestação de serviços sejam efetuados de outro modo que não baseado em propostas e concorrências públicas internacionais, em uma qualquer das circunstâncias que seguem:

- (i) quando o valor estimado do contrato não ultrapassar 50.000 dólares norte-americanos ou qualquer quantia superior que a Reunião dos Signatários venha a fixar baseada em propostas da Junta de Governadores;
- (ii) quando a compra for requerida com urgência para fazer frente a uma situação de emergência que afete a viabilidade de operação do segmento espacial da INTELSAT;
- (iii) quando as necessidades forem de natureza essencialmente administrativa e que for melhor indicada a compra local; e
- (iv) quando existir uma única fonte de fornecimento correspondendo às especificações necessárias para fazer frente às necessidades da INTELSAT, ou quando o número de fontes de abastecimento for limitado de tal modo que não seria nem possível nem do interesse da INTELSAT efetuar gastos e dedicar tempo necessário para uma concorrência pública internacional, exceto quando existir mais de uma fonte de abastecimento, que tenham a possibi

tidade de apresentar propostas em bases equivalentes.

(d) Os procedimentos, regulamentos termos e condições a que se refere o parágrafo (a) deste Artigo deverão prever o fornecimento, em tempo oportuno, das informações completas à Junta de Governadores. A pedido de qualquer Governador, a Junta de Governadores deverá estar em condições de obter, relativamente aos contratos, todas as informações necessárias para permitir que o referido Governador cumpra, nessa qualidade, responsabilidades.

ARTIGO 17

(Invenções e informação técnica)

(a) A INTELSAT no âmbito de qualquer trabalho executado por ela ou em seu nome, adquirirá relativamente às invenções e informação técnica os direitos, e tão somente os direitos necessários aos interesses comuns da INTELSAT e dos Signatários em suas respectivas qualidades. No caso de trabalho efetuado sob contrato, estes direitos obtidos serão em bases de não exclusividade.

(b) Para os fins do parágrafo (a) deste Artigo, a INTELSAT, levando em conta seus princípios e objetivos, os direitos e obrigações das Partes e dos Signatários em conformidade com o Acordo e com o presente Acordo Operacional assim como com as práticas industriais geralmente aceitas, assegurará para si mesma, no âmbito de todos os trabalhos efetuados por ela ou em seu nome e que impliquem um elemento importante de estudo, pesquisa ou desenvolvimento:

- (i) o direito de lhe ser dado a conhecer, sem ônus, todas as invenções e informação técnica que vierem a resultar dos trabalhos efetuados para ela ou em seu nome;
- (ii) o direito de comunicar, ou de mandar comunicar a Signatários ou a qualquer pessoa sob a jurisdição de qualquer Parte, de utilizar, au

autorizar e mandar autorizar Signatários ou qualquer pessoa a utilizarem estas invenções e informação técnica:

- (A) sem ônus, relativamente ao segmento espacial da INTELSAT e a qualquer estação terrena que esteja operando em ligação com o mesmo, e
- (B) para qualquer outra finalidade, de acordo com termos e condições justas e razoáveis, que serão definidos entre os Signatários ou qualquer outra pessoa sob a jurisdição de qualquer Parte e o proprietário ou o autor das referidas invenções e informação técnica, ou qualquer outra entidade ou pessoa devidamente autorizada tendo uma participação na propriedade das referidas invenções e informação técnica.

(c) No caso de trabalhos efetuados sob contrato, a implementação das disposições do parágrafo (b) deste Artigo será baseada na retenção pelos contratantes da propriedade dos direitos sobre as invenções e informação técnica resultantes de seus trabalhos.

(d) A INTELSAT assegurará igualmente para si o direito, segundo termos e condições justas e razoáveis, de comunicar e mandar comunicar a Signatários e qualquer outra pessoa sob a jurisdição de qualquer Parte, de utilizar, autorizar e mandar autorizar Signatários e qualquer outra pessoa a utilizarem as invenções e informação técnica diretamente utilizadas na execução de trabalhos efetuados em seu nome mas não incluídos no parágrafo (b) deste Artigo, na medida em que a pessoa que executou estes trabalhos esteja habilitada para outorgar estes direitos e na medida em que esta comunicação e esta utilização sejam necessárias para o exercício efetivo dos direitos obtidos em conformidade com o parágrafo (b) deste Artigo.

(e) A Junta dos Governadores poderá, em casos particulares, quando circunstâncias excepcionais o justificarem, aprovar um afastamento das políticas indicadas no item (ii) do pa-

rágrafo (b) e no parágrafo (d) deste Artigo, quando não decorrer das negociações ficar provado à Junta de Governadores que o não afastamento seria prejudicial aos interesses da INTELSAT e, que no caso estipulado no item (ii) do parágrafo (b), o cumprimento das referidas políticas seria incompatível com as obrigações contratuais anteriores contraídas de boa fé por um eventual contratante para com um terceiro.

(f) A Junta de Governadores poderá igualmente, em casos particulares, quando circunstâncias excepcionais o justificarem, aprovar o afastamento da política indicada no parágrafo (c) deste Artigo quando todas as condições abaixo forem preenchidas:

- (i) quando, perante a Junta de Governadores, for provado que o não afastamento seria prejudicial aos interesses da INTELSAT;
- (ii) quando a Junta de Governadores determinar que a INTELSAT deva estar em condições de assegurar a proteção das patentes em qualquer país; e
- (iii) quando, e na medida em que, o contratante não estiver apto ou não desejar assegurar a referida proteção em tempo hábil.

(g) Ao determinar se, e sob que forma, deverá aprovar qualquer afastamento, em conformidade com as disposições dos parágrafos (e) e (f) deste Artigo, a Junta de Governadores levará em consideração os interesses da INTELSAT e de todos os Signatários e as vantagens financeiras que deverão decorrer para a INTELSAT por força desse afastamento.

(h) Relativamente às invenções e informação técnica cujos direitos tiverem sido adquiridos em conformidade com o Acordo Provisório e o Acordo Especial, ou forem adquiridos nos termos do Acordo e do presente Acordo Operacional, de maneira diferente do que foi estipulado no parágrafo (b)

deste Artigo, a INTELSAT, na medida em que tiver o direito de fazê-lo, poderá, quando solicitada:

- (i) comunicar ou mandar comunicar as referidas invenções e informação técnica a qualquer Signatário, sob reserva do ressarcimento de qualquer pagamento efectuado por ela ou que lhe seja exigido no exercício do referido direito de comunicação;
- (ii) pôr à disposição de qualquer Signatário o direito de comunicar ou mandar comunicar a qualquer outra pessoa sob a jurisdição de qualquer Parte, e de utilizar e autorizar, ou mandar autorizar essa outra pessoa, a utilizar as referidas invenções e informação técnica:
 - (A) sem ônus, relativamente ao segmento espacial da INTELSAT e a qualquer estação terrestre que esteja operando em ligação com o mesmo, e
 - (B) para qualquer outra finalidade, de acordo com termos e condições justas e razoáveis, que serão definidas entre os Signatários ou qualquer outra pessoa sob a jurisdição de qualquer Parte e da INTELSAT ou o proprietário ou o autor das referidas invenções e informação técnica, ou qualquer entidade ou pessoa devidamente autorizada tendo uma participação na propriedade das referidas invenções e informação técnica, e sob reserva do reembolso de qualquer pagamento efectuado pela INTELSAT ou que lhe tenha sido exigido no exercício dos referidos direitos.

(i) Na medida em que a INTELSAT adquirir o direito, em conformidade com as disposições do item (i) do parágrafo (b) deste Artigo, de que lhe sejam comunicadas invenções e informação técnica, a INTELSAT manterá informado cada Signatário, que assim o solicite, da disponibilidade e da natureza geral destas invenções e informações técnicas. Na medida em que a INTELSAT adquirir direitos, em conformidade com as disposi-

ções deste Artigo, para pôr invenções e informação técnica à disposição dos Signatários ou de quaisquer outras pessoas sob a jurisdição de Partes, ela tornará os referidos direitos disponíveis mediante solicitação de qualquer Signatário ou de qualquer pessoa por ele designada.

(j) A comunicação e utilização, e os termos e condições de comunicação e de utilização, de todas as invenções e informação técnica, das quais a INTELSAT adquiriu todos os direitos, se efetuará sem discriminação relativamente a todos os Signatários ou pessoas por eles designadas.

ARTIGO 18

(Responsabilidade)

(a) Nem a INTELSAT, nem qualquer Signatário, em suas respectivas qualidades, nem qualquer diretor, alto funcionário ou empregado de um deles, nem qualquer representante junto aos diferentes órgãos da INTELSAT, atuando no desempenho de suas funções e no âmbito de sua autoridade, serão responsáveis, nem qualquer reclamação contra eles poderá ser feita por qualquer Signatário ou pela INTELSAT, por perda ou dano causado por motivo de qualquer indisponibilidade, atraso ou mau funcionamento dos serviços de telecomunicações fornecidos ou que devam ser fornecidos em conformidade com o Acordo ou o presente Acordo Operacional.

(b) Se a INTELSAT ou qualquer Signatário, em suas respectivas qualidades, for solicitado em consequência de decisão imposta por um Tribunal competente, ou resultante de acordo estabelecido ou aprovado pela Junta de Governadores, a pagar uma indenização, inclusive custos e despesas a ela vinculados, em consequência de atividade exercida ou autorizada pela INTELSAT, em conformidade com o Acordo ou o presente Acordo Operacional, e na medida em que a reclamação não puder ser satisfeita através de indenização, de seguro, ou de outros acordos financeiros, os Signatários, não obstante qualquer limite estabelecido pelo artigo 5 do presente Acordo Operacional, pg

garão à INTELSAT a quantia devida da referida indenização na proporção de suas respectivas quotas de investimento na data na qual o pagamento pela INTELSAT da referida indenização tornou-se exigível.

(e) Se uma reinvidicação for apresentada contra um Signatário, este, como uma condição de pagamento pela INTELSAT da reinvidicação, em conformidade com o parágrafo (b) deste Artigo, deverá informar imediatamente a INTELSAT a esse respeito, e dar-lhe a oportunidade de dar pareceres e emitir recomendações sobre o assunto, ou conduzir a defesa ou outros aspectos da reinvidicação e, nos limites prescritos pelo regime legal vigente para o tribunal ao qual a reinvidicação apresentada, de tornar-se uma parte no desenvolver do processo, juntamente com o Signatário ou em substituição a ele.

ARTIGO 19

(Requisição)

(a) Em conformidade com as disposições dos Artigos IX e XV do Acordo Provisório, a Junta de Governadores determinará, tão rapidamente quanto possível e no mais tardar três meses após a data de entrada em vigor do presente Acordo Operacional, em conformidade com as disposições do parágrafo (d) deste Artigo, a situação financeira na INTELSAT de cada Signatário do Acordo Especial em relação ao qual, como Estado, ou em relação a cujo Estado para o qual, o Acordo, por ocasião de sua entrada em vigor, não entrou em vigor ou foi apenas aplicado a título provisório. A Junta de Governadores notificará por escrito a cada um dos referidos Signatários a respeito de sua situação financeira e da taxa de juros correspondente. Esta taxa deverá ser a mais próxima possível do custo do dinheiro nos mercados mundiais.

(b) Um Signatário poderá aceitar a avaliação de sua situação financeira e da taxa de juros de que foi notificado, em conformidade com o parágrafo (a) deste Artigo, a menos

que a Junta de Governadores e o referido Signatário tenham acordado diferentemente. A INTELSAT pagará ao referido Signatário, em dólares norte-americanos ou em qualquer outra moeda livremente conversível em dólares norte-americanos, dentro dos noventa dias que se seguem à referida aceitação, ou em um prazo mais dilatado, se assim se houver combinado, o montante assim aceito acrescido dos juros devidos sobre o referido montante, a partir da data de entrada em vigor do presente Acordo Operacional até a data do pagamento.

(c) Se existir uma controvérsia entre a INTELSAT e um Signatário a respeito do montante ou a taxa de juros e se se a controvérsia não puder ser solucionada por negociação no prazo de um ano a partir da data em que o referido Signatário foi notificado da sua situação financeira, em conformidade com as disposições do parágrafo (a) deste Artigo, o montante e a taxa de juros notificados continuarão a ser a oferta permanente da INTELSAT para solucionar a controvérsia e os fundos correspondentes serão colocados em reserva à disposição do referido Signatário. Contanto que um tribunal seja aceito por ambas as partes, a INTELSAT submeterá a controvérsia à arbitragem se o Signatário assim o solicitar. Após ter sido notificada da decisão do tribunal, a INTELSAT pagará ao Signatário o montante estipulado pelo tribunal em dólares norte-americanos ou em qualquer outra moeda livremente conversível em dólares norte-americanos.

(d) A situação financeira mencionada no parágrafo (a) deste Artigo, será determinada do seguinte modo:

(i) multiplicando-se a quantia obtida aplicando-se as disposições do parágrafo (b) do Artigo 7 do presente Acordo Operacional na data de entrada em vigor do presente Acordo Operacional pela quota final detida pelo referido Signatário nos termos do Acordo Especial; e

(ii) do produto resultante serão deduzidas quaisquer quantias devidas pelo referido Signatário na data de entrada em vigor do presente Acordo Operacional.

(e) Nenhuma das disposições deste Artigo terá por efeito:

(i) eximir um Signatário, referido no parágrafo (a) deste Artigo, de sua participação em qualquer obrigação assumida coletivamente pelos Signatários do Acordo Especial ou em nome deles em consequência de atos ou omissões anteriores à data da entrada em vigor do presente Acordo Operacional e em decorrência da implementação do Acordo Provisório e do Acordo Especial; ou

(ii) privar o referido Signatário de quaisquer direitos que tenha adquirido na qualidade de Signatário, que, não obstante, ele conserve após a expiração do Acordo Especial e pelos quais não tenha sido ressarcido em conformidade com as disposições deste Artigo.

ARTIGO 20

(Solução das controvérsias)

(a) Quaisquer controvérsias de ordem jurídica relativas aos direitos e obrigações de Signatários, entre si ou entre um ou mais Signatário e a INTELSAT, em conformidade com as disposições do Acordo ou do presente Acordo Operacional, serão submetidas à arbitragem, em conformidade com as disposições do Anexo C do Acordo, se não tiverem sido solucionados em um prazo razoável.

(b) Todas as referidas controvérsias que surjam entre um Signatário e um Estado ou uma entidade de telecomunicações que deixou de ser Signatário, ou entre a INTELSAT

e um Estado ou uma entidade de telecomunicações que deixou de ser Signatário, e que tenham surgido depois do referido Estado ou da entidade de telecomunicações ter deixado de ser Signatário, serão submetidas à arbitragem se não tiverem sido resolvidas de outra maneira em um prazo razoável, podendo ser submetidas à arbitragem em conformidade com as disposições do Anexo C do Acordo, contanto que as partes nas referidas controvérsias assim concordem. Se um Estado ou uma entidade de telecomunicações deixar de ser Signatário, após o início de um processo de arbitragem no qual seja parte, a arbitragem prosseguirá até a sua conclusão, em conformidade com as disposições do Anexo C do Acordo ou, conforme o caso, as outras disposições em virtude das quais a arbitragem esteja sendo levada a efeito.

(c) Quaisquer controvérsias de ordem jurídica relativas a acordos ou contratos que tenham sido concluídos pela INTELSAT com um Signatário estarão sujeitas às disposições relativas à solução das controvérsias contidas nos referidos acordos ou contratos. Na ausência de tais disposições, tais controvérsias, se não tiverem sido solucionadas num prazo razoável, serão submetidas à arbitragem em conformidade com as disposições do Anexo C do Acordo.

(d) Se, na data de entrada em vigor do presente Acordo Operacional, uma arbitragem estiver em andamento, em conformidade com o Acordo Adicional relativo à arbitragem de 4 de junho de 1965, as disposições deste último Acordo permanecerão em vigor até a conclusão da referida arbitragem. Se o Comitê Interino de Comunicações por Satélites for parte da referida arbitragem, a INTELSAT o substituirá na qualidade de parte da controvérsia.

ARTIGO 21

(Retirada)

(a) Nos três meses que seguem a data efetiva da retirada de um Signatário da INTELSAT, em conformidade com o Ar

tigo XVI do Acordo, a Junta de Governadores notificará o referido Signatário da avaliação que foi levada a efeito pela referida Junta de Governadores a respeito de sua situação financeira em relação à INTELSAT na data de sua retirada efetiva e dos termos propostos para a sua liquidação, em conformidade com o parágrafo (c) deste Artigo.

(b) A notificação prevista no parágrafo (a) deste Artigo compreende uma declaração indicando:

(i) a quantia a ser paga pela INTELSAT ao Signatário, obtida pela multiplicação do valor calculado em conformidade com o parágrafo (b) do Artigo 7 do presente Acordo Operacional na data efetiva da retirada pela cota de investimento do Signatário na referida data;

(ii) as quantias a serem pagas pelo Signatário à INTELSAT, em conformidade com as disposições dos parágrafos (g), (j) ou (k) do Artigo XVI do Acordo, representando sua quota de contribuição de capital para compromissos contratuais, especificamente autorizados antes da data de recebimento pela autoridade competente da notificação de sua decisão de se retirar, ou, conforme o caso, antes da ata na qual a sua retirada tornar-se-á efetiva, junto com uma proposta de plano de pagamentos para atender aos referidos compromissos contratuais; e

(iii) quaisquer quantias devidas à INTELSAT pelo referido Signatário na data efetiva de sua retirada.

(c) As quantias mencionadas nos itens (i) e (ii) do parágrafo (b) deste Artigo deverão ser reembolsadas pela INTELSAT ao Signatário em um prazo equivalente àquele em que os outros Signatários forem reembolsados de suas contribuições de

capital ou em prazo mais curto se assim o julgar conveniente a Junta de Governadores. A Junta de Governadores fixará a taxa de juros a ser paga ao Signatário ou por este, referente a qualquer quantia que possa estar por pagar em qualquer época.

(d) Ao avaliar as quantias mencionadas no item (ii) do parágrafo (b) deste Artigo, a Junta de Governadores poderá resolver dispensar totalmente ou parcialmente o Signatário de sua obrigação de pagar sua quota de contribuição de capital necessária para fazer frente ao mesmo tempo aos compromissos contratuais especificamente autorizados e às responsabilidades decorrentes de atos ou omissões anteriores à recepção da notificação da decisão de retirada ou, conforme o caso, anteriores à data efetiva de sua retirada, em conformidade com o Artigo XVI do Acordo.

(e) A menos que a Junta de Governadores o decida de outra maneira, em conformidade com o parágrafo (d) deste Artigo, nenhuma disposição deste Artigo terá por efeito:

(i) eximir um Signatário, referido no parágrafo (a) deste Artigo, de sua participação a qualquer obrigação não contratual da INTELSAT anterior, seja à notificação da decisão de retirada, seja à data efetiva da sua retirada e que resulte de atos ou omissões decorrentes da implementação do Acordo e do presente Acordo Operacional; ou

(ii) privar o referido Signatário de quaisquer direitos que tenha adquirido na qualidade de Signatário, que, não obstante sua retirada, ele conserve após a data efetiva de sua retirada e pelos quais não tenha sido ressarcido em conformidade com as disposições deste Artigo.

ARTIGO 23

(Emendas)

(a) Qualquer Signatário, a Assembléia das Partes ou a Junta de Governadores poderá propor emendas ao presente Acordo Operacional. As propostas de emendas serão submetidas ao Órgão Executivo que as distribuirá no mais breve prazo possível a todas as Partes e Signatários.

(b) A Reunião dos Signatários examinará qualquer proposta de emenda por ocasião de sua primeira sessão ordinária seguinte à distribuição da proposta pelo Órgão Executivo ou por ocasião de uma Sessão extraordinária convocada anteriormente em conformidade com as disposições do Artigo VIII do Acordo, contanto que a proposta de emenda tenha sido distribuída pelo Órgão Executivo pelo menos noventa dias antes da data de abertura da sessão. A Reunião dos Signatários examinará qualquer observação ou recomendação referente a uma proposta de emenda que lhe tenha sido feita pelas Partes ou pela Junta de Governadores.

(c) A Reunião dos Signatários tomará uma decisão a respeito de qualquer proposta de emenda em conformidade com as normas referentes a quorum e votação contidas no Artigo VIII do Acordo. A Reunião dos Signatários poderá modificar qualquer proposta de emenda distribuída em conformidade com o parágrafo (b) deste Artigo e tomar decisões a respeito de qualquer emenda que não tenha sido distribuída em conformidade com o referido parágrafo, mas que se relacione diretamente com uma emenda assim proposta ou modificada.

(d) Uma emenda aprovada pela Reunião dos Signatários entrará em vigor, em conformidade com as disposições do parágrafo (e) deste Artigo, após o recebimento pelo Depositário da notificação de aprovação da emenda:

(i) seja pelos dois terços dos Signatários que eram Signatários na data em que a emenda tiver sido aprovada pela Reunião dos Signatários, com a condição que os referidos dois terços compreendessem a Signatários que deti-

vossem na ocasião pelo menos os dois terços do total das quotas de Investimento;

- (ii) seja por um número de Signatários igual ou superior a noventa e cinco por cento da totalidade dos Signatários que eram Signatários na data em que a emenda foi aprovada pela Reunião dos Signatários, qualquer que seja o montante das quotas de investimento então devidas pelos referidos Signatários. A notificação de aprovação de uma emenda por um Signatário será transmitida ao Depositário pela Parte interessada. A referida notificação tem valor de aceitação da emenda pela Parte.

(e) O Depositário notificará todos os Signatários logo após seu recebimento, das aprovações da emenda, em conformidade com a exigência contida no parágrafo (d) deste Artigo para a entrada em vigor de uma emenda. Noventa dias após a data da notificação, a referida emenda entrará em vigor para todos os Signatários, inclusive aqueles que ainda não a aprovaram, e que permaneceram na INTELSAT.

(f) Não obstante as disposições dos parágrafos (d) e (e) deste Artigo, nenhuma emenda poderá entrar em vigor após dezoito meses a contar da data de sua aprovação pela Reunião dos Signatários.

ARTIGO 23

(Entrada em vigor)

(a) O presente Acordo Operacional entrará em vigor para um Signatário na data em que o Acordo, em conformidade com os parágrafos (a) e (d), ou (b) e (d) do Artigo XX do Acordo, entrar em vigor para a Parte interessada.

(b) O presente Acordo Operacional será aplicado a título provisório para um Signatário na data em que o Acordo, em

conformidade com os parágrafos (c) e (d) do Artigo XX do Acordo, fôr aplicado a título provisório para a Parte concernente.

(c) O presente Acordo Operacional vigorará enquanto vigorar o Acordo.

ARTIGO 24

(Depositário)

(a) O Governo dos Estados Unidos da América será o Depositário do presente Acordo Operacional, cujos textos em inglês, francês, espanhol são igualmente autênticos. O presente Acordo Operacional será depositado nos arquivos do Depositário, com o qual serão igualmente depositadas as notificações de aprovação das emendas, de substituição de um Signatário em conformidade com as disposições do parágrafo (f) do Artigo XVI do Acordo e de retiradas da INTELSAT.

(b) O Depositário remetará cópias autenticadas dos textos do presente Acordo Operacional a todos os Governos e a todas as entidades de telecomunicações designadas, que o tenham assinado à União Internacional de Telecomunicações, e notificará de dos aqueles Governos, entidades de telecomunicações designadas, assim como a União Internacional de Telecomunicações das assinaturas do presente Acordo Operacional, do início do período de sessenta dias mencionado no parágrafo (a) do Artigo XX do Acordo, da entrada em vigor do presente Acordo Operacional, das notificações de aprovação de emendas e da entrada em vigor de emendas ao presente Acordo Operacional. A notificação do início do período de sessenta dias será feita no primeiro dia do referido período.

(c) Ao entrar em vigor o presente Acordo Operacional, o Depositário o fará registrar no Secretariado das Nações Unidas, em conformidade com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

EM TESTEMUNHO DO QUE, os abaixo-assinados, devidamente autorizados para este fim, assinaram o presente Acordo Operacional.

FEITO em Washington no vigésimo dia do mês de agosto de mil novecentos e setenta e um.

ANEXO

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

1) Obrigações dos Signatários

Cada Signatário do presente Acordo Operacional que era, ou cuja Parte que o designou era, parte no Acordo Provisório, será creditado ou debitado do montante líquido de quaisquer quantias que, em conformidade com o Acordo Especial, eram devidas na data de entrada em vigor do Acordo, pela referida parte na qualidade de Signatário do Acordo Especial, ou pelo Signatário do Acordo Especial, designado por ela, ou que a referida parte ou ao Signatário eram devidas.

2) Constituição da Junta de Governadores

(a) A partir do início do período de sessenta dias mencionado no parágrafo (a) do Artigo XX do Acordo, e a seguir, semanalmente, a "Communications Satellite Corporation" notificará a todos os Signatários do Acordo Especial e aos Estados ou entidades de telecomunicações designadas pelos Estados, e para os quais entrará em vigor o presente Acordo Operacional, ou será aplicado provisoriamente, da data de entrada em vigor do Acordo, da quota inicial de investimento de cada um dos Estados, ou entidade de telecomunicações interessadas, em conformidade com as disposições do presente Acordo Operacional.

(b) No decorrer do referido período de sessenta dias, a "Communications Satellite Corporation" tomará as medidas administrativas necessárias para a convocação da primeira reunião da Junta de Governadores.

(c) Dentro dos três dias a contar da data de entrada em vigor do Acordo, a "Communications Satellite Corporation", agindo em conformidade com as disposições do parágrafo 2 do Anexo D do Acordo, deverá:

- (i) informar todos os Signatários, para os quais o presente Acordo Operacional te

...tem entrado em vigor, ou seja, seja
do aplicado provisoriamente, dos mon-
tantes de suas quotas iniciais de in-
vestimento fixadas em conformidade com
as disposições do Artigo 6 do presen-
te Acordo Operacional; e

- (ii) informar todos os Signatários das me-
didas tomadas com vistas à primeira
reunião da Junta de Governadores que
será convocada no mais tardar trinta
dias após a data de entrada em vigor
do Acordo.

3) Solução das controvérsias

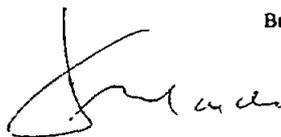
Toda controvérsia de ordem jurídica que possa
surgir entre a INTELSAT e a "Communications Satellite Corpo-
ration" relativamente às prestações de serviços pela "Commu-
nications Satellite Corporation" à INTELSAT, e que surja en-
tre a data de entrada em vigor do presente Acordo Operacional
e a data efetiva do contrato firmado em conformidade com as
disposições do item (ii) do parágrafo (a) do Artigo XII do
Acordo, será submetida à arbitragem, em conformidade com as
disposições do Anexo C do Acordo, se não tiver sido solucio-
nada de outra maneira em um prazo razoável.

MESSAGE Nº 544, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal,
submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do
Sen. e Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Emenda aos Artigos 6 e 22 do
Acordo Operacional da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT),
aprovada pelo XXV Encontro dos Signatários, em 4 de abril de 1995.

Brasília, 10 de junho de 1996.



Fernando Henrique Cardoso

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 253/DTCS/DAI-MRE-ETEL, DE 3 DE JUNHO DE 1996,
DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

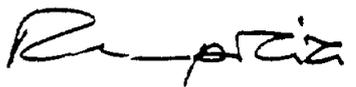
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O XXV Encontro de Signatários da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite - INTELSAT aprovou, em 4 de abril de 1995, emenda aos Arts. 6º e 22º do Acordo Operacional da INTELSAT.

2. A mencionada emenda dá nova redação aos parágrafos (d-i) e (h) do Art. 6º, o que permitirá às empresas de telecomunicações signatárias do Acordo Operacional solicitar a redução da sua quota de investimento na Organização, se assim desejarem. A emenda também suprime o parágrafo (f) do Art. 22º, pondo fim à exigência de que as emendas ao Acordo de Operações sejam ratificadas pelos Signatários em no máximo dezoito meses após sua aprovação, sob pena de tornarem-se sem efeito.

3. Nessas condições, elevo à consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Congresso Nacional para fins da necessária aprovação legislativa da referida emenda aos Arts. 6º e 22º do Acordo Operacional da INTELSAT.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

CÓPIA AUTÊNTICA
MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Brasília, 17 de Junho de 1996
(Luiz Felipe Lampreia)

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Os Projetos lidos vão às comissões competentes, sendo que Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1998, só terá sua tramitação iniciada a partir de 16 de fevereiro.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nos termos do art. 376, "c", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 2 e 3, de 1998, lidos anteriormente, terão, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se, sexta-feira última, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 1, de 1998, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a elevar temporariamente os limites previstos no art. 4º, incisos I e II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, de forma a permitir que o Estado possa realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$38.629.900,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais).

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Presidente da Câmara dos Deputados é o Presidente do Senado Federal, no uso da competência que lhes é conferida pelo inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, resolvem ADITAR à pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional, para o período de 6 de janeiro a 13 de fevereiro de 1998, o Projeto de Resolução nº 126, de 1997, dos Senadores Abdias Nascimento e Esperidião Amin, que institui o Prêmio Cruz e Sousa e dá outras providências.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o expediente lido:

CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso da competência que lhes é conferida pelo inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, resolvem aditar à pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional para o período de 6 de janeiro a 13 de fevereiro de 1998, o Projeto de Reso-

lução nº 126, de 1997, dos Senadores Abdias Nascimento e Esperidião Amin, que institui o Prêmio Cruz e Sousa e dá outras providências.

Congresso Nacional, em 14 de janeiro de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal. – Deputado **Michel Temer**, Presidente da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à Senadora Emília Fernandes, por vinte minutos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Brasil todo, em especial o povo do Rio Grande do Sul, é testemunha das horas dramáticas e de angústia vividas pelo povo gaúcho, no final de 1997, em decorrência dos problemas provocados pelo **El Niño**. Chuvas, enchentes, granizo, verdadeiros temporais se abateram sobre nosso Estado, fazendo com que mais de 15 mil pessoas ficassem desabrigadas, em cerca de cem municípios, muitos dos quais tiveram de decretar estado de calamidade pública e outros, situação de emergência. Cidades permaneceram incomunicáveis e às escuras; estradas, pontes, rede elétrica e de telefonia foram danificados. Também houve sérios prejuízos às lavouras e rebanhos, com morte de animais

A BR que liga Porto Alegre a Santana do Livramento, fronteira com o Uruguai, teve três pontos profundamente atingidos. Trechos significativos da estrada foram arrancados e levados pelas águas. Os técnicos, em seus pareceres, disseram que há necessidade de uma recuperação mais ampla e que faltam recursos. Os rios subiram quase 15 metros acima do nível normal, trazendo, com isso, grandes prejuízos para essa região. Famílias perderam suas casas, seus pertences.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, no final do ano de 1997, no dia 16 de dezembro, numa reunião da Comissão Representativa do Congresso Nacional, na presença de Deputados e Senadores, veio ao plenário desta Casa um projeto de lei do Governo, do Ministério do Planejamento e Orçamento, que solicitava a abertura de crédito suplementar no valor de R\$150 milhões em favor da Administração Direta e da Defesa Civil do nosso País. A carta assinada pelo Ministro dizia que o crédito proposto tinha por finalidade reforçar a dotação orçamentária que atende as despesas com o Sistema de Defesa Civil, e a necessidade de proceder a esse ajustamento decorria da previsão de caráter meteorológico e do fato de já

terem sido observadas alterações climáticas que provocaram situações de calamidade pública e de estado de emergência no Estado do Rio Grande do Sul.

À época, representando o Bloco de Oposição na Comissão Representativa, chamávamos a atenção para a importância de se destinar recursos para a Defesa Civil, porque, com um trabalho de prevenção e educação, com técnicos gabaritados e qualificados, como a União tem na Comissão de Defesa Civil, poderemos analisar este fenômeno que vem atingindo países e regiões de todo o mundo. Preocupava-nos o fato de que essa matéria tivesse sido aprovada na Comissão de Orçamento numa reunião praticamente esvaziada, sem um debate mais amplo. Nós questionamos o valor dos recursos que seriam destinados a cerca de cem municípios do Rio Grande do Sul. Importante seria que o Governo tivesse enviado, juntamente com o projeto, a relação dos municípios da região Sul atingidos por enchentes e dos municípios nordestinos assolados pela seca a serem contemplados e destinado um montante desses recursos para possíveis futuros problemas, como o recentemente ocorrido no Rio de Janeiro.

Manifestamos nossa preocupação, mas não tivemos resposta. Votamos favoravelmente ao projeto, mas afirmamos que acompanháramos de perto a utilização dos recursos, pois é nossa obrigação não apenas aprovar leis sugeridas pelo Poder Executivo, mas também fiscalizar e acompanhar a destinação das verbas aprovadas por esta Casa.

Sr. Presidente, vamos entregar à Mesa um pedido de informação destinado ao Ministro do Planejamento, para que S. Ex^a nos envie uma relação detalhada de todos os destinatários dos recursos liberados.

Custa-nos acreditar nas notícias veiculadas nos meios de comunicação. A *Folha de S.Paulo*, por dois dias seguidos, divulgou matérias que nos trouxeram profundas preocupações. Sob o título "O dinheiro contra El Niño favorece base governista", a matéria é fundamentada em dados, números, Estados e nomes de Parlamentares beneficiados. No dia 16, novamente, a *Folha de S.Paulo*, com muita propriedade, registra: "Estados que não precisam receber verba anti-El Niño"; "Governo 'loteia' dinheiro anti-El Niño."

Queremos saber, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que realmente aconteceu. Quando fazemos críticas, nós as fundamentamos. Queremos primeiro ter em mão as informações do Ministro, para depois fazermos uma avaliação. Estamos levantando a questão porque estamos preocupados. Conhecemos a seriedade da *Folha de S.Paulo*, que informa: "O

governo federal pulverizou 150 milhões destinados a combater os efeitos do **El Niño** em centenas de pequenas obras de interesse dos parlamentares e dos prefeitos apenas nas duas últimas semanas de 1997. Os aliados do governo foram privilegiados na distribuição dos recursos."

Aumentou nossa preocupação quando lemos: "O Estado mais atingido por enchentes em dezembro – o Rio Grande do Sul – recebeu apenas R\$300 mil dos R\$150 milhões aprovados pelo Congresso para combater os efeitos do **El Niño**. Os três municípios mais atingidos – Uruguina, Itaqui e São Borja – não receberam dinheiro diretamente da Secretaria de Políticas Regionais. Receberão parte da verba destinada ao Estado."

Esses três municípios são da minha região, e pudemos constatar os prejuízos sofridos pela calamidade que sobre eles se abateu: casas destruídas, doenças e falta de alimentos. Não fosse a solidariedade do povo gaúcho, auxiliado pelas forças vivas desses municípios, não sei o que teria sido dessa população. Só o município de Itaqui teve 9 mil desabrigados.

Vejam a necessidade de recursos que esses municípios têm.

Mais adiante, na mesma matéria: "O Coronel Ronei Dalla Costa, Coordenador da Defesa Civil no Rio Grande do Sul, disse que os R\$300 mil serão utilizados em obras emergenciais nas cidades mais atingidas por enchentes. "Essa parcela é insuficiente", afirmou."

Não é possível que se continue a brincar com a vida das pessoas e com o dinheiro público. Aprovamos essa dotação de verbas aqui na certeza de que ela seria utilizada para buscar soluções.

Nós perguntamos: o dinheiro foi todo liberado nas duas semanais finais de 1997? No caso de novas necessidades, teremos de buscar outras fontes? Ou o Governo poderia ter direcionado recursos para o Nordeste e para o Rio Grande do Sul e feito uma reserva de dinheiro para aplicação em problemas futuros, que, aliás, já estão surgindo – como o Rio de Janeiro que estava sob as águas até há poucos dias?

Surpreende-nos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a forma como as coisas acontecem no nosso País. Não vamos falar de outros recursos que foram manchetes nos jornais ou objeto de denúncias de Senadores. Nós temos informações complementares a trazer oportunamente para aquelas denúncias, mas não fazemos nenhuma acusação sem que haja realmente algum dado concreto.

E o dado concreto referente aos 150 milhões do povo brasileiro aprovados no Congresso Nacional para atender aos prejuízos causados pelas calamidades públicas provocadas pelo **El Niño**? Esses recursos foram aprovados por esta Casa, e nós exigimos – e tenho certeza de que este é o pensamento de todos os Senadores – informações detalhadas sobre sua utilização. Por isso estou encaminhando à Mesa um requerimento com um pedido de informações, solicitando ao Ministro do Planejamento, Antonio Kandir, uma relação detalhada dos destinatários dos recursos liberados, ou com compromisso de liberação, decorrentes da Lei nº 9.574, de 1997. Quero saber dos critérios utilizados para distribuição da verba, o nome do projeto ou obra com o respectivo valor e proponente, identificação do município ou Estado que recebeu ou receberá o recurso, a data e o valor dos empenhos, a data e o valor das verbas já liberadas e a previsão (data, valor, destino) das verbas a serem liberadas.

Entendo que, dessa forma, estaremos cumprindo com o nosso dever.

Representantes governistas fizeram a defesa da matéria, alegando que o Governo precisava urgentemente da verba para socorrer os Estados atingidos. E o Governo mandou a esta Casa um projeto com a justificativa de que haviam sido observadas alterações climáticas que provocaram situação de calamidade pública e estado de emergência no Rio Grande do Sul.

Em nome do povo do Rio Grande, é minha obrigação procurar saber por que um Estado, com cem municípios atingidos, recebe R\$300 mil e por que Municípios e Estados brasileiros onde o **El Niño** não causou prejuízos receberam R\$600 mil, R\$700 mil, R\$2,5 milhões, R\$1,5 milhão. E possui dados que comprovam.

É hora, Sr. Presidente, de parar de brincar com a tristeza alheia e principalmente com o dinheiro público. Por isso estamos encaminhando este pedido de informações. Depois, voltaremos a esta tribuna para fazermos uma avaliação baseada em dados oficiais.

Estamos em período de convocação extraordinária. Este requerimento entrará em pauta a partir do dia 15 de fevereiro, quando começam os trabalhos-normais desta Casa. No entanto, entendo que o Ministro Antonio Kandir tem a obrigação de informar o Brasil, o quanto antes, sobre essas dúvidas, acusações e denúncias que os meios de comunicação estão estampando. Acreditamos que S. Ex^a mandará a resposta para esta Casa detalhadamente, muito antes de transcorrer o prazo regimental.

Fazemos este registro, Sr. Presidente, em face do nosso dever de representante de um Estado que

ainda sofre, aguarda e espera o bom-senso do Congresso Federal, que, no mínimo, deveria ter destinado R\$20 ou R\$30 milhões desses R\$150 milhões para socorrer aqueles pequenos Municípios que tiveram as propriedades rurais atingidas, os animais mortos, as plantações destruídas, as casas derrubadas; para prestar auxílio às pessoas que perderam tudo – móveis, documentos, pertences –, que construíram suas casas durante 15 ou 20 anos e, em minutos, viram tudo destruído. Essas pessoas estão na expectativa de que o Governo Federal – a quem compete socorrer os cidadãos nos momentos trágicos por que o País passa – faça jus ao discurso da democracia, do respeito, da honestidade e da seriedade no uso do dinheiro público.

Era o que tínhamos a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao eminente Senador Jefferson Péres, por vinte minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, no final do ano passado, a revista **Veja** nos brindou com uma edição especial sobre a Amazônia que há de ficar registrada como um dos bons e altos momentos do jornalismo brasileiro.

Realizada com grande senso de profissionalismo por equipes que perambularam a região durante meses, a reportagem, enriquecida com belíssimas fotografias, contém valiosas informações sobre diferentes aspectos regionais, muitas certamente desconhecidas para aqueles que não nasceram ou nunca viveram naquela que Thiago de Mello chamou poeticamente de "pátria da água".

Mas o trabalho vale sobretudo pela denúncia, que é, ao mesmo tempo, um apelo+. Sem caráter sensacionalista, calcada em números, informações e depoimentos de instituições, de pessoas idôneas, denuncia responsabilmente os erros e crimes praticados durante o processo de ocupação humana da região, a partir do descobrimento.

Relembra os dois grandes equívocos do passado, cometidos, um, por empresários nacionais e estrangeiros, outro, por autoridades brasileiras. Refiro-me aos grandes empreendimentos privados, como Fordlândia e Jari, e públicos, como a Transamazônica, implantados a partir do pressuposto de que a Amazônia deve ser desenvolvida em moldes convencionais, copiados de experiências alheias, mediante vultosos investimentos em megaprojetos e maciça transferência de imigrantes para preencherem o vazio da região.

O resultado todos conhecem: monumentais fracassos, que deixaram em sua esteira, como ocorreu no sul do Pará, um processo de ocupação perverso, marcado por devastação florestal e exclusão social, que prossegue num ritmo assustador.

Mas o pior é que, ainda hoje, apesar da trágica evidência, muitos não se deram conta de que a seqüência de crimes ecológicos, se não for contida, poderá assumir as proporções de um verdadeiro holocausto. E nós, do Amazonas, cometeremos um engano fatal se nos deixarmos tranquilizar pelo baixo índice de desmatamento do nosso Estado, transferindo o problema para a posteridade. A nós, do presente, cabe o dever de adotar um arcabouço institucional que nos imunize definitivamente contra essa tragédia. Ainda que tenhamos de renunciar às vantagens imediatas, mas aparentes, de um desenvolvimento falacioso, porque suicida.

Aos imprevidentes e imediatistas vale recordar a advertência de Thiago de Mello, a quem recorro mais uma vez como um apóstolo iluminado da sua e da minha terra, talvez a pregar no deserto:

Na luta contra a natureza, na última e porventura definitiva luta do homem contra a natureza, que se trava na Amazônia, o homem parece ganhar. Sem se dar conta de que ao fim, ao fim da cega peleja travada de olhos abertos, ele certamente será o grande derrotado.

Graças a Deus, o Amazonas continua quase intacto, com população pequena e rarefeita. Afastemos definitivamente a idéia funesta do vazio a ser ocupado. A ocupação já se fez, pela floresta luxuriante, sob o manto da qual se abriga a infinidade de seres que fazem da nossa região o mais prodigioso repositório de biodiversidade do planeta, ao qual se integram, como partes do meio, as criaturas humanas, chegadas desde tempos imemoriais, em perfeito convívio com a mãe natureza.

Somente a deformação cultural de civilizados brancos, à beira da insanidade, pode explicar a obstinação de tantos em desconhecer que à Amazônia, pela sua especificidade, são inaplicáveis os modelos convencionais de desenvolvimento. Deixemos estes para as cidades. Aos habitantes dos rios e da floresta, relativamente poucos, bastam políticas públicas capazes de eliminar carências extremas e injustificáveis.

É preciso, de uma vez por todas, criar a consciência de que, na Amazônia, a proteção do patrimônio natural não é apenas mandamento constitucional e imperativo ético; mais do que isto, é condição de sobrevivência. Fora disso, estaremos em marcha ba-

tida para um holocausto ecológico, em futuro ainda distante, talvez, mas inevitável; holocausto que pode ser antecipado com a chegada, para mim sinistra, das grandes madeireiras asiáticas, ao risco de repetirem aqui o desastre praticado nas florestas tropicais do outro lado do mundo, com a cumplicidade das autoridades brasileiras, que, surdas às advertências, teimam em acolher esses cavaleiros do apocalipse, com todo o seu potencial de destruição. Não bastassem nossos predadores, ainda se acolhem alienígenas, como se benfeitores fossem; tudo sob a cândida alegação de que obedecerão a planos de manejo florestal sob rigoroso monitoramento. Como se pudéssemos ficar tranquilos ante a precaríssima estrutura de fiscalização do Ibama, com duas centenas de funcionários para toda a região, e como se fosse confiável qualquer sistema de manejo ainda não testado em grande escala. É como bancar o aprendiz de feiticeiro, ao mexer num ecossistema tão complexo que o abate de umas poucas árvores pode interromper toda a cadeia de vida em torno.

Nós, da Amazônia Ocidental, precisamos, com urgência, da edição de um estatuto próprio, capaz de conter a marcha da insensatez. É preciso barrar todas as formas de ocupação predatória, que, cedo ou tarde, levarão ao desastre. Insistir nessa violência implica travar com a floresta um duelo mortal, destruí-la ou ser destruído, como demonstram as experiências passadas.

Para lembrar a sentença de Euclides, na Amazônia o homem será sempre um intruso impertinente, se a invadir sem conhecê-la e sem respeitá-la. Ao contrário, será um hóspede bem-vindo se souber viver em harmonia com a natureza.

Feliz o título da reportagem da **Veja**, quando chamou a Amazônia de tesouro ameaçado. Cabe a nós, brasileiros, mas sobretudo a nós, amazônidas, exorcizar os fantasmas que a rondam e institucionalizar a sua proteção e o seu aproveitamento inteligente. Temos de partir para a urgente adoção de políticas públicas que façam da nossa região um exemplo para o mundo, a abrigar comunidades pobres, mas felizes, aberta à fruição dos visitantes que a amem, e explorado seu fabuloso banco genético em benefício de toda a humanidade. Essa a utopia amazônica a que aspiro e que vislumbro.

Como disse um ilustre amazônida do Pará, o Professor Armando Dias Mendes:

...a Amazônia tem de ser interpretada à luz de um pensamento utópico que define metas e aspirações de longo prazo, como marcos de referência para a ação imediata.

É preciso, antes de tudo, construir o modelo de uma utopia realista (...) Uma tal atitude leva a por em causa de juízo postulados e formulações que passam como naturais ou definitivos. O título de glória dos grandes pensadores sociais e dos grandes líderes políticos tem sido o saber perceber quando chegou o momento de desafiar o corpo de idéias comuns, mostrar a vacuidade da "retórica convencional" (Galbraith) e procurar soluções heréticas porque originais (...) O herético para o pensamento estabelecido vem a ser, assim, em situações atípicas, também o único ético e, até, o profético.

E arremata o mestre paraense, sabiamente:

...os modelos ortodoxos não se aplicam à Amazônia e qualquer nova tentativa nesse sentido será somente o acréscimo de mais uma frustração a tantas já sofridas pela região.

Impõe-se levar a sério as recomendações da Comissão Externa da Câmara dos Deputados, que teve como Relator o Deputado Gilney Viana, resultantes de levantamentos de campo feitos em toda a região. Além da ação das madeiras, o relatório alerta, por igual, para o risco das frentes agrícolas, que, avançando de Mato Grosso e Rondônia, já alcançaram o Município de Humaitá, no sudoeste do Amazonas.

Por mais que encante a muitos a expansão de campos de cultivo de soja, milho e arroz, a mim assusta ver a cobertura florística substituída por culturas de curto ciclo, quem sabe substituídas amanhã pela aridez de solos compactados por tratores e envenenados por agrotóxicos que mal sustentarão famílias de posseiros miseráveis.

Não me parece exagerada a sugestão do relatório de instituir moratória de dez anos para o desmatamento da floresta primária da Amazônia. Drástica como pareça, a medida pode ser a vacina capaz de nos imunizar contra um desenvolvimento fadado ao insucesso se não levar em conta a singularidade amazônica.

Sr^{as.} e Srs. Senadores, os historiadores sustentam consensualmente que o maior crime contra o patrimônio cultural da humanidade foi a destruição, na antigüidade, da biblioteca de Alexandria, da qual se dizia que, em suas coleções de papiros, reunia todo o saber da época. Também já se vai tomando consensual hoje, e não apenas nos meios acadêmicos, que a destruição da floresta amazônica, se vier

a ocorrer, constituirá o maior dos crimes contra o patrimônio natural do nosso planeta. Embora não seja o "pulmão do mundo", como se pretendeu, é sem dúvida um tesouro de valor inestimável, quando nada pela sua riquíssima biodiversidade. E por isso nós, amazônidas, devemos protegê-la, no nosso próprio interesse e não porque os outros reclamam.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB-MT) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) – Ouçó com prazer V. Ex^a.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB-MT) – Senador Jefferson Péres, V. Ex^a aborda um assunto de suma importância, que é objeto de preocupação nacional e internacional, sobretudo internacional. A Amazônia é considerada o pulmão do mundo; é a sua última grande reserva florestal. Realmente, a preservação da Amazônia é assunto de alta responsabilidade. Mas o nosso País tem pecado em relação a ele. Já era para termos, há muito tempo, uma universidade da Amazônia, para cuidar, precipuamente, do estudo dessa grande questão. Quando vamos à Europa e a outros países, deparamo-nos com unidades universitárias de estudo das questões tropicais, com um trabalho amplo e bem feito. O mesmo não ocorre no Brasil. Aqui não se encontra nada, as experiências que começam não vão a lugar algum. Em Mato Grosso, por exemplo, há 15 anos, tivemos uma experiência – o Mato Grosso é quase todo amazônico, V. Ex^a sabe disso -, criamos um projeto com o nome de Humboldt, no Município de Aripuanã. Mal começou o projeto, houve escândalo nas páginas dos jornais, com notícias de corrupção, etc., e ele acabou. Portanto, para o problema da Amazônia, temos que chamar a atenção do Governo Federal, do Ministério da Educação, dos Governadores dos Estados amazônicos. Essas autoridades têm que ter uma consciência maior dessa questão. Não adianta atirarmos contra aqueles que lá sobrevivem e que, muitas vezes, foram para lá levados pelo Governo Federal, como no caso da Transamazônica: sem-terra do Nordeste foram assentados na Amazônia, pelo INCRA. O Governo Federal incentivou a migração para essa área para fazer reforma agrária com incentivos fiscais. Houve grandes projetos, financiados pela Sudam, que não só desmatavam em grandes quantidades, mas também levavam mão-de-obra desempregada de outras localidades do Brasil para a Amazônia. Levavam 2, 3, 5 mil trabalhadores que, depois de terminada a tarefa, não tinham mais emprego; precisavam sobreviver e para isso plantavam milho, mandioca e arroz em algum pedaço de terra. A

questão amazônica, Senador, merece uma atenção muito grande de nossa parte, sobretudo do Governo Federal e dos Governos estaduais. De nada vale fazermos leis sem ter um caminho correto, científico, para a exploração da Amazônia. É possível e não é segredo nenhum a exploração de uma floresta como a Amazônica. O mundo já conhece outras experiências semelhantes, esta não seria a primeira; há knowhow, há tecnologia para isso; falta aprofundar e adequar à nossa realidade, à realidade amazônica, à realidade brasileira. De modo, Senador Jefferson, que quero parabenizá-lo pelo seu pronunciamento, que é de extrema importância. O Brasil não pode se submeter à acusação feita pela Europa, Estados Unidos e vários países e entidades internacionais de que está liquidando com a Amazônia. O País tem que tratar essa questão com a maior responsabilidade possível, e é nesse contexto que vejo o discurso de V. Ex.^a como extremamente importante. Parabéns, Senador!

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) – Muito obrigado, Senador Carlos Bezerra. É lamentável que tenhamos começado a tomar consciência do problema da preservação da floresta amazônica depois da grita internacional. Não adianta adotarmos essa postura falsamente nacionalista – eu diria “nacionalisteira” – de pensar que há uma conspiração internacional para ocupar a Amazônia, porque isto é balela, não existe. O que existe são centenas de organizações não-governamentais com real preocupação com o que estamos fazendo aqui, com o que poderemos fazer da Amazônia. Longe de hostilizá-los, devemos tomar providências, como diz V. Ex.^a, em primeiro lugar, com pesquisas. Somos muito descuidados em matéria de pesquisa. Lá estão a Embrapa e o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia quase desmantelados, com escassez de verbas, e não sabemos sequer como explorar a Amazônia, porque técnicas não conhecemos.

V. Ex.^a falou na adoção de técnicas de outros países. Nem sempre, Senador, Carlos Bezerra, isso é possível. A Floresta Amazônica não é, absolutamente, igual à do sudeste asiático. Não o é. As florestas de lá são mais homogêneas do que as nossas e os nossos ecossistemas muito mais complexos. Não sabemos o que pode acontecer se mexermos na Floresta Amazônica. Um hectare de terra na Amazônia tem muito mais espécies do que, talvez, toda a floresta da Europa ocidental. Quando se mexe num elo dessa cadeia, pode-se desequilibrar todo o sistema. Não sabemos as conseqüências; para conhecê-las, são necessárias pesquisas. Antes de entrarmos num processo de ocupação irresponsável, temos de saber como mexer na floresta.

Enfim, para concluir, Sr. Presidente, como eu dizia, ou fazemos isso efetivamente, passando do discurso à prática, ou esse patrimônio se perderá em prejuízo do nosso futuro. Um crime que não será perdoado pela posteridade, muito mais grave do que a destruição da biblioteca de Alexandria e a merecer um capítulo especial na História da Estupidez Humana.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) Pro-nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, eu gostaria que pelo menos a primeira parte do meu discurso fosse, senão dedicada ao Presidente e ao meu Líder, o Líder do Governo, merecedora da atenção de ambos.

Quero lhes falar sobre uma das matérias da pauta de nossa convocação extraordinária: a chamada Lei do Esporte, a Lei Pelé. Anterior a toda e qualquer consideração – eu não faria um discurso finalista, é um discurso de aproximação do tema pela sua complexidade -, temos uma preliminar a resolver que é de funda seriedade.

De um lado existe um clamor de opinião pública favorável a uma série de aspectos positivos da Lei Pelé, sobretudo aqueles que moralizam setores da atividade desportiva, particularmente o futebol. Essa é, portanto, para a Casa, uma questão política a resolver. Por outro lado, temos a necessidade de aprovação de uma série de matérias que justifiquem a convocação extraordinária no ritmo absolutamente preciso e correto que a Mesa Diretora imprime aos trabalhos com o apoio direto das Lideranças partidárias. E, além disso, temos de apreciar a Lei propriamente dita.

E aqui surge aquilo para o qual chamo atenção do Sr. Presidente da Casa e do Sr. Líder do Governo: o conflito entre o que viemos a analisar na essência dessa Lei e a questão política da necessidade de uma rápida aprovação dessa matéria, seja pela grita de opinião pública, seja pelo andamento importante e célere dos trabalhos.

Essa é uma questão difícil e quero convocar os Senadores a refletirem sobre ela; assim, vou desenvolver algumas séries de idéias a esse respeito.

Basicamente toma-se a Lei Pelé por uma lei do futebol. O Brasil vive, já não mais como antes, mas vive ainda uma monocultura futebolista no caso do desporto – 80% do espaço da imprensa é dedicado ao futebol; ele é a paixão nacional e com razão. No entanto, temos de ter uma visão muito clara entre o que é uma lei para o desporto e o que é uma lei para o futebol.

Quando votamos, na Legislatura passada, a Lei que levou o nome do jogador Zico, da mesma maneira que esta leva o nome do jogador Pelé, após ano e meio de trabalho, como Relator que fui da matéria na Câmara, interiormente cheguei à conclusão de que a legislação portuguesa, a qual havia consultado, entre outras, sobre essa matéria, é que estava com a razão. O ordenamento jurídico português possui uma Lei Geral do Esporte e, gradativamente, desenvolveu leis relativas a cada esporte em particular, dada a extrema peculiaridade da prática desportiva. Cheguei, então, à conclusão, embora a matéria já houvesse sido votada por nós na Câmara e estivesse no Senado na época, que devêssemos talvez ter feito o mesmo. Daí que a primeira dúvida a assaltar-me neste momento é que, talvez, estejamos possivelmente a repetir na Lei Pelé o mesmo problema: votar, em uma lei para o esporte, matéria que cabe, no caso, até de modo moralizador – não nego -, ao futebol.

A natureza intrínseca da organização desportiva é extremamente diferente: podemos olhar, ao longo deste século, a presença de três grandes paradigmas que marcaram a comportamento desportivo no século XX.

O primeiro deles é o paradigma olímpico. No princípio do século, até possivelmente o final da década de 30, o esporte tinha predominantemente a função olímpica. Contudo, o que a caracteriza? A qualidade da disputa, a formação dos atletas, o sentido associativo. O paradigma olímpico está presente no esporte, em profundidade, até hoje, mas o esporte passou por alterações.

Por volta da década de 40, final da década de 30, um segundo paradigma se agrega ao primeiro: o paradigma ideológico. Ao tempo em que os "ísmos" cresciam na humanidade – o comunismo, o nacionalismo acendrado, o fascismo –, o esporte passou a ter um paradigma de natureza ideológica, que está muito bem representado na frase de Nelson Rodrigues – hoje tão popular no Brasil –, quando ele se referia à Seleção Brasileira, com aquele seu modo peculiar de falar: "A Seleção é a Pátria de chuteiras."

No paradigma ideológico, o esporte tem por finalidade, além da finalidade olímpica, a afirmação

de uma nacionalidade, a afirmação de uma raça, de um povo, a afirmação de um sistema político. O paradigma ideológico no esporte o acompanha desde a década de 30 até praticamente os nossos dias. Ainda se tem no esporte a valorização da idéia de uma sociedade que, por ser melhor, faz com que seus atletas – igualmente no campo simbólico da disputa desportiva – sejam também melhores.

Esse paradigma ideológico foi tão distorcido que até questões raciais são e foram vividas dentro do esporte. A superioridade do negro no boxe e no atletismo, a vontade do branco ariano puro de ser vencedor, a humilhação sofrida pela Alemanha hitlerista numa derrota em uma olimpíada. Portanto, o esporte já foi maculado, se esta é a expressão; ou inoculado, se preferirem, pelo paradigma ideológico.

Acontece que esses paradigmas não existem um acabando e o outro começando; eles se superpõem. Chegamos, então, ao ponto que temos no esporte um paradigma ideológico, um paradigma olímpico das velhas virtudes e qualidades olímpicas.

E, da década de 70 para cá, um terceiro paradigma se agrega ao esporte: o paradigma mercadológico, o qual tem muito a ver com uma série de pontos como a evolução tecnológica na indústria e nos próprios aparelhos de prática desportiva. Por exemplo, antes da evolução tecnológica do automóvel, o automobilismo era um; depois, passou a ser outro. Antes da evolução da técnica do domínio do plástico, o salto com vara, esporte olímpico, passou a ter uma qualidade superior, porque a vara do salto se verga sem quebrar e permite certo impulso. Assim, aumentou-se o número de recordes. O mesmo aconteceu em outros esportes que usam materiais ligados ao uso do plástico, como, por exemplo, no remo e nas competições que envolvem motor de explosão. Tudo isso passou a fazer parte desse novo paradigma.

Na história do desenvolvimento do esporte esses três paradigmas se sobrepõem, o que torna extremamente difícil a legislação sobre essa matéria.

No caso do paradigma mercadológico, lembro que os meios de comunicação passaram a ter força extremamente significativa, porque tiraram o esporte do local onde ele é realizado e o transformaram também em espetáculo, e em espetáculo internacional. O paradigma mercadológico, portanto, soma-se aos dois paradigmas anteriores, e o esporte passa a ser uma atividade que, ao mesmo tempo, é vivida no local em que está sendo disputado e fora dele, passa a ser vivida como espetáculo tanto quanto como competição. Espetáculo e competição passam a se

juntar e mais: tudo isso tem representação formidável do ponto de vista econômico.

Para que se tenha um idéia breve do que isso significa, devemos lembrar que o esporte é uma atividade que movimentada acima de 100 bilhões/ano no mundo. Dentro do PIB norte-americano, a indústria de entretenimento, na qual o esporte está incluído, ocupa 18%, que não é pouca coisa. O esporte, portanto, já não é uma atividade igual àquela que o caracterizou ao longo do tempo – a paixão clubística, o desporto da competição pela competição –; ele é hoje uma engrenagem de grande complexidade. Além disso, é um instituto de lazer das sociedades. Ele é um espetáculo, um marketing e também o conteúdo olímpico que lhe deu origem. É, portanto, um complexo de situações que precisam ser compreendidas, se desejamos modernizar e avançar nessa direção.

Por motivo, repito, da monocultura do futebol dentro do esporte, ao apreciar o projeto da Lei Pelé, basicamente, estamos discutindo alguns pontos que são importantes. Devemos e vamos discutir, por exemplo, a lei do passe, a questão do bingo, pontos diretamente ligados à atividade desportiva. Isso tudo será objeto de apreciação por parte das várias Comissões desta Casa.

Porém, neste momento, eu queria chamar a atenção para um ponto apenas, que está fora daqueles aspectos mais polêmicos da lei e é por isso que necessita da atenção dos Srs. Senadores.

Sr. Presidente, Sr^{tes.} e Srs. Senadores, quando se viveu o paradigma ideológico, ao tempo da ditadura Vargas, o esporte foi organizado pelo Estado, que passou a ser o grande fomentador, organizador e modelador da atividade desportiva. Assim, se, por um lado, é responsável por algum desenvolvimento, por outro, é responsável por enormes atrasos.

O esporte não é uma atividade do Estado. Nessa área, a única função do Estado – agora expresso uma opinião pessoal – é dar recursos ao esporte educacional. Agregado à educação, o esporte precisa do Estado, mais do que ninguém, para a formação de atletas e para a complementação do processo educativo. Fora disso, ele é uma atividade, especificamente, da sociedade.

Entre tudo que se fez na chamada Lei Zico – cerca de 80% dela está contida na Lei Pelé – e tiremos disso as vaidades dos nomes dos atletas, porque ambos são grandes e notáveis –, o passo mais significativo, menos abarcado por análises e mais profundo da Lei Zico foi o de haver conseguido retirar do antigo Conselho Nacional de Desportos – CND – a tuição sobre o esporte nacional.

No Capítulo II da Lei Zico estão os seus princípios fundamentais, e qualquer jurista sabe como são importantes os princípios na elaboração das leis, embora poucos prestem atenção a eles. Só irei citar um, que, aliás, está repetido na Lei Pelé: o princípio da autonomia. Na Lei Pelé, o princípio da autonomia é definido pela faculdade e liberdade de as pessoas físicas e jurídicas organizarem-se para a prática desportiva. Esse princípio, sem grande glória, sem grande alarde, norteou toda orientação da Lei Zico e está presente na Lei Pelé. Aqui, está o ponto para o qual chamo a atenção dos Srs. Senadores: a autonomia é fundamental e indispensável para o desenvolvimento desportivo nacional. O esporte jamais avançará, se tiver a controlá-lo e a orientá-lo não as regras e leis específicas da atividade, mas a presença organizada do Estado.

Há um ponto na Lei Pelé que precisa da nossa meditação, porque dele depende recuarmos cinquenta anos no tempo e voltarmos ao CND da ditadura Vargas, ou mantermos a autonomia indispensável ao fundamento do esporte como livre associação. Na Lei Pelé, há um instituto e uma autarquia chamada Indesp, que foi criada por uma medida provisória. A Indesp, pelo texto da Lei Pelé, nada mais é que a retomada pelo Estado do controle da atividade desportiva no Brasil.

Posteriormente, não em um discurso de 20 minutos, mas na Comissão, em discussão com os Srs. Senadores poderemos aprofundar esta matéria. O que desejo hoje é tão-somente trazer-lhes a certeza de que se recuarmos no tempo e devolvermos ao Estado o controle da atividade desportiva na forma que está cominada na Lei Pelé, correremos o risco de um atraso inimaginável nessa atividade.

O Sr. Eptacio Cafeteira (PPB-MA) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Com muito prazer, Senador.

O Sr. Eptacio Cafeteira (PPB-MA) – Nobre Senador, Artur da Távola, V. Ex^a está ministrando uma aula sobre o desporto e a lei durante as últimas décadas. Tive oportunidade de conversar com o Ministro Pelé e notei que a maior preocupação do Ministro é criar condições para que o futebol funcione de maneira semelhante à do Primeiro Mundo, isto é, que haja renda, que os atletas possam, na realidade, ficar mais radicados no Brasil em vez de se transferirem para o Velho Mundo. Tive oportunidade de dizer ao Ministro isso que V. Ex^a acaba de repetir: futebol é espetáculo e, como espetáculo, depende muito mais do poder aquisitivo da platéia do que dos seus

próprios artistas. Na Itália, cada cidade tem o seu clube. Cada cidade mantém o seu clube. Aqui no Brasil, os clubes estão em São Paulo ou no Rio de Janeiro, sempre em número superior a dois, ou estão no Rio Grande do Sul e Minas Gerais. O resto é a pobreza. Num país onde o salário mínimo ainda está na casa dos R\$120,00, não se pode esperar uma renda que permita manter jogadores com passe muito alto e salário mensal também muito alto. Então, independe da organização do futebol ter condições para haver grandes recursos. No meu Estado, por exemplo, temos um belíssimo estádio, só que a renda do futebol não permite que fiquem os bons jogadores. Nós não temos poder aquisitivo para competir, em espetáculo, com os países europeus. Disso temos que ter consciência, e devemos fazer em relação a eles o que o Nordeste e o Norte fazem em relação ao Sul do Brasil: preparam os jogadores, os melhores vão para o Sul, e os melhores entre os melhores vão para a Europa. Senador Artur da Távola, estou muito feliz de estar presente nesta sessão, ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a, e concordo com todas as palavras proferidas até agora.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Muito obrigado, Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Artur da Távola, eu já tenho o dever de assistir V. Ex^a da tribuna, o que é um prazer para todos. No entanto, salientado que V. Ex^a pediu nossa atenção – e estou tendo toda atenção, posso fazer meus os elogios que estão sendo feitos no plenário -, quero só adverti-lo de que V. Ex^a disse que tinha dois temas a tratar, ainda não esgotou o primeiro, e o tempo já está esgotado. De maneira que, como sei que o Plenário consente, vou dar uma prorrogação mais liberal a V. Ex^a.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado, Senador Epitacio Cafeteira.

No Brasil, Sr. Presidente, temos uma emissora de rádio que se chama Rádio Ministério da Educação e Cultura, conhecida como Rádio MEC – a sigla ganhou do nome, até porque o Ministério da Educação não é mais da cultura, mas a Rádio ainda é do Ministério da Educação e Cultura.

Essa rádio, por sua vez, não pertence ao Ministério da Educação, que agora se chama Ministério da Educação e dos Desportos, mas que não tem mais dentro de si o desporto, que é vinculado a um Ministério Extraordinário. Tudo isso está em vigor porque somos assim, possivelmente desorganizados.

A Rádio Ministério da Educação e Cultura não está no Ministério da Educação porque pertence à

Secretaria de Comunicação da Presidência da República e mantém o nome, assim como o Ministério da Educação e Cultura chama-se Ministério da Educação e dos Desportos e não tem mais o desporto a ele vinculado.

Isso é apenas para dizer, Sr. Presidente, que o caráter puramente informativo do meu discurso, que não é terminativo e que, inclusive, no que pude analisar até agora, tem muitos pontos de concordância, nos traz uma questão básica e fundamental. Se aplicarmos à Lei do Esporte – uma lei de alta complexidade – o ritmo de uma convocação extraordinária, e dentro do ritmo de uma convocação extraordinária ficarmos subordinados a uma determinada dinâmica, que provará com certa rapidez algumas leis, cometeremos, a meu juízo, o grave risco de deixar de analisar uma questão, não de mera paixão popular. É uma questão hoje importante porque de paixão popular, além de significativa do ponto de vista econômico e educativo-cultural.

Quero chamar a atenção da Casa para esse assunto apenas por enquanto. No texto da Lei Pelé, há como que uma volta ao antigo CND e uma volta do controle do Estado sobre o desporto brasileiro, controle que se mostrou extremamente deficiente e concentrador de poder, já que o esporte, pela sua natureza, é uma atividade da sociedade. O Estado deve entrar exclusivamente como aquele que estabelece as regras gerais dentro das quais ele vai existir.

O que fora a grande vitória da Lei Zico está presente na Lei Pelé, embora não com a mesma ênfase. E em momento algum deverá ficar fora da nossa consciência, a meu ver, modestamente, o fato de que o recurso público e a presença do Estado devem estar exclusivamente no desporto educacional, porque nesse setor justifica-se essa presença. Fora dele, é uma atividade da sociedade, que, quanto mais entregue a si mesma, às próprias regras, às regras nacionais e internacionais, mais prosperará, melhor será e maiores frutos também desportivos trará ao País.

Agradeço a V. Ex^a a tolerância e a simpatia de suas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Pontifício Conselho para a Justiça e a Paz, do Vaticano, divulgou documento intitulado "Para uma melhor distribuição da terra, o desafio da reforma agrária", contendo muitas apreciações que merecem reflexões, como só acontece, em geral, com os documentos originários daquele centro religioso.

Ao contrário de algumas interpretações apresentadas, as críticas abarcadas pelo referido documento não se dirigiram ao Brasil, mas a alguns aspectos do problema de terras que, entre nós e em outros países, ainda desafiam tantos governantes.

O próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso e seu Ministro da Reforma Agrária enaltecem algumas das análises do documento emitido pelo Vaticano, pois muitas das apreciações ali registradas coincidem com as análises feitas pelo nosso Governo.

A bem dizer, o documento do Pontifício Conselho para a Justiça e a Paz teria conquistado maior credibilidade – princípio maior que deve caracterizar os pronunciamentos cristãos – se tivesse incluído, entre os seus itens, a informação de que se realiza atualmente no Brasil o maior projeto de reforma agrária já levada a efeito no mundo. Devia também ter ressaltado que a administração Fernando Henrique Cardoso, encarando com seriedade o problema agrário, já distribuiu mais terras do que todos os governos brasileiros anteriores somados.

Se o referido estudo tem pontos que merecem reflexões, o mesmo não acontece com as precipitadas declarações que, paralelamente à sua divulgação, prestou o cardeal francês Roger Etchegaray, Presidente do Conselho. Sua Eminência, contrariando frontalmente reiteradas afirmações do Papa João Paulo II, não teve qualquer constrangimento em defender as ocupações de terra, considerando-as legítimas em casos extremos, assim reafirmando a parte do documento clerical que diz textualmente: "Quem se encontra em extrema necessidade tem direito a tomar aquilo de que necessita das riquezas dos outros".

Esse é um estímulo, a meu ver, perigoso, injusto e anticristão. Cabe ao Estado, como seu elementar dever, não permitir que alguns de seus filhos sofram uma situação de extrema necessidade. Se isso ocorrer, como de fato ocorre no mundo inteiro, há de se responsabilizar o Estado pela deficiência do seu sistema social e pela precariedade das suas instituições políticas e legais. Façam-se movimentos de massa, movimente-se a sociedade – com a ajuda, inclusive, da Igreja –, atuem as lideranças, altere-se o sistema tributário para buscar nos ricos o que falta aos pobres em situação de necessidade. Tudo se faça, enfim, para correção das falhas e dos erros do sistema. Jamais, porém, permitir-se que o cidadão, por si mesmo, e não pelo Estado, defina-se em extrema necessidade para conquistar o direito de, através da violência, "tomar aquilo de que necessita das riquezas dos outros".

A isto se chama de caos, não de justiça social. Este, aliás, o pretexto de que se valem os terroristas

e as hordas de ladrões e assassinos que infestam as grandes metrópoles latino-americanas.

Chego a acreditar que a João Paulo II não agradarão as posições do Cardeal Presidente do Pontifício Conselho para a Justiça e a Paz.

Sua Santidade, quando honrou o Maranhão com sua visita em 1991, afirmou e reafirmou, em pronunciamento público, a sua total desaprovação às invasões de terras. Lembro-me bem de que João Paulo II, naquela ocasião, disse: "Invasão de terras, não, a nenhum pretexto".

Ao tomar posse no Governo do Estado, tive mesmo oportunidade de inserir no meu discurso oficial o seguinte trecho:

"O Papa João Paulo II, que virá ao Maranhão este ano, para conosco orar pelo nosso povo e pelo nosso Estado, afirmou, numa visão clara, cristã e humana desses problemas:

"A violência é um mal, é inaceitável.

A violência é mentira, porque se opõe à fé.

A violência destrói a dignidade, a vida e a liberdade".

Difícil aceitar, portanto, que um de seus cardeais, em nome do Vaticano, venha agora a estimular a invasão de terras no Brasil.

Quer me parecer, Sr. Presidente, que o citado Conselho do Vaticano não está devidamente informado sobre o que se passa no Brasil, pois, caso contrário, teria mencionado o documento "Reforma Agrária – Compromisso de todos", elaborado pela Presidência da República de nosso País no início do ano passado. Ali se encontra, nas suas 94 páginas, um magistral histórico sociológico sobre o que podemos chamar de a nossa "cultura agrária". Demonstra-se que os nossos vícios fundiários iniciaram-se com as Capitâneas Hereditárias criadas pela Corte de Portugal, daí surgindo os hábitos e as normas de difícil desarraigamento.

Desta tribuna, já discursi sobre os documentos do Governo Brasileiro. Tive então a oportunidade de renovar a informação de que a atual administração, nos seus dois primeiros anos, assentou o total de famílias equivalente a quase metade de tudo o que havia sido executado até o início da gestão Fernando Henrique Cardoso, ou seja, 104.956 famílias. Estas famílias receberam 3.502.252 hectares desapropriados ou adquiridos pelo governo, alojando-se nessa área cerca de 350 mil pessoas. As terras então distribuídas eram de extensão maior que a Bélgica.

Ressalte-se que, no Brasil, a Amazônia ocupa cinco milhões de quilômetros quadrados (59% do território nacional), abrigando uma floresta espessa,

de 3,45 milhões de quilômetros quadrados (40% do total do País). Restam-nos, pois, 350 milhões de hectares de área agricultável aparente, segundo pesquisas do IBGE.

Por conseguinte, não será por falta de terras que deixaremos de concluir uma reforma agrária sem paralelo no mundo. Temos no Brasil uma disponibilidade de terras produtivas num montante aproximado de 25 milhões de hectares – área igual aos territórios de Portugal, Suíça, Bélgica e Hungria somados -, pois o grosso dos restantes 125 milhões, detectados pelo IBGE, espalham-se por florestas densas, regiões insalubres, isoladas, sem comunicações ou situadas em zonas com pouca água ou de solo frágil.

A pergunta que se faz é a de quanto a sociedade brasileira paga, ou está em condições de pagar, pelo assentamento de uma família "sem-terra"?

Constou do meu discurso, proferido em meado do ano passado, que, até a publicação do referido documento da Presidência da República, o custo de um lote individual atingia 40 mil reais em algumas regiões do Centro-Sul, nas quais a terra é mais cara. Mas, para efeito de cálculo, os técnicos estimaram em R\$20 mil o custo médio para o assentamento de uma família, no Brasil.

Ao assumir um lote, cada família recebia à época, e provavelmente mantém-se tal valor, R\$340,00 para alimentação, mais crédito de fomento de R\$740,00 e mais um crédito para construção de moradia de R\$2 mil. No Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária – Proceara, tem acesso a três linhas de financiamento: crédito de custeio de R\$1 mil; crédito de investimento R\$7.500,00; e crédito cooperativo de mais R\$7.500,00 para pagar a quota-parte da cooperativa do assentamento. Total, portanto, investido em cada assentado: R\$19.080,00.

Metade desses recursos é dada pelo governo a fundo perdido. Isto é, a família não terá que pagar. A outra metade é emprestada a prazo de 7 anos, com dois de carência. Metade do crédito de custeio de R\$1.000,00 teria que ser reembolsado pela família em um ano. Se pagar, o assentado terá direito a receber novo crédito de R\$1.000,00 nas mesmas condições.

— Cumprida a meta oficial de serem assentadas 100 mil famílias em 1998, tal compromisso custará à Nação cerca de R\$4 bilhões.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço o eminente Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Edison Lobão, quero cumprimentá-lo até pelo senso

de oportunidade. V. Ex.^a está na tribuna a comentar o texto da Igreja sobre a reforma agrária e o faz muito bem, com categoria, com conhecimento de causa. V. Ex.^a lembra que o documento da Igreja, que pude ler, condena veementemente a invasão de propriedades para fins de reforma agrária. Realmente, não se pode, sob pretexto algum, tolerar-se invasões de terra para legitimar o processo de reforma agrária no Brasil. Tanto mais que, como V. Ex.^a demonstra, pode o Governo talvez fazer mais do que está fazendo, porém – veja bem, Senador Edison Lobão – o crédito que está sendo dado às famílias assentadas precisa ser concedido também àqueles que mouream e trabalham na terra há muitos e muitos anos, aos pequenos e aos médios agricultores. A fundo perdido, as verbas que V. Ex.^a menciona, os prazos de carência, tudo isso não deve estimular as invasões de terras; deve, isto sim, servir como um norte para que a reforma agrária no Brasil se realize tal qual nós desejamos e toda a Nação brasileira deseja: dentro da mais absoluta ordem e tranqüilidade. É disso que estamos precisando, inclusive de uma política agrícola que possa fixar o homem no campo. Estamos hoje a lamentar profundamente, apesar de todos os esforços do Governo, que a agricultura brasileira ainda esteja necessitando de uma política agrícola firme que se caracterize por prazo de carência, que se caracterize pela concessão de crédito a juros mais baixos, juros acessíveis, consentâneos com o processo produtivo nacional, especialmente agora em que o mundo está globalizado. Quero cumprimentar V. Ex.^a pela categoria e principalmente pelo senso de oportunidade, trazendo para esta Casa, na tarde de hoje, comentários sobre o texto e a manifestação da Igreja sobre a reforma agrária.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Eminente Senador, será que há algum brasileiro contrário à reforma agrária? Seguramente, não há. O que desejamos é que se faça uma reforma agrária em ordem e não em desordem.

E o Governo como procede nessa matéria? Está alheio à reforma agrária? Infenso a ela? Contrário a ela? Não. O Governo realiza, como eu disse no início do meu discurso, o maior programa de reforma agrária jamais visto no Brasil e no mundo.

Então, por que o estímulo à desordem?

A que conduz a desordem? Ao caos. Não mais do que isso; nem menos.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, devemos estimular, sim, a reforma agrária, mas dentro dos princípios da lei, da ordem e da justiça.

O Sr. Leonel Paiva (PFL – DF) – V. Ex.^a me permite um aparte?

◉ **Sr. EDISON LOBÃO (PFL – MA)** – Com prazer, eminente Senador.

O Sr. Leonel Paiva (PFL – DF) – Muitos estão contra a reforma agrária, principalmente aqueles que estão vestidos de maiores interessados nela. Esses são contra a reforma agrária, a reforma agrária possível, ampla e generalizada que o Governo Federal promove neste País. Os radicais são contra a reforma agrária, porque são badermeiros. Os radicais são badermeiros. Os radicais são violentos. Invadem. Invadem prédios públicos e trabalham contra si mesmos, ou seja, trabalham a favor de sua idéia maior. Pretendem inviabilizar a reforma agrária porque essa é uma bandeira que promove o País, que engrandecce a Nação, que faz do atual Governo um Governo do progresso e do modernismo, um Governo que atende aos anseios sociais desta Nação. Os radicais, prezado e digníssimo Senador Edison Lobão, são contra a reforma agrária. Fingem que são a favor, fingem que trabalham a favor dela, mas atrapalham muito.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Não deixa de ter razão V. Ex^a, Senador Leonel Paiva, porque, de fato, a desordem é inimiga da perfeição. Se o que se quer é uma reforma bem-feita, com assistência técnica, com assistência creditícia e com a terra em quantidade suficiente, isso tudo é incompatível com a desordem. Em ambiente de desordem, não se faz nada de duradouro nem de perfeito. A tese de V. Ex^a não deixa, portanto, de ter total cabimento.

Retomo a leitura:

Nos dois primeiros anos do atual Governo foram gastos cerca de R\$ 2,7 bilhões com a reforma agrária. Em 1997, o Orçamento estimou um aumento de 80% sobre os gastos despendidos em 1996, isto é, nos projetos de reforma agrária seriam investidos mais de R\$2,5 bilhões.

E há outros detalhes que, pelo visto, não foram informados ao Presidente do Pontifício Conselho para a Justiça e a Paz: nas principais desapropriações ou aquisições de terras pelo Governo brasileiro, naquele período, foram atendidas plenamente as solicitações da Contag – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, e do MST – Movimento dos Sem-Terra. O Governo, em dois anos, desapropriou 780 imóveis e comprou outros 62 para fins de reforma agrária e registrou como meta o assentamento, em quatro anos, de 280 mil famílias, ou seja, cerca de 25% a mais do que fora feito em todos os Governos Federais anteriores somados desde 1964.

É estranhável, portanto, que o documento do Vaticano não se tenha referido a essas conquistas do Governo brasileiro.

Em matéria de reforma agrária, creio existir o consenso de que no Brasil, em verdade, existe uma brutal e lastimável concentração de latifúndios. Muito já se fez, pelas inovações tributárias vigentes, para a correção dos absurdos.

O Governo, aliás, nem precisa desapropriar com o objetivo de distribuição, pois o Poder Público possui extensões enormes de terras para a reforma agrária, em um estoque que supera hoje a demanda.

Reforma agrária, porém, não se faz com a simples distribuição de terra. Todos sabem disso. Muitas das implantações do passado não deram certo, exatamente por isso. Dos assentamentos feitos até 1994, cerca de 40 mil famílias abandonaram suas terras. O assentado precisa de sementes, ferramentas, moradia, mantimentos que assegurem sua sobrevivência nos primeiros tempos, assistência na saúde, na educação e até mesmo no lazer.

O atual Governo tem despendido quantias elevadíssimas para realizar assentamentos prudentes, que não convivem com a demagogia. Seria muito fácil distribuir terras e dar as costas aos assentados, que não sobreviveriam por carência das ajudas elementares.

Entre muitos pronunciamentos que já fiz sobre o assunto, permito-me repetir um trecho dito em 1996. Disse eu nessa oportunidade:

"... gostaria de mais uma vez ressaltar a minha colocação pessoal em torno dos problemas que têm afligido o meio rural brasileiro:

1º – Urge uma reformulação da nossa política fundiária, capaz de assegurar terra para os que desejam cultivá-la;

2º – É chegado o momento, porém, de separar-se o joio do trigo, isto é, saber exatamente, na intimidade desses movimentos dos sem-terra, quais os autênticos camponeses que realmente querem semear a terra e quais os elementos profissionais da agitação cujo objetivo é somente o de tumultuar o meio rural, levando-o a um perigoso desequilíbrio;

3º – Não se pode tolerar a invasão de terras produtivas nem o desrespeito, por trabalhadores ou por fazendeiros, às decisões da Justiça;

4º – O processo da reforma agrária não se esgota com a justa desapropriação de terras nem com o assentamento nelas dos trabalhadores interessados. Se essa for a solução encontrada, estará fadada ao total insucesso. O camponês assentado necessita de amplo apoio para ter condições de iniciar suas atividades; nele incluída a assistência educacional, a da saúde, a técnica e outras capazes de

fixá-lo, juntamente com a sua família, na terra que recebeu para cultivar."

E assim continuou a pensar.

Os "sem-terra", na sua esmagadora maioria, são homens e mulheres pacíficos, ordeiros, trabalhadores, que aspiram apenas ao pedaço de terra no qual possam colher o sustento familiar; têm a plena solidariedade da sociedade brasileira.

Alguns dos que tentam transformar esses trabalhadores em "buchas de canhão", para suas tropelias e agressões à ordem jurídica, estão afrontando nossas leis e não merecem a proteção do Poder Público.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emilia Fernandes, Suplente de Secretário.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF) – Sr^a Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Paiva.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr^a. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores; retomo à tribuna hoje para tratar do mesmo assunto que aqui expus na semana passada: a total insegurança a que está submetida a população do Distrito Federal.

Crimes cometidos no último final de semana deixaram a população brasiliense extremamente descrente e revoltada com o descaso a que está submetida pelas autoridades locais.

Chocou a população o violento estupro seguido de morte de uma menina de apenas seis anos cometido, na tarde de sábado, por um vizinho "amigo" na cidade satélite de Brazlândia.

Outro choque foi o crime que envolveu três rapazes entre quinze e dezoito anos abordados por uma Kombi branca com seis homens que, dizendo-se policiais que procederiam a uma revista rotineira, obtiveram, assim, a confiança dos garotos. Ao descerem, anunciaram o assalto e, após levarem uma bicicleta e algumas peças de roupa, determinaram que os rapazes corressem sem olhar para trás. O marceneiro de 18 anos, Odair de Oliveira, não resistiu e olhou, motivo suficiente para levar um tiro que lhe custou a vida. O marceneiro, residente na cidade-satélite de Samambaia, havia deixado de estudar, segundo sua mãe, por não suportar mais as

"carreiras que levava dos malandros", quando retornava da escola.

Segundo um amigo de Odair, a cidade-satélite de Samambaia é um "bang-bang" e "(...) se você entregar um vagabundo, está morto no dia seguinte".

Na cidade-satélite de Ceilândia, as coisas não foram melhores. Uma senhora ouviu três disparos; ao sair, viu o corpo de um rapaz de 16 anos estendido em frente à casa da vizinha, que, assustada, disse ao jornal **Correio Braziliense**: "(...) moro aqui desde a fundação da cidade e nunca tinha visto uma coisa dessas".

Gostaria de saber para onde estão indo os mais de R\$500 milhões, anualmente destinados pelo Governo Federal ao Governo do Distrito Federal, com vistas à manutenção da segurança pública da Capital da República?

No trânsito, houve, neste final de semana, três acidentes gravíssimos que deixaram um saldo de quatro mortes e vinte e uma pessoas feridas. O mais grave foi o que provocou a morte de uma garotinha de dois anos que estava no banco da frente do automóvel dirigido por seu próprio pai, o qual forçara uma ultrapassagem em alta velocidade. O detalhe fica por conta da falta de uso do cinto de segurança pelos dois. Ambos, além do motorista do outro veículo envolvido, morreram no local.

Após relatar esse acidente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fico extremamente preocupado com a falta de educação para o trânsito de nossos motoristas, pois, no acidente citado, além de não utilizar o cinto de segurança, o motorista não observou a regra de como transportar adequadamente sua filha. O resultado não podia ter sido pior.

Aproveito esta oportunidade para externar minha tensão diante da entrada em vigor do novo Código Nacional de Trânsito no próximo dia 23. Pergunto se realmente a população está preparada para cumpri-lo.

Com satisfação, no entanto, ouvi pela televisão, no noticiário de hoje, que o Governo busca uma solução para postergar a entrada em vigor do novo Código. Apóio essa iniciativa, porque acredito que a população necessita de melhores esclarecimentos. Defendo a realização de uma grande campanha de divulgação acerca do novo Código de Trânsito.

É necessário que a segurança pública do Distrito Federal melhore sensivelmente. O que está em jogo é a vida dos cidadãos desta cidade. Gostaria de registrar que, na semana passada, o Governador Cristovam Buarque, em contato com o Líder do PFL na Câmara dos Deputados, Inocêncio Oliveira, pro-

pôs que se retirassem da pauta da convocação extraordinária assuntos relativos à segurança pública no Distrito Federal. Faço um apelo aos nobres Pares daquela Casa para que não aceitem a retirada do regime de urgência dessa votação, pois vidas e mais vidas estão sendo levadas pela ineficiência e inoperância da Segurança Pública do Distrito Federal, cujos principais comandantes são o próprio Governador e o seu Secretário de Segurança Pública.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Leonel Paiva a Sra. Emilia Fernandes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde 1995, passamos a denunciar, nesta Casa, as mazelas decorrentes dos desvios de recursos e a corrupção desviada no Estado de Rondônia, devido à falta de fiscalização do seu Tribunal de Contas, dos Deputados Estaduais – que tem a obrigação de fiscalizar o Governo do Estado na aplicação de recursos – e até mesmo da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, no que se refere aos recursos federais encaminhados aos Estados. No meu entender, dever haver uma fiscalização maior desta Casa. É necessário que o Senado Federal atue junto ao Tribunal de Contas da União, órgão auxiliar do Poder Legislativo, para que os recursos enviados aos Estados sejam fiscalizados.

Denunciei que verbas que deveriam ter sido aplicadas na área da saúde, inclusive na assistência aos aidéticos do Estado, foram desviadas, com a aquiescência do próprio Governador, por seus assessores, e nenhuma providência foi tomada. Por causa disso, aqueles doentes continuam morrendo à míngua no Estado de Rondônia.

Trago ao conhecimento de V. Ex^{as} e de toda a Nação uma decisão inédita da Justiça do meu Estado. A juíza Duília Reis acolheu pedido de liminar, ordenando que o Estado compre, imediatamente, remédios e material necessário à prestação de saúde nos hospitais públicos de Porto Velho. Ela determinou ainda que, a cada 90 dias, o Estado promova licitação destinada à renovação dos estoques desse material, conforme relação encaminhada ao Ministério Público.

Imaginem V. Ex^{as} que os recursos chegam ao meu Estado, mas ocorrem licitações fraudulentas, e mesmo depois de pagos, os medicamentos não são entregues. Com a fiscalização do Ministério Público, foi encontrada essa falha, o que levou a juíza a determinar que a compra fosse feita a cada 90 dias.

Essa decisão foi proferida em ação civil pública proposta pelos Promotores Cláudio Mendonça e Charles Tadeu, que buscaram a prática efetiva de inovações da Constituição de 1988. Estou juntando a decisão judicial a meu discurso, para que fique registrada nos Anais da Casa.

Tenho comigo o instrumento do Ministério Público, com base no qual a juíza imediatamente decretou a tomada de providência do Governo.

Em procedimentos administrativos, o Ministério Público constatou o estado de abandono dos hospitais públicos de Porto Velho, e o Conselho Regional de Medicina, a situação calamitosa, procedendo à interdição ética dos médicos que lá prestavam serviços. Imaginem, Srs. Senadores, que os hospitais, principalmente aqueles que tratam a AIDS, não recebiam os recursos, nem os médicos recebiam seus salários. Dessa forma os hospitais não tinham as mínimas condições de funcionamento. Por isso o conselho ético da área médica solicitou que fossem retirados os médicos daquele serviço para que o Governo tomasse providências. Como em nenhum momento o Governo tomou providências, o Ministério Público atuou. Com base nesses procedimentos e naquela interdição do Conselho Regional de Medicina, a ação judicial foi proposta conforme a legislação que dispõe sobre a competência do Ministério Público na defesa dos direitos difusos e na legislação que regula os direitos do consumidor.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, fico a imaginar o que aconteceria se por este Brasil afora os exemplos do Ministério Público e da Justiça de Rondônia fossem seguidos.

No caso de Rondônia, ainda em 1995, o Governo Federal deveria ter decretado intervenção quando foi denunciado pelo Ministério Público do Estado o desvio de recursos federais da merenda escolar pelo Governo do Estado. Ainda no âmbito dos recursos federais desviados, o Judiciário em meu Estado também processa ação relativa a desvio de recursos destinados ao combate à AIDS e ao processo de privatização da concessionária de energia elétrica. Face à constatação desses fatos criminosos, a interdição federal que já deveria ter ocorrido ainda não aconteceu porque é constitucionalmente vedada a tramitação de emendas à Constituição se

houver intervenção em algum Estado. Para não prejudicar essa tramitação, deixou-se o Governo de Rondônia à vontade, e os cofres públicos passaram a ser assaltados de maneira descarada.

Para coibir a corrupção, o Judiciário chegou a decretar prisão preventiva de vários secretários de Governo, quando, sem nenhum escrúpulo, descontou-se, na boca do caixa, um cheque oriundo da Secretaria da Fazenda para a concessionária de energia elétrica — esse cheque nunca chegou lá. Desviaram-se os recursos, e o Governo do Estado nem sequer procurou tomar providências, até porque parentes do Governo de Rondônia estavam envolvidos — o cunhado do Governador, irmão da Deputada Federal Marinha Raupp*, que está em Brasília, e o seu sobrinho, que sacou na boca do caixa esses recursos, sumiu com o dinheiro e deixou o Estado desprovido. Insisto, Sr. Presidente, que deveria ter havido intervenção federal, mas até então isso não ocorreu.

Os Deputados Estaduais de Rondônia não têm o mínimo interesse em fiscalizar o Governador, até porque 22 dos 24 Parlamentares são benevolentes, vivem sob proteção governamental, recebendo, talvez, benesses do Governo e por isso não o incomodam.

A população do Estado de Rondônia sofre com o caos não só na área da educação. Na área da segurança pública, não há gasolina nem pneus para os carros; os salários dos policiais estão atrasados, e os demais salários estão baixíssimos. Em Rondônia, temos uma cidade onde não há nenhum policial; várias outras cidades estão desprovidas em questão de segurança, e o Governo não tem tomado providências.

O Governo do Estado de Rondônia gasta com publicidade os poucos recursos que obtém com a privatização de alguns órgãos. As verbas desse setor chegam a ser maiores do que o orçamento da agricultura em um Estado eminentemente agrícola e em desenvolvimento. O Governo do Estado emprega mais em sua campanha publicitária para a reeleição do que em investimentos em saúde e educação.

—Um dos nossos grandes erros nesta Casa foi ter votado favoravelmente à reeleição com a permanência dos chefes dos Executivos nos cargos. Isso tomou-se uma verdadeiro mar de corrupção em Estados que já estão descaminhados para essa área, prejudicando a população.

Constatando a inércia do Governo Federal para promover a intervenção e garantir o atendimento da população, o Judiciário, por meio de decisões

judiciais que são verdadeiras ordens de serviço, passa a administrar esse setor dos serviços públicos. Isso para fazer com o Governo cumpra com sua obrigação. Imaginem se aqui em Brasília um juiz decretasse uma sentença ordenando que o Hospital de Base comprasse remédios para cumprir suas funções, e determinasse que o Governo, a cada 90 dias, renovasse os estoques; ou que o Ministro da Saúde recebesse uma ordem judicial de prover o atendimento de saúde nessa ou naquela região, contratando médicos e pessoal, instalando hospitais; ou que o Ministro da Educação recebesse ordem judicial para comprar material didático e contratar professores.

Com isso, queremos dizer que essa é uma modalidade nova, acertada, do Ministério Público e da Justiça de Rondônia quando decreta, por meio de liminar ou de mandado de segurança, a obrigação de se cumprir a lei, até porque determinados governos não a cumprem. Se isso acontecer em outros Estados, vamos acabar com a falta de medicamentos e de matrículas para estudantes porque o dinheiro arrecadado do povo existe para aplicar na saúde, na educação e na segurança — principalmente na educação, que segundo a lei deve receber 25% dos recursos arrecadados —, e lugar algum neste Brasil tem cumprido essa determinação.

A omissão do Poder Executivo e a falta de fiscalização do Legislativo junto com os Tribunais de Contas levou a Justiça a intervir, por meio do Ministério Público, nas obrigações dos executivos estaduais. Em Rondônia chegamos a este extremo: o Judiciário tem de intervir na Administração Pública, mediante decisões específicas voltadas à correção de desmandos e à incúria administrativa. Devo parabenizar o Ministério Público e o Judiciário nesse episódio; talvez assim o sofrimento da gente do meu Estado seja minorado. Mas também devo lamentar que o Governo Federal ainda não tenha se disposto a dar um termo nesse descalabro que vive Rondônia, entregue a uma das administrações mais corruptas que este País já conheceu.

Sr. Presidente, essas são as nossas reclamações. Solicito que faça constar nos Anais desta Casa, junto ao nosso discurso, a decisão judicial proferida por essa juíza, a pedido do Ministério Público do meu Estado.

Oxalá todo o País siga o exemplo da Justiça de Rondônia, porque só assim governadores e prefeitos cumprirão com suas verdadeiras obrigações.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ERNANDES AMORIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Comarca de Porto Velho – 2ª Vara da Fazenda Pública

DECISÃO N.º 5/DEZ/DSR/RO/JE

Autos n.º 001.97.0016272-4

Ação Civil Pública

Autor: Ministério Público do Estado de Rondônia

Réu: Fazenda Pública do Estado de Rondônia

DECISÃO

O Ministério Público Estadual promove a presente ação civil pública, com pedido de liminar e antecipação de tutela, contra a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, invocando os artigos 194, inc. I, 196, 197, 198, inc. II, ambos da Constituição Federal, os arts. 2º, § 1º, 7º, insertos na Lei nº 8.080/90, art. 22, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como a Lei nº 7.347/85.

Diz o Ministério Público Estadual que, segundo relatam diversos procedimentos administrativos instaurados no âmbito daquele órgão, os "hospitais públicos desta Capital, em especial o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, o Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON) e o Hospital João Paulo II encontram-se em verdadeiro estado de abandono", acrescentando que tais estabelecimentos "tratam de nosocômios com fins específicos e que atendem enfermos de todas as localidades do Estado, e até de outros, como dos vizinhos Acre e Amazonas".

Verbera, relativamente ao cemetron que os "remédios e material penso (agulha, seringa, gaze, algodão, esparadrapo, luva, máscara, etc.) para lá são encaminhados em quantias insuficientes para atender com dignidade os poucos doentes que o hospital pode acolher, sendo insuficientes o número de médicos, enfermeiros e atendentes, havendo de outro giro, necessidade de reforma de sua parte física para recuperar a sua capacidade inicial de atendimento, 100 (cem) leitos, cujo valor da obra está orçado em R\$432.743,35 (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais, e trinta e cinco centavos), tendo o Ministério da Saúde destinado ao Estado de Rondônia para realizá-la segundo declarações do Secretário Estadual de Saúde, a quantia de R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

Informa que em recente vistoria o Conselho Regional de Medicina de Rondônia constatou situação calamitosa de prestação de serviços de saúde, fato que deu ensejo à "interdição ética" dos médicos que lá prestam serviço e, por conseqüência, do próprio hospital, apresentando um rol de dezoito problemas graves ali encontrados, destacando-se o fato de serem encontrados com freqüência gatos por todo hospital, nas enfermarias e corredores, e às vezes surpreendidos usufruindo das refeições dos pacientes nas cabeceiras dos leitos".

Quanto aos hospitais de Base Dr. Ary Pinheiro e João Paulo II arduz estarem tais nosocômios "impedidos de dar atendimento decente e eficaz a seus usuários em razão da falta em suas farmácias de grande parte dos medicamentos e material penso (seringa, agulha, esparadrapo, algodão, luva, máscara, etc.), de uso diário. Carecem também dos mais elementares materiais permanentes (cama, colchão, bisturis, pinça, tesoura, bomba, respiradora, etc)", sendo também deficitários, no que diz respeito, ao número de médicos, enfermeiros e atendentes.

Esclarece que "essa situação gritante de abandono que já perdura há muitos anos, tem levado os administradores desses hospitais a burlar diuturnamente a legislação sobre licitação, pois que diariamente eles têm se valido desse caos para adquirir alguns medicamentos e materiais para que o sistema

de saúde pública da capital não sucumba de vez. Essas compras diárias, irregulares, provocam grave prejuízo ao Estado, pois encarecem os produtos. E o que é mais grave, esse seu direito constitucional à saúde, sacrifica-se para buscar sua cura em hospital particular, ou buscar em outro Estado aquilo que aqui a Constituição lhe garante: "o direito à saúde".

Salienta ter apurado junto à direção dos três hospitais multicitados "as necessidades mínimas de remédios e materiais para prestar aos usuários um serviço de saúde pública com razoável dignidade", conforme relação apresentada às fls. 22/56.

Evidencia que a "situação da saúde pública mantida pela requerida de igualitária passou a desigualitária, de integral passou a parcial, de contínua passou a descontínua; de adequada passou a inadequada" e que "a suspensão, a limitação a restrição dos serviços de entendimento público, de saúde priva a coletividade do exercício de seu direito constitucional de acesso à saúde".

Defende a tese de que à esteira do disposto no artigo 22, do Código de Defesa do Consumidor, a saúde, consubstancia-se numa espécie de serviço público, devendo, portanto ser fornecido de forma adequada, eficiente, segura e, por ser essencial, continuamente.

Afirma inexistir escassez de verba pública para que o sistema de saúde do Estado de Rondônia funcione da forma preceituada na Constituição, pois no ano de 1997 o Poder Executivo – Administração Direta gastou a importância de R\$4.290.000,00 (quatro milhões, duzentos e noventa mil reais), com propaganda das ações por ele desenvolvidas, consoante Lei Orçamentária nº 707/96, entendendo, que referidas propagandas "são dispensáveis e querendo poderá o administrador público remanejar a verba para elas previstas, aplicando-a no serviço de saúde pública, que é essencial e previsto como de relevância pública".

Por derradeiro, formula os seguintes pedidos:

a) concessão de medida liminar para impor à ré – Fazenda Pública Estadual – a obrigação de adquirir, **in continenti**, com dispensa de licitação, os remédios e materiais penso referidos no anexo da exordial (itens A.1 e A.2; B.1 e B.2; C.1 e C.2), para uso nos primeiros 90 (noventa) dias a contar da concessão da liminar, sob pena de imposição de multa diária no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

b) antecipação de tutela, nos termos do artigo 273, § 1º do Código de Processo Civil, para que seja imposta à ré obrigação de fazer consistente em providenciar, agora mediante certame licitatório, a aquisição de remédios e material penso (constante no anexo), para uso no trimestre seguinte, aos 90 (noventa) dias da liminar e, assim, sucessivamente, licitando-se a cada trimestre a compra de remédios e material penso relacionados no anexo (itens A.1 e A.2; B.1 e B.2; C.1 e C.2), até o julgamento definitivo da ação.

Acresce, de outro passo, estarem presentes os requisitos ensejadores das medidas requestadas, consubstanciando o **fumus boni iuris**, no dever constitucional do Estado em prover a saúde pública com dignidade, o que se faz com a manutenção adequada dos hospitais públicos e, o **periculum in mora**, evidenciado na preemência de aquisição dos bens multicitados, pois que a esperar o término desta ação a saúde pública periclitará e mortes continuarão a ocorrer, com danos irreversíveis.

Petição inicial suficientemente instruída com os documentos e demais elementos probatórios necessários ao conhecimen-

to e apreciação dos fatos articulados (fls. 3/59 e Anexo de fls. 1/404).

Após, vieram-me conclusões os autos:

É a síntese processual, conforme a qual, decido.

FUNDAMENTOS DA DECISÃO

1. Legítima a intervenção do Ministério Público Estadual, eis que, dentre as duas funções institucionais, encontra-se a de promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção de interesses difusos e coletivos, a teor do disposto no artigo 129, inc. III da Constituição Federal, acrescendo o inc. II a tarefa de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia".

Não bastasse a norma constitucional referida, a Lei Complementar nº 75/93 – Lei Orgânica do Ministério Público da União – aplicável subsidiariamente ao Parquet Estadual, relaciona a ação civil pública como meio idôneo à proteção dos direitos constitucionais deixando evidente a sua legitimidade para velar pela saúde pública (art. 6º, inc. VII, alíneas c e d).

Ademais, como bem evidenciado na petição inicial a "Lei nº 7.347/85 atribui legitimidade ao Ministério Público para ajuizamento de ação civil pública para prevenção ou reparação de danos causados a comunidade usuária dos serviços públicos, em decorrência de violação de interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos" (arts. 1º, 3º, 5º e 21).

2. No caso vertente, pretende o Ministério Público ver garantido o direito constitucional à saúde, sobretudo ao atendimento integral, à esteira do que dispõe o artigo 194, inc. I, da Carta Magna Federal, possibilitando o "acesso universal e igualitário às ações e serviços proporcionados à sua promoção, proteção e recuperação", acrescendo, ainda, que o direito à saúde implica dignidade, gratuidade e qualidade das ações de saúde e para tanto, requere:

a) concessão de medida liminar para impor à Ré – Fazenda Pública Estadual – a obrigação de adquirir, **In continenti**, com dispensa de licitação, os remédios e materiais penso referidos no anexo da exordial (itens A.1 e A.2; B.1 e B.2; C.1. e C.2), para uso nos primeiros 90 (noventa) dias a contar da concessão da liminar, sob pena de imposição de multa diária no valor de R\$5.000 (cinco mil reais);

b) antecipação de tutela, nos termos do artigo 273, § 1º do Código de Processo Civil, para que seja imposta à ré obrigação de fazer consistente em providenciar, agora mediante certame licitatório, a aquisição de remédios e material penso (constante no anexo), para uso no trimestre seguinte, aos 90 (noventa) dias da liminar a assim, sucessivamente, licitando-se a cada trimestre a compra de remédio material penso relacionados no anexo (itens A.1 e A.2; B.1 e B.2; C.1. e C.2), até o julgamento definitivo da ação.

Sendo dever institucional do Poder Judiciário, nos termos do artigo 5º, inciso XXXV da Carta Magna Federal, apreciar lesão ou ameaça a direito, passo a apreciar os pleitos formulados pelo Autor.

3. Relativamente ao primeiro pedido urge fixar que para concessão de medida liminar impõe-se ocorrência isocronica dos requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, o primeiro referindo-se à plausibilidade do direito substancial invocado e o segundo à possibilidade de tomar-se inócuo o primeiro, caso não seja acolhida desde logo a pretensão.

Inequivoca, no caso *sub judice*, a plausibilidade do direito substancial invocado pelo Autor, vez que, como evidencia-

do nos documentos que guamecem a petição inicial os nosocômios Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, o Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON) e o Hospital João Paulo II, momentaneamente consoante relatórios de fls. 36/41; 4/35 e 42/57, respectivamente, encontram-se em verdadeiro estado de abandono, ficando a população de Porto Velho desprotegida quanto a prestação do serviço público de saúde, ante a inexistência de remédios e material penso básicos para que seja colocado à sua disposição de forma adequada, eficiente, segura e, por ser essencial, de modo ininterrupto, fato que constantemente é trazido a baila nos periódicos da imprensa escrita e falada desta Capital, sem que as autoridades competentes adotem providências eficazes para minimizá-la.

Registre-se, ainda, que tal pretensão encontra respaldo legal nos artigos 194, inc. I; 196; 197; 198; inc. II; ambos da Constituição Federal; os arts. 2º, § 1º, 7º, insertos na Lei nº 8.080/90; art. 22, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como a Lei nº 7.347/85.

No que pertine a dispensa de licitação, conjugando-se o inc. XXI, do art. 37 da Constituição Federal com o art. 24, da Lei nº 8.666/93 depreende-se que tal fato só pode ocorrer nos casos especificados na legislação vigente, ficando, todavia, tal decisão à critério do administrador público, por estar inserido no âmbito de sua competência discricionária.

Com relação ao *periculum in mora*, como bem destacam os Promotores subscritores da peça vestibular resta evidente ante a urgência na aquisição dos bens descritos nos anexos da petição inicial, pois que a esperar o término desta ação os serviços de saúde pública de Porto Velho periclitarão; mortes continuarão a ocorrer, e pacientes serão infectados com novas doenças, com danos irreversíveis.

4. Quanto à tutela antecipatória caracteriza-se como um mecanismo de agilização da prestação jurisdicional, por intermédio do qual, se entrega a parte Autora, total ou parcialmente, a própria pretensão deduzida em juízo ou os seus efeitos.

Exige-se para sua configuração, face inteligência do art. 273, do Código de Processo Civil a existência concomitante: a) do requerimento da parte; b) de prova inequívoca, de tal sorte a propiciar ao julgador o convencimento, da verossimilhança da alegação e, c) que haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou que fique caracterizado o abuso do direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do Réu.

No caso vertente, os fatos articulados pelo Autor se ajustam a moldura do artigo multicitado, vez que os documentos acostados às fls. 03/59 e Anexo de fls. 01/404 conduzem a verossimilhança da pretensão deduzida em Juízo, restando evidenciado, de outro giro, a presença do *periculum in mora*, nos termos expendidos no item 3.

5. Ante o exposto, presentes de forma incontroversa os pressupostos legais exigíveis à espécie, **deiro** a liminar requerida e, como corolário determino à Ré – **Fazenda Pública Estadual** – a que adquira, **In continenti**, os remédios e materiais penso referidos no anexo da exordial (itens A.1 e A.2; B.1 e B.2; C.1 e C.2), para uso nos próximos 90 (noventa) dias, a contar da intimação do teor da presente decisão, cuja dispensa de licitação ficará a cargo da discricionariedade do administrador público, que poderá valer-se de créditos suplementares, nos termos do artigo 12, inciso I e II da Lei nº 707, de 31-12-96, sob pena de assim não agindo ser compelida a pagar multa diária no valor de **R\$5.000,00** (cinco mil reais), a qual só será exigida após o trânsito em julgado da sentença, sendo, todavia, devida des-

de o dia em que se houver configurado o descumprimento à ordem judicial (§ 2º, do art. 12, da Lei n.º 7.347/85).

Por outro lado, defiro o pedido de antecipação de tutela, nos termos do artigo 273, § 1º do Código de Processo Civil, para que seja imposta a Ré obrigação de fazer consistente em providenciar, mediante certame licitatório, a aquisição de remédios e material penso, para uso no trimestre seguinte, aos 90 (noventa) dias da liminar e, assim, sucessivamente, licitando-se a cada trimestre a compra de remédios e material penso relacionados no anexo (itens A.1 e A. 2; B.1 e B.2; C.1 e C.2), até o julgamento definitivo da ação.

Intime-se o representante legal da Fazenda Pública Estadual para dar imediato cumprimento à presente decisão, sob penas da lei, mormente em face do direito que se visa tutelar com as liminares concedidas.

Cite-se a Fazenda Pública Estadual, na pessoa de seu representante legal.

Ciência ao representante do Ministério Público Estadual.

Publique-se edital, com prazo de 15 (quinze) dias para que conhecimento das pessoas jurídicas elencadas no artigo 5º, da Lei n.º 7.347/85, a fim de que querendo, possam vir a se habilitarem como litisconsortes no presente feito.

Porto Velho, 19 de dezembro de 1997. — Dullia Sgrott Reis, Juíza Substituta.

Durante o discurso do Sr. Emandes Amorim, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leonel Paiva.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Paiva) — V. Exª será atendido, de acordo com o Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr.ªs. e Srs. Senadores, eu gostaria de manifestar minha satisfação e minha alegria ante um acontecimento muito importante para nosso País. Na última quinta-feira, o Governo do Estado de São Paulo e o Governo Federal inauguraram, em parceria, a Eclusa de Jupia, obra importantíssima para a concretização definitiva da Hidrovia Tietê-Paraná.

Os recursos foram aplicados em tempo hábil e hoje temos, em perfeito funcionamento, uma obra que reputo uma das mais importantes da última década: a Hidrovia Tietê-Paraná, com 2.400 quilômetros, que já transporta cerca de cinco milhões de toneladas por ano. E o que é mais importante, Sr. Presidente, essa obra diminuiu significativamente o custo do transporte dessas cargas. Sabemos que, em determinadas circunstâncias, o custo do transporte hidroviário é 50% menor do que o do transporte rodoviário.

Embora de maneira tímida, estamos vendo várias chatas — embarcações que transportam grãos e

outros produtos — trafegarem na Hidrovia Tocantins-Araguaia.

E a minha alegria é muito grande, porque recebi convite do Ministério dos Transportes para participar de reunião, no próximo dia 22 deste mês, com o seguinte tema: "Hidrovia Tocantins-Araguaia, eclusas de Tucuruí e transposição de Santa Isabel".

Sr. Presidente, apresentei projeto de lei a esta Casa que estabelece a obrigatoriedade da construção de eclusas em todos os rios comprovadamente navegáveis. Ele tramitou nas comissões, recebeu parecer favorável da Senadora Marina Silva, foi aprovado, em caráter terminativo, pela Comissão de Assuntos Sociais e já está tramitando na Câmara dos Deputados.

Pedi ao Deputado relator da matéria que apreciasse, o mais rapidamente possível, o nosso projeto de lei. Espero que a Câmara dos Deputados dê a esta matéria, em particular, e aos projetos dos Senadores, de forma geral, a mesma atenção que temos dispensado aos projetos oriundos daquela Casa Legislativa.

Está em início de construção, no rio Tocantins, a Hidrelétrica de Lajeado, que irá gerar cerca de 800 megawatts. Já fiz ver ao Exmº Sr. Ministro de Minas e Energia, Dr. Raimundo Brito, o meu ponto de vista: que a barragem seja construída com eclusa. E por quê, Sr. Presidente? Porque sabemos que, no momento em que é construída uma barragem, o preço da eclusa atinge 7%, às vezes, do valor total da obra, e quando a eclusa é construída a posteriori — como é o caso da Eclusa de Jupia —, ela custa muito mais caro, chega a 30% do valor total da obra.

Sr. Presidente, quero ratificar a minha alegria e dizer que o Brasil está entrando efetivamente na época do desenvolvimento racional, do desenvolvimento auto-sustentado, do desenvolvimento competitivo. Poderemos produzir grãos e mercadorias em abundância, porque teremos condições de competir com países mais desenvolvidos, inclusive com aqueles que subsidiam sua agricultura, que é o que está faltando para nós.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB — MS) — V. Exª me concede um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO) — Concedo, com muita honra, um aparte a V. Exª, que já teve oportunidade de tratar dessa matéria no plenário do Senado Federal.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB — MS) — Senador Carlos Patrocínio, tenho realmente muito prazer em apartear-lo, porque sei que V. Exª tem sido um ardoro-

so defensor da navegabilidade fluvial em nosso País. No Centro-Oeste brasileiro, que ambos representamos, há várias opções hidroviárias. A Hidrovia Araguaia-Tocantins diz respeito muito de perto ao Estado que V. Ex^a representa. O Brasil tem 25 mil quilômetros de rios navegáveis; no entanto, todo o transporte de cargas no País é feito pelo meio mais caro que há, ou seja, o rodoviário, uma vez que nossas ferrovias estão positivamente ultrapassadas. Nos Estados Unidos, 70% da produção de soja é transportada pelo rio Mississipi. Creio que V. Ex^a tem razão, estamos começando a entrar nos eixos. A Eclusa de Jupιά, ao facilitar a navegabilidade nos rios Tietê e Paraná, é uma porta de entrada no Mercosul. Digo isto a V. Ex^a, porque sou daquela região. A Eclusa de Jupιά, no rio Paraná, está localizada a 9 quilômetros da cidade onde nasci. Presenciei o início da construção das Hidrelétricas de Jupιά e Ilha Solteira. Na semana passada, mais precisamente na sexta-feira, desta tribuna, ressaltai que o ex-Governador Fernando Correia da Costa, de saudosa memória, do então Estado de Mato Grosso, foi a São Paulo convencer o Governo do maior Estado da Federação de que deveria ser construído, no rio Paraná, o conjunto hidrelétrico que hoje produz 4 milhões e 600 mil quilowatts-força. Portanto, o acontecimento é altamente auspicioso. E V. Ex^a, ao abordar o assunto e dizer que o Brasil está entrando nos eixos, faz justiça ao Governo Federal. A Eclusa de Jupιά é uma das principais obras do Programa Brasil em Ação. Formulo os mesmos votos de V. Ex^a e desejo que outros fatos, como o da última quinta-feira, continuem acontecendo no Brasil. Senador Patrocínio, interferi no seu discurso com o objetivo de cumprimentá-lo. Não pude estar presente, na quinta-feira última, com os Governadores de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, com o Presidente da CESP, Andrea Matarazzo, à inauguração da Eclusa de Jupιά, mas vivi, embora distante, a emoção daquela inauguração, porque sei quanto essa obra representa para aquela região e para o Brasil. Muito obrigado a V. Ex^a por ter permitido esta minha intervenção.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Agradeço-lhe o brilhante aparte, eminente Senador Ramez Tebet. V. Ex^a também tem debatido temas que dizem respeito à modernização da economia nacional. O Estado que representa, o Mato Grosso do Sul, será diretamente beneficiado pelo término da construção da Eclusa de Jupιά.

O apelo que faço ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ao tempo em que cumprimento Sua Excelência, é no sentido de que, com a mesma

celeridade, com o mesmo cronograma em que foi colocada em funcionamento a Eclusa de Jupιά, Sua Excelência também tenha a mesma determinação em concluir os trabalhos em andamento na Hidrovia Tocantins-Araguaia, porque o nosso Estado está preparado para isso. Estamos querendo receber o beneplácito do Governo, através da via mais cômoda e mais barata, para que possamos produzir cada vez mais.

Como bem frisou V. Ex^a, neste plenário, o Mato Grosso do Sul e até o Mato Grosso começam a ampliar suas fronteiras agrícolas; a plantar muito mais, a usar suas terras férteis para que o Brasil possa ser, efetivamente, o celeiro do mundo, entretanto, necessária se faz essa visão de estadista que o Presidente Fernando Henrique está tendo, inserindo a conclusão das hidrovias no seu plano Brasil em Ação. Tenho certeza de que a Hidrovia Tocantins-Araguaia haverá de receber o mesmo tratamento recebido pela Hidrovia Tietê-Paraná, que, agora, conclui a sua eclusa.

Faço mais uma vez um apelo à Câmara dos Deputados: temos um projeto de lei tramitando que determina que todas as barragens a serem construídas em rios comprovadamente navegáveis tenham eclusas, além de outros procedimentos, escada para peixe e assim por diante, para que possamos manter também os nossos rios piscosos e preservar a nossa fauna aquática, a nossa flora e assim por diante. Isso é extremamente necessário.

É por isso que, com muito prazer, recebo o convite do Ministério dos Transportes e estarei, no dia 22 debatendo o tema Hidrovia Tocantins-Araguaia, Eclusa de Tucuruí, que até hoje ainda não estão concluídas e assim ficarão muito caras para a União. Além disso, debateremos também a transposição de Santa Isabel, que é uma barreira, digamos assim, no rio Araguaia, proporcionando que esse rio se torne totalmente navegável.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Gostaria de novamente cumprimentá-lo, porque V. Ex^a está pedindo o desenvolvimento auto-sustentado. V. Ex^a acaba de falar para se construir escadas para que os rios continuem piscosos, em defesa da fauna, da flora, quer dizer, estamos tendo, no Brasil, essa consciência que V. Ex^a relata ao ocupar, nesta tarde, esta tribuna. Isso é muito importante. Esses acontecimentos que dizem respeito ao campo econômico precisam realmente ser realizados dentro de uma fi-

losofia de qualidade de vida, que só advém por meio da defesa do meio ambiente, a que V. Ex^a aludiu quando comentou sobre a fauna e a flora. Mais uma vez os meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Agradeço mais uma vez a V. Ex^a e incorporo a sua contribuição ao meu pronunciamento.

Portanto, Sr. Presidente, quero mais uma vez louvar e cumprimentar o Exm^o Governador do Estado de São Paulo, ex-companheiro nesta Casa, Governador Mário Covas, e o Presidente Fernando Henrique Cardoso, pedindo a Sua Excelência que dê à Hidrovia Tocantins-Araguaia o mesmo tratamento que deu à Hidrovia Tietê-Paraná

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Paiva) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de, rapidamente, comunicar ao Plenário do Senado, desde já solicitando à Mesa que faça registrar no **Jornal do Senado**, enfim, nos órgãos de comunicação da Casa, que na última sexta-feira concluímos o estudo sobre o Código Nacional de Trânsito, com a participação da Consultoria do Senado Federal e dos técnicos do Departamento Nacional de Trânsito.

Tomamos a decisão, Sr. Presidente, de entrar com um projeto de lei regulamentando os artigos que exigem regulamentação naquele Código. Este anteprojeto está praticamente concluído. Inclusive, estou me dirigindo, exatamente agora, a uma reunião com essa equipe de técnicos e alguns Parlamentares a fim de que possamos apresentar esse projeto nos próximos dias.

A nossa decisão, Sr. Presidente, é apresentar, no mesmo dia, esse projeto de lei tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal. Aqui nesta Casa, eu o subscreverei; enquanto que o Deputado José Carlos Aleluia assinará projeto de igual teor na Câmara dos Deputados.

A que visa este projeto? Visa a fazer, em primeiro lugar, as regulamentações necessárias em função de alguns artigos do novo Código Nacional de Trânsito. Em segundo lugar, visa a corrigir alguns excessos ou até algumas falhas do Código Nacional de Trânsito. Citarei dois exemplos, Sr. Presidente. Um deles quanto à questão das multas.

Todos nós estamos convencidos de que, em primeiro lugar, era preciso um novo Código Nacional de Trânsito. O Código de Trânsito vigente no Brasil é da época em que nossos veículos eram os "fords-bi-godes" e em que as ruas eram de paralelepípedos, há mais de 60 anos. Era preciso um novo código. Porém muitas das multas que estão registradas no Código Nacional de Trânsito são maiores do que o valor de alguns veículos em circulação. Há multas, por exemplo, de R\$900,00 que são praticamente impagáveis para determinada faixa de renda que tem o veículo como instrumento de trabalho. É preciso, portanto, limitar essas multas máximas, eliminando esses excessos.

O segundo ponto que queremos corrigir é a questão da fiscalização eletrônica de velocidade. Brasília tem hoje uma fiscalização importante de tráfego de rua, mas que comete algumas faltas. A mais importante é a seguinte: todos nós, que somos favoráveis ao controle de velocidade, queremos que os radares eletrônicos exerçam a função de limitar a velocidade e não que sejam uma coleta de multas sistemática. Para isso, é preciso alguma regulamentação. A primeira delas – a cidade de Campinas a usa com bastante objetividade – é ter-se uma sinalização clara antes deste radar. A idéia de esconder o radar numa árvore ou num poste passa ao motorista a idéia de que ele está brincando de pique-esconde: "Venha cá, para você ver como consigo lhe multar"; quando o objetivo é outro. O objetivo é: "Não ultrapasse tal velocidade, senão será multado." Para isso é preciso que o asfalto marque a velocidade daquela pista em números garrafais e que a sinalização vertical seja absolutamente nítida e fosforescente para a circulação noturna.

Outro fator importante, também, é que cada via tenha uma velocidade compatível com o tráfego. Por exemplo, no Setor de Indústrias Gráficas, em Brasília, trafega-se parte dela a 80 km/h; depois, como que por encanto, a pista passa a 50 km/h; mais tarde, a 70km/h, e, no final, a 60 km/h. Dá-se a impressão de uma brincadeira de mau gosto para constatar como o Poder Público é capaz de multar. Esta regulamentação do uso dos equipamentos eletrônicos para o controle de velocidade e da sua sistemática sinalização também constará desse projeto de lei.

O outro ponto importante é retomar ao Código Nacional de Trânsito a obrigação do exame psicotécnico. Muitas pessoas argumentavam que o exame psicotécnico foi retirado do Código Nacional de Trânsito porque era mal elaborado. Entravam quinze pessoas numa sala e uma pessoa que nem era psicóloga preenchia os

formulários, de qualquer maneira, e todos passavam no exame. Aquilo, então, era só para tomar dinheiro de quem ia prestar exame para motorista porque era mal feito. Ora, o raciocínio é simples: se algumas escolas ou se alguns consultórios psicológicos executavam o exame psicotécnico malfeito há que ter uma lei que garanta que ele seja bem feito. Retirar a obrigatoriedade do exame psicotécnico para a primeira carteira é permitir que um cidadão fora dos padrões normais de racionalidade humana, portador de uma carteira de motorista, possa usar um veículo como uma arma contra a sociedade.

Portanto, esse exame psicotécnico, especificamente para a primeira carteira de motorista, na nossa opinião, é absolutamente fundamental e deve retornar ao Código Nacional de Trânsito. Nessa regulamentação, queremos deixar claro quais as regras, a metodologia na aplicação desse exame psicotécnico. Ele é absolutamente fundamental para proteger a sociedade brasileira.

Sr. Presidente, há outra razão: vivemos um momento complicado no que se refere a emprego no Brasil. Acabar com o exame psicotécnico de uma hora para outra seria deixar milhares de psicólogos, técnicos, atendentes sem emprego.

Em defesa dos psicólogos, dessa categoria profissional que presta um serviço importante à sociedade com o exame psicotécnico, vamos trabalhar para que esse exame volte ao Código Nacional de Trânsito. Desejamos, portanto, nesse projeto que visa regulamentar o Código Nacional de Trânsito, detalhando ou modificando quando necessário, dar entrada no Senado, ainda esta semana, e na Câmara dos Deputados, por intermédio do Deputado José Carlos Aleluia, com um projeto de lei nesse sentido.

Nosso objetivo, Sr. Presidente, é não permitir que determinadas falhas que efetivamente existem no Código Nacional de Trânsito impeçam sua atuação imediata.

Queremos o Código Nacional de Trânsito implementado. Será um passo importante no processo de educação da sociedade brasileira, principalmente na educação para o trânsito. Acho que isso vai ser uma coisa importante, principalmente nas grandes cidades. Nas médias e grandes cidades, nas estradas brasileiras, com certeza vai proteger vidas humanas, mas é preciso, ao mesmo tempo, sinalizar para a sociedade brasileira que alguns excessos e correções serão feitas nesse Código Nacional de Trânsito em curto prazo – por isso a tramitação paralela na Câmara e no Senado – para que rapidamente tenhamos esse Projeto de Lei assinado.

Então, gostaria de consignar, Sr. Presidente, agradecendo a compreensão de V. Ex.^a, que daremos entrada neste Projeto de Lei nos próximos dias.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Paiva) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para acompanhar a manifestação do Senador José Roberto Arruda, que me antecedeu. É fantástico o que está ocorrendo. Vejam V. Ex.^{as} que um código que levou anos em tramitação no Congresso Nacional não entrou em vigor, ainda não está sendo aplicado no Brasil. Contudo, toda a Casa e a sociedade já sentem a necessidade de modificá-lo. E isso é fantástico!

Comungo, Senador José Roberto Arruda, com a sua preocupação, porque também estudo modificações no Código Nacional de Trânsito. Inclusive, quero até dizer que, quando da votação dessa matéria, levantei minha voz para reclamar de alguns de seus dispositivos. Por exemplo, que a infração culposa era punida com muito mais gravidade que a infração dolosa no Código Penal – o que é um absurdo. Hoje, vemos a sociedade brasileira na discussão de uma lei que não entrou em vigor. E, pior, todos sentimos a necessidade de modificá-la. Por quê?

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, creio que devemos votar rapidamente, porém, com eficiência. É essa a missão do Senado da República, como Casa Revisora. Todavia, o Código Nacional de Trânsito passou primeiro por aqui, onde ficou muito tempo. Depois, foi para a Câmara dos Deputados. Convenhamos que isso não fica bem para o Congresso Nacional, pois a lei, sem entrar em vigor, começa a ser transformada. Será ainda pior se, alertados pela sociedade dos equívocos existentes nesse Código, cruzarmos os braços e não modificarmos os erros apontados, antes mesmo que esse Código de tamanha importância entre em vigor.

Assim, fico contente. Qual dos gabinetes não recebeu, por exemplo, as centenas de manifestações dos psicólogos, muito preocupados porque o atual Código extinguiu o exame psicotécnico, que toda a sociedade já tinha aceito? De repente, retiramos o exame psicotécnico e agora, segundo comunicação do Senador José Roberto Arruda, que pode contar com minha colaboração, vamos fazer com que esse exame seja uma das exigências para que o cidadão tire a sua Carteira Nacional de Habilitação.

Enfim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de fazer esse registro e de louvar essa atitude. Lá no meu gabinete também já estou trabalhando para apresentar sugestões no instante em que o projeto de lei que o Senador José Roberto Arruda acaba de anunciar for apresentado aqui em plenário.

Agradeço a atenção de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Paiva) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 28, de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215, I, e 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro ao D.D. Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Deputado Antônio Kandir, as seguintes informações:

1) Relação detalhada de todos os destinatários dos recursos liberados ou com compromisso de liberação, decorrentes da Lei n.º 9.574/97, conforme descrição abaixo:

- 1.1 Critérios utilizados para distribuição da verba;
- 1.2 Nome do Projeto ou obra, com respectivo valor e proponente;
- 1.3. Identificação do Município/Estado;
- 1.4. Data e valor dos empenhos;
- 1.5 Data e valor das verbas já liberadas;
- 1.6 Previsão (data, valor e destino da verba a se liberada).

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 1998. –
Senadora Emília Fernandes, PDT/RS.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Leonel Paiva) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, Inciso III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Paiva) – O Sr. Senador Júlio Campos enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a se retirou.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, como representante, nesta Casa do Congresso, do Estado de Mato Grosso, um Estado com grande vocação para as atividades agrícolas e agropecuárias, cumpo o dever de hoje trazer ao debate do Senado

Federal um dos mais graves problemas da agricultura brasileira.

Trata-se do problema de compatibilizar, de conciliar, os objetivos de eficiência, eficácia, racionalidade, lucratividade e alta produtividade que devem caracterizar a agricultura moderna, com os princípios universalmente aceitos de respeito ao meio ambiente, à ecologia e aos ecossistemas.

O Brasil tem sido um dos campeões mundiais na prática de uma agricultura que não respeita o meio ambiente, que utiliza queimadas, abuso de pesticidas, de herbicidas, de altas dosagens de produtos químicos e defensivos agrícolas, na tentativa de elevar a produtividade e modernizar a agricultura.

Assistimos diariamente à morte de peixes, de aves, da flora e da fauna em decorrência desses abusos, dessa falta de adequação dos meios de produção utilizados na agricultura moderna.

Vemos a poluição dos rios, dos mananciais e fontes de água, contaminadas por uma busca exagerado do lucro, em detrimento do meio ambiente e da qualidade de vida de nossas populações.

Não sabemos que repercussões futuras terão essas agressões ao meio ambiente. Não sabemos que mundo deixaremos como herança para nossos filhos e para os filhos de nossos filhos, se continuarmos a praticar uma agricultura não-inteligente, com visão apenas do lucro e do curto prazo.

Muitos dos efeitos negativos dessas práticas deletérias já apareceram e já comprometem a qualidade de vida, a saúde e até mesmo a integridade física das pessoas, pois alguns dos efeitos dessas práticas são letais, como é o caso dos resíduos de mercúrio nos rios, lagoas e outros mananciais de água.

Temos milhões de hectares de terras, antes mata virgem, hoje dedicadas à monocultura, com sério prejuízo ao meio ambiente e, possivelmente, até mesmo ao equilíbrio climático, nos casos de grandes extensões de terras assim exploradas.

Muitas terras de alta fertilidade, terras boas e adequadas para o cultivo de muitas espécies, estão sendo corroídas, estão perdendo a sua fertilidade e capacidade de produção em decorrência dessa exploração predatória, o que nos obriga a hoje desenvolver tecnologias para o aproveitamento de terras fracas e terras ácidas de campos nativos.

Muitas terras atualmente já não dispõem daquela camada protetora natural que preserve sua fertilidade, pois ficaram por longo período expostas às intempéries, às fortes chuvas, aos fortes ventos e aos fortes raios solares, sem falarmos na ação da erosão e das ervas daninhas.

Assim, a produção de alimentos, de matérias-primas agrícolas e outros produtos da agricultura é prejudicada pela ação deletéria de todos esses elementos prejudiciais ao desenvolvimento de nossa agricultura.

Hoje temos regiões que já podem ser caracterizadas como áreas em acelerado processo de desertificação.

Temos assoreamentos de rios e lagos, grandes deslocamentos de terras, voçorocas, águas contaminadas, rios poluídos, grande valas nas encostas, baixadas aterradas, entre outros problemas que agredem o meio ambiente e prejudicam nossa agricultura.

As preocupações com a conservação do solo e com a prática de uma agricultura racional, com uma agricultura ecológica, estão abrindo novos caminhos para uma exploração mais adequada e inteligente de nossas terras.

É algo novo, mas não uma novidade num sentido estrito. Não se trata de uma mera idéia que surgiu da capacidade criativa de algum pesquisador teórico.

Trata-se de um retorno às origens, trata-se de o homem utilizar sua inteligência e sua capacidade para utilizar meios de exploração agrícola que produzam os menores efeitos negativos aos ecossistemas.

Estou falando do chamado Plantio Direto na Palha: um sistema revolucionário de cultivo agrícola, e que consiste em aproveitamento dos resíduos vegetais que são deixados na superfície da terra para formação daquela camada protetora tão necessária à fertilidade do solo.

Esse sistema dispensa o preparo do solo para enterrar os restos de cultura: há injeção de adubo e semente diretamente na camada protetora do solo, aumentando sua fertilidade.

A terra beneficiada pelo Plantio Direto na Palha não sofre os efeitos negativos de uma forte exposição solar, mantendo-se úmida e facilitando a ação benéfica de microorganismos fertilizadores do solo.

Com isso o solo se mantém mais permeável, úmido e arejado, o que em última análise é uma forma de volta às origens, reproduzindo de certa forma as condições originais mais aproximadas das matas virgens.

A luta que temos empreendido em defesa da agricultura brasileira, da agricultura no meu Estado de Mato Grosso, sem perder de vista a necessidade de preservação do meio ambiente, nos leva a defender tecnologias como o Plantio Direto na Palha, que

representa o moderno, sem ser sofisticado nem difícil de ser praticado.

A agricultura brasileira tem condições de abastecer o Brasil e o mundo de forma permanente e sustentável dos pontos de vista econômico e ecológico.

É esta a agricultura que defendemos, uma agricultura moderna, que respeito o meio ambiente, mas que não se enrede nas ciladas de um fanatismo ecológico que toma o homem escravo da natureza.

Defendemos uma agricultura em que o homem pode cortar uma árvore e, ao mesmo tempo, plantar duas ou dez árvores para substituir aquela cuja madeira deve ser racionalmente aproveitada.

Deixo aqui o meu apelo ao Senhor Ministro da Agricultura para que o Governo Federal adote um programa agrícola que contemple soluções racionais e inteligentes como o Plantio Direto na Palha, em benefício da eficiência e em benefício do meio ambiente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Paiva) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Senhoras e Senhores Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 23, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 17, de 1998, Relator: Senador Waldeck Ornelas), que autoriza o Estado do Maranhão a contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a oitenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural.

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 24, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de

seu Parecer nº 18, de 1998, Relator: Senador Waldeck Orneias), que autoriza a Prefeitura do Município de Sobral, no Estado do Ceará, a contratar operação de crédito no valor de dois milhões e vinte e cinco mil reais junto à Caixa Econômica Federal, destinando-se os recursos à urbanização, saneamento e execução do plano habitacional para o Bairro Padre Paihano.

– 3 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1998
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 25, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 19, de 1998, Relator: Senador Waldeck Orneias), que autoriza a Prefeitura do Município de Sobral, no Estado do Ceará, a contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Ceará, no valor de seiscentos e doze mil e oitocentos reais, destinando-se os recursos à urbanização, saneamento, terraplanagem, pavimentação, construção de equipamentos urbanos e execução de plano habitacional no Bairro Alto de Brasília.

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 1997
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 26, de 1998 – art. 336, b)

Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1997 (nº 3.815/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, a repassar à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR recursos para pagamento de pessoal, tendo

Parecer favorável, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara (aguardando leitura em Plenário).

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

– 5 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 164, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 164, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 805, de 1997, Relator: Senador Gerson Camata, com declaração de voto do Senador Júlio Campos), que autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar temporariamente o seu limite de endividamento para que possa contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Programa de Reforma do Estado do Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Paiva) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h55min.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

Em 19-1-98

10horas – Despacho interno

14h30min – Sessão Não Deliberativa do Senado Federal

Ata da 10ª Sessão Deliberativa Ordinária em 20 de janeiro de 1998

6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Ronaldo Cunha Lima e Levy Dias

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Emandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva –

Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Wilson Kleinubing – Waldeck Omelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER Nº 25, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/52, de 1997 (nº 1.797/97, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro para que possa contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-Bird, no valor de US\$ 250.000.000.00, equivalentes a R\$ 259.750.000.00, em 31.12.96, destinados ao financiamento do Programa de Reforma do Estado

RELATOR: Senador NEY SUASSUNA

I - RELATÓRIO

O Governador do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Ofício "S" nº 52, de 1997, solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, no valor de US\$ 250.000.000,00, equivalentes a R\$ 259.750.000,00, em 31. 12.96, destinados ao financiamento do Programa de Reforma do Estado.

O referido projeto objetiva promover profundas alterações na estrutura estadual, visando a direcionar a sua atuação, prioritariamente, para as atividades básicas do setor público, tais como educação, saúde, saneamento, segurança e infra-estrutura.

De acordo com informações disponíveis, o custo total do programa está estimado em US\$ 250 milhões, a ser financiado com esses recursos do BIRD, sem contrapartida por parte do estado.

Desta forma, a operação de crédito externo pretendida será realizada nas seguintes condições:

- a) *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD;
- b) *garantia*: República Federativa do Brasil;
- c) *valor*: US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares americanos), equivalentes a R\$ 259.750.000,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil reais), a preços de 31.12.96;
- d) *juros*: taxa básica do Banco para empréstimos em dólares americanos, no regime de moeda única, acrescido do "spread" cobrado pelo Banco para tais operações, conforme detalhado no Anexo III do Contrato de Empréstimo, incidentes sobre o saldo devedor do principal, contados a partir da data de cada desembolso.

A taxa básica fixa é equivalente à taxa do mercado interbancário de Londres para depósitos em dólares por prazo de 6 meses, vigente no momento de cada desembolso de empréstimo ;

e) *comissão de crédito ("Commitment Charge")*: 0,75% ao ano sobre o montante não desembolsado, contados a partir da data de cada desembolso;

f) *destinação dos recursos*: financiamento do Programa de Reforma do Estado do Rio de Janeiro;

g) *condições de pagamento*:

- *do principal*: em dezoito prestações semestrais e consecutivas, em 15.04 e 15.10 de cada ano, vencendo-se a primeira na 7ª "Interest Payment Date" seguinte à "Rate Fixing Date" para cada quantia desembolsada e a última na 24ª "Interest Payment Date" seguinte a "Rate Fixing Date";

- *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15.04 e 15.10 de cada ano;

- *da comissão de crédito*: semestralmente vencida, em 15.04 e 15.10 de cada ano.

Obs: as datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

É o relatório.

-II - VOTO DO RELATOR

Ao ofício acima citado, foi anexada a Mensagem nº 71, de 1998, com a qual o Presidente da República solicita a autorização desta Casa para que possa a União conceder garantia ao Estado do Rio de Janeiro naquela operação de crédito.

Essa modalidade de operação de crédito está sujeita à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções de n.ºs. 96/89 e 69/95, do Senado Federal, que disciplinam, respectivamente, as operações de crédito interno e externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, às quais cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites de endividamento da União, estipulados nos artigos 2º, 3º e 4º da referida resolução são atendidos, conforme informado nos Pareceres STN/COREF/DIREF Nº 256, de 16 de junho de 1997, 364, de 27 de agosto de 1997 e 486, de 17 de novembro de 1997.

Ressalte-se, ainda, que esses pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional, anexos ao Processo em exame, contêm os dados comprobatórios do cumprimento dos limites de endividamento da União, conforme exigido pela Resolução 96/89.

b) o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGN/COF/Nº 2156/97, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que as mesmas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável a espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado que os investimentos previstos no programa mencionado encontram-se amparados na Lei Estadual nº 2.520, de 18 de janeiro de 1996, que aprovou o Plano Plurianual do Estado para o período de 1996-1999;

Ainda, a Lei Estadual nº 2.668/97, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Estado para o ano de 1997, prevê dotações específicas para a cobertura do fluxo financeiro estimado para 1997 relativamente à operação de crédito pretendida.

d) o Parecer do Banco Central do Brasil - DEDIP/DIARE-97/0409, anexo ao Ofício encaminhado ao Senado Federal, demonstra que o Estado do Rio de Janeiro observa os limites de endividamento constantes nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal;

e) a concessão de garantia da União, como pretendida nessa operação de crédito, depende, entre outras condições, do oferecimento de contragarantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer, caso seja necessário honrar a garantia prestada (*parágrafo 9º do art. 3º da Resolução nº 96, de 1989*).

Em consonância com procedimentos que se vêm adotando em operações de crédito realizadas com garantia da União, e em conformidade ao estabelecido pela própria Lei Estadual nº 2.589, de 04 de julho de 1996, alterada pela Lei nº 2.626, de 25 de setembro de 1996, sugerimos a vinculação das transferências federais a que faz jus o estado, assim como de suas receitas tributárias próprias, como contragarantias à garantia a ser prestada pela União;

f) não constam dos documentos enviados ao Senado Federal os exigidos pela Resolução nº 117, de 1997. Dessa forma, não são certificadas as informações referentes às privatizações no estado. Entretanto, vale ressaltar que o Supremo Tribunal Federal, por votação unânime, em 11.12.97, deferiu o pedido de medida cautelar, impetrada pelo Estado da Paraíba, para suspender, com eficácia *ex nunc*, até decisão final da ação, a execução e aplicabilidade dos incisos X e XI do art. 13 da Resolução 69/95, na redação que lhe foi dada pela Resolução nº 117, de 21.11.97. (ADIN nº 1728-8).

Não é demais enfatizar que essa operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, nos termos do expediente FIRCE/DIAUT/SUCRE-97/373, de 14.08.97, evidenciando, portanto, que ela atende à política de captação de recursos externos do País.

Ressalte-se ainda que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar um custo efetivo equivalente a 7,64% ao ano, valor esse bastante favorável quando comparado ao custo médio efetivo de 9,12% a.a. verificado para financiamentos contratados junto a bancos privados e/ou provenientes de emissão de títulos no exterior nos últimos dois anos. Essa estimativa de custo é indicativa das condições financeiras favoráveis da operação de crédito pretendida.

Por outro lado, como destacado no parecer do Banco Central do Brasil, em decorrência de protocolo de acordo firmado pelo estado com a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados,

o Estado do Rio de Janeiro somente contrataria nova dívida caso manivesse decrescente a relação dívida/receita na trajetória pactuada no referido acordo.

De fato, o protocolo de acordo firmado pelo Estado do Rio de Janeiro com a União prevê em seu item 2º que o estado não emitirá nova dívida mobiliária até que a sua dívida financeira total alcance valor correspondente ao de sua receita líquida real; prevê, ademais, que a contratação de novas dívidas, incluindo empréstimo externos, somente poderá ocorrer se se mantiver sempre decrescente a relação dívida/receita na trajetória acordada, e que *“o governo federal não examinará pedido de aval ou autorização a qualquer empréstimo que seja proposto com o descumprimento desta condição”*. (grifo nosso).

Entretanto, é de se notar que, em conformidade ao protocolo de acordo, não há vedação absoluta à contratação de novas dívidas por estados signatários; ao contrário, o protocolo de acordo corresponde a instrumento que visa a estabelecer mecanismo de controle do endividamento do estado que seja abrangente, porém capaz de permitir algum grau de autonomia ao estado, dentro de uma regra geral previamente estabelecida.

Lógico é que, ao Senado Federal, enquanto Poder representativo da União, compete fazer cumprir os compromissos que com ela são estabelecidos e firmados pelos estados; entretanto, a essa Casa não estão disponibilizadas as informações que caracterizem esse descumprimento de compromissos por parte do Estado do Rio de Janeiro. Ademais, como já frisado anteriormente, o Poder Executivo dispõe de todos os mecanismos e de todas as condições para resolver sobre essa operação de crédito; o próprio protocolo de acordo referido determina que *“o governo federal não examinará pedido de aval ou autorização a qualquer empréstimo que seja proposto com o descumprimento desta condição”*. (grifo nosso).

Atendendo à recomendação da Secretaria do Tesouro Nacional, o Senhor Ministro da Fazenda, em caracter excepcional, autorizou o prosseguimento da análise do pleito no âmbito daquela secretaria, a despeito do Estado do Rio de Janeiro não apresentar capacidade de pagamento para assumir os compromissos decorrentes da operação de crédito pretendida, segundo os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº 89, de 1997. A identificação do projeto a ser financiado com essa operação de crédito com os propósitos do Protocolo de Acordo para a reestruturação e ajuste fiscal de longo prazo do estado constituiu a base de justificação para esse tratamento de excepcionalidade.

E, mais ainda, mediante a Portaria Interministerial nº 57, de 10 de dezembro de 1997, foi autorizada a concessão de garantia ao Estado do Rio de Janeiro nessa operação de crédito externo, excepcionalizando-a, também, relativamente à suspensão de tais concessões de aval da União determinada pelo Decreto nº 2.368, de 1997.

Ressalte-se, todavia, como já mencionado anteriormente, que a operação de crédito sob exame enquadra-se nos limites de endividamento estipulados pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, em particular no definido no inciso II de seu art. 4º, que trata especificamente da aferição da capacidade de pagamento do estado.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 96/89 e 69/95 são atendidas pelo Estado do Rio de Janeiro, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham o ofício em questão. Em particular, foi apresentada Certidão do Tribunal de Contas atestando:

1) o cumprimento, no exercício de 1995, do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, para efeito de comprovação dos gastos com a remuneração dos membros do Poder Legislativo local e com a manutenção e desenvolvimento do ensino;

2) o cumprimento, no exercício de 1995, dos limites de gastos com pessoal, conforme determinava o então vigente art. 38 do ADCT e a Lei Complementar nº 82/95, bem como do pleno exercício da sua competência tributária.

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Estado do Rio de Janeiro encontra-se de acordo com o que preceituam a Constituição Federal e as Resoluções nºs. 96/89 e 69/95, do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1998

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, no valor de US\$ 250.000.000,00, equivalentes a R\$ 259.750.000,00, em 31.12.96, destinados ao financiamento do Programa de Reforma do Estado.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º E o Estado do Rio de Janeiro autorizado a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, no valor de US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$ 259.750.000,00, em 31.12.96.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida neste artigo destinam-se ao financiamento do Programa de Reforma do Estado.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- a) *credor:* Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD;
- b) *garantia:* República Federativa do Brasil;
- c) *valor:* US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares americanos), equivalentes a R\$ 259.750.000,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil reais), a preços de 31.12.96;
- d) *juros:* taxa básica do Banco para empréstimos em dólares americanos, no regime de moeda única, acrescido do "spread" cobrado pelo Banco para tais operações, conforme detalhado no Anexo III do Contrato de Empréstimo, incidentes sobre o saldo devedor do principal, contados a partir da data de cada desembolso. A taxa básica fixa é equivalente à taxa do mercado interbancário de Londres para depósitos em dólares por prazo de 6 meses, vigente no momento de cada desembolso de empréstimo;
- e) *comissão de crédito ("Commitment Charge"):* 0,75% ao ano sobre o montante não desembolsado, contados a partir da data de cada desembolso;
- f) *destinação dos recursos:* financiamento do Programa de Reforma do Estado do Rio de Janeiro;
- g) *condições de pagamento:*
 - *do principal:* em dezoito prestações semestrais e consecutivas, em 15.04 e 15.10 de cada ano, vencendo-se a primeira na 7ª "Interest Payment Date" seguinte à "Rate Fixing Date" para cada quantia desembolsada e a

última na 24ª "*Interest Payment Date*" seguinte a "*Rate Fixing Date*":

- *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15.04 e 15.10 de cada ano;
- *da comissão de crédito*: semestralmente vencida, em 15.04 e 15.10 de cada ano.

Parágrafo único. As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Rio de Janeiro na operação de crédito externo referida no artigo 1º desta Resolução.:

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* fica condicionada a que o Estado do Rio de Janeiro vincule como contragarantia à União, as transferências federais a que faz jus, complementadas por suas receitas próprias, mediante formalização de contrato de contragarantia com mecanismo de débito automático em conta corrente.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de janeiro de 1998.

BELLO PARGA: Presidente Eventual
NEY SUASSUNA: Relator

OSMAR DIAS (abstenção)
JEFFERSON PERES (abstenção)
JOÃO ROCHA
LAURO CAMPOS (vencido)
BENI VERAS
LEVY DIAS
VILSON KLEINÜBING
ELCIO ALVARES

FREITAS NETO
GERSON CAMATA
RAMEZ TEBET
LÚDIO COELHO (vencido)
ROMERO JUCÁ
JÚLIO CAMPOS (vencido)
FRANCELINO PEREIRA

PARECER Nº 26, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 90, de 1997, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata-FONPLATA, no valor de US\$13.400.000,00, equivalentes a R\$ 14.512.200,00, destinados ao financiamento parcial da construção da ponte sobre o Rio Paraguai, na Rodovia Federal BR 262, no trecho Miranda-Corumbá.

RELATOR: Senador JONAS PINHEIRO

I – RELATÓRIO

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Ofício "S" nº 90, de 1997, solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata-FONPLATA, no valor de US\$ 13.400.000,00, equivalentes a R\$ 14.512.200,00, destinados ao financiamento parcial da construção da ponte sobre o Rio Paraguai, na Rodovia Federal BR 262, no trecho Miranda-Corumbá.

O referido projeto, que segundo informações do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul conta com recursos de contrapartida já incluídos no Orçamento Geral da União, é estratégico para a expansão das relações comerciais entre os países do MERCOSUL.

De acordo com informações disponíveis, o custo total do projeto está estimado em US\$ 16.800.000,00, a ser financiado com esses recursos do FONPLATA, e com contrapartidas locais.

Dessa forma, a operação de crédito externo pretendida será realizada nas seguintes condições:

Credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata-FONPLATA;

Garantidor: República Federativa do Brasil;

Valor: US\$13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentos mil dólares americanos), equivalentes a R\$14.512.200,00 (quatorze milhões, quinhentos e doze mil e duzentos reais), a preços de 31.07.97;

Juros:

—

– durante o período de desembolso será aplicada taxas de juros, conforme a Política de Taxas de Juros da FONPLATA, com base no comportamento das taxas do mercado financeiro internacional e das principais agências multilaterais de financiamento:

—

– durante o período de amortização, taxa de juro média, calculada em função do montante de cada desembolso e da taxa que se aplicou a cada um deles;

Comissão de compromisso: 1% ao ano sobre o saldo não desembolsado do principal, contada a partir do 180º dia da assinatura do contrato;

Comissão de inspeção e vigilância: limitada ao máximo de US\$ 129.525,00;

Condições de pagamento:

– do principal: dentro do prazo improrrogável de 14 anos, contados a partir da data de vigência do contrato, em, no mínimo, 22 parcelas semestrais e consecutivas, aproximadamente iguais, vencendo-se a primeira 180 dias após a data do último desembolso ;

– dos juros: semestralmente vencidos;

– da comissão de compromisso: nas mesmas datas de pagamentos dos juros, sendo a primeira parcela pagável após a emissão do Certificado de Autorização;

– da comissão de inspeção e vigilância: debitada do valor do financiamento durante o período de desembolso, sem prévia necessidade de concordância do devedor.

II – VOTO DO RELATOR

Ao ofício acima citado, foi anexada a Mensagem nº 78, de 1998, com a qual o Presidente da República solicita a autorização desta Casa para que possa a União conceder garantia ao Estado de Mato Grosso do Sul naquela operação de crédito.

Essa modalidade de operação de crédito está sujeita à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções de nºs. 96/89 e 69/95, do Senado Federal, que disciplinam, respectivamente, as operações de crédito interno e externo da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, às quais cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites de endividamento da União, estipulados nos artigos 2º, 3º e 4º da Resolução 96/89 são atendidos, conforme informado nos Pareceres STN/COREF/DIREF Nº 420, de 7 de outubro de 1997 e 492, de 21 de novembro de 1997.

Ressalte-se, ainda, que esses pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional, anexos ao processo em exame, contêm os dados comprobatórios do cumprimento dos limites de endividamento da União, conforme exigido pela Resolução 96/89. Dessa forma, a STN manifestou-se favoravelmente à concessão de garantia da União.

b) o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGN/COF/Nº 2175/97, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que as mesmas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado que o Estado de Mato Grosso do Sul não dispõe de Plano Plurianual, tendo em vista a ausência da lei complementar prevista no parágrafo 9º do art. 165 da

Constituição Federal. Dessa forma, nesse aspecto particular, não é atendido o disposto no art. 13, inciso VI, da Resolução nº 69/95. Embasado nesse aspecto, o Parecer do Banco Central DEDIP/DIARE-97/774, de 01 de outubro de 1997, manifesta-se contrariamente à realização da operação de crédito pretendida pelo estado.

É de se esclarecer, porém, que a ausência do Plano Plurianual de Investimentos não constitui especificidade desse estado; ao contrário, o Senado Federal vem observando sistematicamente essa omissão quando do exame de pleitos de vários estados e municípios e não a tem considerada como impeditiva à contratação de operações de crédito. Isso, por considerar que, por se tratar de instrumento novo de planejamento, inexistente dispositivo-legal especificando como devem ser elaborados esses planos plurianuais de investimentos, sua organização interna, seus prazos e vigências. Tais aspectos ainda estão na dependência de regulação por lei complementar federal, conforme determina o texto constitucional vigente.

Por seu turno, a Lei Estadual nº 1.725/97, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Estado de Mato Grosso do Sul para o ano de 1997, previa dotações específicas para a cobertura do fluxo financeiro estimado para 1997 relativamente à operação de crédito pretendida. Ademais, de acordo com informações disponíveis no referido parecer da STN, os recursos previstos na proposta orçamentária para o exercício de 1998 são suficientes e que, na ocorrência de acréscimos eventuais, os mesmos serão suplementados conforme autorização prevista na Lei Orçamentária.

d) o Parecer do Banco Central do Brasil – DEDIP/DIARE-97/774, anexo ao Ofício encaminhado ao Senado Federal, demonstra que essa operação

dê crédito pretendida pelo Estado de Mato Grosso do Sul implicará a extrapolação do limite de endividamento constante no art 4º, inciso II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Todavia, nos termos do disposto no parágrafo 2º do art. 10º da referida resolução, a elevação do limite ora extrapolado permitirá o enquadramento da operação pretendida. Ou seja, a elevação temporária do limite em questão possibilitará ao Estado de Mato Grosso do Sul margem para a contratação de operação de crédito adicional. A relevância da destinação dos recursos, a excepcionalidade, sob o ponto de vista da concessão de aval da União ao setor público, concedida a essa operação de crédito pela Portaria Interministerial nº 59, de 11.12.97, fazem com que se possa dispensar ao Estado de Mato Grosso do Sul o tratamento excepcional previsto no art. 10º da referida Resolução. Além disso, vale notar que, conforme Ofício nº 053/97, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Senado Federal, “*o financiamento não comprometerá o fluxo de caixa do Governo Estadual, pois deverá ser pago com recursos arrecadados da cobrança de pedágio a ser estabelecido, conforme a Lei nº 1480, de 4 de fevereiro de 1994, e do Decreto nº 8.781, de 10 de março de 1997.*”

e) a concessão de garantia da União, como pretendida nessa operação de crédito, depende, entre outras condições, do oferecimento de contragarantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer, caso seja necessário honrar a garantia prestada (*parágrafo 9º do art. 3º da Resolução nº 96, de 1989*).

Em consonância com procedimentos que se vêm adotando em operações de crédito realizadas com garantia da União, e em conformidade ao

estabelecido pela própria Lei Estadual nº 1.481, de 04 de fevereiro de 1994, alterada pela Lei nº 1.751, de 12 de junho de 1997, sugerimos a vinculação das transferências federais a que faz jus o estado, assim como de suas receitas tributárias próprias, como contragarantias à garantia a ser prestada pela União.

f) não constam dos documentos enviados ao Senado Federal os exigidos pela Resolução nº 117, de 1997. Dessa forma, não são certificadas as informações referentes às privatizações no estado. Entretanto, vale ressaltar que o Supremo Tribunal Federal, por votação unânime, em 11.12.97, deferiu o pedido de medida cautelar, impetrada pelo Estado da Paraíba, para suspender, com eficácia *ex nunc*, até decisão final da ação, a execução e aplicabilidade dos incisos X e XI do art. 13 da Resolução 69/95, na redação que lhe foi dada pela Resolução nº 117, de 21.11.97 (ADIN nº 1728-8).

Não é demais enfatizar que essa operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, nos termos do expediente FIRCE/DIAUT/SUCRE-97/357, de 5.08.97, evidenciando, portanto, que ela atende à política de captação de recursos externos do País.

Ressalte-se ainda que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar um custo efetivo equivalente a 7,57% ao ano, valor esse bastante favorável no tocante às condições financeiras da operação em exame, dentro dos parâmetros aceitáveis pela STN.

Por outro lado, como destacado no parecer do Banco Central do Brasil, em decorrência de protocolo de acordo firmado pelo estado com a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados,

o Estado de Mato Grosso do Sul somente contrataria nova dívida caso mantivesse decrescente a relação dívida/receita na trajetória pactuada no referido acordo.

De fato, o protocolo de acordo firmado pelo Estado de Mato Grosso do Sul com a União prevê que o estado não emitirá nova dívida mobiliária até que a sua dívida financeira total alcance valor correspondente ao de sua receita líquida real; prevê, ademais, que a contratação de novas dívidas, incluindo empréstimo externos, somente poderá ocorrer se se mantiver sempre decrescente a relação dívida/receita na trajetória acordada, e que *“o governo federal não examinará pedido de aval ou autorização a qualquer empréstimo que seja proposto com o descumprimento desta condição”* (grifo nosso).

Entretanto, é de se notar que, em conformidade ao protocolo de acordo, não há vedação absoluta à contratação de novas dívidas por estados signatários; ao contrário, o protocolo de acordo corresponde a instrumento que visa a estabelecer mecanismo de controle do endividamento do estado que seja abrangente, porém capaz de permitir algum grau de autonomia ao estado, dentro de uma regra geral previamente estabelecida.

Lógico é que, ao Senado Federal, enquanto Poder representativo da União, compete fazer cumprir os compromissos que com ela são estabelecidos e firmados pelos estados; entretanto, a essa Casa não estão disponibilizadas as informações que caracterizem esse descumprimento de compromissos por parte do Estado de Mato Grosso do Sul. Ademais, como já frisado anteriormente, o Poder Executivo dispõe de todos os mecanismos e de todas as condições para resolver sobre essa operação de crédito; o próprio protocolo de acordo referido determina que *“o governo federal não examinará pedido de aval ou autorização*

a qualquer empréstimo que seja proposto com o descumprimento desta condição” (grifo nosso), repetimos.

Atendendo à recomendação da Secretaria do Tesouro Nacional, o Ministro da Fazenda, em caracter excepcional, autorizou o prosseguimento da análise do pleito no âmbito daquela secretaria, a despeito de o Estado de Mato Grosso do Sul não apresentar capacidade de pagamento para assumir os compromissos decorrentes da operação de crédito pretendida, segundo os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº 89, de 1997, tendo em vista:

“(I) tratar-se de financiamento para construção de ponte na Rodovia BR - 262, que é Federal;

(II) que o Estado apresenta contragarantias suficientes à garantia da União;

(III) que a operação será incluída no Programa Econômico do Estado de Mato Grosso do Sul, à época da assinatura do Contrato de Refinanciamento, nos termos da Lei nº 9496/97.”

E, mais ainda, mediante a Portaria Interministerial nº 59, de 11 de dezembro de 1997, foi autorizada a concessão de garantia ao Estado de Mato Grosso do Sul nessa operação de crédito externo, excepcionalizando-a, também, relativamente à suspensão de tais concessões de aval da União determinada pelo Decreto nº 2.368, de 1997.

O Banco Central informa, ainda, que embora o estado encontra-se inadimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional,

estão essas dívidas incluídas na renegociação prevista na Resolução nº 2.366, de 17 de março de 1997, do Conselho Monetário Nacional.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 96/89 e 69/95 são atendidas pelo Estado de Mato Grosso do Sul, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham o ofício em questão. Em particular, foi apresentada Certidão do Tribunal de Contas atestando:

1) o cumprimento, no exercício de 1996, do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, para efeito de comprovação dos gastos com a remuneração dos membros do Poder Legislativo local e com a manutenção e desenvolvimento do ensino;

2) o cumprimento, no exercício de 1996, dos limites de gastos com pessoal, conforme determina a Lei Complementar nº 82/95, bem como do pleno exercício da sua competência tributária.

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Estado de Mato Grosso do Sul encontra-se de acordo com o que preceituam a Constituição Federal e as Resoluções nºs. 96/89 e 69/95, do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1998

Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a elevar temporariamente, e em caráter excepcional, o limite de endividamento de que trata o inciso II do art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, e a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata-FONPLATA, no valor de US\$13.400.000,00, equivalentes a R\$ 14.512.200,00, destinados ao financiamento parcial da construção da ponte sobre o Rio Paraguai, na Rodovia Federal BR 262, no trecho Miranda-Corumbá.

- durante o período de amortização, taxa de juro média, calculada em função do montante de cada desembolso e da taxa que se aplicou a cada um deles;

e) *comissão de compromisso*: 1% ao ano sobre o saldo não desembolsado do principal, contada a partir do 180º dia da assinatura do contrato;

f) *comissão de inspeção e vigilância*: limitada ao máximo de US\$ 129.525,00;

condições de pagamento:

- do principal: dentro do prazo improrrogável de 14 anos, contados a partir da data de vigência do contrato, em, no mínimo, 22 parcelas semestrais e consecutivas, aproximadamente iguais, vencendo-se a primeira 180 dias após a data do último desembolso ;

- dos juros: semestralmente vencidos;

- da comissão de compromisso: nas mesmas datas de pagamentos dos juros, sendo a primeira parcela pagável após a emissão do Certificado de Autorização;

- da comissão de inspeção e vigilância: debitada do valor do financiamento durante o período de desembolso, sem prévia necessidade de concordância do devedor.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Mato Grosso do Sul na operação de crédito externo referida no artigo 1º desta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** fica condicionada a que o Estado de Mato Grosso do Sul vincule, como contragarantia à União, as transferências federais a que faz jus, complementadas por suas receitas próprias, mediante formalização de contrato de contragarantia com mecanismo de débito automático em conta corrente.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 20 de janeiro de 1998

BELLO PARGA: Presidente Eventual
JONAS PINHEIRO: Relator
FREITAS NETO
LEVY DIAS
GERSON CAMATA
ROMERO JUCÁ
JOÃO ROCHA
CARLOS BEZERRA
RAMEZ TEBET
LAURO CAMPOS (vencido)
FRANCELINO PEREIRA
VILSON KLEINÜBING
BENI VERAS
SÉRGIO MACHADO
JÚLIO CAMPOS
LÚDIO COELHO
JEFFERSON PERES
ELCIO ALVARES

PARECER Nº 27, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 004, de 1998 (Ofício PRESI nº 3.750, de 16 de dezembro de 1997, na origem) do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de Goiás, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás - LFTGO, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária vencível do 1º semestre de 1998.

RELATOR: Senador Fernando Bezerra

I. RELATÓRIO

O Presidente do Banco Central do Brasil, através do Ofício "S" nº 004, de 1998 (Ofício PRESI nº 3.750, de 16 de dezembro de 1997, na origem) encaminha ao Senado Federal, solicitação do Governo do Estado de Goiás, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária vencível do 1º semestre de 1998.

A operação financeira pretendida por Goiás, apresenta as seguinte características:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela a ser definida pelo Senado Federal;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) prazo: até 1.460 dias;

e) valor nominal: R\$ 1,00 (SELIC)

f) características dos títulos a serem substituídos:

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
651461	15.03.1998	39.944.080.065

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
16.03.1998	15.03.2002	651460	16.03.1998

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Leis nº 10.908 e 11.069, de 14 de julho de 1989 e 15 de dezembro de 1989, respectivamente, e Decreto nº 3.337, de 12 de janeiro de 1990.

O Banco Central manifesta-se sobre a operação através do Parecer DEDIP-DIARE-97/0690, de 10 de dezembro de 1997, no qual são destacados os seguintes pontos:

- a rolagem pleiteada não se refere a títulos emitidos para o pagamento de precatórios;
- a operação não se enquadra no limite fixado pelo inciso II do art. 4º, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal;
- o Estado de Goiás declarou não possuir lei relativa ao Plano Plurianual de Investimentos;
- o Estado encontra-se cadastrado como inadimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional;
- o Estado possui margem de resgate de 0,15 %, sendo indicado o percentual de 99,85 % para rolagem da dívida mobiliária vincenda.

A despeito de o Estado não apresentar saldo no limite estabelecido no inciso II do art. 4º, da Resolução nº 69, e de estar registrado como inadimplente no Cadastro da Dívida Pública-CADIP, o que contraria o art. 13º da referida resolução, o Banco Central manifesta-se favorável à operação, tendo em vista que o Protocolo de Acordo firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado de Goiás, objeto da Resolução nº 14, de 1997, do Senado Federal, inclui a dívida mobiliária do estado entre as que serão objeto de refinanciamento pela União, o que, portanto, abrangeria os títulos a serem emitidos, e as dívidas, que levaram o Estado a ser registrado como inadimplente no CADIP, também estão incluídas no referido protocolo.

Ademais, o presente processo encontra-se devidamente instruído com a documentação exigida pela Resolução nº 69, de 1995, anexado dos seguintes documentos:

- autorização legislativa para realização da operação;
- certidão de quitação de tributos federais – PIS/PASEP/FINSOCIAL;
- certificado de regularidade de situação do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos do INSS;

- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1998;
- projeto de lei do orçamento de 1998;
- declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos financiadores externos em operações garantidas pela União e de débitos vencidos e não pagos; e
- certidões do Tribunal de Contas do Estado de Goiás quanto ao cumprimento do disposto dos arts. 27 e 212, da Constituição Federal, na Lei Complementar n° 82, bem como do pleno exercício da competência tributária.

É o Relatório.

II. VOTO DO RELATOR

Compete efetivamente ao Senado Federal, nos termos do inciso VII, do art. 52, da Constituição Federal, dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, sendo a matéria disciplinada pela Resolução n° 69, de 1995, e alterações fornecidas pelas resoluções n° 19, de 1996, e 117, de 1997.

Conforme exposto no relatório, o pleito goiano não atende a dois dispositivos estabelecidos na Resolução n° 69, de 1995, do Senado Federal, quais sejam: a operação pleiteada não se enquadra no limite estabelecido no inciso II, do art. 4°; e o Estado encontra-se cadastrado como inadimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, contrariando o disposto no art. 13.

Todavia, cabe destacar que, tanto a operação pretendida por Goiás, que diz respeito à emissão de títulos para a rolagem de sua dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre de 1998, como as dívidas que culminaram no inadimplimento registrado no CADIP, estão abrangidas pelo Protocolo de Acordo firmado entre o Governo do Estado e a União, objeto da Resolução n° 14, de 1997, do Senado Federal, no qual o Governo Federal compromete-se a

refinanciar parte da dívida estadual por 30 anos, com juros de 6,00 % a.a. e atualização do saldo devedor mensalmente conforme variação do IGP-DI. Por conseguinte, a emissão pretendida não representará nenhuma alteração no quadro geral de endividamento do Estado, a ser observado tão logo sejam concluídas as negociações e firmados os contratos de refinanciamento.

Com relação às modificações introduzidas pela Resolução nº 117, de 1997, é importante observar que a mesma não se aplica à operação ora relatada, pois a emissão de títulos estaduais, do Distrito Federal e dos municípios, é regulamentada pelo art. 16 da Resolução nº 69, que determina:

Art. 16. Os pedidos de autorização para o lançamento, oferta pública ou colocação no mercado de títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão ser encaminhados ao Senado Federal, por intermédio do Banco Central do Brasil, devidamente instruídos com a documentação prevista nos incisos I a IX do art. 13,

.....

Ora, a Resolução nº 117, de 1997, acrescentou os incisos X e XI ao art. 13, sem alterar a redação do art. 16, logo, os novos incisos não dizem respeito a operações de emissão de títulos, como no presente caso.

Assim, considerando que esta operação diz respeito, apenas, à rolagem da dívida mobiliária do estado de Goiás, com vencimento no primeiro semestre de 1998 e que os títulos a serem emitidos serão refinanciados pela União nos termos da Resolução nº 14, de 1997, somos levados a manifestar nossa opinião favorável ao pleito goiano, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO
Nº 7, DE 1998

Autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Goiás para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1998.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Goiás autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, a elevar os limites de endividamento e comprometimento previstos na mesma Resolução, para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO cujos recursos serão destinados ao giro das parcelas de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1998.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

- a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela de 2% (dois por cento);
- b) modalidade: nominativa-transferível;
- c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;
- d) prazo: até 1.460 dias;

e) valor nominal: R\$ 1,00 (SELIC)

f) características dos títulos a serem substituídos:

SELIC

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
651461	15.03.1998	39.944.080.065

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

SELIC

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
16.03.1998	15.03.2002	651460	16.03.1998

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Leis nº 10.908 e 11.069, de 14 de julho de 1989 e 15 de dezembro de 1989, respectivamente, e Decreto nº 3.337, de 12 de janeiro de 1990.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

— § 2º O Governo do Estado de Goiás encaminhará ao Senado Federal, para exame na Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta Resolução, bem como a cadeia de emissões desde a origem da dívida.

Art. 3º Até o décimo dia de cada mês, o Banco Central encaminhará ao Senado Federal, para exame na Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda, em todas as modalidades, dos títulos emitidos com base nesta Resolução, efetuados no mês anterior até a efetivação da venda definitiva.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias contados a partir da sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 20 de janeiro de 1998

BELLO PARGA: Presidente Eventual
FERNANDO BEZERRA: Relator

FREITAS NETO
SÉRGIO MACHADO
CARLOS BEZERRA
GERSON CAMATA
JÚLIO CAMPOS
VILSON KLEINÜBING
RAMEZ TEBET
LAURO CAMPOS (vencido)
ELCIO ALVARES
JEFFERSON PERES
JONAS PINHEIRO
BENI VERAS
LEVY DIAS
FRANCELINO PEREIRA
JOÃO ROCHA
LÚDIO COELHO

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda, por cessão do Senador Gilvam Borges. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, volto a focalizar, nesta tribuna, a educação brasileira, na certeza de estar abordando um tema que, mais do que qualquer outro, é essencial para a construção da sociedade mais desenvolvida e justa com que todos sonhamos. A superlativa importância da educação, mormente nos dias de hoje, dispensa adjetivações e, por isso mesmo, quanto mais a colocarmos no centro das preocupações nacionais, mais estaremos contribuindo para vê-la superar os enormes desafios que as necessidades brasileiras lhe impõem.

É com esse espírito que registro hoje, em plenário, os resultados do 2º Exame Nacional de Cursos, que, conduzido pelo Ministério da Educação e do Desporto, avaliou 822 cursos, número 33,4% superior ao verificado em 1996, quando do lançamento do programa.

Ao anunciar os resultados dessa segunda etapa de avaliação dos cursos superiores em nosso País, no último mês de dezembro, o Ministro Paulo Renato Souza enfatizou aquilo que, em sua opinião, com a qual concordo integralmente, foi o mais expressivo resultado do exame: a consolidação do chamado Provão como um eficaz instrumento de avaliação do ensino superior.

Em apenas dois anos, o Exame Nacional de Cursos mostrou efetivamente a que veio. Quem não se lembra das reações – muitas das quais de exemplar passionalidade – suscitadas pela introdução do Provão, em 1996? Naquela ocasião, embora algumas vozes se levantassem em defesa da proposta do Governo, não faltou quem se insurgisse contra ela, muitas vezes esgrimindo argumentos absolutamente falaciosos. Lembro-me perfeitamente bem de ter ouvido, em inúmeras ocasiões, algo na linha de que o Provão nada mais era do que uma tentativa mal disfarçada de se investir contra as universidades públicas ou, ainda, de que uma prova jamais seria capaz de avaliar um curso.

Embora ainda curto, o tempo está se encarregando de desmontar, uma a uma, todas as objeções que, apressadamente, os adversários do Provão lhe apresentaram. Cresce o número de cursos avaliados

em todo o País, ampliaram-se as áreas do conhecimento a serem examinadas, e há um significativo aumento do número de graduandos que se submetem ao teste, ao mesmo tempo em que cai vertiginosamente o percentual de alunos que entregam suas provas em branco. Os dados apresentados pelo MEC – sobre alguns dos quais falarei a seguir – são uma demonstração cabal do êxito da experiência.

Alguns números, Sr. Presidente, falam por si. Vejamos alguns deles.

Em 1997, compareceram às provas mais de 85 mil graduandos, correspondendo a um acréscimo de cerca de 54% em relação ao ano anterior. Aplicadas em 385 Municípios – atestando sua efetiva dimensão nacional -, as provas envolveram 354 cursos de Administração, 196 de Direito, 106 de Engenharia Civil, 44 de Engenharia Química, 37 de Medicina Veterinária e 85 de Odontologia. Em relação aos três cursos avaliados em 1996, houve significativo aumento do número de estudantes que se submeteram ao exame: foram quase 40% a mais em Direito, mais de 34% em Engenharia Civil e 26,3% em Administração.

Um aspecto bastante interessante que gostaria de ressaltar diz respeito às provas entregues em branco. Como é sabido, essa foi a forma de combate ao Provão adotada pela União Nacional dos Estudantes, que, pela via do boicote, imaginava inviabilizar o Exame Nacional de Cursos. Para que se tenha uma idéia do fracasso da infeliz iniciativa, basta dizer que, se em 1996 o índice de provas entregues em branco foi de 11,69%, no ano passado a proporção foi cinco vezes menor – 2,2% -, assim mesmo com forte concentração por unidades da Federação (Bahia e Alagoas) e por cursos (Engenharia Civil e Direito).

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, creio que os resultados do Provão, em dois anos de aplicação, são por demais positivos, especialmente pelo que possibilitam em termos de projeção para o futuro. Em primeiro lugar, porque alicerçam entre nós algo que quase nunca esteve presente no sistema educacional brasileiro, ou seja, a convicção de que, sem uma avaliação racional, metódica e sistematizada, a educação não se aprimora. Ver nos mecanismos de avaliação – e, aqui, faço questão de enfatizar o plural, até porque não passa pela cabeça de ninguém que a avaliação se possa resumir a um teste – condição essencial e indispensável à melhoria da qualidade do ensino, em todos os seus níveis, é, muito provavelmente, seu fruto mais significativo.

A propósito, reitero, por sua correção e pertinência, o que o próprio Ministério da Educação disse

quando da apresentação dos resultados do 2º Exame Nacional dos Cursos: O Provão/97, realizado no dia 29 de junho, além de ter participação maior do que o primeiro, já começa a refletir a melhoria da qualidade do ensino superior. Seus parâmetros e resultados oferecem novas referências para a consolidação dos cursos que apresentaram bom desempenho. Os cursos com desempenho insatisfatório, por sua vez, passaram a dispor de critérios seguros para a correção das falhas em aspectos fundamentais, diretamente ligados ao processo de ensino-aprendizagem, às diretrizes curriculares, às condições de infraestrutura e à atuação do corpo docente.

Outro aspecto fundamental demonstrado pelo exame merece ser destacado. Refiro-me à relação direta entre desempenho dos cursos e o perfil do corpo docente das instituições analisadas. Como bem ficou o relatório do MEC, os dados são inquestionáveis: 77,3% dos cursos que obtiveram conceitos A e B também receberam conceitos A e B em sua titulação docente. Portanto, quanto maior o número de professores com mestrado ou doutorado, maior é a performance dos alunos.

Da supremacia das escolas públicas em relação às particulares, em termos de rendimento nas provas, às reclamações dos alunos quanto às deficiências de seus cursos, apontando inequivocamente para a necessidade de alterações urgentes em sua estrutura curricular, o certo é que o Provão vai traçando uma completa radiografia de nosso sistema de ensino superior. Identificando pontos positivos e negativos nos cursos examinados, ouvindo a opinião dos alunos, analisando a formação do corpo docente – e mostrando sua íntima relação com o desempenho dos alunos –, o Exame Nacional de Cursos vai cumprindo sua grande função: contribuir para a melhoria do ensino superior brasileiro.

Que esse trabalho continue! Ao Ministro Paulo Renato, que instituiu o exame e teve a coragem necessária de realizá-lo, a despeito da ruidosa oposição do primeiro momento, nosso aplauso e inteira solidariedade. Que os demais procedimentos avaliativos sejam postos em prática para que, ao lado do Provão, possam aprimorar, cada vez mais, a educação superior neste nosso País tão carente de profissionais competentes e cidadãos conscientes da imensa tarefa que a todos nós compete assumir: a construção de uma Pátria desenvolvida, próspera e feliz.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Paiva.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o assunto que me traz à tribuna no dia de hoje é de extrema importância para o desenvolvimento socioeconômico de toda a região do Centro-Oeste: a criação do Mercado Comum do Oeste brasileiro, o Mercoeste.

Aproveito esta oportunidade para parabenizar a Federação das Indústrias de Brasília – Fibra, na figura de seu competente Presidente, Dr. Lourival Novaes Dantas, que, no dia 15 do corrente, patrocinou encontro entre empresários brasilienses e seus colegas do Centro-Oeste com empresários do Canadá, em visita à Capital da República, ocasião em que se discutiu a proposta de criação do Mercoeste.

O Mercado Comum do Oeste, Sr. Presidente, é formado pelos Estados de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Tocantins, Acre, Rondônia e pelo Distrito Federal, e o seu objetivo principal é de defender junto ao Governo Federal a definição de sua política de desenvolvimento regional.

A criação do Mercoeste, na verdade, representa uma reação das classes produtivas regionais contra o descaso com que a nossa Região está sendo tratada no âmbito da Federação brasileira nos últimos anos.

Desde que o Presidente Collor extinguiu a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste ficamos, por aqui, totalmente órfãos. Sem um organismo institucional que fosse capaz de definir política regional adequada aos interesses, perdemos espaço político em escala crescente desde então.

A divisão dos valores relativos aos incentivos previstos no Orçamento deste ano confirma as nossas assertivas. Do total de R\$17 bilhões previstos para este fim, 13,75% serão destinados ao Nordeste, apenas 3,48% ao Centro-Oeste e 26,54% à Região Norte, por causa da Zona Franca de Manaus. Os restantes 56,23% serão destinados às Regiões Sudeste e Sul.

Não é à toa que os investimentos se concentram, atualmente, nas regiões mais desenvolvidas. Do total dos R\$77 bilhões de investimentos anunciados em 1996 pelas indústrias, para o período que vai até o ano 2.000, 61% serão canalizados para a Região Sudeste.

O Estado de São Paulo, sozinho, levará 31% do bolo, de acordo com informações do BNDES. A Região Sul ficará com 18% nessas intenções de in-

vestimentos, enquanto o Nordeste fica apenas com 12%, o Norte 5,7% e o Centro-Oeste com míseros 3%.

Diante desse quadro, as forças empresariais e políticas do oeste brasileiro, desamparadas institucionalmente no contexto federal, resolveram agir, criando o Mercoeste, para mostrar ao País, e também ao mundo, que dispomos de condições capazes de contribuir, decisivamente, para o desenvolvimento nacional.

Nossa Região compreende uma área total de 26% do território nacional; possui uma população de 13,2 milhões de habitantes, uma população economicamente ativa de 6,1 milhões de pessoas e um PIB estimado em R\$35 bilhões, correspondente a cerca de 6% do PIB nacional.

No Mercoeste, os números sobre a produção de grãos são significativos: 16,4 milhões de toneladas, representando 23,6% da produção nacional, sendo soja (10 milhões de toneladas, 41% da produção total), arroz (2 milhões de toneladas, 22,9 da produção nacional), milho (6 milhões de toneladas, 18% da produção total).

Atualmente, a produção pecuária no oeste brasileiro alcança 56,5 milhões de cabeças, 37% do total nacional. E a produção industrial, ainda incipiente, participa com 2% da produção total do país e o Mercoeste pretende melhorar essa performance..

Dispomos, Sr. Presidente, da maior área agricultável do planeta. Nossos recursos hídricos são fantásticos. Com eles, diante da escassez de água que os especialistas já prevêem para os próximos anos, estaremos de posse de um dos bens mais valiosos do mundo, suficiente, inclusive, para quitar todas as nossas dívidas. Temos reservas minerais fabulosas. Eixos estruturantes a partir dos quais poderão ser desenvolvidos projetos econômicos altamente rentáveis em todas as atividades econômicas. Nossas potencialidades turísticas são enormes. Quem, no mundo, senão nós, dispõe de um Pantanal, reserva fantástica da natureza, com a qual poderemos auferir milhões e milhões de dólares?

Tudo isso requer, no entanto, um planejamento, um programa de desenvolvimento previamente elaborado para criar as vantagens comparativas necessárias à atração dos capitais que irão alavancar as atividades econômicas gerais.

Nossa posição geopolítica é privilegiada. Estamos no coração da América do Sul. Poderemos ser o elo de ligação do nosso País com toda a América Latina, a partir da nossa ligação com o Pacífico, abrindo novas oportunidades para expansão do nosso comércio.

O Mercoeste é isto: uma proposta de desenvolvimento regional, que interessa, fundamentalmente, ao País como um todo. É o mais importante, Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, porque trata-se de uma iniciativa que está partindo da sociedade, das suas forças vivas, em busca da cooperação com o governo, a fim de realizar uma parceria que venha a beneficiar toda a nação.

Queremos aqui conclamar os nossos pares da Região do Centro-Oeste brasileiro, pois somos uma força política poderosa. Temos sete governadores, vinte e um senadores, sessenta e cinco deputados federais, uma centena de prefeitos municipais e outro tanto de vereadores e deputados estaduais. Chegou a hora de nos unir em defesa dos nossos interesses regionais.

Não podemos ficar de braços cruzados. Temos que fazer a nossa parte. Esta Casa, Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, que, por obrigação constitucional, está sintonizada na defesa dos interesses estaduais, não pode ficar alheia a esse movimento, que começou a partir dos empresários e agora se espalha por todos os segmentos organizados da sociedade.

É perfeitamente racional o avançar desse movimento. Se os países, no âmbito dos continentes, estão se unindo para formarem blocos econômicos a partir dos quais adquirem forças suficientes para ampliar suas oportunidades no mercado globalizado, por que, no contexto nacional, os Estados não podem fazer o mesmo, visando o mesmo objetivo?

Trata-se, portanto, de um gesto importante, que merece todo o nosso apoio.

Na semana passada, os empresários do oeste brasileiro reuniram-se com seus colegas canadenses, mostrando-lhes as nossas potencialidades e as oportunidades de negócios que poderão ser desenvolvidos, na base da parceria. Amanhã, novos contatos com empresários de outros países ocorrerão. Já estão ocorrendo.

A Embaixada dos Estados Unidos reuniu-se com os diretores da Federação das Indústrias do Distrito Federal, recentemente, para saber o que é o Mercoeste. E não temos dúvida, o Mercoeste veio para ficar, para mostrar ao nosso Governo que é urgente fixar uma política de desenvolvimento regional.

Afinal, se estamos lutando contra o fantasma do desemprego, se precisamos ampliar o nosso mercado externo, aumentar as nossas exportações, fortalecer as nossas empresas, criar oportunidades de negócios, incrementar o nosso relacionamento

comercial com os nossos vizinhos latino-americanos e promover uma maior integração nacional, a partir do desenvolvimento econômico e social, nada mais conveniente do que nos unir, em defesa dessa nova idéia que parte da sociedade, o Mercosul, o mercado no coração do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Leonel Paim, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna por cessão do Senador Geraldo Melo. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Erandes Amorim, que dispõe de até vinte minutos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo esta Tribuna para tratar de uma questão que intriga milhares de brasileiros, o turismo; tenho sido bastante abordado pelo povo da minha região, sobre o turismo na Amazônia.

A todos nós da Amazônia, parece-nos que fomos riscados do mapa pela Embratur – órgão subordinado ao Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, dirigido brilhantemente pelo eminente Deputado Federal do PPB – Francisco Domelles – do qual tenho certeza merecerei toda a sua atenção, agência de desenvolvimento esta no meu Estado – Rondônia, é uma ilustre desconhecida, embora seja uma empresa brasileira de turismo, só se faz presente no Nordeste e Sudeste, esquecendo-se do restante do país, em especial a região amazônica, se é que podemos, com a nossa generosidade amazônica, chamar assim.

Rondônia em sua história, jamais foi contemplada com qualquer projeto e investimentos no setor de turismo, a não ser alguns hotéis financiados pela Sudam, com incentivos fiscais do Fundo 157, entretanto, estamos percebendo a movimentação em torno do Programa Nacional de Municipalização do turismo, no entanto, apesar de sermos uma Unidade da Federação, em nossos 52 municípios nada se sabe a respeito: Quando será que a Embratur vai chegar em Rondônia, abraçando o nosso turismo em toda a sua plenitude?

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, baseado nesse contexto do meu Estado é que proponho

uma séria reflexão sobre como está sendo trabalhado o turismo em nosso País.

Sempre vale a pena lembrar as proporções continentais do nosso Brasil, que resultam na sua diversidade natural, e sua rica cultura, seu povo alegre e hospitaleiro.

Entretanto, o nosso País no ano de 1995 (última estatística publicada pela Embratur) não recebeu mais de 1.991.416 (hum milhão, novecentos e noventa e hum mil e quatrocentos e dezesseis) turistas; números estes, inferiores ao dos nossos vizinhos argentinos e uruguaios.

Isto se deve Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a um planejamento pouco agressivo e profissional por parte da Embratur – Órgão Oficial de Turismo no Brasil, que insiste em promover os mesmos pólos turísticos, alguns já desgastados, e outros, que por si só podem se promover, deixando de lado outros tantos atrativos das mais diversas origens, naturais ou culturais, desconhecidas até mesmo por seu próprio povo.

O Sr. Joel de Hollanda (PFL-PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO) – Pois não, nobre Senador.

O Sr. Joel de Holanda (PFL-PE) – Senador Erandes Amorim, estou ouvindo com atenção o pronunciamento que V. Ex^a faz da tribuna do Senado, nesta tarde, abordando um tema extremamente importante: a questão do turismo no nosso País. Louvo a preocupação de V. Ex^a em fazer considerações sobre o setor do turismo, verdadeira indústria de geração de divisas, que tem um papel muito importante também na criação de empregos no nosso País. Apenas gostaria de ponderar a V. Ex^a que, com relação às ações que a Embratur está desenvolvendo, estas são de estímulo e de incentivo às regiões, aos Estados e até aos Municípios que se apercebem que a indústria de turismo é moderna, tendo uma capacidade de resposta econômica e social muito forte. A Embratur, como órgão executivo da política nacional de turismo, procura justamente apoiar as iniciativas dos Estados e Municípios que marcham nessa direção. V. Ex^a referiu-se ao Nordeste, onde o desenvolvimento do turismo é fruto dos investimentos que estão sendo feitos pela iniciativa privada e com o apoio dos Estados e Municípios, evidentemente, cumprindo também os ditames da política nacional de turismo. É preciso que haja em cada Estado e Município um despertar para a importância do turismo. Não é a Embratur que vai fazer com que haja o desenvolvimento do turismo no Mu-

nício A, B ou C da Amazônia, mas, sim, a sociedade civil, as lideranças dessa região, através da conscientização da importância do turismo, procurando apresentar os projetos, quer na Embratur, no BNDES ou nos órgãos de financiamento, para implantar a infra-estrutura necessária para o seu desenvolvimento. Por isso, tenho acompanhado aqui, ao lado de outros companheiros do Nordeste, todo o desenvolvimento da indústria de turismo na região, dialogando, buscando superar os pontos de estrangulamento e fazendo valer essa parceria entre a iniciativa privada, o Governo Federal, os Estados e os Municípios, para que essa atividade se desenvolva e atinja os seus objetivos. Se o Nordeste hoje está explodindo como destino turístico é porque ali há muitos anos vêm sendo feitos importantes investimentos; investimentos em hotéis, parques aquáticos, em parques temáticos, em hotelaria, em profissionais, em mão-de-obra adequada para receber o turista; e fruto também do trabalho que esta Casa tem desenvolvido junto às companhias aéreas, que estão fazendo promoções de suas passagens, os pacotes turísticos estão podendo ser financiados em um número maior de parcelas. Hoje, a região está competitiva em relação aos outros destinos do País. Portanto, a Embratur – que até bem pouco tempo esteve sob a direção do Dr. Caio Carvalho – promoveu essa integração dos Estados e Municípios, essa descentralização das ações de turismo, promoveu o chamamento da iniciativa privada, e o resultado é este que estamos assistindo. V. Ex^a faz muito bem quando chama a atenção para as potencialidades da Região Amazônica, mas é preciso que o empresariado da região, os Prefeitos e Governadores se mobilizem também para viabilizar os projetos e fazer aquilo que o Nordeste está fazendo com êxito: tornar-se um destino turístico reconhecido pelas suas potencialidades e pela sua importância. Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO) – Incorporo as palavras de V. Ex^a ao meu discurso. Quando V. Ex^a diz que o Nordeste não tem recebido recursos da Embratur, que a empresa não trabalha pelo Nordeste, menos ainda faz pela Região Norte. Daqui a pouco não há razão de existir a Embratur.

O Sr. Joel de Hollanda (PFL-PE) – Vem recebendo recursos da Embratur, mas em parceria com a iniciativa privada – iniciativa privada e Governos dos Estados. Por exemplo, o Prodetur – Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – é uma ação conjunta Governo Federal, Estados e Municípios, com o apoio também da iniciativa privada.

O Programa Nacional de Municipalização do Turismo envolve todos os Municípios da região que têm potencialidade, que procuraram e encontraram na Embratur o apoio necessário para o desenvolvimento das suas ações. Vem recebendo apoio, mas é um apoio às ações e iniciativas da própria Região.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, dando continuidade ao meu discurso, o turismo é considerado a economia que mais cresce no mundo atualmente, gerando cerca de 380,7 bilhões de dólares, perdendo apenas para o petróleo, sem o qual o turismo não poderia existir.

Estatísticas nos mostram ainda que o turismo emprega no mundo 01 em cada 10 trabalhadores direta e indiretamente.

O turismo inter-relaciona-se com milhares de setores da atividade socioeconômica, tais como: construção civil (ampliação da rede hoteleira), produção artística e cultural, comunicações, transportes aéreo, rodoviário, marítimo e fluvial; ligado diretamente a 52 setores do comércio e serviços, imóveis, alimentação, hospedagem, etc, além dos setores agrícola e financeiro.

É por este motivo que se fala o Fenômeno Turístico, ou a Indústria do Turismo, que na verdade faz parte do setor terciário da nossa economia, mas pela sua complexidade e importância, metaforicamente, é chamada de Indústria do Turismo

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO) – Pois não, nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – Senador Ernandes Amorim, pedi o aparte para parabenizá-lo. Este é um assunto em que o País precisa avançar, e o mais urgentemente possível. V. Ex^a afirmou, e todos nós sabemos, que a indústria que mais dá emprego no mundo hoje é a indústria turística. Todos nós sabemos, e o mundo reconhece, que nenhum outro país oferece condições e possui belezas naturais necessárias para o incremento turístico do que o nosso querido Brasil. V. Ex^a pede infra-estrutura adequada, fala das outras atividades com as quais o turismo se relaciona. Eu queria aproveitar a oportunidade do seu pronunciamento para dizer que o Estado que V. Ex^a representa, o Estado de Rondônia, também tem condições de receber e de incrementar a indústria do turismo. Eu sou do Centro-Oeste, e no contexto do Centro-Oeste está Mato Grosso do Sul, Estado que modestamente represento, juntamente com outros Colegas, e posso dizer que uma das

maiores dádivas da natureza está situada no Estado do Mato Grosso do Sul, que é o nosso Pantanal, agora outras regiões do nosso Estado. Mas, infelizmente, faltam incentivos para que os próprios brasileiros conheçam o Brasil, conheçam Mato Grosso do Sul, conheçam Rondônia. É uma oportunidade ímpar. O turismo está se desenvolvendo. Hoje o turismo não é mais o conhecimento das cidades antigas, das cidades históricas e dos museus. Hoje o turismo está se desenvolvendo em outro setor, que é o conhecimento da própria natureza, dos recursos que Deus nos deu, em suma, é o ecoturismo que está prevalecendo. Nesse setor, o nosso Brasil, sem dúvida alguma, ocupa lugar de maior destaque quando comparado aos outros países. Portanto, junto o meu apelo, o apelo de Mato Grosso do Sul, ao apelo de V. Ex^a, que fala por Rondônia, no sentido de que acordemos, no sentido de que o Brasil precisa acordar para isso. O Senador Joel de Hollanda acaba de afirmar que, às vezes, a simples redução das tarifas aéreas é suficiente para que nós, os brasileiros, antes de conhecermos o exterior, conheçamos o nosso próprio País. Para finalizar, digo a V. Ex^a que um alto diretor do Banco do Brasil há alguns dias disse-me que só uma empresa de navegação aérea do Brasil, a Varig, possui 42 vôos semanais do Brasil para os Estados Unidos. Ora, são divisas que saem do Brasil e que enriquecem outros países. Precisamos, então, lutar para que as nossas divisas permaneçam aqui e que recebamos as divisas de irmãos de outros países que queiram nos visitar. Cumprimento V. Ex^a e agradeço por permitir a minha interferência no seu belo pronunciamento.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO) – Senador Ramez Tebet, incorporo o aparte de V. Ex^a, que, na minha opinião, completa o meu pronunciamento.

O turismo como fonte geradora de riquezas só é alcançado quando existe a união da comunidade, que está à mercê da demanda turística, com os empreendedores – a iniciativa privada, portanto – e o respaldo dos órgãos públicos.

Desta forma, alcança-se o chamado Turismo Sustentado, com planejamento e perspectivas futuras, e não este turismo imediatista que muitos tecnocratas pregam.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, estas constatações não são minhas apenas, são muito mais dos profissionais sérios que fazem o pouco de turismo que temos no Brasil, e que podem provar e comprovar este fato. Porém, infelizmente, não é isso

que está acontecendo, mas que deveria estar, desde a criação da Embratur.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, precisamos inverter esses números, pois os dados de que disponho demonstram que o Brasil é um dos países mais cobiçados, só que para o turismo emissivo!

No ano de 1996, viajaram para fora do País cerca de 2.943.400 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil e quatrocentos) turistas, que geraram uma receita de R\$2.469.146.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e sessenta e nove milhões, cento e quarenta e seis mil reais) e deixando no exterior R\$5.825.498.000,00 (cinco bilhões, oitocentos e vinte e cinco milhões e quatrocentos e noventa e oito mil reais), o que nos dá uma receita negativa de mais de três bilhões de reais, segundo estimativas do Banco Central.

É esse o turismo que queremos? O que leva nossas divisas e enriquece mais ainda os países ricos, empobrecendo nossa balança comercial, que há muito deixa a desejar?

É para isso que foi criado o órgão brasileiro de turismo que, diante dos fatos, institui às pressas campanhas medíocres, tentando incentivar o turismo interno, campanhas essas sem respaldo, e sem impacto no consumidor final?

Todos sabemos que é muito mais barato viajar até Miami do que ir de Rondônia a Pernambuco.

Que tipo de publicidade é essa que leva dos cofres públicos bilhões de reais e não traz resultados concretos e condizentes com as cifras gastas, já que nem dados relativos ao retorno da campanha publicitária o referido órgão tem?

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB-MS) – Senador Ernandes Amorim, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO) – Pois não, nobre Senador Lúdio Coelho.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB-MS) – Senador Ernandes Amorim, V. Ex^a está tratando de um assunto da mais alta importância. Os dados de 1997 a respeito das perdas brasileiras em turismo ainda são maiores do que os apresentados por V. Ex^a. No ano passado, gastamos mais no exterior – cerca de R\$4,6 bilhões a mais do que os estrangeiros gastaram aqui. Isso revela também uma supervalorização da nossa moeda. As pessoas estão viajando para o exterior porque está muito barato. Tenho a impressão de que o ideal seria investir mais no turismo interno, como V. Ex^a está propondo, porque esse setor está extremamente descapitalizado. Penso que, por exemplo, essas viagens ao Pantanal, a Bonito, a todas essas regiões necessitam de um pouco mais de

conforto. Tenho a impressão de que, financiando-se o turismo, haveria um retorno muito alto. Felicito V. Ex^a por chamar a atenção da Casa para um assunto tão importante para a Nação brasileira. Muito obrigado.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO) – Agradeço o seu aparte, Senador Lúdio Coelho.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, cabe aqui enfatizar o papel do Governo neste contexto, o fator econômico, gerador de divisas e influenciador das condições envolvidas neste processo.

A política nacional de turismo é o instrumento governamental que deveria nortear o desenvolvimento do turismo.

O Sr. Carlos Wilson (PSDB-PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO) – Pois não, nobre Senador.

O Sr. Carlos Wilson (PSDB-PE) – Senador Ernandes Amorim, antes de tudo, quero parabenizar V. Ex^a por trazer nesta tarde um tema da maior oportunidade. Sabemos que o Brasil dispõe de um alto potencial a ser explorado. Há muitos e muitos anos, ouvimos falar em turismo, mas o Brasil não usufrui das riquezas que existem aqui. Há pouco, o Senador Lúdio Coelho falava no turismo interno. Destaco a atuação de alguns Srs. Senadores, como o Senador Joel de Hollanda, aqui presente, que é um batalhador, um entusiasta do desenvolvimento do turismo no nosso País. Agora, as companhias de aviação resolveram, numa boa hora, fazer o chamado vôo da madrugada, um vôo mais do que noturno, um vôo a partir de meia-noite até as quatro da manhã. Citarei um exemplo para que V. Ex^a tenha a noção de quanto isso poderá trazer de rentabilidade, principalmente para as Regiões Norte e Nordeste: uma passagem Recife-São Paulo vai custar em tomo de R\$170,00, ou seja, será mais barata do que uma passagem rodoviária. São essas as medidas incrementadas hoje pela Embratur. Faço questão de destacar o trabalho desenvolvido pelo seu Presidente, Caio Luiz de Carvalho, que tira do atraso algumas dezenas de anos. V. Ex^a menciona campanhas que não foram bem divulgadas no exterior. Agora, com otimismo, vejo que a Embratur se volta para o turismo interno. Mas, mais do que isso, precisamos ter também uma preocupação com as companhias aéreas, esperando que elas possam dar uma contribuição para um melhor desenvolvimento do turismo no nosso País. Posso dizer que este ano tem sido promissor para o Nordeste, no que diz respeito ao desenvolvimento do turismo. E atribuo isso tudo, também, a um trabalho

que vem sendo desenvolvido pela Empresa Brasileira de Turismo, comandada pelo Presidente Caio Luiz de Carvalho. Então, parabênizo V. Ex^a, porque é muito oportuno o tema que V. Ex^a traz ao debate nesta Casa na tarde de hoje.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO) – Obrigado, Senador Carlos Wilson.

O Sr. Romeu Tuma (PFL-SP) – Senador Ernandes Amorim, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Romeu Tuma (PFL-SP) – Senador Ernandes Amorim, sei que às vezes os apartes interrompem um pouco o raciocínio, mas, como o assunto abordado por V. Ex^a é muito importante, toma-se difícil não tomar parte no debate. Além disso, quero também endossar as colocações do Senador Carlos Wilson no que diz respeito ao trabalho que o Dr. Caio Luiz de Carvalho tem realizado à frente da Embratur. Esta Casa tem colaborado para que melhorem as condições para a indústria do turismo; pode-se citar por exemplo a abertura dos portos à navegação dos navios de bandeira estrangeira, que tem proporcionado o turismo por meio de embarcações do Primeiro Mundo, que vêm fazendo uma série de viagens ao longo de nossas costas – que são tão lindas, não é Senador Carlos Wilson? Estive presente à última reunião da entidade, quando assumiu a sua presidência o Dr. Caio – pessoa que conheço e respeito nessa área de prestação de serviço ao turismo –, com muito entusiasmo e com muito otimismo. Creio que temos de trazer a esta Casa o debate sobre a indústria do turismo, visando melhorá-la. Senador, aqui se discutiu muito, durante os debates sobre contrato temporário de trabalho, o que ocorreu na Espanha com relação a essa questão. Naquele país, implantou-se o contrato temporário de trabalho, do qual se desistiu ante um acordo laboral entre o capital e o trabalho. Há dez anos, a Espanha cresce industrialmente, infelizmente a 1% ao ano. Por meio do turismo, pode-se manter o equilíbrio do nível de emprego. O turismo é a grande fonte de renda da Espanha, de Portugal, da França e de vários outros países. Comparando a dimensão desses países com a do Brasil e o que nos foi oferecido por Deus, em termos de natureza, podemos constatar que não estamos explorando 1% daquilo que seria o ideal. Nestes dias, tenho visto que o seu Estado e outros Estados – que até então eram Territórios – estão sendo capazes de oferecer algumas coisas diferentes, principalmente ao turista estrangeiro. Com a

própria intervenção do DAC e da Infraero, no sentido de facilitar os vôos **charters** em território brasileiro, penso que, primeiramente, vamos atrair estrangeiros para o nosso País e que, em segundo lugar, vamos oferecer aos brasileiros razão para viajar e conhecer o nosso País e não precisar ir a Miami, a Nova Iorque, a Paris ou a Londres. Vamos dedicar um investimento maciço à indústria do turismo aqui. Muito obrigado pelo aparte. Cumprimento V. Ex^a.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO) – A Política Nacional de Turismo é o instrumento governamental que deveria nortear o desenvolvimento do turismo, não somente no aspecto econômico, mas favorecendo a diminuição das desigualdades regionais, a geração de empregos e renda, a integração ao mercado de trabalho de um contingente populacional de baixa qualificação profissional, mediante a execução de atividades correlatas.

Eis aí a questão: não estão sendo colocados em prática essas diretrizes, principalmente no tocante às desigualdades regionais. Gostaria de saber do Sr. Caio de Carvalho, Presidente do Instituto Brasileiro de Turismo – e, aqui, foi elogiada a sua administração – que incentivos o Estado de Rondônia recebeu nos últimos anos que favorecessem alguns dos aspectos relacionados acima? Naturalmente, não seria por falta de vocação turística, creio até mesmo por total ignorância em relação ao que é o Vale do Guaporé, no caso do meu Estado, tais como os Municípios de Costa Marques, São Francisco, Guajará-Mirim e Pimenteiras – estrada de ferro Madeira Mamoré e o Forte Príncipe da Beira, a nossa fauna, flora e a diversidade dos nossos animais silvestres e pescados.

Anteriormente, mencionei o porquê de se chamar o turismo de indústria. O que isso implica? A estrutura de atendimento local na origem do turista, guias, agências que preparam a viagem, transportadoras, equipamento receptor no local do destino, serviços prestados ao turista e demais relações oferta X demanda, faceta que revela atualmente como a que merece mais atenção do fenômeno turístico.

E aí me vem um novo questionamento. Dos 1.142 Municípios engajados no Programa Nacional de Municipalização do Turismo, implantado pela Embratur, conforme Deliberação Normativa 324, de 06 de dezembro de 1993, para identificar municípios prioritários para o desenvolvimento do turismo, quantos já conseguiram efetivamente alguma verba governamental para a melhoria da infra-estrutura urbana e turística do seu local? Pois, para qualquer pla-

nejamento, revitalização urbana ou qualificação profissional, fazem-se necessários recursos financeiros.

Mas por que esse questionamento? Porque partimos da premissa de que nenhum turista sai do seu local de origem para conhecer uma comunidade ou um atrativo turístico sem a mínima infra-estrutura necessária a sua permanência. A cidade boa para o turista é aquela boa para seu cidadão, é aquela que tem qualidade de vida e que as pessoas se sentem atraídas a conhecê-la. Caso contrário, ninguém pode oferecer um bom atendimento se não vive com dignidade. A qualidade de vida está intimamente relacionada com a utilização racional dos recursos turísticos existentes, naturais ou culturais, sem comprometer a possibilidade do usufruto pelas gerações futuras.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima)
(Faz soar a campainha)

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO) - Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que me conceda mais alguns minutos para concluir o meu discurso.

O Sr. Esperidião Amin (PPB-SC) – Senador Ernandes Amorim, se a Mesa tolerar, peço a V. Ex^a um aparte.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO) – Pois não, nobre Líder Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O orador já ultrapassou em seis minutos o horário regimental. Entretanto, Senador Esperidião Amin, V. Ex^a poderá fazê-lo, conhecido que é pela sua capacidade de síntese.

O Sr. Esperidião Amin (PPB-SC) - Ainda que em prosa. Sr. Presidente, agradeço. Quero fazer um registro muito rápido ao nobre correligionário, Senador Ernandes Amorim. Em primeiro lugar, cumprimento S. Ex^a por tratar de um assunto da importância que é o turismo, do ponto de vista social, ecológico e econômico. O Brasil tem que fazer um grande esforço para recuperar tempo e oportunidades perdidos em matéria de turismo; nunca se fará o suficiente. Mas não posso deixar de trazer aqui um testemunho pessoal, em favor, em primeiro lugar, do Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo, que é nosso companheiro, Francisco Dornelles, que tem se empenhado para diversificar as oportunidades de expansão qualitativa também do turismo no Brasil. Em segundo lugar, fazer o registro do empenho pessoal do Presidente da Embratur, Dr. Caio, e de sua Diretoria, que têm feito um esforço inclusive de divulgação dessa magnífica diversidade que o Brasil ofe-

rece não apenas como potencial, mas como realidade para empreendimentos turísticos. Congratulo-me com V. Ex^a, mas não posso deixar de trazer aqui este testemunho, até porque considero que o turismo deve ser objeto da maior atenção, da mais qualificada atenção do Governo.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO) – Agradeço o aparte do nobre Senador e o incorporo ao meu pronunciamento.

A fome, a pobreza, o desemprego. Podemos e devemos – e é por este motivo que hoje faço este pronunciamento – chamar a atenção desta Casa, pois o Governo tem que criar situações que fomentem o turismo nacional mediante o turismo sustentado e que seja tão profissional quanto às dimensões do Brasil, quanto à vontade de vencer do nosso povo, que necessita de uma alternativa de vida mais digna. O que se pode observar é que aqui se discute a viabilidade de um turismo sustentado como se fosse ecológico apenas e muito mais como opção econômica para atrair turistas do que como alternativa para a preservação do patrimônio turístico natural, e que até o momento não lhe foi dado o devido valor e incentivo mediante sua grandeza.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, podemos comprovar tal fato, observando o tamanho dos investimentos aplicados na Amazônia, e eu destaco especificamente o meu Estado, Rondônia, que contribui, e muito, para o surgimento do fluxo turístico na região, atraídos que são os turistas pelo incontestável valor natural e ordem cultural existente no meu Estado.

Onde está a Embratur? Que visão tem os seus técnicos do turismo ecológico na Amazônia? O que pensa a nossa agência de desenvolvimento de turismo para implementar e vender as nossas potencialidades turísticas?

Volto a cobrar da Embratur: que tipo de agência de desenvolvimento de turismo é esta que não procura novos produtos turísticos, que não incentiva o surgimento de novos atrativos capazes de modificar estruturas e favorecer o processo econômico em um espaço diferenciado dos já existentes? Afinal de contas, não podemos nos esquecer que o Brasil vai muito além de sua faixa litorânea.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, poderia prosseguir por horas a fio discorrendo sobre a visão caolha dos nossos promotores do turismo no Brasil, o que certamente farei em outra oportunidade, pois estou convicto – e creio que as Sr^{as} e Srs. Senadores não têm dúvidas – de que mudanças se fazem

necessárias, e urgentes, para que possamos reverter este quadro, e promover uma política Nacional de Turismo, e não apenas regional ou litorâneas, como é atualmente.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Prorrogo a Hora do Expediente por 15 minutos, tempo necessário para o próximo orador fazer uso da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio, por permuta com o Senador Jefferson Péres.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Sr. Presidente, antecipando que serei breve.

Trago ao conhecimento do Plenário um manifesto, como tantos que aparecem em nossos gabinetes no Congresso Nacional por ocasião das votações de matérias que mexem com a vida de muita gente. Esse manifesto diz respeito ao Projeto sobre planos de saúde, que está sendo apreciado na Comissão de Assuntos Sociais e que deverá vir a plenário ainda no decorrer da Convocação Extraordinária. Passo a lê-lo:

SAÚDE NÃO É MERCADORIA.

As entidades abaixo relacionadas, representativas de profissionais de saúde, órgãos de defesa do consumidor, usuários e operadoras de planos de saúde, vêm a público manifestar seu repúdio ao projeto de regulamentação dos Planos de Saúde aprovado pela Câmara Federal.

Ressalto que assinam esse manifesto órgãos de defesa do consumidor e também usuários de planos de saúde.

Alertamos a sociedade que o projeto de lei, hoje em tramitação no Senado Federal, desrespeita princípios básicos de proteção ao usuário e consumidor, exclui do atendimento diversas doenças, não garante o exercício ético da medicina, transforma a saúde em mercadoria e beneficia o lucro fácil.

Nesse sentido, apelamos aos Exm^{os} Senadores da República:

- Que adiem a votação da lei, tendo em vista os prejuízos à sociedade que poderão advir de sua aprovação, e que promovam

ampla discussão no sentido de rejeitar ou modificar a lei encaminhada pela Câmara.

Conforme já disse, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, esse é um manifesto comum, que recebemos cotidianamente quando temos uma matéria de interesse. No entanto, gostaria de chamar a atenção para as entidades signatárias desse documento: Conselho Federal de Medicina, Associação Médica Brasileira, Federação Nacional dos Médicos, Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, Associação Paulista de Medicina, Sindicato dos Médicos de São Paulo, Sindicato dos Médicos de Campinas, Idec (Instituto Nacional de Defesa do Consumidor) – instituto que recebe o maior número de queixas contra planos de saúde, pois, hoje, o que os órgãos de defesa do consumidor mais recebem são reclamações contra planos de saúde; Procons, Conselhos Profissionais de Saúde, Cúria Metropolitana de São Paulo, Fórum de ONGs/AIDS (Organização não-governamental de Aids), Fórum Nacional de Patologias e Deficiências, Fórum Paulista de Patologias, Sindicatos da Saúde, Sociedades de Especialidades Médicas, Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia, Abraspe (Associação Brasileira de Serviços de Assistência de Saúde Próprios de Empresas), Ciefas (Comitê de Integração de Entidades Fechadas de Assistência à Saúde) e Unimed do Brasil.

Hoje alguns Senadores, sobretudo os Senadores com formação médica, haviam marcado uma reunião para as 11h, que infelizmente não pôde ser realizada, porque o Senador José Alves não conseguiu chegar a tempo, por problemas de transporte. Já tivemos a oportunidade de solicitar aos ilustres Líderes desta Casa que não pedissem urgência para a votação dessa matéria, já que ela precisa ser melhor estudada. Ela foi concebida de uma maneira totalmente atípica, anômala. Desta Casa saiu um Projeto de Lei do então Senador Iram Saraiva com um artigo apenas e voltou um substitutivo da Câmara com várias dezenas de artigos. Ainda que o eminente Senador Sebastião Rocha, Relator do Projeto, tenha conseguido, de alguma maneira, melhorá-lo, não foi possível fazê-lo, dada a rigidez regimental: já que se trata de um Substitutivo da Câmara, nós só poderíamos apresentar emendas supressivas.

Portanto, gostaríamos de contar com o apoio das Lideranças desta Casa para que possamos, principalmente os Srs. Senadores que atuam na área da Medicina, analisar este Projeto de Lei prestes a ser votado por esta Casa. Sr. Presidente, gostaria até mes-

mo de emitir o meu parecer. Deveríamos rejeitar esse Substitutivo e, imediatamente, apresentar um outro projeto, consentâneo com a realidade e com a necessidade da população brasileira. O presente Projeto de Lei restringe o direito de livre escolha que deve ser dado aos pagadores dos planos de saúde e seus beneficiários – que são 40 milhões no Brasil, portanto, um universo muito grande -, além de excluir a cobertura de patologias importantes, algumas delas bastante frequentes em nosso País.

É o apelo que já foi formulado aos nobres Líderes desta Casa e que reitero neste momento, pedindo ao Plenário do Senado Federal que reflita sobre o assunto, já que se trata de uma reivindicação das entidades mais representativas do nosso País, seja da classe médica, seja das Unimeds, seja dos usuários dos planos de saúde.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR CARLOS PATROCÍNIO
EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

MANIFESTO

SAÚDE NÃO É MERCADORIA

As entidades abaixo relacionadas, representativas de profissionais de saúde, órgãos de defesa do consumidor, usuários e operadoras de planos de saúde, vêm a público manifestar seu repúdio ao Projeto de Regulamentação dos Planos de Saúde aprovado pela Câmara Federal.

Alertamos a sociedade que o Projeto de Lei, hoje em tramitação no Senado Federal, desrespeita princípios básicos de proteção ao usuário e consumidor, exclui do atendimento diversas doenças, não garante o exercício ético da medicina, transforma a saúde em mercadoria e beneficia o lucro fácil.

Nesse sentido, apelamos aos excelentíssimos Senadores da República:

- Que adiem a votação da Lei, tendo em vista os prejuízos à sociedade que poderão advir de sua aprovação.
- Que promovam ampla discussão no sentido de rejeitar ou modificar a Lei encaminhada pela Câmara.

Conselho Federal de Medicina – Associação Médica Brasileira – Federação Nacional dos Médicos – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – Associação Paulista de Medicina – Sindicato dos Médicos de São Paulo – Sindicato dos Médicos de Campinas – IDEC (Instituto Nacional de Defesa do Consumidor) – Procon – Conselhos Profissionais de Saúde – Cúria Metropolitana de São Paulo – Fórum de ONG/AIDS de São Paulo – Fórum Nacional de Patologias e Deficiências – Fórum Paulista de

Patologias – Sindicatos de Saúde – Sociedade de Especialidades Médicas – Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia – ABRASPE (Associação Brasileira de Serviços de Assistência de Saúde Próprios de Empresas) – CIEFAS (Comitê de Integração de Entidades Fechadas de Assistência à Saúde) – Unimed do Brasil.

CONTRA A SAÚDE E A CIDADANIA

**Paulo Augusto de Lima Pontes e
Marcos Saryat**

Uma leitura com olhar clínico dos projetos sobre planos de saúde que circulam no Congresso não deixa margem a dúvidas: eles são regulados contra a saúde e a cidadania. Nem é preciso tanta acuidade na leitura. Basta ver os planos que aí estão em vigência. Eles transformam a saúde, o mais precioso bem de um ser, num objeto meramente mercantil. E tiram do cidadão um de seus inalienáveis direitos, o de escolher livremente com que médico se tratar.

Os planos garantem que empresas criem um mercado para médicos por elas selecionados, e não pelos usuários, dentro de padrões prioritariamente comerciais. E em prejuízo da qualidade dos serviços e de seus custos.

É fácil de entender. Fora dos planos de saúde, quando pode, um cidadão escolhe livremente seu médico. Geralmente o faz pela recomendação de alguém de sua confiança que passa a ser o avaliador do profissional indicado. Ou, na falta de recomendações pessoais, por informações confiáveis. De resto, é como se contrata qualquer outro profissional, seja um eletricitista ou um jurista. No exercício dessa liberdade de escolha, o paciente consulta seu médico, segue suas prescrições e se restabelece mais rapidamente.

Dentro dos planos de saúde, sabe-se, o paciente só pode ir a médico credenciado pela empresa, não criando com ele vínculos fortes de confiança e dedicação. De tal modo constrangido, o ato médico, que depende de uma relação íntima, acaba se impessoalizando. Há uma ruptura ética: o paciente não confia tanto no médico e este, sem grande motivação profissional, acaba se transformando num burocrata da medicina. Num clima em que a confiabilidade é tão rarefeita, os custos acabam aumentando. Uma infinidade de exames é realizada para se ter "certeza da conduta".

Há que se considerar também a concorrência entre médicos e serviços de saúde, que deve ser igualmente livre. Impor normas comerciais de credenciamento é extremamente perigoso. Gera acomodação em cartéis de médicos referenciados, que passam a ter o afluxo de pacientes garantido por contratos de exclusividade, numa espécie de "reserva de mercado".

Qual seria a solução? A primeira é o credenciamento universal, em um mercado aberto, em que todo médico possa atender todo cliente, numa competição profissional democrática. Um

mercado no qual o paciente possa exercer sua liberdade de escolha restrita apenas por possibilidades pessoais e de custos.

A liberdade de escolha – como todas as liberdades – pode parecer propícia ao abuso. Para evitar isso, a melhor garantia será determinar um fator moderador: a participação ativa do paciente, na escolha dos médicos e na cobertura direta dos custos. Ele deverá cobrir parte das despesas com consultas, exames e até de cirurgias e internações. Será assim um controlador de custos. Isso coíbe também abusos de usuários que, sentindo-se descompromissados com os custos, acham que "podem fazer tudo, pois o plano cobre". Nessa moderação, a carência deve ser inversamente progressiva: quanto maior o tempo de contrato, menor a contribuição do usuário-paciente.

Outra garantia contra abusos é determinar que as normas estipulem sanções à parte contratante que vier a infringi-las. Esta é a melhor forma de mudar a mentalidade de todas as partes envolvidas no sistema.

Um ponto relevante na defesa do consumidor é a necessidade de se publicar uma Listagem Regional de Médicos, Serviços e Clínicas, citando suas capacitações, atribuições, especialidades e a formação e especialização dos profissionais.

Em síntese, lutamos por um atendimento de qualidade baseado num equilíbrio de forças entre os cidadãos-pacientes, seus profissionais de saúde, as empresas e o próprio governo. Não é o que prevê o projeto de lei aprovado pela Câmara e em tramitação no Senado. Este favorece a introdução e manutenção do sistema de convênios que enriquecem abusivamente as empresas e desvalorizam os médicos, transformando-os em mercadoria de incautos fregueses de um comércio não legitimado pela ética e pelos esforços da ciência em servir a humanidade. Como o projeto está, faz mal à saúde e atenta contra a cidadania.

Paulo Augusto de Lima Pontes e Marcos Saryat, são membros do Conselho ético de Medicina da Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia.

UM SISTEMA DE SAÚDE DEMOCRÁTICO

Jornal do Brasil, 1º DE JANEIRO DE 1998

Márcio V. Pinheiro*

O Canadá tem um sistema de saúde muito popular. Não foi fácil instalá-lo. Ele foi conquistado pelo povo canadense depois de muitos anos de luta. Agora está lá para ficar. Nenhum político se atreve a propor a sua extinção. A vantagem do sistema canadense, o Medicare, como ele é chamado, está na sua simplicidade. Lá; todos contribuem e, em consequência, todos têm acesso à saúde. Não confundir o Medicare canadense com o Medicare americano, que é um seguro federal nos Estados Unidos para os cidadãos acima de 65 anos de idade.

No Canadá, não existem exclusões por idade, enfermidades preexistentes ou devido à troca de empregos. Os empregadores nada têm a ver com o sistema de saúde que se organiza

em torno do cidadão e dos governos provinciais. Não existem tratamentos diferenciados dependendo da classe social ou do tipo de plano ou seguro saúde. Acima de tudo, não existe um sistema de atendimento para quem pode e um para quem não pode. Os poucos planos de saúde com fins lucrativos que existem por lá só cobrem aquilo que o Medicare não cobre, isso é, cirurgias cosméticas, tratamentos odontológicos em adultos (as crianças têm cobertura no Medicare até os 14 anos de idade) e os apartamentos diferenciados nos hospitais. O cidadão canadense, com a sua carteira de saúde, pode escolher o seu médico. Esses, por sua vez, não são funcionários públicos. Cada um tem o seu consultório particular e compete com os colegas a partir dos bons serviços prestados.

O dinheiro do cidadão, coletado na forma de imposto pelo governo federal, é repassado proporcionalmente às províncias. Essas, através de um Conselho, têm uma grande autonomia no planejamento do atendimento, determinando prioridades e negociando com as associações médicas e hospitais os seus honorários e custos. O cidadão de uma província tem cobertura em todas as demais. Ele também tem cobertura fora do país para todos os tratamentos não oferecidos pelo sistema.

O Canadá gasta menos com a saúde do que os Estados Unidos, onde o sistema é uma colcha de retalhos, com a presença marcante dos planos e seguradoras de saúde com fins lucrativos. Enquanto o Canadá gasta 9.4% do seu produto nacional bruto com a atenção à saúde, os Estados Unidos gastam 14.4% e esse número está subindo. Os custos administrativos do sistema canadense ficam em torno de 7%, enquanto que nos Estados Unidos eles chegam a 20%, incluídos aqui não só os custos administrativos mas os lucros empresariais. Enquanto nos Estados Unidos as empresas são obrigadas a oferecer seguro saúde aos seus empregados, no Canadá elas não têm nenhum envolvimento com o sistema. Por isso os trabalhadores canadenses têm maior liberdade em mudar de emprego, especialmente quando sofrem de uma doença preexistente.

Claro que o sistema canadense não é perfeito. Mas pergunte ao médico ou cidadão canadense se ele quer substituí-lo pelo sistema americano e a resposta quase certa será um sonoro não. Aperfeiçoá-lo, sim, o processo político democrático tem se encarregado de torná-lo cada vez mais eficiente. Não se entende bem por que no debate sobre o sistema da saúde a ser adotado no Brasil o sistema canadense é tão pouco mencionado. Parece que o governo e os políticos brasileiros ou não estão cientes do que se passa no Canadá ou, por razões obscuras, já aceitaram que o melhor para nós é o sistema americano, inclusive com a abertura do "mercado da saúde" para as suas grandes seguradoras. Como esse é um assunto muito importante, que irá afetar o atendimento à saúde de todos os brasileiros agora e no futuro, não seria o caso de haver um debate mais amplo e bem informado sobre o que se passa no mundo?

Está na hora de os brasileiros acordarem e tomarem as rédeas das decisões sobre o sistema de saúde que melhor nos

convém. Deixar isso apenas nas mãos dos interesses empresariais e das "leis do mercado" é caminhar na direção de um desastre como já está ocorrendo nos Estados Unidos.

Nem sempre o que é bom para os Estados Unidos é bom para o Brasil. Mas, pior ainda, o que não é bom para os Estados Unidos, como é o caso do seu sistema de saúde, certamente não será bom para o Brasil.

* Médico, psiquiatra e psicanalista radicado nos EUA

DISCUTINDO O PAPEL DO MÉDICO

A ECONOMIA E A MEDICINA DE HOJE

Abril de 1997

Kennedy Institute of Ethics

Georgetown University

Washington D. C.

Estados Unidos

Eventos: Ethics and the HMOs

Neste evento de 90 participantes, dos quais apenas quatro estrangeiros (um inglês, um canadense, um japonês e um brasileiro), discutia-se quais os compromissos dos médicos, hospitais e laboratórios em geral, e em relação aos diversos componentes que pertencem ou circundam a prática médica da atualidade. Poderíamos dizer, sem qualquer exagero, que aos 10 minutos do primeiro tempo, em toda e qualquer sessão, plenária ou de grupos, o assunto dinheiro aparecia e tomava conta de toda a discussão. A polarização existente entre os participantes e diversos tipos de palestrantes era evidente. De um lado médicos, enfermeiras, assistentes sociais, teólogos, filósofos e outros. Do outro lado os financistas, economistas, administradores e participantes das HMOs.

De tudo o que foi discutido o que mais evidente ficou foram as diferenças de princípios e finalidades que regem esses dois campos. Os membros do primeiro grupo falavam em nome dos pacientes, os membros do segundo grupo falavam em nome dos acionistas, das empresas e dos consumidores. O primeiro grupo falava de patologias e o segundo grupo falava de recursos. O primeiro grupo falava de assistência, o segundo de economia.

Estava presente um homem de certa idade que havia dado uma das palestras, talvez a mais comentada e discutida. Edmund Pellegrino, considerado pela maioria dos pensadores médicos como a maior autoridade mundial em filosofia da medicina. Vinha-me à cabeça a primeira frase que dele ouvi, em um encontro pessoal, há mais de 10 anos: "Os cânones econômicos costumam ser compatíveis com os cânones médicos". E lá estávamos nós, 10 anos depois, demonstrando que as regras especiais derivadas dos cânones econômicos se chocavam violentamente com as regras especiais derivadas dos cânones médicos.

Quais delas deveriam prevalecer? Quem deverá ser o maior beneficiário dos recursos aportados do sistema de saúde? O mal estar dos participantes em relação ao rumo que havia to-

mado a assistência médica americana foi coroado quando um dos participantes levantou-se e declarou que "Na atual circunstância, sou favorável a um sistema estatal de saúde que pelo menos teria o mérito de maior equidade". E foi aplaudidíssimo pelos demais! De pé! Em Washington D. C.

Junho de 1977

*Instituto Italiano per gli Studi Filosofi e The Hastings Center
Palazzo Serra Di Cassano*

Nápoles, Itália

Eventos: The Goals of Medicine

Este evento reuniu mais de 100 participantes de todas as partes do mundo. Como no anterior, havia sessões plenárias, apresentações e discussões em pequenos grupos de interesse. Foi realizado com a colaboração de duas instituições que atuam no campo da filosofia e do pensamento médico, uma italiana e uma americana. A riqueza das apresentações contrastou fortemente com a aridez do evento citado anteriormente. À exceção de um pequeno grupo de participantes do Estados Unidos, a saúde era o tema principal. Discutiam-se novas abordagens que pudessem transformar a atividade relativa à saúde em algo mais compatível com a realidade atual. Via-se e ouvia-se a sede de estudar as soluções apresentadas pelos diversos países sem a conotação apriorística de primeiro ou terceiro mundo.

As sinalizações que os teóricos da Medicina já anunciavam tornaram-se mais patentes nesse evento. Não é só o mundo financeiro que olha para a Ásia. A grande estrela do encontro foi quem falou não apenas do sistema, mas de toda a filosofia que norteia os princípios da Medicina da Índia. Era um americano. Outros destaques foram os palestrantes da Austrália, da Indonésia, da Alemanha, da Colômbia.

A quase unanimidade aconteceu na condenação da transformação das atividades ligadas à saúde em meras atividades econômicas mostrando-se que os fundamentos éticos da Medicina, não permitem que se transfiram para terceiros os benefícios devidos aos pacientes. Os ganhos desses terceiros, e aí incluiríamos os próprios médicos, não podem seguir a mesma linha empresarial que propugna o lucro máximo, mas devem se aproximar de um consenso que signifique o ganho justo pela sua atividade. Mesmo as discussões relativas ao campo econômico devem ser feitas levando-se em conta, em primeiro lugar, as premissas médicas e não as premissas de negócios. Algo assim como a diferença entre uma relação sexual que pode ter como móvel o amor, o projeto de vida ou o simples aluguel do corpo alheio.

Setembro de 1997

Rio de Janeiro

Nós brasileiros, através de nossas autoridades, nossa mídia, nossas "lideranças", olhamos um tanto aparalhados para um distorcido e desumano modelo norte-americano e, de modo geral, nos preparamos para sermos violentados por ele sem qualquer posicionamento ativo. Não se vêem proposições de soluções mais apropriadas para a nossa realidade social. Aceita-se a progressiva substituição do nosso sistema de saúde privada como se aceitou a

substituição de nosso sistema de saúde pública. Tudo parece inevitável. O comando dos procedimentos clínicos começa a passar dos consultórios médicos para entidades estatísticas situadas à distância, por vezes a 10 mil quilômetros de nossa realidade. Vistos prioritariamente pela ótica negocial, interessam a esse sistema os "consumidores" de baixo risco e nunca os de alto risco. Idosos, crônicos e desprovidos de recursos são males a serem evitados.

Sempre imaginei que nós, médicos, seríamos aqueles que teriam a possibilidade de reverter esse quadro da maneira mais adequada. Temia, e muito, que se nós não o fizéssemos, outros, com interesses, por vezes conflitantes com a Medicina, o fariam. E achávamos que, quando os médicos se unissem e unissem seus interesses aos seus ideais, essas soluções teriam muito mais condições de aparecer. Isso, é claro, se achamos que vale a pena refletir sobre o assunto, lançando mão dos instrumentos administrativos, financeiros e econômicos, sem dúvida, mas mantendo a ética médica e a finalidade da Medicina (o paciente) como base de nossas idéias.

Dr. Luiz Roberto Londres

SITUAÇÃO DA SAÚDE NO BRASIL

Dr. Cláudio Lottemberg

Conciliar os interesses do médico – para quem salvar uma vida representa salvar a humanidade – e do economista, com sua visão macro social, representa um avanço que a economia de Saúde pode trazer.

Os serviços médicos em que as partes recebem por procedimento devem desaparecer, surgindo uma medicina gerenciada por processos onde contempla-se a eficiência, e não mais o Ganho pelo desperdício. O foco é o paciente e a sua qualidade de vida apoiados no sinergismo da triade médico, hospital e fonte pagadora.

Ao hospital cabe o papel de criar condições de trabalho para aqueles que o utilizam, médicos e pacientes monitorizando os processos através de indicadores de qualidade. A nosso ver, o cliente é o paciente, sendo os médicos e as fontes pagadoras, parceiros institucionais. O foco no paciente permite que as ações sejam a ele direcionadas em atitudes que criem agilidade e conforto, transformando os procedimentos em processos. Estes processos, apoiados em Medicina baseada em evidência, criam protocolos que nos orientam para uma medicina de excelência de qualidade. Qualidade esta não só baseada em técnica precisa, mas efetivamente enxuta em seus custos. O comportamento repete o observado em outras áreas, em que o mercado dita os preços de nossos serviços, cabendo a cada um saber trabalhar em sua estrutura, retirando dos processos o que não agregue valor no atendimento de nosso paciente. Em outras palavras, existe a necessidade real de todos os exames pré-operatórios que realizamos para uma cirurgia de catarata?

É evidente que os exageros e as distorções são inúmeros, mas em um regime de medicina liberal em que o gerenciador do processo, no caso o médico, não se permite questionar sobre condutas, torna-se impossível trabalhar custos de um paciente. Os custos crescentes de atenção à saúde, a expansão do consumo de ações de saúde e de medicamentos e a crescente institucionalização da Medicina, não têm provocado modificações substanciais no nível de saúde das populações e na duração da vida. Medidas drásticas devem ser tomadas de forma imediata.

Os custos em medicina crescem assustadoramente e, de seus gastos em 1997, somente 25% foram provenientes dos SUS. Isto, entretanto, também tem seu lado promissor em termos de mercado, na medida em que a medicina de maior qualidade, a nosso ver a exercida pelo setor privado, atinge somente 40 milhões de brasileiros. Portanto, uma maior racionalização em nossos processos, tornando-os mais eficientes e enxutos trará capacidade de acesso a um número maior de pacientes, e consequentemente a um alargamento da clientela de serviços médicos.

Ganha o paciente com qualidade, ganha o médico e o Hospital com mais trabalho e consequentemente melhor remuneração, e ganha a fonte pagadora que sabe o tamanho da conta que irá pagar e, portanto, ao controlar seus custos, poderá oferecer seus produtos a um maior número de clientes. E, consequentemente, ganha a população, que com mais e melhores recursos – em que a ação visa o aprimoramento da qualidade de vida –, valoriza-se o médico que trata da saúde e não da doença com vocação para medicina preventiva. Os hospitais em nosso meio foram criados dentro de um contexto religioso.

Ao contrário do que ocorre nos Estados Unidos da América do Norte, saúde ainda é vista somente como um direito social e não como um negócio. Entretanto, embora nossa Constituição garanta acesso a Saúde a todo cidadão, o Estado mostra-se incompetente para tanto. O setor privado propõe alternativas mais ágeis e eficientes, para um salto de qualidade em saúde. Negar esta realidade, significa impedir um avanço mais imediato. Ao Estado poderá ser atribuído parte de um processo de medicina preventiva como ações básicas de educação e saneamento.

Dentro de um contexto de avanço social claro entram regras gerais de economia para as quais valem os princípios observados num cenário de globalização. A nós cabe um papel não somente de aprimoramento médico mas, sobretudo de racionalização de processos, para transformar a medicina glosável em medicina viável.

Dr. Claudio Lottenberg é secretário do Hospital Israelita Albert Einstein (HIAE).

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral para uma comunicação inadiável. S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{s.} e Srs. Senadores, na semana passada, precisamente na reunião de quinta-feira, ocupei a tribuna da Casa para registrar, menos do que denunciar, o tratamento desigual que estava sendo dado à Região Norte em termos da portaria do DAC que havia excluído essa região na forma de baratear o custo das passagens aéreas.

E lembrava que o custo altíssimo dos vôos domésticos – como Manaus-São Paulo-Manaus ou Manaus-Rio-Manaus – estava levando as pessoas do meu Estado a passar férias no Caribe ou em Miami, e as do Extremo Sul, na Argentina, Uruguai e outros países.

Na mesma hora, V. Ex^a, Sr. Presidente, determinou fosse encaminhado ofício ao Ministério da Aeronáutica e ao DAC, e, no dia seguinte, esse expediente já se encontrava no seu local de destino, o que de resto lhe agradeço.

Mas recebi ontem, Sr. Presidente, um fax do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Masao Kawanami, Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, DAC, que registra frontalmente a informação de que não cabem as críticas que estão sendo feitas a esse Departamento. Isso me leva a concluir, e aos demais representantes da Bancada do Norte, que a culpa é das companhias aéreas.

Sr. Presidente, vou ler o texto, para que fique registrado nos Anais da Casa e para as consequentes providências, que, inclusive, se encontram com um Companheiro nosso da Região, o Deputado Federal Euler Ribeiro, que também está tomando as providências pela Câmara dos Deputados.

O texto é o seguinte:

*Prezado Senador Bernardo Cabral:

Conforme contato via telefone, hoje, dia 19 de janeiro, esclareço a V. Ex^a:

- No dia 18 de dezembro último, o DAC assinou Portaria liberando descontos nas passagens aéreas dos vôos domésticos. Cabe ressaltar que tal medida não discrimina nenhum Estado ou Região do País. Todo o território nacional pode ser beneficiado com as tarifas promocionais oferecidas pelas empresas aéreas.

Faço aqui um parêntese para um comentário: se não há nenhuma discriminação por parte do Departamento de Aviação Civil, se todo o território nacional pode ser beneficiado com as tarifas promo-

nais oferecidas pelas empresas aéreas, é bom que estas cuidem, de logo, de incluir os Estados do Amazonas, Roraima, Rondônia, Acre e Amapá, que se solidarizaram conosco nessa medida dos descontos.

- É oportuno ainda lembrar que outras medidas tomadas por este Departamento como "a livre negociação dos vôos charter" ou a "redução das tarifas de infra-estrutura aeroportuária para vôos promocionais" também valem para todo o Brasil.

Mais um esclarecimento, Sr. Presidente: talvez coubesse ao DAC interpelar as companhias aéreas – e falar perante a assessoria do Ministério da Aeronáutica – para que expliquem por que estão descumprindo a Portaria do DAC.

- Com essas medidas, o DAC continua com sua política de flexibilização do transporte aéreo, favorecendo o usuário da aviação civil e incentivando a indústria do turismo nacional.

Aproveito a oportunidade para convidá-lo a conhecer de perto nossas atividades assim que lhe for conveniente, ressaltando meus votos de estimada consideração.

Atenciosamente,

Tenente-Brigadeiro-do-Ar Masao Kawanami.

Diretor-Geral do DAC.

Sr. Presidente, concluo dizendo que ou as companhias aéreas estão cometendo um ato discriminatório, sujeito, portanto, a críticas, a reparos, ou o DAC precisa, incontinenti, determinar que a sua Portaria seja cumprida. A expressão todo o Território nacional **pode** ser beneficiado deve ser substituída por **deve ser** beneficiado.

Com essas palavras, Sr. Presidente, trago esse documento ao conhecimento da Casa, sem prejuízo de voltar ao assunto quando necessário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Reinaldo Cunha Lima. É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 29, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos artigos 49, inciso X, e 50 da Constituição Federal combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Minas e Energia as seguintes informações:

1. Qual a justificativa legal para o cancelamento, no ano passado – 1997, pelo departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM do edital de licitação da concessão para autorização da pesquisa e lavra dos recursos minerais no município de Monte Santo – Estado de Tocantins?

2. Quais as normas legais que possibilitaram ao DNPM – Departamento Nacional da Produção Mineral conceder a Mineração Beira Rio Ltda., o alvará autorizando a pesquisa e lavra de recursos minerais no de Monte Santo – Estado de Tocantins, sem o devido processo licitatório? Enviar cópia do inteiro teor deste processo.

Justificação

Em julho de 1997 o Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM fez publicar no **Diário Oficial da União – DOU** a caducidade do direito de pesquisa e lavra de área no município de Monte Santo, Estado de Tocantins da Mineração Beira Rio Ltda. Ainda em julho, foi publicado edital para exploração da mesma área. Sem maiores explicações o DNPM cancelou o edital de licitação, em seguida, no mês de novembro passado, expediu alvará autorizando a mesma empresa a voltar a pesquisar e explorar a lavra de recursos minerais no município de Monte Santo em Tocantins.

Considerando o disposto nos artigos 176 da Constituição Federal e 44 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, combinados com a Lei nº 8.666 e suas alterações, as informações aqui solicitadas são de grande relevância para que esta Casa do Congresso Nacional possa cumprir com suas atribuições.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1998. – Senador **Eduardo Suplicy**.

À Mesa para decisão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

É certo que o episcopado cubano, que em documentos recentes tem manifestado a condenação ao bloqueio americano e reconhecido os avanços da Revolução na área social (segundo a Unicef, em Cuba morrem 10 crianças de cada 1.000 nascidas vivas; no Brasil, a proporção é de 52/1.000), espera resultados muito significativos com a visita papal: acesso da Igreja à mídia, hoje restrito aos boletins da própria Igreja; devolução dos imóveis confiscados pela Revolução (como o colégio Belém, dos jesuítas, onde Fidel estudou, hoje uma instituição militar); reabertura de escolas católicas; direito de catequese nas casas de famílias e de celebrações litúrgicas em praça pública (concedido exclusivamente no período da visita).

No livro "Fidel e a Religião", uma entrevista de 23 horas concedida por Fidel a Frei Betto, em 1985, o líder da Revolução Cubana fala a respeito de sua formação religiosa obtida em colégios lassalistas e jesuítas, dos 9 aos 18 anos. Conta como o padre Guillermo Sardinas, um de seus principais companheiros em Sierra Maestra, foi um dos Comandantes da Revolução. Segundo Frei Betto, alguns fatos posteriores, como a influência franquista entre os católicos cubanos que se opunham às reformas agrária e urbana, e o alinhamento à União Soviética, acabaram afastando Fidel Castro da Igreja. As relações entre Cuba e a Santa Sé, entretanto, nunca foram interrompidas.

A Revolução Sandinista, na qual os líderes nicaraguaenses ressaltavam que "entre cristianismo e revolução, não há contradição" e o diálogo que se desenvolveu entre Fidel, Betto, Boff e Casaldáliga, expressões da Teologia da Libertação, muito contribuíram para a reaproximação de Cuba com a Igreja.

Logo após a sua recente visita ao Brasil, o Presidente Bill Clinton dos EUA, em viagem à Argentina, declarou que se Cuba desse um sinal positivo, os EUA poderiam também dar um passo de aproximação. Agora o presidente dos EUA tem um sinal concreto.

Queremos expressar a nossa grande vontade de que Cuba volte a se tornar uma Nação que integre plenamente a Organização dos Estados Americanos e todas as reuniões em que estejam presentes os demais países das Américas. Não se pode dizer que tenha sido exitosa a experiência dos EUA com medidas como bloqueios e sanções econômicas contra governos que não são de seu agrado. Recorde-se os exemplos de Saddam Hussein, Muamar Kadaffi, além do próprio Fidel Castro. Em geral, o que se consegue com bloqueios e sanções é provocar o sofrimento das populações inocentes dos países, mas não derrubar os governos. Ao contrário, o que costuma acontecer é que a pressão externa acaba reforçando os laços de solidariedade dos povos em torno dos governos.

[Handwritten notes on the left margin, including a drawing of a pen nib]

[Handwritten signature/initials on the right margin]

[Handwritten signature/initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

[Handwritten signature/initials on the right margin]

Deve também o governo brasileiro ter uma ação mais ativa no sentido de apoiar a aproximação dos EUA com Cuba. Queremos sugerir que dentre outros passos, possa o Ministro Extraordinário de Esportes, Edson Arantes do Nascimento, aceitar o convite que recebeu do governo cubano para visitar aquele país, uma vez que disse desejar conhecer de perto como Cuba preparava tão bem seus atletas para as Olimpíadas. Levando em conta a grande consideração que os governantes e o povo dos EUA, como de outros países, tem por Pelé, sem dúvida o Ministro de Esportes poderá se tornar um catalisador da reaproximação de Cuba com os EUA, colaborando assim com os propósitos que Sua Santidade agora está expressando.

Esperamos que essa visita e as ações que vierem a desencadear contribuam para que Cuba possa ter as condições de um pleno desenvolvimento econômico, social e político, com um amplo avanço no que diz respeito à democracia e às garantias de direitos fundamentais da pessoa humana para todos os cubanos.

Sala das Sessões, 20/01/98.

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

[Handwritten signatures and notes covering the page, including names like Roberto, Henrique, and various illegible signatures.]

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Nos termos do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão competente, para receber parecer.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 31, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, b, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 6, de 1998 advindo da aprovação do ofício "S" nº 90/97 que "autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a elevar temporariamente, e em caráter excepcional, o limite de endividamento de que trata o inciso II do art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, e a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de US\$13.400.000,00, equivalentes a R\$14.512.200,00, destinados ao financiamento parcial da construção da ponte sobre o Rio Paraguai, na Rodovia Federal BR 262, no trecho Miranda-Corumbá".

Sala das Sessões, em 20 de janeiro de 1998. – **Élcio Alvares – Hugo Napoleão – Lúdio Coelho – Gerson Camata.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, conforme preceitua o Regimento Interno da Casa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 32, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 14 de 1996, que "Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no país, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1998. – **Sérgio Machado – Elcio Alvares – Hugo Napoleão – Carlos Bezerra.**

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, conforme preceitua o Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima,

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 33, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº 7, de 1998, que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Goiás para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre de 1998.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1998. – **Otoniel Machado – Edison Lobão – Beni Veras – Gerson Camata – Nabor Júnior – Carlos Bezerra – Osmar Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, conforme preceitua o Regimento Interno da Casa.

Sobre a mesa, Projeto de Lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 1998

Dispõe sobre a produção, o comércio e a fiscalização de sementes e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A fiscalização de sementes será feita em todo o território nacional, com base em normas, padrões e requisitos de identificação estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Parágrafo único. Estarão sujeitos à fiscalização de que trata este artigo as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, que produzam, beneficiem, analisem, embalem, reembalem, manipulem, preparem, armazenem, transportem, importem ou comerciem sementes.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei e do seu regulamento, entende-se:

I – Semente: é toda e qualquer estrutura vegetal utilizada na reprodução (semente propriamente dita) ou propagação (mudas e demais estruturas) de uma espécie produzida sob a responsabilidade do produtor e de seu responsável técnico e que atenda às normas, padrões e requisitos de identificação estabelecidos pelo órgão competente;

II – Produção: é o processo de reprodução ou propagação de sementes, segundo as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos;

III – Comércio: é o ato de anunciar, expor a venda, ofertar, vender, permutar, consignar, reembalar, importar ou exportar sementes;

XIII – Semente Básica: é o resultado da multiplicação de semente genética ou básica, feita de forma que garanta sua identidade e pureza genética, sob a responsabilidade da entidade que a criou, obteve ou a introduziu;

XIV – Semente Certificada: é o resultado da multiplicação da semente básica ou certificada, produzida de conformidade com o estabelecido no inciso XI desta Lei;

XV – Planta Básica: é a produzida sob condições controladas, com a finalidade específica de fornecer material de propagação sexuada ou assexuada, cujas características genéticas e de sanidade sejam mantidas sob a responsabilidade da entidade que a criou, obteve ou introduziu;

XVI – Planta Matriz: é a fornecedora de material de propagação sexuada ou assexuada, proveniente de planta básica;

XVII – Muda Certificada: é a originária de planta básica ou planta matriz;

XVIII – Híbrido: é a primeira geração de um cruzamento entre progenitores de constituição genética distinta e estável e de pureza varietal definida;

XIX – Laboratório de Análise Credenciado: é a unidade constituída especificamente para proceder a análises e expedir o respectivo boletim ou certificado de análise, sob a assistência de um responsável técnico;

XX – Lote: é uma quantidade definida de semente, identificada por número, letra ou combinação dos dois, cuja porção é, dentro de pequenas variações permitidas, uniforme para as informações contidas na identificação;

Art. 3º A fiscalização de que trata a presente Lei será exercida pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, por intermédio de seus órgãos específicos.

§ 1º O Ministério da Agricultura e do Abastecimento poderá delegar a órgãos e entidades competentes da administração federal, estadual e do Distrito Federal a execução do serviço de fiscalização previsto nesta Lei.

§ 2º Compete, privativamente, ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento exercer a fiscalização do comércio internacional de sementes.

§ 3º A fiscalização será exercida por Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal, em sua res-

pectiva área de competência, o qual deverá estar devidamente capacitado e credenciado.

Art. 4º Ficam criados, no âmbito do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, o Registro Nacional de Sementes – RNS e o Registro Nacional de Cultivares – RNC.

Art. 5º Ficam obrigadas ao credenciamento no Registro Nacional de Sementes – RNS, todas as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, que exerçam as atividades inerentes à produção, análise e comércio de sementes, bem como seus responsáveis técnicos.

Art. 6º Somente serão aceitos para comercialização de sementes os cultivares inscritos no Registro Nacional de Cultivares – RNC.

Art. 7º Fica criada, no âmbito de cada Estado e no Distrito Federal, a Comissão Estadual de Sementes – CESEM, órgão colegiado de caráter normativo e de assessoramento, ao qual competirá o estabelecimento de normas e procedimentos complementares, relativos à produção e comércio de sementes.

§ 1º Compete ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento designar o presidente e o vice-presidente de cada Cesem de que trata o caput deste artigo, escolhidos entre seus membros.

§ 2º – A estrutura, as atribuições e as responsabilidades das Comissões Estaduais de Sementes serão estabelecidas em regulamento.

§ 3º – Cabe ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, coordenar em âmbito nacional as Cesem, bem como assegurar os meios para a sua manutenção e funcionamento.

Art. 8º Será responsabilidade do produtor e do seu responsável técnico o controle da qualidade das sementes e da sua identificação obrigatória, cujas especificações que vierem a ser estabelecidas em regulamento deverão constar da sua embalagem, rótulo ou etiqueta;

Art. 9º Na certificação, serão adotadas as categorias de semente genética, básica e certificada: de planta básica e planta matriz; e de muda certificada, estabelecidos em regulamento, entre outras exigências, os limites de geração para a multiplicação dessas categorias.

Art. 10. A certificação de sementes ficará a cargo de entidade pública ou privada, devidamente credenciada pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, conforme dispuser o regulamento.

Parágrafo único. A certificação sob o sistema OCDE (Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico) se fará com fiscalização de

campo, amostragem dos lotes e análise laboratorial diretamente pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento ou mediante delegação pelos Estados e o Distrito Federal.

Art. 11. Os serviços de que trata a presente lei serão remunerados pelo regime de preços de serviços públicos específicos, cabendo ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento fixar os respectivos valores, a forma e a destinação da arrecadação.

Art. 12. Conforme se dispuser em regulamento e sem prejuízo da responsabilidade penal e profissional cabíveis, a inobservância das disposições desta lei sujeitará as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, referidas no parágrafo único do Art. 1º, isolada ou cumulativamente, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa pecuniária;
- c) suspensão da comercialização;
- d) apreensão das sementes;
- e) condenação das sementes;
- f) interdição do estabelecimento;
- g) suspensão do credenciamento;
- h) cassação do credenciamento.

§ 1º A suspensão da comercialização, a apreensão das sementes e a interdição podem ser utilizadas como medidas cautelares no ato da ação fiscal.

§ 2º As sementes condenadas por força deste artigo serão, a critério do órgão fiscalizador e de acordo com a sua natureza, ou destruídas ou encaminhadas a entidades assistenciais ou liberadas para uso industrial ou para consumo.

Art. 13. O responsável técnico que descumprir os dispositivos desta lei, do seu regulamento e das demais normas e procedimentos complementares, ficará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa pecuniária, conforme se dispuser em regulamento;
- c) suspensão do credenciamento;
- d) cassação do credenciamento.

—Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no **caput** deste artigo, fica o órgão fiscalizador obrigado a comunicar o fato, imediatamente ao respectivo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — VREA.

Art. 14. As sementes produzidas em conformidade com o estabelecido no inciso I do Art. 2º desta lei poderão ser comercializadas com a designação

de "sementes fiscalizadas" por um prazo máximo de 5 (cinco) anos a contar da publicação desta lei;

Art. 15. O Ministério da Agricultura e do Abastecimento adotará as providências necessárias para estabelecer os mecanismos de coordenação e execução das atividades previstas nesta lei.

Art. 16. O Poder Executivo baixará, dentro de 90 (noventa) dias, o regulamento da presente lei.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 6.507, de 9 de dezembro de 1977, e demais disposições em contrário.

Justificação

Nos últimos anos, a agricultura brasileira vem passando por um rápido processo de modernização, apoiado pela introdução de padrões tecnológicos que viabilizam a obtenção de elevados níveis de produtividade.

O modelo adotado permitiu aumentar rapidamente o volume da produção agrícola, incentivou intensamente a utilização de equipamentos mecânicos, de fertilizantes e defensivos químicos, bem como de sementes com elevado grau de pureza e potencial genético. A utilização desses fatores de produção possibilitou que fosse obtida maior produtividade por unidade de área cultivada.

A adoção desse modelo na agricultura brasileira fez surgir um importante complexo industrial, que se encarregou de assegurar a oferta dos insumos necessários à produção e de processar a matéria-prima gerada. Da mesma forma, fez surgir uma atividade agrícola especializada na multiplicação de sementes melhoradas, com possibilidade de abastecer, a cada safra, aqueles agricultores que forem aderindo ao novo padrão tecnológico.

Atualmente, o segmento de sementes no Brasil congrega cerca de 1.500 produtores desse insumo, entre empresas nacionais e transnacionais, cooperativas e produtores individuais. Esse segmento produz, anualmente, em torno de 2 bilhões de toneladas de sementes, com um volume de negócios da ordem de R\$1,5 bilhão. Além disso, gera 300 mil empregos diretos e indiretos.

Entretanto, em que pese a importância e a magnitude do segmento sementeiro, o Brasil não dispõe de uma legislação específica sobre sementes.

Com o objetivo de corrigir essa lacuna na legislação brasileira, estou apresentando ao Senado Federal este projeto de lei, que dispõe sobre a produção, o comércio e a fiscalização de sementes e dá outras providências.

Assim, o Brasil poderá ter uma legislação específica, que estabeleça regras claras e precisas para nortear os produtores de sementes e para disciplinar a função fiscalizadora do Poder Público, o que dará mais segurança aos agentes envolvidos nesse segmento, especialmente aos produtores rurais, seus consumidores finais.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1998. – Senador **Jonas Pinheiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.507, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de sementes e mudas, e dá outras providências.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última a decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes, devendo ter a sua tramitação iniciada a partir de 16 de fevereiro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Projetos de Resolução de nºs 5, 6 e 7, de 1998, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº **1.616-14**, adotada em 13 de janeiro de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que Dispõe sobre o número de Cargos de Direção e Funções Gratificadas das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Joel de Hollanda		José Alves
Hugo Napoleão		Carlos Patrocínio
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra

PSDB

Artur da Távola José Roberto Arruda
 Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra Sebastião Rocha

PTB

Odacir Soares Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares **Suplentes**

PFL

Claúdio Cajado Corauci Sobrinho
 Paes Landim José Mendonça Bezerra

Bloco (PMDB/PSD/ PRONA)

Maurício Requião Lídia Quinan
 Saraiva Felipe Elcione Barbalho

PSDB

Marisa Serrano Roberto Santos

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado Alcides Modesto

PPB

Moacyr Andrade

PTB

Oswaldo Biolchi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-1-98 – designação da Comissão Mista

Dia 21-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 19-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-1-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-2-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº **1.617-47**, adotada em 13 de janeiro de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que Dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Agripino José Bianco		Júlio Campos Hugo Napoleão
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúcio Alcântara		Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Paudemey Avelino Luiz Moreira		Arolde de Oliveira Antônio Ueno
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Edinho Bez Pedro Irujo		Pedro Novais Sílvio Pessoa
	PSDB	
Basilio Villani		Feu Rosa
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
Lamartine Posella		
	PSB	
Gonzaga Patriota		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

...Dia 20-1-98 – designação da Comissão Mista

Dia 21-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 19-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-1-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-2-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº nº 1.618-49, adotada em 13 de janeiro de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que Dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, de que trata a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.249/91.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Joel de Hollanda Freitas Neto		José Alves Jonas Pinheiro
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Teotônio Vilela Filho		Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Regina Assumpção		Odacir Soares

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Augusto Viveiros Abelardo Lupion		Ciro Nogueira Jaime Fernandes
Bloco (PMDB/PSD/ PRONA)		
Hermes Parcianello José Chaves		Ricardo Rique Wilson Cignachi
	PSDB	
Roberto Brant		Danilo de Castro
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
Luís Barbosa		

PL
Eujácio Simões
 De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
 Dia 20-1-98 – designação da Comissão Mista
 Dia 21-1-98 – instalação da Comissão Mista
 Até 19-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
 Até 28-1-98 – prazo final da Comissão Mista
 Até 12-2-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.619-40, adotada em 13 de janeiro de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências.
 De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Vilson Kleinübing José Agripino		Francelino Pereira Edison Lobão
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Beni Veras		Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Manoel Castro Osmir Lima		Átila Lins João Mellão Neto
Bloco (PMDB/PSD/ PRONA)		
Pinheiro Landim		Regina Lino

Simara Ellery
Moacir Micheletto
PSDB
Firmo de Castro
Wilson Campos
Bloco (PT/PDT/PCdoB)
José Machado
Alcides Modesto
PPB
Benedito Domingos
PPS
Sérgio Arouca

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
 Dia 20-1-98– designação da Comissão Mista
 Dia 21-1-98– instalação da Comissão Mista
 Até 19-1-98– prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
 Até 28-1-98– prazo final da Comissão Mista
 Até 12-2-98– prazo no Congresso Nacional
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.620-33, adotada em 13 de janeiro de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.
 De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Alves Romero Jucá		Francelino Pereira Hugo Napoleão
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúcio Alcântara		Jefferson Péres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Regina Assumpção		Odacir Soares

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PFL	
Francisco Horta Betinho Rosado	Luiz Braga Coraucci Sobrinho
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)	
Luís Roberto Ponte Sílvia Pessoa	Paulo Ritzel Adelson Salvador
PSDB	
José Aníbal	Arnaldo Madeira
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
José Machado	Alcides Modesto
PPB	
Roberto Campos	
PMN	
Bosco França	
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 20-1-98— designação da Comissão Mista	
Dia 21-1-98— instalação da Comissão Mista	
Até 19-1-98— prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
Até 28-1-98— prazo final da Comissão Mista	
Até 12-2-98— prazo no Congresso Nacional	
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)	
— O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.621-31, adotada em 13 de janeiro de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências.	
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:	

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PFL	
Joel de Hollanda Bello Parra	Edison Lobão Freitas Neto
PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra

PSDB	
Titulares	Suplentes
José Roberto Arruda	Teotônio Vilela Filho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PFL	
Saulo Queiroz José Santana de Vasconcellos	Raul Belém Mauro Fecury
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)	
Edinho Bez Mauro Lopes	Barbosa Neto Valdir Colatto
PSDB	
Vicente Arruda	Flávio Ams
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
José Machado	Alcides Modesto
PPB	
Pedro Correa	
PV	
Fernando Gabeira	
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 20-1-98— designação da Comissão Mista	
Dia 21-1-98— instalação da Comissão Mista	
Até 19-1-98— prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
Até 28-1-98— prazo final da Comissão Mista	
Até 12-2-98— prazo no Congresso Nacional	
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)	
— O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.622-31, adotada em 13 de janeiro de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que Dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções de Confiança existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.	
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº	

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Edison Lobão Freitas Neto		Bello Parga José Agripino
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
José Roberto Arruda		Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Regina Assumpção		Odacir Soares

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Roberto Fontes Leur Lomanto		Adauto Pereira Lael Varella
Bloco (PMDB/PSD/ PRONA)		
Saraiva Felipe João Magalhães		Regina Lino Edison Andriano
	PSDB	
Adelson Ribeiro		Odílio Balbinotti
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
Gerson Peres		
	PSTU	
Lindberg Farias		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Dia 20-1-98— designação da Comissão Mista
- Dia 21-1-98— instalação da Comissão Mista
- Até 19-1-98— prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
- Até 28-1-98— prazo final da Comissão Mista
- Até 12-2-98— prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.623-28, adotada em 13 de janeiro de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que Dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Bello Parga Júlio Campos		José Agripino Wilson Kleinübing
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Jefferson Péres		Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Lael Varella José Rocha		Vanessa Felipe Exedito Júnior
Bloco (PMDB/PSD/ PRONA)		
Ana Catarina Maria Elvira		Darcísio Perondi Nair Xavier Lobo
	PSDB	
Luiz Piauhyllino		Marconi Perillo
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
Nilton Baiano		
	PTB	
José Borba		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-1-98— designação da Comissão Mista

Dia 21-1-98— instalação da Comissão Mista

Até 19-1-98— prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-1-98— prazo final da Comissão Mista

Até 12-2-98— prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.624-39, adotada em 13 de janeiro de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que Cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização — GDAF, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Voo — GDACTA, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Alves		Guilherme Palmeira
Edison Lobão		Romero Jucá
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Beni Veras		Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Aroldo Cedraz		Francisco Horta
Antônio dos Santos		José Carlos Coutinho
Bloco (PMDB/PSD/ PRONA)		
Zaire Rezende		Jorge Wilson
Paulo Lustosa		Sandro Mabel
	PSDB	
João Leão		Sebastião Madeira

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado	Alcides Modesto
	PPB
Jair Bolsonaro	
	PSB
Ricardo Heráclio	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-1-98— designação da Comissão Mista

Dia 21-1-98— instalação da Comissão Mista

Até 19-1-98— prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-1-98— prazo final da Comissão Mista

Até 12-2-98— prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.625-40, adotada em 13 de janeiro de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que Cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade — GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, de Desempenho Diplomático — GDD, de Desempenho de Atividade de Chancelaria — GDC e Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia — GDCT, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
João Rocha		Joel de Hollanda
Edison Lobão		José Alves
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Beni Veras		Lúcio Alcântara
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PFL	
Rubem Medina Euler Ribeiro	Venessa Felipe Ademir Cunha
Bloco (PMDB/PSD/ PRONA)	
Roberto Valadão Teté Bezerra	Luís Roberto Ponte Confúcio Moura
PSDB	
Arthur Virgílio	Jovair Arantes
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
José Machado	Alcides Modesto
PPB	
Oswaldo Reis	
PL	
Eliseu Moura	
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 20-1-98— designação da Comissão Mista	
Dia 21-1-98— instalação da Comissão Mista	
Até 19-1-98— prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
Até 28-1-98— prazo final da Comissão Mista	
Até 12-2-98— prazo no Congresso Nacional	
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)	
— O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.626-48, adotada em 13 de janeiro de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências.	
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:	

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PFL	
Guilherme Palmeira Freitas Neto	Vilson Kleinübing Waldeck Ornelas
PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra

PSDB	
Titulares	Suplentes
Beni Veras	Teotônio Vilela Filho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
PTB	
Odacir Soares	Regina Assumpção
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PFL	
Augusto Viveiros Francisco Rodrigues	Aroide de Oliveira Júlio Cesar
Bloco (PMDB/PSD/ PRONA)	
Pinheiro Landim JoséLuiz Clerot	José Priante De Vêlasco
PSDB	
Sílvio Torres	Alexandre Santos
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
José Machado	Alcides Modesto
PPB	
Benedito Guimarães	
PPS	
Sérgio Arouca	
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 20-1-98 — designação da Comissão Mista	
Dia 21-1-98 — instalação da Comissão Mista	
Até 19-1-98 — prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
Até 28-1-98 — prazo final da Comissão Mista	
Até 12-2-98 — prazo no Congresso Nacional	
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)	
— O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.627-31, adotada em 13 de janeiro de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante — AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante — FMM, e dá outras providências.	
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:	

SENADORES	
Titulares	Suplentes
	PFL
Romero Jucá Hugo Napoleão	Edison Lobão João Rocha
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	PFL
Abelardo Lupion Jaime Martins	Raul Belém Sérgio Barcellos
Bloco (PMDB/PSD/ PRONA)	
Ronaldo Perim Mário Martins	Paulo Lustosa Antônio Brasil
	PSDB
Anivaldo Vale	Feu Rosa
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
José Machado	Alcides Modesto
	PPB
Franciso Silva	
	PMN
Bosco França	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-1-98 – designação da Comissão Mista

Dia 21-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 19-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-1-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-2-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Con-

gresso Nacional a Medida Provisória nº 1.628-19, adotada em 13 de janeiro de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês, e ano, que Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R\$ 106.000.000,00, para os fins que especifica.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
	PFL
Edison Lobão Waldeck Ornelas	Gilberto Miranda Romero Jucá
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Jefferson Péres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Regina Assumpção	Odacir Soares
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	PFL
João Carlos Bacelar Benedito de Lira	José S. Vasconcellos Mauro Fecury
Bloco (PMDB/PSD/ PRONA)	
Paulo Ritzel Oscar Goldoni	Paulo Lustosa Udson Bandeira
	PSDB
João Leão	Fernando Torres
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
José Machado	Alcides Modesto
	PPB
José Teles	
	PV
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-1-98 – designação da Comissão Mista

Dia 21-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 19-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-1-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-2-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.629-9, adotada em 13 de janeiro de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que Dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Vilson Kleinübing Bello Parga		Carlos Patrocínio Waldeck Omelas
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
José Serra Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		Osmar Dias
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Carlos Aleluia Paūdemey Avelino		Francisco Horta Augusto Viveiros
	Bloco (PMDB/PSD/ PRONA)	
Paulo Ritzel Adelson Salvador		Nair Xavier Lobo José Chaves
	PSDB	
Ronaldo Cezar Coelho		Ezídio Pinheiro

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado	Alcides Modesto
	PPB
Augusto Nardes	
	PSTU
Lindberg Farias	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-1-98 – designação da Comissão Mista

Dia 21-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 19-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-1-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-2-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.630-8, adotada em 13 de janeiro de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que Dispõe sobre normas e condições gerais de proteção ao trabalho portuário, institui multas pela inobservância de seus preceitos, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Vilson Kleinübing Romeu Tuma		José Agripino Waldeck Omelas
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúcio Alcântara		Osmar Dias
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Odacir Soares		Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Carlos Aleluia Lima Netto		Augusto Viveiros Marcos V. Campos
Bloco (PMDB/PSD/ PRONA)		
João Henrique Edinho Araújo		Noel de Oliveira Mário Martins
	PSDB	
Pedro Henry		Paulo Feijó
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
Lamartine Posella		
	PTB	
Fernando Gonçalves		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-1-98 – designação da Comissão Mista

Dia 21-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 19-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-1-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-2-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.631-8, adotada em 13 de janeiro de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que Dispõe sobre a extinção dos órgãos que menciona e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Romeu Tuma Bello Parga		Bernardo Cabral Guilherme Palmeira
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra

PSDB

Osmar Dias	Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintana

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Átila Lins		Roberto Pessoa
Rogério Silva		Robson Fuma
Bloco (PMDB/PSD/ PRONA)		
Mário Martins		Adelson Salvador
Paulo Lustosa		Asdrúbal Bentes

PSDB

Dalila Figueiredo	Rommel Feijó
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
José Machado	Alcides Modesto

PPB

Roberto Balestra

PSB

Nilson Gibson

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-1-98 – designação da Comissão Mista

Dia 21-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 19-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-1-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-2-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.632-8, adotada em 13 de janeiro de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que Altera a redação dos arts. 2º, 6º, 7º, 11 e 12 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, acresce dispositivo à Lei nº 8.437, de 30 de junho de 1992, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Jonas Pinheiro Waideck Omelas		Júlio Campos Joel de Hollanda
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Osmar Dias		Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS).		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Odacir Soares		Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Abelardo Lupion Carlos Melles		José M. Bezerra Benedito de Lira
Bloco (PMDB/PSD/ PRONA).		
Sandro Mabel Váldir Colatto		Nelson Harter Cleonânio Fonseca
	PSDB	
Narcio Rodrigues		Luiz Piauhyllino
Bloco (PT/PDT/PCdoB).		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
João Mendes		
	PL	

Welinton Fagundes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-1-98 – designação da Comissão Mista

Dia 21-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 19-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-1-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-2-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.633-5,

adotada em 13 de janeiro de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que Autoriza a União a receber em valores mobiliários os dividendos e juros sobre o capital próprio a serem pagos por entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Carlos Patrocínio Gilberto Miranda		João Rocha Jonas Pinheiro
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
José Serra		Lúcio Alcântara
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS).		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Egydio Corauci Sobrinho		José Carlos Vieira José Carlos Coutinho
Bloco (PMDB/PSD/ PRONA).		
Carlos Nelson Moacir Micheletto		Paulo Lustosa José Chaves
	PSDB	
Luiz Carlos Hauly		José de Abreu
Bloco (PT/PDT/PCdoB).		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
João Tota		
	PPS	
Sérgio Arouca		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-1-98 – designação da Comissão Mista
 Dia 21-1-98 – instalação da Comissão Mista
 Até 19-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-1-98 – prazo final da Comissão Mista
 Até 12-2-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.634-1, adotada em 13 de janeiro de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Carlos Wilson		Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Odacir Soares		Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Carlos Melles		Antônio Jorge
Abelardo Lupion		Antônio Ueno
Bloco (PMDB/PSD/ PRONA)		
Gonzaga Mota		Germano Rigotto
Wagner Rossi		Rubens Cosac
	PSDB	
Max Rosenmann		Salomão Cruz
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
José Machado		Alcides Modesto

PPB

Alicione Athayde

PMN

Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-1-98 – designação da Comissão Mista

Dia 21-1-98 – instalação da Comissão Mista

Até 19-1-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-1-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-2-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.635-17, adotada em 13 de janeiro de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Freitas Neto		Romero Jucá
Waldeck Ornelas		José Bianco
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Carlos Wilson		Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

	PFL	
Cesar Bandeira		Benedito de Lira
Aroldo Cedraz		Rogério Silva
Bloco (PMDB/PSD/ PRONA)		
Saraiva Felipe		Regina Lino
Ricardo Rique		Alceste Almeida
	PSDB	
Edson Silva		Nelson Marchezan
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
Prisco Magalhães		
	PV	
Luiz Gabeira		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-1-98— designação da Comissão Mista

Dia 21-1-98— instalação da Comissão Mista

Até 19-1-98— prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-1-98— prazo final da Comissão Mista

Até 12-2-98— prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.636-1, adotada em 13 de janeiro de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que Dispõe acerca da incidência do imposto de renda na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra

PSDB

José Serra	Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
PTB	
Odacir Soares	Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

	PFL	
João Mellão Neto		Exedito Júnior
Francisco Horta		João Carlos Bacelar
Bloco (PMDB/PSD/ PRONA)		
Luís Roberto Ponte		Maria Elvira
Pedro Novais		Wilson Cignachi
	PSDB	
Roberto Brant		Luiz Carlos Hauly

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado	Alci
--------------	------

PPB

Roberto Campos

PSTU

Lindberg Farias

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-1-98— designação da Comissão Mista

Dia 21-1-98— instalação da Comissão Mista

Até 19-1-98— prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-1-98— prazo final da Comissão Mista

Até 12-2-98— prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.638, adotada em 14 de janeiro de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que Dispõe sobre a simplificação do arquivamento de atos nas Juntas Comerciais e do protesto de título de dívida de microempresas e de empresas de pequeno porte, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Romeu Tuma Bernardo Cabral		Bello Parga Leonel Paiva
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Osmar Dias		José Ignácio Ferreira
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Paulo Bauer José Melo		Maluy Netto João Carlos Bacelar
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Adelson Salvador Paulo Ritzel		Barbosa Neto Neuto de Conto
	PSDB	
Alexandre Santos		Luíz Carlos Haully
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
Odelmo Leão		
	PTB	

Paulo Heslander

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-1-98— designação da Comissão Mista

...Dia 21-1-98— instalação da Comissão Mista

Até 20-1-98— prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-1-98— prazo final da Comissão Mista

Até 13-2-98— prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

— Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 23, de 1998 — art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 17, de 1998, Relator: Senador Waldeck Omelas), que autoriza o Estado do Maranhão a contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, no valor equivalente a oitenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural.

Até o fim da discussão, poderão ser oferecidas emendas.

Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s.e Srs. Senadores, trata-se de uma iniciativa do Governo do Estado do Maranhão, que solicitou autorização do Senado para contratar um crédito de US\$80 milhões, equivalentes a R\$87,648 milhões.

Com esses recursos, pretende o Governo do Estado prosseguir o seu programa de combate à pobreza rural, que já vem sendo implementado ao longo dos últimos anos. Na verdade, esse é um programa que substitui o antigo PAPI, que foi implementado no meu Governo e que serviu, em grande parte, para, de fato, ajudar as populações do interior do Estado, as populações rurais.

Esse é um programa, Sr. Presidente, que diz respeito diretamente aos pobres, e aos pobres do interior do Estado, dos lugares mais distantes do Maranhão. Portanto, ele merece a aprovação do Senado, tão grande é a sua prioridade e tão imediata é a sua necessidade.

Por conseguinte, não apenas voto favoravelmente ao projeto, como cumprimento a Governadora Roseana Sarney pela iniciativa de, uma vez mais, propor a prorrogação desse programa, mediante o

qual se têm prestado os melhores serviços aos nossos irmãos maranhenses do interior do Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT-DF) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lauro Campos, para discutir a matéria.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT-DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s.e Srs. Senadores, como acontece sempre, quase todos os dias aqui no Senado, mais dinheiro estrangeiro. Agora, um aumento da dívida externa no valor de US\$80 milhões se oferece em nome de grandes benefícios à pobreza do País.

Eu gostaria de viver em um país em que os marginalizados, os pobres, não vivessem de esmolas externas, mas tivessem prioridade real dentro das despesas dos nossos recursos orçamentários.

Agora, a dívida externa do mundo se avolumou de tal maneira que, se não pusermos cobro, ela será uma avalanche incontrolável dentro de pouco tempo. Países do Sudeste Asiático já estão recorrendo à moratória, impossibilitados que se encontram de pagar essa dívida externa que é oferecida, de vez que os recursos do Primeiro Mundo estão novamente sobreacumulados e, portanto, precisam encontrar alguma aplicação rentável.

Este ano, a partir de janeiro, parcelas incomensuráveis de nossa dívida externa estão vencendo. Os **globalbonds**, os **bradies** e outros papéis que rolam pelo mundo estão vencendo, e o Brasil se encontra obviamente em dificuldades de enfrentar esses pagamentos externos.

Portanto, neste momento, parece-me que a facilidade com que esse numerário entra no Brasil deve-se mais às necessidades de o Banco Central conseguir dólares para rolar a dívida externa brasileira do que a uma preocupação social com as suas finalidades, que formalmente se encontram inscritas nesses acordos de endividamento externo.

Muito obrigado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, preliminarmente desejo antecipar o meu voto a favor desse empréstimo, pela sua natureza. Divirjo, portanto, do Senador Lauro Campos, mas respeito a concepção de S. Ex^a. Nossas divergências já foram,

várias vezes, motivo para debate na Comissão de Assuntos Econômicos. Mas exatamente por se tratar de um empréstimo a ser obtido junto ao Banco Mundial, estou convencido de que é um empréstimo pedagogicamente aconselhável. Por quê? Porque os Estados, para se habilitar a esse tipo de operação, têm que ter margem de poupança e capacidade de endividamento e pagamento.

Contudo, Sr. Presidente, vou encaminhar à Mesa, juntamente com outros Senadores, requerimento que diz respeito a outros empréstimos, para saber que posição o Senado vai tomar quanto à vigência da Resolução nº 117/97, aqui aprovada. De acordo com essa resolução, os Estados devem fazer acompanhar, dos pedidos de empréstimos, a certidão do Tribunal de Contas do seu Estado atestando que aplicaram 50% dos valores levantados em privatização anteriormente realizada na redução da dívida.

Como sabemos, o Supremo Tribunal Federal, em decisão monocrática, por força de liminar, suspendeu os efeitos dessa resolução.

No entanto, desejo arguir mais, Sr. Presidente: ao Senado Federal cabe, pela Constituição Federal, decidir finalmente – ou dar solução final – sobre decisões que versem a respeito de inconstitucionalidade de textos legais conclusivamente.

Nesse caso, temos uma decisão preliminar do Supremo Tribunal Federal. O que o Senado, depois de longa discussão, estabeleceu é reconhecido por todos no Brasil como sendo útil, necessário e moralizador, mas não temos ainda decisão quanto ao mérito.

Desejo informar, e o farei a propósito de outro processo – não deste em relação ao qual, repito, pela sua natureza, estou antecipando meu voto favorável -, que, a respeito de processo que verse sobre endividamento interno, pretendo encaminhar requerimento juntamente com outros Srs. Senadores. É isso o que antecipo, confirmando, porém, Sr. Presidente, que, pela natureza desse empréstimo, votarei favoravelmente.

O SR. BELLO PARGA (PFL-MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Bello Parga, para discutir.

O SR. BELLO PARGA (PFL-MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s.e Srs. Senadores, eu pouco teria a acrescentar às palavras que acabaram de ser pronunciadas pelo Senador Esperidião Amin. Todavia, acredito ser oportuno e conveniente destacar dois trechos do bem lançado parecer do Relator, Senador Waldeck Ornelas, no

âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, com relação ao empréstimo sobre o qual estamos deliberando. Passo a lê-lo:

"Trata-se de programa de cunho social que vem sendo desenvolvido sob os auspícios do BIRD, o chamado Banco Mundial, aos Estados nordestinos. Não se trata de empréstimo específico para o Estado a, b ou c. Insere-se num programa do BIRD para os Estados do Nordeste brasileiro. É uma etapa subsequente e que substitui o antigo Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural."

Assinala ainda o Senador Waldeck Ornelas, mediante o seu parecer, que haverá, pelos termos contratuais, uma contrapartida do Estado – no caso, o Estado do Maranhão – e também dos beneficiários do projeto – os produtores rurais, dos municípios. Trata-se, portanto, de um programa de participação tripartite. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em seu parecer, salienta, sob o aspecto da legalidade da minuta contratual, que as cláusulas são admissíveis segundo a legislação brasileira e que atendem às determinações da resolução do Senado Federal.

Assim, Sr. Presidente, como não poderia deixar de ser, antecipo também o meu voto favorável à solicitação do Governo do Estado do Maranhão.

No que tange à citação feita pelo nobre Senador Esperidião Amin sobre a Resolução nº 117, cuja validade está suspensa em virtude de uma liminar dada por um Juiz do Supremo Tribunal Federal numa Ação Direta de Inconstitucionalidade, é de se aguardar que o Senado tenha a paciência de receber a decisão final, que não deve demorar a ser proferida, a fim de que também possamos participar da decisão que nós, como órgão legislativo, devemos tomar no caso de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade contra dispositivo aqui votado.

Essas seriam as minhas palavras neste momento, Sr. Presidente.

Agradeço a V. Ex^a pela bondade de me haver concedido a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s.e Srs. Senadores, sou favorável ao projeto. Eu gostaria de destacar algo que já foi dito pelo Senador Esperidião Amin, ou seja, o fato de se tratar de

um empréstimo contraído junto ao BIRD. Esse é um sinal de seriedade.

Em segundo lugar, quanto à finalidade do empréstimo, quero dizer que, geralmente, os empréstimos que correm mais celere dizem respeito à infra-estrutura, como a construção de estradas e de barragens. Não se trata do fato de essas obras não serem necessárias, mas é importante salientar que o Estado do Maranhão está pedindo um empréstimo para desenvolver um Programa de Combate à Pobreza Rural. Sabemos que a grande concentração de pobres no Brasil está na Região Nordeste e que, em média, há pouco mais de 50% de pobres na zona rural. Então, a Governadora do Maranhão, Roseana Sarney, está absolutamente correta quando toma um empréstimo com essa finalidade.

Mas o Senador Esperidião Amin fez um adendo quando se referiu à Resolução nº 117. Fui um dos que mais combati e me insurji contra a aprovação dessa Resolução, a qual obriga os Estados que no futuro venham a pleitear empréstimos a terem a obrigatoriedade de aplicar 50% dos recursos da privatização na amortização da dívida. E o Plenário, na sua soberania, decidiu aprovar a Resolução, contra o meu voto e contra a argumentação que desenvolvi aqui. O Senador Jefferson Péres estudou o assunto e opinou pela constitucionalidade.

Sempre achei, mesmo sem ter formação jurídica, que a inconstitucionalidade estava em se impor ao Estado, ou aos Estados, a obrigatoriedade do gasto com determinada atividade – no caso, a obrigatoriedade do gasto é amortizar a dívida. Não temos, salvo melhor juízo, competência para obrigar os Estados a esse ou àquele gasto, salvo os que estão prescritos na Constituição ou em leis específicas. Mas o Senado decidiu aprová-la e o Supremo Tribunal Federal, acionado por vários Governadores de Estado que enxergaram nisso uma invasão na sua competência, atendendo a ação proposta pelo Estado da Paraíba, por meio do Governador José Maranhão, concedeu uma liminar. Agora, naturalmente, a ação está sendo instruída, seguramente vai ser ouvido o Senado, e assim por diante.

Entretanto, o que ficou bem claro – e foi a fundamentação do meritíssimo Ministro do Supremo Tribunal Federal que concedeu a liminar – é que o Senado não tinha competência para determinar a natureza ou a qualidade do gasto, porque isso era atribuição do Estado. Dessa forma, ficamos numa situação difícil, porque o Senado, desejando impor austeridade fiscal aos Estados, teria, salvo melhor juízo,

ultrapassado a sua competência ao impor-lhes essa obrigação.

Enquanto a liminar estiver em vigor e o mérito não for apreciado, é evidente que os Estados não estarão obrigados ao cumprimento dessa resolução. A resolução está *sub judice* e os Governos estão amparados por essa liminar.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio, inclusive, que essa manifestação inicial do Supremo Tribunal Federal sobre o mérito da liminar deve nos servir de alerta para que — muitas vezes movidos por uma intenção justa, como é a de colocar ordem nas contas estaduais e fazer com que os Estados adiram a um clima de austeridade fiscal — não ultrapassemos a nossa competência. Assim, não nos submetemos ao vexame de vermos uma resolução do Senado cassada pelo Supremo Tribunal Federal, se é que isso virá a acontecer. Então, não basta a intenção, mas é preciso saber se formalmente temos competência para tal.

Era isso, Sr. Presidente, que queria dizer, antecipando o meu voto favorável e louvando o Estado do Maranhão por estar conseguindo recursos externos para desenvolver um programa de combate à pobreza rural.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Concedo a palavra ao Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB) Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, trata-se de proposição que solicita ao Senado a devida autorização para um empréstimo de US\$80 milhões ao Estado do Maranhão, que também deverá entrar com a sua contrapartida, destinados ao custeio do Projeto Cooperar, que não é nada mais, nada menos, que o antigo Projeto Nordeste, ou antigo Projeto PAPP, que sempre foram de iniciativa do Banco Mundial, com recursos a fundo perdido.

Sr. Presidente, por uma questão de sinceridade, devo dizer que o Projeto Cooperar representa, sem dúvida, o maior investimento na área social do Nordeste. Tanto assim, que há pouco tempo houve uma tentativa de extinção do programa, contra a qual, de modo geral, os Governadores fizeram um apelo, chegando o próprio Banco Mundial à conclusão de que ele deveria ser mantido.

Estou muito satisfeito com a vitória da Governadora do Estado do Maranhão, Roseana Sarney, diante da possibilidade de aprovação do seu pleito, porque dentro de pouquíssimos dias também estará

aqui na pauta um projeto semelhante, da Paraíba, cuja mensagem está sendo hoje enviada ao Senado Federal pelo Senhor Presidente da República, solicitando autorização para um empréstimo de US\$60 milhões.

Ao longo desses últimos anos, na Paraíba, particularmente a partir de 1991, quando assumiu o Governo Ronaldo Cunha Lima, seguido de Cícero Lucena, Mariz e, agora, José Maranhão, temos feito um trabalho excelente nesse sentido. São centenas, senão milhares, de pequenos investimentos voltados sobretudo para a eletrificação rural, para poços artesianos, para pequenos açudes, para casas de farinha, etc.

Neste instante em que me congratulo com o Governo do Estado do Maranhão pela autorização desse empréstimo, também felicito os governos do meu Estado, a partir de 1991, pelo grande trabalho realizado no sentido da expansão do Projeto Nordeste/Cooperar e faço votos para que esses novos recursos venham a contribuir, Sr. Presidente, para uma melhoria, cada vez maior, do padrão de vida daqueles que vivem no meio rural, em ambiente de pobreza absoluta.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA) Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, na condição de Relator da matéria, gostaria de dizer que o parecer não se omitiu com relação à Resolução nº 117/97 do Senado Federal, chamando a atenção para o fato de que os documentos não foram anexados em virtude da norma encontrar-se com aplicabilidade suspensa por liminar do Supremo Tribunal Federal.

Por outro lado, os pareceres em geral, seja do Banco Central, da Secretaria do Tesouro ou da Procuradoria da Fazenda Nacional, não especificaram quais as contrapartidas que o Estado prestaria a esse empréstimo. De maneira que incluímos no projeto de resolução a especificação das contrapartidas, do mesmo modo que, como medida cautelar, para evitar que se incorra em taxas de compromisso, em ônus financeiro desnecessário, estabeleceu-se que devam ser cumpridas pelo Estado, antes da assinatura do contrato, as cláusulas que no *appraisal* estão estabelecidas para antes do primeiro desembol-

so. Isso de nenhuma maneira criará dificuldades para o Estado, porquanto podem ser feitas à conta da contrapartida.

Quanto ao mérito do projeto, as opiniões, aqui na Casa, foram unânimes também no plenário. Trata-se de um programa de combate à pobreza rural, que vem sendo executado pelos Estados nordestinos em substituição ao antigo Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural. O Plenário do Senado Federal já aprovou vários desses projetos para os diversos Estados, faltando, talvez, um ou dois para complementar o programa.

De maneira que reitero, no plenário, parecer favorável dado na Comissão de Assuntos Econômicos, em face da importância de que se reveste o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas.

Em votação.

As Sr^{as.} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador Lauro Campos.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1^o Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 28, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1998, que autoriza o Estado do Maranhão a contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural – PCPR.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de janeiro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 28, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, ... , Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ... , DE 1998

Autoriza o Estado do Maranhão a contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural – PCPR.

O Senado Federal resolve:

Art. 1^o É o Estado do Maranhão autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a contratar e prestar contragarantia a operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R\$87.648.000,00 (oitenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais), a preços de 30 de setembro de 1997.

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada neste artigo destina-se ao financiamento do Programa de Combate à Pobreza Rural – PCPR no Estado do Maranhão.

Art. 2^o É a União autorizada nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a prestar garantia à operação de crédito externo de que trata artigo anterior.

Art. 3^o A operação de crédito externo realizar-se-á sob as seguintes condições:

a) *mutuário*: Estado do Maranhão;

b) *mutuante*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

c) *valor pretendido*: US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos) equivalentes a R\$87.648.000,00 (oitenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais), a preços de 30 de setembro de 1997;

d) *juros*: até 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) acima da taxa equivalente ao custo dos *qualified borrowings* cotados no semestre precedente ao período e juros a iniciar, incidentes sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso;

e) *comissão de compromisso*: até, 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre

o montante não desembolsado, contada a partir de sessenta dias da data de assinatura do contrato;

f) *prazo para desembolso*: até 30 de junho de 2003;

g) *garantia*: República Federativa do Brasil;

h) *contragarantia* cotas-partes das transferências constitucionais previstas nos arts. 157 e 159, complementada por receitas próprias geradas nos termos do § 4º do art. 167;

i) *destinação dos recursos*: financiamento do Programa de Combate à Pobreza Rural – PCPR;

j) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em vinte parcelas semestrais, iguais e consecutivas, em 1º de fevereiro e 1º de agosto de cada ano, vencendo-se a primeira em 1º de agosto de 2003, e a última em 1º de fevereiro de 2013;

– *dos juros*: semestralmente vencidos em 1º e 1º de agosto de cada ano;

– *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, em 1º de fevereiro e 1º de agosto de cada ano.

Art. 4º Esta autorização está condicionada ao cumprimento, , por parte do Estado do Maranhão, das condições estabelecidas para o primeiro desembolso na Seção 12.01 das Condições Gerais e no art. V, Seção 5.01 da minuta de contrato.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 2:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 24, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 1998 (apresentado

pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1998, Relator: Senador Waideck Omelas), que autoriza a Prefeitura do Município de Sobral, no Estado do Ceará, a contratar operação de crédito no valor de dois milhões e vinte e cinco mil reais junto à Caixa Econômica Federal, destinando-se os recursos à urbanização, saneamento e execução do plano habitacional para o Bairro Padre Palhano.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 29, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1998, que autoriza a Prefeitura do Município de Sobral, no Estado do Ceará, a contratar operação de crédito no valor de R\$2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais), junto à Caixa Econômica Federal – CEF, destinando-se os recursos à urbanização, saneamento e execução de plano habitacional para o Bairro Padre Palhano.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de janeiro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente – **Ronaldo Cunha Lima** – Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 29, DE 1998.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1998

Autoriza a Prefeitura do Município de Sobral, no Estado do Ceará, a contratar operação de crédito no valor de R\$2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais), junto à Caixa Econômica Federal – CEF, destinando-se os recursos à urbanização, saneamento e execução de plano habitacional para o Bairro Padre Palhano.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a Prefeitura do Município de Sobral, no Estado do Ceará, a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, operação de crédito com as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais), a preços de 30 de agosto de 1997;

b) *vencimento da operação*: 30 de dezembro de 2013;

c) *taxa de juros*: 6% a.a (seis por cento ao ano), incluída a taxa de administração de 1% (um por cento);

d) *indexador*: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

e) *garantia*: cotas-partes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

f) *destinação dos recursos*: urbanização, saneamento e execução de plano habitacional para o Bairro Padre Palhano;

g) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em cento e oitenta prestações mensais, após carência de doze meses;

– *dos juros*: exigíveis mensalmente, inclusive no período de carência;

h) *taxa de risco de crédito*: 1% a.a. (um por cento ao ano);

i) *período de liberação*: exercício de 1998.

Art. 2º A autorização concedida por esta Resolução deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 25, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 19, de 1998, Relator: Senador Waldeck Ornelas), que autoriza a Prefeitura do Município de Sobral, no Estado do Ceará, a contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Ceará, no valor de seiscentos e doze mil e oitocentos reais, destinando-se os recursos à urbanização, saneamento, terraplanagem, pavimentação, construção de equipamentos urbanos e execução de plano habitacional no Bairro Alto de Brasília.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 30, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1998, que autoriza a Prefeitura do Município de Sobral, no Estado do Ceará, a contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Ceará, no valor de R\$612.800,00 (seiscentos e doze mil e oitocentos reais), destinando-se os recursos à urbanização, saneamento, terraplanagem, pavimentação, construção de equipamentos urbanos e execução de plano habitacional no Bairro Alto de Brasília.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de janeiro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER N.º 30, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1998

Autoriza a Prefeitura do Município de Sobral, no Estado do Ceará, a contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Ceará, no valor de R\$612.800,00 (seiscentos e doze mil e oitocentos reais), destinando-se os recursos a urbanização, saneamento, terraplanagem, pavimentação, construção de equipamentos urbanos e execução de plano habitacional no Bairro Alto de Brasília.

O Senado Federal, resolve:

Art. 1º É autorizada a Prefeitura do Município de Sobral, no Estado do Ceará, junto ao Banco do Ceará, operação de crédito com as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$612.800,00 (seiscentos e doze mil e oitocentos reais), a preços de 30 de setembro de 1997;

b) *vencimento da operação*: 30 de dezembro de 2005;

c) *taxa de juros*: 7,54% a.a. (sete inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento ao ano);

d) *indexador*: Taxa Referencial – TR;

e) *garantia*: cotas-partes do ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

f) *destinação dos recursos*: urbanização, saneamento, terraplanagem, pavimentação, construção de equipamentos urbanos e execução de plano habitacional no Bairro Alto de Brasília;

g) *condições de pagamento*:

– *prazo*: em oitenta e quatro prestações mensais contadas a partir da liberação da 1.ª parcela;

– *carência*: vinte e quatro meses contados a partir da liberação da última parcela;

– *amortização*: em parcelas mensais e sucessivas, após expirado o prazo de carência;

h) *período de liberação*: exercício de 1998.

Art. 2º A contratação da operação de crédito a que se refere o artigo anterior deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contado da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 26, de 1998 – art. 336, b)

Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1997 (nº 3.815/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, a repassar à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR recursos para pagamento de pessoal, tendo

Parecer favorável, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara (aguardando leitura em Plenário).

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sobre a mesa, pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PARECERES Nºs 31 E 32 DE 1998

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1997, (n.º 3.815/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, a repassar à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, recursos para pagamento de pessoal.

PARECER Nº 31, DE 1998

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador Lúcio Alcântara

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1997 (Projeto de Lei n.º 3.815, de 1997, na Casa de origem) – PLC n.º 69/97, de autoria do Poder Executivo, trata da autorização para a transferência de recursos, da ordem de R\$11,00 milhões/ano, da União para a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, destinados à cobertura de despesas com a folha de pagamento dos empregados efetivamente transferidos, por sucessão trabalhista, da Superintendência de Trens Urbanos de Fortaleza – STU/FOR, vinculada à Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, para aquela companhia estadual, criada especificamente para operar o sistema de trens urbanos de Fortaleza.

As despesas em tela incluem o pagamento de salários, encargos sociais e demais benefícios, o qual se efetivará mediante recursos a serem repassados mensalmente, a partir da data da efetiva assunção do sistema de trens urbanos pelo Estado do Ceará, até dezembro de 2001, de conformidade com os termos da Lei n.º 8.693, de 3 de agosto de 1993, que disciplinou o processo de descentralização dos serviços de transporte ferroviário coletivo de passageiros, urbano e suburbano, da União para os Estados e os Municípios, e em consonância com as cláusulas do competente convênio firmado entre a União e aquele Estado, em 22 de abril de 1997.

Ao Projeto não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – Análise

Conforme a Exposição de Motivos Interministerial n.º 16/MT/MF/MPO, de 23 de julho de 1997, que acompanhou o envio, pelo Poder Executivo, do PLC n.º 69/97 ora em análise, a União, para viabilizar a transferência dos serviços de transporte ferroviário coletivo de passageiros para o Estado do Ceará, contratou operação de crédito externo, junto ao Export-Import Bank of Japan – EXIMBANK, no valor de US\$268,0 milhões e está analisando a possibilidade de captação adicional de US\$85,0 milhões junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para assegurar a completa implementação do projeto do Trem Metropolitano de Fortaleza, no período de 1997 a 2001.

O referido projeto, uma vez executado, originará um serviço de trens urbanos devidamente integrado com outras modalidades de transporte e possibilitará que o sistema, hoje operado pela STU/FOR-CBTU, atenda a uma demanda da ordem de 350 mil passageiros/dia em 2001, quando deverá ser atingido o seu equilíbrio econômico-financeiro. Entretanto, até que seja alcançado esse equilíbrio, há necessidade de aporte de recursos da União, de forma que a METROFOR, recentemente criada para administrar, manter e operar o sistema de Fortaleza, possa ter condições de minorar o seu déficit operacional.

Em tal contexto, o Convênio celebrado entre a União e o Estado do Ceará, destinado a orientar as ações necessárias à efetivação da transferência do Sistema de Trens Urbanos da Região Metropolitana de Fortaleza, da CBTU para a Metrofor, reconheceu a necessidade de prestar apoio financeiro à nova Empresa, em virtude de que o atual custo de manutenção do sistema de Fortaleza alcança cerca de R\$17,2 milhões/ano, ao passo que a receita é estimada em R\$4,0 milhões/ano.

Dessa forma, faz-se necessário, até que seja alcançado o equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento, que a União, por intermédio da CBTU, continue arcando com o pagamento da folha de pessoal, encargos sociais e benefícios, inclusive a contribuição patronal para a Fundação Rede Ferroviária Federal de Seguridade Social – REFER, dos empregados efetivamente transferidos, por sucessão trabalhista, para a Metrofor.

Para tanto, a CBTU deverá alocar anualmente em seu orçamento, assim como já o fez em relação ao orçamento de 1998 recém-aprovado pelo Congresso Nacional, recursos da ordem de R\$11,0 milhões, a serem transferidos à Metrofor, em parcelas mensais e até o mês de dezembro de 2001 na forma estabelecida no PLC n.º 69/97.

Em síntese, o PL n.º 69, de 1997, cria as condições legais para que o repasse dos recursos financeiros, da CBTU para a Metrofor possa ser efetuado, para atendimento exclusivo das despesas referenciadas no art. 1º do Projeto, ao passo que a autorização do montante a ser repassado, estimado em R\$11,0 milhões/ano e computado no total das despesas gerais com pessoal e encargos da CBTU, estará consignada no orçamento dessa empresa aprovado a cada exercício.

Ressalte-se, por fim, que somente após a sanção da lei em que vier a se transformar este PLC n.º 69/97 poderão ser adotadas as providências finais

para a assinatura do termo de efetiva assunção, pela Metrofor, da operação do sistema de trens urbanos de Fortaleza, o qual, enquanto isso não ocorrer, continuará a ser gerido pela STU/FOR – CBTU.

III – Voto

Diante do exposto nos itens anteriores, manifestamos-nos favoravelmente à aprovação do PLC n.º 69/97, na forma em que foi encaminhado ao Senado Federal, de modo a permitir que, no caso específico do sistema de Fortaleza, seja dada continuidade ao processo de descentralização dos serviços de transporte ferroviário coletivo de passageiros, urbanos e suburbano, da União para os Estados e Municípios, nos termos da Lei n.º 8.693/93.

Sala da Comissão, 15 de janeiro de 1998.

Presidente
 Bernardo Cabral
 Relator
 Rivaldo Alcântara
 Sérgio Machado
 Lenan Calheiros
 Jefferson Peres
 José Fogaca
 Leonam Quintanilha
 Antonio Carlos Voladras
 Ramon Tebet
 José Eduardo Dutra
 Leonel Paiva
 Regina Assunção
 Celso Alvarez

PARECER N.º 32, DE 1998
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador Jonas Pinheiro

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos, texto do Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1997, que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, a repassar à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR recursos para pagamento de pessoal, encargos sociais, benefícios e contribuição à Fundação Rede Ferroviária Federal de Seguridade Social – REFER, dos empregados transferidos à empresa METROFOR, por sucessão trabalhista, na data da transferência do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza para o Estado do Ceará, de acordo com a Lei n.º 8.693, de 3 de agosto de 1993.

Para tanto, o presente projeto de lei determina que os recursos serão repassados mensalmente, a partir da data da efetiva assunção do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza pelo Estado do Ceará até dezembro de 2001.

Finalmente, define o presente projeto de lei que caberá à Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU analisar, acompanhar e fiscalizar, em nome do Ministério dos Transportes, a utilização daqueles recursos.

A Exposição de Motivos Interministerial n.º 16/MT/MF/MPO, de 23 de julho de 1997, dos Ministros de Estado dos Transportes, da Fazenda e do Planejamento e Orçamento, esclarece que, em atendimento à determinação do artigo 30, inciso V, da Constituição Federal e de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.693/93, que trata sobre a descentralização dos serviços de transporte ferroviário coletivo de passageiros, urbano e suburbano, da União para os estados e municípios, o Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza – STU – Fortaleza, operado pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, deverá ser transferido para o Estado do Ceará em dezembro de 1997, nos termos do convênio de transferência assinado entre a União e aquele estado.

Para tanto, a União contratou operação de crédito externo junto ao Export-Import Bank of Japan – EXIMBANK, no valor de US\$268,0 milhões, e está analisando a possibilidade da captação adicional de US\$ 85,0 milhões, junto ao Banco Mundial.

De acordo com aquela exposição de motivos, o convênio, celebrado entre a União e o Estado do Ceará foi decorrência da necessidade de se prestar apoio financeiro à nova Empresa – METROFOR, em virtude da pequena arrecadação da receita operacional que o sistema gerará enquanto não estiverem concluídas as obras de expansão e modernização, acordando-se, então, que o Governo Federal assumiria a folha de pessoal até a conclusão do projeto, prevista para dezembro de 2001.

Em sua tramitação na Câmara dos Deputados, o presente projeto de lei não recebeu emendas.

II – Voto do Relator

O presente projeto de lei autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, a repassar à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR recursos para pagamento de pessoal.

O referido projeto de expansão e modernização, uma vez executado e devidamente integrado com outras modalidades de transportes, possibilitará uma maior oferta de locomoção ferroviária urbana

em Fortaleza, atingindo o total de 350 mil passageiros/dia em 2001, quando se deverá obter o equilíbrio econômico-financeiro do sistema, contribuindo assim para uma condição mais satisfatória do meio ambiente e uma melhor qualidade de vida da população naquela metrópole.

Como se sabe, o trem metropolitano de Fortaleza não cobre a totalidade de seus custos, exigindo um permanente subsídio governamental à sua operação. Tal situação somente será eliminada quando os investimentos contratados junto aos agentes financeiros forem concluídos, gerando receitas suficientes à completa cobertura dos seus custos.

Dessa forma, faz-se necessário que a União, através da CBTU, continue arcando com aquelas despesas, alocando em seu orçamento fiscal recursos necessários ao atendimento das despesas com pessoal, encargos sociais, benefícios e Refer do Trem Metropolitano de Fortaleza, até dezembro de 2001.

O PLC n.º 69/97 cria as condições legais para que o repasse dos recursos financeiros da CBTU para a Metrofor possa ser efetuado, para atendimento exclusivo das despesas constantes do art. 1º do projeto, ao passo que a autorização do montante a ser repassado, estimado em R\$11,00 milhões/ano e computado no total das despesas gerais com pessoal e encargos da CBTU, estará consignada no orçamento desta empresa, aprovado a cada exercício.

Esclarecemos, finalmente, que tal projeto de lei recebeu aprovação da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, como forma de dar continuidade ao processo de descentralização dos serviços de transporte ferroviário coletivo de passageiros urbanos e suburbanos da União para os estados e municípios, nos termos da Lei n.º 8.693/93.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei por considerarmos tratar-se de proposta coerente com a realidade do setor a transferência, à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, dos referidos recursos, no período de implantação do Projeto do Trem Metropolitano de Fortaleza. Somente após a sanção da lei em que vier se transformar este PLC, poderão ser adotadas as providências finais para a assinatura do termo de efetiva assunção, pela Metrofor, da operação do sistema de trens urbanos de Fortaleza, o qual, enquanto isso não ocorrer, continuará a ser gerido pela STU/FOR-CBTU.

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 69/97.

Sala das Comissões, 20 de janeiro de 1998. – **Bello Parga**, Presidente eventual – **Jonas Pinheiro**,

ro, Relator – Freitas Neto – João Rocha – Carlos Bezerra – Lauro Campos (vencido) – Romero Jucá – Francelino Pereira – Jefferson Péres – Levy Dias – Sérgio Machado – Júlio Campos – Vilson Kleinübing – Lúdio Coelho – Elcio Alvares – Gerson Camata – Beni Veras – Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os pareceres são favoráveis e estão à disposição dos Srs. Senadores sobre suas respectivas bancadas. Estando a matéria em regime de urgência, esclareço aos Srs. Senadores que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emenda.

Em votação o projeto.

As Sr.ªs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 69, DE 1997
(N.º 3.815/91, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, a repassar à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, recursos para pagamento de pessoal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, autorizado a repassar à Companhia Cearense de Transportes metropolitanos – METROFOR, os recursos necessários ao pagamento das despesas com a folha de pessoal, encargos sociais, benefícios e contribuição à Fundação Rede Ferroviária Federal de Seguridade Social – REFER, dos empregados transferidos à empresa Metrofor, por sucessão trabalhista, na data da transferência do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza para o Estado do Ceará, de acordo com a Lei n.º 8.693, de 3 de agosto de 1993.

§ 1º Os recursos serão repassados mensalmente a partir da data da efetiva assunção do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza pelo Estado do Ceará até dezembro de 2001, inclusive, devendo ser

aplicados exclusivamente nas despesas referenciadas neste artigo.

§ 2º A autorização de que trata este artigo fica limitada ao valor das despesas referidas no **caput**, corrigidas de acordo com os reajustes salariais praticados pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, correndo à conta de sua dotação orçamentária.

Art. 2º Caberá à Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, analisar, acompanhar e fiscalizar, em nome do Ministério dos Transportes, a utilização dos recursos supramencionados, de acordo com o disposto nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 164, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 805, de 1997, Relator: Senador Gerson Camata, com declaração de voto do Senador Júlio Campos), que autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar temporariamente o seu limite de endividamento para que possa contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Programa de Reforma do Estado do Mato Grosso.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Discussão do projeto, em turno único.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo

Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 34, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Resolução n.º 164, de 1997, a fim de ser feita na sessão de 12 de fevereiro de 1998.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1998. – **Júlio Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, fica adiada a discussão da matéria para o dia 12 de fevereiro de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 31, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 6, de 1998, que autoriza o Estado do Mato Grosso do Sul a elevar temporariamente, e em caráter excepcional, o limite de endividamento de que trata o inciso II do art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, e a contratar operação extemo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata, no valor de US\$ 13.400.000,00, equivalentes a R\$ 14.512.200,00, destinados ao financiamento parcial da construção da ponte sobre o rio Paraguai, na Rodovia Federal BR 262, no trecho Miranda-Corumbá.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as.} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se, agora, ao Requerimento nº 32, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1996, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual ao programa de computador, sua comercialização no País e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as.} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 33, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 7, de 1998 que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Goiás para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1998.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as.} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

(Pausa.)

S. Ex^a declina da palavra.

Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

(Pausa.)

S. Ex^a declina da palavra.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

(Pausa.)

S. Ex^a declina da palavra.

Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, consta da pauta da Convocação Extraordinária do Congresso Nacional o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1997, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, CLT, inserido por força da Lei nº 8.949, de 09 de dezembro de 1994, que estabelece que, "qualquer que seja o ramo de atividade da sociedade cooperativista, não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados nem entre estes e os tomadores de serviço daquela".

O autor deste Projeto aprovado pela Câmara dos Deputados, Deputado Aloyzio Nunes Teixeira, ao apresentá-lo, justificou que essa norma tem criado diversos problemas, por haver gerado interpretações distorcidas, que favoreceram o surgimento de muitas cooperativas "fantasmas", criadas com o fim de burlarem a legislação trabalhista e de se valerem das isenções tributárias atualmente concedidas às cooperativas.

O entendimento foi de que, na prática, esse dispositivo tem provocado sérios desgastes ao movimento cooperativista e dado prejuízo à União, à Previdência Social e aos Estados e Municípios, pela evasão de arrecadação, bem como aos trabalhadores, que se vêem privados dos seus direitos penosamente conquistados.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, este Projeto de Lei encontra-se em tramitação na Comissão de Assuntos Sociais desta Casa e tive a honra de ter sido designado seu Relator. Ao analisar esta matéria, tive oportunidade de manter entendimento com as lideranças do Movimento Cooperativista Brasileiro, com representantes de confederações e de sindicatos de trabalhadores e de prestadores de serviço, de cooperativas de trabalho, com empresas tomadoras de serviço, com membros da Justiça do Trabalho e com representantes dos Ministério do

Trabalho e da Previdência Social, inclusive com especialistas e estudiosos do assunto.

Nesses encontros, pude avaliar a complexidade do fato e, sem dúvida, o conflito de interesse que há entre os diferentes agentes com relação ao encaminhamento da matéria.

Constatarei que, na realidade, o texto constante da Lei nº 8.494, de 1994, objeto de revogação pelo Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1997, estabeleceu muito genericamente a prestação do trabalho cooperado, sem observar quaisquer limites ou pré-requisitos. Essa condição afronta os princípios consignados na legislação trabalhista, de maneira particular o dispositivo específico que caracteriza a condição de empregado e estabelece não só a condição, mas o vínculo empregatício.

Concluí que a origem dessas distorções e desvirtuamentos assenta-se na inexistência de dispositivos que contemplem, de maneira particularizada, na legislação específica que versa sobre a Política Nacional de Cooperativismo, as cooperativas de trabalho, com definição precisa dos princípios para seu enquadramento e da vinculação que teriam seus associados e os seus tomadores de serviços.

Identifiquei que, por não estar essa matéria devidamente regulada pela legislação, têm-se avolumado, tanto as ações reivindicatórias junto aos órgãos integrantes da Justiça do Trabalho quanto as ações de fiscalização dos órgãos públicos competentes, o que gera um volume de trabalho que vai além das reais possibilidades de execução daqueles órgãos.

Além disso, entendi que esses princípios e condições de vinculação de trabalho não devem constar da CLT, por constituírem matéria específica, alheia, portanto, aos objetivos da Consolidação das Leis do Trabalho. Meu entendimento é de que devem ser inseridos na legislação que dispõe sobre a Política Nacional de Cooperativismo, objeto da Lei nº 5.764, de 1971.

Com esse objetivo, estou apresentando meu parecer à Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, posicionando-me pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1997, e, conseqüentemente, pela supressão, do texto da CLT, do dispositivo que, de maneira generalizada, estabelece a não existência do vínculo empregatício entre os associados de cooperativas e os tomadores de serviços destas.

Em contrapartida, estarei apresentando a esta Casa Projeto de Lei cujo objetivo será acrescentar à legislação que dispõe sobre a Política Nacional de Cooperativismo capítulo específico sobre as Coope-

rativas de Trabalho, com o propósito de complementar e tornar mais contemporânea a sua legislação e, em última instância, regulamentar essas modalidades de cooperativas e as relações com seus tomadores de serviços e vinculações empregatícias decorrentes.

Sr. Presidente, gostaria de esclarecer que essa solução é resultado de um amplo processo de negociação que, como Relator, tive a oportunidade de promover. Negociação esta que vem sendo levada a efeito entre os representantes do Movimento Cooperativista, liderado pela Organização das Cooperativas Brasileiras, de entidades representativas de cooperativas de trabalho e do Governo Federal, este por intermédio do Ministério do Trabalho e do Ministério da Previdência Social, bem como de representantes da Justiça do Trabalho.

Além disso, para evitar uma falha na legislação e entendimentos desvirtuados e conflitantes, os Ministérios do Trabalho e da Previdência Social estarão, por meio de processos internos, emitindo instruções normativas que visem a assegurar o processo de transição entre a revogação do dispositivo atualmente constante da CLT e a vigência da lei sobre as cooperativas de trabalho, cujo projeto apresentarei.

Sr. Presidente, as cooperativas de trabalho têm sido vistas como alternativa de trabalho e de renda para muitos cidadãos brasileiros, sobretudo no momento atual, quando as possibilidades de gerar emprego têm sido extremamente limitadas. O crescimento das cooperativas de trabalho têm sido estimulado justamente em vista da menor carga tributária incidente sobre essa modalidade associativa e das possibilidades de flexibilização das relações entre o capital e o trabalho.

Segundo a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, atualmente existem no País aproximadamente mil cooperativas de trabalho, que, juntas, reúnem cerca de 152 mil associados e empregam 3,5 mil funcionários.

Esses números por si só demonstram a importância e a abrangência das cooperativas de trabalho no Brasil e justificam a necessidade de uma legislação específica que as discipline e as normatize.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ao prestar contas desse trabalho ao Plenário desta Casa, gostaria de apelar aos meus Pares, especialmente os Líderes partidários, que coloquem em votação, ainda no período de convocação extraordinária, o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1997, e aprovelem regime de urgência para a tramitação do

Projeto de Lei que estarei apresentando sobre as cooperativas de trabalho.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, acredito que o Congresso Nacional, assim agindo, esteja dando o oportuno encaminhamento a essa complexa e polêmica matéria, viabilizando as cooperativas de trabalho e evitando que possam proliferar as cooperativas de fachada, conhecidas como gato-cooperativas, que constituem um procedimento desvirtuado e altamente nocivo ao Brasil e ao sistema.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Concedo-a palavra à Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ) -

Cedo a palavra à Sr^a Senadora Emilia Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- V. Ex^a não pode fazer a cessão, pois V. Ex^a está presente e seu nome já foi chamado. Infelizmente, não posso atendê-la dessa forma.

Com a palavra a Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, embora tenha sido submetida a uma pequena cirurgia e esteja, conseqüentemente, com dificuldades para falar, eu não poderia deixar de me manifestar na data de hoje.

Amanhã estaremos em festa, porque finalmente acontecerá a visita do Papa a Cuba, fato esse que vem ocupando a imprensa e vem tomando conta de nossos corações brasileiros e de todos aqueles que têm acompanhado o processo em Cuba.

Assim, quis, nesta data, prestar o depoimento de alguém que já visitou Cuba por duas vezes, lá tendo encontrado um trabalho excelente na área de educação. Trata-se de um país que, apesar do bloqueio econômico que se lhe tem imposto, o qual tem impedido seu crescimento e desenvolvimento, priorizou o processo educacional e tem, assim, garantido que a maioria de suas crianças estejam na escola.

Já tive oportunidade de falar da tribuna do Senado sobre a emoção que tomou conta de mim quando lá, em visita, observei que um grupo de crianças estudava à sombra de uma árvore. Esse fato chamou-me atenção porque entendi que não bastam grandes edificações arquitetônicas, mas é necessária responsabilidade e vontade política. O saber não ocupa lugar, e o local onde se passam informações e conhecimento é irrelevante quando há um firme propósito. E Cuba, esse país em festa, tem esse firme propósito.

A histórica visita do Papa João Paulo II à capital cubana traz uma grande esperança; a esperança de ver terminado o bloqueio a Cuba.

Em Cuba, há um processo que muitos não entendem. Muitos não entendem que lá encontra muito mais espaço aquele que vai levar compreensão e uma palavra de paz, aquele que vai dialogar democraticamente do que aquele que, por meio da força, deseja promover mudanças no regime de Cuba, sem dar àquela população a oportunidade de tomar em suas mãos o rumo e a diretriz dessas mudanças.

Cuba é, sem dúvida, uma ilha maravilhosa. Quem já teve a oportunidade de conversar com Fidel Castro sabe que aquele dirigente, longe de ser uma figura carrancuda, é carismático, uma pessoa de fácil acesso e - não temos dúvida - encantadora.

É esse homem que, nesta data, abre as portas de Cuba para receber o Papa, o qual tem a tarefa fundamental de pregar o Evangelho e resgatar o estímulo à religiosidade daquele povo.

Esse Papa é também um arauto das boas novas, que nada têm a ver com políticas partidárias, mas com compromissos sociais.

Esse Papa, que tem pregado a necessidade de o ser humano ter sua terra para nela plantar e colher seus frutos, encontrará em Fidel Castro o apoio necessário, pois aquela Nação tem buscado resgatar seu desenvolvimento nos trabalhadores da terra.

É uma covardia daqueles que já visitaram Cuba desejar que o bloqueio continue e se perpetue. Conhecemos a luta que ali tem sido travada e o processo revolucionário que resultou na sua independência. Ao conseguir sua independência, entretanto, Cuba contrariou interesses. Os Estados Unidos, até hoje, entendem possuir aquele patrimônio.

Estabelecemos parceria política com um gigante como os Estados Unidos, mas não fomos capazes de fazê-los entender que era uma guerra de Davi contra Goliath e que eles deveriam buscar, em outros mares, outras ilhas, mas não Cuba.

Vemos hoje a comunidade americana tomar vôo e chegar até Cuba para, juntamente com os cubanos, receber esse patriarca que, sem dúvida, fará da história de Cuba um momento internacional.

Cuba está engalanada. Sabemos que isso é possível, porque existe lá o espírito cristão. Se algumas pessoas dizem que não há liberdade naquele País em relação à religiosidade, este ato por si só desmistifica tal idéia: a população, como estamos vendo, dá as boas-vindas ao Papa em **outdoor** e se prepara para a sua visita. Eu, que já tive oportunidade de ir a Cuba, sei perfeitamente que existe um

mito envolto na questão da liberdade religiosa naquele país, porque o regime não permitiu que a Igreja tivesse papel no Estado e que o Estado substituíse a instituição Igreja. Por serem essas coisas determinadas no regime cubano, tolheu-se, de certa forma, uma cultura religiosa que permeia a cultura cristã, que é a cultura da assistência. E o fato de essa cultura ser inibida por uma ação de Estado fez com que pudéssemos considerar que se tratava de perseguição religiosa.

Por conseguinte, a Igreja ficou sem o seu relevante papel de esclarecimento da vida e do fato de Cristo ser o Rei dos reis, o Senhor dos senhores. Ora, sabemos também - quero ressaltar neste pronunciamento - que não tememos e não deveremos temer, de acordo com a nossa concepção religiosa, qualquer sistema ou regime, porque o que está em nosso interior é muito mais forte e maior. Do Gênesis ao Apocalipse, as palavras proferidas por Deus a Jesus Cristo são muito mais revolucionárias que as ações de qualquer governo, até mesmo no regime cubano, em relação à justiça social.

Nesse sentido, desejo fazer uma síntese do pronunciamento de Fidel Castro sobre a visita do Papa João Paulo II a Cuba.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, acredito que este momento em que aquela pequena ilha recebe uma figura como a do Papa merece um registro muito especial. Baseada no discurso feito pelo chefe da nação cubana, Fidel Castro, farei, com propriedade, algumas considerações - algumas, porque, na verdade, recebi a síntese do pronunciamento em espanhol. Quero assinalar que ele coloca todo o seu sentimento e todo o seu desejo de ver, neste momento - que é democrático e amplo -, a figura do Papa não apenas como a daquele que mudará os rumos de Cuba. A presença de Sua Santidade propiciará uma desmistificação, como também trará a oportunidade de uma reflexão profunda a nós, brasileiros, para que, com Fidel Castro, possamos ter a oportunidade de ver acabado o bloqueio ao povo cubano, bem como aumentadas as nossas relações comerciais com Cuba.

Sr. Presidente, já que essa documentação está em espanhol - ainda estou fazendo a tradução -, amanhã, com certeza, farei o pronunciamento a respeito da manifestação de Fidel Castro.

O Sr. Artur da Távola (PSDB-RJ) - V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ) - Ouço V. Ex^a, Senador Artur da Távola.

O Sr. Artur da Távola (PSDB-RJ) - V. Ex^a está fazendo um discurso muito interessante, porque toca num dos temas mais bonitos do final do século XX. O século XX se caracterizou por uma bipartição ideológica que o levou a impasses gravíssimos, a guerras; e tão terrível quanto as guerras, levou-o à Guerra Fria, que é um dos momentos mais bárbaros do século, pelo que se lastreava por baixo de uma guerra entre sistemas políticos radicais, a tal ponto que somente o arsenal atômico instalado pela antiga União Soviética e pelos Estados Unidos possuía - e ainda possui em parte - o poder de destruir 25 vezes a vida sobre a terra. Sabemos que bastaria uma, porém o potencial atômico instalado, segundo os cientistas, dava para 25 hipóteses de destruição da vida na face da Terra. Com isso, vê-se o tamanho da barbárie, o tamanho da estupidez em que os radicalismos políticos fizeram mergulhar o século XX. O que está no fundo dessa aproximação entre Fidel Castro e o Papa? De um lado, a certeza de que Fidel Castro vive - é certo - um impasse que é extremamente interessante dentro da filosofia da América Latina. Pessoalmente, não concordo com o fato de Fidel Castro não abrir eleições em Cuba, até porque ele as ganharia. Mas tenho que concordar, em profundidade, com a existência da experiência de um povo, de um país a construir uma nacionalidade, ora em crise econômica, mas liberta dos problemas do analfabetismo, de certos aspectos de injustiça na área social, na saúde. Trata-se de uma experiência interessante, sem dúvida, feita sob um dos piores, mais terríveis e menos inteligentes bloqueios econômicos da história da humanidade, que é o bloqueio que os Estados Unidos fazem sobre a ilha de Cuba. Então, esse regime gradativamente se abre para segmentos da sociedade de mercado, segundo palavras do próprio Fidel Castro, sem abrir mão da solidez institucional de alguma forma de construção de uma sociedade para o seu povo e não para sua classe dominante. Nesse sentido, Cuba tem que ser vista não com olhos da antiga Guerra Fria, mas com olhos contemporâneos de uma sociedade interessante, que se construiu na base de um princípio de generosidade, com deficiências econômicas graves exatamente por causa do excesso de estatização, mas, ao mesmo tempo, beneficiária das principais qualidades, sonhos e virtudes do ideal socialista, quais sejam aqueles do equilíbrio de uma sociedade da igualdade de direitos. Ao mesmo tempo, o atual Papa, conservador do ponto de vista litúrgico, é extremamente politizado - talvez seja o Papa mais político de que se tem notícia neste século - e luta bri-

lhantemente, a seu modo, por meio do prestígio e da pregação, pela abertura das sociedades fechadas e pela transformação interna dos regimes materialistas. Ele o faz por uma razão religiosa e política. Aí está, porém, a síntese do que o século XX vai descobrindo a custo de muito sofrimento; ou seja, o socialismo a marchar para posturas novas de sociedade - inclusive o próprio mercado: o turismo em Cuba hoje está sujeito às leis do mercado, por exemplo -; e os sistemas capitalistas a marchar na direção de visões inteiramente contrárias ao capitalismo selvagem que dominou - e ainda domina - grande parte do século XX. É uma espécie daquilo que Jung chamava de oposição de contrários, ou seja, os contrários tendem, em um plano inconsciente, a formas de se encontrar naquilo que têm de comum e que estava separado por erros e debates de superfície. Por isso, congratulo-me com o discurso de V. Ex^a, que aborda um assunto cuja importância não é apenas a do espetáculo noticioso de o Papa ir a um país socialista; a importância é a das transformações pelas quais passam o socialismo e o capitalismo nesse difícil amálgama de uma nova ordem - na qual, pessoalmente, eu me sinto engajado como membro da social-democracia - capaz de compreender os pólos positivos dos sistemas que se defrontaram no século XX, buscando permanentemente uma integração entre eles. Por isso congratulo-me com a palavra de V. Ex^a, que, ao mesmo tempo que tem uma posição política extremamente de vanguarda, tem também uma posição religiosa. V. Ex^a é capaz, como poucos, de compreender o fenômeno social que se passa em Cuba, até porque, acredito, ele se passa dentro de V. Ex^a, uma pessoa envolvida com a religião e com a luta social.

A SR^a BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ) - Agradeço o aparte, Senador Artur da Távola. Com muita propriedade, quero ressaltar que V. Ex^a, não só pelo conhecimento que tem, mas também pela sensibilidade do momento, faz o aparte na hora em que buscava eu repetir as palavras de Fidel Castro, que têm muito da interpretação dada por V. Ex^a.

Sabemos que há necessidade de garantir a autodeterminação dos povos. Se houve uma mudança no mundo, ela trouxe, para cada um, a responsabilidade e o desafio de nos transformarmos ou nos adequarmos, se necessário for, a essa nova ordem mundial.

Parece, Senador Artur da Távola, que Fidel Castro é um homem que não quer mudar. Poder-se-ia pensar dessa forma, mas Fidel deseja e quer mudar. Sua compreensão, em todo esse tempo dedica-

do a seu País, é de que aquela sociedade seja realmente justa, fraterna, igualitária e possa usufruir de seus bens. Para isso, ele tem praticamente dado sua vida; mais do que isso, está preocupado em dar aos cubanos a oportunidade de, democraticamente, colocar outro nome, no tempo devido, em seu lugar. Tenho certeza de que o gesto de Fidel Castro é o de quem começa a dialogar porque há necessidade de que isso se dê no tempo dos cubanos.

Lembro-me que estávamos em Cuba, brincando com uma cubana, quando Antônio Pitanga olhou para ela e perguntou: "Você é brasileira? Parece brasileira." Ela bateu no peito imediatamente e disse: "No. Yo soy cubana". Era como se dissesse que tinha orgulho de ser cubana, que gostava do seu país. Ela afirmou também que queria a permanência de Fidel Castro no poder. Conversamos com outras pessoas e percebemos que Fidel é, realmente, uma grande liderança. Não tenho dúvida - e nesse ponto V. Exª tem razão - de que se Fidel Castro propuser a realização de eleições diretas em Cuba, ele será eleito, tal é o carinho e o respeito que aquela população tem por ele.

O Sr. Artur da Távola (PSDB-RJ) - V. Exª me permite outro aparte? É apenas para colaborar, se estiver atrapalhando seu raciocínio, por favor me diga.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ) - Em absoluto, V. Exª não atrapalha. Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Artur da Távola (PSDB-RJ) - V. Exª está tocando em um ponto interessante. É muito difícil uma economia aberta em uma sociedade fechada. A característica de uma economia aberta é dar-se em sistemas políticos abertos. Há dois países que estão tentando fazer a experiência da economia aberta com o fechamento político institucional. Um deles é a China. O milagre chinês é muito difícil de ser compreendido por nossa cabeça ocidental. A China, do ponto de vista econômico, é muito mais aberta do que o Brasil, por exemplo - muito mais aberta. Do ponto de vista político, é um sistema extremamente fechado. Cuba, a partir do momento em que saiu da órbita soviética, pela transformação da União Soviética, pela impossibilidade de o novo sistema da Rússia, no caso, poder ajudá-lo, vive uma situação semelhante. Inclusive, tentou se aproximar da China nesse paradigma: a idéia de que será capaz de construir uma economia aberta dentro de uma sociedade institucionalmente fechada. Parece-me difícil isso. Porém, são duas experiências - a chinesa e a cubana - em relação às quais o mundo, inde-

pendentemente da opinião que se tenha sobre os sistemas, tem que estar atento, porque seria terrível para Cuba abrir mão das conquistas do socialismo e, ao mesmo tempo, será terrível para Cuba manter-se atrelada ao socialismo estatizante, que é justamente o autor de suas dificuldades econômicas de hoje em dia; e, para tal, quem sabe, somente uma abertura de natureza política. Mas, ao mesmo tempo, Fidel Castro sabe que uma abertura de natureza política de algo que está represado como está em Cuba, com os Estados Unidos ali ao lado, com uma política pouco inteligente, pode representar a perda das conquistas do socialismo. É, portanto, uma situação ao mesmo tempo desafiadora, bonita e dramática. A situação chinesa e a situação cubana devem ser olhadas como experiências importantíssimas de nosso tempo exatamente pelas circunstâncias complexas de sua formação, sendo duas situações posteriores à Guerra Fria e que ainda mantêm alguns elementos da Guerra Fria em uma época em que o mundo entrou na chamada era da globalização, que também, não tenhamos dúvida, trará sua carga de problemas. Obrigado a V. Exª e peço desculpas por interrompê-la novamente.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ) - Em absoluto, Senador Artur da Távola, o aparte de V. Exª só vem enriquecer este pronunciamento que faço com grande dificuldade - como já disse - e contribuir para que possamos, em nossa reflexão, entender esse momento por que passa Cuba, entender o que ocorre na China e até pensarmos que estão criando nesses países as condições para o chamado o momento de transição, quando aberturas serão feitas em um regime de política fechada, com as garantias necessárias de que não haverá interferência nesse ordenamento.

Esse é o ponto relevante da questão. Apesar das conquistas sociais de Cuba, elas deveriam servir de modelo para os países onde há abertura econômica, onde o capitalismo está chegando? Não. Politicamente aceita-se que haja o bloqueio e que este impossibilite, não só Cuba, mas outros países, também - entre os quais incluo o Brasil -, de comercializar e de poder fazer de um momento político um grande momento econômico.

Ora, tenho certeza de que esse é o desejo da sociedade cubana, dos que lá estão trabalhando, dos que não saíram do país, dos que estão esperançosos.

As obras de arte de Cuba são incríveis, fantásticas, extraordinárias. E estamos vendo aquele grande patrimônio ser recuperado com o auxílio de em-

presas que lá estão investindo no turismo, o que dará àquela ilha - que é maravilhosa - uma nova paisagem.

Estamos, neste momento, desejando que haja liberdade plena amanhã naquele país - como tenho certeza de que haverá - durante as manifestações do povo religioso de Cuba ao receber seu representante maior. Estarão presentes ao encontro os que professam outra fé e estão em Cuba exercendo sua função, seja oficial - como é o caso do embaixador brasileiro, um presbiteriano -, religiosa, como pastores ou diplomática, como funcionários que professam outros credos. Esperamos que todos possam amanhã estar ao lado de Fidel Castro para esse momento de festa em Cuba que consideramos relevante e importante.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise, como Líder, por vinte minutos, para uma comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, b, do Regimento Interno.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG). Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{tes.} e Srs. Senadores, temos freqüentemente, ao longo desses anos, ocupado esta tribuna para fazer registros, pronunciamentos, cobranças, críticas e, também, manifestações de aplausos para aqueles que estão contribuindo para o desenvolvimento e para as soluções dos problemas do nosso País.

Hoje trago um registro que considero triste, interpretando o sentimento da população de uma das cidades importantes do meu Estado, o Município de Grão-Mogol.

No último final de semana, naquela cidade, faleceu o ex-Prefeito Afrânio de Figueiredo, um homem que teve uma oportunidade ímpar na sua vida: a de administrar o Município de Grão-Mogol por três vezes.

Afrânio de Figueiredo foi eleito prefeito de Grão-Mogol em 1966, exercendo seu mandato até o ano de 1970. Voltou dois anos depois, em 1972, como candidato único - fato histórico e relevante na vida política e partidária de Grão-Mogol -, para ser novamente reconduzido à prefeitura daquela cidade, exercendo novo mandato até o ano de 1977. Em

1982, Afrânio de Figueiredo foi novamente convocado pelo povo, pela gente simples do campo, da cidade, pelas lideranças políticas municipais para ser novamente prefeito de Grão-Mogol. Mais uma vez S. Ex^a aceitou o desafio porque, acima de tudo, tinha um acendrado amor ao seu povo e à sua cidade. Foi reeleito em 1982 e exerceu, portanto, seu mandato até 1988.

Na vida pública, Afrânio de Figueiredo também teve oportunidades ímpares. Iniciou sua carreira profissional como funcionário concursado do Banco do Brasil, assumindo o cargo de escriturário nos idos de 1952. Exerceu a função de chefe do Setor de Importações da Carteira de Câmbio de Minas Gerais e aposentou-se em 1985.

Era um homem de extrema generosidade, e essa característica o acompanhou ao longo de toda a sua vida no contato permanente com o povo de Grão-Mogol e, também, na convivência política e pessoal com todas as lideranças políticas do meu Estado.

Foi exatamente por esse motivo, Sr. Presidente, que o escolhi e convidei para ser o segundo suplente em nossa chapa ao Senado da República. Hoje Grão-Mogol perde o seu ex-prefeito, um dos homens mais queridos de sua terra, e o Senado de República perde um suplente de Senador.

Lamento profundamente que, aos 66 anos de idade, o Dr. Afrânio de Figueiredo tenha tido, no último sábado, uma morte súbita provocada por infarto, no momento glorioso da sua vida. Ele estava sendo homenageado no Clube O Garimpeiro de Grão-Mogol pelos vereadores, pela população e por todas as lideranças e recebia a calorosa manifestação do plenário lotado.

No momento em que iniciava um discurso de agradecimento, com a voz embargada e emocionada, teve um infarto fulminante, que causou consternação e deixou o povo em estado de choque.

Eu gostaria de registrar nos Anais desta Casa algumas das principais realizações de Afrânio Figueiredo no Município de Grão-Mogol: construção de quatorze pontes e quatro barragens, construção de grande número de casas populares; construção e iluminação de uma quadra poliesportiva; ampliação da rede de energia elétrica a todas as comunidades rurais; construção de 15 estradas vicinais que ligam Grão-Mogol a outros municípios da região.

Afrânio Figueiredo se preocupava muito com a saúde da população de Grão-Mogol. Durante as suas gestões como Prefeito daquela cidade, emvidou esforços e construiu o Hospital Santo Antônio, além

de postos de saúde espalhados na região rural e no centro da cidade. Também promoveu a construção de redes de esgoto e de várias praças, tão importantes para o lazer e para o meio ambiente da comunidade da cidade de Grão-Mogol, onde 80% das ruas foram pavimentadas e calçadas durante as administrações de Afrânio de Figueiredo.

Sr. Presidente, desejo, neste registro, manifestar minha solidariedade a D^a Dinha, aos seus nove filhos, em especial ao atual Prefeito de Grão-Mogol, que é o representante de uma família cujo pai, o ex-Prefeito e suplente de Senador da República, Afrânio de Figueiredo, recebeu a educação e a formação daqueles que desejam sempre construir e fazer o bem para as comunidades carentes. Assim, com muita tristeza e solidária, neste momento de dor, com a população de Grão-Mogol, desejo registrar nos Anais do Senado, com o apoio de todos os seus membros, a nossa solidariedade e a nossa manifestação de pêsames a toda a família de Afrânio de Figueiredo, mas acima de tudo a toda a população de Grão-Mogol, desde os mais humildes até as grandes lideranças políticas e partidárias, que compareceu em peso para dar o último adeus a seu benfeitor.

Afrânio de Figueiredo marcou a sua vida e a sua trajetória como homem que soube sempre construir e fazer o bem, mas, acima de tudo, marcou a sua vida pela generosidade, pela atenção para com todos aqueles que tiveram a oportunidade e a felicidade de conhecê-lo.

Desejo, portanto, reiterar nesta manifestação o sentimento de dor e de tristeza de toda a população de Grão-Mogol, mas principalmente o meu sentimento de tristeza por perder um amigo, um companheiro, perder, acima de tudo, aquele que, em nossa caminhada para o Senado da República, teve sempre grande importância política e pessoal pelo seu currículo, pelo seu passado, pela visão pública de um homem que dedicou a maior parte da sua vida à administração da sua cidade, distribuindo o bem e fazendo com que aquela população alcançasse sempre e em todos esses anos, melhores condições de vida para a sua cidade.

Transmitimos ao Prefeito Jeferson, seu filho, a toda a sua família, a D^a Dinha, seus filhos e netos e à população de Grão-Mogol nosso sentimento de pesar. Não é apenas Grão-Mogol que lamenta a perda de Afrânio Augusto de Figueiredo, mas toda Minas Gerais e todos aqueles que tiveram a oportunidade de conviver com um homem tão digno.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Nobre Senadora Júnia Marise, a Mesa do Senado se associa às homenagens que V. Ex^a presta ao Sr. Afrânio de Figueiredo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, estou apresentando, juntamente com 68 Senadores, todos presentes, nesta tarde, requerimento solicitando que, nos termos do art. 22 do Regimento Interno do Senado Federal, seja enviado voto de pleno êxito ao Sumo Pontífice, Papa João Paulo II, e ao Presidente do Conselho de Estado da República de Cuba, Fidel Castro, em função da histórica visita que Sua Santidade realizará nesta semana àquele país. Solicitei à Presidência que encaminhasse, de pronto, esse requerimento à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que está reunida, a fim de que o Senador Romeu Tuma designe o Relator. Espero que ele seja aprovado o quanto antes e que amanhã mesmo possa ser examinado pelo Plenário do Senado.

A visita que o Papa João Paulo II, a partir de amanhã até o dia 25 de janeiro, fará a Cuba reveste-se de importância histórica para a Humanidade e para as Américas. O governo cubano dará um grande passo no sentido de demonstrar aos seus cidadãos que lhes será assegurado pleno respeito à liberdade de crença e de fé, deixando para trás o tempo em que o Estado cubano negava a existência de Deus.

Ressalto que, em artigo publicado em **O Globo** no domingo último, Frei Beto revela o seu primeiro encontro pessoal com Fidel Castro, na Nicarágua, por ocasião do segundo aniversário da revolução. No diálogo mantido entre os dois, Frei Beto disse a Fidel Castro que estranhava o fato de Cuba, que era um Estado moderno, ser confessional. Então, Fidel Castro perguntou: Como assim? Frei Beto respondeu: Não apenas o partido, mas o Estado cubano se diz ateu, e hoje é costume dos Estados modernos dizerem se acreditam ou não em Deus. Isso fez com que, posteriormente, houvesse mudança nesta questão. O Estado cubano já não se diz mais ateu.

Por outro lado, João Paulo II está reconhecendo a legitimidade do Governo Cubano. Não está indo lá para canonizar, nem para condenar a Revolução Cubana.

De acordo com a análise de Frei Beto, que, ao lado de Leonardo Boff e D. Pedro Casaldáliga, foi uma das pessoas que mais contribuiu para a aproximação de Fidel Castro com a Igreja Católica, há

três pontos importantes sobre os quais os representantes do Vaticano e de Cuba deverão se expressar de forma vigorosa:

1. A condenação ao bloqueio que há 35 anos o Governo dos Estados Unidos tem imposto à Cuba;

2. Condenação do processo de endividamento externo a que os países do Terceiro Mundo se submeteram e que asfixia a sua possibilidade de desenvolvimento.

João Paulo II tem tratado muito desse tema, inclusive está preparando uma grande ação por ocasião do Jubileu do ano 2000, em que irá propor a todos os países desenvolvidos que tenham uma questão especial quanto ao tratamento da dívida externa, dos compromissos, sobretudo dos países mais pobres, com respeito a essa questão;

3. Condenação às regras e diretrizes de política econômica que colocam a busca do interesse próprio, do individualismo, da maximização privada e de resultados como objetivo supremo, deixando de considerar como fundamentais os valores da solidariedade, da busca da justiça, da ética e do respeito aos direitos à cidadania.

É certo que o episcopado cubano – de acordo com Frei Betto, composto de um cardeal e 13 bispos -, que em documentos recentes tem manifestado a condenação ao bloqueio americano e reconhecido os avanços da Revolução na área social (segundo a Unicef, em Cuba morrem 10 crianças de cada mil nascidas vivas; no Brasil, a proporção é de 52/1.000), espera resultados muito significativos com a visita papal; acesso da Igreja à mídia, hoje restrito aos boletins da própria Igreja; devolução dos imóveis confiscados pela Revolução (como o Colégio Belém, dos Jesuítas, onde Fidel estudou, hoje uma instituição militar); reabertura de escolas católicas; direito de catequese nas casas de famílias e de celebrações litúrgicas em praça pública (concedido exclusivamente ao período de visita).

O Cardeal Gabriel Ortega pede que não apenas a missa de domingo, a ser realizada na Capital daquele país, seja transmitida pela televisão cubana. Quanto a essa solicitação, quem sabe Fidel Castro, até amanhã, também permita que todos os cubanos assistam a todas as missas que se realizarão em Santa Clara, Camagüey, Santiago de Cuba, além daquela que se realizará domingo em Havana.

No livro *Fidel e a Religião*, uma entrevista de vinte e três horas concedida por Fidel Castro a Frei Betto, em 1985, o líder da Revolução Cubana fala a respeito de sua formação religiosa obtida em colégios lassalistas e jesuítas, dos 9 aos 18 anos.

Conta como Padre Guillermo Sardinias, um de seus principais companheiros em Sierra Maestra, foi um dos comandantes da Revolução, um dos poucos a receber este título.

Segundo Frei Betto, alguns fatos posteriores, como a influência franquista entre os católicos cubanos que se opunham às reformas agrária e urbana, e o alinhamento à União Soviética acabaram afastando Fidel Castro da Igreja. As relações entre Cuba e a Santa Sé, entretanto, nunca foram interrompidas.

A Revolução Sandinista, na qual os líderes nicaraguenses ressaltavam que entre cristianismo e revolução, não há contradição, e o diálogo que se desenvolveu entre Fidel Castro, Frei Betto, Leonardo Boff e Dom Pedro Casaldáliga, e inclusive com o Deputado Tilden Santiago, hoje aqui presente. S. Ex^{ta} entrevistou Fidel Castro para escrever sobre a vida do Padre Guillermo Sardinias, e certamente, nesse livro, dará uma contribuição importante a respeito de todo esse episódio, para se compreender melhor as relações entre a Igreja, o cristianismo, a fé e o próprio Presidente Fidel Castro.

Logo após a sua recente visita ao Brasil, o Presidente dos Estados Unidos, Bill Clinton – lembro que, quando da recepção no Itamaraty, tive a oportunidade de dizer a Bill Clinton que achava muito importante que os Estados Unidos terminassem logo com seu bloqueio a Cuba -, na Argentina, declarou que se Cuba desse um sinal positivo, os Estados Unidos poderiam também dar um passo de aproximação. Agora, o Presidente dos Estados Unidos tem um sinal concreto. Haverá passo melhor do que este, da visita de João Paulo II a Cuba?

Ontem à noite telefonei para Frei Betto em Havana, e ele me disse que 4.200 jornalistas estavam acompanhando a viagem de João Paulo II a Cuba, 61% dos quais – de acordo com estatística do governo cubano – vindos dos Estados Unidos. Disse ele que estavam vindo dos Estados Unidos nove aviões, inclusive um cardeal com mais de 350 pessoas num jumbo.

Queremos expressar a nossa grande vontade de que Cuba volte a se tornar uma nação que integre plenamente a Organização dos Estados Americanos e todas as reuniões em que estejam presentes os demais países das Américas. Não se pode dizer que tenha sido exitosa a experiência dos Estados Unidos com medidas de bloqueios e sanções econômicas contra governos que não são de seu agrado. Recordem-se os exemplos de Saddam Hussein, Muammar Khadafi, além do próprio Fidel Castro. Em geral, o que se consegue com bloqueios e

sanções é provocar o sofrimento das populações inocentes dos países, mas não derrubar os governos. Na verdade, o que costuma acontecer é que a pressão acaba reforçando os laços de solidariedade dos povos em torno dos governos.

Deve também o Governo brasileiro ter uma ação mais ativa para apoiar a aproximação dos Estados Unidos com Cuba. Queremos sugerir que, entre outros passos, possa o Ministro Extraordinário dos Esportes, Edson Arantes do Nascimento, aceitar o convite que recebeu do Governo cubano para visitar aquele país, uma vez que disse desejar conhecer de perto como Cuba preparava tão bem seus atletas para as Olimpíadas. Levando em conta a grande consideração que os governantes e o povo dos Estados Unidos, como de outros países, têm por Pelé, sem dúvida o Ministro dos Esportes poderá tornar-se um catalisador da reaproximação de Cuba com os Estados Unidos, colaborando assim com os propósitos que Sua Santidade agora está expressando.

Antes de conceder, com muita honra, o aparte ao Senador Pedro Simon, que foi Líder do Governo Itamar Franco, gostaria de dizer a S. Ex^a de que tenho a impressão, aliás compartilhada pelo Frei Betto, que acompanha o tema tão de perto; que os próprios Presidentes Fernando Collor de Mello e Itamar Franco foram mais ativos no papel de reaproximar Cuba dos Estados Unidos do que o Presidente Fernando Henrique. Parece até que quando Ministro das Relações Exteriores ele estava um pouco mais sensível a essa questão.

E eu gostaria aqui de fazer esse apelo, encorajando o Presidente Fernando Henrique Cardoso a dizer ao Ministro Pelé que aceite o convite. Imaginem, Srs. Senadores, quem sabe possa o Pelé, seguindo os passos de João Paulo II – até porque ele é tão considerado nos Estados Unidos da América –, depois deter um diálogo na Casa Branca com o Presidente Bill Clinton, para dizer o que todos gostaríamos que fosse dito.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Seria mesmo interessante que o Pelé aceitasse espontaneamente o convite para ir a Cuba ou que o Presidente Fernando Henrique Cardoso solicitasse ao Ministro Pelé que fosse a Cuba, representando o Governo brasileiro. Tem razão V. Ex^a quando diz que seria tremendamente oportuno. É claro que não há comparação entre o Papa e o Pelé, que é apenas o

maior atleta do século, mas seria importante que o Pelé atendesse ao convite do Governo cubano. O requerimento de V. Ex^a, que praticamente todos os Senadores presentes a esta sessão assinaram, vem repetir o que este Senado já vem fazendo. Se depender desta Casa, já aprovamos, por unanimidade, mais de uma moção, apelando, reivindicando e protestando contra o bloqueio dos Estados Unidos a Cuba. V. Ex^a diz que seria interessante que se melhorassem as relações entre Cuba e Estados Unidos, mas não é só isso, os americanos obrigam o mundo inteiro a bloquear Cuba. E é muito ruim para Cuba o bloqueio americano, porque há países que querem negociar com Cuba, e os Estados Unidos não deixam. V. Ex^a sabe que, há alguns dias, o General Comandante da frota americana para o Caribe reformou-se e criou uma entidade não-governamental, da qual ele é presidente, com o objetivo de pressionar o governo americano a terminar o bloqueio. Ele estava exatamente coordenando as tropas americanas em toda aquela região e diz que é ridículo, que não há nenhuma perspectiva, nenhum perigo, nenhuma razão, nenhuma lógica de os Estados Unidos comandarem o bloqueio. Reparem: é o general que, durante anos, comandou as tropas americanas no Caribe e que fiscalizava, entre outros, basicamente Cuba, ele se aposenta, vai morar em Washington e cria uma entidade governamental – já se tendo a ela filiado várias pessoas de grande importância – para fazer um apelo, pressionar e coagir o governo americano a retirar o bloqueio. Foi bonito o gesto do Papa. Realmente, ele comoveu-me quando estive no Rio de Janeiro pela sua forma física. Evidentemente, não há comparação, entretanto lembrava-me – e penso que V. Ex^a também – de Teotônio Viela, que, com as duas bengalas, quatro cânceres e cabelo rapado, saía pelo Brasil a proclamar a democracia. Estava nosso Papa cansado, doente e trêmulo, mas, na verdade, sua mensagem de paz, amor e tranquilidade é realmente profunda. Ele ir a Cuba, fazer essa transformação, esquecer o passado quando a Igreja Católica e o Cristianismo de um modo em geral estão preparando a sociedade para o próximo milênio, o simbolismo desse ato do Papa é mais profundo do que se possa imaginar. Os americanos não terão mais nenhuma sustentação perante o mundo para fazer – disse V. Ex^a muito bem – o que acontece no Iraque e em Cuba com esse bloqueio é fortalecer a figura do Presidente porque eles são todos obrigados a se unirem. Não interessa se o cidadão cubano gosta ou não de Fidel Castro e a situação é tão dramática que o problema é o de se

unir em torno de quem está no comando. É verdade que sabemos que em Cuba basicamente quem está à frente de tudo isso são os exilados cubanos que, da Flórida ou de Miami, têm o poder de eleger parlamentares pelo voto distrital, têm força e ação e praticamente fazem um tremor com relação a esse reatamento. Esses cubanos que estão nos Estados Unidos e que praticamente são cidadãos americanos são os que venceram nos Estados Unidos da América. Eles têm jornais, rádios, televisão, são parlamentares, são pessoas que venceram naquele País. Não é possível que no ódio e no amargor do que aconteceu esse fato seja maior de que o amor que têm por sua pátria e pelos seus irmãos cubanos que estão pagando um preço muito caro por esse boicote. Para nós que somos cristãos é emocionante ver o que acontecerá amanhã. Estarei postado diante da televisão assistindo a um gesto simbólico da maior importância. De um lado, o Sr. Fidel Castro, um grande líder, um homem que tem sua posição na História, mas que tem seus erros e que reconheceu seu grande equívoco: criar uma nação sem Deus, sem fé, sem esperança, baseada apenas nas questões materiais. Em algumas dessas questões, ele obteve grande êxito, não há como deixar de reconhecer – V. Ex^a cita o combate ao analfabetismo e à mortalidade infantil -, mas não precisava tirar a expectativa, que o homem criado por Deus tem, de ter um sonho, da possibilidade de não morrer sua alma e seus sentimentos com seu corpo. De outro lado, o Papa, com a grandeza de ir a Cuba levar seu apoio moral e, com Sua Santidade, o apoio de todos nós, que desejamos ver Cuba integrada ao mundo, principalmente ao continente americano. O norte-americano é um povo que tem grande orgulho de seu País. Não nego que tenho uma ponta de inveja dos Estados Unidos, porque lá muitas coisas deram certo. Para conseguirmos petróleo, em águas profundas, levamos dezenas de anos e bilhões de dólares e eles, cavando um poço de água na Califórnia, encontraram petróleo. Para atravessarmos a serra geral, levamos muitos anos, porque saímos da zona do mar e encontrávamos a serra, eles só iam encontrar as montanhas rochosas no meio dos Estados Unidos. O Mississipi e o Missouri praticamente fizeram por todos os Estados Unidos aquilo que, onde pudemos, fizemos, que foi o Rio São Francisco. Mas, ao lado desse respeito que tenho pelos Estados Unidos, nesses últimos tempos eles já amargaram uma derrota, que foi lá no Vietnã. Entraram, ficaram, impuseram e foram derrotados. Primeira vez na história que os americanos perderam uma guerra foi no Vietnã.

Que termine este século, terminando essa questão. E seria um gesto americano de respeito pelo mundo se, após a visita do Papa, atendendo aquilo que todos estamos esperando... Diz bem V. Ex^a, o Papa nem converterá, nem fará a confissão do Fidel Castro, nem fará o endeusamento de Cuba, o Papa apenas falará com relação ao futuro da sociedade e ao futuro de Cuba e das nossas gentes, dos nossos povos, da América toda. Mas acho que ele fará um apelo no sentido de terminar o bloqueio. E que esse apelo que o Papa fará no sentido de terminar o bloqueio seja atendido pelo Governo e pelo Congresso americano. As informações que temos são de que o Presidente americano, se dependesse dele, há muito tempo já teria levantado o bloqueio. É o Congresso americano que não permite. Coisa interessante: o Congresso americano, muitas vezes, é muito mais conservador que o Presidente americano, principalmente quando o Presidente é do Partido Democrata. Lá nos Estados Unidos o que sentimos é isso, é o Senado americano numa situação de tentar ir até o fim, impedindo aquilo que é arredo. Por isso, acho que amanhã o Senado dará mais uma demonstração de solidariedade ao ato de terminar com o bloqueio. Esse gesto de V. Ex^a realmente é importante e significativo. Felicito-o pelo seu pronunciamento, pela mensagem redigida por V. Ex^a que dará ao Senado a oportunidade de decidir amanhã. De modo muito especial, comovo-me mais uma vez vendo essa figura já lendária do nosso querido Papa ir a Cuba e fazer um grande gesto, talvez um dos mais importantes desse final de milênio, a favor da paz, a favor do respeito, a favor da compreensão entre todos os povos, seja comunista, católico, cristão ou ateu. Temos de ter sentimento de respeito e de indignação diante da miséria, da fome, da injustiça. Devemo-nos dar as mãos, porque todos somos criaturas e temos direito de viver com dignidade. Meus cumprimentos, meu abraço muito profundo ao belíssimo pronunciamento e à belíssima iniciativa de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP) – V. Ex^a expressou com muita felicidade esse sentimento, Senador Pedro Simon, que, tenho certeza, é da maioria dos brasileiros, é da maioria dos povos que compõem os países das Américas.

Acho importante que hoje o Senado tenha se manifestado dessa maneira – e, certamente, confirmará essa atitude amanhã. Até o Senador Antonio Carlos Magalhães, quando soube que todos os Senadores presentes haviam assinado o requerimento, fez questão de também fazê-lo.

Devemos enviar o resultado desse requerimento e o apoio total dos Senadores à Embaixada dos Estados Unidos da América, para que possa o Embaixador fazer ver ao Congresso norte-americano e ao próprio Presidente Bill Clinton que esta expressão reflete o sentimento profundo dos brasileiros, que amam a liberdade, a democracia, que acreditam na liberdade de fé e na liberdade de imprensa.

A visita do Papa João Paulo II poderá como que expressar o sentimento que existe de comum entre aqueles que acreditam na construção do socialismo e aqueles que professam a democracia, entre os que acreditam nos ideais de José Martí e os que seguem os ideais de Thomas Jefferson, de Abraham Lincoln e de todos aqueles que, como Martin Luther King, disseram aos norte-americanos que se fazia necessário, além da liberdade e da democracia, também o sentimento de solidariedade – valores que, para os cubanos, são tão importantes.

V. Ex^a expôs seu pensamento de forma muito feliz. Não foi à toa que lhe telefonei pedindo que se juntasse a essa iniciativa, pois sei de seu sentimento.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT-AP) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Pois não, nobre Senador Sebastião Rocha, com muita honra.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT-AP) – Prezado e eminente Senador Eduardo Suplicy, ouço com muito alegria, nesta tarde, o belo pronunciamento que V. Ex^a faz a respeito da visita do Papa João Paulo II a Cuba. No meu ponto de vista, o Papa promove, com sua visita a Cuba, um processo de globalização da fé – para utilizar uma palavra tão difundida pela mídia internacional ao se referir à globalização da economia. Vemos nesse Papa a capacidade de estender a sua palavra a todos os rincões, às nações do mundo inteiro. Esteve Sua Santidade recentemente no Brasil, onde banhou com sua fé todo o povo brasileiro. A ida do Papa a Cuba demonstra sua capacidade de compreender os problemas da humanidade e seu respeito pela autodeterminação dos povos, pelo direito que cada nação tem de decidir seus rumos, mantendo sua liberdade de pensar, de agir, de resolver seus problemas. E abre, sim, esse espaço tão necessário para o fim do bloqueio econômico dos Estados Unidos e dessa segregação mantida com relação a Cuba por parte da OEA. Portanto, aplaudo e apóio na íntegra o seu pronunciamento. Junto-me a V. Ex^a nos votos e na esperança de que a visita do Papa possa traduzir-se

numa solução para o problema que o povo cubano enfrenta por ter decidido caminhar de acordo com sua própria vontade. É claro que o Papa, com sua visita, abre também espaço para que o povo cubano tenha acesso à religiosidade na fé católica, na fé cristã como um todo ou em qualquer outra vertente de religião. Quero aqui também fazer referência à coragem do Presidente Fidel Castro de expor Cuba ao mundo. Certamente, toda a imprensa mundial estará voltada para Cuba. V. Ex^a mencionou que 4.200 jornalistas estão viajando para Cuba, número esse que deve ser ampliado até amanhã. O mundo inteiro terá acesso não só à manifestação de apoio, de alegria do povo cubano mas também aos problemas que vive o povo cubano, pois, como bem disse o Senador Pedro Simon, o Presidente Fidel Castro conduz seu país com muito acerto, mas também com alguns erros, com alguns equívocos. Não tenho qualquer dúvida de que da mesma forma que S. S. fez no Brasil fará em Cuba, ou seja, pedirá a solução para alguns problemas. Não tenho qualquer dúvida sobre esse fato, tendo em vista a personalidade de S. S., sua fé e a fidelidade que possui a seus princípios éticos, morais e religiosos. Sua Santidade, certamente, irá solicitar ao Presidente de Cuba soluções para alguns problemas sociais que o povo desse país enfrenta. Acima de tudo, a presença do Papa contribuirá para acabar com o isolamento e a discriminação que o povo cubano sofre. Parabéns a V. Ex^a e minha solidariedade. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Bem se expressa V. Ex^a, Senador Sebastião Rocha, testemunha que foi de como S. S., o Papa João Paulo II, diz o que pensa e interage muito bem. Prepara-se bem antes de visitar cada país e coloca, muitas vezes, o dedo nas feridas, nas chagas sociais, como fez, por exemplo, quando visitou os países da Europa Oriental, o seu próprio País, a Polônia. E é interessante observar que o menino Wojtyła, depois Padre e mais tarde Cardeal – tendo conhecido a Polônia nos tempos da construção do socialismo e vivenciado os problemas de um regime sem liberdade – formou uma visão crítica. Pelo que sabemos de sua história, reiteradas vezes lembrada, inclusive quando veio ao Brasil, ele sempre teve consigo a preocupação da resolução dos problemas sociais: de como superar a desigualdade, de como erradicar a miséria. Isso permanece com ele. Ele foi crítico, sim, da forma ditatorial com que foi instituído o socialismo, mas nunca dos ideais de solidariedade, de justiça e de igualdade.

*

S. S. vai a Cuba com a postura de quem preza a democracia mas que tem feito continuamente críticas às formas selvagens que o capitalismo toma em tantos lugares do mundo. Acredito, tenho a convicção de que desse encontro, de um lado, aquele que sucede Jesus Cristo, o seu representante-mor, e de outro, uma das figuras que procura levar adiante...

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Sucede a quem?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – No sentido de Fidel ser uma das pessoas que procura...

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – O Papa sucede a Cristo, e Fidel representa...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Fidel Castro pode ser considerado como um discípulo – sabe V. Ex.^a – daqueles que formularam a ciência do socialismo, do marxismo. Refiro-me ao próprio Karl Marx.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Desculpe-me, Senador. V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Ouço V. Ex.^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Creio que não se pode esquecer que os americanos de Cuba deram força total a um tal de Sr. Fugêncio Batista, que era uma das pessoas mais corruptas e imorais, um dos mais indecentes chefes de Estado da América Latina. Ele teve a cobertura total do Governo americano. Aliás, na América Latina, vários títeres e corruptos em governo tiveram cobertura total do Governo americano, assim como ditaduras fechadas e ferrenhas, como a do Chile, da Argentina, do Uruguai, e o Regime Militar no Brasil. Se o Governo americano fosse purista, haveria lógica no discurso que prega: o nosso diálogo é com a democracia, com a liberdade, com a justiça; se elas não existem, não conte conosco. Isso não é verdade. As páginas tristes que os americanos tiveram na América Latina e na América Central são dramáticas, cruéis. Pelo menos tem razão V. Ex.^a: neste final de milênio, neste momento em que o Papa é recebido por Fidel Castro em Cuba, os americanos deveriam anunciar o término do bloqueio, considerá-lo uma página virada. V. Ex.^a me desculpe, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – V. Ex.^a tem razão.

A própria imagem que estamos vendo na Praça da Revolução em Cuba, com as figuras, como não se via desde 1959, de Jesus Cristo e de Ernesto Ché Guevara, lado a lado, revela um encontro notá-

vel de personalidades da história da humanidade. De lá sairá algo certamente positivo.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB-PA) – V. Ex.^a me permite um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Ouço V. Ex.^a, Senador Ademir Andrade, com muita honra. Ainda há tempo para que V. Ex.^a seja o 69º subscritor do requerimento.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB-PA) – Eu o assinarei em seguida, com muito prazer.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Tenho certeza disso.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB-PA) – Quero dizer que a expectativa que tenho em relação à visita do Papa a Cuba é a de que ela faça compreender aos comandos de outras nações do mundo a necessidade de integração, de respeito ao povo daquele país; que Cuba deixe de sofrer bloqueios, volte a fazer parte da Organização dos Estados Americanos e a ser tratada como uma nação digna. Por todo o mundo, espalha-se que Fidel Castro é um ditador, mas é impressionante a forma respeitosa como ele é recebido em todos os lugares a que chega.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – O Brasil é um exemplo disso.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB-PA) – Exatamente, Senador Eduardo Suplicy. É impressionante o reconhecimento da imprensa do mundo inteiro, dos Chefes de Estado a Fidel Castro. No entanto, há essa verdadeira perseguição e hostilidade dos Estados Unidos com relação àquele país. Por quê? O Presidente Fidel Castro não é um Stalin; ao longo das suas quase três dezenas de governo, conseguiu formar a mentalidade do povo cubano, que é muito diferente da nossa e também do mundo capitalista. Ele conseguiu formar uma sociedade solidária, desprendida dos bens materiais; uma sociedade que, embora não seja muito apegada à religião, valoriza a existência do ser humano, a vida como algo passageiro e valoroso, que só será boa se formos bons, se compreendermos que vivemos num mundo de irmãos, de pessoas semelhantes, se percebermos que devemos tratar todos bem, dar oportunidade a todos. Fidel Castro conseguiu criar um povo solidário, cheio de amor, irmanado, que não é apegado à questão material, que não limita sua vida ao bem-estar da sua própria família, mas que vê mais longe. Nenhum socialista do mundo conseguiu isso; Fidel Castro foi o único que alcançou esse tipo de socialismo. Há dissidências e divergências; alguns não se conformam com essa situação. Trata-se daqueles que não conseguiram desprender de si o sentimento de

egoísmo, de individualismo e só querem as coisas para si; que são gananciosos, usurários e se julgam melhores ou superiores aos outros. Realmente, esses não se conformam em viver numa sociedade como a de Cuba, mas não representam nem 5% da sua população, o que já é muito. De forma que, quando se diz que em Cuba existe ditadura, comete-se um grande erro, porque naquele país há eleições de dois em dois anos: as eleições distritais e aquelas que disputam lideranças de distritos. Os Delegados Distritais elegem os Deputados Estaduais, os quais escolhem os Deputados da Assembléia de Cuba. Há um processo de interação muito grande da sociedade; há os Conselhos de Rua. É uma sociedade extremamente organizada e solidária, por isso incomoda tanto os países capitalistas e as corporações internacionais, que querem criar um mundo com o comando absoluto dos que têm dinheiro e força; um mundo de pessoas que são apenas instrumentos de trabalho e de enriquecimento dessa minoria. Espero que esta visita do Papa faça com que se compreenda essa situação que se vive em Cuba, um país que tem de ser respeitado. Cuba, nas Olimpíadas, apresentou vitórias impressionantes, porque dá valor ao esporte, à cultura. Trata-se de um país extremamente avançado: 98% de sua população são alfabetizados; é um exemplo no que se refere à saúde – V. Ex^a falou que dez crianças em mil morrem, mas são nove crianças em mil; em seus manicômios há dois mil internos tratados como seres humanos por três mil funcionários; as suas prisões parecem indústrias, situação muito diferente da nossa. No Brasil, não se dá oportunidade ao presidiário de voltar a ser cidadão; ao contrário, as prisões o tornam mais bandidos do que antes. Portanto, Cuba é um país que tem muito a mostrar e a ser copiado; nesse aspecto, espero que a visita do Papa contribua. Fidel Castro merece todas as nossas homenagens como um grande líder, um grande cidadão, um homem que, sem dúvida, ficará para a História não só de Cuba, mas do Planeta Terra. Ele é conhecido em todo o mundo – e sempre o será – como um bom exemplo, um homem que fez o bem e o desejou a todas as pessoas. Portanto, congratulo-me com V. Ex^a. Assinarei com muito prazer, o requerimento de V. Ex^a, Senador. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT-SP) – Muito obrigado, Senador Ademir Andrade. O requerimento deve, acredito, estar sendo discutido, neste instante, na Comissão de Relações Exteriores. Providenciarei para que V. Ex^a o receba e possa assiná-lo. As considerações de V. Ex^a são importantes por-

que teve V. Ex^a a oportunidade de conhecer Cuba, falou como alguém que ali esteve, vivenciou e pôde visitar prisões, manicômios e escolas para transmitir seu testemunho.

Acredito, Senador Ademir Andrade, que possa Cuba avançar ainda mais em relação à democracia, à liberdade, inclusive à liberdade de imprensa, que é um dos temas que o episcopado colocará na pauta de discussões entre o Papa João Paulo II e o Presidente Fidel Castro e o povo cubano. A Igreja reivindica maior liberdade para transmitir seu ponto de vista para toda a sociedade, até para transmitir as cerimônias religiosas em praças públicas, como se permitiu agora, por ocasião da visita de João Paulo II a Cuba, e assim por diante.

Esperamos, Sr. Presidente, que essa visita de João Paulo II e as ações que vier a desencadear contribuam para que Cuba possa ter condições de pleno desenvolvimento econômico, social e político, com amplo avanço no que diz respeito à democracia e às garantias de direitos fundamentais da pessoa humana para todos os cubanos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, em cadernos especiais, os principais jornais do País traduziram para os seus leitores, no último final de semana, os pontos essenciais da Lei nº 9.503, que institui o novo Código Nacional de Trânsito. Em linguagem simples e direta, esse trabalho educativo da imprensa brasileira mostra, com clareza, todo o rigor das penalidades que serão impostas, a partir desta sexta-feira, aos motoristas que venham a infringir as novas relações de convivência entre o veículo, o trânsito e o cidadão.

A reportagem exibida pelo Fantástico, na noite de domingo, foi outra aula de conscientização com garantia de intensas repercussões sobre a sociedade brasileira, graças ao poder do programa como formador de opinião. A doença social em que se transformou o nosso trânsito, sob a influência da impunidade, poderá estar com seus dias contados se a União, os Estados e os Municípios fizerem a sua parte. Popularizar a lei no rastro do serviço de utilidade pública que vem sendo prestado pela mídia, exigir e fiscalizar o seu cumprimento passam a ser os novos desafios dos poderes públicos.

Como cidadão e como chefe de família, acho que devo uma palavra de gratidão aos profissionais

envolvidos na reportagem do Fantástico, pelo sentimento de profundidade, de atualidade e de serviço que marcou o seu trabalho competente. Como político, a minha atuação já havia sido inspirada pelo trabalho desses profissionais. Em março de 1995, pouco menos de três anos atrás, vim a esta mesma tribuna para reclamar a retomada da tramitação do novo Código, que estava parado no Senado. Tomei essa decisão após assistir a uma reportagem do Globo Repórter sobre a criminosa escalada dos pegas de fim de semana nas ruas estreitas e nos bairros periféricos das grandes cidades, principalmente em São Paulo. A abordagem de choque me impressionou, como deve ter impressionado milhões de brasileiros.

Sr^{tes}. e Srs. Senadores, já há algumas décadas que o automóvel passou a ser um dos símbolos mais fortes e indispensáveis da vida moderna. Há 32 anos, quando foi aprovado o Código atual, rodavam nas cidades e nas estradas do nosso País apenas dois milhões de veículos. Hoje, estima-se que temos uma frota aproximada de 30 milhões. Os congestionamentos, que eram uma característica das grandes áreas metropolitanas, já fazem parte da paisagem urbana das cidades de médio porte. O transporte urbano passou a ser o grande desafio dos planejadores. E a legislação de trânsito não acompanhou, sequer de longe, os efeitos caóticos dessa nova realidade. O trânsito é a principal fonte de tensão da vida moderna, com os acidentes, as mortes e as dificuldades para se chegar aos locais de trabalho.

De 1960 a 1996, o trânsito matou 600 mil brasileiros, de acordo com os números alarmantes mostrados pelos jornais no último fim de semana. É um fato mais que do que eloquente para justificar uma legislação rigorosa que puna os pegas, os excessos de velocidade, o desrespeito pelo pedestre, a direção inabilitada e o alcoolismo sobre rodas. A menos de sete dias da vigência do novo Código, um mecânico embriagado atropelou sete crianças no Paraná. E justamente em Brasília, onde as campanhas educativas têm sido um sucesso na redução do número de acidentes, o saído do último fim de semana foi de 21 feridos e 4 mortos.

Isso mostra que não basta ter um novo código, cuja aplicação vai doer no bolso dos infratores criminosos. Agora, as multas não terão os valores simbólicos de antes, podendo chegar a R\$800,00 nas infrações consideradas gravíssimas. E os assassinos do volante irão para a cadeia. É justo esperar que a reforma da legislação mude o perfil de uma sociedade altamente dependente dos transportes coletivos e individuais, mas é preciso que o Governo realize

campanhas de massificação para reeducar o motorista e o pedestre. E é esse o apelo que quero transmitir ao Ministro Íris Rezende, a partir desta tribuna e por meio de documento pessoal que estou encaminhando a Sua Excelência. Para uma sociedade que viveu por tantos anos o trauma do genocídio de 600 mil vítimas, é absurda e inexplicável, por outro lado, a proposta de adiamento da vigência do novo Código. Vamos viver juntos esse reaprendizado, como Nação civilizada que precisa do trânsito para se locomover e crescer em paz, sem as estatísticas sinistras da morte.

Reconheço que o Congresso Nacional produziu um documento duro e implacável para conter os abusos no trânsito. Por deferência do então Presidente José Sarney, participei ativamente da Comissão Especial que elaborou o substitutivo ao projeto da Câmara. Foi um longo período de audiência públicas, com envolvimento dos Detrans estaduais, de juristas e de técnicos especializados em engenharia de trânsito. Recolhemos as melhores contribuições dos vários setores interessados de toda a sociedade. Por isso, não tenho dúvida de que conseguimos refletir o consenso de toda a opinião pública brasileira. Poucos documentos foram debatidos tão exaustivamente na história do Legislativo brasileiro. Trata-se, portanto, de um projeto de perfil nacional em todos os seus dispositivos, principalmente na sua filosofia punitiva. Aqui no Senado, a paciência e o equilíbrio do Senador Francelino Pereira, na Presidência daquela Comissão, foi sempre a garantia de qualidade no texto final da lei. Como Relator, o trabalho persistente e organizado do Senador Gilberto Miranda acabou por assegurar a audiência de todos os segmentos sociais que tinham interesse na matéria. O País deve muito a esses dois ilustres companheiros.

Considero uma das inovações mais sábias do novo Código o estágio probatório de um ano para a obtenção da carteira definitiva. Esse vestibular educativo vai selecionar previamente os que estão preparados para obedecer às leis do trânsito. Entre muitos outros pontos positivos, gostaria de destacar também os poderes assumidos pelos Municípios na fiscalização, no planejamento, na operação do trânsito e na competência para o recolhimento das multas. As infrações consideradas gravíssimas estão perfeitamente tipificadas como aquelas que podem levar a acidentes fatais. Dirigir sem carteira ou embriagado, disputar corrida, transportar crianças sem obedecer normas de segurança ou transitar no contramão serão infrações punidas com a apreensão do veículo e a cassação temporária ou definitiva do di-

reito de dirigir. A ampliação do limite de velocidade para 110km nas rodovias é outra mudança que atende à nossa realidade. (*)

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT-AP) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT-AP) – Senador Mauro Miranda, é oportuno e importante o pronunciamento de V. Ex^a na tarde de hoje, quase na véspera da implantação do novo Código de Trânsito, uma lei necessária, mas de difícil assimilação pelo povo brasileiro a curto prazo. Várias polêmicas estão sendo levantadas sobre a nova lei. Tenho duas preocupações: uma delas se refere à questão dos convênios que o Código exige que haja entre a Polícia Militar e os Municípios. Temos 5.500 Municípios pelo Brasil afora; alguns são muitos pequenos e talvez nem disponham de veículos automotores. Srs. Senadores, vamos raciocinar em termos de 4.000 Municípios, número que seria equivalente ao número de convênios. Qual seria a operacionalidade dessa exigência quanto à disponibilidade de recursos desses Municípios menores para que possam vir a estabelecer esses convênios com as Polícias Militares? Recebi reivindicações de alguns Comandantes de Polícias Militares dos Estados, especialmente do Pará e do Amapá, no sentido de tentarmos agora, durante a tramitação do projeto que restabelece o exame psicotécnico, modificar a necessidade desse convênio. A descentralização por Municípios é importante sob o aspecto do controle, mas precisamos discutir um pouco mais a questão sobre a Polícia Militar. Pretendo apresentar uma emenda, quando da discussão desse novo projeto, para que haja um debate a respeito de tão importante tema. A outra preocupação está centrada em um fato que pode afetar particularmente os Estados do Norte ou as regiões mais pobres do País. Em nosso Estado, é comum a existência de caminhões que fazem o transporte da produção agrícola e, junto com a produção, transportam os agricultores. Ou seja, junto com a produção vão os trabalhadores rurais. O caminhão funciona como um meio de transporte nessas áreas do nosso País. É uma realidade diferente da que existe na maioria dos Municípios dos outros Estados e nos grandes centros. Provavelmente, será oportuna uma discussão sobre esse ponto específico do projeto. Parabenizo V. Ex^a pela importância desse debate. Entendo que o Governo deve produzir uma ampla divulgação a respeito das modificações do Código de Trânsito para que ele possa ser eficaz e não apenas

um transtorno para a população. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO) – Senador Sebastião Rocha, agradeço profundamente seu aparte que enriquece meu pronunciamento. Hoje nós já temos um Código pronto. O aperfeiçoamento será bem-vindo, especialmente no que tange ao que V. Ex^a salientou, ou seja: a adaptação às áreas ou aos Estados menos desenvolvidos, como, inclusive, é o caso do meu Estado, Goiás, onde ocorre o mesmo fenômeno narrado por V. Ex^a.

O importante é que fizemos uma lei de modo geral, indispensável para o momento que vivia o País. Por muitos anos essa questão estava paralisada, sem uma lei que pudesse evitar as mortes que estavam acontecendo.

Endosso as palavras de V. Ex^a quanto ao aperfeiçoamento do Código; todavia, não podemos ter medo de colocá-lo em funcionamento, até para sabermos como ele funcionará e, se for o caso, para readaptá-lo imediatamente. Estamos preparados – o Senado e a Câmara – para isso, de plantão, dia e noite, com capacidade para votar uma lei rapidamente, para adequar algo que ficou imperfeito já que o Código é muito extenso.

Creio, Sr^{as.} e Srs. Senadores, que estamos no limiar de grandes mudanças culturais no comportamento dos nossos motoristas. Todos teremos que aprender, pela adesão à Lei ou pelo cumprimento de sua força coercitiva, que, na direção de um veículo, seremos juízes de nossa própria vida ou da vida de nossos semelhantes. Os inimigos públicos que produziram tanta dor e que fizeram tantas vítimas terão de abandonar os vícios que grassaram em virtude da impunidade e terão de entender que as neuroses pessoais não poderão mais ser descarregadas sobre vítimas inocentes.

Estamos a apenas três dias da transição entre o terror e – espero – a paz; entre a indústria de mortes e a valorização da vida. O Congresso fez a sua parte em nome de uma sociedade cansada de esperar, e a lei está aí para ser cumprida, com todos os rigores que os novos tempos e as novas realidades exigiram. Resta alimentar a esperança de que o aparelho do Estado seja capaz de operar com eficiência as suas responsabilidades.

Quero enaltecer o excelente trabalho que o nosso Presidente, Senador Levy Dias, ofereceu a esta Casa. Peço o consentimento de V. Ex^a para reproduzir seu trabalho no meu Estado, junto com os outros três Senadores.

O trabalho de V. Ex^a é extremamente didático e explicitou o dia-a-dia de cada um, de forma simples, acessível a todos os motoristas. Espero que os prefeitos o reproduzam para seus municípios, para toda a sociedade, para as associações, no sentido de conscientizá-los.

Desejo que seja implantado imediatamente o novo Código de Trânsito elaborado por esta Casa para melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, do grande Estado do Amapá, pelo prazo de 15 minutos, tempo que resta para o término da sessão.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a elogiosa referência ao Estado que tenho a honra de representar nesta Casa juntamente com os Senadores Gilvam Borges e José Samey.

Neste momento, a sala do Presidente Antonio Carlos Magalhães está sendo palco de uma importante reunião em que setores organizados, sobretudo representantes das entidades médicas e das entidades de defesa do consumidor – portanto, dos usuários de planos e seguros de saúde –, estão levando ao Presidente do Congresso Nacional sua preocupação com relação ao projeto que regulamentará os planos e seguros de saúde, do qual sou Relator no Senado.

Sabemos das dificuldades que esta Casa tem encontrado para trabalhar um texto consensual. E eu já me coloquei, por inúmeras vezes, à disposição para buscar o entendimento, superar as divergências e construir um projeto que seja bom para a Nação, para os usuários, que preserve a capacidade de atuação das operadoras, e que, sobretudo, respeite os direitos dos usuários, dos consumidores.

Essa reunião que acontece na Presidência, neste momento, é de extrema importância porque tem como objetivo principal demonstrar que a sociedade brasileira não está satisfeita com o texto que veio da Câmara e, por isso, faz um apelo veemente ao Senado Federal, por intermédio do seu Presidente, para que esta Casa Legislativa revise o texto desse projeto e que adie, o quanto for necessário, a votação do projeto, a fim de que se possa discutir com mais profundidade esse assunto, debater com mais

– eu diria até – responsabilidade e com melhores condições para analisar todos os aspectos que envolvem essa questão.

São vários os atores neste cenário: o Governo, de um lado, fiscalizando, tendo de controlar, necessitando fazer regulamentos; as operadoras precisando manter o equilíbrio econômico-financeiro de suas empresas para continuar prestando esse tipo de serviço à sociedade; os usuários que merecem maior respeito por parte das operadoras de planos de seguros de saúde, merecem ser tratados com mais dignidade e receber um tratamento integral, pleno em todos os aspectos que dizem respeito à sua saúde. Os órgãos de defesa do consumidor, como o Procon, o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – Idec –, e outras entidades, algumas organizadas setorialmente, como a dos portadores de doenças renais crônicas e a dos portadores de Aids, defendem os usuários.

Mais uma vez, registro aqui que os atores principais da novela **Zazá**, no último capítulo, fizeram um apelo veemente no sentido de que o Senado aprovasse uma lei que garantisse o atendimento pleno aos portadores de Aids, que sobrecarregam o SUS e que são discriminados pelos planos e seguros de saúde.

Entendo que essa reunião, como outras que devem acontecer ainda no decorrer desse período em que se busca o entendimento para o aperfeiçoamento do projeto, deve servir exatamente para que o Senado da República dê uma resposta positiva à Nação brasileira elaborando uma lei eficaz e socialmente justa, que garanta a viabilidade econômica dos planos e dos seguros de saúde.

Sr. Presidente, encerro este pequeno pronunciamento fazendo um apelo aos Senadores e aos Partidos políticos representados nesta Casa, bem como ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e ao Ministro César Albuquerque, para que todos colaborem para se encontrar um denominador comum, a fim de que os Senadores e o Governo não sejam acusados, depois, de algozes dos usuários, de carascos dos consumidores.

O Sr. Odacir Soares (PTB-RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP) – Com prazer, Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares (PTB-RO) – Quero dizer a V. Ex^a que o seu apelo para que a Casa reflita mais sobre o projeto do qual V. Ex^a é o Relator é inteiramente procedente. Temos aqui observado que não apenas o Senado Federal mas também a Câ-

mara dos Deputados, isto é, o Congresso Nacional como um todo, em muitas oportunidades, não se tem debruçado como deveria sobre determinadas matérias. Isso ocorreu com o novo Código Nacional de Trânsito, que, apesar de permanecer no Congresso durante nove anos, não foi devidamente examinado e está gerando grande celeuma em todo o País. Discutem-se não apenas as penalidades consignadas no novo Código Nacional de Trânsito, mas também as infrações administrativas. Enfim, esse é um exemplo típico do que acontece quando o Congresso aprova um projeto sem examiná-lo com profundidade e quando a sociedade não é chamada para o debate no momento adequado, que era exatamente o momento anterior ao encaminhamento do projeto ao Congresso Nacional. Se bem me lembro, o Governo, durante um mês, publicou no **Diário Oficial da União** o projeto do novo Código Nacional de Trânsito, para que a Nação dele tomasse conhecimento. Começou aí o grande erro: poucas pessoas lêem o **Diário Oficial**. Em apenas 30 dias o projeto recebeu mais de 5 mil emendas, que não foram acolhidas, e o Código foi aprovado. Agora surgem os problemas: as prefeituras e os Detrans estão totalmente desaparelhados, e a população, desinformada. O Código tem 344 artigos e modifica toda a sistemática existente. Não estou criticando o mérito do Código; estou criticando a desinformação. Agora vemos a questão dos planos de saúde e de seguridade. Apesar de a matéria estar nas manchetes de todos os jornais e televisões, a sociedade brasileira como um todo não está ciente daquilo que está contido hoje no Código. Se aprovarmos esse projeto apressadamente, como aconteceu também com a lei de doação presumida de órgãos, vai-se estabelecer outra celeuma, e o Congresso Nacional será responsabilizado. A proposta de V. Ex^a é sensata, oportuna. Repito: duas leis recentemente aprovadas pelo Congresso Nacional – a Lei de Doação de Órgãos e o Código Nacional de Trânsito – estão estabelecendo grande celeuma. Grande parte da sociedade está desinformada, o mundo jurídico brasileiro é contra a vigência do novo Código, porque sua parte penal conflita com o Código Penal Brasileiro, os Detrans também estão contra. Li ontem em **O Globo** que o diretor-geral do Departamento Nacional de Trânsito defende o adiamento da vigência do Código. Agora V. Ex^a trata dessa matéria, que é seriíssima, porque diz respeito à sobrevivência da população brasileira. A meu ver, esse é um tema bastante complicado. É difícil compatibilizar a questão do custeio de

um plano de saúde adequado, quando o Estado não é capaz de oferecer à população de baixa renda, aos pobres, o devido atendimento na área de educação e de saúde. O apelo que V. Ex^a faz para que essa discussão se prolongue mais, para que a matéria não seja votada aqui na base do voto de liderança é oportuno. Quase sempre o Líder encaminha favoravelmente, os demais Senadores votam a favor e depois descobrem que determinado artigo é prejudicial a alguns setores da sociedade. Quero cumprimentar V. Ex^a, porque é oportuno o apelo que faz esta tarde para que essa matéria não seja votada de maneira açodada, já que é de grande importância para o mundo inteiro. Trata-se de uma questão que vem ocasionando reflexão nos países desenvolvidos. Atualmente, todos os países estão refletindo sobre a seguridade, sobre os planos de saúde. O Brasil de hoje há também que refletir sobre o assunto, principalmente com a entrada no setor de multinacionais que, gostemos ou não, estão aqui para ganhar dinheiro. Era o que eu tinha a dizer.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP) – Muito obrigado, Senador Odacir Soares, pelo seu aparte.

Encerro, Sr. Presidente, agradecendo a V. Ex^a pela oportunidade dessa rápida comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Mesa congratula-se com o Senado em razão de hoje estarem presentes na Casa 76 dos 80 Senadores ativos – há uma cadeira vaga. Hoje a frequência é de 95%.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Joel de Hollanda enviou à Mesa projeto de lei cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, inciso III, alínea a, item 3 do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será lida na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Os Srs. Senadores Guilherme Palmeira, Júlio Campos e Carlos Bezerra enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, as medidas tomadas pelo Governo Federal para desregular o setor de transporte aéreo representam uma das mais, senão a mais importante iniciativa para incrementar o turismo no País. Não me refiro apenas ao chamado turismo receptivo, mas também ao turismo interno que é, como o primeiro, fator de geração de empregos e constitui uma contribuição essencial

para diminuirmos o déficit da balança de pagamentos que, nessa área, representou, em 1997, uma despesa de mais de 5 bilhões de dólares, o equivalente à metade de nossos dispêndios com a importação de petróleo.

Reduziram-se os preços das passagens dos vôos noturnos, equivalentes hoje, e em alguns casos até menores aos das de ônibus-leito. Reduziram-se também para esses vôos as taxas de utilização aeroportuárias. Foram desvinculados os vôos charter dos pactos que incluíam a obrigatoriedade de contratar vôos e estadias em hotéis e, para sanear o mercado, conter os abusos e garantir os direitos dos turistas, a Embratur está firmando convênio com os Procons estaduais para a punição dos operadores que descumprem os contratos. Não podemos deixar de aplaudir providências que, embora tardias, têm o saudável propósito de colocar o Brasil nas rotas do turismo internacional. A Argentina recebeu no ano passado mais de 8 milhões de turistas, enquanto nós mal chegamos a um quarto desse total.

Carecemos, entretanto, de infra-estrutura e capacitação de recursos humanos para o setor e o Nordeste tem que aproveitar as vantagens comparativas que possui em relação a outras regiões do País. Recente pesquisa divulgada pela Embratur revela que uma das mais frequentes reclamações dos turistas estrangeiros diz respeito às condições de uso de nossos mais importantes locais públicos, especialmente as praias. É indispensável reforçar os instrumentos do Prodetur, da mesma forma como é essencial que as Prefeituras dos locais com potencial turístico ordenem a ocupação do solo urbano, no sentido de assegurar o adequado aproveitamento de suas disponibilidades.

É um esforço que tem que contar com a experiência de outros países, com a colaboração entre as autoridades estaduais e municipais envolvidas e, sobretudo, com o treinamento da mão-de-obra especializada. Essa mesma desregulamentação tem que chegar ao transporte rodoviário, que, como se sabe, é ainda extremamente oligopolizado e precário. Uma atenção especial deve ser dada às operadoras locais, ao serviço de táxis urbanos, à oferta de atrativos especiais e à sinalização e postos de informação para o turista. O potencial turístico do País se revela sobretudo na circunstância de que, nada menos de 56 embarcações estrangeiras de cruzeiro tocaram os portos brasileiros no decorrer do último ano, quando há dois anos esse número era de apenas 6 embarcações.

Tudo isso é essencial para um país que tem condições de aumentar dezenas de vezes, em poucos anos, o fluxo do turismo interno e do turismo receptivo que é hoje uma das maiores indústrias do mundo e que, aberto à competição externa, como ocorreu em Cuba, está permitindo ao País sobreviver ao bloqueio econômico e à crise que se seguiu à suspensão da ajuda econômica da antiga União Soviética.

Ao congratular-me com o Governo Federal por estas iniciativas, faço votos que as medidas de incentivo não parem nas medidas que acabam de ser anunciadas e espero que os Governos Estaduais, especialmente do Nordeste, estejam atentos às perspectivas que, para nós, se abrem nesse setor essencial ao nosso desenvolvimento e fundamental para a manutenção de nossa enorme diversidade cultural.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, a sociedade brasileira acumula ainda hoje uma reserva importante de deficiências em matéria de política ambiental. Todavia, nos últimos anos, grandes passos institucionais foram dados em defesa de uma melhor organização e racionalização de nossas riquezas minerais, de nossas matérias-primas não renováveis, de nossa biodiversidade, enfim, da exploração mais equilibrada de nossa natureza e do nosso meio ambiente.

Constantemente pressionado pela competição decorrente da inevitável globalização, o Brasil tem procurado, com cautela e com muita habilidade, controlar a voracidade e os interesses dos grandes capitais e fazer valer uma política mais disciplinada de desenvolvimento sustentado.

Assim, diante dessas pressões crescentes, mais do que nunca, é urgente e imprescindível que o Governo, os meios acadêmicos, as entidades ecológicas mais bem intencionadas e o Congresso Nacional, aprimorem ainda mais uma barreira de defesa firme das questões ambientais brasileiras. Não se trata, em hipótese alguma, de fechar as portas, de impedir o desenvolvimento de projetos racionais, mas, de implantar definitivamente uma política abrangente e de benefícios mútuos ao capital, à natureza e à sociedade.

É importante perceber também que a questão ambiental contemporânea em nosso País deve agregar novos instrumentos e novas políticas horizontais e/ou complementares, tais como as políticas de ciência e tecnologia, qualificação e treinamento mais cri-

terioso dos trabalhadores, desenvolvimento regional mais igualitário, incentivo às pequenas e médias empresas e, de maneira muito especial, aprimorar a questão da propriedade intelectual que continua sendo um ponto de grande polêmica quando se fala de biodiversidade.

Além disso, boa parte de nossa política ambiental continua sendo de âmbito nacional e dependente de medidas federais. É importante que haja uma descentralização dessa política e que ela seja compartilhada também com os Estados e os Municípios, porque só assim seriam abertas novas redes de interesses e surgiriam certamente novos significados.

Da descrição acima, conclui-se que as políticas atuais de meio ambiente no Brasil, para conquistarem melhores resultados, necessitam de um elevado grau de coordenação entre especialistas, entidades de proteção da natureza e instâncias governamentais. Requer-se, ademais, uma integração mais efetiva com o setor privado. Tudo isso, porém, apesar dos avanços, ainda não apresenta o resultado que realmente gostaríamos de ver inscrito no quadro institucional brasileiro. O novo Estado nacional ainda está sendo construído, o Governo ainda não completou totalmente o seu ciclo de articulação e algumas vezes os instrumentos de ação ainda são usados de maneira improvisada e incompleta.

Percebendo essas falhas, e no sentido de dar uma pequena parcela de colaboração ao processo de defesa dos nossos espaços territoriais, apresentei nesta Casa, Projeto de Lei dispendo sobre áreas de preservação permanente situadas ao redor de represas hidrelétricas. A matéria, que tramita agora na Câmara, está contida no Projeto de Lei nº 3.010. Gostaria de aproveitar esta oportunidade para pedir aos Senhores Deputados a sua apreciação rápida e, conseqüentemente, a sua aprovação.

Vale ressaltar que o Projeto em exame modifica a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), no seu artigo 2o., porque entende que o referido artigo, no que se refere à indicação precisa da largura das faixas de preservação permanente situadas ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água, contempla apenas genericamente o caso das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais. Por outro lado, ele também não considera satisfatória a Resolução nº 4, de 18 de setembro de 1985, que definiu como Reservas Ecológicas as florestas e demais formas de vegetação natural situadas ao redor de represas hidrelétricas, devendo ter uma faixa marginal com largura mínima de 100 metros, o que é, em nosso entendimento, de uma notável incoerência.

Portanto, como disse anteriormente, com a apresentação dessa matéria, procuro apenas corrigir as falhas da legislação vigente, porque, quando foi editada, os conceitos e a realidade sobre a questão ambiental brasileira eram totalmente diferentes dos de hoje. Dessa maneira, as definições de ontem inviabilizam hoje, completamente, qualquer análise econômica, social e ecológica que envolva as Áreas de Preservação Permanente, às margens dos reservatórios de hidrelétricas.

Nesse sentido, peço aos Srs. Deputados Federais para que, na hora do voto em plenário, votem pelo futuro e pelo aprimoramento da legislação que preconiza uma política ambiental moderna para o nosso País. É justamente esse o fundamento maior do meu Projeto de Lei.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nos últimos anos, o Brasil sofreu um visível processo de deterioração de sua infra-estrutura econômica básica, com reflexos importantes na perda de eficiência do sistema produtivo nacional.

Um os setores mais afetados foi o de transportes, e este tomou-se um dos principais gargalos para a competitividade da economia brasileira e para a abertura de novas fronteiras que acelerem o desenvolvimento regional e nacional.

Por essa razão, o Governo Federal tomou, acertadamente, a decisão de reverter essa situação, planejando investimentos definidos com base em eixos estruturados de desenvolvimento.

Nas regiões Norte e Centro-Oeste foram identificados projetos capazes de otimizar o sistema de transportes pela utilização dos diversos modais disponíveis – rodovias, hidrovias e ferrovias – que integram essas regiões ao resto do País e ao exterior, reduzindo os custos de frete e ampliando as perspectivas de desenvolvimento.

Senhoras e Senhores Senadores, no mundo de economia globalizada, em que vivemos neste fim de século, torna-se cada dia mais importante a busca da competitividade de nossos produtos no mercado internacional.

Para alcançarmos tal objetivo, é de fundamental importância a remoção de um dos principais entraves a essa competitividade que é o custo absurdo dos fretes praticados em nosso País, que têm um peso significativo sobre o custo final de nossa produção.

Todos sabemos que o fato de nosso frete ser um dos mais caros do mundo é fruto, principalmente, do escoamento de nossa produção ser feito por mo-

dal rodoviário, a um custo muito mais elevado do que se fosse realizado por ferrovia ou hidrovía.

Senhor Presidente, nossas autoridades só agora parecem estar devidamente conscientes de que a logística no transporte é fator de competitividade e desenvolvimento e de que o transporte intermodal é a melhor solução para integrar o imenso território de nosso País.

O Brasil tem um enorme potencial hidroviário. Tem 40 mil quilômetros de vias navegáveis e as utiliza para transportar apenas cerca de 2 milhões de toneladas anuais.

Para se ter uma idéia do quanto esse potencial é subaproveitado basta dizer que a Europa, com 26 mil quilômetros de vias, transporta 360 milhões de toneladas.

O atual Governo vem tentando reverter essa situação de descuido em relação ao modal hidroviário e está se preocupando claramente em integrá-lo com outras vias de transporte.

Entre os 42 projetos prioritários para os investimentos do Governo Federal, integrantes do programa Brasil em Ação – Investimentos para o Desenvolvimento, lançado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, em 9 de agosto de 1996, constam os de 4 hidrovias: a do Madeira, a do São Francisco, a Tietê-Paraná e a Araguaia-Tocantins.

Na tarde de hoje, ocupo a tribuna desta Casa para falar sobre uma delas, a hidrovía Araguaia-Tocantins, de vital importância para a Região Centro-Oeste, da qual faz parte o Estado que aqui tenho a honra de representar.

Senhoras e Senhores Senadores, de todas as hidrovias brasileiras, a Araguaia-Tocantins é a que beneficia o maior número de Estados da Federação, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Tocantins, Pará e Maranhão.

Trata-se de uma obra fundamental que tem por objetivo completar, até 1999, o Corredor Intermodal de Exportação Centro-Norte, que muito contribuirá para incentivar o aumento da produção de grãos em todo o Centro-Oeste, no Maranhão e no Pará.

Por baratear significativamente os custos de escoamento dos produtos originários das áreas de influência dos rios Araguaia e Tocantins, a implantação dessa hidrovía deve ser considerada uma obra capaz de garantir um substancial aporte econômico não só em nível regional, mas também em nível nacional. Ela contribuirá decisivamente para tornar nossos produtos muito mais competitivos no merca-

do externo, num momento em que é vital para o País o aumento de nossas exportações.

Senhor Presidente, não tenho dúvida de que a construção da hidrovía Araguaia-Tocantins é a alternativa mais viável, sob o ponto de vista econômico, para escoar a produção da bacia do Araguaia, produção que só tende a crescer em virtude da enorme potencialidade de suas terras férteis e das boas condições climáticas, favoráveis à expansão da agricultura e da agropecuária.

Foi prevista, para os anos de 1997 e 1998, a alocação de 158 milhões de reais para essa importante obra, sendo 109 milhões do Orçamento Geral da União e os restantes 49 milhões provenientes de captação no exterior. Para o ano de 1998, o Governo Federal previu a alocação de 40 milhões de reais para a hidrovía.

Senhor Presidente, aqueles que conhecem a região sabem muito bem que a deficiente rede de transporte, que se assenta basicamente numa malha rodoviária deficiente e em péssimas condições de conservação, se constitui em um dos principais entraves ao nosso desenvolvimento e podem avaliar a importância da implementação da hidrovía Araguaia-Tocantins para os Estados do Centro-Oeste e do Norte do País.

A hidrovía vai permitir o escoamento da imensa produção de grãos daquela imensa e fértil região, através do Corredor Intermodal de Exportação Centro-Norte.

No recente Encontro sobre o Corredor Multimodal Centro-Norte, realizado no Município de Santana do Araguaia, numa oportuna iniciativa conjunta da APAMARA – Associação dos Empreendedores do Médio Araguaia, do AMAT – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins e da AMBA – Associação dos Municípios do Baixo Araguaia, homens públicos, técnicos e empresários puderam discutir sobre os problemas e se inteirar das perspectivas de investimento e de progresso que se abrem para toda aquela região.

Ficou bem claro que, para que o sistema intermodal funcione satisfatoriamente no Centro-Norte e impulse a nova fronteira agrícola que lá surgirá, não basta a viabilização da hidrovía Araguaia-Tocantins.

É imprescindível que as rodovias que o integram sejam recuperadas para permitir o transporte intermodal, e o Governo Federal vem demonstrando seu empenho em fazê-lo, atendendo aos reclamos dos homens públicos da região e da população local.

É com satisfação que registro, por exemplo, a liberação, em caráter emergencial, de recursos para recuperação de trechos da BR-242, que corriam sério risco de deixar a região isolada, ameaçando o escoamento da produção agrícola local.

Esperemos que outros recursos sejam liberados para o asfaltamento da BR-158, no Mato Grosso, da BR-153, no Pará, entre outras.

Senhoras e Senhores Senadores, eu não poderia deixar esta tribuna sem chamar, uma vez mais, a atenção de todos para a importância que tem a implementação da hidrovía Araguaia-Tocantins para a economia regional e nacional.

Essa hidrovía encontra-se localizada em uma área com 15 milhões de hectares prontos para a produção de grãos. Isso significa a criação de mais empregos e a fixação do homem no campo, num momento em que o fantasma do desemprego apavora nossa população e em que o inchaço das grandes cidades faz aumentar, cada dia mais, a violência e a insegurança no País.

Ao concluir meu pronunciamento, gostaria de reivindicar o apoio do Governo Federal para essa obra de capital importância para a economia do Centro-Norte. Tenho a certeza de que a implementação da hidrovía Araguaia-Tocantins viabilizará o surgimento de um novo pólo de desenvolvimento regional, mas viabilizará também a redução do custo dos transportes, o aumento da competitividade dos nossos produtos e o aumento das exportações brasileiras.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Sobre a Mesa parecer que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Srª Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte:

PARECER N.º 33 DE 1998

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 30, de 1998, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Senadores, que requer o envio de voto de pleno êxito ao Sumo Pontífice Papa João Paulo II e ao Presidente do Conselho de Estado da República de Cuba, Fidel Castro, em função da histórica visita que sua Santidade realizará àquele país.

Relator: Senador Arthur da Távola

O SR. PRESIDENTE (José Samey) – Pergunto ao Senador Arthur da Távola, tendo em vista que houve apresentação em plenário do requerimento do Sr. Senador Eduardo Suplicy, assinado praticamente por todos que lá se encontravam, para que seja enviado um voto de pleno êxito ao Sumo Pontífice, João Paulo II, e ao Presidente do Conselho de Estado da República de Cuba, Fidel Castro, em função

da histórica visita que Sua Santidade realiza esta semana àquele país.

Solicito ao Senador Arthur da Távola que se manifeste oralmente sobre o requerimento.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, estou tomado da tarefa de relatar verbalmente um assunto recém-chegado a esta Comissão.

Louvo a eficiência do Sr. Presidente e, ao mesmo tempo, tentarei ajustar um raciocínio à matéria. Trata-se de um requerimento, como disse V. Exa, nos termos do art. 22, enviando votos de êxito ao Sumo Pontífice, Papa João Paulo II, e ao Presidente do Conselho de Estado da República de Cuba, Fidel Castro, em função da histórica visita que Sua Santidade realiza esta semana àquele país.

Por coincidência, tive hoje a oportunidade de apartear um pronunciamento da Senadora Benedita da Silva na mesma direção e vou valer-me um pouco das idéias que ainda estão frescas na memória para atender a essa simpática, embora inopinada, tarefa que a Presidência determinou-me.

A visita de Sua Santidade, o Papa João Paulo II, a Fidel Castro, a meu juízo, tem razões muito mais profundas do que as aparentes de uma visita de figuras conflitantes e é simbólica de um momento vivido pela humanidade neste instante. O século XX viveu a tragédia de duas guerras mundiais; a tragédia do armamento atômico utilizado para fins bélicos, a tragédia da guerra química e também a tragédia da guerra fria. Nenhuma dessas é superior às outras em matéria de sofrimento, atraso, morte, destruição, perversidade. Mas, dentre a decorrência da tragédia da guerra fria, estabeleceu-se, durante cerca de quarenta anos, na humanidade, um divisor de águas de natureza ideológica que levou o mundo a consequências de enorme radicalização em ambos os planos: tanto levou os países capitalistas a acendrar a sua política armamentista, como os países da área socialista; tanto levou os países socialistas a se afirmarem no socialismo de Estado, que se mostrou extremamente ineficaz depois; como levou os países capitalistas a se acendram no capitalismo selvagem, que se mostrou tão injusto e tão responsável pelo alargamento da miséria, pelo aumento da crise social. Então, da tragédia da guerra fria, que é uma das tragédias do século XX, um século ao revés de tantas conquistas na área da ciência, na área da humanidade, resulta, nesse fim de século, a possibilidade da entrada de luzes e de reflexão naquelas que, por ventura, mantiveram suas estruturas de pensa

mento rígidas, paralisadas, em outras palavras, todos aqueles que, pessoas e modelos políticos, foram infensos a mudanças. A realidade, como sempre a grande mestra, acabou por mostrar que, acima das verdades particulares de cada sistema, ela, a realidade, mostrava alguns pontos: primeiro, que os sistemas não tinham a necessidade de ser tão antagônicos quanto pareciam; segundo, que dentro de cada sistema pode existir a presença de elementos positivos oriundos de outros sistemas. E assim como, primeiramente nas religiões, surgiu o movimento do ecumenismo, também na política gradativamente surgiram formas que atenuavam os exageros do capitalismo e os exageros do socialismo de Estado. Alguns institutos do socialismo foram abarcados pelas sociedades liberais, e alguns institutos das sociedades liberais penetraram nas sociedades de capitalismo de Estado ou de estatização, isso traduzido de modo muito claro no conflito pelo qual passou a União Soviética e traduzido de modo muito claro por um dos heróis políticos do século XX, hoje em fase de grande ostracismo, que foi o Primeiro-Ministro Gorbachev, da União Soviética, capaz de vislumbrar com antecipação a agonia dos sistemas em estado puro, sem abrir mão da essência generosa que caracterizava a natureza profunda dos sistemas socialistas.

Por outro lado, na órbita liberal, uma série de institutos relativos ao avanço das idéias sociais foram introduzidos, e o mundo passa por uma alteração profunda no final do século. Lembrando-me de uma velha imagem do socialismo utópico dos meus anos jovens, que representava um homem com uma bandeira e a frase "O mundo marcha para o socialismo", essa alteração do mundo de certa maneira me faz, talvez equivocadamente, fazer um acréscimo a essa frase, dizendo: o mundo marcha para o socialismo na mesma medida em que o socialismo marcha para o humanismo.

O socialismo é na essência um humanismo, mas na prática do socialismo estatal, o humanismo ficava derogado por hierarquias, por lutas internas de poder e sobretudo pelo fechamento da sociedade, ou seja, muito Estado e pouca sociedade.

Por outro lado, as sociedades liberais, em antagonismo, buscavam uma predominância dos aspectos liberais das sociedades, em contraposição aos aspectos de certa forma justiceros, inerentes ao equilíbrio das forças de uma sociedade – equilíbrio quanto à concentração de riquezas, quanto à igualdade de direitos, quanto ao direito de todos de ter escola, saúde, infância, comida, temas, aliás, aludidos há pouco numa das matérias que votamos antes.

O fim do século termina de um modo diferente. Portanto, a visita do Papa João Paulo II à Cuba de certa maneira coroa simbolicamente essas aberturas que se dão. A experiência de Cuba é uma experiência que eu diria heróica. Heróica, em primeiro lugar, por haver realizado uma revolução capaz de erradicar de seu país a miséria absoluta, o analfabetismo, a doença e capaz de o fazer de baixo de um dos mais cruéis e implacáveis bloqueios de que se tem notícia na história da humanidade. Ao mesmo tempo, ela é uma experiência que, por se haver cristalizado na idéia do Estado todo-poderoso, do Estado-Nação como realizador de todas as virtualidades humanas, perdeu os ventos liberais que a teriam tornado mais eficaz do ponto de vista econômico.

O Papa João Paulo II, por sua vez, ao lado de ser um papa considerado conservador do ponto de vista litúrgico, fechado a muitas das idéias contemporâneas e preso a uma ortodoxia litúrgica que caracteriza o seu papado – não tenho capacidade para julgar e discutir se errado ou certo –, é, por outro lado, no plano político, um dos papas de maior qualidade de diplomacia, pelo menos do século XX. O Papa João Paulo II está presente em todas as aberturas que se deram, do ponto de vista político, dentro de países e, ao mesmo tempo, tem sabido, com enorme precisão, ajustar a pregação religiosa a esse caráter de abertura necessário às sociedades que se estabeleceram fechadas.

Portanto, essa visita simboliza algo que se dá no fim do século XX. Os aspectos positivos das sociedades liberais – produtividade, livre competição, sistemas políticos abertos – gradativamente vão sendo absorvidos; e os aspectos importantes do Socialismo – a sua generosidade, a sua capacidade de colocar o trabalho como prioridade sobre o capital, sem, porém, os antagonismos que marcaram, a partir do Manifesto Comunista de 1948 até a metade do século XX, a luta ideológica, a percepção de que nem em todos os pontos a economia liberal tem de ser necessariamente concentradora de riquezas, reacionária.

O que ocorre no mundo de hoje é o vislumbre de um momento possivelmente maravilhoso para o futuro próximo: a Guerra Fria acaba, diminui a tensão internacional, os sistemas se abrem. As transformações dão-se no seio do Capitalismo com a mesma velocidade que se dão no seio do Socialismo. Há uma entrada vigorosa do elemento existencial na sociedade, ou seja, o dado comportamental. Há uma revolução comportamental no mundo, e essa revolução invade o Socialismo, o Capitalismo, as igrejas. É um mo-

mento, portanto, de enorme abertura, significativo para uma visão otimista ou realista – não sei – da realidade.

Essa visita, portanto, a meu ver, tem esse caráter. Acredito que o Papa João Paulo II seja capaz de, com essa visita, como fez em outros países e oportunidades, conseguir um rompimento do bloqueio norte-americano em Cuba. Trata-se de um bloqueio pouco inteligente, perverso e desnecessário, filho ainda da Guerra Fria, mas inteiramente divorciado de uma nova ordem mundial, a que os Estados Unidos nem sempre têm sabido corresponder do ponto de vista da orientação de sua política externa, apesar de essa mesma política ter sido responsável por um equilíbrio no mundo, que de alguma forma, nos impediu de entrar numa terceira e definitiva guerra mundial.

Portanto, tudo isso tem muito a ver conosco – e peço desculpas por estar estendendo este parecer, até porque trata-se de tema de tal beleza, complexidade e gravidade que estimula o nosso pensamento – e, se permite V. Ex^a e os Srs. Senadores, com o meu itinerário pessoal, de uma pessoa que vem de uma formação socialista para a descoberta de que a democracia social – a socialdemocracia – é a verdadeira forma por intermédio da qual as idéias socialistas podem se realizar, e podem fazê-lo dentro de uma sociedade de mercado também e não apenas em sociedades nas quais o Estado-Nação, típico do século XX, embora organizado no Século XIX, supôs ser ele o único capaz de o fazer. Essa foi a nossa grande ilusão e também a nossa grande generosidade, à qual dedicamos os anos mais pujantes de nossa vida política.

Há mais um fato curioso imerso em tudo isso. Normalmente, as economias que se abrem dão-se em sociedades que também se abrem. Raramente, uma economia aberta dá-se em sociedade institucionalmente fechada. Há dois exemplos no mundo, ambos em marcha e de muito difícil compreensão: os exemplos da China e de Cuba. O exemplo da China e o exemplo de Cuba. O primeiro é, para cabeça ocidental, absolutamente estupefacente. A China tem uma economia muito mais aberta do que a do Brasil. Estamos engatinhando em passos que a China comunista já deu há muitos anos. O capitalismo, as **joint ventures**, a abertura ao capital estrangeiro, a abertura das empresas a todas as formas de associação já na China têm cerca de 17 anos de uma experiência renovadora, que transforma esse país, possivelmente, na grande nação do próximo século. Ela consegue realizar isso com o governo fechado,

mas é preciso ter cabeça de chinês para compreender, é preciso ter milênios de sabedoria, talvez. E para nós, democratas, inclusive, é difícil aceitar a rigidez do sistema. Mas o fato é que, ali, vem ocorrendo uma experiência em relação à qual o mundo tem de estar, pelo menos, atento, concordando ou não: uma sociedade fechada, até pela natureza intrínseca do país, com 1,300 bilhão de habitantes, uma economia aberta e a possibilidade de conciliar esses dois planos normalmente inconciliáveis.

Cuba, depois que se despreendeu da União Soviética – porque esta acabou, e a Rússia ficou sem condições de atendê-la, esboça a realização de um projeto semelhante. A economia cubana começa a se abrir – hoje, na área do turismo, ela é tão aberta como qualquer outra economia. Ela tem procurado acordos bilaterais no sentido de associação com capitais estrangeiros e, gradativamente, compreende que não é mais possível ficar fora de um mundo inter-relacionado e dentro de uma economia exclusivamente nacionalista e nacionalizada.

Fidel Castro, a meu ver, é um herói do povo cubano, o seu povo. Mas há uma recalitrância estranha num herói da amplitude de Fidel Castro, na medida em que não admite formas de abertura política que, inclusive, a meu juízo modesto, não o derrogariam e dariam a Cuba a possibilidade de entrar na plenitude democrática com o avanço social inegável que aquela sociedade já teve.

Estamos, portanto, diante de um fato simbólico de extrema importância, superior a análises – digamos – partidárias, sectárias ou presas a vários dogmas que o Século XX muitas vezes fez com que a eles nos aprisionássemos. É um momento novo, luminoso, razão pela qual me parece oportuno o requerimento em questão. Embora ele tenha um certo caráter partidário no entretexto, penso que esse caráter não chega a deslustrar, em nenhum instante, o significado do requerimento. Creio que a Comissão de Relações Exteriores, eclética e aberta como sempre se mostrou, tem todos os motivos para aprovar o requerimento. Por isso, peço escusas pela demora e pelo entusiasmo de quem, para usar a linguagem do futebol, vem "de parado". Com tanta ânsia de jogar, estendi-me, talvez, pensando nos Srs. Senadores.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Concedo, com muito prazer, a palavra ao nobre Senador.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, trata-se apenas de uma observação que fiz agora

aos Senadores Leonel Paiva e Bernardo Cabral a respeito da excelência do parecer do nobre Senador Artur da Távola. Uma verdadeira lição de humanismo, embasada na melhor cultura, nos melhores conhecimentos e de uma riqueza – não só na forma, mas sobretudo na substância, que deixou seus colegas, que já o conhecem e o admiram há muito, mais uma vez extasiados e impressionados.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Obrigado, Sr. Senador. Confesso a V. Ex^a que, dentre as liberações que os médicos me deram, não sei se está a autorização às minhas coronárias a receber elogios comoventes como esse. Agradeço a generosidade de V. Ex^a.

Por essa razão, dou parecer favorável ao requerimento em questão, apresentado por 69 Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Artur da Távola, esta Presidência, envaidecida, agradece a pronta aceitação para relatar oralmente esse requerimento, com a certeza de que, até pela manifestação do Senador Hugo Napoleão, traduz não só meu sentimento, depois de ouvir a brilhante exposição de V. Ex^a, mas – acredito – de todos os Srs. Senadores. Esta Comissão se engrandece e se enobrece por ter membros como V. Ex^a. Não sou seu admirador de hoje, como bem sabe V. Ex^a, uma vez que suas exposições são uma permanente ilustração à minha curta inteligência.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não sei se algum Senador da Comissão ainda quer se manifestar; depois eu daria a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, como autor do requerimento, antes de colocá-lo em votação.

O parecer ao requerimento do Senador Eduardo Suplicy é favorável, e concedo a palavra a S. Ex^a para se pronunciar a respeito do tema. Pena que V. Ex^a não chegou a tempo, mas eu o convidaria a ler as notas taquigráficas da oração que o Senador Artur da Távola fez ao concordar com V. Ex^a, aprovando seu requerimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, quando apresentei o requerimento ao Senador Artur da Távola em plenário, S. Ex^a, de pronto, manifestou-se entusiasmado e fez uma síntese dos motivos por que estava de acordo com este requerimento. Tenho a certeza de que o seu parecer é exatamente no espírito daquilo que resolvi propor na tarde de hoje.

Eu justamente estava na tribuna do Senado expondo o conteúdo da justificativa do requerimento,

tendo-me apartado diversos Senadores, como Pedro Simon, Sebastião Rocha e Ademir Andrade, todos avaliando que seja muito importante a sua aprovação. Eu até faço um apelo ao Presidente Romeu Tuma no sentido de encaminhar o requerimento logo à Mesa, porque seria interessante que pudéssemos tê-lo aprovado amanhã, no dia em que se inicia a visita do Papa a Cuba. Avalio que será muito importante – ainda mais porque todos os Senadores assinaram, inclusive o Presidente Antonio Carlos Magalhães – que possamos transmitir às Embaixadas de Cuba, dos Estados Unidos e do Vaticano o conteúdo desse requerimento, inclusive as notas taquigráficas da discussão havida aqui na Comissão, como também as de hoje à tarde e amanhã no plenário do Senado, para que todos possam compreender o sentimento unânime do Senado Federal de que possa Cuba ter elementos para a sua democratização, como também possa voltar ao seio da convivência com todas as nações americanas. Além disso, que os Estados Unidos compreendam que é hora de acabar com o bloqueio àquela Nação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) — Agradeço a V. Ex^a.

Em votação o parecer que é favorável.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Informo a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, que vou aguardar a feitura dos despachos para encaminhar o requerimento ainda hoje à Secretaria da Mesa, para que amanhã possamos conjuntamente solicitar ao Presidente que inclua na Ordem do Dia a sua discussão.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Muito obrigado.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

LISTAGEM DOS SENHORES SENADORES PRESENTES À 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1998

Senador Romeu Tuma, Presidente – Senador Arthur da Távola, Relator – Senador Hugo Napoleão – Senador Bernardo Cabral – Senador Leonel Paiva – Senador Carlos Wilson – Senador Lúdio Coelho – Senadora Benedita da Silva – Senador Abdias Nascimento – Senadora Emília Fernandes – Senador Bello Parga – Senador Otoniel Machado – Senador Eduardo Suplicy – Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – De conformidade com o disposto no § 2º do art. 222 do Regi-

mento Interno, o Requerimento nº 30, de 1998, será incluído na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, a realizar-se, às 14 horas e 30 minutos., a seguinte:

ORDEM DO DIA

-1-

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 33, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 27, de 1998, Relator: Senador Fernando Bezerra, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Goiás para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1998.

- 2-

REQUERIMENTO Nº 30, DE 1998

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 2º do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 30, de 1998, do Senador Eduardo Suplicy e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja enviado voto de pleno êxito ao Sumo Pontífice Papa João Paulo II e ao Presidente do Conselho de Estado da República de Cuba, Fidel Castro, em função da histórica visita que Sua Santidade realiza nesta semana àquele país, tendo

Parecer favorável, sob nº 33, de 1998, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Artur da Tavoia.

- 3-

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 1997

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1997 (nº 338/96, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o regime constitucional dos militares, tendo

Parecer favorável, sob nº 860, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Rela-

tor: Senador Romeu Tuma, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire e José Eduardo Dutra.

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h30min.)

ATA DA 9ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 1998 (Publicada no DSF, de 20 de janeiro de 1998)

RETIFICAÇÃO

À página n.º 00826, na leitura de projetos recebidos da Câmara dos Deputados,

Onde se lê:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 2, DE 1998 (N.º 29/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre a Construção e Utilização de um Prédio para a Ampliação das Instalações da Embaixada do Brasil em Luanda e para Habitação dos Funcionários Diplomáticos, Técnicos e Administrativos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em 28 de janeiro de 1989.

Leia-se:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 2, DE 1998

(N.º 29/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre a Construção e Utilização de um Prédio para a Ampliação das Instalações da Embaixada do Brasil em Luanda e para Habitação dos Funcionários Diplomáticos, Técnicos e Administrativos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em 28 de janeiro de 1989.

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

20-1-98
Terça-feira

15h30min – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 11ª Sessão Deliberativa Ordinária em 21 de janeiro de 1998

6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Carlos Patrocínio

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alves – Ernília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saad – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinubing – Waldeck Omelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 82, de 1998 (nº 77/98, na origem), de 19 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1997 (nº 3.814/97, na Casa de origem), que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, a repassar à Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco – COPERTRENS recursos para pagamento de pessoal, sancionado e transformado na Lei nº 9.600, de 19 de janeiro de 1998.

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA

Nº 8/98, de 12 do corrente encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 1.001, de 1997, do Senador Gilberto Miranda.

As informações prestadas pelo Ministro encontram-se à disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 7/98, de 20 do corrente, encaminhando autógrafos retificados do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1997 (nº 1.889/96, naquela Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em virtude de erro material verificado no texto anterior.

É lido o seguinte:

PS-GSE/7/98

Brasília, 20 de janeiro de 1998

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência e por seu alto intermédio ao Senado Federal que foi verificado erro material no texto da redação final e dos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 1.889, de 1996 que "altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", enviado a essa Casa por meio do OF. PS-GSE/255, de 12 de dezembro de 1997".

Encaminho redação final e autógrafos retificadas integralmente, solicitando as devidas substituições.

Atenciosamente, Deputado **Ubiratan Aguiar**,
Primeiro-Secretário

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 1.889-B, DE 1996

Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37 inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 27 e 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 27.
....."

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal."

"Art. 78.
....."

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997.

Relator

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 1997 (Nº 1.889/96, na Casa de Origem)

Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 27 e 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 27.
....."

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal."

"Art. 78.
....."

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

É a seguinte a matéria republicada:

(*)PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 1997 (nº 1.889/96, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 27 e 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 27.
....."

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal."

"Art. 78.
....."

(*) Republicado para anexar o ofício nº 7/98, da Câmara dos Deputados, encaminhando novos autógrafos da matéria, em 21-1-98.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PS-GSE/7/98

Brasília, 20 de janeiro de 1998

A Sua Excelência, o Senhor
Senador Ronaldo Cunha Lima
DD. Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência e por seu alto intermédio ao Senado Federal que foi verificado erro material no texto da redação final e dos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 1.889, de 1996 que "altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", enviado a essa Casa por meio do Of. PS-GSE/255, de 12 de dezembro de 1997."

Encaminho redação final e autógrafos retificando integralmente, solicitando as devidas substituições.

Atenciosamente, – Deputado **Ubiratan Aguiar**,
Primeiro-Secretário.

TEXTO SUBSTITUÍDO

Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica vedada a concessão de financiamento, benefício ou incentivo fiscal de qualquer espécie por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios ou de entidade sob seu controle direto ou indireto, a pessoa jurídica de direito privado que utilize, no seu processo produtivo, mão-de-obra baseada no trabalho infantil.

Parágrafo único. A pessoa jurídica de direito privado interessada na obtenção de financiamento,

benefício ou incentivo fiscal a que se refere o **caput** deste artigo deverá apresentar prova de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

Art. 2º Os arts. 27 e 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar acrescidos dos seguintes dispositivos:

"Art. 27.

V – inexistência de trabalho infantil."

"Art. 32.

§ 7º A documentação relativa à comprovação do disposto no inciso V do art. 27 consistirá de prova de situação regular perante o Ministério do Trabalho, aplicando-se o disposto no § 1º deste artigo."

Art. 3º Caso seja constatada irregularidade na emissão do certificado a que se referem o parágrafo único do art. 1º desta Lei e o § 7º do art. 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a pessoa jurídica de direito privado ficará inabilitada pelo prazo de cinco anos de participar de licitação pública e de pleitear financiamento, benefício ou isenção fiscal de qualquer espécie às entidades referidas no **caput** do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Serão aplicadas ao agente público responsável pela emissão do certificado de que trata o **caput** deste artigo as sanções previstas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se trabalho infantil aquele executado em desacordo com o disposto na Constituição Federal, arts. 7º, inciso XXXIII, e 227, § 3º, incisos I e II.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO INICIAL

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências".

"§ 7º A documentação relativa à comprovação do disposto no inciso V do artigo 27 consistirá prova de situação regular perante o Ministério do Trabalho."

Art. 2.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa dias), a partir da data de sua publicação.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Apesar de proibido pela Constituição Federal, cerca de 3,5 milhões de crianças brasileiras menores de 14 anos trabalham em atividades absolutamente insalubres, cumprindo jornadas superiores a 44 horas de trabalho, recebendo menos de 1/2 salário mínimo. Um dos maiores segmentos de exploração do trabalho infantil está no campo, particularmente nos canaviais. No Estado de São Paulo, são 60 mil. Em Alagoas, 50 mil canavieiros têm idade entre 6 e 13 anos. Somente no Estado de Pernambuco, aproximadamente 70 mil crianças e adolescentes trabalham nos canaviais, representando 30% da força de trabalho no setor. A Contag estima que mais de 500 mil crianças e adolescentes, com idade entre 7 e 17 anos, trabalhem na cadeia produtiva do açúcar e do álcool.

Segundo um levantamento da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG, as crianças e adolescentes representam cerca de 40% da força de trabalho na zona rural, e em vários estados o trabalho começa entre os 7 e 13 anos de idade, e muitas ficam expostas a agrotóxicos e sofrem acidentes que as deixam inutilizadas para o resto de suas vidas.

Um dos graves problemas que desafiam toda a sociedade, e em particular o poder público, é o estado de abandono e conseqüente marginalização e exploração a que são submetidas as nossas crianças.

Uma das faces dessa exploração é justamente a utilização da mão-de-obra infantil por empresários inescrupulosos, que objetivam, com isso, auferir maiores lucros nas mais diversas atividades econômicas, algumas delas, inclusive, altamente danosas para a formação psicossocial dessas crianças.

Trata-se, evidentemente, de um círculo vicioso. A criança que hoje é obrigada precocemente a exercer uma profissão (ou mesmo subemprego) tem furtado de si o direito à educação e a uma formação intelectual que lhe permita o acesso futuro a condições mais dignas e confortáveis de vida.

Consequentemente, quando essa criança chegar à idade adulta, estará alijada da possibilidade de se tornar cidadã na plenitude de seus direitos e condenada às mazelas da mão-de-obra desqualifica-

da, fazendo da matéria uma realidade que se estenderá de geração em geração.

Todavia, o que causa maior preocupação é o fato de que o próprio poder público vem financiando, de modo indireto, a exploração da mão-de-obra infantil, por intermédio da contratação de empresas que se utilizam daquele expediente.

Assim, faz-se necessário e urgente que se elimine esta distorção grave, propiciada pela ausência de mecanismos que impeçam tais empresas de se habituarem à execução de obras e serviços patrocinados com recursos públicos.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de exigir das empresas prestadoras de serviços, fornecedoras de equipamentos e mão-de-obra aos governos federal, estadual e municipal, a comprovação da não-utilização de mão-de-obra infantil, mediante documentação regular expedida pelo Ministério do Trabalho. Prevê ainda que o Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação e determina que a mesma só entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação, precisamente para dar tempo às empresas de se adequarem à nova legislação.

Esta proposta nasceu de sugestão elaborada pela Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança, e ganhou apoio na Câmara dos Deputados da Frente Parlamentar Pela Criança. O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, adotou resolução sugerindo que os recursos públicos não deveriam financiar qualquer atividade econômica que emprega mão-de-obra infantil. É neste sentido que contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Ulysses Guimarães, 9 de maio de 1996. – Rita Camata – Deputada Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO II

Dos Direitos Sociais

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

II – seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III – fundo de garantia do tempo de serviço;

IV – salário-mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

V – piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

VI – irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

VII – garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

VIII – décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

IX – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

X – proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;

XI – participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;

XII – Salário-família para os seus dependentes;

XIII – duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

XIV – jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;

XV – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

XVI – remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;

XVII – gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XIX – licença-partenidade, nos termos fixados em lei;

XX – proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

XXI – aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XXIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

XXIV – aposentadoria;

XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas;

XXVI – reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;

XXVII – proteção em face da automação, na forma da lei;

XXVIII – Seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

XXIX – ação, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de:

a) cinco anos para o trabalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato;

b) até dois anos após a extinção do contrato, para o trabalhador rural;

XXX – proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

XXXI – proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

XXXII – proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;

XXXIV – igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.

Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV, bem como a sua integração à previdência social.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CAPÍTULO II
Da Licitação

SEÇÃO I
Das Modalidades, Limites e Dispensa

SEÇÃO II
Da Habilitação

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigirá-se dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I – habilitação jurídica;
- II – qualificação técnica;
- III – qualificação econômico-financeira;
- IV – regularidade fiscal.

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

§ 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

§ 2º O certificado de registro cadastral a que se refere o § 1º do art. 36 substitui os documentos enumerados nos arts. 28 e 29, exclusive aqueles de que tratam os incisos III e IV do art. 29, obrigada a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, e a apresentar o restante da documentação prevista nos arts. 30 e 31 desta lei.

§ 3º A documentação referida neste artigo poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta lei.

§ 4º As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atendendo, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

§ 5º Não se exigirá, para a habilitação de que trata este artigo, prévio recolhimento de taxas ou emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, quando solicitado, com os seus elementos

constitutivos, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida.

§ 6º O disposto no § 4º deste artigo, no § 1º do art. 33 e no § 2º do art. 55 não se aplica às licitações internacionais para a aquisição de bens e serviços cujos pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte, ou por agência estrangeira de cooperação, nem nos casos de contratação com empresa estrangeira, para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior, desde que para este caso tenha havido prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, nem nos casos de aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV – o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V – a paralização da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 desta Lei;
- IX – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X – a dissolução da sociedade ou o fortalecimento de contratos;
- XI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas

pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII – a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 desta Lei;

XIV – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contrato, nesses casos o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fortalecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI – a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992 (*)

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Publicado no Diário do Senado Federal, de 16-12-97

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 1998

Altera o art. 4º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento.

O Congresso Nacional decreta:

O Art. 1º O art. 4º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º A remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano de cadáver, para fins de transplante ou terapêutica, só será admitida com a evidência de que essa era a vontade do de cujus, manifestada em vida.

§ 1º A manifestação de vontade referida no caput será feita mediante inscrição, indelével e inviolável, de uma das expressões "doador de órgãos e tecidos" ou "não-doador de órgãos e tecidos", segundo a opção do cidadão, na Carteira de Identidade Civil e na Carteira Nacional de Habilitação.

§ 2º A inscrição de que trata esse artigo será obrigatória em todo o território nacional, para todos os órgãos de identificação civil e departamentos de trânsito, decorrido trinta dias da publicação desta lei.

§ 3º O portador de Carteira de Identidade Civil e de Carteira Nacional de Habilitação emitidas até a data a que se refere o parágrafo anterior deverá comparecer ao órgão oficial de identificação civil e ao departamento de trânsito para proceder à inscrição, em seus documentos, da manifestação de sua vontade de ser ou não ser doador de órgãos, tecidos e partes do corpo após a morte.

§ 4º A manifestação de vontade feita na Carteira de Identidade Civil ou na Carteira Nacional de Habilitação poderá ser reformulada a qualquer momento, comparecendo o interessado ao órgão correspondente para fazer registrar no documento a nova declaração de vontade.

§ 5º No caso de os dois documentos, legalmente válidos, conterem opções diferentes quanto à condição de doador ou não-

doador do morto, prevalecerá aquele cuja emissão for mais recente.

§ 6º Para a remoção **post mortem** de órgãos, tecidos e partes do corpo de pessoa juridicamente capaz e identificada, cujos documentos não contenham a gravação referida neste artigo, a central de notificação, captação e transplante de órgãos deverá obter o testemunho de familiar do morto de que era sua vontade, manifestada em vida, ser doador de órgãos, tecidos e partes do corpo **post mortem** ou, em não havendo tal testemunho, obter autorização do cônjuge, ascendente ou descendente.

§ 7º O testemunho e a autorização de que trata o parágrafo anterior deverão ser registrados por escrito e firmados pelo familiar autorizado a fazê-lo, nos termos do parágrafo anterior, e mantidos em arquivo, na forma em que dispõe o § 1º do art. 3º

§ 8º A manifestação de vontade de ser não-doador **post mortem** de órgãos, tecidos e partes do corpo, registrada em documentos ou conhecida através de testemunho, implica, automaticamente, na condição de ser, igualmente, não-receptor de órgãos, tecidos e partes do corpo*.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A nova Lei de Transplante tem sido considerada, unanimemente, uma legislação adequada e cientificamente correta, com uma exceção que vem dividindo as opiniões: a doação, consubstanciada no seu art. 4º, do princípio da doação presumida.

Mesmo reconhecendo que a doação desse princípio é a forma mais efetiva de promover a captação de órgãos para transplante e tratamento, não considero que esteja afinada com a cultura do nosso povo, entendendo que é perfeitamente viável e mesmo desejável que seja confirmada, por testemunho de familiar, a vontade do morto ou, na ausência de tal testemunho, que seja obtida a autorização dos familiares para a remoção dos órgãos.

Esta é, por sinal, uma providência já tradicional em nosso meio e que também tem sido adotada em outros países que instituíram o princípio da doação presumida.

Assim, no caso de uma pessoa juridicamente capaz — uma vez que, para os menores e jurídica-

mente incapazes, a lei em vigor exige a permissão expressa de ambos os pais de seus representantes legais — não ter feito registrar sua vontade em vida, como dispõe a lei, deve-se permitir que seus órgãos possam ser utilizados para salvar a vida de outrem, se houver, ou o testemunho de parentes de que essa era sua vontade ou a autorização desses para a doação.

Creio ser essa estratégia a melhor maneira de proteger a vontade de cada brasileiro.

Por fim, e coerentemente com a concepção de que a doação de órgãos é um ato de solidariedade humana, proponha instituir em lei que as pessoas que não tenham tal sentimento não possam, igualmente, se beneficiar da solidariedade dos outros. É essa a razão pela qual a presente proposta de alteração da nova Lei de Transplante estabelece que aqueles que não queiram ser doadores também não possam ser receptores de órgãos e tecidos para transplante e tratamento.

Submeto à consideração e ao aprimoramento dos nobres colegas essa proposição.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1998. —
Senador **Joel de Hollanda**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.434, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1997

Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências.

Art. 4º Salvo manifestação de vontade em contrário, nos termos desta Lei, presume-se autorizada a doação de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano, para finalidade de transplantes ou terapêutica "post mortem".

§ 1º A expressão "não-doador de órgãos e tecidos" deverá ser gravada, de forma indelével e inviolável, na Carteira de Identidade Civil e na Carteira Nacional de Habilitação da pessoa que optar por essa condição.

§ 2º A gravação de que trata este artigo será obrigatória em todo o Território Nacional a todos os órgãos de identificação civil e departamento de trânsito, decorridos trinta dias da publicação desta Lei.

§ 3º O portador de Carteira de Identidade Civil ou de Carteira Nacional de Habilitação emitidas até a data a que se refere o parágrafo anterior poderá manifestar sua vontade de não doar tecidos, órgãos ou partes do corpo após a morte, comparecendo ao órgão oficial de identificação civil ou departamento

de trânsito e procedendo à gravação da expressão "não-doador de órgãos e tecidos."

§ 4º A manifestação de vontade feita na Carteira de Identidade Civil ou na Carteira Nacional de Habilitação poderá ser reformulada a qualquer momento, registrando-se, no documento, a nova declaração de vontade.

§ 5º No caso de dois ou mais documentos legalmente válidos com opções diferentes, quanto à condição de doador ou não, do morto, prevalecerá aquele cuja emissão for mais recente.

.....
(*Á Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 1998

Altera os arts. 19 e 29 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, que tratam do dever de prestar alimentos na separação judicial e no divórcio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 19 e 29 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19

Parágrafo único. Cessa o direito à pensão se o cônjuge credor constituir nova união."

.....
"Art. 29. com o novo casamento, a união estável ou o concubinato cessa a obrigação de prestar alimentos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição de 1988 consagrou a igualdade entre o homem e a mulher, em termos de deveres e obrigações, no âmbito da sociedade conjugal.

Como se vê na legislação recente ou em tramitação no Congresso Nacional, são conferidos direitos ao cônjuge inocente, à época da separação, desde que ele não se case novamente ou constitua nova união. São mencionados, a seguir, alguns casos exemplificativos.

Quando o direito dos companheiros a alimentos e à sucessão foi regulado pela Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994, estabeleceu-se que o pagamento da pensão alimentícia seria devido nos termos da Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968 (Lei de Alimentos), enquanto não fosse constituída nova

união e desde que provada a necessidade. Observa-se que o parâmetro para cessar a obrigação é a ocorrência de nova união.

A Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996, chamada de "Lei do Concubinato", estabelece no seu art. 7º, parágrafo único, o direito do convivente supérstite de habitar no imóvel destinado à residência do casal, enquanto viver ou não constituir nova união ou casamento. Assegura-se o direito do convivente, mas limitado o seu exercício até que ocorra nova união. A nova união é, portanto, o fato que indica a desnecessidade do benefício que se concede.

Nessa mesma linha, o Projeto de Lei nº 2.686, de 1996, originário do Executivo Federal, que também regula o § 3º da Constituição Federal, no seu art. 6º, assegura o direito à pensão alimentícia sobrevivendo a separação dos que viviam em união estável. Mas tal direito só persiste, enquanto o credor não constituir nova entidade familiar de direito ou de fato. O aludido projeto tramita atualmente na Câmara dos Deputados.

Todavia, não se registra, no âmbito da Lei nº 6.515/77, o mesmo cuidado em relação ao dever de prestar alimentos. Somente no art. 29 é feita referência a caso de cessação do dever de prestar alimentos. Como tal lei cuida da separação do homem e da mulher que vivem sob o mesmo teto como marido e esposa, é justo que ela seja atualizada em relação à prestação alimentícia não só em termos do direito de receber alimentos, mas, também, no que toca à cessação da obrigação de prestá-los.

Assim, propõe-se modificar o art. 19, que trata da pensão alimentícia na separação judicial, para estabelecer que o separado judicialmente, se constituir nova união, deixa de ser credor da pensão a que faria jus. Como o separado judicialmente não pode casar e nem constituir união estável, segundo a tendência do direito de família constante do novo Código Civil aprovado recentemente no Senado Federal, pois o veículo matrimonial ainda persiste, preferiu-se fazer referência à constituição de nova união, termo genérico que alcança adequadamente as situações de fato.

No caso do art. 29 da Lei nº 6.515/77, cabe dizer que tal dispositivo acha-se inserido no capítulo referente ao divórcio. Considerando que o divórcio desconstitui o vínculo matrimonial, o credor da pensão alimentícia poderá constituir nova união sob a forma de casamento, união estável ou concubinato. Dessa forma, foi necessário alterar também o art. 29 da Lei nº 6.515/77, pois esse dispositivo só prevê a cessação da obrigação de prestar alimentos sobrevivendo novas núpcias.

Para atualizar a legislação vigente, consoante o princípio de igualdade entre o homem e a mulher, é fundamental, portanto, alterar a Lei nº 6.515/77. Assim, a citada lei poderá prever, de modo abrangente, as hipóteses em que nova união faz cessar a obrigação de prestar alimentos, haja vista que tal fato é coerente com a realidade e com a tendência moderna do direito de família, conforme ficou demonstrado ao longo desta justificação.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1998. — Senador **José Ignácio Ferreira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

PROJETO DE LEI N.º 2.686, DE 1996

Regulamenta o § 3º do art. 226 da Constituição, dispõe sobre o Estatuto da União Estável e dá outras providências.

.....
LEI N.º 5.478, DE 25 DE JULHO DE 1968

Dispõe sobre ação de alimentos e dá outras providências.

.....
LEI N.º 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.

.....
LEI N.º 8.971, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

Regula o direito dos companheiros a alimentos e a sucessão.

.....
LEI N.º 9.278, DE 10 DE MAIO DE 1996

Regula o § 3.º do art. 226 da Constituição Federal

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes, devendo ter a sua tramitação iniciada a partir de 16 de fevereiro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — A Presidência comunica ao Plenário que consta indevidamente dos avulsos da Ordem do Dia da presente sessão, no item referente à pauta da sessão deliberativa ordinária de amanhã, uma chamada referente

a prazo de apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1996 (Software).

Esclarece, ainda, que o referido prazo de emendas já transcorreu no período de 2 a 9 de julho de 1996, oportunidade em que foram oferecidas as emendas nºs 6 e 7.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — A Presidência recebeu, da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, o Ofício nº 5/98, na origem, de 9 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 2º, § 2º, da Resolução nº 127, de 1997, a documentação referente à oferta de títulos emitidos no último dia 2.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 165, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — A Presidência recebeu, da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, o Ofício nº 11/98, na origem, de 14 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 2º, § 2º, da Resolução nº 129, de 1997, a documentação referente a oferta de títulos emitidos no último dia 2.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 166, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF. PSDB// N.º 63 /98

Brasília, 21 de janeiro de 1998

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Renato Johnsson, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória n.º 1.637/98, em substituição ao anteriormente indicado.

Atenciosamente, — Deputado **Aécio Neves** — Líder do PSDB.

Brasília, 21 de janeiro de 1998

Senhor Presidente,

Valho-me deste para indicar a V. Ex.ª o nobre Senador Levy Dias, como titular, em substituição ao meu próprio nome, para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória n.º 1.637, de 8-1-98, que "Dispõe sobre a regulação, fiscalização e supervisão dos mercados de títulos ou contratos de investimento coletivo, e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo a V. Ex.^a meus protestos de estima e consideração. – Senador **Epitácio Cafeteira** – Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, nos últimos anos, a agricultura brasileira vem passando por um rápido processo de modernização com a introdução de padrões tecnológicos que viabilizam a obtenção de elevados níveis de produtividade.

O modelo adotado permitiu aumentar rapidamente o volume da produção agrícola, incentivou intensamente a utilização de equipamentos mecânicos, de fertilizantes e defensivos químicos, bem como de sementes com elevado grau de pureza e potencial genético. A utilização desses fatores de produção possibilitou que fosse obtida maior produtividade por unidade de área cultivada.

Sr. Presidente, a adoção desse modelo na agricultura brasileira fez surgir um importante complexo industrial, que se encarregou de assegurar a oferta dos insumos necessários à produção e de processar a matéria-prima gerada.

Da mesma forma, fez surgir uma atividade agrícola especializada na multiplicação de sementes melhoradas, com possibilidade de abastecer, a cada safra, aqueles agricultores que forem aderindo ao novo padrão tecnológico.

Atualmente, o segmento de sementes no Brasil congrega cerca de 1.500 produtores desse insumo, entre empresas nacionais e transnacionais, cooperativas e produtores individuais.

Esse segmento produz, anualmente, em torno de 2 milhões de toneladas de sementes, com um volume de negócios da ordem de R\$ 1,5 bilhão. Além disso, gera 300 mil empregos diretos e indiretos.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, em que pese a importância e a magnitude do segmento sementeiro, o Brasil não dispõe de uma legislação específica sobre sementes.

Sr. Presidente, com o objetivo de corrigir essa lacuna na legislação brasileira, estou apresentando ao Senado Federal projeto de lei que dispõe sobre a produção, o comércio e a fiscalização de sementes no Brasil.

Nesse projeto, proponho o estabelecimento de regras claras e precisas para nortear os produtores

de sementes e para disciplinar a função fiscalizadora do Poder Público, representado pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento e pelos órgãos correlatos nos Estados.

Minha expectativa, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é de que, com uma lei de sementes adequada e contemporânea, poder-se-á dar mais segurança aos agentes envolvidos nesse importante segmento produtivo, de maneira especial aos produtores rurais, que são os consumidores finais de sementes.

Assim, ao dar ciência a meus pares de que farei essa apresentação do projeto de lei que disciplina a produção, o comércio e a fiscalização de sementes, gostaria de lhes pedir o necessário apoio, de modo que possa ser aperfeiçoado e aprovado, possibilitando que o Brasil tenha o mais rápido possível uma legislação específica sobre sementes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, por cessão do Senador Nabor Júnior. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Paiva. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, pergunto a V. Ex.^a se, em virtude da brevidade da minha comunicação, posso transformá-la em comunicação inadiável para não perder o meu direito de inscrição para amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A comunicação inadiável, Senador Eduardo Suplicy, como sabe V. Ex.^a, teria que ser na prorrogação da Hora do Expediente. Se V. Ex.^a usar da palavra, isso não lhe tirará o direito de falar na sessão de amanhã, a não ser que V. Ex.^a tenha ultrapassado o limite regimental.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, praticamente todos os Srs. Senadores – informo que ainda não terminei a coleta de assinaturas – estão encaminhando um ofício ao Presidente Antonio Carlos Magalhães, do Senado Federal e do Congresso Nacional, no seguinte teor:

*Sr. Presidente, um congressista brasileiro, o Deputado Federal Fernando Gabeira, do Partido Verde, do Rio de Janeiro, está tentando há vários anos entrar nos Estados Unidos, sem obter visto da Embaixada daquele País. O Deputado Fernando

Gabeira não obteve visto para visitar a ONU, em 1996, nem para participar, em 1997, de um debate no Congresso Norte-Americano sobre o futuro do Tibet.

As autoridades da Embaixada dos Estados Unidos no Brasil têm justificado a negativa para o visto em virtude de o congressista, eleito em 1994, ter participado, em 1969, do seqüestro do então Embaixador dos Estados Unidos no Brasil, Charles Burke Elbrick. Ocorre, entretanto, que o Deputado Fernando Gabeira, através de inúmeras manifestações, inclusive de seu mais importante livro, *O que é isso, companheiro?*, já fez a autocrítica de sua participação na luta armada. Foi anistiado, assim como todos os autores do seqüestro, por iniciativa do Governo brasileiro e pelo Congresso Nacional.

Na ocasião, o próprio Embaixador Charles Burke Elbrick manifestou-se a favor da anistia dos exilados e presos brasileiros. Sua filha Valery Elbrick mantém cordiais relações de amizade com o Deputado Fernando Gabeira. Como representante do Partido Verde, Fernando Gabeira tem se destacado em favor das causas humanitárias, em defesa do meio ambiente e pelo fortalecimento das instituições democráticas.

Tão importante foi o testemunho de Fernando Gabeira em *O que é isso, companheiro?* que seu livro tornou-se um dos mais vendidos no Brasil e tema de filme do mesmo nome, dirigido pelo Cineasta Bruno Barreto, concluído em 1997, sucesso de público e de crítica no Brasil, ainda que tendo causado grande polêmica, pois nem todos os que viveram o episódio tiveram a mesma percepção e avaliação dos fatos. O filme foi escolhido pelas autoridades brasileiras para representar o Brasil na premiação do Oscar, é um dos indicados pela Academia de Hollywood para ganhar o prêmio de melhor filme estrangeiro com o nome *Four Days in September*.

Como seria de esperar, o Deputado Fernando Gabeira foi convidado pela empresa Miramax, distribuidora do filme e do livro, para estar presente por ocasião do seu lançamento em inglês no próximo dia 30 de janeiro nos Estados Unidos. Tendo dado entrada no novo pedido de visto, ainda não conseguiu resposta da Embaixada dos Estados Unidos em Brasília.

Diante desses fatos, solicitamos ao Presidente do Congresso Nacional, Antonio Carlos Magalhães, que comunique ao Presidente do Congresso norte-americano seu desejo de que essa proibição inadmissível sobre um congressista brasileiro, perfeitamente integrado na vida democrática, seja suspensa, para que o Deputado Fernando Gabeira possa cumprir a sua tarefa nos Estados Unidos, que é a de divulgar a cultura brasileira.

Assinam essa manifestação, Sr. Presidente, praticamente todos os Senadores com os quais me encontrei, e ainda vou inclusive solicitar a assinatura dos Senadores Geraldo Melo e Nabor Júnior. Tenho a certeza de que S. Ex^{as} subscreverão este documento, pois todos os Senadores com os quais tive oportunidade de encontrar assim o fizeram. Estou certo de que, uma vez respaldado pelo conjunto dos Srs. Senadores, o Senhor Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, levará esta carta ao conhecimento do Congresso Nacional norte-americano, das autoridades norte-americanas, porque, afinal de contas, trata-se de uma expressão do conjunto dos representantes do Senado. Acredito que na Câmara dos Deputados haverá iniciativa semelhante, uma vez que aqui o próprio Senhor Presidente da República recebe e dialoga com o Deputado Fernando Gabeira. Todos nós, Senadores e Deputados, temos por ele o maior respeito.

O filme *O que é isso, companheiro?* tem extraordinária qualidade técnica e emociona as pessoas, ao retratar aquele episódio. Lembro que o Diretor Bruno Barreto, ao iniciar o filme, coloca que os personagens que ali estão, os seqüestradores, não são exatamente aqueles colocados na história ou no próprio livro. Trata-se de um filme de ficção baseado em fatos reais.

Houve, inclusive, pessoas que viveram o episódio que discordaram de alguma maneira da forma como foi retratado o evento. Lembro-me de que um dos mais importantes jornalistas brasileiros atualmente, Franklin Martins, que escreve no jornal **O Globo** e que foi um dos personagens da história, escreveu alguns artigos e pelo que pude compreender das entrevistas e dos relatos, teria ele sido um dos autores do manifesto lido pelos meios de comunicação, relatando o que estava ocorrendo – o seqüestro –, dizendo o que expressavam naquela ocasião os que lutavam contra a ditadura militar. Ele achou que, a respeito de um dos personagens participantes do seqüestro, houve uma retratação, no filme, não completamente adequada. Pois bem, o filme pode ter retratado alguns episódios com uma perspectiva diferente, mas, mesmo assim, trata-se de um episódio sobre o qual os próprios autores do seqüestro muito aprenderam com o mesmo; fizeram uma avaliação crítica, se incorporaram à luta e à vida democrática no Brasil. O próprio Embaixador Charles Elbrick, quando ainda vivo, disse que era a favor da anistia. A filha do Embaixador, mais do que isso, tornou-se uma amiga do Deputado Fernando Gabeira. Então, acredito que o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, como Presidente do Congresso, terá todos os

elementos para transmitir as autoridades do Congresso norte-americano, às autoridades norte-americanas, à Embaixada dos Estados Unidos esta consideração que é dos membros do Senado Federal.

O Sr. Bello Parga (PFL-MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP) – Pois não. Ouço, com muita honra, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Bello Parga.

O Sr. Bello Parga (PFL-MA) – Senador Eduardo Suplicy, fui um dos subscritores desse requerimento que V. Ex^a traz ao conhecimento da Casa. Fiz isso porque me considero uma pessoa de espírito liberal e, portanto, a minha atividade política tem que ser calçada na linha do liberalismo. A minha intervenção cinge-se apenas à forma com que este apelo ou esta mensagem está sendo feita. Eu indagaria de V. Ex^a se a proibição de ingresso do Deputado Fernando Gabeira nos Estados Unidos é produto de uma lei ou de uma atitude das autoridades competentes daquele país. Se for em decorrência de uma lei, a mensagem, efetivamente, deve ser endereçada ao Congresso dos Estados Unidos e não a qualquer outra autoridade; se não decorre de dispositivo legal, seria o caso de ser entregue, evidentemente através da Embaixada Americana, ao próprio Presidente da República. Era essa a observação que me ocorria fazer no momento.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP) – A reflexão que fiz ao elaborar o ofício foi a de que o Presidente do Congresso brasileiro poderia se reportar adequadamente ao Presidente do Congresso norte-americano e este, então, faria ver ao Executivo, ao Presidente Bill Clinton, à Embaixada dos Estados Unidos esse ponto de vista. Mas como o Presidente do Congresso Nacional, acredito que o diálogo se faz bem feito com o Presidente do Congresso Nacional norte-americano. Por isso está nesses termos. Se porventura houver uma legislação a respeito, fica adequado; se for uma questão de julgamento das autoridades – parece-me que é esse o caso – relativas ao serviço de migração, de concessão de vistos, também fica adequado, porque o Congresso norte-americano poderá transmitir ao serviço de migração, ao serviço da embaixada o apelo que é feito por todos os Srs. Congressistas e Membros do Senado.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP) – Ouço o Senador Pedro Simon, com muita honra.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – É da maior importância o requerimento de V. Ex^a, o qual, assim

como vários Srs. Senadores, tive a honra de assinar. É inconcebível o que está acontecendo. V. Ex^a disse, com todas as letras, que houve um movimento no Brasil, que, talvez de forma inédita no mundo, resolvemos com muita categoria, dando uma anistia recíproca, sem guerra, sem violência. Fizemos uma transição, sem precisar de nenhum país de fora, do arbítrio para a democracia que estamos vivendo hoje. O Deputado Gabeira é um brilhante Parlamentar, de atuação a mais respeitosa. Diz bem V. Ex^a, o Deputado inclusive é amigo da filha do embaixador. Vi o documento do embaixador, no qual entende e até respeita as figuras que o tiveram sob cativo naquela oportunidade. Dentro do contexto que V. Ex^a está dizendo, de os Estados Unidos impedirem um parlamentar, um deputado federal do nosso País de entrar naquele país, é um absurdo! Mas, dentro desse absurdo tem um outro que não entendo, que é o Deputado Gabeira ser integrante de uma delegação brasileira para ir à ONU e as autoridades americanas não o deixarem entrar em Nova Iorque. São os Estados Unidos que vão dizer quem vai ou não à assembléia das Nações Unidas? Estaria certo se fosse um cidadão agitador; mas é um parlamentar brasileiro, com uma credencial para participar de uma assembléia da Organização das Nações Unidas. Sim, fica em território americano, mas tem a sua vida, tem a sua autoridade, tem a sua credibilidade, é um órgão que representa o mundo inteiro. Lá estão representadas nações que não têm maiores simpatias pelos Estados Unidos; no entanto, se fazem presentes. Sinceramente, não entendo essa posição, essa apatia, essa imponência dos americanos. Eu diria até que eles têm quase que um desprezo pelo restante do mundo; não sabem valorizar caso a caso. Está certo que há brasileiros e gente do mundo inteiro querendo entrar nos Estados Unidos, de qualquer jeito. Está correto que eles têm que fazer um controle dessa entrada; acho até normal. Está certo que eles têm que fazer uma série de restrições, as mais variadas, afinal, aquilo é um paraíso, para eles pelo menos. Mas é inacreditável que um parlamentar não possa entrar nos Estados Unidos, não possa ir à ONU, porque ela fica em Nova York. Um cidadão sobre o qual qualquer Embaixador dos Estados Unidos no Brasil – o atual ou anterior – dá boas informações, um cidadão que tem credibilidade e o respeito de todos os brasileiros. V. Ex^a tem minha solidariedade ao seu requerimento. E digo, com toda a franqueza, que está na hora de o Senado brasileiro debater algumas questões internacionais. Na minha opinião, somos como o elefante, ou seja,

não sabemos a força que temos. É claro que uma decisão do Senado brasileiro é zero vírgula alguma coisa perto de uma decisão do Senado americano, que abala o mundo. Mas uma decisão do Senado brasileiro tem o seu valor, pelo que representa o Brasil, pelo nosso passado, pelo nosso presente, pela credibilidade que nós temos. V. Ex^a foi muito oportuno ontem, apresentando o requerimento que será votado hoje, sobre a ida do Papa a Cuba, fazendo um apelo aos americanos no sentido de suspenderem o bloqueio. Hoje, mais uma vez, V. Ex^a está sendo muito feliz, porque, por sua solicitação, haveremos de intervir quanto a esse absurdo, esse acontecimento ridículo com relação ao Deputado Gabeira. E se alguém imagina que isso não nos diz respeito, que não nos atinge, que é somente problema do Deputado Gabeira, está completamente enganado. Isso é problema do Congresso Brasileiro, porque, no momento em que se está atingindo um Congressoista, se está atingindo o Congresso Nacional. Todos nós, de certa forma, estamos sofrendo uma restrição com o que está acontecendo com o Deputado Gabeira. Minha solidariedade ao pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT-SP) – Agradeço, Senador Pedro Simon, a sua manifestação.

O Deputado Fernando Gabeira teve, em 1996, a intenção de visitar a ONU. Na ocasião, S. Ex^a não fazia parte da delegação oficial brasileira, mas queria visitar a ONU e não pôde.

Depois, foi convidado para participar de um debate, dentro do Congresso norte-americano, sobre o Tibete, que é uma questão que S. Ex^a defende. O Deputado Fernando Gabeira foi uma das pessoas que trouxeram ao Congresso Nacional o representante do Governo do Tibete, inclusive visitando – eu estava presente – o Presidente Antonio Carlos Magalhães, quando expressou a importância de o povo do Tibete ter a sua autodeterminação em relação à República Popular da China – aliás, uma causa muito cara para os norte-americanos, que são a favor do processo de democratização da República Popular da China. Assim, acredito que esse apelo assinado pela maioria dos Srs. Senadores – e acredito que será assinado por todos os Senadores, de todos os partidos e todos os líderes –, certamente fará com que o Senador Antonio Carlos Magalhães tome as providências que esperamos.

Logo mais, falaremos sobre a oportunidade de Fidel Castro estar batendo à porta dos Céus, no encontro que hoje ocorrerá com João Paulo II em Havana.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, o Ministro Paulo Renato Souza realiza hoje visita oficial a Goiânia para lançar, juntamente com o Governador Maguito Vilela, o programa Toda Criança na Escola, que vem sendo considerado uma das iniciativas mais importantes da atual política do Governo para o setor educacional. Goiás recebe o Ministro da Educação com o respeito e a admiração que lhe são devidos, por ser ele uma das figuras mais atuantes e eficientes da equipe ministerial do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Todo o País reconhece S. Ex^a como o líder do intenso processo de transformação que estamos vivendo nos métodos e nos objetivos dos vários níveis de ensino praticados em nossas escolas públicas e privadas.

Para levar adiante essa revolução, o Governo Federal tem encontrado em Goiás uma parceria das mais felizes, graças ao devotamento e à competência dos nossos diretores, dos professores e do corpo técnico das escolas, liderados pela professora Terezinha Vieira dos Santos. A Secretaria da Educação de Goiás vem obtendo índices invejáveis de escolaridade no ensino fundamental de todo o Estado. Na faixa de 7 a 14 anos, 90% das crianças goianas estão matriculadas na rede básica de ensino, um índice que é muito superior à média nacional.

A presença do Ministro em Goiânia tem um objetivo definido. Como tem feito em outros Estados, S. Ex^a vai conchamar toda a sociedade, incluindo as lideranças comunitárias e empresariais, a assumir responsabilidades comuns com os Governos do Estado e dos Municípios para melhorar o ensino fundamental e acabar com o analfabetismo. A proposta tem sentido de mutirão educacional e envolve ampliação de espaços físicos, aumento do número de escolas, capacitação de professores e doações de ônibus para o transporte de crianças carentes.

A vocação para participar é uma das marcas mais fortes do espírito goiano, e isso me dá a certeza de que a evocação do Ministro Paulo Renato terá respostas concretas. Ainda mais por estarmos perfeitamente afinados com a prioridade do ensino básico como grande indutor do desenvolvimento econômico e social. Aliás, Goiás saiu na frente de outros Estados na criação de programas fundamentais para a proteção de famílias carentes, como a distribuição de cestas básicas e de leite. O Governo Maguito Vilela suprimiu a desnutrição infantil, acabando com

uma das principais causas da evasão e da repetência. Graças a isso, nossas crianças não são obrigadas a trabalhar para completar a renda mínima de manutenção das famílias.

Sr^{as}. e Srs. Senadores, os objetivos da visita do Ministro Paulo Renato estão rigorosamente coerentes com a atual política de municipalização do ensino, tão esperada neste País por décadas a fio. Foi graças à sua sensibilidade que o MEC inaugurou essa nova postura democrática de diálogo, de abertura, de debate livre com todos os setores envolvidos na educação. Por isso, acredito que não lhe faltará disposição para ouvir as lideranças municipais, que também estão reunidas em Goiânia para discutir as dúvidas que ainda persistem sobre as aplicações do Fundef, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

Por iniciativa da Associação Goiana dos Municípios, foi elaborado um documento que mostra algumas disparidades entre os repasses e os desembolsos das prefeituras, prejudicando as comunidades menores. Acredito firmemente que será encontrada uma solução para que a municipalização, tão necessária, não acabe por levar a distorções e discriminações. Nesse sentido, meu ponto de vista é de que a municipalização deve caminhar sem delongas, mas com rumos seguros e bem planejados, para que se faça uma transição sem traumas para a vida escolar de nossas crianças e para a tranquilidade do País. Não acredito, aliás, que seja outro o objetivo de todos os setores que estão envolvidos na educação.

Sobre esse mesmo assunto, aliás, quero apelar para o testemunho do Professor Ayres da Cunha, que é o Secretário de Educação da Cidade de São Paulo, o Município mais importante do País. Em artigo que assinou na edição de hoje da **Gazeta Mercantil**, ele reconhece que não terá problemas para implantar os princípios do chamado Fundão, porque a prefeitura tem capacidade técnica e financeira para assumir paulatinamente o ensino fundamental. Ele pondera, no entanto, que essas facilidades não vão acontecer na maioria dos municípios brasileiros. Para ele, um dos maiores problemas será o de operar a transferência de escolas estaduais de ensino básico para os municípios.

As reflexões do Secretário de Educação de São Paulo merecem a nossa atenção, principalmente em relação ao peso dos novos encargos assumidos pelos municípios depois da Constituição de 1988. Ele afirma que, atualmente, saneamento, saúde, habitação, segurança, educação, assistência social são serviços prestados pelos municípios, que

estão sobrecarregados por demandas simultâneas de atendimentos sociais e manutenção urbana.

Pessoalmente, tenho a mais absoluta convicção de que o mais importante já foi feito, com a decisão de municipalizar. Nos dois mandatos que recebi do povo goiano, na Câmara Federal, e nesses três anos de atuação no Senado, tenho sido defensor intransigente da tese de municipalização em todos os setores. Mas considero que os percalços para a implantação da filosofia descentralizada de governo são naturais, sobretudo no regime de plenitude democrática que estamos vivendo. E, particularmente, na área de educação, em que é mais acentuada a interação e o debate entre o Estado e a sociedade. Por isso, estou certo de que o Ministro Paulo Renato, ao retornar hoje de Goiânia, trará com ele a sábia disposição de aperfeiçoar ainda mais os inestimáveis serviços que tem prestado à educação em nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Mauro Miranda?

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO) – Infelizmente meu tempo já está esgotado, Senador Suplicy. Só poderei fazê-lo se a Mesa permitir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O orador já concluiu o seu pronunciamento, Senador Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quando aqui, reiteradamente, de todas as formas, promovemos a defesa das hidrovias, a muitos parece tratar-se de zelo excessivo, transposto à repetição de iguais argumentos, que não teriam sólidas razões a justificá-los.

Enganam-se. E, enquanto assim pensam, os inimigos do País mobilizam todas as suas armas para deter, a qualquer custo, o esforço nacional de desenvolvimento. Querem-nos imobilizados no Terceiro Mundo, a Nação plena de riquezas sempre empobrecida, para isso utilizando métodos de dominação, que a tanto equivalem as ações impeditivas de que usemos o que nos é próprio, para legitimamente ascendermos ao patamar das grandes potências.

Tais considerações nos são sugeridas pelos maçantes noticiários de jornais, revistas, rádios e emissoras de televisão, determinados por procedimentos de algumas organizações não-governamentais, as ONGs, que se dizem dedicadas à proteção

do meio ambiente, sem revelar quem lhes dedica o afortunado sucesso e sustento.

Há pouco, lamentavelmente, uma dessas entidades, levando a extremo a defesa do meio ambiente, recorreu à Justiça, propondo o embargo do projeto da implantação da Hidrovia Araguaia-Tocantins. A paralisação do processo, em consequência desse equívoco, no mínimo adia a fruição dos benefícios projetados e desperta a justa reação dos defensores da política integracionista.

A administração da Hidrovia Araguaia-Tocantins – AHITAR – promoveu a cassação da liminar, concedida por um juiz federal de Cuiabá, Mato Grosso, tendo como origem a alegação de revolta dos índios das aldeias Pimentel Barbosa e Areões, em Nova Xavantina, não confirmada pela chefia da Funai nessa cidade.

Essa inconsistente razão, de clima de hostilidade entre índios devido à hidrovia provocou também reunião de representantes dos órgãos oficiais do meio ambiente de Mato Grosso, de Goiás, de Tocantins e do Pará, com o fim de deflagrar providências tendentes à retomada dos trabalhos de implantação da hidrovia.

Registre-se que a implantação da Hidrovia Araguaia-Tocantins tomará viável o aproveitamento econômico da região do cerrado do Brasil Central, mediante a utilização dos trechos de 2.100 quilômetros entre Aruanã, no Estado de Goiás, e a capital do Pará, Belém, aos quais se deve adicionar 500 quilômetros de hidrovia no rio da Mortes, afluente do Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

A navegação atualmente é possível a embarcações com até 2,5m de calado no trecho do Tocantins localizado abaixo de Tucuruí. Acima, os calados são hoje variáveis entre menos de um e os ditos 2,5m, o que não interrompe a navegabilidade, fato que só acontece de forma permanente na barragem de Tucuruí e na corredeira de Santa Isabel, esta no regime de águas médias e baixas.

O Sr. João Rocha (PFL-TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. João Rocha (PFL-TO) – Nobre Senador Júlio Campos, o tema que V. Ex^a traz a debate neste instante é dos mais importantes para o nosso País, principalmente quando o nosso Presidente da República pretende aumentar as nossas exportações de US\$55 bilhões por ano para US\$100 bilhões até o ano 2002. E V. Ex^a sabe que a agroindústria hoje representa praticamente 40% de tudo aquilo que ex-

portamos e que a nossa produção de grãos é uma das menores do mundo. A nossa área territorial é de oito milhões e meio de quilômetros quadrados. Lembro bem que, retroagindo à gestão do Ministro Iris Rezende Machado, no Ministério da Agricultura do Governo José Sarney, a produção de grãos do nosso País, na década de 80, era inferior àquilo que os Estados Unidos produziam em apenas um item: o milho. Os Estados Unidos, à época, produziam uma média de 80 milhões de toneladas de milho por ano, e hoje, no final do ano de 1997, essa produção chegou a 220 milhões de toneladas, duas vezes e meia aquilo que produzimos uma década depois. Pergunto ao Sr. Presidente e ao Sr. Senador Júlio Campos por que isso ocorreu. Porque não demos condições à área que mais precisa de apoio para trazer ao nosso País o ganho real na balança comercial de importações e exportações. Senador Júlio Campos, recentemente, estivemos na China e constatamos que esse país, com mais de 9.000.000Km², só tem de área agricultável pouco mais de 900.000Km², um país com quase 25% da população mundial, que vai precisar importar alimentos de outras unidades do continente. E o Brasil, para atender a essa demanda, nobre Senador Júlio Campos, tem que partir para a infra-estrutura básica, que é a hidrovia e a ferrovia. Não tem sentido um país como o nosso deixar de viabilizar uma Hidrovia Araguaia-Tocantins, como citou V. Ex^a, com mais de 2.500Km², partindo de Belém até o Porto de Aruanã, em Goiás, com custo pouco superior a US\$300 milhões. E mais ainda, nobre Senador, temos o Porto de Itaqui, no Maranhão, um dos mais importantes do País, e com a conclusão da Ferrovia Norte-Sul, que atende Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins e Goiás, todo esse grande celeiro, numa área de 2.000Km², a um custo que não passará de US\$1,5 bilhão. Senador Júlio Campos, penso que está na hora, como V. Ex^a assinala, de o País encarar as suas necessidades e suas prioridades. E a Hidrovia Araguaia-Tocantins, como bem tem evidenciado V. Ex^a em outros pronunciamentos sobre o transporte hidroviário e ferroviário, faz parte dessa estratégia, para que possamos atingir, não no ano 2002, mas até o ano 2000, uma produção de mais de 100 milhões de toneladas de grãos, criando as condições mínimas. E que as ONGs não venham nos atrapalhar, porque não estamos agredindo a natureza: estamos buscando melhores condições de vida para dar uma participação melhor a toda essa comunidade que quer produzir e gerar riquezas. Mais uma vez, parabéns V. Ex^a pela firmeza do pronunciamento e pelo

profundo conhecimento que tem da realidade e da necessidade do nosso País, para que realmente cheguemos aonde todos desejamos: à condição de grande celeiro do mundo. Obrigado, nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Agradeço e incorporo com muita honra o aparte de V. Ex^a.

Quero reafirmar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a hidrovia pode ser aproveitada para a navegação de barcos com aquele calado máximo nos meses de dezembro a julho, para o escoamento da safra de grãos, desde os cerrados de Mato Grosso, Goiás e Tocantins até o início da ferrovia Norte-Sul, em Xambioá, ou diretamente, transpondo Santa Isabel, a Carajás.

Desse modo, haverá um corredor de transporte hidroferroviário ligando o Brasil Central aos terminais portuários da Região Norte, como V. Ex^a bem disse, primeiro em São Luís, no Maranhão, e depois em Belém, no Pará, viabilizando economicamente uma grande produção agrícola. Há uma previsão de movimentação de 8 milhões de toneladas de grãos anualmente nesse corredor, ao qual podem ser somados 420 quilômetros do Alto Tocantins, no trecho entre Palmas e Estreito, utilizando-se transporte multimodal.

O Ministério dos Transportes quer estender a Ferrovia Norte-Sul de Imperatriz a Estreito, aproximando-a de Xambioá, enquanto também estuda a viabilidade técnica e econômica de estabelecer a transposição do desnível de Santa Isabel, já referida. De outra parte, pesquisa a conclusão das eclusas de Tucuruí, a fim de permitir a opção de transporte unimodal até Belém, na medida do crescimento da demanda, desde a etapa inicial.

A estimativa desses compromissos está entre US\$115 milhões e US\$150 milhões.

Portanto, fazemos aqui um apelo especial para que o Governo Federal realmente se conscientize de que, por meio das hidrovias, iremos viabilizar economicamente a produção nacional. Produção esta, como bem realçou o nobre Senador João Rocha, que até hoje não passou dos 80 milhões de toneladas de grãos. Quando eu era Governador de Mato Grosso, e o Ministro da Agricultura era o então ex-Governador de Goiás, e hoje nosso eminente Senador Iris Rezende, o Brasil chegou a produzir 80 milhões de toneladas de grãos. E, do Governo Sarney, quando S. Ex^a foi Ministro, vários outros Governos já se passaram, e o Brasil continua no patamar dos 80 milhões de toneladas. Enquanto só o meu Estado, que hoje produz 8 milhões, dez por cento do território nacional,

poderia produzir mais de 30 milhões de toneladas sem ferir o meio ambiente do nosso Estado.

Mas não adianta produzir se não temos transportes, se o custo do transporte de Mato Grosso para o mercado consumidor, que é o mercado europeu, o mercado japonês, o mercado americano, está além da expectativa. Para V. Ex^{as} terem idéia, Sr. Senadores, uma tonelada de soja produzida nos campos mato-grossenses custa, de Sapezal até o Porto de Paranaguá, US\$100 a tonelada por caminhão. Se fosse por ferrovia baixaria para US\$60. Se fosse por hidrovia, essa mesma tonelada, saindo via Itacoatiara, via Araguaia/Tocantins, via Alto Tapajós, custaria US\$35 a tonelada, o que nos daria condição de competitividade muito grande para sermos realmente um grande produtor de alimentos.

Ainda no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, foi incluído no Programa Brasil em Ação, na parte de hidrovias, a navegação do Rio Paraguai, entre as cidades de Cáceres, na fronteira de Mato Grosso com a Bolívia, até a Foz do rio Apa, na fronteira com o Paraguai. Estudo do Ministério do Transporte indica que, entre Corumbá e Cáceres, uma distância de aproximadamente 700Km, a hidrovia exige apenas uma obra de dragagem de manutenção, a desobstrução e sinalização para receber embarcações com um metro e meio de calado. Cada comboio levaria 1.200 toneladas, o que significa um carregamento de aproximadamente 40 caminhões levando essa mercadoria.

No entanto, as organizações ambientais já começam a criar problema, porque essa limpeza do rio Paraguai tem que ser feita. Várias organizações não-governamentais estão protestando, achando que a navegação fluvial vai prejudicar o meio ambiente do rio Paraguai. É um absurdo o que vem ocorrendo neste País. Quando se fala em hidrovias, aparecem as tais ONGs – cujo dinheiro para manutenção ninguém sabe de onde vem – para protestar, para proibir o Brasil de crescer, de se desenvolver.

O Sr. Odacir Soares (PTB-RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Odacir Soares (PTB-RO) – Vejo V. Ex^a abordar o tema das hidrovias, e fico muito satisfeito porque, no meu Estado e no Estado do Amazonas, estamos exatamente promovendo o desenvolvimento em função do funcionamento pleno da hidrovia do Madeira. O Governo Federal, associado à iniciativa privada, ao grupo Maggi, Hermosa, inclusive do Estado de V. Ex^a, investiu pouco mais de US\$40 milhõ-

es na hidrovía do Madeira, na construção dos terminais graneleiros de Porto Velho e Itacoatiara, no Estado do Amazonas, e estamos hoje exportando praticamente toda a soja do noroeste do Estado de Mato Grosso e do Estado de Rondônia via Hidrovía do Madeira. As barcas saem em grande quantidade de Porto Velho, a soja é transferida para navios de grande tonelagem em Itacoatiara, e daí saem para os portos do Pacífico e da Ásia, com uma economia por tonelada estimada em mais de US\$40, permitindo que a nossa soja e os nossos produtos agrícolas possam competir em preço, que é fundamental, e em qualidade com a produção de outros países. De modo que o Governo Federal, com um investimento muito baixo – eu diria –, está promovendo o desenvolvimento dessa parte importante do território nacional, que é exatamente o noroeste do Estado de Mato Grosso, o Estado de Rondônia e o Estado do Amazonas. Assim, cumprimento V. Exª pela oportunidade do discurso, porque sabemos que a utilização plena das hidrovias brasileiras – e o Brasil as tem muito – não implica nenhum tipo de atentado ao meio ambiente; ao contrário, implica a regularização dos canais, dos trechos navegáveis de todos os rios, o desassoreamento desses rios, principalmente permitindo que a economia agrícola se desenvolva, o que é importante para o nosso País. De modo que cumprimento V. Exª pela oportunidade do discurso que faz, nesta tarde, no Senado Federal.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Muito obrigado, Senador Odacir Soares.

Quero defender, nesta tarde, um programa hidroviário para a nossa região, para a região Centro-Oeste Amazônica.

Ao defender a Hidrovía Araguaia/Tocantins, estou defendendo o interesse de Mato Grosso, de Goiás, de Tocantins, do Pará; ao defender a hidrovía, a saída pelo porto de Porto Velho, rio Madeira, Itacoatiara, estou defendendo os interesses da região noroeste de Mato Grosso, do Estado de Rondônia, do Estado do Acre e também do Estado do Amazonas. Ao defender a hidrovía Teles Pires/Tapajós, estou defendendo uma hidrovía de real importância também para o norte de Mato Grosso. Ela sai da região de Apicás, da região de Alta Floresta, com destino ao rio Teles Pires ou São Manuel até a fronteira, indo ao Porto de Santarém.

Portanto, são milhões de toneladas que o Brasil poderia estar exportando pelas nossas hidrovias. No entanto, os produtos vêm em cima de caminhão, gastando estrada, pneu, combustível, a um custo de US\$100.00 a tonelada, quando poderia estar pagando pouco mais de US\$40.00, US\$50.00 por tonelada.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB-GO) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Ouço o Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB-GO) – Senador Júlio Campos, V. Exª interpreta muito bem o nosso sentimento, do Centro-Oeste, do Norte, dessa parte que não é banhada pelo Atlântico. Somos os Estados mediterrâneos do País, é questão de sobrevivência nossa, e V. Exª fala, com muita paixão, sobre o estabelecimento de um corredor de exportação que viabilize os nossos produtos. Não poderemos crescer se não houver uma agricultura desenvolvida, se a nossa agroindústria não for competitiva com o resto do mundo. Por isso, endosso as palavras de V. Exª. Temos que nos preocupar com os nossos corredores de exportação e, especialmente, com as hidrovias. Os Estados Unidos têm o Mississipi, o Vale do Tennessee, que é considerado um dos pontos principais das saídas das exportações americanas e dos transportes internos. Por isso, as organizações não-governamentais têm de ficar atentas ao desenvolvimento dos outros países, ao equilíbrio ecológico e a tudo o que for necessário, mas não pode ser contra a proposta sem se aprofundar em estudos técnicos sobre as nossas regiões. Essa tomada de posição, contrária às nossas hidrovias, significa cercar o crescimento especialmente dos Estados irmãos do Centro-Oeste e Estados mediterrâneos do Brasil. Endosso as palavras de V. Exª, solidarizo-me com elas, porque é esse o pensamento de todos nós do Centro-Oeste.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Obrigado, Senador Mauro Miranda.

Quero ressaltar que V. Exª é um perito em transporte, como brilhante Secretário de Transportes que foi do Estado de Goiás e como presidente e um dos grandes líderes na luta pelo nosso corredor de exportação, ligando Cuiabá, Goiânia, Belo Horizonte e Vitória com os portos de Vitória e Sepetiba. V. Exª conhece muito bem os assuntos dos transportes do Centro-Oeste e sabe que Mato Grosso é um Estado privilegiado.

Graças a Deus, tive o privilégio de governar um Estado que tem várias vias de transporte fluvial. A mais importante delas é a que nos liga diretamente com o Mercosul: o rio Paraguai; que sai de Cáceres e liga Assunção, no Paraguai; Nova Palmeira, no Uruguai, e vai até o porto de Buenos Aires, na Argentina.

Esse grande rio Paraguai tem plena condição de não só levar os produtos que a nossa Região

Centro-Oeste produz, através da navegação fluvial, como também de trazer para o mercado consumidor brasileiro principalmente o trigo, do qual o Brasil é grande comprador no mercado argentino.

Lamentavelmente, porém, essas organizações não-governamentais tentam, de todas as formas, prejudicar o andamento desse nosso projeto. Ninguém aqui é contra o meio ambiente. É bom que se diga, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, que jamais fui contra a política ambiental. Pelo contrário, foi no meu Governo que implantei a primeira lei do meio ambiente em Mato Grosso. Agora, como Senador, tive o privilégio de ver aprovado nesta Casa o Plano de Gerenciamento do Pantanal, que visa a preservar aquele grande santuário ecológico do meu Estado. Mas não podemos concordar com essas organizações internacionais que querem ditar ordens, querem ditar normas para o desenvolvimento do nosso País e para o desenvolvimento da nossa região, que, indiscutivelmente, é a melhor do território nacional. O futuro do Brasil está aqui, na Região Centro-Oeste.

Por isso, Srs. Senadores, posso afirmar que o Acordo de Transporte Fluvial, firmado pelos Chanceleres do Brasil, Paraguai, Uruguai, Argentina e Bolívia, garantindo a liberdade de navegação, consignou também os princípios da livre participação dos países no tráfego; de igualdade e reciprocidade de tratamento; de segurança no transporte e de proteção do meio ambiente,

Disciplinando a utilização harmônica da hidrovia, o Acordo não dispõe, todavia, sobre as exigências complementares de melhoria das condições físicas da navegação, conforme nos adverte, em depoimento há pouco proferido para a **Gazeta Mercantil**, o Secretário-Geral das Relações Exteriores, Sebastião do Rego Barros; o que não tem impedido de os países signatários realizarem intervenções na hidrovia, sobretudo as de sinalização, balizamento e dragagem de manutenção, objetivando a conservação de sua navegabilidade. Mesmo porque, coordenando-se as ações dos cinco países, quer-se, no fundo, garantir a melhoria da navegação, mantendo-se reduzido ao mínimo eventual impacto no meio ambiente.

As exigências ecológicas têm, portanto, merecido integral respeito, com as nações promovendo estudos de opções de natureza técnica, econômica e ambiental, tendo em mira assegurar a navegabilidade, em total segurança, da hidrovia, principalmente em época de águas baixas.

Relevante, no caso, é que não estão previstas obras de retificação do curso d'água ou que impliquem alteração de suas características morfológi-

cas. O que se pretende, vale a ênfase, é definir a condição de equilíbrio entre o melhor uso possível da navegação na hidrovia e a menor intervenção no meio ambiente.

Os resultados desses estudos, no aspecto ora considerado, indicam a viabilidade ambiental do projeto, pois não foram confirmadas as temidas possibilidades de modificação significativa do regime hidrológico dos rios ou do Pantanal. Aliás, atendendo à firme determinação do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o desenvolvimento da hidrovia é indiscutível do claro compromisso do Governo com a preservação do meio ambiente.

Ao termo deste pronunciamento, registramos a convicção de que o País será capaz de superar os seguidos entraves, de qualquer ordem ou procedência, que se procura opor à sua legítima e decisiva marcha desenvolvimentista, transpondo-os em busca do destino de grandeza que lhe está reservado, de suas há tanto sonhadas metas de prosperidade econômica, enfim transformadas em condição de bem-estar social para toda a gente brasileira.

Se o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira foi o Presidente das grandes rodovias deste País, espero que o Presidente Fernando Henrique Cardoso seja o grande Presidente das hidrovias do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Prorrogo por 15 minutos a Hora do Expediente para ouvirmos os oradores inscritos para uma comunicação inadiável.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, recebi correspondência de uma entidade ligada aos servidores públicos aposentados do Sindsprev, Estado de Pernambuco, que relata as dificuldades sofridas por aposentados e pensionistas da União com a suspensão, determinada pelo Governo Federal, mais de perto pelo Ministério da Administração, dos proventos desses servidores pobres, sob o pretexto de que a Administração Federal estava providenciando o recadastramento e, em função disso, teria que haver a suspensão da remuneração conferida a esses pobres servidores.

Sr. Presidente, a meu ver, um simples levantamento ou mesmo o recadastramento de servidores públicos não implica o fato de o Governo Federal ser obrigado a suspender salários. Ele só deveria fazê-lo se, porventura, os servidores não atenderem ao seu chamado para o recadastramento.

Passo a ler, para conhecimento da Casa, essa correspondência. Trata-se de reclamação que considero justa cabível, formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais na Saúde e Previdência Social no Estado de Pernambuco, assinada pelo diretor do Sindsprev/PE, Sr. Irineu Messias de Araújo.

*Senhor Senador,

O Brasil inteiro tomou conhecimento, por meio do Jornal Nacional da Rede Globo, no dia 24/12/97, da suspensão do pagamento de milhares de servidores aposentados e pensionistas da União. É lamentável, caro Senador, a forma cruel como o Senhor Fernando Henrique Cardoso vem tratando os servidores públicos federais, desde que assumiu o Governo. O fato acima citado deixou milhares de aposentados à mercê da fome — pois a maioria depende única e exclusivamente de seus salários para se manter —, da agiotagem, dos altos juros bancários (já que muitos esperavam ter seus vencimentos depositados em 23/12/97, e para isso emitiram cheques). E, além de todos esses transtornos, correm o risco de terem seus nomes incluídos na C.F.F.- Central de Cheques Sem Fundos, e podem não receber talonários de cheques

Tal ocorrido, Sr. Senador, fez com que o Sindsprev/PE promovesse um ato público de protesto e repúdio à cruel medida do Sr. Bresser Pereira, que, alegando problema de recadastramento, (não foi o caso, visto que a maioria estava recadastrada) retirou da folha de pagamento milhares de servidores aposentados que tanto contribuíram para o enobrecimento do serviço público federal. Na verdade, prezado Senador, desde que esse Governo assumiu, vem ostensivamente perseguindo os servidores, a quem elegeu como bode expiatório para todos os desmandos da máquina federal, retirando seus direitos adquiridos, através de medidas provisórias e decretos e da famigerada reforma administrativa, verdadeiro retrocesso político-administrativo para o serviço público brasileiro. Não somos nós que usamos o orçamento público para barganhas políticas, não somos nós que fraudamos licitações. Não parte de nós a decisão política de não apertar o cerco contra os sonegadores de impostos federais. Portanto, Sr. Senador, o Efe Agá está perseguindo as pessoas erradas.

Até a presente data, prezado Senador, ou seja, há quase um mês do ocorrido, os aposentados prejudicados não receberam seus salários.

Diante do acima exposto, pedimos a V. Ex^a três providências:

1. Envio de ofício ao Sr. Bresser Pereira solicitando explicações sobre o fato ocorrido;

2. A mesma providência ao Sr. Ministro da Saúde, Carlos Albuquerque;

3. Seu pronunciamento no plenário do Senado Federal, para que toda a sociedade saiba que o Legislativo está atento às ações do Governo, seja na esfera política, seja na esfera administrativa, e sobretudo para que os servidores federais saibam que, além da luta árdua de suas entidades sindicais, têm também uma caixa de ressonância no Legislativo Federal. E mais, que os partidos de oposição a FHC estão atentos e sensíveis à situação dos servidores, que são cidadãos e participantes da sociedade brasileira.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos votos de grande estima e consideração,

Atenciosamente, Irineu Messias de Araújo, **Diretor do Sindsprev/PE.**"

Sr. Presidente, ao registrar essa justa reclamação, eu gostaria de apresentar aos servidores públicos federais, notadamente aos aposentados e pensionistas, a solidariedade do PSB. Em nome do Bloco da Oposição, registro que tenho certeza de que o Ministro Bresser Pereira vai levar em conta o fato de que esses aposentados e pensionistas têm salários baixos e dar solução ao problema. O Governo Federal congelou os salários há mais de três anos e, não satisfeito, mandou suspender a remuneração tão ínfima de servidores que prestaram tantos e relevantes serviços ao nosso País.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Concedo a palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) —

Sr. Presidente, estou encaminhando à Mesa requerimento alusivo à elevação de Dom Serafim Fernandes de Araújo a Cardeal da Igreja Católica, nos seguintes termos:

Requeremos, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja enviado voto de congratulações ao Sumo Pontífice, Papa João Paulo II, e a Sua Eminência, Arcebispo em Minas Gerais, Dom Serafim Fernandes de Araújo, em razão de sua nomeação para Cardeal da Igreja Católica.

Justificativa

A elevação de Dom Serafim Fernandes de Araújo, Arcebispo de Belo Horizonte, a Cardeal da Igreja Católica, anunciada em Roma, no último domingo, constitui sem dúvida justo prêmio de Sua Santidade, o Papa João Paulo II, não só a Belo Horizonte, no ano de seu centenário, mas a toda Minas Gerais e ao Brasil, com o qual nos honra o Santo Padre.

Dom Serafim nasceu no Vale do Jequitinhonha, no seio de humilde família da Cidade de Minas Novas. Encontrou no Seminário de Diamantina, ainda na sua juventude, o abrigo benfazejo que lhe acolheu e sedimentou a vocação religiosa testemunhada ao longo da sua profícua vida sacerdotal.

Aureolado por brilhante inteligência, cedo fora convocado ao aperfeiçoamento dos seus estudos, pontificando-se nos cursos de Mestrado em Teologia e Direito Canônico na Universidade Gregoriana de Roma, na Itália, onde se ordenou sacerdote em 1949.

Tocado por extremado amor à sua Pátria e à sua gente, regressou a Minas, a Gouveia, a Curvelo, a Diamantina e, como sacerdote, evangelizador nato, a todos levou a mensagem cristã, tomando-o credor do respeito, da admiração e do carinho de toda a comunidade mineira.

Não demoraria, portanto, a sua sagração episcopal e, sem seguida, a promoção a Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte.

Na capital mineira, importante e influente centro cultural e religioso do Estado, encontrou campo fértil para a sementeira do bem e da fé, e, ao lado do trabalho de evangelização, deixa obra admirável na área do ensino superior ao fundar a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, que

tantos benefícios tem prestado à formação da juventude de nosso Estado.

Com esta colocação, Sr. Presidente, quero salientar que a sua presença em Congressos e Conferências Episcopais no Brasil e na América Latina tem sido destacada pelo bom senso e equilíbrio com que aborda os palpantes temas que nos dias atuais envolvem a convivência humana.

Por esses e muitos motivos é que entendemos interpretar os mais profundos sentimentos dos mineiros e de todos os brasileiros. Queremos destacar, através desse voto de congratulações do Senado da República do Brasil, a alegria pela auspiciosa ascensão de Dom Serafim Fernandes de Araújo ao cardinalato da Igreja Católica, certos de que, na honrosa e dignificante representação, luzes de fé, amor e compreensão se somarão às sábias decisões do Colégio de Cardeais do Vaticano.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, gostaria de deixar ressaltada e consignada a fala do Senador Antonio Carlos Valadares em defesa dos aposentados que estão sem receber os seus salários por falta de cadastramento.

Como todos têm o seu dia, quero registrar que hoje é o Dia Nacional do Aposentado, e o Senado Federal deveria fazer constar isso de sua Ata, em homenagem àqueles que, depois de muitos anos de trabalho e luta, têm o justo prêmio de seu descanso através de uma merecida aposentadoria.

Era esse o registro que desejava fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 1998

Suspende por doze meses a vigência do Capítulo XIX da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica suspensa, por doze meses, a vigência do Capítulo XIX (artigos 291 a 312), da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICACÃO

Estudo aprofundado das disposições penais do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/97) feito por renomados juristas de escol e pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais revela que se está diante de preceitos conflitantes, incongruentes e, alguns, impregnados com a eiva da inconstitucionalidade.

Apenas exemplificativamente apontam-se algumas dessas impropriedades.

A disposição do parágrafo único do art. 291, prevendo a aplicação dos artigos 74, 76 e 88 da Lei nº 9.099/95 aos crimes de trânsito

de lesão corporal culposa, de embriaguez ao volante, e de participação em competição não autorizada é fruto de evidente equívoco, pois a transação civil mostra-se impossível nos delitos de embriaguez ao volante e de participação em "racha", considerando que sujeito passivo é a incolumidade pública, não havendo, pois, vítima (pessoa física). Também se mostra inadequado o condicionamento desses dois últimos delitos à representação, pois em dessintonia com as demais figuras penais, que são mais brandas, e que são de ação pública incondicionada.

O veto ao art. 300 é fruto de equívoco, pois o perdão judicial está contido na Parte Especial do Código Penal, não se estendendo aos delitos de trânsito, pois o seu art. 291 mandou aplicar aos crimes cometidos na direção de veículos automotores apenas as normas gerais do Código Penal. Necessita, pois, ser revigorado o art. 300.

A homogeneização das penas mínimas, previstas "in abstracto" em seis meses de detenção mostra-se desarrazoada, pois equipara delitos graves, em que se exige o dolo, com outros de menor gravidade ou de pequeno potencial ofensivo, pois tanto recebe a pena mínima de seis meses aquele que praticou lesão corporal culposa, de natureza gravíssima, como o agente que omitiu socorro ou apenas afastou-se do local do acidente para fugir à responsabilidade civil, se não tiver vítima.

O delito do art. 305 constitui providência que não se coaduna com os princípios que regem o Direito Penal, pois alça à condição de crime o afastamento do local do acidente para fugir à responsabilidade que pode ser penal, se houver vítima, ou meramente civil, se ocorrerem apenas danos materiais.

O artigo 302 (homicídio culposo) contém o vício da inconstitucionalidade pois prevê pena de detenção de dois a quatro anos de, enquanto que para o mesmo delito, previsto no art. 121 § 3º do Código Penal a pena prevista é de um a três anos de detenção. Evidentemente, houve ofensa ao princípio da isonomia, nada justificando a exacerbação da pena mínima em situações idênticas, se o Código de Trânsito já prevê circunstâncias agravantes específicas (art. 298), que servirão para a adequada individualização da pena, segundo as circunstâncias fáticas.

Também a pena prevista para a lesão corporal culposa no trânsito (art. 303 do CTB), de seis meses a dois anos de detenção, mostra-se em descompasso com a realidade e com a legislação codificada, pois a mesma figura constante do art. 129, § 6º do Código Penal prevê a pena de dois meses a um ano de detenção, também incorrendo em inconstitucionalidade por ofensa à igualdade.

Ademais, o delito de trânsito de lesão corporal culposa (6 meses a 2 anos) é apenado com muito mais rigor e virulência do que o delito de lesão corporal dolosa, previsto no art. 129, caput do Código Penal (3 meses a 1 ano), em evidente descompasso, pois o agente preferirá admitir que pretendeu efetivamente lesionar a vítima para que, processado com base no Código Penal, obtenha pena reduzida à metade.

Critica-se, também, a falta de adequada descrição das condutas, com mera remissão ao “nomem iuris” do delito (homicídio, lesão corporal), que contém apenas qualificação jurídica mas não traz a descrição típica dessas condutas no núcleo da figura tida como criminosa (verbo) que será imputada ao réu e lhe permitirá defender-se.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1998.



Senador ODACIR SOARES

LEGISLAÇÃO CITADA:

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....

CAPÍTULO XIX
DOS CRIMES DE TRÂNSITO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 291. Aos crimes cometidos na direção de veículos automotores, previstos neste Código, aplicam-se as normas gerais do Código Penal e do Código de Processo Penal, se este Capítulo não dispuser de modo diverso, bem como a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber.

Parágrafo único. Aplicam-se aos crimes de trânsito de lesão corporal culposa, de embriaguez ao volante, e de participação em competição não autorizada o disposto nos arts. 74, 76 e 88 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 292. A suspensão ou a proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor pode ser imposta como penalidade principal, isolada ou cumulativamente com outras penalidades.

Art. 293. A penalidade de suspensão ou de proibição de se obter a permissão ou a habilitação, para dirigir veículo automotor, tem a duração de dois meses a cinco anos.

§ 1º Transitada em julgado a sentença condenatória, o réu será intimado a entregar à autoridade judiciária, em quarenta e oito horas, a Permissão para Dirigir ou a Carteira de Habilitação.

§ 2º A penalidade de suspensão ou de proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor não se inicia enquanto o sentenciado, por efeito de condenação penal, estiver recolhido a estabelecimento prisional.

Art. 294. Em qualquer fase da investigação ou da ação penal, havendo necessidade para a garantia da ordem pública, poderá o juiz, como medida cautelar, de ofício, ou a requerimento do Ministério Público ou ainda mediante representação da autoridade policial, decretar, em decisão motivada, a suspensão da permissão ou da habilitação para dirigir veículo automotor, ou a proibição de sua obtenção.

Parágrafo único. Da decisão que decretar a suspensão ou a medida cautelar, ou da que indeferir o requerimento do Ministério Público, caberá recurso em sentido estrito, sem efeito suspensivo.

Art. 295. A suspensão para dirigir veículo automotor ou a proibição de se obter a permissão ou a habilitação será sempre comunicada pela autoridade judiciária ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e ao órgão de trânsito do Estado em que o indiciado ou réu for domiciliado ou residente.

Art. 296. Se o réu for reincidente na prática de crime previsto neste Código, o juiz poderá aplicar a penalidade de suspensão da permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

Art. 297. A penalidade de multa reparatoria consiste no pagamento, mediante depósito judicial em favor da vítima, ou seus sucessores, de quantia calculada com base no disposto no § 1º do art. 49 do Código Penal, sempre que houver prejuízo material resultante do crime.

§ 1º A multa reparatória não poderá ser superior ao valor do prejuízo demonstrado no processo.

§ 2º Aplica-se à multa reparatória o disposto nos arts. 50 a 52 do Código Penal.

§ 3º Na indenização civil do dano, o valor da multa reparatória será descontado.

Art. 298. São circunstâncias que sempre agravam as penalidades dos crimes de trânsito ter o condutor do veículo cometido a infração:

I - com dano potencial para duas ou mais pessoas ou com grande risco de grave dano patrimonial a terceiros;

II - utilizando o veículo sem placas, com placas falsas ou adulteradas;

III - sem possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação;

IV - com Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação de categoria diferente da do veículo;

V - quando a sua profissão ou atividade exigir cuidados especiais com o transporte de passageiros ou de carga;

VI - utilizando veículo em que tenham sido adulterados equipamentos ou características que afetem a sua segurança ou o seu funcionamento de acordo com os limites de velocidade prescritos nas especificações do fabricante;

VII - sobre faixa de trânsito temporária ou permanentemente destinada a pedestres.

Art. 299. (VETADO)

Art. 300. (VETADO)

Art. 301. Ao condutor de veículo, nos casos de acidentes de trânsito de que resulte vítima, não se impõe a prisão em flagrante, nem se exigirá fiança, se prestar pronto e integral socorro àquele.

Seção II Dos Crimes em Espécie

Art. 302. Praticar homicídio culposo na direção de veículo automotor:

Penas - Detenção, de dois a quatro anos, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Parágrafo único. No homicídio culposo cometido na direção de veículo automotor, a pena é aumentada de um terço à metade, se o agente:

I - não possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação;

II - praticá-lo em faixa de pedestres ou na calçada;

III - deixar de prestar socorro, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à vítima do acidente;

IV - no exercício de sua profissão ou atividade, estiver conduzindo veículo de transporte de passageiros.

Art. 303. Praticar lesão corporal culposa na direção de veículo automotor:

Penas - detenção, de seis meses a dois anos e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Parágrafo único. Aumenta-se a pena de um terço à metade, se ocorrer qualquer das hipóteses do parágrafo único do artigo anterior.

Art. 304. Deixar o condutor do veículo, na ocasião do acidente, de prestar imediato socorro à vítima, ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, deixar de solicitar auxílio da autoridade pública:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa, se o fato não constituir elemento de crime mais grave.

Parágrafo único. Incide nas penas previstas neste artigo o condutor do veículo, ainda que a sua omissão seja suprida por terceiros ou que se trate de vítima com morte instantânea ou com ferimentos leves.

Art. 305. Afastar-se o condutor do veículo do local do acidente, para fugir à responsabilidade penal ou civil que lhe possa ser atribuída:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 306. Conduzir veículo automotor, na via pública, sob a influência de álcool ou substância de efeitos análogos, expondo a dano potencial a incolumidade de outrem:

Penas - detenção, de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Art. 307. Violar a suspensão ou a proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor imposta com fundamento neste Código:

Penas - detenção, de seis meses a um ano e multa, com nova imposição adicional de idêntico prazo de suspensão ou de proibição.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre o condenado que deixa de entregar, no prazo estabelecido no § 1º do art. 293, a Permissão para Dirigir ou a Carteira de Habilitação.

Art. 308. Participar, na direção de veículo automotor, em via pública, de corrida, disputa ou competição automobilística não autorizada pela autoridade competente, desde que resulte dano potencial à incolumidade pública ou privada:

Penas - detenção, de seis meses a dois anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Art. 309. Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida Permissão para Dirigir ou Habilitação ou, ainda, se cassado o direito de dirigir, gerando perigo de dano:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 310. Permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor a pessoa não habilitada, com habilitação cassada ou com o direito de dirigir suspenso, ou, ainda, a quem, por seu estado de saúde, física ou mental, ou por embriaguez, não esteja em condições de conduzi-lo com segurança:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 311. Trafegar em velocidade incompatível com a segurança nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros, logradouros estreitos, ou onde haja grande movimentação ou concentração de pessoas, gerando perigo de dano:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 312. Inovar artificiosamente, em caso de acidente automobilístico com vítima, na pendência do respectivo procedimento policial preparatório, inquérito policial ou processo penal, o estado de lugar, de coisa ou de pessoa, a fim de induzir a erro o agente policial, o perito, ou juiz:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo, ainda que não iniciados, quando da inovação, o procedimento preparatório, o inquerito ou o processo aos quais se refere.

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

Art. 74. A composição dos danos civis será reduzida a escrito e, homologada pelo Juiz mediante sentença irrecorrível, terá eficácia de título a ser executado no juízo civil competente.

Parágrafo único. Tratando-se de ação penal de iniciativa privada ou de ação penal pública condicionada à representação, o acordo homologado acarreta a renúncia ao direito de queixa ou representação.

Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta.

Art. 88. Além das hipóteses do Código Penal e da legislação especial, dependerá de representação a ação penal relativa aos crimes de lesões corporais leves e lesões culposas.

CÓDIGO PENAL

Art. 121. Matar alguém:

Penas — reclusão, de 6 (seis) a 20 (vinte) anos.

Homicídio culposo

§ 3º Se o homicídio é culposo:

Penas — detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:
Pena — detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano.

Lesão corporal de natureza grave

§ 1º Se resulta:

I — incapacidade para as ocupações habituais, por mais de 30 (trinta) dias;

• Vide art. 168, § 2º, do Código de Processo Penal.

II — perigo de vida;

III — debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV — aceleração de parto:

Pena — reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.

§ 2º Se resulta:

I — incapacidade permanente para o trabalho;

II — enfermidade incurável;

III — perda ou inutilização de membro, sentido ou função;

IV — deformidade permanente;

V — aborto:

Pena — reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos.

Lesão corporal seguida de morte

§ 3º Se resulta morte e as circunstâncias evidenciam que o agente não quis o resultado, nem assumiu o risco de produzi-lo:

Pena — reclusão, de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.

Diminuição de pena

§ 4º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Substituição da pena

§ 5º O juiz, não sendo graves as lesões, pode ainda substituir a pena de detenção pela de multa:

I — se ocorre qualquer das hipóteses do parágrafo anterior;

II — se as lesões são recíprocas.

Lesão corporal culposa

§ 6º Se a lesão é culposa:

Pena — detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano.

• Vide art. 129 da Constituição Federal de 1988.

Aumento de pena

§ 7º Aumenta-se a pena de um terço, se ocorrer qualquer das hipóteses do art. 121, § 4º.

• § 7º com redação determinada pela Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 8º Aplica-se à lesão culposa o disposto no § 5º do art. 121.

• § 8º com redação determinada pela Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 1998

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de dispositivo de bloqueio da recepção temporária de programação nos aparelhos de televisão produzidos, montados e comercializados no País, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Os aparelhos de televisão produzidos, montados e comercializados no território nacional deverão, no prazo de um ano a contar da publicação desta Lei, conter dispositivo eletrônico que permita o bloqueio temporário da recepção de programas indesejados pelo telespectador, a partir de prévia informação sobre a natureza do material a ser veiculado.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo, ouvidas as entidades representativas das emissoras de televisão aberta e das operadoras de televisão por assinatura, proceder à classificação indicativa dos programas.

Art. 3º. As emissoras de televisão aberta e as operadoras de televisão por assinatura, no prazo estabelecido no art. 1º desta Lei, deverão passar a informar a natureza do programa a ser transmitido, seja por meio da utilização de código alfanumérico, de forma previamente programada, ou de sinal codificado que permita o seu reconhecimento pelo dispositivo mencionado no art. 1º.

Art. 4º. As infrações ao disposto nesta Lei sujeitam os infratores às penas previstas na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967 e disposições posteriores.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de cento e vinte dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Elementos fundamentais no processo de construção da ordem político-social brasileira, os meios de comunicação eletrônicos passaram, no decorrer de sua trajetória histórica, de meros veículos de entretenimento, para opções privilegiadas de informação e mesmo de formação para significativas parcelas da população brasileira. Observa-se, cada vez mais, a força avassaladora da televisão como fonte de informação, moldadora de comportamentos e instituidora de valores, substituindo, em muitos casos, as esferas tradicionais de educação e formação, como igreja, família e escola.

Temos percebido, entretanto, há algum tempo, justas reações da sociedade contra a veiculação de uma programação de qualidade questionável, repleta de violência, permissividade e sensacionalismo, em flagrante descumprimento do compromisso social assumido pelos concessionários por ocasião do recebimento da licença para exploração do serviço. Conquanto os abusos cometidos pelos meios de comunicação em suas programações possam ser creditados, em certa medida, à busca de um ponto de equilíbrio entre as restrições impostas sob a égide da censura e os excessos que se seguiram à abertura política, observa-se, em muitos casos, total desrespeito aos direitos e valores do público receptor, em uma interpretação equivocada da liberdade de expressão reconquistada.

É certo que a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso IX, estabelece ser *"livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença"*, vedando, mais adiante, em seu art. 220, § 2º, *"toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística"*. Tal direito concedido pressupõe, entretanto, observância de deveres mínimos exigidos do cidadão para com a sociedade. De um lado, há o direito do cidadão de receber uma informação de qualidade; de outro, o dever do comunicador, de não transgredir as fronteiras do senso médio comum.

Qual o caminho a seguir, portanto, e de que mecanismos lançar mão para salvaguardar, de um lado, a liberdade de comunicação dos radiodifusores, da expressão das diversas correntes de pensamento e artísticas e, de outro, os princípios fundamentais de respeito à dignidade do público telespectador, zelando pelo bom gosto e pela decência da programação?

Por um lado, entendemos ser improdutivo dotar a sociedade de mais uma medida jurídica coercitiva, como forma de por fim à obscenidade, à pornografia e à violência nos programas veiculados pela televisão brasileira. Nota-se, no ordenamento jurídico brasileiro, a existência de instrumentação legal suficiente para coibir os inegáveis descomedimentos que vêm sendo praticados na comunicação eletrônica ultimamente.

O Código Penal já oferece instrumento de defesa contra abusos cometidos contra a moral e os costumes vigentes. Estabelece, em seu Capítulo

VI, arts. 233 e 234, penas de multa ou detenção para os que distribuam, exibam publicamente, ou vendam revistas, estampas ou objetos de caráter obsceno; façam ou promovam representação de caráter obsceno em teatro, cinema, televisão ou os que realizem pelo rádio, ou ao vivo, audição ou recitação de igual caráter.

Também a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seus arts. 76 e 254, prevê penalidades para abusos cometidos pelas emissoras de rádio e televisão em suas programações.

Por outro lado, o Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária, instituído por iniciativa de entidades representativas da área, e que regula a propaganda comercial no País, assim dispõe em seu art. 22:

"Art. 22. Os anúncios não devem conter afirmações ou apresentações visuais ou auditivas que ofendam os padrões de decência que prevaleçam entre aqueles que a publicidade poderá atingir".

Os infratores deste ou de quaisquer outros princípios estão sujeitos a penalidades que variam da recomendação de alteração ou correção do anúncio ou de que os veículos suspendam sua divulgação.

Também as empresas de rádio e televisão vislumbraram uma alternativa entre a ausência total de regulamentação, que permite práticas desordenadas e

abusos em suas programações, e a delegação da regulamentação ao Estado, por meio da elaboração do Código de Ética da ABERT - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão, que passou a prever penalidades para eventuais abusos cometidos por seus filiados em suas programações.

De outra parte, a proibição pura e simples da programação ou propaganda atentatória aos bons costumes, a pretexto de proteger a moral das pessoas, em nosso entendimento, reinstauraria a censura prévia, eliminada pela Constituição, exigindo, por conseqüência, a reedição da burocracia censória para fiscalizar com antecipação todas as propagandas a serem veiculadas.

Há outro perigo, no entanto: a defesa da censura para casos de pornografia ou obscenidade cria um universo propício à ocorrência do arbítrio, do controle, porque a avaliação do que são valores éticos ou não comporta uma gama variada de interpretações subjetivas, que depende daquele a quem caberá julgar.

Atentos a essas questões, sabiamente os Constituintes de 1988 delegaram ao Poder Público tão somente a tarefa de, por meio de lei federal, *“regular as diversões e espetáculos públicos,...cabendo-lhe informar sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se torne inadequada”* (Constituição Federal, art. 220, § 3º, I), evitando o perigo indesejável da censura prévia. Quase dez anos após a promulgação da Carta Magna, no entanto, continua o público

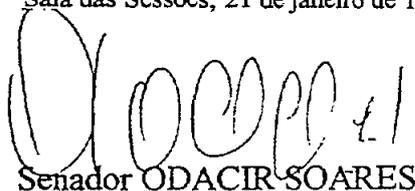
telespectador sem informação sobre a natureza dos programas veiculados, sujeitos à invasão de programas de baixa qualidade. Iniciativas como a Portaria nº 773, do Ministério da Justiça, editada em 1990, que criou as faixas indicativas de horários para veiculação de programas, e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seus arts. 76 e 254, e que prevê penalidades para abusos cometidos pelas emissoras de rádio e televisão em suas programações, não vêm sendo cumpridas.

Inspira-nos os Estados Unidos da América com recente iniciativa que, entendemos, traduz nossa intenção de evitar medidas coercitivas ou paternalistas, dividindo responsabilidades entre os segmentos envolvidos na busca de soluções para essa questão. O *Telecommunications Act of 1996*, que promoveu ampla reforma na legislação sobre telecomunicações e radiodifusão nos Estados Unidos, prevê, em sua seção 551, a obrigatoriedade da introdução nos aparelhos de televisão de dispositivo eletrônico que permite o bloqueio de programas indesejados. Informados previamente pelas emissoras de televisão sobre a natureza dos programas a serem veiculados, a partir de classificação que indica a existência de cenas de violência, sexo ou linguagem de baixo calão, podem os telespectadores decidir sobre sua recepção. Neste sentido, em entrevista concedida à Revista Veja, do dia 03 de dezembro de 1997, na Seção Páginas Amarelas, o ex-Vice-Presidente de Operações e atual Consultor da Rede Globo de Televisão, José Bonifácio de Oliveira Sobrinho-Boni, declarou-se favorável a esse tipo de controle da programação televisiva.

Este o mecanismo de controle da programação de televisão que pretendemos, por meio do presente projeto de lei, propor à sociedade

brasileira. Trata-se de buscar novo pacto para as relações entre os meios de comunicação, a sociedade e o Poder Público: não mais o modelo de delegar apenas ao Estado a iniciativa das decisões, nem de conformar-se, por impotência, ante o poder das emissoras de televisão, congregando, nesta tarefa, o Poder Público, as emissoras de televisão e os próprios telespectadores. A classificação indicativa dos programas, elaborada pelo Poder Público em conjunto com os concessionários e permissionários de canais de televisão aberta e por assinatura e veiculada ao início de cada programa, permitirá ao telespectador a livre opção sobre a recepção ou não de determinado programa. Dotado deste novo mecanismo de defesa, poderá o telespectador exercer o controle sobre a programação que deva ser assistida ou não por sua família, especialmente as crianças.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1998.



Senador ODACIR SOARES

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações

.....
.....

DECRETO-LEI Nº 236 -
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei número 4.117, de
27 de agosto de 1962

.....
.....
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
.....

Título II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

Capítulo I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;
.....

CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 1º Nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.

§ 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

§ 3º Compete à lei federal:

I – regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao poder público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada;
.....
.....

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 (*)**Código Penal****CAPÍTULO VI
DO ULTRAJE PÚBLICO AO PUDOR****Ato obsceno**

Art. 233. Praticar ato obsceno em lugar público, ou aberto ou exposto ao público:
Pena — detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

Escrito ou objeto obsceno

Art. 234. Fazer, importar, exportar, adquirir ou ter sob sua guarda, para fim de comércio, de distribuição ou de exposição pública, escrito, desenho, pintura, estampa ou qualquer objeto obsceno:

Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

• Vide art. 344.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem:

I — vende, distribui ou expõe à venda ou ao público qualquer dos objetos referidos neste artigo;

II — realiza, em lugar público ou acessível ao público, representação teatral, ou exibição cinematográfica de caráter obsceno, ou qualquer outro espetáculo, que tenha o mesmo caráter;

III — realiza, em lugar público ou acessível ao público, ou pelo rádio, audição ou recitação de caráter obsceno.

(*) Publicado no *Diário Oficial da União*, de 31 de dezembro de 1940, e retificado em 3 de janeiro de 1941. A Parte Geral (arts. 1º a 120) tem a redação determinada pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984. A Parte Especial também está atualizada de acordo com a mencionada lei (art. 2º), no que concerne aos valores das multas, os quais foram substituídos pela expressão "multa".

LEI-008069 de 130790

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

LIVRO I*Parte Geral***TÍTULO I***Das Disposições Preliminares*

Art. 254. Transmitir, através de rádio ou televisão, espetáculo em horário diverso do autorizado ou sem aviso de sua classificação.

Pena - multa de vinte a cem salários de referência; duplicada em caso de reincidência, a autoridade judiciária poderá determinar a suspensão da programação da emissora por até dois dias.

.....
Art. 76. As emissoras de rádio e televisão somente exibirão, no horário recomendado para o público infanto-juvenil, programas com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas.

Parágrafo único. Nenhum espetáculo será apresentado ou anunciado sem aviso de sua classificação, antes de sua transmissão, apresentação ou exibição.
.....
.....

PORTARIA Nº 773, DE 19 DE OUTUBRO DE 1990^(*)

O Ministro de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições,

Considerando que compete à União exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e de televisão, de acordo com os artigos 21, XVI e 220, § 3º, I, da Constituição;

Considerando a necessidade urgente de se estabelecer a uniformização dos critérios classificatórios das diversões públicas e de programas de rádio e televisão;

Considerando ser dever do Poder Público informar, sobre a natureza das diversões e espetáculos públicos, as faixas etárias às quais não se recomendem, bem como os locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada; e

Considerando, ainda, que o artigo 254 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), proíbe a transmissão, através de rádio ou televisão, de espetáculos em horário diverso do autorizado ou sem aviso de sua classificação;

RESOLVE:

Art. 1º - As diversões e espetáculos públicos são classificados como livres ou como inadequados para menores de 12 (doze), 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos.

Art. 2º - Os programas para emissão de televisão, inclusive "trailers", têm a seguinte classificação:

a) veiculação em qualquer horário: LIVRE:

b) programa não recomendado para menores de 12 anos:
inadequado para antes das vinte horas;

c) programa não recomendado para menores de 14 anos:
inadequado para antes das vinte e uma horas;

d) programa não recomendado para menores de 18 anos:
inadequado para antes das vinte e três horas.

Parágrafo único - São dispensados de classificação os programas de televisão transmitidos ao vivo, responsabilizando-se o titular da empresa, ou seu apresentador e toda a equipe de produção, pelos abusos e desrespeito à legislação e normas regulamentares vigentes.

Art. 3º - A classificação informará a natureza das diversões e espetáculos públicos, considerando-se, para restrições de horário e faixa etária, cenas de excessiva violência ou de prática de atos sexuais e desvirtuamento dos valores éticos.

Art. 4º - A classificação indicativa, atribuída em portaria do órgão competente do Ministério da Justiça, será publicada no Diário Oficial da União.

Art. 5º - As fitas de programação de vídeo deverão exibir, no invólucro, informação sobre a natureza da obra e a faixa etária a que não se recomenda, observada a classificação estabelecida no artigo 1º.

Art. 6º - Os responsáveis pelas diversões e espetáculos públicos deverão afixar, em lugar visível e de fácil acesso, à entrada do local de exibição, informação destacada sobre a natureza do espetáculo e a faixa etária especificada na respectiva portaria de classificação indicativa.

Parágrafo único - Nenhum programa de rádio ou de televisão será apresentado sem aviso de sua classificação, antes e durante a transmissão.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(À Comissão de Educação - Decisão Terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes, entrando em tramitação a partir do dia 16 de fevereiro próximo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 35, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, na forma do artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Ministro de Estado dos Transportes informações referentes às obras delegadas pelo Governo Federal, através do DNER-Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, ao Governo do Estado do Maranhão, no caso:

- duplicação e restauração da BR-135/MA-trecho São Luis — Estiva;
- melhoramento e pavimentação da BR-135/MA — trecho Colinas — Orozimbo;
- melhoramento e pavimentação da BR-226/MA — trecho Barra do Corda-Porto Franco;
- melhoramentos e pavimentações da BR-230/MA — trecho Barão do Grajaú-Balsas;
- construção e pavimentação da BER-102/MA — trecho Morros — Humberto de Campos — Tutóia.

São as seguintes as informações requeridas:

— cópia dos convênios entre o Governo Federal e o Governo Estadual, para a realização das referidas obras;

— relação dos valores de cada obra, especificando a participação financeira do Governo Federal e a contrapartida do Governo do Estado;

— qual o processo licitatório adotado para contratação e execução das obras, quais as empresas vencedoras e o prazo para execução;

— cronograma físico e financeiro de cada obra.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1998. — Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PPB.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) —

O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão posterior, conforme preceitua o Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 36, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja enviado voto

de congratulações ao Sumo Pontífice, Papa João Paulo II, e a Sua Eminência, Arcebispo em Minas Gerais, Dom Serafim Fernandes de Araújo, em razão de sua nomeação para Cardeal da Igreja Católica.

Justificação

A elevação de Dom Serafim Fernandes de Araújo, Arcebispo de Belo Horizonte, a Cardeal da Igreja Católica, anunciada em Roma, no último domingo, constitui, sem dúvida, justo prêmio de Sua Santidade, o Papa João Paulo II, não só a Belo Horizonte, no ano de seu centenário, mas a toda Minas Gerais e ao Brasil.

Dom Serafim nasceu no Vale do Jequitinhonha, no seio de humilde família da Cidade de Minas Novas, encontrou no Seminário de Diamantina, ainda na sua juventude, o abrigo benfazejo que lhe acolheu e sedimentou a vocação religiosa testemunhada ao longo da sua profícua vida sacerdotal.

Aureolado por brilhante inteligência, cedo fora convocado ao aperfeiçoamento dos seus estudos, pontificando-se nos cursos de Mestrado em Teologia e Direito Canônico na Universidade Gregoriana de Roma, na Itália, onde se ordenou sacerdote em 1949.

Tocado por extremado amor à sua Pátria e à sua gente, regressou a Minas, a Gouveia, a Curvelo, a Diamantina e, como sacerdote, evangelizador nato, a todos levou a mensagem cristã, tornando-o credor do respeito, da admiração e do carinho de toda a comunidade mineira.

Não demoraria, portanto, a sua sagração episcopal e, em seguida, a promoção a Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte.

Na capital mineira, importante e influente centro cultural e religioso do Estado, encontrou campo fértil para a sementeira do bem e da fé e, ao lado do trabalho de evangelização, deixa obra admirável na área do ensino superior ao fundar a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais que tantos benefícios tem prestado à formação da juventude do nosso Estado.

Sua presença em Congressos e Conferências Episcopais no Brasil e na América Latina tem sido destacada pelo bom senso e equilíbrio com que aborda os palpitantes temas que nos dias atuais envolvem a convivência humana.

Por esses e muitos motivos que entendemos interpretar os mais profundos sentimentos dos mineiros e de todos os brasileiros para destacar, através deste voto de congratulações do Senado da República do Brasil, a alegria pela auspiciosa ascensão de Dom Serafim Fernandes de Araújo ao cardinalato da Igreja Católica, certos de que, na honrosa e dignificante representação, luzes de fé, amor e compreen-

são se somarão às sábias decisões do Colégio de Cardeais do Vaticano.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1998.

Handwritten signatures and stamps of the Commission of External Relations and National Defense. The text 'Senador FRANCÉLINO PEREIRA' is visible at the top.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nos termos do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão competente para receber parecer e será votado o mais brevemente possível.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 37, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea **b**, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1998, que dispõe sobre legislação de trânsito e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1998. – **Elcio Alvares – José Eduardo Dutra – Francelino Pereira – Sérgio Machado – Romero Jucá – Gilvam Borges – Odacir Soares.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esse projeto, de acordo com o combinado com todas Lideranças da Casa, e da sua urgência, será votado como último item da Ordem do Dia de hoje, levando-se em conta que o Código de Trânsito vigorará a partir de sexta-feira.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 38, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea **b**, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1995 – Complementar, que dispõe sobre o sigilo das operações de Instituições Financeiras e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1998. – **Elcio Alvares – José Eduardo Dutra – Jefferson Péres – Romero Jucá – Odacir Soares – Gilvam Borges.**

REQUERIMENTO Nº 39, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea **b**, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1996, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1998. – **Elcio Alvares – Francelino Pereira – Sérgio Machado – Romero Jucá – Gilvam Borges – Odacir Soares.**

REQUERIMENTO Nº 40, DE 1998

Nos termos do art. 336, **b**, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1996-Complementar, que autoriza o Poder Executivo a criar a região administrativa metropolitana ao Distrito Federal e Entorno, e instituir o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1998. – **Sérgio Machado – Elcio Alvares – Romero Jucá – Odacir Soares – Gilvam Borges.**

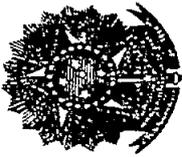
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, conforme preceitua o Regimento Interno.

Por outro lado, desejo comunicar aos Srs. Senadores que, tendo em vista um acordo de Lideranças ao qual a Mesa se associa, a sessão deliberativa de amanhã será realizada na parte da manhã, começando às 10h e prosseguindo até a hora necessária para a votação da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encontra-se na Casa o Sr. José Saad, suplente convocado da representação do Estado de Goiás, em virtude de falecimento do titular, o saudoso Senador Onofre Quinan.

S. Ex^ª encaminhou à Mesa o diploma, que será publicado na forma regimental, e os demais documentos exigidos por lei.

É o seguinte o diploma recebido:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS

DIPLOMA

O Desembargador PEDRO SOARES CORREIA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, vista o que consta nos artigos 202 e 215 da Lei nº 4.737, de 15 de junho de 1965, Código Eleitoral, faz saber que

JOSÉ SAAB, inscrito no R.º Eleitoral nº 1.930, filiação política ao partido "COLIGAÇÃO FRENTE MUTIRÃO" - PMSB - PMDB, PL, PCB e PTR - COM Nº 633.086 (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E OITENTA E SEIS) - VOTOS nas eleições de 1990, conforme consta da ata geral, em razão do que lhe é conferido o presente foi o seu mandato com toda plenitude.

Goiânia, 20 de novembro de 1990.

[Signature]
Pedro Soares Correia

[Signature]

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Designo Comissão formada pelos Srs. Senadores Mauro Miranda e Otoniel Machado para conduzir S. Ex^a ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

Acompanhado da Comissão, o Sr. José Saad dá entrada no recinto, prestando junto à Mesa o seguinte compromisso regimental:

PROMETO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AS LEIS DO PAÍS, DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO DE SENADOR QUE O POVO ME CONFERIU E SUSTENTAR A UNIÃO, A INTEGRIDADE E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Declaro empossado, como Senador da República, o nobre Sr. José Saad, que, a partir deste momento, passa a participar ativamente dos trabalhos da Casa. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

Em 21 de janeiro de 1998

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Goiás, em substituição ao Senador Onofre Quinan, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosas saudações. – **José Saad.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A matéria vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Desejo registrar, para satisfação nossa, a presença do ex-Senador Mauro Benevides, que também presidiu esta Casa. Sua presença é motivo de alegria para todos que foram seus colegas e para os novos Senadores, em virtude da sua atuação de Parlamentar digno e competente. (Palmas)

— Concedo a palavra ao Senador José Saad.

O SR. JOSÉ SAAD (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, mantendo a fé inabalável em Deus e a confiança na capacidade de construir de nosso povo, assumo, com muita honra, a condição de Senador da República, representando o nosso querido Estado de Goiás.

Aqui estou movido por dois fortes sentimentos. É para mim uma grande satisfação a oportunidade de compor os quadros deste Parlamento. O Senado é o centro das decisões, é o ponto de equilíbrio do País. Neste cenário se faz história e se conjugam as grandes transformações. Participar do seu dia-a-dia, portanto, é uma dívida que nos proporciona imenso orgulho e devotado senso de responsabilidade em relação aos destinos do Brasil.

Mas assumo, sobretudo, movido por um forte sentimento de dor e de pesar pela morte de nosso amigo e solidário companheiro Onofre Quinan. S. Ex^a, aqui, durante sete anos, prestou decisiva contribuição a Goiás e ao País como Senador titular desta vaga que agora ocupo, na condição de primeiro suplente.

Onofre Quinan partiu. Deixou imensas saudades e uma lacuna difícil de ser preenchida. S. Ex^a foi um dos personagens essenciais no processo de democratização da sociedade brasileira. Atuou com intenso patriotismo na consagração do Estado de Direito sonhado por todos. Foi uma voz permanente na defesa dos mais caros interesses nacionais.

A sua trajetória está marcada por sucessivos exemplos que denotam o seu amor pelas liberdades políticas. Sóbrio, idealista, Onofre Quinan sempre se associou aos movimentos históricos que modificaram a face do Brasil.

Um dos fundadores do PMDB, S. Ex^a compôs com Iris Rezende a primeira chapa que disputou, em 1982, o Governo de Goiás depois da restauração democrática. Foi um vice-Governador marcante, que posteriormente comandaria os destinos do Estado quando Iris foi convidado a assumir o Ministério da Agricultura. Com sua atuação, ajudou a consolidar as pilastras que hoje sustentam o nosso moderno desenvolvimento.

Em 1990, Onofre Quinan venciu as eleições para Senador, deixando nesta Casa a sua inegável marca de homem equilibrado, sensato, sério. Um homem apaixonado pelas batalhas em prol do crescimento econômico e que jamais abdicou da luta social como verdadeiro sentido da vida.

O exemplo que S. Ex^a nos deixa é vigoroso e intenso. Onofre Quinan saiu do nada para se constituir em um dos mais bem-sucedidos empresários do Centro-Oeste brasileiro. Determinado, fez do trabalho incessante a ferramenta para alavancar grandes conquistas. Provou a todos nós que é possível construir e realizar a partir do esforço pessoal. Nos deixou a permanente esperança no futuro do País como um de seus mais impetuosos legados.

Onofre Quinan em muito dignificou Goiás e o País na sua passagem pelo Congresso Nacional. É no sentido de honrar e homenagear a sua memória que não medirei esforços para dar seqüência ao seu incansável trabalho e à sua imperiosa luta.

Venho também das jornadas sem-fim, procurando acompanhar o processo histórico como homem profundamente devoto à causa pública, sempre ligado ao povo, jamais me afastando das bases e das longas origens que fundamentam a razão de minha existência.

São décadas vividas em Formosa, a minha amada cidade natal. Ali fui convocado para a difícil, mas gratificante, tarefa de administrar esse município goiano, que precisava construir as linhas de sua prosperidade. Desde 1961, em três gestões distintas durante quinze anos, não fugi ao desafio de trabalhar ao lado do povo como Prefeito incansável, sempre disposto a enfrentar todos os desafios.

Assisti de perto ao choque do futuro que sacudiu o Planalto Central através desse verdadeiro milagre moderno que permitiu o nascimento de Brasília, a Capital contemporânea do Brasil.

O meu Município generosamente doou, com muita alegria, pedaços de seu território para consolidar o magnífico sonho de Kubitschek.

Vi, nessas áreas planas, serem moldadas as peças arquitetônicas, de pura arte, inventadas pelo gênio de Oscar Niemeyer.

A minha experiência como homem público, portanto, está intrinsecamente ligada ao nascimento e consolidação de Brasília como redenção para o Planalto Central. Mas que trouxe no seu ventre os complicadores sociais próprios das grandes transformações.

Os Municípios que compõem o Entorno, antes sossegados na placidez e na temura do interior goiano, hoje permanecem vivendo esta autêntica agonia urbana.

São setores básicos como saúde, educação, infra-estrutura, moradia e segurança necessitando investimentos urgentes. Dessa forma, é com muita humildade que aqui afirmo: serei, no Senado da República, um Vereador da região do Entorno de Brasília. Com todas as forças buscarei conscientizar as autoridades para a inadiável tarefa de socorrer aqueles bolsões de miséria. Compreendendo que esta é uma responsabilidade conjunta do governo central — de Goiás e do Distrito Federal.

Sem dúvida, vamos trabalhar ainda mais para que esta parceria se torne realidade. É o que tenho feito no decorrer de minha trajetória como Prefeito de Formosa, como Secretário Extraordinário do Governo de Goiás em Brasília, durante a administração de

Iris Rezende. É o que tenho feito como Suplente de Senador, como Assessor da Secretaria do Entorno do Distrito Federal, e agora, no Senado da República.

Tendo a Administração Pública e de Empresas como minha formação profissional, seguirei em frente nesta longa caminhada que tem como metas essenciais a conquista de um novo amanhã, onde todos possam comungar de uma existência de paz e de prosperidade, longe dos males da fome e do abandono, garantindo os direitos fundamentais da pessoa humana, preservando o sagrado acesso ao emprego, respeitando os idosos, protegendo a criança e o adolescente e permitindo uma vida feliz para todos.

Estes são, em linhas gerais, alguns dos fundamentos programáticos de meu Partido, o PMDB, que passo, com muita honra, a integrar a sua Bancada no Senado a partir de agora. Mas não podemos negar que, neste momento, nossas bandeiras estão conjugadas com o que qualifico de mutirão nacional para garantir a estabilidade da moeda, a derrota da inflação e a conseqüente retomada do crescimento econômico.

Está claro que o Real deixou de ser filho ou propriedade de um ou de outro para se tornar uma conquista coletiva de todo o povo brasileiro. Somos os verdadeiros pais do Real. Sofremos na pele, desde o seu nascimento, para vê-lo finalmente agindo em sua cruzada pela normalidade econômica.

Precisamos de ajustes urgentes e inadiáveis para impedir, principalmente, que a crise internacional continue a jogar milhares de cidadãos nas ruas através desta inaceitável onda de desemprego.

Desta forma, estaremos immanados nos propósitos do Presidente Fernando Henrique Cardoso no sentido de consolidar, o mais rápido possível, as reformas administrativa, previdenciária e fiscal. Acreditamos que estas matérias, associadas com as demais medidas que se encontram em tramitação no Congresso, são fundamentais para restaurar a vida ativa na economia.

Sou um homem de Partido e considero o fortalecimento das agremiações partidárias essenciais para a consolidação plena da democracia. Devemos também ressaltar o papel das lideranças políticas e a imensa responsabilidade que elas têm na condução dos rumos nacionais.

Neste sentido, quero publicamente agradecer ao Ministro da Justiça, Senador Iris Rezende, pelas inúmeras oportunidades que me propiciou no decorrer da existência. Tive a alegria de ser seu auxiliar em diversas ocasiões e ver nascer a imensa obra

que Iris implantou em Goiás, tirando o Estado do anacrônico atraso para transformá-lo na oitava potência econômica do País. Mais recentemente com ele convivi na condição de Assessor Parlamentar do Ministério da Justiça.

Grande liderança nacional, Iris Rezende permanecerá tendo o nosso respeito, a nossa mais alta consideração e profunda amizade.

O que nos guiará no Senado será naturalmente a defesa intransigente dos interesses do País e de Goiás, terra que me acolhe. Continuaremos o trabalho conjunto com o Governador Maguito Vilela, a quem rendemos nossas homenagens pelas realizações extraordinárias que comanda em nosso Estado. Amparando os carentes através de revolucionários programas de solidariedade humana, consolidando a industrialização de Goiás, Maguito se consolida como o Governador mais popular do País, merecendo os aplausos de todos.

Quero destacar ainda o trabalho incansável da guerreira, Presidente Regional do PMDB goiano, Iris Araújo, mulher de fibra e de lutas que engrandece a política brasileira com sua coragem e dedicação às causas sociais.

Mais do que nunca, com certeza, estaremos atuando com o PMDB na retomada de nossas jornadas históricas em prol de um Brasil mais digno e mais humano.

Este plenário é o nosso campo de ação. Com meus novos colegas de todo o Brasil, com meus companheiros da Bancada goiana, os amigos Senadores Ottoniel Machado e Mauro Miranda, vamos à luta.

Aqui, comandados pela eficiência e elevado espírito patriótico do Exm^o Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, vamos permanecer em vigília cívica na busca de um país melhor para as gerações do presente e do futuro.

Ao querido povo de Formosa, aos meus familiares e amigos, agradeço as inúmeras manifestações de incentivo, reafirmando que tudo farei para honrar, com todas as forças, o mandato que agora damos início. Um mandato que, com certeza, será pautado pelos mais rígidos padrões de ética, honestidade, respeito à coisa pública – respeito ao povo, acima de tudo!

—Será um mandato em memória do Senador Onofre Quinan, em memória de todos aqueles que atuaram por um Brasil de dignidade e de justiça.

Por isso mesmo, aqui esperamos que, todos os dias, brote um novo renascer – o renascer da esperança e da paz; o renascer da fé em Deus; o renascer da vida!

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— A Presidência, ao tempo que renova sua saudade do Senador Onofre Quinan, deseja pleno êxito ao Senador José Saad, que já tem uma vida pública a serviço de Goiás e do País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Sr^{as}. e Srs. Senadores, cumpro o dever de fazer uma comunicação que considero de certa gravidade. O Senhor Presidente da República acaba de telefonar pedindo que levasse ao conhecimento do Senado que o nosso querido colega Senador Eduardo Suplicy, acompanhado do Deputado Arnaldo Faria de Sá, com um contingente de aposentados, invadiu o Palácio do Planalto sem nenhuma autorização, sem marcar audiência ou coisa semelhante. Evidentemente, faço essa comunicação porque o Presidente da República me solicitou, mas sobretudo para evitar que fatos assim se reproduzam, porque uma ação militar pode surgir, criando um problema institucional extremamente desagradável. Gosto, tenho apreço pelo Senador Eduardo Suplicy, mas essas coisas devem ser feitas com uma intermediação com o Palácio do Planalto. Inclusive o Presidente da Casa coloca-se à disposição de todos os Srs. Senadores para quando houver uma necessidade. Mas essas coisas não podem ser feitas da maneira como foi, porque pode ter conseqüências trágicas, podendo gerar um problema institucional para o Brasil, que não merece nem dos seus Senadores nem dos seus Parlamentares coisa semelhante.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) — Sr.

Presidente, como fui citado, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP.

Pela Ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, hoje é Dia Nacional dos Aposentados, e, aproximadamente mil pessoas estiveram na sessão de homenagem ao Dia Nacional dos Aposentados, nesta manhã, na Câmara dos Deputados. Lá houve inúmeras manifestações, estando presentes representantes das mais diversas entidades como a Sr^a Maria Machado, o Sr. Vicente Paulo da Silva e centenas de lideranças de entidades de todo o Brasil — da CUT, da CGT e todas as entidades de aposentados. E, segundo me informaram, essas entidades e pessoas da Confederação Nacional dos Aposentados — ou nome semelhante —, há mais de ano, haviam pedido audiência junto ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. A informação que foi dada foi a de que, por mais que tivessem solicitado, a audiência não havia sido marcada. Eu soube disto quando estava ali.

Aquelas pessoas resolveram fazer uma caminhada em frente ao Palácio. Convidaram-me para estar presente na caminhada – caminhar em frente ao Palácio do Planalto é uma manifestação perfeitamente adequada e normal, como ocorre, aqui, quase todos os dias. Ali chegando, defronte ao Palácio, as diversas pessoas avaliaram que poderiam subir alguns passos na rampa do Palácio do Planalto. Nesse instante, os responsáveis pela segurança ponderaram que dali para frente não deveriam subir. As pessoas, entretanto, manifestaram que gostariam, pelo menos, de poder avançar dois ou três passos para que pudessem, de uma altura maior, se pronunciar. Então, houve um momento de empurrões, de um ligeiro entrevero; quase que testemunhei uma ameaça de agressão, mas que, felizmente, não ocorreu.

Naquele momento, ponderei junto aos manifestantes e aos responsáveis pela segurança que, se fosse permitido avançar cerca de dois ou três metros para que a Sr^a Maria Machado e o Sr. Vicente Paulo da Silva pudessem falar aos presentes, tudo se acalmaria. E isso, então, foi acordado com a Segurança do Palácio. Sou testemunha desse diálogo, fui um dos que conversaram com as pessoas que estavam ali para que, dessa maneira, pudesse haver uma manifestação, que depois transcorreu sem qualquer outro incidente que pudesse ser considerado como grave.

Esse é o testemunho dos fatos. Havia, talvez, cerca de mil pessoas ali ou um pouco mais e que fizeram manifestações externando a sua preocupação com respeito ao direito sobretudo dos aposentados no Brasil.

Esses são os fatos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Eduardo Suplicy, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o meu dever é defender o Senado e os Senadores, mas não posso defendê-los em coisas indefensáveis. Infelizmente, lamento dizer que V. Ex^a não tinha absolutamente razão, mesmo diante dos fatos narrados. Mas já solicitei ao Senhor Presidente da República para dar esse processo por encerrado.

Porém, não pode se repetir nem lá, nem nesta Casa – ou em outro lugar, porque poderá gerar uma crise institucional com conseqüências imprevisíveis por falta de habilidade em determinado momento de se respeitar as autoridades da República, seja do Senado, do Executivo ou do Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

– Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1998
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 33, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 27, de 1998, Relator: Senador Fernando Bezerra, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Goiás para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1998.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer, oferecendo a redação final para o Projeto de Resolução nº 7, de 1998, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER N.º 34, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n.º 7, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 7, de 1998, que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Goiás para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de janeiro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Mariuce Pinto**.

ANEXO AO PARECER N.º 34, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1998

Autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Goiás para que possa emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre de 1998.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Estado de Goiás autorizado, nos termos da Resolução n.º 69, de 1995, do Senado Federal, a elevar os limites de endividamento e comprometimento previstos na mesma Resolução, para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, cujos recursos serão destinados ao giro das parcelas de sua dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre de 1998.

Art. 2.º A emissão realizar-se-á nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional n.º 3, deduzida a parcela de 2% (dois por cento);

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei n.º 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) *prazo*: até um mil, quatrocentos e sessenta dias;

e) *valor nominal*: R\$1,00 (um real) – SELIC;

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
651461	15-3-1998	39.944.080.065

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
16-3-1998	15-3-2002	651460	16-3-1998

h) *forma de colocação*: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução n.º 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) *autorização legislativa*: Leis n.ºs 10.908, de 14 de julho de 1989, e 11.069, de 15 de dezembro de 1989, e Decreto n.º 3.337, de 12 de janeiro de 1990.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º O Estado de Goiás encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta Resolução, bem como a cadeia de emissões desde a origem da dívida.

Art. 3º O Banco Central do Brasil encaminhará ao Senado Federal, até o décimo dia de cada mês, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda, em todas as modalidades, dos títulos emitidos com base nesta Resolução, efetuados no mês anterior até a efetivação da venda definitiva.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir da sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

REQUERIMENTO N.º 30, DE 1998

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 2º do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 30, de 1998, do Senador Eduardo Suplicy e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja enviado voto de pleno êxito ao Sumo Pontífice Papa João Paulo II e ao Presidente do Conselho de Estado da República de Cuba, Fidel Castro, em função da histórica visita que Sua Santidade realiza nesta semana àquele país, tendo

Parecer favorável, sob n.º 33, de 1998, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Artur da Tavoia.

Em votação o requerimento, em turno único.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, para encaminhar a votação.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores; praticamente todos os 69 Srs. Senadores presentes na sessão de ontem assinaram este requerimento pelo qual o Senado Federal transmite votos de pleno êxito à visita que Sua Santidade João Paulo II realiza, a partir desta tarde, a Cuba, transmitindo também ao Presidente do Conselho de Estado de Cuba, Fidel Castro, os votos de pleno êxito a essa histórica visita.

João Paulo II estará chegando em Havana exatamente às 16hs de hoje, horário de Havana, ou 19hs, de Brasília.

Trata-se de um acontecimento de extraordinária envergadura, de transcendência histórica, na medida em que Fidel Castro, Presidente, comandante, líder principal da revolução cubana, teve uma formação religiosa, estudou em colégio jesuíta, colégio lassalista. Foi, por muito tempo, uma pessoa de fé cristã. Inclusive, quando se tornou um revolucionário em Sierra Maestra teve como um dos seus principais companheiros um padre da Igreja Católica. Posteriormente, por inúmeros fatos, acabou, ao abraçar o Partido Comunista, por colocar o Estado cubano como um Estado que tinha definição ateísta.

Foi, sobretudo, a partir de diversos episódios, como o da Revolução Sandinista e a aproximação inclusive de teólogos, de católicos brasileiros, como Frei Betto, Leonardo Boff, D. Pedro Casaldaglia e tantos outros, que passou a haver uma reaproximação do Presidente Fidel Castro com a Igreja e o Vaticano.

Aliás, cabe aqui ressaltar a importância de Frei Betto e dessas outras pessoas no diálogo que se desenvolveu, na medida em que eles puderam fazer compreender que ali, nos atos dos Apóstolos, na postura de Jesus Cristo, na postura de tantos cristãos, havia muita coincidência com as preocupações, com a busca de justiça de Fidel Castro, de Che Guevara e daqueles que estavam procurando construir uma sociedade baseada não apenas na busca do interesse próprio, na busca do lucro máximo para alguns, mas sobretudo em valores de solidariedade.

Sr. Presidente, está Fidel Castro como que lembrando aquelas palavras: **knocking on heavens door**, de Bob Dylan, como que batendo à porta do céu, do paraíso, nesse encontro que terá extraordi-

nária repercussão. Será importante para os Estados Unidos compreenderem que é chegado o momento de acabar com o bloqueio vigente há 35 anos. Será importante que Fidel Castro e seus companheiros possam também ouvir os apelos que João Paulo II fará no sentido de lá haver maior liberdade de expressão, de crença e um avanço na direção da democratização daquela nação.

Assim, Sr. Presidente, saúdo todos os Srs. Senadores, pois o requerimento contou com a assinatura de todos, inclusive do Presidente Antonio Carlos Magalhães e do ex-Presidente da República Senador José Sarney. Expresso ainda o meu agradecimento pelo brilhante parecer, oferecido pelo Senador Artur da Tavola, na Comissão de Relações Exteriores, ao requerimento.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, para encaminhar, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, sou um dos signatários desse requerimento do Senador Eduardo Suplicy. Entretanto, há dois reparos a serem feitos.

O primeiro é que o grande problema da economia cubana, na verdade, não é o bloqueio americano, tanto que, até o fim da União Soviética que fornecia petróleo subsidiado ao regime cubano, jamais Cuba reclamou do bloqueio. Cuba reclama que, com o fim da União Soviética, precisa agora do fim do bloqueio americano para sobreviver.

O outro reparo a ser feito, e o faço não na qualidade de Senador, mas de católico que frequenta as igrejas católicas, é contra o Frei Boff e o Frei Betto. Há 8 ou 10 anos eles foram a Cuba e escreveram artigos na imprensa brasileira, enganando os católicos brasileiros com a mentira, com o engodo, porque disseram que em Cuba havia perfeita liberdade religiosa, que os católicos cubanos viviam quase que num paraíso socialista.

E agora, às vésperas da visita do Papa, a imprensa chega a Cuba. Descobrimos que, primeiro, são proibidas as procissões católicas na Ilha de Fidel Castro; é proibido o ensino da religião nas ruas na Ilha de Fidel Castro; é proibido falar-se de religião nos colégios de Cuba, de Fidel Castro; os que são batizados são discriminados na hora dos melhores empregos públicos, porque o Estado é oficialmente e violentamente ateu. E o Frei Boff e o Frei Betto enganaram-me, católico, dizendo há dez anos que lá havia uma perfeita liberdade religiosa.

Tenho essa queixa, não como Senador, mas como católico a apresentar quanto a esses dois, um ex e o outro ainda Frei da Igreja Católica.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Pedro Simon tem a palavra para encaminhar.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, com todo respeito ao Senador Gerson Camata, penso que não é o sentido do seu encaminhamento que está sendo discutido aqui. O que está sendo discutida é a posição, e a posição do Senado neste momento é uma posição histórica, no sentido do encontro do Papa com a figura de Fidel Castro. Esse encontro é histórico neste final de século.

Não há dúvida alguma que depois de tudo que aconteceu, de todos os debates, de todas as crises, a presença do Papa, esse Papa que é um Papa histórico, que é um Papa fantástico, que percorre o mundo, que na sua doença dá um exemplo de grandeza, de amor à humanidade, a sua visita, com tudo que se pode dizer com relação ao que sofreu o catolicismo em Cuba, coloca a grandeza e o espírito de paz entre os homens acima de tudo. E é neste momento que o mundo se volta para Cuba, para o encontro entre o Papa e Fidel Castro na expectativa de que o tremendo, o cruel bloqueio a Cuba desapareça. Não se trata de um problema do passado. E o nobre e querido Senador Gerson Camata está se referindo ao passado, à União Soviética, mas não há mais União Soviética. O que importa é o presente; o que importa é o que disse o General Comandante das Forças Militares dos Estados Unidos no Caribe, que estava ali para controlar Cuba e que, em se reformando, criou uma entidade não-governamental com o objetivo de pressionar o Congresso americano no sentido de acabar com o bloqueio a Cuba, uma vez que entende ser ele absolutamente desnecessário.

E, Sr. Presidente, quando o Senador Eduardo Suplicy diz que há um convite do Governo cubano para que o nosso Pelé, o atleta do século, visite Cuba, penso ser importante que o Presidente Fernando Henrique Cardoso peça ao Sr. Pelé que aceite o convite e faça essa visita. A meu ver, devemos terminar este século, este milênio pondo fim a esse bloqueio incompreensível e injusto. E não estou aqui debatendo a situação interna de Cuba. Penso que há muitas coisas que o Sr. Fidel Castro poderia fa-

zer, em um ato de grandeza, para encontrar uma solução democrática para Cuba; não estou discutindo isso. Todavia, não há razão que justifique o cruel bloqueio do Governo americano, do povo americano ao povo cubano. Isso é repudiado por todos: é repudiado pela ONU, pela Inglaterra, pela França, por todos os aliados dos Estados Unidos e pelo próprio povo americano.

Esta é uma data histórica, sim! É um ato de grandeza do Papa João Paulo II ir a Cuba. É um ato de humildade do Presidente Fidel Castro receber o Papa. Esse abraço tem um simbolismo de paz, de amor e de grandeza, caro Senador Gerson Camata, e isso é importante! Este é o sentido da manifestação desta Casa: olhar para frente despreocupada com o passado!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1997 (nº 338/96, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o regime constitucional dos militares, tendo parecer favorável, sob nº 860, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire e José Eduardo Dutra.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 366 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três dias úteis em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje o primeiro dia de discussão.

Em discussão.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estamos em fase de discussão. A comunicação de V. Ex^a poderá ser feita após a discussão deste item, quando terá prioridade.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra, para discutir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es.} e Srs. Senadores, quando houve o debate desta matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a sua votação no plenário em primeiro turno, fiz questão de registrar alguns pontos que considerava preocupantes em relação a esta proposta de emenda à Constituição. Um deles diz respeito ao processo de militarização das polícias militares. O nosso entendimento ia exatamente no sentido oposto ao da tendência vista no Brasil.

Eu não ia usar da palavra para discutir esse terceiro item, mas vou fazê-lo em virtude de dois episódios recentes, que me preocupam e que, embora não tenham vinculação direta com essa emenda, tratam do mesmo assunto: é a questão dos militares.

Cheguei a ouvir alguns comentários, tanto na votação desta emenda quanto na votação do destaque da reforma da Previdência, de que meu posicionamento, relativo ao período da ditadura militar, poderia ter uma dose de revanchismo. Fiz questão também de dizer que, para mim, este fato estava sendo resolvido do ponto de vista político, embora não me alinhe a alguns setores, até da esquerda, que tenham ilusão quanto a uma possível aliança operário-militar para fazer uma revolução socialista no Brasil.

Registrarei dois fatos que me chamaram atenção neste período. O primeiro é a pesquisa feita entre alunos do Colégio Militar de Porto Alegre, em que vários jovens são conclamados a escolher a personalidade que consideram mais influente do século. Entre várias personalidades citadas, dos mais diversos âmbitos, a figura de Adolf Hitler, com oito votos, se não me engano, foi o mais votado. Pode ser que isso não reflita nenhuma orientação do colégio, mas, a meu ver, dá um sinal de alerta quanto a possíveis escaladas de autoritarismo.

O segundo episódio aconteceu ontem. Gostaria de aproveitar esta sessão para discordar das afirmações feitas pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Congresso, ontem transmitidas pelo Jornal Nacional. Farei os comentários à luz da edição. Pode ser que tenha havido outra edição que tenha retirado a palestra do contexto.

Para mim, e o digo como um espectador que estava assistindo ao jornal – ao ouvir as afirmações do Senador Antonio Carlos Magalhães, passou a impressão de que o regime militar foi essencialmente bom, apesar de alguns erros, alguns exageros, inclusive justificados pela pouca prática dos militares com o poder, e passou a imagem de que a Constituição Federal era essencialmente má e a causadora dos grandes problemas que o Brasil vinha tendo.

Essa postura em relação à Constituição Federal como causadora dos males infelizmente amplos setores da sociedade têm procurado passar essa imagem. Já fiz questão, inclusive, de levantar minha preocupação em relação a esse tipo de imagem, que me foi passada inclusive em campanha institucional da Confederação Nacional da Indústria. Quero dizer que essa foi a imagem que tive vendo o pronunciamento e tenho uma posição exatamente contrária: acho que o regime militar pode até ter tido pontos positivos, mas foi essencialmente ruim para o Brasil, não apenas do ponto de vista político, mas do ponto de vista econômico. Hoje se fala tanto em reforma da Previdência, que a Previdência que quebrará se não for reformada, mas algumas das obras do chamado Brasil Grande do regime militar, como Transamazônica, como Ponte Rio-Niterói, foram feitas por meio de desvios de recursos da Previdência Social.

Quero dizer que a Constituição brasileira, aprovada em 1988, pode até ter alguns problemas, alguns defeitos, mas ela, na sua sabedoria, já inseriu a forma de modificá-la, inclusive o Governo Federal vem, naturalmente, usando e abusando desde que assumiu.

Então, gostaria de fazer esse registro. Naturalmente, a expressão pode até não estar dentro do contexto, para registrar minha discordância com o que assisti no Jornal Nacional, embora, parafraseando Voltaire, defenda intransigentemente o direito de qualquer Parlamentar emitir suas opiniões, o que o regime militar não permitia quando estava em vigor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Citado, evidentemente, devo dar uma satisfação a V. Ex^a. Uma das coisas que hoje me dá prazer Senado é o diálogo que venho mantendo com V. Ex^a. Isso me dá muita alegria e satisfação. Apesar de estarmos em Partidos contrários, temos diálogos permanentes em favor das instituições. Faço justiça ao trabalho que realiza.

Em segundo lugar, V. Ex^a já respondeu por mim no final do seu discurso. Assim como externei minha opinião ontem, V. Ex^a o faz hoje. A democracia vive desses contrastes. Muito obrigado a V. Ex^a.

Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão, para discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 4:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 1998
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 37, de 1998 – art. 53)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1998 (nº 4.045/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a legislação de trânsito e dá outras providências.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 35, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1998 (nº 4.045/97, na Casa de origem) de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre legislação de trânsito e dá outras providências".

Relator: Senador Ramez Tebet

I – Relatório

O projeto de lei em exame, de autoria do Poder Executivo, foi encaminhado ao Congresso por meio da Mensagem nº 1.515, de 11 de dezembro de 1997, com o objetivo de alterar dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, recentemente aprovado nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Na Câmara dos Deputados tramitou como Projeto de Lei nº 4.045, de 1997, tendo sido alterado mediante emendas nas várias comissões onde foi apreciado. No Senado Federal foi encaminhado a esta Comissão sob a denominação de Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 19 de janeiro de 1998, para exame de apreciação.

A proposição é justificada pela alegada necessidade de reposição, com as devidas adequações, de alguns itens que foram retirados do Código por fazerem parte de dispositivos vetados do projeto de lei aprovado no Congresso.

Entre os principais itens alterados, citam-se: a obrigatoriedade de avaliação psicológica complementar ao exame de aptidão física e mental, no caso dos candidatos à primeira carteira de habilitação; a proibição de a posição, nas áreas envidraçadas, de inscrições ou películas reflexivas que comprometam a segurança do veículo; e a revogação do dispositivo que exigia a apresentação do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários, como condição para a obtenção de novo Certificado de Registro de Veículo, para os veículos de carga. Adicionalmente, o projeto propõe a criação de fundo para custear as despesas do Departamento Nacio-

nal de Trânsito – DENATRAN – relativas à operacionalização e educação de trânsito.

II – Voto

A proposição em exame vai ao encontro do interesse demonstrado pela sociedade, em geral, de corrigir imperfeições que permeavam o novo Código de Trânsito Brasileiro, recentemente aprovado, como bem o demonstram os noticiários dos principais jornais do País.

No que concerne ao âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, certificamos que o projeto atende aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade e apresenta-se em conformidade com a boa técnica legislativa.

Somos, portanto, favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1998.

Sala da Comissão, 21 de janeiro de 1998.

Handwritten signatures of the members of the Commission of Constitution, Justice and Citizenship, including the President and the Reporter.

President: Bernardo Cabral
 Reporter: Ramez Tebet
 Esperidião Amin
 Romero Jucá
 Sérgio Machado
 Romeu Tuma
 Elcio Amorim
 Francélino Pereira
 Jefferson Pérez
 Regina Assunção
 José Eduardo Dutra
 Josephat Marinho
 Pedro Simon
 Bello Farga
 José Fogaca
 Loozmar Quintanilha

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer é favorável à matéria e encontra-se à disposição dos Srs. Senadores em suas bancadas.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Para discutir. Sem revisão do orador. – Sr. Pre-

sidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, esta matéria foi votada hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Concordamos em dar-lhe regime de urgência, para que fosse votada ainda nesta sessão, com base, principalmente, no argumento apresentado pelo Senador Josaphat Marinho: trata-se de uma matéria que diz respeito à vida dos cidadãos.

Apesar de votar a favor, quero fazer, neste plenário, o mesmo registro que fiz na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ele diz respeito à desídia do Congresso Nacional em relação ao cumprimento das suas atribuições constitucionais. Esse projeto, entre outras coisas, recoloca como obrigatório o exame psicológico para a retirada da carteira de habilitação.

Essa obrigatoriedade constava do Código de Trânsito aprovado pelo Congresso Nacional. Não sei por que, segundo informou o Senador José Roberto Arruda, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, esse inciso foi vetado; a alegação foi a de que os exames eram mal feitos e, nesse caso, seria melhor revogá-lo, ou seja, é um argumento absurdo. O fato é que o Governo vetou, mas, em boa hora, reconheceu o erro e encaminhou um projeto, corrigindo-o e incluindo outros pontos.

Estamos votando a favor, porque, como já dissemos, a matéria envolve a vida dos cidadãos, mas a forma como este projeto está tramitando deixa o Congresso Nacional muito mal, porque a Constituição estabelece como se dá o rito para a apreciação de vetos do Presidente da República. Ela determina que, comunicado pelo Presidente da República sobre o veto, o Congresso Nacional tem 30 dias para se pronunciar sobre ele. Se isso não acontece, o veto é incluído automaticamente na pauta da sessão do Congresso Nacional, obstruindo as demais matérias, exceto aquelas relativas ao art. 62 da Constituição, ou seja, as medidas provisórias.

Quero dizer, Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, que, se a Constituição fosse cumprida à risca, o Congresso Nacional não poderia ter votado os Orçamentos de 1994, 1995, 1996, 1997 e 1998, porque existe um veto do PLC nº 135, de 1993, que foi objeto da Mensagem nº 86, de 1993, feito ainda pelo ex-Presidente Itamar Franco, sobre o qual, até hoje, o Congresso Nacional ainda não se pronunciou. Agora, este projeto que estamos sendo convocados a votar – e votaremos a favor – põe a nu essa desídia do Congresso Nacional. Estamos votando outro projeto de lei que modifica o Código de Trânsito, para reintroduzir um artigo que o Presidente vetou, sem que o Congresso Nacional tenha apreciado o

veto. Já que o Presidente vetou e a Liderança do Governo é a favor do veto, não ocorrerá a votação por falta de **quorum**; o Congresso Nacional não votará, e o veto ficará valendo **ad infinitum**. O Congresso Nacional, que deveria ser um dos primeiros a zelar pelo cumprimento da Constituição, não exerce as suas atribuições.

Então, votaremos favoravelmente ao projeto em função do seu mérito, mas queremos deixar registrada a nossa posição: deve ser uma obrigação não só da Presidência do Congresso, mas de todos os Senadores, de todos os Congressistas encontrar uma solução para essa desídia do Congresso Nacional em relação ao cumprimento de uma de suas prerrogativas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também votarei favoravelmente ao projeto, como o fiz na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. No entanto, não há dúvida de que duas questões devem ser analisadas, e uma foi levantada pelo nobre Líder do PT.

Um veto que trata da matéria não foi apreciado pelo Congresso Nacional, e votaremos um projeto de lei contrário ao texto desse veto. Aprovar por unanimidade esse projeto – como o faremos – e, daqui a 10, 15 ou 20 dias, o veto nos colocará numa posição ridícula, Sr. Presidente.

Com toda a sinceridade, há duas questões em relação ao veto: primeiro, não se justifica que ele fique guardado na gaveta durante anos. Quero fazer justiça a V. Ex^a, pois o Congresso ultimamente vem tentando tomar uma providência quer com relação às medidas provisórias, quer com relação aos vetos. Segundo, se entrou em tramitação na Casa um projeto de lei que trata de uma matéria que consta do veto, deveria ter havido um esforço para apreciá-lo antes do projeto de lei. Na verdade, haverá um entendimento, mas praticaremos um ato muito estranho, ao votarmos um projeto de lei, sem antes apreciar o veto que existe sobre a matéria.

Outro assunto que me preocupa, Sr. Presidente, refere-se aos reflexos da entrada em vigor, amanhã, do Código de Trânsito. Há possibilidades imensas de se constatarem aspectos positivos, mas o que me angustia é verificar, andando pelo Rio Grande do Sul, que poucas pessoas conhecem as regras

da nova lei. Cometeu-se o mesmo equívoco com a Lei dos Transplantes: ela foi votada para entrar em vigor seis meses depois, e não se fez uma campanha de esclarecimento à sociedade, o que causou um impacto negativo. Amanhã pode acontecer o mesmo, Sr. Presidente, porque a imensa maioria das pessoas não conhece a nova lei do trânsito.

Penso, pois, Sr. Presidente, que não apenas uma campanha de esclarecimento poderia ser feita, como até o Presidente da República poderia convocar cadeia de rádio e televisão, para, hoje mesmo, esclarecer à sociedade as regras básicas e fundamentais que entrarão em vigor depois de amanhã.

Mesmo assim, Sr. Presidente, meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Quero esclarecer que concordo inteiramente com o ponto de vista de V. Ex^a e do nobre Senador José Eduardo Dutra. Entendo que, votado esse projeto nas duas Casas, seria ele encaminhado a sanção, quando então o Presidente da República poderia se dirigir ao Congresso Nacional dizendo que seu veto estaria prejudicado e que não seria mais necessária a votação. Penso que essa seria uma solução.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) — Sr. Presidente, com todo o respeito, V. Ex^a está cometendo um equívoco. É mais natural que V. Ex^a, o Presidente do Congresso Nacional, considere o veto prejudicado. Não é o Presidente da República que deve nos dizer o que tem que acontecer aqui. No meu entendimento, aprovada e sancionada essa matéria, bastaria que V. Ex^a dissesse: Como Presidente do Congresso, penso que a questão do veto está terminada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Posso decidir isso em uma questão de ordem. No entanto, se o Presidente desiste da apreciação do veto, tudo se torna mais fácil, e o Senado e o Congresso ficam resguardados. De qualquer modo, o ponto de vista de prejudicialidade do veto é o importante, e isso será feito em relação a essa matéria.

Concedo a palavra ao Relator, nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a matéria foi amplamente debatida na Comissão de Constituição e Justiça hoje pela manhã. A Casa está plenamente consciente da sua importância. Como relator da matéria, destaco a singularidade do que está acontecendo, o que mostra que o Poder Executivo agiu bem. Esse projeto sob apreciação no Senado, e já aprovado pela Câmara, veio porque o Poder Executivo reconheceu que vetou al-

guns dispositivos de forma equivocada. Ele mesmo tornou a iniciativa de enviar o presente projeto de lei ao Congresso Nacional.

Todavia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo que o Senador José Eduardo Dutra tem plena razão quando afirma que é obrigação nossa decidir sobre veto do Presidente da República. A culpa é do Congresso Nacional. Se não cumprimos com nosso dever nessa parte, entendo que o Poder Executivo agiu bem e entendo também que o veto perde inteiramente o seu objeto no instante em que o Presidente da República sancionar o projeto de lei que estamos examinando nesta hora, neste momento.

Quero aproveitar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para ressaltar o que já foi comentado. Um dos grandes equívocos do Presidente, ao vetar o projeto, foi eliminar uma tradição quanto ao requisito do exame psicotécnico para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. Isso é imprescindível porque o exame psicológico e psicotécnico diz respeito ao comportamento do ser humano. Nós da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania reconhecemos a importância desse projeto, que diz respeito à vida da população, diz respeito ao trânsito, que mata mais do que muitas doenças; o trânsito, cujas estatísticas demonstram que faz mais vítimas do que o câncer. A sociedade brasileira está se apercebendo da importância desse projeto que, como disse o Senador Pedro Simon, mereceria ampla campanha institucional de esclarecimento, mas, sem dúvida alguma, foi produto de um grande trabalho do Congresso Nacional.

A discussão quanto à severidade das penas, ao elevado valor das multas, é inacreditável. Algumas multas podem ser efetivamente pesadas, mas não creio que haja multa pesada quando se dirige embriagado, sem carteira de habilitação, quando se permite que alguém dirija sem estar plenamente habilitado ou quando se faz cavalo de pau nas ruas; em suma, quando se atenta contra a vida das pessoas de forma irresponsável, como acontece em nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, presidiada pelo Senador Bernardo Cabral, ressaltai que assisti a algo muito bom: o lobby feito em relação a um dos assuntos tratados nessa matéria. Não podemos rezear que se faça lobby, porque esse é um direito das corporações. E cada um vota de acordo com sua consciência. Quero prestar uma homenagem aos psicólogos que percorreram os corredores do Senado, foram aos nossos gabinetes. Procederam dignamente, mostrando as vantagens do exame psicotécnico, defenderam com dignidade aquilo que

lhes parecia certo e acabaram por convencer não só o Senado, mas também a Câmara dos Deputados e o Presidente. Convenceram o Senado da República, e foi restabelecido esse exame psicotécnico, que era desejo inconteste da maioria esmagadora dos psicólogos do Brasil e de pleno reconhecimento da sociedade, que quer no trânsito pessoas habilitadas, responsáveis, que tenham comportamento, que tenham reflexo para dirigir um veículo, que, sem dúvida nenhuma, hoje é uma poderosa arma.

Encerro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dizendo que fez bem o Senado da República: nós estamos respondendo às exigências da sociedade. V. Ex^a mesmo é um dos responsáveis. Esse projeto de lei chegou a esta Casa ontem. Por acordo das Lideranças – Lideranças do Governo, cujo nome também falo por deferência do Senador Elcio Alvares, Lideranças dos Partidos de Oposição – em 24 horas, estamos aprovando esse projeto que é do interesse de toda a sociedade brasileira e que vai entrar em vigor a partir de amanhã, se Deus quiser.

São essas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as considerações que eu gostaria de fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Apenas alguns minutos, Sr. Presidente, e agradeço a tolerância de V. Ex^a.

Realmente, Srs. Senadores, Sr. Presidente, assistei-me com o veto do Presidente no que diz respeito ao exame psicotécnico. Foi uma surpresa, até porque está havendo um avanço na exigência desse exame, inclusive para formação profissional e seleção daqueles que escolhem a Polícia como sua atividade de vida. Não acredito que o Presidente tenha raciocinado conforme a informação que recebi: que há muita fraude no exame psicotécnico; que escritórios e setores médicos, sem nenhum escrúpulo – o que é uma minoria, mas traz prejuízo à administração do trânsito -, têm facilitado a expedição desses exames. Temos vários médicos nesta Casa e sabemos que, se um médico não for correto, ele simplesmente fornece os exames; que psicólogos credenciados fornecem esse atestado. Mas não posso aceitar o argumento de porque o crime da fraude existe não se deve combatê-lo, apenas aceitá-lo como invalidade para a não-exigência do exame psicotécnico.

Não é o lobby, Senador Ramez Tebet, que nos convence dessa necessidade. É uma exigência

da modernidade saber-se se o condutor do veículo tem o equilíbrio necessário para raciocinar nas horas de dificuldade, até porque o trânsito hoje tão desorganizado, tão envenenado pela quantidade de veículos que circulam por nossas cidades, tem trazido uma violência quase inexplicável. Cidadãos, por causa de uma cortada, de uma obstrução de cruzamento, descem e atiram no outro motorista simplesmente porque estão revoltados com o desrespeito à legislação praticado pelo condutor do outro veículo. Por esse motivo, é cada vez mais importante saber se o comportamento do motorista lhe dá credenciais para que possa usar um veículo.

Não discutiria a necessidade de se apreciar ou não o veto com rapidez, mas a rapidez de se restabelecer o princípio da exigência. Foi o que fez o Presidente da República. O Senador Ramez Tebet, como sempre, dedicou-se à matéria ontem à noite e hoje já apresentava seu projeto ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não foi discutido apenas esse tema.

Há itens importantes no projeto sobre a criação do fundo que gostaria de discutir. Pergunto: como o Estado vai controlar quem fez os 15 ou 12 pontos para ter sua carteira cassada? Ninguém vai controlar. Ainda não existe um sistema centralizado de computador para acompanhar a cobrança de multas. Se eu cometer uma infração em Brasília e sou motorista de São Paulo, qual será a central que acompanhará as infrações que eu praticar fora do Estado onde fui habilitado a dirigir? O fundo tem de vir rapidamente a fim de que os Detrans possam se adequar e a Central de Acompanhamento das Multas possa oferecer uma base de certeza para a punição dos maus motoristas.

E os convênios entre os Municípios? Em São Paulo, a Polícia Militar está preparando um modelo de convênio para enviar às prefeituras que queiram assiná-los. Senador Carlos Wilson, nem os convênios ou normas estão preparados.

Penso que temos de impor já a necessidade da vigência desta lei, principalmente porque ela tenta punir com rigor o abuso no trânsito que traz consequências graves não só para o usuário do carro, mas também para as vítimas de atropelamento que sofrem ferimentos graves e até morrem.

O cidadão que deixa de respeitar os sinais convencionais de trânsito e, em decorrência desse ato, ocasiona um acidente grave, mesmo que não haja o dolo de sua parte e a culpa seja do atropelado, ele tem de responder dolosamente por essa imprudência porque deixou de respeitar toda a série de regu-

lamentos que o trânsito impõe para que haja disciplina na circulação de veículos e respeito aos transeuntes, hoje praticamente escravos do motorista.

Não há respeito pelas faixas de segurança, não há respeito pela sinalização. Todo mundo quer passar com o sinal amarelo, antes de chegar o vermelho, como se aquele segundo fosse ser computado nas suas necessidades diárias. Quando ele anda dois passos, o carro pára por mais de uma hora em decorrência da sobrecarga do trânsito.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, penso que o Presidente da República agiu corretamente ao encaminhar esse projeto de lei a esta Casa, em 14 de dezembro do ano passado, com a finalidade de corrigir alguns vetos que foi obrigado a apor à lei aprovada pelo Congresso Nacional, vetos, inclusive, que, por contingência constitucional, incidiram sobre textos integrais, sobre artigos integrais.

Só entendo que o Senado Federal, mais uma vez, está apenas homologando um projeto que veio da Câmara dos Deputados. Não estamos, nesta tarde, votando o projeto do Executivo, mas o substitutivo da Câmara dos Deputados que incorporou onze emendas de Deputados Federais, veio ao Senado e esta Casa simplesmente vai homologá-lo em 24h, sem debruçar-se convenientemente sobre a matéria.

O próprio relator, Senador Ramez Tebet, declarou que, entre as emendas apresentadas na Câmara dos Deputados, onze foram acolhidas, o que resultou no substitutivo que aqui chegou.

Entendo que o novo Código é fundamental para a solução do número gigantesco de acidentes que acontecem em nosso País, mas diria que não se pode deixar de reconhecer suas imperfeições, notadamente na parte que comina penas, que é imperfeita, está eivada de vícios de conteúdo legal e constitucional e precisava passar por uma revisão urgente, o que lamentavelmente não vai acontecer uma vez que à zero-hora do dia 23 o novo Código entra em vigor.

Subscrevi, por solicitação do eminente Senador Elcio Alvares o requerimento de urgência. Creio que o projeto que estamos discutindo deve ser votado com a urgência requerida porque agiu bem o Senhor Presidente da República. Creio, também, que a introdução da obrigatoriedade do exame psicotécnico é uma medida oportuna que, inclusive, produziu

resultados satisfatórios na vigência do Código em vigor.

Feitas essas considerações, quero apenas lamentar que o Senado, mais uma vez, esteja a homologar um substitutivo que vem da Câmara dos Deputados sem fazer sobre ele as devidas considerações.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Levy Dias.

O SR. LEVY DIAS (PPB-MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, esse problema do trânsito tem tomado, nos últimos dias, grande espaço em toda a imprensa. Acredito que um dos problemas mais sérios que enfrentamos hoje no País seja exatamente o volume de mortes no trânsito. O trânsito mata quatro vezes mais do que a Aids.

Ontem ouvi o Presidente do Departamento Nacional de Trânsito, na televisão, dizer que, no ano passado, o trânsito matou diretamente, no local do acidente, 27 mil pessoas além das que morreram nos hospitais, o que totalizou 40 mil mortes. Isso é resultado de uma guerra, talvez seja mais do que uma guerra.

Creio que o assunto da nova Lei de Trânsito é tão sério que mandei imprimir um livreto chamado Dicas Sobre o Novo Código de Trânsito. Já autorizei a sua impressão para oito senadores e vários deputados federais, porque é extremamente didático.

O Senador Joel de Hollanda pediu-me uma cópia dessa publicação para um debate de que participou numa emissora de televisão, em Pernambuco; e, na volta, S. Ex^a também pediu-me autorização imprimi-lo, porque é um livro pequeno, com desenhos e fácil de ser entendido.

Por que mandei imprimir essa cartilha? Porque entendo que não tem nenhum assunto hoje de maior interesse para a população brasileira do que esse. A campanha contra a Aids na televisão é extremamente importante, mas o trânsito mata muito mais do que essa doença. O cidadão que está numa máquina e atropela uma pessoa, está protegido pela máquina, mas a pessoa está totalmente desprotegida.

Muita gente não entende bem o que é um veículo de transporte e a cartilha acabou se transformando em um *best seller*. Tenho certeza absoluta de que rapidamente ela passará de um milhão de exemplares distribuídos.

O Senador Mauro Miranda também se referiu a ela, ontem, em seu discurso. É uma cartilha extremamente fácil de ser entendida, especifica as infrações gravíssimas, graves, médias e leves, assim como as penas e as multas para cada uma.

Portanto, Sr. Presidente, penso que a atitude do Presidente da República de enviar um projeto de lei, que as Lideranças entenderam de urgência e votam hoje, restituindo o exame psicotécnico, foi uma medida de bom senso, de humildade, de seriedade, que parte de alguém que quer acertar. Considero fundamental a volta do psicotécnico para a legislação de trânsito.

Quero dizer a esta Casa que vamos distribuir, no meu Estado, essa cartilha a todos aqueles que dirigem, aos que possuem veículos e aos que não o possuem, aos ciclistas, carroceiros, moto-taxistas, taxistas, caminhoneiros, motoristas de ônibus, enfim, a toda a população para que todos tomem conhecimento da lei.

Fiquei satisfeito ao ouvir do Presidente do Departamento Nacional de Trânsito que toda a legislação que entra em vigor amanhã será implantada paulatinamente, porque trata-se de uma lei extremamente rígida, mas muito importante, já que o trânsito mata mais do que uma guerra.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP. Para discutir .Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, em primeiro lugar gostaria de cumprimentar o Senador Levy Dias pela iniciativa da cartilha, a qual também vou aderir com a permissão do eminente Senador.

Sr. Presidente, sou favorável ao projeto, que considero necessário para corrigir um equívoco do Congresso Nacional e sobretudo do Presidente da República, que procedeu ao veto. Gostaria de ter contribuído para o aprimoramento desse projeto de lei que está em discussão, mesmo que minha emenda fosse rejeitada pela Casa, mas, infelizmente, isso não foi possível. Preparei, junto com a minha assessoria, algumas emendas e, simplesmente, a Comissão informou que o projeto não estava ainda aqui no Senado; isso ocorreu na segunda-feira e, de repente, ele já está sendo apreciado aqui no plenário. A minha assessoria não foi avisada de que o projeto havia entrado em pauta. Não tivemos nenhum conhecimento da sua tramitação, a não ser de um requerimento de urgência que talvez tenha sido votado aqui, às pressas, para incluir o projeto na Ordem do Dia de hoje.

Lamento não ter tido a oportunidade de apresentar a emenda. Assumi, com alguns comandantes das polícias militares dos Estados, o compromisso de trazer para debate no Senado a proposta de que

a polícia militar continuasse a controlar a fiscalização, visto que há 5.500 prefeituras pelo Brasil afora — só no Estado de Minas Gerais são mais de 800 municípios. Isso demandará, portanto, um convênio para cada município. Imaginem o que pode acontecer nos Estados onde há um conflito político intenso e profundo entre o Governador e o Prefeito da Capital ou, mesmo em outras situações, com prefeitos do interior do Estado. Então, como recebi o apelo de alguns Comandantes da Polícia Militar, gostaria de ter apresentado a emenda, ainda que a mesma fosse rejeitada. Como isso não foi possível em função dessa tramitação fulminante do projeto aqui no Senado, terei de apresentar um projeto de lei com o teor da emenda que gostaria de ter proposto.

Gostaria de pedir um pouco mais de atenção para com os Senadores nesses casos também, para que sejamos informados dos prazos para apresentação de emendas, bem como do ingresso do projeto na Casa, de vez que não houve qualquer comunicação de que o projeto já estava na Casa, pelo menos até segunda-feira

Era o registro que eu queria fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Tem a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos apreciando um projeto que altera o Código de Trânsito. Parece ser algo um tanto incoerente: o mesmo Congresso que acaba de aprovar o Código de Trânsito já começa a alterá-lo. No entanto, há exigências de bom senso que se sobrepõem a qualquer incongruência, a qualquer incoerência que possamos estar cometendo neste momento, e uma das exigências de bom senso é no sentido de reintroduzirmos na legislação o exame psicotécnico para os motoristas.

Gostaria de lembrar o que disse o Professor Marshall McLuhan, da Universidade de Toronto, no Canadá, muito popular há duas décadas. O homem que criou o conceito de aldeia global, no seu livro **O Meio é a Mensagem** faz uma análise antropológica do homem moderno, dizendo que o homem moderno faz dos meios de comunicação uma extensão dos seus cinco sentidos. Marshall McLuhan diz que esses meios de comunicação são vividos pelo homem moderno como se fossem uma espécie de extensão física de si mesmos. Muitas vezes, ele tem por esses objetos que lhe proporcionam essa extensão física um afeto, um carinho, que é anormal, porque se trata de coisas materiais que nada têm de

humano e não podem ser objeto de apreço ou carinho por parte de quem quer que seja.

Numa análise mais interessante, McLuhan diz que o homem moderno vê no automóvel uma extensão física do seu corpo. E há uma percepção do automóvel como algo incorporado a si mesmo, às suas funções orgânicas. McLuhan dá o exemplo de cidadãos que lavam os seus carros nos fins de semana com um carinho, um jeito e um afeto que, muitas vezes, só dispensa a outras pessoas e não a um objeto, a uma coisa material, como é um automóvel.

Essa análise realizada há vinte anos hoje é triunfalmente verdadeira. Aliás, tudo que McLuhan escreveu hoje é confirmado. McLuhan acertou em quase tudo que previu. Relatos recentes a respeito do comportamento mostram que cidadãos extremamente pacatos, extremamente dóceis, pessoas educadas, do melhor refinamento no trato social, dentro de um automóvel se transformam em verdadeiras feras. Há um descontrole e uma ilimitação absoluta dos seus sentidos. Talvez, isso tenha a ver com que o McLuhan disse a respeito da mídia, e o carro faz parte da mídia, a respeito da incorporação física e psicológica da mídia ao nosso corpo.

Ora. Sr. Presidente, na minha opinião é um ato de retrocesso, de desconsideração com todos os avanços científicos retirar o exame psicotécnico para o fornecimento da carteira de habilitação. É um retrocesso. Há mais de vinte anos, repito, esse notório professor canadense — hoje no ostracismo — escreveu obras que são fundamentais para o final do século XX. Ele mostrou claramente, mediante uma análise antropológica, a relação entre o homem e o automóvel em nossa civilização e as intrincadas questões psicológicas que aí estão envolvidas. É, no mínimo, uma temeridade não exigir o exame psicotécnico para quem dirige um automóvel. Por isso meu voto é a favor desse projeto.

Quanto ao Código de Trânsito que estamos apreciando pela segunda vez, porque estamos voltando a fazer pronunciamentos a respeito do assunto, também quero repetir não houve nenhuma incúria, nenhum descuido, nenhuma falta de zelo da Comissão Especial do Senado que estudou o Código de Trânsito. Fiz parte dessa Comissão, cujo Presidente foi o Senador Geraldo Melo e Relator o Senador Gilberto Miranda. O assunto foi profundamente estudado e debatido, e foi estabelecida uma sólida convicção por parte dos Senadores.

Sr. Presidente, esse Código de Trânsito que aí está é produto da vontade explícita, incontestável do Congresso Nacional, expressando a vontade da so-

cidade brasileira. Ele significa a defesa da vida e, como tal, é preciso, sim, multas pesadas de R\$800,00 para quem dirige alcoolizado, e até é o caso de outras punições que o Código prevê. Não tenho um milímetro de dúvida a respeito disso. Pode ser provado que estou tecnicamente errado mas, do ponto de vista da minha convicção moral e política, estou solidamente convencido de que o Código de Trânsito que aqui aprovamos fará bem à sociedade brasileira como cultura e como civilização.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos votando hoje a primeira modificação na estrutura do Código de Trânsito Brasileiro. Quero, neste final de trabalho, manifestar meu contentamento com o desempenho do Senado da República e, em particular, com a Comissão Especial que presidi durante alguns meses e que viabilizou a votação desse projeto depois de quase cinco anos de tramitação na nossa Instituição.

Em verdade, Sr. Presidente, as decisões do Congresso Nacional têm a maior significação porque dizem respeito à vida. O primeiro deles é, sem dúvida, o Código de Trânsito. São mais de mil textos, cerca de 350 dispositivos. É um trabalho árduo e, conseqüentemente, não pode ser perfeito. Já estamos votando a primeira modificação, até para corrigir o equívoco da Presidência da República, que vetou o texto referente aos exames psicotécnicos, e, ao mesmo tempo, definindo pontos, sem os quais a lei não poderá entrar em vigor imediatamente.

O projeto que votamos sobre doação de órgãos para transplantes também diz respeito à vida e repercute em todo o País. O Código Civil, aqui relatado pelo nobre Senador pela Bahia, repercute muito e também diz respeito à organização da vida. Estamos também discutindo planos de saúde, com o cuidado necessário, para que este Senado possa produzir uma peça que desperte o interesse e a credibilidade da Casa diante das suas decisões.

Desde logo, quero manifestar que vários Senadores gostariam de apresentar emendas a este projeto, mas a sua tramitação foi rápida, já que o Código entra em vigor hoje à noite e amanhã já estará em plena vigência. Conseqüentemente, esse projeto, com certeza, será sancionado pelo Presidente da República amanhã.

Quero, portanto transmitir ao Senado e à Nação a satisfação que todo o povo brasileiro tem pe-

los trabalhos desenvolvidos nesta Casa, sobretudo aqueles que dizem respeito aos direitos humanos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Discussão encerrada sem apresentação de emendas.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 4, DE 1998**

(nº 4.045/97, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República

Dispõe sobre legislação de trânsito e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 10, 14, 108, 111, 148, 155, 159, 269 e 282, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passam a vigorar acrescidos dos seguintes dispositivos:

"Art. 10.

XXII – um representante do Ministério da Saúde."

"Art. 14.

XI – designar, em caso de recursos deferidos e na hipótese de reavaliação dos exames, junta especial de saúde para examinar os candidatos à habilitação para conduzir veículos automotores."

"Art. 108.

Parágrafo único. A autorização citada no *caput* não poderá exceder a doze meses, prazo a partir do qual a autoridade pública responsável deverá implantar o serviço regular de transporte coletivo de passageiros, em conformidade com a legislação pertinente e com os dispositivos deste Código."

"Art. 111.

III – aposição de inscrição, películas refletivas ou não, painéis decorativos ou pinturas, quando comprometer a segurança do veículo, na forma de regulamentação do CONTRAN."

"Art. 148.

§ 5º O Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN poderá dispensar os tripulantes de aeronaves que apresentarem o cartão de saúde expedido pelas Forças Armadas ou pelo Departamento de Aeronáutica Civil, respectivamente, da prestação do exame de aptidão física e mental."

"Art. 155.

Parágrafo único. Ao aprendiz será expedido autorização para aprendizagem, de acordo com a regulamentação do CONTRAN, após aprovação nos exames de aptidão física, mental, de primeiros socorros e sobre legislação de trânsito."

"Art. 159.

§ 10. A validade da Carteira Nacional de Habilitação está condicionada ao prazo de vigência do exame de aptidão física e mental.

§ 11. A Carteira Nacional de Habilitação, expedida na vigência do Código anterior, será substituída por ocasião do vencimento do prazo para revalidação do exame de aptidão física e mental, ressalvados os casos especiais previstos nesta Lei."

"Art. 269.

XI – realização de exames de aptidão física, mental, de legislação, de prática de primeiros socorros e de direção veicular."

"Art. 282.

§ 4º Da notificação deverá constar a data do término do prazo para apresentação de recurso pelo responsável pela infração, que não será inferior a trinta dias contados da data da notificação da penalidade.

§ 5º No caso de penalidade de multa, a data estabelecida no parágrafo anterior será a data para o recolhimento de seu valor."

Art. 2º O art. 147 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º, 3º e 4º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 147.

§ 2º O exame de aptidão física e mental será preliminar e renovável a cada cinco anos, ou a cada três anos para condutores com mais de sessenta e cinco anos de idade, no local de residência ou domicílio do examinando.

§ 3º O exame previsto no parágrafo anterior, quando referente à primeira habilitação, incluirá a avaliação psicológica preliminar e complementar ao referido exame.

§ 4º Quando houver indícios de deficiência física, mental, ou de progressividade de doença que possa diminuir a capacidade para conduzir o veículo, o prazo previsto no § 2º poderá ser diminuído por proposta do perito examinador."

Art. 3º O inciso II do art. 281 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 281

.....
II – se, no prazo máximo de trinta dias, não for expedida a notificação da autuação."

Art. 4º O Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, a que se refere o parágrafo único do art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a custear as despesas do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN relativas à operacionalização da segurança e educação de trânsito.

Art. 5º A gestão do Funset caberá ao Departamento Nacional de Trânsito – Denatran, conforme o disposto no inciso XII do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 6º Constituem recursos do Funset:

I – o percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas, a que se refere o parágrafo único do art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II – as dotações específicas consignadas na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais;

III – as doações ou patrocínios de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras;

IV – o produto da arrecadação de juros de mora e atualização monetária incidentes sobre o valor das multas no percentual previsto no inciso I deste artigo;

V – o resultado das aplicações financeiras dos recursos;

VI – a reversão de saldos não aplicados;

VII – outras receitas que lhe forem atribuídas por lei.

Art. 7º Ficam revogados o inciso IX do art. 124, o inciso II do art. 187; e o § 3º do art. 260 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 38, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1995 – Complementar que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 39, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1996, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)
– Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 40, de 1998, de urgência, lido do Expediente, para o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1996 – Complementar, que autoriza o Poder executivo a criar a região administrativa e metropolitana do Distrito Federal e Entorno, e instituir o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

PARECERES

PARECERES Nºs 36 e 37, DE 1998

PARECER Nº 36, DE 1998

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ, sobre as Emendas de plenário nºs 6 e 7 oferecidas ao PLC nº 014/96 (nº 200/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que “dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências”.

RELATOR: Senador LÚCIO ALCÂNTARA

I - RELATÓRIO

Tendo sido publicado o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ, favorável ao PLC nº 014/96 (nº 200/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que “dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências”, foram apresentadas perante a Mesa, no prazo regimental, as emendas nºs 6 e 7, sobre as quais deve esta Comissão se manifestar.

II - VOTO

Ambas as emendas visam à supressão do § 4º do artigo 12 do projeto, que estabelece que a ação civil proposta com base em violação dos

direitos relativos a propriedade intelectual sobre programas de computador correrá em segredo de justiça.

De fato, a Constituição Federal estabelece, no inciso LX artigo 5º, as hipóteses em que a lei poderá restringir a publicidade dos atos processuais, que se resumem à defesa da intimidade e ao interesse social.

Mas o Diploma Maior, no mesmo artigo 5º, também determina ao legislador assegurar proteção à propriedade intelectual (incisos XXVII, XXVIII E XXIX), conferindo ao autor o direito exclusivo de utilização, publicação e reprodução de suas obras.

É imprescindível à garantia do exercício desse direito o sigilo de informações confidenciais relacionadas à propriedade intelectual, as quais, se levadas ao processo judicial sem que se observe o segredo de justiça, resultarão em injustificáveis prejuízos aos detentores de direitos.

Por esse motivo, é comum, na legislação que trata de propriedade intelectual, normas que assegurem o necessário sigilo de informações confidenciais.

Ademais, o Brasil é signatário do "*Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio*", mais conhecido como TRIPS, que determina nos artigos 39.2 e 42 que os países membros assegurem a devida proteção à informação confidencial.

No entanto, concordamos que a redação original do projeto precisa ser aperfeiçoada, sob pena de se proteger inclusive o interesse do "pirata", o que não é intenção do legislador.

De outra parte, a regra deve ser a publicidade dos atos processuais, como reza a Constituição, devendo o juiz determinar o prosseguimento do processo em segredo de justiça apenas na hipótese de serem reveladas, em juízo, informações confidenciais.

Por esse motivo, acatamos parcialmente as emendas apresentadas, na forma da subemenda que apresentamos, elaborada com base no

artigo 206 da recém-sancionada Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que "Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial".

SUBEMENDA - CCJ ÀS EMENDAS NºS 6 E 7 - PLEN

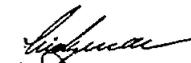
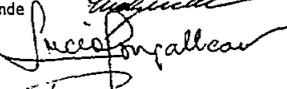
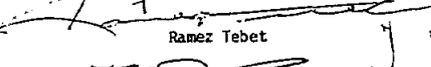
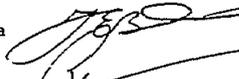
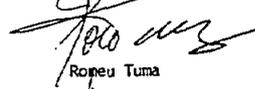
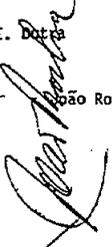
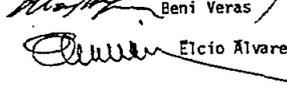
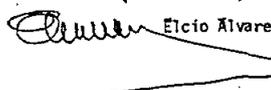
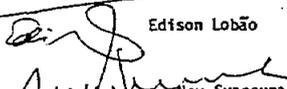
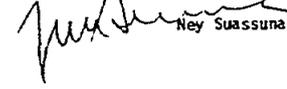
Dê-se ao § 4º do art. 12 a seguinte redação:

"Art. 12

§ 4º Na hipótese de serem apresentadas, em juízo, para a defesa dos interesses de qualquer das partes, informações que se caracterizem como confidenciais, deverá o juiz determinar que o processo prossiga em segredo de justiça, vedado o uso de tais informações também à outra parte para outras finalidades.

....."

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 1996

Iris Rezende  , Presidente
 Lúcio Alcântara  , Relator
 Ramez Tebet 
 José E. Dutra  José E. Dutra
 Romeu Tuma  João Rocha 
 Sérgio Machado  José Fogaca 
 Josaphat Marinho 
 Beni Veras 
 Elcio Álvares 
 Edison Lobão 
 Ney Suassuna 

PARECER Nº 37, DE 1998

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1996 (nº 200/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que “dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País e dá outras providências.”

Relator: Senador Roberto Requião

1. RELATÓRIO

Em 08 de março de 1995, o Poder Executivo submeteu ao Congresso Nacional o projeto de lei sobre a proteção da propriedade intelectual relativa a programa de computador. O projeto, protocolizado como Projeto de Lei nº 200, de 1995, na Câmara dos Deputados, tramitou nas comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; de Educação, Cultura e Desporto; e de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa. Em 25 de janeiro de 1996, após ser aprovado em Plenário na forma de um substitutivo, o projeto foi enviado ao Senado Federal.

No Senado, o projeto de lei, agora sob o registro de Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1996, foi distribuído inicialmente apenas à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania. Após aprovação do Parecer do eminente relator do projeto naquela Comissão, Senador Lúcio Alcântara, o PLC 14/96 foi incluído em pauta do Plenário em julho de 1996. Em 16 deste mês foi aprovada urgência para a tramitação do projeto, por requerimento das lideranças, sendo a mesma extinta dois dias após, também por requerimento das mesmas lideranças.

No período em que permaneceu incluído na ordem do dia do Plenário, o projeto recebeu duas propostas de emenda. Com a extinção da urgência, a Presidência despachou o PLC à Comissão de Constituição e Justiça para apreciação das emendas de Plenário, e, na mesma oportunidade, nos termos do art. 48 do Regimento Interno, resolveu distribuir o projeto também para a Comissão de Educação, para apreciação de todo o processado, incluindo as emendas de Plenário.

Na Comissão de Constituição e Justiça, funcionando novamente como relator o Senador Lúcio Alcântara, as duas emendas de Plenário foram aprovadas parcialmente, na forma de uma subemenda do Relator, em 14 de agosto de 1996.

Após esta tramitação, submete-se agora o presente projeto de lei, nos termos do substitutivo da Câmara dos Deputados e das emendas até agora acatadas no Senado, à douta apreciação desta Comissão de Educação, ante a qual apresento este Parecer.

É o Relatório.

2. VOTO

O presente projeto de lei para proteção da propriedade intelectual relativa ao programa de computador mantém a adoção de mecanismos jurídicos que não são exatamente adequados à finalidade, por meio da importação de fórmulas de outros campos do direito autoral, tratando o programa de computador como obra literária, mas que, por outro lado, convenientemente, proporcionam uma proteção extremamente forte ao titular do direito. Além de ignorarem por completo as garantias do consumidor de programas de computador.

Pode-se dizer que esta orientação normativa fundamenta-se numa regulamentação mundial padrão sobre a matéria, baseada nos acordos de TRIPS, no âmbito da Rodada Uruguai do GATT, e na Convenção de Berna. Este regime internacional de disciplina dos direitos autorais sobre programa de computador vem sendo fortemente defendido pelo Governo brasileiro. Assim como em outros campos, anuncia-se uma era em que os interesses nacionais e as próprias características de desenvolvimento de cada povo devem ser eclipsadas, em nome de uma regra global, absolutamente protecionista do lucro privado, quase sempre sem o correto entendimento do que pode representar a produção do programa de computador no processo de desenvolvimento do País e sem a contrapartida da garantia dos direitos dos consumidores e usuários.

O presente projeto de lei encarna esta concepção técnica e esta linha política. Seu objetivo é o de adequação da legislação nacional às exigências externas. Esta posição desequilibrada em favor do produtor do programa não é adequada aos interesses do Brasil. Uma legislação que contemple isonomicamente tanto os direitos do autor, como as garantias do comprador, e também as necessidades do desenvolvimento nacional, parece ser o caminho mais conveniente. Portanto, tendo em vista essa avaliação, nosso Parecer caminha em sentido contrário e busca escoimar do texto do projeto todas aquelas fórmulas injustas que apenas reproduzem as cláusulas de uma disciplina que se pretende internacional para a matéria, sem a devida adequação aos interesses nacionais.

Sem embargo, merece registro a importante contribuição do senador Lúcio Alcântara, no que se refere à salvaguarda dos direitos dos usuários, por meio de emendas adotadas por Sua Excelência durante a tramitação do projeto de lei na Comissão de Constituição e Justiça. Procuramos, agora na Comissão de Educação, aprofundar esta diretriz, acrescentando um ou outro instituto com a mesma finalidade.

O ponto de partida adotado neste parecer foi o de produzir uma legislação tecnicamente adequada à proteção da criação intelectual do programa de computador e escoimar do texto exigências puramente derivadas dos tratados, no entendimento que as regras convencionais podem ser afastadas por lei ordinária interna, conforme orientação jurisprudencial vigente no Brasil.

Em primeiro lugar, retirou-se a obrigação de tratar a proteção do programa de computador como proteção de obra literária. Primeiro, por não ser necessário, uma vez que todos os dispositivos necessários ao direito autoral do programa

estão nesta lei. Segundo, por não ser tecnicamente adequada a vinculação, em razão das naturezas fortemente distintas entre as duas categorias de obras.

Assim, em razão da crítica ao enquadramento irrestrito do esforço inventivo nesta área como direito autoral de obra literária, consideramos que certos aspectos do instituto jurídico de proteção do programa de computador seriam melhor regulados em analogia com o direito patentário, principalmente no que diz respeito ao prazo de proteção.

A inadequação das normas de direito autoral ao programa de computador fica demonstrada no parecer do Relator na Comissão de Constituição e Justiça, senador Lúcio Alcântara, quando critica o estabelecimento de um prazo de cinco anos para assistência técnica pelo fornecedor do programa e propõe que a dimensão deste prazo fique a critério do mesmo, afirmando que *"tal prazo [cinco anos] é inconcebível em um setor em que a velocidade da evolução tecnológica conduz à obsolescência dos programas em períodos de tempo que se estendem, quando muito, a deztoito meses"*. Portanto, não há nenhuma razoabilidade para o prazo que de tutela que se pretende adotar, de 50 anos, quando a vida útil de um programa não alcança dois anos. Este prazo elástico, de meio século, apenas reproduz a proteção conferida a obras literárias, estas sim, passíveis de serem fruídas e comercializadas por todo este período.

A dificuldade de encaixe da norma ao dinamismo das inovações revela a inconveniência de se regulamentar a matéria pela via do direito autoral. Em teoria, a patente de programa de computador parece ser o mecanismo de proteção ideal. Enquanto o direito autoral protege somente a expressão de uma idéia, a patente protege a própria idéia. Entretanto, a proteção patentária para o programa apresenta dois inconvenientes: custos e tempo para registro. Assumindo-se o caminho puramente de propriedade industrial, o autor deveria arcar com as retribuições financeiras e aguardar o prazo de pelo menos dois anos para o registro definitivo da patente, o que tornaria seu programa completamente ultrapassado. Mesmo assim, sabe-se, por outro lado, que programas que representem uma verdadeira e original criação lógico-matemática procurarão muito adequadamente a proteção de patente, o que já vem acontecendo com frequência nos Estados Unidos.

Portanto, propomos, em nosso parecer, a aproximação da proteção do direito intelectual sobre programa de computador com a proteção da propriedade industrial (patente) por meio da redução do prazo para 20 anos. E, por outro lado, adota-se mecanismos desburocratizados de registro, para se evitar a obsolescência do programa antes de sua comercialização.

Observou-se também no texto em análise a supremacia dos direitos dos fabricantes de programa de computador, em detrimento dos direitos dos usuários, traduzida na inquirição de penas pesadas de reclusão para a violação dos direitos autorais e na caracterização desta violação como crime de ação pública, em que pese a iniciativa do senador Lúcio Alcântara, mencionada acima. Assim, em sentido contrário, procurou-se, neste parecer, introduzir mecanismos de proteção das garantias do usuário do programa, além de mitigar e transformar em gravames pecuniários as pesadas penas privativas de liberdade até agora previstas.

Para modificar o texto nessa direção, apresentamos 37 emendas. Algumas alterações apenas de redação, para dar melhor técnica legislativa ao projeto, e outras de conteúdo, visando a explicitar a reforma que pretendemos nos termos alinhavados acima. As emendas estão apresentadas a seguir, acompanhadas cada uma de um pequeno texto de justificação, que fundamentam a proposta, pelo que deixamos de simplesmente repetir aqui tais considerações, que se tornam mais inteligíveis quando dispostas ao longo da própria alteração proposta. Além das emendas, apresentamos também dois anexos: o primeiro com um quadro comparativo entre o projeto e nosso substitutivo, destacando-se apenas os dispositivos modificados ou acrescentados; e um segundo, com o texto consolidado do projeto de lei, incorporando as emendas apresentadas.

Por todo o exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1996, com as seguintes emendas:

Emenda Nº 8-CE

Dê-se ao "Título I", antes do art. 1º, a seguinte redação:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Emenda Nº 9-CE

Dê-se ao "Título II", antes do art. 2º, a seguinte redação:

**CAPÍTULO II
DA PROTEÇÃO AOS DIREITOS DE AUTOR E DO REGISTRO**

Emenda Nº 10-CE

Dê-se ao § 1º do art. 2º a seguinte redação:

Art. 2º

§ 1º. Não se aplicam ao programa de computador as disposições relativas aos direitos morais, ressalvado, a qualquer tempo, o direito do autor de reivindicar a paternidade do programa de computador e o direito do autor de opor-se a alterações não-autorizadas, quando estas impliquem em deformação, mutilação ou outra modificação do programa de computador que prejudiquem a sua honra ou a sua reputação.

Emenda Nº 11-CE

Dê-se ao § 1º e seus incisos e ao § 2º do art. 3º a seguinte redação:

Art. 3º

§ 1º. O pedido de registro estabelecido neste artigo deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

I - os dados referentes ao autor do programa de computador e ao titular, se distinto do autor, sejam pessoas físicas ou jurídicas;

II - a identificação e descrição funcional do programa de computador; e

III - os trechos do programa e outros dados que se considerar suficientes para identificá-lo e caracterizar sua originalidade, ressalvando-se os direitos de terceiros e a responsabilidade do Governo.

§ 2º. As informações referidas no inciso III do parágrafo anterior são de caráter sigiloso, não podendo ser reveladas, salvo por ordem judicial ou a requerimento do próprio titular.

Emenda Nº 12 -CE

Dê-se ao § 3º do art. 4º a seguinte redação:

Art. 4º

§ 3º O tratamento previsto neste artigo será aplicado nos casos em que o programa de computador for desenvolvido por bolsistas, estagiários e semelhantes.

Emenda Nº 13 -CE

Dê-se ao inciso II do art. 6º a seguinte redação:

Art. 6º

II - a citação parcial do programa, para fins didáticos, desde que identificados o programa e o titular dos direitos respectivos.

Emenda nº 14 -CE

Dê-se Título III, antes do art. 7º, a seguinte redação:

CAPÍTULO III**DAS GARANTIAS AOS USUÁRIOS DE PROGRAMA DE COMPUTADOR****Emenda Nº 15 -CE**

Renúmere-se o art. 7º como art. 10 e o inclua como primeiro artigo do CAPÍTULO IV - DOS CONTRATOS DE LICENÇA, DE COMERCIALIZAÇÃO E DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA.

Emenda Nº 16 -CE

Suprima-se o § 1º do art. 8º

Emenda Nº 17 -CE

Suprima-se o § 2º do art. 8º

Emenda Nº 18 -CE

Dê-se a seguinte redação e renumeração para o Título IV, após o art. 10 original, e se transfira-o para após o novo Capítulo IV estabelecido neste Parecer:

CAPÍTULO V**DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES****Emenda Nº 19 -CE**

Suprima-se o inciso II do § 3º do atual art. 11.

Emenda Nº 20 -CE

Suprima-se o inciso III do § 3º e o § 4º do atual art. 11.

Emenda Nº21 -CE

Renumere-se o § 5º do atual art. 11 como *Art. 17*, atendendo-se a necessária renumeração subsequente.

Emenda Nº22 -CE

Dê-se ao § 3º do atual art. 12 a seguinte redação:

§ 3º. Nos procedimentos cíveis, as medidas cautelares de busca e apreensão observarão o disposto no artigo anterior.

Emenda Nº23 -CE

Dê-se a atual Título V a seguinte renumeração e redação:

**CAPITULO IV
DOS CONTRATOS DE LICENÇA DE USO, DE COMERCIALIZAÇÃO E DE
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

Emenda Nº24 -CE

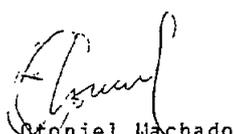
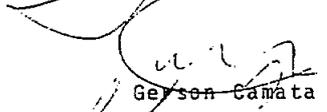
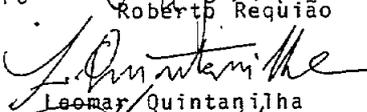
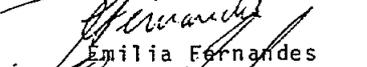
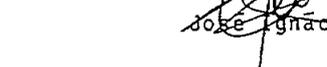
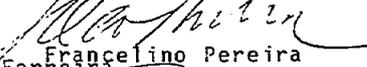
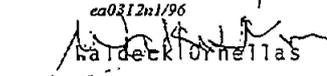
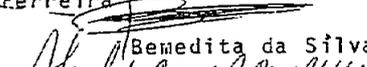
Acrescente-se após o art. 18 previsto na renumeração estabelecida neste Parecer a seguinte divisão de capítulo:

**CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PLC Nº 14/96

Assinaram o Parecer, na reunião do dia 23 de outubro de 1997, os senhores Senadores

 Jonas Pinheiro	 Roberto Requião	 Ottoniel Machado
 Gerson Camata	 Leomar Quintanilha	
 Nabor Junior	 Emilia Fernandes	 João Rocha
 Jose Ignacio Ferreira	 Francelino Pereira	
 Haldeck Torneillas	 Bemedita da Silva	
	 Abdias Nascimento	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PLC Nº 14/96

Assinaram o Parecer, na reunião do dia 20 de janeiro de 1998, os senhores Senadores

Arzur da Távola, Presidente (1)

João Rocha, Relator (2) ROBERTO REWILÃO

Sérgio Machado, Relator (2)

Joel de Hollanda

Elcio Alvares

Romeiro Juca

Lúcio Alcântara (3)

Gerson Camara (10)

Beni Veras

João França

Júlio Campos (11)

Regina Assumpção

Emilia Fernandes (12)

Hugo Napoleão (13)

Wabor Junior (15)

Romeu Tuma

Waldeck Ornellas (17)

Leonel Paiva (17)

DECLARAÇÃO DE VOTO DA SENADORA EMÍLIA FERNANDES

A SR^a EMÍLIA FERNANDES - Sr. Presidente, para fins de registro, gostaria de dizer que lamento profundamente que o debate desta matéria não tenha ocorrido como deveria, pela importância do tema, pelas repercussões, pelo alcance que trará à sociedade brasileira, aos usuários, enfim, a todas as pessoas interessadas. Desde o início acompanhamos o parecer do Senador Roberto Requião. Embora seja uma matéria profundamente técnica, tivemos o cuidado preliminar de analisar as emendas, de nos assessorar e de debater as questões. Sabemos do belo e consciente trabalho e da ótima assessoria que o Senador Roberto Requião teve para chegar às suas conclusões. Vimos claramente aqui que o seu parecer foi alterado. Bastava a leitura da justificativa de cada emenda e teríamos a presença concreta de que o princípio que norteou a análise do Senador Requião foi um e o que norteou a decisão da maioria dos partidos do Governo - que garantiram a modificação na Comissão - foi outro. Não concordamos, mas respeitamos a decisão da maioria.

Para fins de registro, eu gostaria de dizer que votei favoravelmente ao parecer do Senador Roberto Requião, na íntegra. Na reunião desta manhã, votei pela manutenção das emendas apresentadas por S. Ex^a e, portanto, contra os destaques apresentados pelo ilustre Senador Waldeck Ornelas, pelo entendimento, pela forma como avaliamos - atentamente - a matéria.

SR. WALDECK ORNELAS - Nobre Senadora, V. Ex^a me permite um aparte? Gostaria apenas de dizer que os meus destaques foram fruto do debate. O parecer do Senador Roberto Requião foi lido, em sua íntegra, em reunião anterior desta Comissão, e debate sobre a matéria houve nesta Casa, não apenas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como também na Comissão de Educação, tendo sido introduzidas várias emendas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que aqui —acolhemos.

Optamos por manter as emendas apresentadas, formuladas, estruturadas pelo Senador Lúcio Alcântara na CCJC, em detrimento das emendas apresentadas pelo Senador Roberto Requião, que, como disse V. Ex^a, refletem uma outra concepção, que fere acordos internacionais assinados pelo Brasil.

Aliás, lembro-me muito bem que as pessoas que querem hoje subordinar essa lei à Lei de Patentes são as mesmas que eram contra a aprovação da Lei de Patentes.

A SR^a EMILIA FERNANDES - Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Waldeck Ornelas e reafirmo a minha posição.

O assunto foi estudado. E o questionamento, até do Sr. Relator, é que as matérias são estudadas amplamente, durante seis meses, são debatidas e, no entanto, quando a decisão do Governo é rejeitar, elas são rejeitadas. Não houve, na Comissão de Educação, um momento de debate mais amplo do contraditório.

O SR. WALDECK ORNELAS - Eu gostaria de entender qual é o conceito de democracia de V. Ex^a.

A SR^a EMILIA FERNANDES - V. Ex^a teve oportunidade de fazer ampla defesa de seu ponto de vista. E quero dizer aqui, mais uma vez, que respeito as decisões e lamento profundamente que o Senador Roberto Requião não tenha permanecido na Comissão, pois pelo conhecimento, estudo e pela capacidade de S. Ex^a, ele poderia ter provocado um debate.

O que está claro aqui é que a concepção do Governo se sobrepôs a todo um trabalho realizado por mais de seis meses. Eram as considerações que eu queria fazer.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil
Constituição

1988

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

XX – ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXVII – aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII – são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

LX – a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

LEI N. 9.279 – DE 14 DE MAIO DE 1996

**Regula direitos e obrigações relativos
à propriedade industrial**

Art. 206. Na hipótese de serem reveladas, em juízo, para a defesa dos interesses de qualquer das partes, informações que se caracterizem como confidenciais, sejam segredo de indústria ou de comércio, deverá o Juiz determinar que o processo prossiga em segredo de justiça, vedado o uso de tais informações também à outra parte para outras finalidades.

PARECER Nº 38, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo da Câmara oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1996 - Complementar, (nº 147/97 - Complementar, naquela Casa), que “*autoriza o Poder Executivo a criar Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno, e a institui o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e dá outras providências*”.

RELATOR: Senador LÚCIO ALCÂNTARA

O presente projeto de lei complementar, de autoria dos nobres Senadores Íris Rezende e José Roberto Arruda, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a “criar a Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno, e a instituir o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e dá outras providências”.

A iniciativa foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa e, em março de 1997, encaminhada à Câmara dos Deputados, para revisão.

Naquela Casa, o projeto foi aprovado com substitutivo, cujo teor cabe a esta Comissão, agora, apreciar.

Antes de tudo, modificou-se a ementa, que passa a apresentar a seguinte redação: “Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de

Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Excluiu-se da Região Integrada proposta originalmente os municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Cabeceiras, Corumbá de Goiás, Cristalina, Mimoso de Goiás, Pirenópolis e Vila Boa, todos do Estado de Goiás.

Pela nova composição dada pelo Substitutivo à Região Integrada, os municípios contemplados, além do Distrito Federal, passam a ser os seguintes: Águas Lindas, Alexânia, Cidade Ocidental, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso, no Estado de Goiás, Unai e Cabeceira Grande, no Estado de Minas Gerais.

O art. 2º do substitutivo reitera, com pequenas mudanças, o mesmo artigo do projeto original, **autorizando** o Poder Executivo a criar o Conselho Administrativo que deverá coordenar as atividades a serem desenvolvidas pela Região. Na proposta original, o art. 2º cria diretamente tal Conselho.

O art. 3º do substitutivo praticamente reproduz o art. 4º da proposta original.

O parágrafo único do art. 4º do substitutivo, ao determinar que o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal estabelecerá normas e critérios para a unificação de procedimentos relativos aos serviços públicos, reproduz o parágrafo único do art. 5º da proposta original, exceto quando acrescenta, quanto aos serviços públicos, “tanto os federais e aqueles de responsabilidade de entes federais, como aqueles de responsabilidade dos entes federados referidos no art. 1º”.

O art. 5º do substitutivo engloba os arts. 6º e 7º da proposição original, apenas retirando desta a possibilidade de os recursos de natureza extra-orçamentária também financiarem os programas e projetos prioritários para a região. e, ainda, outras “fontes externas e internas”, como constava inicialmente.

Finalmente, o art. 6º do substitutivo estabelece que a “União **poderá** firmar convênios com o Distrito Federal, os Estados de Goiás e de

Minas Gerais, e os Municípios referidos no §1º do art. 1º, com a finalidade de atender o disposto nesta Lei Complementar”, ao passo que o art. 8º da proposta inicial determinava que a “União firmará convênios...”

O substitutivo da Câmara dos Deputados não apresenta substanciais modificações ao projeto original, conservando-lhe a essência e os objetivos. Acolhido que foi por esta Comissão quanto à constitucionalidade e juridicidade, no ano anterior, resta-nos, agora, opinar quanto aos mesmos aspectos do substitutivo que, pela razão citada, merece nossa aprovação, pois as alterações nele introduzidas aperfeiçoam a proposta, ao mesmo tempo que mantêm suas finalidades e idéia básica.

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1996, com a redação que lhe foi dada pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 21 de janeiro de 1998

[Handwritten signature]
Bernardo Cabral, Presidente

[Handwritten signature]
Lucio Alcântara, Relator

[Handwritten signature]
Romero Júca

[Handwritten signature]
Leonel Paiva

[Handwritten signature]
José Roberto Arruda

[Handwritten signature]
Leomar Quintanilha

[Handwritten signature]
Francisco Pereira

[Handwritten signature]
José Eduardo Dutra (abstenção)

[Handwritten signature]
Jefferson Peres

[Handwritten signature]
Antonio C. Valadares

[Handwritten signature]
Romeu Tuma

[Handwritten signature]
Regina Assunção

[Handwritten note]
abstive-me de votar por não ter ouvido a leitura do parecer, nem assistido à sessão.

[Handwritten note]
Arist

O SR. EPITACIO CAFETERIA (PPB-MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra o Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho a felicidade e a honra de ter em meu gabinete sete diplomas de mandatos eletivos que me foram concedidos pelo povo. E tudo isso em função de um posicionamento que jamais mudou. Enfrentei, inclusive, o período militar no Partido da Oposição.

Faço esse preâmbulo, Sr. Presidente, para assinalar o seguinte: os meus adversários fazem tudo para tentar pôr em dúvida as minhas posições. Para isso, não se incomodam de quebrar a ética. Os meus colegas e o Brasil leram, hoje, no jornal **O Globo**, na coluna da jornalista Teresa Cruvinel, uma notícia de que eu, para ficar no Senado, fizera um acordo com a Governadora do Estado do Maranhão, e que iria ser reeleito, ou iria tentar a reeleição. Inúmeros colegas vieram me perguntar o que havia de verdade. Antes de responder, quero mostrar que a notícia transmitida à jornalista é tão cínica que o jornal da Governadora do Estado do Maranhão, que reproduz a coluna de Tereza Cruvinel, não teve a coragem de reproduzir a notícia no Estado, porque o Maranhão inteiro sabe que isso não é verdade. Bem disse V. Ex^a, ainda há pouco, que é falta de ética reproduzir uma coluna e dela retirar uma nota, mutilando-a. Mas isso é o que foi feito.

Sr. Presidente, se eu quisesse ser Senador, não precisaria fazer acordo com ninguém. Em todas as pesquisas do Senado, tenho no mínimo 80% dos votos contra qualquer candidato. Eu já declarei à imprensa e ao meu Partido, oficialmente, que não quero continuar no Senado, não aceito a minha candidatura ao Senado. Sou candidato a Governador, e essa é uma posição inarredável. É importante que as pessoas conservem as suas características.

No Maranhão, Cafeteira é conhecido como o homem que prometeu e cumpriu, e vai continuar assim. Vou concorrer a essa eleição. Lamento, todavia, o que fizeram hoje com a jornalista Tereza Cruvinel. Deram a notícia aqui e a plantaram na coluna da jornalista, mas não tiveram a coragem de reproduzi-la no Maranhão porque lá todos sabem que essa notícia é fantasiosa.

Sr. Presidente, se hoje estou fazendo esta comunicação é porque não quero que paire nenhuma

dúvida em nenhum dos meus Colegas do Senado de que eu seria capaz de fazer um acordo por debaixo do pano, mesmo que fosse para ser Senador da República. Quero continuar a ser o homem que prometeu e cumpriu e que siga o seu caminho em uma linha reta. Ter mandato é muito importante, mas ter palavra é muito mais importante.

Era essa comunicação que eu gostaria de fazer na tarde de hoje, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Epitacio Cafeteira, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o jornal **Folha de S.Paulo** de domingo traz uma grave manchete e uma reportagem, que considero também muito grave, sobre fraudes na Sudam – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

O jornalista da **Folha de S.Paulo** cita com detalhes uma série de irregularidades entre contratos feitos com a Sudam e empresas que são financiadas com recursos do Finam. Para que se tenha uma idéia do volume de recursos a que isso pode chegar, cita valores da ordem de R\$400 milhões. São projetos aprovados pelo Condell, destinados a empresas na área de agropecuária, e essas empresas, justificando a aplicação desses recursos que recebem da Sudam, superfaturam as suas compras, criam serviços inexistentes, como no caso citado da Pastoral, que recebeu recursos no valor de R\$4,5 milhões para desmatar uma imensa área, que – posteriormente se constatou – já estava desmatada. Houve ainda compras de tratores, de caminhões e até de gado, com valores até 400% de superfaturamento. São fraudes extremamente graves. Quero que essa reportagem seja publicada nos Anais do Senado da República.

Em função dessas graves denúncias, apresento à Mesa dois pedidos de informação; um deles dirigido ao Ministro de Planejamento, para que me envie todos os contratos aprovados pela Sudam de 1º de janeiro de 1995 até hoje, acompanhados de seus valores e de sua motivação. Desejo saber quanto é a parte da empresa e quanto é a parte da Sudam, porque a denúncia demonstra que, além de não en-

trar com sua parte, pelo superfaturamento, a empresa ainda desvia recursos que recebeu da própria Sudam. Quero saber a data e os valores de cada um desses repasses feitos a essas empresas com recursos do Finam. Indago também o que a Sudam encontrou nas fiscalizações que fez na área e que providências tomou.

Em carta dirigida ao Sr. Ministro da Fazenda, solicito que S. Ex^a envie ao Senado da República o resultado das auditorias feitas na liberação de recursos a esses projetos. Peço respostas às denúncias feitas pelo próprio empresário acusado de desviar esses recursos e que faz outras acusações. Pergunto acerca das providências que tomaram o Governo e a Sudam com relação às acusações feitas por esse mesmo empresário.

Baseado nessas respostas, desejo discutir com os Senadores desta Casa uma nova modalidade de subsídio e de incentivo ao desenvolvimento da nossa região, porque não é possível que o Governo Federal dispense empresários do Sul do País de pagarem o Imposto de Renda, que permita que esses empresários recolham parte desse imposto ao Finam e, através dele, apliquem em ações ou quotas de projetos de desenvolvimento na Região Amazônica, podendo gerar desenvolvimento e emprego, mas vemos esses recursos sendo desviados, os superfaturamentos, as cobranças de serviços inexistentes e toda sorte de irregularidades quando, na verdade, não há oportunidade de emprego ou desenvolvimento algum.

É lamentável que a Sudam continua, nos dias de hoje, a fazer o que fazia há vinte e cinco anos passados quando beneficiava grandes empresários do Sul do País que levavam esses recursos para seus Estados de origem abandonando seus projetos que, hoje, em sua maioria, estão sendo desapropriados pelo Ministério da Reforma Agrária.

Quem sabe não seria melhor – devemos discutir isso no futuro – que ao invés de o Governo Federal dispensar o Imposto de Renda dessas empresas ele se obrigue a receber todo o Imposto de Renda a que tem direito e o aplique em infra-estrutura nas áreas de industrialização das principais cidades da nossa região, estimulando assim a presença de indústrias. Ao invés de conceder o incentivo que é desviado, de conceder a isenção de impostos, dê a infra-estrutura necessária à implantação desses projetos agroindustriais e industriais em nossa região.

Isso é o que queremos aprofundar em nossa discussão e somente poderemos fazê-lo com resposta a esses dados que estamos, no momento, so-

licitando. As denúncias que foram feitas são muito graves. Estranhei que não tivessem repercutido nesta Casa, mas queremos trazer o fato à discussão e esperamos do Governo as respostas às informações que estamos solicitando.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES)

– Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) –

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, pelo prazo de cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES)

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, tenho o prazer de acusar o recebimento, em meu gabinete, de mensagem do eminente Ministro da Agricultura, Senador Arlindo Porto, dando-me ciência de importantes gestões realizadas por aquele Ministério nos Estados Unidos e que permitirão, a curto prazo, criarem-se novas perspectivas econômicas para agricultura do Espírito Santo.

Por se tratar de documento de alta relevância para o meu Estado e para mim, solicitaria permissão de V. Ex^a para lê-lo na íntegra. Diz o seguinte:

Nobre Senador,

Reporto-me ao seu telefonema para Washington, em agosto passado, às vésperas de minha audiência com o Secretário de Agricultura americano, Dan Gilckman, para colocar na mesa a imperiosa necessidade de liberação do mercado americano para o mamão papaya procedente do norte do Espírito Santo.

Lembro-me que V. Ex^a ressaltou a demora para reconhecimento, pelo Departamento Americano, para os estudos apresentados pelo Governo brasileiro. Posteriormente, em Genebra, tive a oportunidade de descrever a conversa mantida com o Secretário de Estado, quando ficou estabelecido que, até o final do ano, a matéria estaria solucionada.

Neste momento, muito me apraz comunicar que a Embaixada brasileira em Washington recebeu as indicações de que o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos encaminhará as regras finais para acesso do mamão procedente do norte do Espírito Santo para aquele país.

Senador, como seu empenho tem contribuído para o sucesso da projeção internacional do nosso país e a eliminação de barreiras não tarifárias aos

produtos brasileiros, peço transmitir aos nossos companheiros do Espírito Santo que estamos às vésperas desta importante conquista e, assim que for publicada a nova regra no **Diário Oficial** norte-americano, comunicaremos, imediatamente, o fato a V. Ex^a, para que instrua os produtores quanto ao processo de certificação necessário.

Atenciosamente,

Arlindo Porto

Ministro da Agricultura e do Abastecimento

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, eu gostaria de manifestar ao Ministro da Agricultura, Senador Arlindo Porto, meus agradecimentos pela generosa mensagem que me enviou, ao mesmo tempo em que registro esse extraordinário trabalho desenvolvido pelo Ministro em favor da agricultura capixaba, porque a conquista, que deverá ser oficializada no decorrer dos próximos dias, tem um significado especial para o meio rural do meu Estado. Com a sua dedicação ao trabalho e a sua perseverança quase obstinada com vistas a atingir tão importante objetivo, o Ministro Arlindo Porto torna-se um grande aliado do Espírito Santo. S. Ex^a tem a nossa gratidão.

O resultado desse comércio também é fruto de uma luta pessoal que tive para que nosso Estado exportasse o mamão papaya para o mercado norte-americano. A autorização para o Espírito Santo vender mamão papaya nos Estados Unidos chega em boa hora, porque as exportações de frutas brasileiras para o mercado americano estão estabilizadas e o consumo de frutas tropicais vem crescendo muito naquele país.

Com o apoio dos Ministros da Agricultura do Brasil, Arlindo Porto, e dos Estados Unidos, Dan Glickman, puderam ser discutidas as barreiras aos produtos agrícolas dos dois países e chegar a um denominador comum.

Agora, concluída a negociação em torno do mamão papaya, estou iniciando outra luta, que é a da produção e exportação da manga produzida no meu Estado para o mercado americano. Meu desempenho será o mesmo, pois, exportando nossas frutas, estamos trazendo mais dinheiro e mais empregos para o desenvolvimento do Espírito Santo.

Com efeito, a exportação do mamão papaya para os Estados Unidos vem ao encontro de uma velha aspiração dos produtores capixabas. As duas empresas capixabas que vão comercializar os papaias são a Gaia e a Caliman, ambas instaladas no

Município de Linhares, no norte do Espírito Santo. Elas esperam, ainda este ano, exportar algo em torno de US\$3 milhões. Esta notícia é de importância fundamental para a economia rural do Espírito Santo, não apenas pelo incremento da cultura do mamão, mas também porque o pujante mercado que se abre permitirá a geração imediata de 500 novos empregos na região.

As perspectivas de consolidação da lavoura do mamão papaya no Espírito Santo estão agora claramente definidas, uma vez que, no decorrer dos próximos três anos, o meu Estado poderá obter uma receita da ordem de US\$20 milhões, além de gerar dois mil novos postos de trabalho.

Por outro lado, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, com a decisão a ser ultimada pelos Estados Unidos, ficará demonstrada a alta qualidade do mamão papaya produzido pelo Espírito Santo, conhecidas que são as duras exigências norte-americanas para permitir a entrada de frutas tropicais de outros países em seu território.

Essa luta teve outros combatentes valorosos, ao longo de vários anos. Registro a ação recente do nosso Embaixador em Washington, Flexa de Lima, da Deputada Federal Etevalda de Menezes, bem como de seu marido, o ex-Deputado Nyder Menezes, atual Presidente da Federação da Agricultura do Espírito Santo. Anteriormente, contamos com a colaboração do então Ministro José Eduardo de Andrade Vieira, hoje nosso colega no Senado Federal. Registro também o empenho pessoal, nos pleitos que me formulou constantemente, do ex-Presidente da Federação da Agricultura do Espírito Santo, Dr. Pedro Bourmier, que é diretor da empresa Gaia Importação e Exportação.

Devo encerrar a presente comunicação, Sr. Presidente, consignando meus agradecimentos, em especial ao Ministro Arlindo Porto, que dedicou largo espaço em sua agenda a esse importante problema do setor primário do meu Estado. O Ministro, que é uma das melhores figuras deste Governo, foi singularmente sensível aos apelos que os capixabas, por meu intermédio, lhe formularam. Patrocinou, com determinação e empenho, a causa dos produtores do Espírito Santo.

Finalmente, quero congratular-me com as empresas Caliman e Gaia, que irão ingressar, com o mamão papaya do Espírito Santo, no seletivo e exigente mercado norte-americano, na certeza de que novos dias estão surgindo para a agricultura capixaba.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos improrrogáveis, à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC. Para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imprensa vem tratando de forma muito adequada e oportuna os problemas que ocorrem atualmente na Amazônia, principalmente o aumento das queimadas e o processo gravíssimo de retirada de recursos genéticos e biológicos dessa tão importante região do País. A propósito, foi publicado um encarte especial na revista **Veja**, muito interessante, com informações importantes a respeito de vários problemas que a Amazônia vem vivenciando. O jornal **Folha de S.Paulo** e todos os grandes jornais do País e a TV Globo, em três programas Globo Repórter, têm tratado de problemas referentes à região amazônica. Um dos programas tratou especificamente da biopirataria, que é a retirada ilegal dos nossos recursos genéticos e biológicos.

A população brasileira vem acompanhando com preocupação todas essas informações. E nós, no Senado e no Congresso Nacional, temos a obrigação de cuidar dos interesses maiores do nosso País; principalmente nós Senadores e Deputados da Amazônia – particularmente esta Senadora – temos acompanhado todo esse processo, com o objetivo de buscar construir as respostas para as demandas que estão sendo postas em função das inúmeras denúncias.

Tenho a felicidade de ser a autora do projeto que trata da regulamentação da Convenção da Biodiversidade, um dos acordos mais importantes da ECO 92. Desde 1995, com uma equipe de consultores do Senado, de assessores do meu gabinete, de diferentes setores da comunidade científica, de ONGs e do Governo Federal, começamos um amplo debate. O coordenador desse processo de discussão foi o Relator do projeto, Senador Osmar Dias. Tivemos várias audiências públicas. O Congresso Nacional, já naquela época, antecipava-se à essa gama de denúncias que a grande mídia tem feito e detectava um problema crucial na Amazônia, que é a biopirataria, a retirada dos nossos recursos naturais sem nenhum critério e sem nenhum respeito à nossa soberania e à cultura das populações tradicionais.

O projeto já tem um parecer favorável e um substitutivo apresentado pelo Senador Osmar Dias e agora está tramitando na Comissão de Educação.

Esperamos que, a partir desse trabalho realizado, o Senado possa entregar à Câmara dos Deputados o resultado de nossa preocupação, de nosso trabalho e esforço, que, espero, responda ao grande questionamento da sociedade. A Amazônia não pode ser, *ad infinitum*, sem nenhum critério, uma fonte para aqueles que pensam que podem usufruir impunemente de nossos recursos. É preciso que haja uma parceria responsável.

É necessário que a pesquisa seja incentivada. É fundamental que haja troca de conhecimentos. O Brasil não pode engessar o avanço da pesquisa, e é fundamental que esse avanço ocorra com critérios e leis que regulem todo o processo. Não devem ser leis elaboradas à revelia dos grandes acordos internacionais, leis draconianas ou jurássicas, mas leis que observem os acordos internacionais e que apontem para um novo caminho. Em vez de primarmos apenas pela modernidade na técnica, é preciso que construamos também a modernidade na ética. A Amazônia clama por modernidade na ética. E é isso que estamos buscando construir com esse projeto de lei, que, com certeza, ao sair da Comissão de Educação e ser encaminhado à Câmara dos Deputados, receberá novas contribuições, continuando um amplo processo de discussão, em que o Senado teve a oportunidade de antecipar uma preocupação para a sociedade, que agora debate, com muito cuidado, a retirada ilegal de nossos recursos genéticos e biológicos.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ouvi aqui a comunicação do Senador Ademir Andrade, bravo Senador do Pará, com relação à Sudam, e quero fazer alguns reparos.

S. Ex^a, num dado momento, disse que a Sudam não gera emprego nenhum na Amazônia. No meu Estado, o Mato Grosso, o parque industrial que lá existe, praticamente todo ele, foi montado com incentivos fiscais do Finam, e gera milhares de empregos no Estado.

Quero também dizer que, se há desmandos, eles têm que ser apurados e os responsáveis têm que ser punidos. A Sudam tem que se estruturar melhor para fiscalizar a aplicação dos incentivos.

A atual direção da Sudam, o Dr. Tourinho, recém-nomeado, nada tem a ver com esses episódios

que estão sendo denunciados pela imprensa, sobre eles não tem nenhuma responsabilidade.

Quanto aos incentivos, o Norte e o Nordeste do Brasil são vistos, por alguns, como os grandes beneficiários, mas os maiores incentivos fiscais estão em São Paulo e no Sul do Brasil. Isso que usamos na Sudam, no Norte e no Nordeste é uma migalha, em função do incentivos concedidos pelo Governo para o Sul e o Sudeste do País, sobretudo para São Paulo, um Estado altamente subsidiado e incentivado e que tem um custo muito grande para a Nação.

É lastimável que essas notícias saiam nos jornais, mas, certamente, vão produzir mudanças nos critérios adotados pela Sudam de fiscalização dos incentivos.

O Sr. Gilberto Miranda (PFL-AM) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) – Ouço o Senador Gilberto Miranda.

O Sr. Gilberto Miranda (PFL-AM) – Considero muito importantes, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as considerações do Senador Carlos Bezerra, um homem do Estado do Mato Grosso, Estado abrangido pela Sudam, assim como o Amazonas, que também depende de incentivos dessa superintendência. V. Ex.^a tem razão; os maiores incentivos são dirigidos às regiões Sudeste e Sul. Recentemente, quando da renegociação da dívida dos Estados, tivemos um exemplo dessa prática governamental: São Paulo teve a possibilidade de pagar juros de 6% ao ano para saldar um dívida de US\$60 bilhões, ao passo que, no Estado do Amazonas, nos últimos três anos, o Governo não investiu sequer US\$3 milhões em estradas, em escolas ou no porto. Então, São Paulo, que estava tomando dinheiro no mercado a juros de 24% a 26% ao ano, de repente, teve suas dívidas equacionadas pelo Governo Federal a 6%, de modo que passou a ganhar aproximadamente US\$12 bilhões de incentivos ao ano, durante trinta anos. A Sudam não recebe nem US\$400 milhões por ano. Isso não é nada. A vida inteira, os maiores incentivos foram dirigidos ao sul do País, que cresceu, desenvolveu-se, fez estradas, hospitais, portos. A grande concentração de investimentos está lá. V. Ex.^a tem toda razão quando diz que a atual diretoria, superintendente e diretores da Sudam, é composta de gente competente, séria. Se essas coisas estão aparecendo, é porque a atual diretoria está procurando desvendar. Mas nem esta diretoria, nem a passada, é responsável pelas irregularidades cometidas por um certo número de empresários. Como em qual-

quer área, na medicina, na engenharia, no Direito, na política, há um número de cidadãos que não vale o que come. Aqueles empresários que tiverem comprovado seu envolvimento com falcaturas, emissão de notas frias, qualquer coisa errada, sem dúvida nenhuma, com a atual diretoria, terão seus projetos cancelados. Tenho certeza de que o Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB, que foi Governador, por duas vezes, do Estado do Pará e acompanha de perto o trabalho da Sudam, não deixará de denunciar qualquer irregularidade. Tenho certeza de que S. Ex.^a está atento. Entretanto, Senador, é muito difícil fiscalizar, é muito difícil ter pleno e total controle sobre o empresário que está lá no interior da Amazônia e que tem um incentivo fiscal de uma indústria, é muito difícil controlar a emissão da nota, controlar a entrada, controlar tudo, enfim, quando a própria Sudam, como V. Ex.^a disse, não tem condições, não está aparelhada para esse tipo de fiscalização. A meu ver, ninguém está aparelhado para coibir uma ação de um empresário que age de má-fé. Parabênizo, pois, V. Ex.^a por abordar o assunto. Com todo o respeito que tenho pelo Senador Ademir Andrade, a meu ver, devem ser feitas cobranças, porque só acompanhando e cobrando é que poderemos ter certeza de que medidas estão sendo tomadas para que isso não se repita mais; que outros empresários, achando que é fácil, tenham as mesmas atitudes. É bom que se fale da atual diretoria da Sudam, da sua preparação e da forma como está tratando o problema. Parabênizo V. Ex.^a pela defesa da nossa região.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) – Agradeço a Ex.^a pelo aparte.

Nobre Senador Gilberto Miranda, a falsa imagem de que abusamos dos incentivos, que paira sobre a nossa região, tem que ser combatida; e a grande imprensa geralmente coloca os incentivos como inconvenientes.

Nós tivemos apenas dois Presidentes que trataram, efetivamente, do problema das desigualdades regionais no Brasil: Getúlio Vargas, com sua Marcha para o Oeste e outros programas, e Juscelino Kubitschek, com a construção de Brasília. De lá para cá, não tivemos nenhum programa para corrigir as desigualdades regionais. E elas só aumentaram!

Esses incentivos – que parecem ser muita coisa –, na verdade, são uma gota d'água no oceano. Não dá para corrigir, efetivamente, as desigualdades regionais, que se aprofundam cada vez mais no País, com apenas um Estado – São Paulo – tendo 50% do Produto Interno Bruto nacional.

Mesmo com a precariedade desses recursos, no meu Estado, Mato Grosso, os incentivos fiscais do Finam foram e estão sendo importantes, pois estão gerando milhares de empregos, estão atraindo muitas indústrias para o Estado. Além desses incentivos, há um programa estadual de incentivos, o Proden, formulado quando eu era Governador. Esses programas estão alavancando a industrialização do Mato Grosso.

Reafirmando o que disse o Senador Gilberto Miranda, a atual diretoria da Sudam vem procurando modernizar essa superintendência e fiscalizar melhor os incentivos. Com certeza, irá punir todos aqueles empresários que manipularam ou aplicaram mal o dinheiro dos incentivos fiscais.

O Sr. Romeu Tuma (PFL-SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) – Ouço o aparte do Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL-SP) – Senador Carlos Bezerra, agradeço-lhe pela excelência do pronunciamento e do assunto que traz a esta tribuna. Nesse fim de semana, eu estava me inteirando desses assuntos e me inscrevi para falar sobre o que V. Ex^a traz ao conhecimento deste Plenário a respeito das notícias publicadas em *O Globo*, no último domingo, sob os títulos: Lei favorece até quem somente monta as peças em Manaus – são críticas à Suframa. Receita vê fraude em projeto da Sudam – a que V. Ex^a se refere. Madeiras asiáticas expande ação no Amazonas. E, na *Veja*: Guerra contra a máfia do importabando. Fico satisfeito em saber que a preocupação de V. Ex^a é também minha. É preciso punir a falta de responsabilidade para com o País de certos elementos que assumem a função pública no interesse pessoal. Servidor público é aquele que oferece o seu trabalho, com uma remuneração justa, a serviço do cidadão e da Pátria, que lá o admitiu. Neste plenário, diversos Senadores têm se ocupado em fazer denúncias, em reclamar que tivemos a quebra de vários setores produtivos do País por conta do contrabando. Cito o setor têxtil e o de bicicletas. Quanto a isso, fiz denúncia formal por meio do sindicato, enviando para o porto de Paranaguá. Tudo legal; pelo menos aparentemente. Uma diligência da Polícia Federal descobriu que os **containers** traziam não só o subfaturamento, mas cinco vezes o material declarado. O Inspetor Flávio, de São Paulo, por meio de ação da Polícia Federal, investigando uma máfia de chineses, descobriu um farto contrabando: mais de 40 contêineres num único armazém.

Contudo, as falhas administrativas da Suframa e da Sudam não inviabilizam o projeto, até porque V. Ex^a tem afirmado que são projetos de investimento regionais, o que é muito melhor que a guerra fiscal que alguns Estados estão realizando, que traz, no futuro, impossibilidade de investimento em infra-estrutura. A investigação e o levantamento de falhas e fraudes são ação jurídica de polícia. Deve-se punir, prender, mas não se devem inviabilizar determinados projetos. Não podemos permitir que a Amazônia volte a obter receita por meio do desmatamento e da venda de madeira, conforme denunciado no jornal. Mais de um terço da Amazônia está nas mãos dos asiáticos. Cumprimento V. Ex^a; peço que não abandone o assunto e traga, para nosso conhecimento, outros fatos que reforcem a tese dos investimentos regionais. Relatório do Senador Beni Veras, apresentado aqui no início do exercício do meu mandato, calou fundo em mim, pois propunha que se fizessem projetos regionais de investimento, para evitar a guerra fiscal e privilégios a alguns Estados em detrimento de outros. Aqui faço uma ressalva ao Senador Gilberto Miranda, grande defensor do Estado de São Paulo. São Paulo não tem sido privilegiado; construiu sua história industrial por intermédio daquilo que buscamos agora: investimentos externos. Hoje, realmente, com uma dívida enorme, sofre conseqüências graves, talvez por má administração, não sei. Na verdade, quase todos os Estados brasileiros atualmente se encontram em estado pré-falimentar. Obrigado pela oportunidade de falar.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Conheço bem a estrutura da Sudam, porque, quando Governador, procurei usá-la bem. Foi investido no meu Estado, durante meu Governo, quase R\$1 bilhão, Senador, em indústrias modernas na área de alimentos, como a soja e o milho, e de peças. No Governo Sarney, um general que dirigiu a Sudam muito bem entrosou-se conosco em Mato Grosso, o que trouxe um resultado fantástico para o Estado.

Então, não são essas mazelas que devem paralisar a Sudam ou acabar com os incentivos do Finam. Devemos fiscalizar melhor. Os Governadores e a direção da Sudam devem acompanhar melhor esses projetos, como fizemos. Durante meu Governo, havia uma equipe especial para acompanhar os projetos da Sudam. Numa só reunião histórica, em Cuiabá, aprovamos US\$500 milhões em incentivos para várias indústrias do Estado.

Infelizmente, são poucos os órgãos que olham para o interior. Agora, o BNDES, depois de tantos anos, resolveu criar uma carteira de desenvolvimento regional; finalmente, ele vai olhar para o interior do Brasil – espero que sim. No entanto, nomeou um diretor oriundo do Espírito Santo que eu não sei se andará por todo o Brasil para ter uma visão ampla deste País e fazer o BNDES voltar-se para o desenvolvimento regional. Espero que isso ocorra. Esses organismos de financiamento – é o que sempre acontece – costumam se ater ao Sudeste e esquecer as demais regiões.

Sr. Presidente, aproveito ainda para dizer que, sexta-feira, em Cuiabá, lançarei um livro que constitui a minha biografia. São 30 anos de vida pública e de muitas lutas, seis mandatos eletivos. Vários Senadores, Deputados e intelectuais comparecerão ao ato. De antemão, quero agradecer a todos que estarão, às 20 horas, no Moitará, em Cuiabá, para o lançamento desse livro que contém a história da minha vida pública, que começou aos 15 anos, quando ganhei a primeira eleição e me elegi presidente do grêmio do meu colégio. Foi uma vida pública toda compromissada com a democracia, com a justiça social. Enfrentei a ditadura durante todo o período do Governo Militar, lutando pela liberdade democrática neste País; tomei-me preso político e fui processado várias vezes, sem recuar da minha trajetória, da minha luta.

Sr. Presidente, quero ainda falar sobre uma questão grave em meu Estado, que é a falta de moradia, que constitui, em nosso País, um dos maiores problemas para a população de baixa renda. Observe-se que, no Brasil inteiro, pelo menos um milhão de habitações se situam em favelas e assemelhadas, o que corresponde a 4,5 milhões de pessoas vivendo em condições subumanas, sem acesso a saneamento e água tratada, dois elementos essenciais à salubridade.

Em meu Estado, infelizmente, não é diferente, pois temos um déficit de 120 mil moradias. Particularmente na capital, em Cuiabá, faltam 30 mil casas, um número incrivelmente alto para uma população de cerca de 450 mil pessoas.

A inexistência de uma política habitacional do Governo Federal nos últimos anos contribuiu para problema de tão grande volume. Mas, no Município de Cuiabá, a situação é particularmente grave, pois a Prefeitura não construiu uma única moradia nos últimos oito anos. Com um crescimento populacional de 6% ao ano, só poderíamos chegar a essa enorme deficiência: são 52 mil pessoas sem condições

adequadas de habitação, quase o equivalente à população da quinta maior cidade de Mato Grosso, que é Sinop.

Por não disporem de acesso a moradia em áreas urbanizadas, as pessoas foram construindo seus barracos e suas residências provisórias onde fosse mais fácil: nas barrancas dos rios, em áreas verdes, embaixo de redes de alta tensão e assim por diante. Chegamos ao ponto em que há, na capital mato-grossense, 37 áreas de risco, sujeitas a enchentes e vulneráveis a doenças pela falta de saneamento.

O problema de moradia agravou-se mais em Cuiabá. Quando o atual Prefeito procurou os órgãos federais para pedir cooperação, viu-se impedido de ter acesso aos programas de habitação da União, pois a gestão anterior não havia apresentado as contas com regularidade.

O Prefeito Roberto França, então, iniciou uma série de ações para regularizar o problema da moradia na capital mato-grossense. A primeira providência foi a elaboração de um diagnóstico da situação das moradias. Nessa avaliação, foram constatadas 37 áreas de risco, sendo as mais críticas as dos bairros de Santa Isabel, Praerinho e São Mateus, onde vivem seis mil pessoas.

No âmbito local, o Executivo municipal está buscando meios de melhorar a arrecadação e, com isso, poder bancar mais obras de urbanização. Para tanto, tem enfrentado o desafio de incluir no cadastro do IPTU todas as habitações de Cuiabá. Além disso, tem acionado os meios legais para receber os impostos atrasados, que, só em dívida ativa, já montam a quase R\$50 milhões.

Mas o problema principal a ser resolvido é o da falta de habitações dignas para 52 mil pessoas. Nesse sentido, a Prefeitura de Cuiabá está lançando três grandes projetos para resgatar a dignidade de morar dos cuiabanos. São eles o Lotes Urbanizados, o Habitar Brasil e o Pró-Moradia.

O primeiro deles a ser implementado é o Lotes Urbanizados, em parceria com a Caixa Econômica Federal – CEF. Esse será o projeto mais rápido. Os lotes terão entre 30 e 40 metros quadrados e deverão ser entregues aos que estão expostos a situações de risco. A construção ficaria por conta das próprias famílias, que contariam com um kit de construção no valor de R\$3 mil. Para erguer as casas, poderiam lançar mão de mutirões, como foi o caso do bairro de Novo Paraíso, em que 150 moradias foram construídas nesse regime.

Sr. Presidente, R\$3 mil é muito dinheiro para o sistema de mutirão. Em Rondonópolis, fazemos o Projeto Meia-Água, em mutirão que envolve a Prefeitura e a Cáritas Diocesana, por R\$1,250 mil, apenas. Este é o custo do material para se construir uma casa de meia-água.

O segundo projeto será o **Habitar Brasil**, que depende de repasses do Orçamento da União. Trata-se de projeto coordenado, em nível federal, pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, cujo investimento para o País inteiro é de R\$557,6 milhões — muito pouco, Sr. Presidente. A Prefeitura de Cuiabá tem objetivos que se encaixam exatamente nesse projeto, que são os de melhorar as condições de moradia de famílias que ganham até três salários mínimos.

E o terceiro projeto, o Pró-Moradia, consiste em financiamento junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Esse projeto, que na esfera federal está sob a coordenação do Ministério do Planejamento e Orçamento, tem um investimento para todo o País de R\$1,652 bilhão. Seu objetivo é melhorar as condições de moradia de famílias de baixa renda, em especial as que habitam áreas de risco, bolsões de pobreza, favelas e áreas de proteção ambiental.

Para terem condições de salubridade, os novos assentamentos urbanos de Cuiabá precisam contar com serviços de saneamento, com água tratada e luz elétrica, pelo menos. Como se pode ver, os projetos, para saírem do papel, dependem de repasses federais, cuja liberação está sujeita a estudos em andamento na Caixa Econômica Federal e no Ministério do Planejamento.

Aos serviços básicos, a Prefeitura precisa acrescentar escolas, postos de saúde, transportes coletivos, etc. Tudo isso demanda uma quantidade considerável de recursos, razão pela qual se faz necessária a colaboração da União, por intermédio do Ministério do Planejamento e Orçamento, da CEF e do FGTS.

Está previsto ainda para este ano o repasse de R\$130 milhões para todo o Estado de Mato Grosso — que não vem recebendo recurso nenhum nestes três últimos anos —, o que contribuirá para diminuir o déficit de moradias.

Chamo a atenção das autoridades federais para a necessidade de se garantir a liberação desses recursos, já previstos; assim como relembro a necessidade de que constem recursos no Orçamento do próximo ano, para que as obras tenham continuidade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise, por permuta com o Senador Guilherme Palmeira.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sr^{es}. e Srs. Senadores, já tive oportunidade de subscrever o requerimento de congratulações pela promoção do Arcebispo de Belo Horizonte, Dom Serafim Fernandes de Araújo, a cardeal da Igreja Católica Brasileira.

Na última segunda-feira, ocasião em que visitei Dom Serafim, pude manifestar pessoalmente nossa alegria, a alegria dos habitantes de Belo Horizonte e do povo mineiro por essa merecida promoção e pelo reconhecimento do Papa ao seu trabalho religioso.

Com grande alegria, inscrevo agora nos Anais desta Casa esse fato, muito relevante, ocorrido no último domingo, e que trouxe grande júbilo aos brasileiros em geral e aos mineiros em particular: Dom Serafim Fernandes de Araújo, mineiro e arcebispo de Belo Horizonte, foi escolhido cardeal da Igreja Católica pelo Papa João Paulo II.

Se, por um lado, essa indicação é uma homenagem ao Brasil e a Minas Gerais, por outro é um reconhecimento público à brilhante atuação de Dom Serafim no Estado de Minas Gerais e representa a disposição da Igreja Católica de se consolidar cada vez mais em terras brasileiras.

A escolha de Dom Serafim para cardeal vem também homenagear aquela parcela mais pobre e necessitada da nossa população, já que nascido em Minas Novas, no Vale do Jequitinhonha, uma das regiões mais carentes do Estado de Minas Gerais. Com certeza, o convívio, nos primeiros anos de sua vida, com essa realidade de maiores privações proporcionou-lhe um melhor conhecimento das reais necessidades do nosso povo e fez dele uma pessoa simples, que carrega em si o sentimento e a alegria do nosso povo, a ponto de compartilhar com ele um dos sentimentos mais entranhados em sua cultura: o gosto pelo futebol, torcedor declarado que é do Atlético Mineiro.

Dom Serafim é hoje, sem sombra de dúvida, um dos nomes mais importantes e influentes do Estado de Minas. Os católicos da região metropolitana de Belo Horizonte têm nele um pastor atento e sempre preocupado com o seu bem-estar social e religioso. Minas e o Brasil devem a ele a criação da Universidade Católica de Minas Gerais, uma instituição de ensino que prima pela qualidade e pela seriedade dos ensinamentos ali transmitidos. O que se diz em Belo Horizonte é que a Universidade Católica

de Minas Gerais tem a fisionomia de Dom Serafim, porque tudo o que lá existe foi obra dele: como seu primeiro reitor, lutou bravamente pelo seu reconhecimento, pela sua implantação, pela criação de novas faculdades, pela melhoria do ensino, a ponto de hoje essa universidade se projetar no cenário brasileiro como um centro de excelência em vários ramos.

Como arcebispo de Belo Horizonte, há muito a sua atuação transcende as montanhas de Minas. Quando era vice-presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, pôde transmitir aos demais bispos brasileiros a sua sensatez, a sua serenidade, o seu equilíbrio e a sua firmeza de convicções e decisões, qualidades imprescindíveis em um líder da sua estirpe, nele fortemente reconhecidas por seus colegas. Foi em decorrência dessas virtudes e da sua maneira de ser que granjeou a simpatia, a confiança e a admiração dos demais bispos brasileiros, os quais só não o conduziram à presidência da CNBB por sua intransigente oposição pessoal.

Como Cardeal, Dom Serafim terá a sublime e a grande responsabilidade de ser um dos conselheiros do Papa, de auxiliá-lo na condução da Igreja e de colaborar mais de perto com ele na perenização dos milenares ensinamentos de Cristo. Não podemos nos esquecer também de que, como integrante do consistório, terá a importante missão de participar da eleição de um novo papa, caso haja necessidade, podendo, inclusive, ser um dos escolhidos.

Não temos dúvida de que Dom Serafim reúne em si todas as qualidades necessárias a um bom cardeal. Por isso, estamos felizes com a sua escolha e guardamos a certeza de que, nesse novo cargo, continuará a elevar sempre mais alto o nome de Minas, mas, acima de tudo, esperamos que esse novo cargo o aproxime ainda mais de Deus e que possa efetivamente encontrar no cardinalato mais uma forma de ser um instrumento de Deus no meio do povo, como ele mesmo disse.

Parabéns, Cardeal Serafim!

Por isso, Sr. Presidente, esta Casa recebeu hoje um requerimento de congratulações pela nomeação de Dom Serafim Fernandes de Araújo como o mais novo cardeal brasileiro.

Para nós, mineiros, isso representa sobretudo o reconhecimento do trabalho desse pastor da Igreja Católica que conheço há longos e longos anos. Tive oportunidade de conviver com Dom Serafim, de sempre estar presente aos acontecimentos da nossa Igreja Católica em Belo Horizonte e sempre ter a

oportunidade de trocar idéias e, acima de tudo, de receber seus conselhos e seus ensinamentos.

Dom Serafim sempre foi um amigo, sempre foi uma pessoa generosa. Nós mineiros e belo-horizontinos, principalmente a população do Vale do Jequitinhonha, nos sentimos felizes por ver que a escolha do Papa representa muito para todos nós, principalmente para os cristãos da Igreja Católica que vêm em Dom Serafim qualidades para chegar a Cardeal.

Esse gesto do Papa João Paulo II representa a internacionalização da Igreja Católica; para o Brasil, representa a importância que dá o Papa para a presença efetiva da Igreja Católica em todos os momentos da vida do nosso País. Assim, a escolha de Dom Serafim Fernandes de Araújo passa a ser, não só acertada, mas também a escolha de um homem que sempre se colocou a serviço de Deus, da Igreja, do povo, da promoção social e que sempre pregou a justiça social.

Várias vezes tive a oportunidade de ouvir o programa de D. Serafim pela rádio América – A palavra de Dom Serafim – no qual ele elevava a sua voz e transmitia a todos os ouvintes católicos de Minas Gerais a importância da fé, da esperança e da luta que nos ajudam a superar as dificuldades; ele nos convocava a pensar que acima de nós, lá no alto, temos Aquele que pode nos conduzir.

D. Serafim é uma figura humana que representa muito para todos os mineiros, para todos os belo-horizontinos. Ele é a presença do homem que, representando a palavra de Deus, propugna a sua ação pessoal, a sua ação religiosa na defesa do bem, levando sempre a esperança e a fé para os mais necessitados.

Muito obrigada, Sr. Presidente, era o que tinha a dizer neste registro em que trago a nossa palavra de alegria, de satisfação, em nome de Minas Gerais, pelo anúncio, no último domingo, da nomeação de D. Serafim Fernandes de Araújo como o mais novo Cardeal do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva, por cessão do Senador Romeu Tuma.

A Mesa adverte S. Ex^a que a sessão será encerrada às 18h40min.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores; conforme prometido ontem, venho hoje trazer a mensagem oficial do Líder cubano Fidel Castro. Assim o

faço porque amanhã estarei presente à sessão, mas sem condições físicas de manifestar-me, já que me submeterei a uma pequena cirurgia. Mas dado o fato de termos apenas dez minutos, gostaria de ler apenas as partes que considero importantes e principais do seu pronunciamento

Fidel Castro afirma que foi muito fácil conversar com o Papa em espanhol e que Sua Santidade demonstrou ser uma pessoa que sabe escutar com atenção. Disse ele, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, em geral, a relação com o Vaticano sempre foi boa e que se sentia altamente agradecido porque o Núncio que esteve em Cuba, Monsenhor César Zacchi, nos primeiros tempos da revolução, ajudou muito na resolução de determinadas dificuldades surgidas com a Igreja Católica. Disse que esse Monseñor trabalhou muito para aliviar essas tensões e dificuldades. Fidel o considera muito e uma grande amizade se manteve mesmo depois que o Monseñor Zacchi deixou Cuba.

Lembrou Fidel, ainda, o encontro com Agostino Casaroli e outros cardeais, alguns dos quais viajaram mais de uma vez a Cuba. Disse que, em novembro de 1996, por ocasião da reunião de cúpula da FAO, assistiu João Paulo II fazer um discurso muito similar ao que Sua Santidade fez em Cuba.

Fidel Castro registra que é sabido que o interesse do Papa em visitar Cuba já existia há muito tempo e que esse convite foi reiterado; afirmou, também, que esse interesse era compartilhado pela Igreja Católica de Cuba e da América Latina.

Fidel afirma que, do que tem lido da história do Papa João Paulo II, tem a convicção de que Sua Santidade alcançou tão alta hierarquia por seu talento, suas qualidades, sua cultura, seu caráter excepcional, seu espírito extraordinário e, ao que parece, também por sua saúde de ferro.

Lembrou que, durante a Guerra Fria, o imperialismo tratou de utilizar os sentimentos religiosos contra o socialismo, e, essas circunstâncias atribuíram ao Papa um papel muito importante no desaparecimento do socialismo na Polônia e, até mesmo, a extinção da União Soviética. No entanto, ressalta Fidel Castro, isso realmente é uma invenção, porque João Paulo II não era secretário-geral do Partido Comunista da ex-União Soviética, nem presidente da União das ex-Repúblicas Socialistas Soviéticas, nem o presidente da CAME. Fidel argumenta que tem absoluta convicção de que o Papa não se dedicou à política; trabalhou ativamente em atividades políticas, porém, consagrou-se às idéias religiosas e à

Igreja. Essa era a sua vocação. João Paulo II trabalhou em Roma, no Concílio do Vaticano II, onde surgiram idéias e conceitos que revolucionaram a política da Igreja Católica.

Fidel Castro afirma que está a par das muitas ilusões que fazem a respeito das declarações de João Paulo II e da crença de que sua visita seja algo irresistível para a Revolução Cubana. No entanto, adverte: aqueles que criaram expectativas ao redor desta visita, na realidade, não conhecem o Papa e subestimam sua inteligência, seu caráter e seus pensamentos. Porque uma vez que se acabou a Guerra Fria e uma vez que aquele processo histórico e aquelas circunstâncias deixaram de existir, então, é possível que esse Papa seja uma das maiores dores de cabeça que tem hoje o imperialismo.

Segundo Fidel, baseiam-se nas idéias do Concílio Vaticano II as mais duras críticas que, nos últimos anos, foram feitas aos países em que os problemas sociais e econômicos fazem o povo.

Declarou Fidel que o mundo capitalista e imperialista tem sido objeto de muitas críticas e que o Papa, personalidade que tem uma grande influência em tudo na Europa, no Ocidente e em toda a América, é uma dor de cabeça para a hegemonia unipolar dos Estados Unidos.

"A batalha que Cuba venceu em 1985 contra a dívida externa tem a mesma importância da vitória conquistada pelo Papa, com a qual nos alegramos muitíssimo.

Em diversos discursos do Sumo Pontífice, vemos a preocupação dele com os problemas sociais do Terceiro Mundo e da humanidade em geral.

Todos conhecem as boas intenções do Papa e sabem que ele realizará essa visita a Cuba para atingir o objetivo que considera seu dever e sua missão alcançar."

Fidel disse que recebeu pedidos de visto para mais de três mil jornalistas que desejam cobrir o evento. Milhões de pessoas, em todo o mundo, verão o que se passará em Cuba durante esses dias e haverão de contribuir para o êxito total da visita pastoral.

Devemos demonstrar nosso nível de decência e de civilização, nossa capacidade de ganharmos o respeito do mundo e demonstrar que este é o melhor País que o Papa pode visitar. Vamos atendê-lo com mais hospitalidade, com mais organização.

O Papa se surpreenderá com a recepção que merece como chefe de Estado e de uma igreja que

exerce a maior influência no mundo ocidental, como um homem que se preocupa com muitos dos maiores problemas contemporâneos, como homem culto e talentoso, que tem um lugar de destaque na história atual.

O Presidente dos Estados Unidos, com todas as suas armas nucleares, não se atreve a vir a este País. Se o Sr. Clinton desejasse falar aos cubanos sobre o capitalismo, seriam dadas a ele todas as facilidades para que o fizesse. Devemos dar ao Sumo Pontífice uma grande recepção não só no momento de sua chegada ao aeroporto, mas também ao longo de todo o seu percurso. Para isso, com a participação de todo o povo católico e não católico, crente e não crente.

Estaremos rendendo homenagem não só aos católicos de Cuba, mas a todos os católicos da América Latina e do mundo, que verão com agrado todas as atenções que daremos a Sua Santidade.

Será uma prova de respeito aos crentes de todas as religiões do mundo. Todos serão tratados com o mesmo respeito: judeus, muçulmanos, hindus, evangélicos, animistas. Pensemos em todos os que no mundo crêem e demonstremo-lhes como uma revolução socialista-comunista é capaz de respeitar todos os crentes e todos os não crentes.

Reitero que esse povo, que alcançou tão colossal vitória nas eleições, deve participar, com o mesmo espírito, em todas as atividades do Papa.

É o que peço. Espero que todos façam isso pelas razões que tenho explicado, pelas razões do patriotismo, por seu país e pelo mundo.

Reafirmo que assim se conhecerá mais e melhor o povo cubano, que não só é valente e heróico, como também inteligente, culto, civilizado, convencido de suas idéias, que não abriga temores de nenhuma índole.

Faremos tudo, sobretudo na quinta e sexta-feiras, que são dias de trabalho, para que todos os trabalhadores de cada uma das províncias que o Papa visita possam participar das missas que desejarem.

Informo também que as missas nas províncias serão transmitidas pelos meios locais de comunicação, enquanto que a de domingo, dia 25, a missa será na Praça da Revolução José Martí e será transmitida por todos os canais de televisão.

Desejamos as praças cheias e que ninguém deve levar um só panfleto, nem propaganda política, nem deixar-se arrastar por nenhuma provocação,

dar vivas a nenhum dirigente da revolução e ser respeitoso.

Deve existir a máxima colaboração com os organizadores que são os membros de nossa força pública, que vão estar nas avenidas, nos semáforos, nas esquinas, brindando os presentes com toda sua experiência na organização de atos.

A presença de nosso povo será a maior garantia da boa organização, da ordem, do respeito ao Papa e da sua segurança.

Ganhamos também com a visita do Papa uma medalha olímpica, uma medalha de ouro. Tenham a certeza de que uma revolução que pode fazer isso é uma revolução invencível; um povo que pode fazer isso é um povo invencível.

Essas são algumas palavras de Fidel Castro.

Sr. Presidente, agradeço a benevolência de V. Ex^a por me deixar ultrapassar o meu tempo, ao falar de um fato histórico e importante não apenas para o mundo cristão, mas para todos os povos. É um ato de tolerância; é um ato de reciprocidade; é um ato de solidariedade; é um ato pela paz; é uma luta; é um instrumento que vai contribuir para derrubar de vez esse bloqueio dos Estados Unidos a Cuba.

Queremos paz no Brasil, paz nos Estados Unidos e paz em Cuba.

Que venha o Papa!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Carlos Patrocínio, em virtude do ofício que foi hoje encaminhado por mim, assinado por cerca de sessenta Senadores, praticamente todos os presentes ao Plenário nesta tarde, fazendo um apelo para que as autoridades norte-americanas concedam ao Deputado Fernando Gabeira, visto de ingresso naquele país, a fim de que S. Ex^a possa participar do lançamento de seu livro e filme *O Que é Isso Companheiro? - Four Days in September*.

Registro, com autorização do Senador Antonio Carlos Magalhães, a carta que S. Ex^a está enviando ao Embaixador dos Estados Unidos da América, Sr. Melvyn Levitsky, nos seguintes termos:

"Encaminho a V. Ex^a documento subscrito por diversos senhores Senadores, que compõem a maioria do Senado Federal, no qual solicitam seja examinado, pelo Senado

norte-americano, bem como pelo eminente Presidente Bill Clinton, o que nele está contido.

Atenciosamente,

Senador Antonio Carlos Magalhães.

Agradeço a rápida ação do Presidente do Congresso Nacional. Espero que, assim, a Embaixada dos Estados Unidos conceda o visto, possibilitando ao Deputado Fernando Gabeira estar presente na entrega do prêmio que, possivelmente, o filme *O Que é Isso Companheiro?* receberá da Academia de Hollywood, por ocasião da premiação do Oscar de melhor filme estrangeiro, uma vez que foi indicado para tal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Ademir Andrade enviou à Mesa requerimentos cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, inciso III, alínea a, Item 4, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

As proposições serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os Srs. Senadores Emandes Amorim e Odacir Soares enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o novo Código de Trânsito do Brasil está para entrar em vigor. É um motivo de grandes esperanças para todos os brasileiros e especialmente para os rondonienses, onde o trânsito virou um verdadeiro caos, produzindo grandes aflições nas famílias do estado.

Não tenho os últimos dados estatísticos sobre o trânsito do meu estado, mas os que tenho em mãos, relativos aos anos de 1995, são alarmantes e sugerem que algo precisa ser feito. Vive-se em Rondônia uma verdadeira guerra no trânsito. Dezenas de vidas são ceifadas precocemente. A esperança de se debelar este estado de coisas está no novo Código.

O Código atual, de 1966, foi elaborado quando estávamos no início da indústria automobilística. O país tinha uma população muito inferior a atual. Deveríamos ter aproximadamente 80 milhões de habitantes, estando o maior percentual da população concentrado no campo.

Trinta anos depois, nos tomamos uma sociedade eminentemente cidadina. Portanto, de 1966 para

cá, a população dobrou, nossa sociedade se tornou complexa e industrializada, e o Código se tornou anacrônico, não se constituindo em um instrumento válido para disciplinar o trânsito de um país, como se disse, de população majoritariamente urbana.

Gostaria de trazer à baila alguns dados estatísticos do trânsito de Rondônia – não atualizados, mais ainda ilustrativos –, servindo de demonstração de que o Código que vai entrar em vigor é esperado com muita ansiedade por toda a sociedade.

Rondônia tem hoje uma frota de 125 mil veículos, dos quais 55% estão na capital e o restante, 45% no interior do Estado. Essa frota, no ano de 1995, provocou 115 acidentes com vítimas fatais.

Um dado que estarrece, é que dessas 115 vítimas fatais, 91 delas foram acidentadas na capital. Traduzindo os números, significa que 79% dos acidentes com vítimas fatais ocorreram na capital, que tem apenas 55% dos veículos do Estado.

Não é atoa que Porto Velho é a sétima capital que tem o trânsito mais violento do país, só perdendo para as cidades de Belém, que está em primeiro lugar em violência, e na ordem seqüencial Manaus, Fortaleza, Boa Vista e Rio Branco. Paradoxalmente, as capitais mais violentas do país, em termos de trânsito, são as capitais do Norte, justamente as que têm menor densidade demográfica.

Esses números de vítimas fatais relativos ao trânsito de Rondônia ainda nos leva a uma outra triste e lamentável realidade. A idade dos que tombaram no trânsito em 1995, estão na faixa etária de 35 a 50 anos. Um grande percentual dos mortos estão na faixa etária de 25 a 34 anos.

Conclui-se que os que morrem no trânsito de Rondônia são aquelas pessoas que estão no período mais produtivo de suas vidas. O que representa um custo elevadíssimo para o Estado. Principalmente um Estado pobre como Rondônia.

Cálculos periciais estimam que o custo de uma morte no trânsito para o Estado, gira em torno de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), em termos de custos diretos e indiretos.

No ano de 1995 em Rondônia, ocorreram 3.468 acidentes de trânsito, incluindo-se vítimas fatais, vítimas não fatais ou apenas danos materiais. Isto significa um acidente a cada três horas; a cada 8 horas uma vítima do trânsito e a cada 96 horas

uma vítima fatal. Nessa guerra do trânsito de Rondônia, o maior número de mortos são de homens.

Por quê o número de mulheres vítimas do trânsito é menor? É fácil a conclusão! É só raciocinarmos da causa para o efeito. Em primeiro lugar o número de motoristas mulheres é menor. Em segundo lugar, as maiores causas de acidente no trânsito se deve à imperícia, imprudência, negligência e a impunidade.

As mulheres são mais cautelosas. A certeza da impunidade é um grande estímulo à provocação de acidentes. Especialmente entre os jovens. Porém, a um fator de grande estímulo à prática de acidentes: O álcool. Dados estatísticos, inclusive de Rondônia, comprovam que 40% dos acidentes se devem ao consumo de álcool.

Os dados estatísticos de acidentes de trânsito a nível de Brasil, igualmente representam um eloquente discurso comprobatório da necessidade de mudança da nossa legislação, o que ocorrerá com o novo Código.

O Brasil é um triste recordista em acidentes de trânsito. A cada ano, no Brasil morrem aproximadamente o mesmo número de pessoas que os Estados Unidos perderam na guerra do Vietnam (65 mil mortos). As 50 mil pessoas que anualmente morrem no trânsito no Brasil, correspondem a todos os mortos da guerra do Brasil com o Paraguai, durante 5 anos. Os que morrem vítimas do trânsito no Brasil anualmente somam maior número dos que morreram nas nossas Revoluções de 1930, 1932 e 1964.

Não há dúvida de que precisamos mudar a legislação sobre trânsito e o Poder Legislativo cumpriu seu papel dando a sociedade uma legislação mais bem aparelhada. Precisamos de um Código que tenha caráter não só punitivo, mas sobretudo pedagógico, como será o novo instrumento legal.

É necessário uma mudança de mentalidade. A Campanha "Paz no Trânsito" que foi desenvolvida com sucesso em Brasília, necessita ser expandida para o resto do Brasil. Brasília se tornou um exemplo a ser imitado no que diz respeito a formação de uma nova mentalidade sobre a convivência no trânsito.

Portanto, as mudanças contidas no novo Código de Trânsito, que em poucos dias estará entrando em vigor, representa a esperança de "paz no trânsito", como pediram os brasilienses.

Esperamos que com as mudanças contidas no novo Código de Trânsito, o direito de ir e vir se torne uma realidade concreta e não uma mera intenção

do legislador Constituinte. O novo código pode significar um passo na melhoria de uma das mais importantes atividades humanas que é o direito de Transitar, imprescindível às outras atividades humanas.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a questão da reforma agrária voltou a merecer destaque nestes primeiros dias de janeiro de 1998. Recebi do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, Raul Belens Jungmann Pinto, a publicação Reforma Agrária em Ação: Terra Prometida, missão cumprida, com as estatísticas oficiais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, informando o número de famílias assentadas em 1997, imóveis desapropriados, créditos concedidos pelo Pro-cera, investimentos em infra-estrutura, e um elenco indicativo das mudanças que concorreram para a viabilização da reforma agrária.

Na semana em curso, a edição latino-americana da revista *Time*, divulgou matéria de capa "Brazil's Landless Rebels", com o sub-título "The Radical Movement Sem Terra Uses the Tools of Capitalism to Confront the Cardoso Government" (traduzindo: "O Movimento Radical Sem-Terra Usa os Instrumentos do Capitalismo para Confrontar com o Governo Cardoso"). E deixa no ar a pergunta para os seus leitores: "Is this the future for Latin America's left?", traduzindo: "É este o futuro da Esquerda Latino-Americana?". A matéria mereceu seis folhas da publicação.

Na mesma semana, foi distribuída para todas as dioceses da Igreja Católica, de Roma, a publicação do Pontifício Conselho "Justiça e Paz", intitulada "Para uma Melhor Distribuição da Terra: O Desafio da Reforma Agrária".

Considerando o meu histórico posicionamento sobre a momentosa questão da reforma agrária, ao longo dos últimos anos de meu mandato, não poderia deixar de voltar ao tema. Um tema com muita atualidade e importância para a sociedade brasileira.

Transcrevo, em forma resumida, o documento do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, de dezembro de 1997:

a) – Famílias assentadas:

Em 1997, 81.944; no Governo Fernando Henrique Cardoso: 185.900.

b) – Desapropriações:

Em 1997: 1.781.188 hectares; no Governo FHC: 4.959.562 hectares o que representa um re-

corde histórico; a área desapropriada é maior do que as de países como Bélgica, Holanda e Suíça.

c) – Imóveis desapropriados:

Em 1997: 576; no Governo FHC: 1.353 imóveis.

d) – Créditos concedidos:

PROCERA – Programa de Crédito Especial para Reforma Agrária, é dividido em três segmentos: Investimentos, Cooperativa e Custeio.

d.1) – Implantação/Alimentação:

Em 1997: R\$15.252.400,00; no Governo FHC: R\$34.092.121,00.

d.2) – Implantação/Fomento:

Em 1997: R\$37.278.240,00; no Governo FHC: R\$87.897.963,00.

d.3) – Implantação/Habitação:

Em 1997: R\$98.346.000,00; no Governo FHC: R\$148.019.101,00.

d.4) – Total de Créditos:

Em 1997: R\$331.806.141,00; no Governo FHC: R\$866.141,00.

e) – Investimentos em Infra-Estrutura – 1997:

e.1) – Armazéns: Quantidade: 46 – Valor: R\$1.200.883,00.

e.2) – Galpões Comunitários: Quantidade: 52 – Valor: R\$1.576.117,00

e.3) – Açudes: Quantidade: 355 – Valor: R\$2.892.520,00

e.4) – Poços: Quantidade: 532 – Valor: R\$10.051.848,00

e.5) – Postos de Saúde: Quantidade: 231 – Valor R\$3.354.551,00

e.5) – Eletrificação Rural: Quantidade: 4.865 km – Valor: R\$22.216.719,00

e.6) – Estradas: Quantidade: 9.743 km – Valor: R\$75.340.332,00

O Orçamento Geral do Incra para o ano de 1997, em seu valor total foi de R\$2.374.334.380,00 do qual diminuindo-se R\$512.618.533,00 de precatórios remanesce R\$1.861.715.847,00 de valor líquido. Para o exercício de 1998 está previsto um orçamento de R\$2.243.038.978,00 com precatórios no montante de R\$95.590.808,00 restando um valor líquido de R\$2.147.448.170,00.

Um comentário que não posso deixar de fazer, Senhor Presidente, é de que o valor de crédito concedidos em 1997 foi de R\$331.126.640,00; esse va-

lor ascendeu a R\$866.806.888,00 em todo o período 1985-87, do governo Fernando Henrique Cardoso. Esses créditos abrangeram alimentação, fomento e habitação. Em 1997 foram aplicados em obras de infra-estrutura, R\$116.632.970,00 destacando-se a construção de estradas com 9.743 km num total de R\$75.340.332,00 com 65% do total e, eletrificação rural com 4.865 km, com um montante de R\$22.216.719,00 com 19% do total. Dessa forma, Senhor Presidente, não há como se fazer acusações que a reforma agrária está se resumindo a simples entrega de um trato de terras.

É certo que algumas críticas feitas pela liderança do MST são pertinentes. O crédito para fomento – empréstimo de R\$600,00 a que cada família assentada tem direito para comprar as primeiras ferramentas e sementes – foi distribuído a 50.376 famílias, segundo os números do próprio Incra. Isso significa dizer, Senhor Presidente, que 31.568 famílias das 81.944 famílias que o governo diz ter assentado em 1997, ou seja, cerca de 40% do total não puderam comprar uma enxada sequer.

O problema, porém, não é falta de dinheiro. "Temos orçamento para oferecer créditos de fomento e alimentação a 100% dos assentados. Não faltou dinheiro, mas as condições para atender", justifica o Presidente do Incra Milton Seligman. Para este ano, o governo promete agilizar a liberação dos créditos, o que não convence.

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

Tão importante quanto disponibilizar as informações das estatísticas oficiais, é adiantar informações sobre as mudanças pelas quais passou e vem passando a questão fundiária no Brasil, durante o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Essas mudanças visam dar mais velocidade, mais eficiência e qualidade à Reforma Agrária brasileira.

As mudanças enunciadas começam com as impostas à legislação, que foram abrangentes:

1) – a Lei nº 8.629/93 ("Lei Agrária") foi alterada, expurgada daquilo que beneficiava o latifúndio improdutivo;

2) – foi introduzido o "Rito Sumário", que possibilitou uma grande redução de tempo entre o decreto e a imissão de posse das áreas desapropriadas;

3) – o Ministério Público passou a mediar os conflitos, acompanhando as ações de reintegração de posse prevenindo atos de violência;

4) – foram revistos os critérios de avaliação de terras, compatibilizando-os com os preços praticados no mercado, onde o seu valor despenca;

5) – com a Medida Provisória 1.577, o processo de vistoria prévia ficou mais fácil e rápido. O prazo para as ações revisórias foi aumentado de dois para quatro anos, dando fim às chamadas superavaliações. Com isso o Incra vai economizar, em 97 e 98, R\$1,5 bilhões, deixando de pagar indenizações superfaturadas. Para o próximo ano, previa-se R\$1 bilhão em precatórios, mas esses gastos caíram para apenas R\$95.590.808,00.

Um destaque especial, Senhor Presidente, que é preciso fazer é sobre o Novo Imposto Territorial Rural-ITR. Com o novo ITR, que começou a ser arrecadado em 1997, o Governo Federal faz uma verdadeira revolução no campo: o novo imposto vai distinguir grandes e pequenos proprietários, a terra produtiva e improdutiva, o trabalhador e o especulador que acumula terras como reserva de valor.

O latifúndio improdutivo paga 20% do valor da terra a cada ano; em cinco anos, se o proprietário não torná-la produtiva, terá pago 100% do valor da propriedade: é o desestímulo à especulação.

É importante continuar a detalhar as mudanças que estão sendo alcançadas e que em anos futuros imprimirão maior velocidade à Reforma Agrária. As mudanças propiciaram uma outra vantagem: em 1998, o Governo disporá de um estoque de terras estimado em cerca de 2 milhões de hectares, um milhão dos quais, por meio de convênios serão repassados ao Incra pelo INSS, em troca de TDAs. São terras dadas como pagamento de dívidas previdenciárias. Convênio idêntico foi feito com o Banco do Brasil, que também vai repassar terras que lhes forem entregues por devedores. Esse estoque de terras, somado a outros fatores, muda a face da questão fundiária no Brasil. A terra e a sua distribuição deixaram de ser um problema para a Reforma Agrária.

Um outro passo no sentido de dar mais agilidade e qualidade à Reforma Agrária brasileira, foi a descentralização, iniciada também com a edição da Medida Provisória 1.577. Até então, a Reforma Agrária ficava em mão tão somente do Governo Federal, sem contar, por falta de legislação competente, com a participação dos Estados e Municípios. Nos Estados já começam a ser implantados os Conselhos Estaduais de Reforma Agrária.

O Ministro Extraordinário de Política Fundiária e o Incra divulgaram, em 1997, o I Censo da Reforma Agrária do Brasil. O Censo foi realizado por 41 professores e 1.800 alunos de 29 universidades brasileiras, que percorreram 1.460 Projetos de Assentamento onde constataram a presença de 199.218 fa-

mílias. O Censo provocou a maior mobilização já havida no âmbito da universidade brasileira em função de um projeto de pesquisa. É um retrato fiel dos assentamentos e de como vivem suas populações. O Censo servirá de base, tenho a certeza, Senhor Presidente, para que sejam introduzidas medidas de correção de rumo na execução da Reforma Agrária do Brasil.

Um prolífico elenco de medidas e atividades complementaram as ações do Incra no ano de 1997, o Banco da Terra, foi anunciado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso como "... o maior programa de crédito fundiário feito até hoje no Brasil"; uma linha de crédito de R\$1 bilhão que financiará os sem-terra e pequenos produtores agrícolas.

Anuncia-se também desapropriações/expropriações punitivas, seja para os estabelecimentos onde se pratica o trabalho escravo, seja naquelas propriedades com cultura ilegal de psicotrópico, como a maconha, por exemplo...

Não poderia deixar de enumerar uma nova categoria de projetos concebidos pelos técnicos do Incra, como Projeto Casulo, o Projeto Lumiar, o Projeto Roda Viva. Não poderia deixar de citar ainda a preocupação do Ministro Extraordinário de Política Fundiária e do Presidente do Incra, com o sentido de preservação do meio ambiente nas áreas de assentamento. Exemplo disso é o acordo firmado pelo Incra e Ibama e trabalhadores assentados no imóvel rural conhecido como "Dissenha", no município de Abelardo Luz, Santa Catarina, região da Mata Atlântica. Pelo acordo, os trabalhadores rurais, sob orientação do Ibama, vão explorar o imóvel sem prejuízo da natureza. Na região Amazônica também foram criados projetos especiais, os Assentamento Agro-Extrativistas, que respeitarão o modelo de ocupação das populações extrativistas dos coletadores de castanha-do-pará e do latex da seringueira.

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

Como já referi, a edição latino-americana da revista *Time*, que está circulando essa semana de 19 a 25 de janeiro, traz como assunto de capa, matéria sobre o Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra, MST. Um dos pontos levantados pela matéria assevera que o MST adotou a "guerrilha capitalista" como sua pretensão para transformar a face da nação.

A revista *Time* embasa a sua afirmação no retrospecto histórico da primeira invasão do MST, feita em outubro de 1985, em 9.700 hectares de terras plantadas com soja, no sul do Rio Grande do Sul, pertencente ao latifundiário, Bolívar Anoni, e ao

ponto alcançado, a partir de 1987, com a garantia da terra desapropriada para o uso de uma cooperativa de produtores.

A Cooperativa Novo Sarandi espera, em 1997, uma produção bruta de US\$12 milhões, para os seus 1.432 associados. A Cooperativa possui uma diretoria de controle de qualidade, em decorrência da produção de hortigranjeiros, laticínios e carnes que são comercializados para multinacionais como a italiana Parmalat e a canadense Ceval, que distribuem seus produtos por todo o Brasil. A Cooperativa produz e comercializa, 10 mil quilos de erva-mate, mensalmente. As famílias invasoras de 1985, que ganhavam R\$50 por mês hoje ganham cerca de 10 vezes mais, por mês.

As invasões do MST diz a revista *Time*, são a marca da organização dos Sem-Terra, que evoluiu para uns 500 mil participantes, que se constituem no maior movimento na América do Sul. Mas Sem-Terra passou a ser muito mais que um movimento combativo. "Nós pretendemos fazer do Brasil um grande Novo Sarandi", diz o sócio-fundador do MST, João Pedro Stédile. "Nós somos uma força simbólica que mostra à sociedade brasileira que é possível fazer mudanças". Essa força pode ser chamada "guerrilha capitalista".

Marcadamente socialistas nos seus pronunciamentos públicos, os Sem-Terra estão se tomando uma corporação de empreendedores. Fábricas de Sem-Terra, muitas delas pequenas cooperativas, alavancam uma larga diversidade de produtos tais como: hortigranjeiros, laticínios, carnes, erva-mate, rum e "blue-jeans".

O movimento de agricultores está transformando solos improdutivos em solos produtivos, vinculados a empreendimentos nacionais e estrangeiros. O analista político Bolívar Lamounier, do Instituto de Estudos Políticos e Econômicos de São Paulo, diz: "Esse movimento – MST – usa retóricas e táticas violentas, mas implementa soluções de senso comum que até agora haviam sido apenas cogitadas, faladas nesse país, nunca postas em prática".

No seu processo evolutivo o MST adquiriu um alto grau de marketing que ajudou a transformar o tema da reforma agrária no mais urgente debate no Brasil.

Após uma década de movimentação de base, os Sem-Terra estão convencidos de que podem desempenhar papéis mais ambiciosos, na discussão das questões sociais; porém menos seguros de sucesso, admitem. Entre outras ações, a liderança dos Sem-Terra pretende organizar vítimas urbanas como

os Sem-Terra no mesmo modo que organizaram os trabalhadores rurais, para as suas lutas.

O certo, Senhor Presidente, é que o MST está ainda ocupando a crista da onda dos movimentos sociais reivindicatórios, e goza de simpatia popular. A maior razão é que o Brasil pode ser considerado o país com a mais injusta distribuição de recursos: terra, moradia, acesso à educação, à saúde. A distância social entre as ricas elites e a pobreza da massa de trabalhadores rurais, cada vez aumenta mais.

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

Uma interessante informação passada pela matéria da revista *Time* é de onde provêm os recursos para as movimentações do MST e as destinações desses recursos.

De onde provêm o dinheiro:

a) 80% – cada acampamento, assentamento e cooperativa familiar faz contribuições variáveis. Famílias do MST que estejam recebendo do governo crédito do Proceara, repassam 2% do valor individual dos contratos para os cofres do MST;

b) 15% – contribuições recebidas da Igreja Católica, via Comissão Pastoral da Terra, igrejas locais, prefeituras municipais, partidos políticos e uniões de trabalhadores. Engrossam as rendas a venda de bonés, camisetas, CDs e livros (como o "Terra" produzido pelo renomado fotógrafo Sebastião Salgado e cantor popular Chico Buarque de Holanda, do qual se espera ganhos de US\$2 milhões);

c) 5% – contribuições de Organizações Não-Governamentais, grupos religiosos e uniões de trabalhadores internacionais.

O Movimento dos Sem-Terra, por outro lado, não acredita que o sucesso da reforma agrária do governo Fernando Henrique Cardoso, possa fazer do MST um movimento obsoleto, sem razão de ser. E isso porque, conforme relembra uma plantadora de soja do Novo Sarandi, Salete Grasseli: "éramos uma dúzia de trabalhadores rurais morando na casa de meu sogro, sempre preocupados em ter que deixar a terra e buscar emprego em qualquer lugar". O risco que enfrentaram 13 anos atrás, ela insiste: "... foi melhor que morrer de fome". Se o seu novo estilo de vida é comunista, capitalista ou uma estranha mistura dos dois, pouco importa a ela. O que ela sabe é que agora ela possui um pequeno pedaço do sonho brasileiro.

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

Finalizando tenho a esperança que as ações do Governo Fernando Henrique Cardoso sejam desenvolvidas com o objetivo cada vez mais imperioso de atender aos reclamos de uma expressiva camada

da sociedade brasileira. Relembro o compromisso assumido pelo governo FHC, em artigo assinado, sob o título "Reforma Agrária: Compromisso de Todos" divulgado na grande imprensa em 13 de abril de 1997:

"O Governo está buscando cumprir a sua parte. Está fazendo mais do que foi feito em qualquer período anterior, sob qualquer ponto de vista. Mas está ciente também de que mais terá que ser feito, pois o problema não se reduz à questão, embora verdadeira, de uma estrutura fundiária iníqua."

Os resultados alcançados alinhados no documento do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, "Reforma Agrária em Ação: Terra Prometida Missão Cumprida" e as mudanças pela qual passou a questão fundiária no ano de 1997 – alteração da Lei 8.629/Lei Agrária, Rito Sumário, Novo Imposto Territorial Rural, Medida Provisória nº 1.577, I Censo da Reforma Agrária do Brasil – nos dão mais do que a esperança, nos dão a certeza do correto encaminhamento da solução para a iníqua estrutura fundiária e a execução de uma política agrícola complementar que venha a criar uma próspera geração de novos produtores rurais, produzindo, comercializando, inseridos no contexto da sociedade ao lado de suas famílias.

Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa extraordinária amanhã, às 10 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 32, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1996 (nº 200/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências (software), tendo

Pareceres sob nºs:

- 389, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável com Emendas nºs 1 a 5-CCJ;

- 36, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável às Emendas nºs 6 e 7 Plen, nos termos de subemenda; e

- 37, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Requião, favorável, com Emendas nºs 8 a 24-CE.

- 2 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1998
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 31, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 26, de 1998, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com voto contrário do Senador Lauro Campos) que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a elevar temporariamente, e em caráter excepcional, o limite de endividamento de que trata o inciso II do art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, e a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata-FONPLATA, no valor de treze milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos, equivalentes a quatorze milhões, quinhentos e doze mil e duzentos reais, destinados ao financiamento parcial da construção da ponte sobre o Rio Paraguai, na Rodovia Federal BR 262, no trecho Miranda-Corumbá.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

- 3 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 1997**

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1997 (nº 338/96, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o regime constitucional dos militares, tendo

Parecer favorável, sob nº 860, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire e José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h40min.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**21/01/98
Quarta-feira**

- 11:00 - Senhor Omar Fontana, Presidente da Transbrasil**
- 12:00 - Cerimônia de "Sanção da Lei sobre Contrato de Trabalho por Prazo Determinado".**
Salão Leste do 2º andar do Palácio do Planalto
- 15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal**

**Ata da 12ª Sessão Deliberativa Extraordinária
em 22 de janeiro de 1998**

**6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo,
da Srª Júnia Marise e do Sr. Lucídio Portella**

**ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitacio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saad – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúdio Coelho – Marina Silva –

Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Ottoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Waldeck Ornelas.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 83, DE 1998 (nº 90/98, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor SYNESIO SAMPAIO GOES FILHO, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

Os méritos do Embaixador Synesio Sampaio Goes Filho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 21 de janeiro de 1998.



Fernando Henrique Cardoso

EM Nº 030 /DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 19 de janeiro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Synesio Sampaio Goes Filho, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum Vitae** do Embaixador Synesio Sampaio Goes Filho, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

I N F O R M A Ç Ã O

Curriculum Vitae

Embaixador SYNESIO SAMPAIO GOES FILHO

Itu/SP, 13 de junho de 1939.

Filho de Synesio Sampaio Goes e Maria José Rodrigues Sampaio.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FD-USP/SP.

CPCD, IRBr.

Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr.

Curso de Aperfeiçoamento para Chefes de SECOM.

Curso de Pós-graduação em Comércio Internacional, Ministério da Economia da França, Paris.

CAE, IRBr.

Terceiro Secretário, 24 de outubro de 1968.

Segundo Secretário, antigüidade, 05 de maio de 1972.

Primeiro Secretário, merecimento, 21 de dezembro de 1976.

Conselheiro, merecimento, 12 de dezembro de 1979.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 22 de junho de 1983.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 20 de dezembro de 1991.

Assistente do Chefe da Divisão de Cooperação Técnica, 1968/69.

Assistente do Secretário-Geral de Política Exterior, 1969/71.

Adjunto do Cerimonial, da Presidência da República, 1979/81.

Chefe do Cerimonial da Presidência da República, 1981/85.

Introdutor Diplomático, 1990.

—Chefe do Gabinete, Substituto, do Ministro de Estado, 1990.

Secretário de Relações com o Congresso, 1990/91.

Chefe do Cerimonial, 1991/92.

Chefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1992/93.

Paris, Terceiro Secretário, 1972.

Paris, Segundo Secretário, 1972/75.

Lima, Segundo Secretário, 1975/76.

Lima, Primeiro Secretário, 1976/79.

Lima, Encarregado de Negócios, a.i., 1979.
Londres, Ministro Conselheiro, 1985/90.
Bogotá, Embaixador, 1994/98.

Assembléia Geral Extraordinária da UIOOT, México, 1970 (membro).

Reunião da Comissão Mista Brasil-França, Paris, 1973 (assessor).

Reunião da OCDE sobre Cooperação na Promoção de Exportação dos Países em Desenvolvimento, 1975 (observador-adjunto).

Conferência dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Não-Alinhados, Lima, 1975 (assessor do observador).

III Sessão da Comissão Mista Econômica e de Cooperação Técnica Brasil-Peru, Lima, 1976 (membro).

Reunião do ECOSOC sobre Empresas Transnacionais, Lima, 1976 (membro).

Reunião Latino-Americana sobre Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento, Lima, 1976 (chefe).

Reunião Regional Preparatória para a América Latina e o Caribe da Conferência da ONU sobre a Água, Lima, 1976 (membro).

Comitiva brasileira ao encontro dos Presidentes do Brasil e do Peru, Tabatinga, 1976 (membro).

Comitiva nas viagens oficiais do Presidente da República: Venezuela (1979); Argentina (1980); França (1981); Portugal (1981); Peru (1981); Estados Unidos da América (1982 e 1983); Canadá (1982); México (1983); Nigéria (1983); Senegal (1983); Argélia (1983); Guiné-Bissau (1983); Cabo Verde (1983); China (1984); Japão (1984); Bolívia (1984) e Paraguai (1984).

Adjunto do Cerimonial da Presidência da República, 1979/81.

Chefe do Cerimonial da Presidência da República, 1981/85.

Ministério da Fazenda, 1993/94.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Cavaleiro, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil.

Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha do Pacificador, Brasil.

Ordem do Mérito Brasília, Comendador, Brasil.

Medalha Cruz de João Ramalho, São Paulo, Brasil.

Medalha de Honra da Inconfidência, Brasil.

Ordem de Francisco Miranda, Terceira Classe, Venezuela.

Ordem do Sol, Comendador, Peru.

Ordem do Mérito, Comendador, República Federal da Alemanha.

Ordem Nacional do Mérito, Oficial, República Francesa.

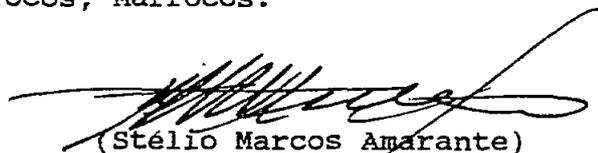
Ordem ao Mérito por Serviços Distinguidos, Oficial, Peru.

Ordem Mexicana da Águia Azteca, Comendador, México.

Ordem Nacional do Mérito, Comendador, Equador.

Ordem do Sol Nascente, Terceira Classe, Japão.

Ordem de Isabel a Católica ("Encomienda de numero"), Espanha.
Ordem da Nigéria, Oficial, Nigéria.
Ordem do Marrocos, Marrocos.



(Stélio Marcos Amarante)
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos
Departamento da Europa
Divisão da Europa - I

INFORMAÇÃO GERAL SOBRE PORTUGAL

14 de janeiro de 1998

Sistema Político de Portugal

- O sistema governamental português é misto, de base parlamentar, e confere ao Presidente da República, eleito para um mandato de cinco anos por voto direto, poderes constitucionais importantes, não apenas formais ou nominais. O Governo é chefiado pelo Primeiro-Ministro, designado pelo Presidente, cabendo àquele a constituição de seu Conselho de Ministros. A Assembleia da República é unicameral, composta por 235 deputados, eleitos para um mandato de quatro anos.
- O Partido Socialista (PS) obteve importante vitória nas eleições legislativas de 1 de outubro de 1995, quando deixou de conquistar, por quatro assentos, a maioria absoluta. Atribui-se tal desempenho ao brilho com que António Guterres — hoje Primeiro Ministro — conduziu a campanha de seu partido, capitalizando, em proveito dos socialistas, um certo "cansaço" popular com o governo social-democrata, que se encontrava há dez anos no poder. Terá contribuído também, para tal resultado, o fato de Cavaco Silva, o mais carismático líder do PSD, não participar da disputa eleitoral.
- A vitória de Jorge Sampaio nas eleições para a Presidência da República em 14 de janeiro de 1996 marcou, de forma inequívoca, o fim de um ciclo político em Portugal, que resultou no afastamento do Partido Social Democrata (PSD) do poder. O PS alcançou uma situação nunca vista em Portugal de que um partido domina todas as instâncias do poder: Governo, Parlamento (onde detém quase a maioria absoluta) e Presidência da República, bem como as prefeituras das principais cidades do país.

Política Externa de Portugal

- Por determinação constitucional, dois temas específicos da política externa portuguesa envolvem a participação direta e substantiva do Presidente da República: Macau e Timor Leste. O processo de transição de Macau, a ser concluído no final de 1999, merece grande atenção do Governo de Portugal. Quanto ao Timor Leste, compete ao Presidente da República e ao Governo praticar todos os atos necessários à realização dos objetivos de “promover e garantir o direito à autodeterminação e independência” do território.
- No contexto europeu, sobressaem as relações com a Espanha, que o Governo português tem desenvolvido num quadro de reforço de confiança, no qual Portugal possa afirmar plenamente a sua identidade política, económica e cultural. Sem deixar de priorizar as relações bilaterais no quadro europeu, Portugal pretende tirar partido das sinergias criadas pela Política Externa e de Segurança Comum da União Europeia (UE) no aprofundamento das relações bilaterais com terceiros países.
- O Governo socialista entende a integração de Portugal na União Europeia como uma forma de partilhar o projeto de solidariedade, de estabilidade e de bem-estar que os Estados do continente decidiram empreender. Contudo, em decorrência de compromissos assumidos durante a campanha eleitoral e de preceitos constitucionais, é intenção do Governo convocar plebiscito sobre aspectos concretos do funcionamento e do sentido de evolução da UE.
- O Mediterrâneo é a área geográfica à qual o Governo português concede também prioridade. As relações com os Estados vizinhos do Magrebe são cuidadosamente administradas. O Governo português busca manter viva a vertente africana de sua política externa e mostra-se disposto a cooperar com os países lusófonos da África no seu esforço de unidade, identificação nacional e desenvolvimento.
- Portugal favorece a intensificação, inclusive pelo estabelecimento de novos acordos, do relacionamento entre a União Europeia e o Mercosul. Busca promover, paralelamente, aproximação crescente com o Brasil e outros países da América do Sul, com base em interesses concretos e razões pragmáticas. Conforme vêm reiteradamente afirmando autoridades do atual Governo, “o destino de Portugal não se esgota na Europa”, sendo preciso resgatar a dimensão atlântica de sua política externa.

Conjuntura Económica de Portugal

- Depois de um período de crescimento que se verificou entre 1961 a 1973, a economia portuguesa entrou em etapa de turbulência e desaceleração de atividades que se prolongou até meados dos anos 80. O ingresso de Portugal na Comunidade Económica Europeia - hoje União Europeia - em 1986, criou as condições para a

retomada do crescimento que, com melhores (1986-90) ou piores (1993) momentos, se mantém até hoje. As estimativas são de que Portugal tenha fechado o ano de 1997 com crescimento de seu Produto Interno Bruto da ordem de 3,0%.

- A evolução da taxa de inflação portuguesa mantém tendência de redução gradual, mas consistente. A expansão estimada dos preços internos, em 1997, ficou em aproximadamente 2,1%.
- A União Européia é o maior mercado consumidor de produtos portugueses, respondendo por cerca de três quartos das exportações. É também o principal fornecedor de mercadorias a Portugal, participando com cerca de 70% do total das importações.
- Portugal é um candidato forte a integrar o primeiro pelotão de países que estarão em condições de aderir à moeda única – Euro – em 1999.

Relações entre Brasil e Portugal

- As relações entre o Brasil e Portugal vêm-se desenvolvendo de forma harmoniosa e com crescente intensidade. O entendimento e o diálogo caracterizam esse relacionamento, conferindo-lhe criatividade e dinamismo renovados, que se refletem na diversificação da cooperação nos planos político, com a realização da III Cimeira Bilateral em julho de 1997; econômico, com o desenvolvimento de projetos conjuntos na área de telecomunicações e crescente incremento dos investimentos recíprocos; e cultural, com as comemorações do V Centenário do Descobrimento do Brasil e a participação brasileira na Exposição Internacional de Lisboa (Expo 98).
- Os vários domínios pelos quais se estende a cooperação bilateral oferecem perspectivas promissoras para um constante enriquecimento e para a ampliação de uma parceria que possui características únicas e especiais.
- O nível desse relacionamento fica evidenciado pelas recentes visitas de altas autoridades dos dois países. Destacam-se a visita do Primeiro-Ministro António Guterres, por ocasião da IIIª Cimeira Bilateral, e a visita de Estado que o Presidente Jorge Sampaio realizou ao Brasil, quando participou das comemorações do Sete de Setembro, em 1997. Nesse mesmo espírito, o Vice-Presidente da República, Marco Maciel, visitou Portugal em março do ano passado, seguido dos Ministros das Comunicações, em maio, e da Justiça, em julho.
- Esse grau elevado de convergência entre os dois países encontra terreno fértil nos esforços tendentes à promoção da língua portuguesa e ao incremento da cooperação em variados domínios com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOPs), consubstanciado, em particular, na criação da Comunidade dos Países de

Língua Portuguesa (CPLP). A recente reunião do Conselho de Ministros da CPLP, realizada em julho de 1997 em Salvador, confirmou a forte sintonia registrada entre Brasil e Portugal no trato conjunto das relações com os PALOPs.

- Os encontros de cúpula entre os Chefes-de-Governo do Brasil e Portugal - as Cimeiras, como a eles se referem os portugueses - foram instituídos pelo Tratado de Amizade e Consulta de 1953, e redefinidos pelo Acordo Quadro de Cooperação de 1991. Seu principal objetivo é o de promover o diálogo fluido e aberto entre os dois Governos sobre temas de interesse mútuo, e facilitar a concertação política, constituindo, assim, valioso instrumento que permite aos Chefes de ambos os Governos procederem a uma avaliação do estado das relações bilaterais e tomarem decisões sobre questões de importância para o desenvolvimento das mesmas.
- Na agenda das relações bilaterais, assumiram também crescente importância política os problemas enfrentados por profissionais brasileiros residentes em Portugal, principalmente dentistas. As dificuldades específicas de tais profissionais vêm sendo encaminhadas mediante negociações de alto nível, que conduziram ao reconhecimento, em 1992, pelo Governo português, dos títulos profissionais de dentistas brasileiros, com promulgação de uma portaria específica. O problema continua a existir em função da recusa da Associação Profissional dos Médicos Dentistas (APMD) em admitir a plena igualdade entre os médicos dentistas portugueses e os cirurgiões-dentistas brasileiros. Encontra-se em exame, no Parlamento português, Projeto de Lei que, embora não satisfaça ainda as postulações dos dentistas brasileiros, poderá significar a solução definitiva do problema, desde que se consiga introduzir necessárias modificações na sua estrutura. O Governo brasileiro vem desenvolvendo intensas negociações com o objetivo de por fim a um problema que se arrasta há mais de dez anos e que constitui elemento perturbador num quadro de relacionamento bilateral em franca ascensão.
- Prosseguem os entendimentos entre as partes portuguesa e brasileira da Comissão Bilateral Executiva para as Comemorações do V Centenário do Descobrimento do Brasil, com vistas à aprovação de projetos conjuntos e à concessão de apoio mútuo a projetos aprovados por uma das partes.
- O Governo brasileiro tem como objetivo prioritário conferir grande impacto ao evento, revestindo-o de importância e significação no plano político-social interno. O Governo português tem todo interesse de atribuir ao tema das navegações e descobrimentos lusos repercussão que se iguale ou mesmo ultrapasse à das comemorações coordenadas pelo Governo espanhol, em 1992, da viagem de Colombo. O lado português, com esse objetivo, desejaria estabelecer um Comissariado Conjunto, integrado por personalidades destacadas dos dois países, capaz de produzir um evento grandioso e de garantir a sua ampla cobertura pelos meios de comunicação. De nossa parte, entendemos ser preferível que cada país identifique uma personalidade nacional que possa motivar, internamente, uma efetiva mobilização em torno da importância do evento.

- O *Bureau International des Expositions* (BIE) realizará, em Lisboa, no período de maio a setembro de 1998, uma de suas maiores exposições internacionais, dedicada ao tema central "Os Oceanos: um patrimônio para o futuro". Ao focalizar o tema dos oceanos sob o prisma de seu conhecimento e salvaguarda, a exposição dará ênfase ao conceito de gestão integrada, na linha dos grandes debates em curso nos foros internacionais. Ao Brasil, convidado com especial destaque pelo Governo português para participar da Exposição, está reservado um espaço comparável, em sua localização e dimensões, ao dos principais países industrializados.

Relações Econômico-Comerciais com o Brasil

- A análise do comércio Brasil-Portugal nos últimos anos revela uma continuada tendência de crescimento nas duas direções, principalmente no que diz respeito às exportações portuguesas para o Brasil que, apresentaram crescimento significativo.
- O peso do Brasil no intercâmbio comercial português vem aumentando desde 1988, com tendência a incremento ainda maior, o que contrasta com a diminuição relativa do intercâmbio luso com os parceiros não-membros da UE. Partindo de US\$ 25 milhões em 1988, as importações brasileiras tiveram uma multiplicação superior a nove vezes até 1996, ano em que o valor total atingiu US\$ 247 milhões. As exportações brasileiras, por sua vez, não chegaram a dobrar, passando de US\$ 280 milhões em 1988 para US\$ 469 milhões em 1996.
- Apesar de uma certa evolução na pauta do intercâmbio comercial, o azeite de oliva continua a ser o principal produto de exportação português para o Brasil, com uma participação de 22% do total em 1996 (bem menos do que os 32% de 1989). Produtos de maior conteúdo tecnológico (partes para motores, aparelhos de rádio e cabos elétricos) vem, no entanto, ocupando maior espaço desde 1991. Já na pauta de exportações brasileiras para Portugal predominaram, em 1996, produtos básicos, como peles (21%) e soja (18%)
- O fluxo bilateral de capitais tem revelado, em meses recentes, tendência acentuada de incremento no sentido Portugal-Brasil. A participação portuguesa no mercado de investimentos do Brasil cresceu, de fato, de forma exponencial nos últimos anos, tendo como destino principal a área de distribuição de alimentos e setores de cimento, energia elétrica, saneamento e distribuição de águas. Em 1993, Portugal participava apenas com 0,13% dos investimentos estrangeiros no Brasil, totalizando apenas US\$ 65 milhões. Em 1996, projeções da SOBEET (Sociedade Brasileira de Estudos de Empresas Transnacionais e da Globalização Econômica) apresentam Portugal entre os dez maiores investidores estrangeiros no Brasil, com um total de US\$ 1 bilhão investidos naquele ano.
- Os investimentos e reinvestimentos portugueses no Brasil têm incidido, sobremaneira, nos setores do fumo, autopeças e produtos químicos básicos.

Também o setor de bancos comerciais tem sido privilegiado com inversões importantes procedentes de Portugal.

- Brasil e Portugal assinaram um Acordo para a Promoção e Proteção Recíproca de Investimentos em 09 de fevereiro de 1994, em Brasília. O acordo está em tramitação no Congresso Nacional, onde se encontra na iminência de apreciação pelo plenário da Câmara dos Deputados, tendo sido aprovado em suas Comissões temáticas.
- Brasil e Portugal assinaram uma Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre os Rendimentos em 1971. A evolução na legislação tributária dos dois países nas duas últimas décadas ensejou o início de um processo de revisão do acordo original, encetado em 1991. A segunda rodada de negociações para a revisão da Convenção realizou-se em Brasília, em dezembro de 1996, ocasião em que as discussões a respeito das principais preocupações das delegações brasileira e portuguesa incidiram, prioritariamente, sobre as questões das facilidades decorrentes do regime fiscal privilegiado da Ilha da Madeira (paraíso fiscal) e da cobrança de contribuições (PIS-PASEP) à empresa aérea TAP. As negociações devem, todavia, prosseguir proximamente.
- Durante a última visita presidencial a Portugal, em julho de 1995, o Ministro das Comunicações, Sérgio Motta, assinou com o seu homólogo português, Ferreira do Amaral, Memorando de Entendimento sobre a criação de empresa binacional de investimentos na área de telecomunicações, denominada Aliança Atlântica. O objetivo principal da empresa será o de, utilizando as respectivas infra-estruturas, buscar a prestação de serviços globais e a participação em investimentos internacionais na área de telecomunicações. A associação não gerará exclusividade, podendo a Telebrás e a Portugal Telecom fazerem empreendimentos conjuntos com outros parceiros internacionais.
- Enquanto não se efetiva a criação da Aliança Atlântica, encontram-se em exame outras oportunidades de negócios, como a aquisição do controle acionário da Cabo Verde Telecom (75% Portugal Telecom e 25% Aliança Atlântica) e da All America Cable and Radio, da República Dominicana; bem como a criação da Atlantic Telecom (já prevista no Acordo de Cooperação de outubro de 1995), empresa prestadora de serviços a clientes do segmento empresarial na América Latina. Será integrada pela Aliança Atlântica, pela Telebrás e por um terceiro sócio com forte atuação na área latino-americana.
- Foi assinado, durante a IIIª Cimeira Bilateral, o Ato Constitutivo do Consórcio Cabo Atlantis II, iniciativa conjunta luso-brasileira para a construção de um cabo submarino que interligará os continentes europeu, americano e africano. O Consórcio será integrado por 26 empresas de 19 países, inclusive a Embratel.

(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

Nº 36/98, de 20 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 1.026, de 1997, do Senador Romero Jucá.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao arquivo.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – O Expediente lido vai à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 84, de 1998 (nº 91/98, na origem), de 21 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até sessenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre o Estado da Paraíba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado da Paraíba.

A matéria, anexada ao processado do Ofício nº S/2, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 85, de 1998 (nº 92/98, na origem), de 21 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a sete milhões, treze mil e cem dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banque Nationale de Paris – BNP, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Banco de Testes para Desenvolvimento de Propulsores de Satélites a cargo do Ministério da Ciência e Tecnologia.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 41, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, re-

queiro seja encaminhada ao Senhor Ministro do Planejamento e Orçamento a seguinte solicitação de informações:

1. Relação de todos os contratos firmados desde janeiro de 1995 até a presente data, entre a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e empresas privadas, com a liberação de recursos do Finam, para execução de projetos agropecuários, industriais de turismo, de infra-estrutura e outros.

2. Deverão ser incluídos na citada relação: o nome da empresa; o nome dos proprietários; a localização da sede da empresa; objeto detalhado do contrato (empreendimento); o prazo de aplicação de recursos; a data da aprovação do projeto no Condex e as datas das liberações das parcelas dos recursos.

3. Na mesma relação, informar os valores das contrapartidas previstas nos contratos e sobre a efetiva aplicação dessas contrapartidas, bem como da forma em que foram utilizados os recursos liberados pela Sudam.

4. Que fiscalizações a Sudam realizou nesses empreendimentos, em que datas, e que conclusões e resultados tiveram essas ações.

5. Que ações já foram efetivadas pela Sudam para coibir a prática ideal de compra e venda de certificados de incentivos fiscais conforme denunciado pelo empresário José Osmar Borges em notícia da **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 18-1-98, à página 1-17.

Justificação

Não é hoje que os projetos de investimentos nas áreas incentivadas do nosso País são cercados de questionamentos denúncias e constatações de fraudes e desvios. Os recursos de incentivos fiscais, na forma de isenções do Imposto de Renda, que são aplicados em grandes projetos na Amazônia, em especial, são concedidos em vultuosas somas para esses empreendimentos. Muitos acabam não cumprindo a finalidade desenvolvimentista que justificaria essa sistemática.

Vem agora o jornal **Folha de S.Paulo** noticiar, em sua edição de 18-1-98, a ocorrência de fraudes em projetos executados com recursos liberados pela Sudam no estado de Mato Grosso, cujas denúncias, estão sendo apuradas pela Receita Federal.

A matéria, que obteve o destaque da manchete daquela edição e ocupou uma página inteira de denúncias no primeiro caderno, cita a comprovação de falsificação de notas fiscais e contratos, bem como a

prática de superfaturamento de até 401,9%, em determinados itens.

Num dos trechos da matéria jornalística é explicado como funcionam as fraudes: "...em todos os projetos de investimento, a Sudam entra com 50% do dinheiro. O que as empresas fazem é superfaturar ou fraudar contratos e notas fiscais de compras para receberem um valor bem acima do real. Dessa forma, segundo a Receita, o empresário deixa de pôr dinheiro próprio no negócio e ainda desvia parte da verba da Sudam para outros fins".

Para que se tenha uma idéia do volume de recursos de que tratamos, só no ano passado a Sudam realizou um orçamento de R\$400 milhões, tendo sido campeã, em 1997, na liberação de dinheiro para empreendimentos privados, proveniente da renúncia de parcela do Imposto de Renda, por parte da União, superando em R\$48 milhões os recursos liberados pela Sudene no mesmo período.

Diante de tamanho escândalo, julgamos ser dever deste Senado da República acompanhar de perto e com detalhes as investigações que vêm sendo feitas e até de colaborar nessas investigações, razão pela qual solicitamos as informações contidas neste requerimento.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 1998. —
Senador **Ademir Andrade**, PSB — PA.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 42, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requero seja encaminhada ao Senhor Ministro da Fazenda a seguinte solicitação de informações:

1. Cópia da auditoria realizada pela Receita Federal em contratos existentes entre a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e empresas, com a liberação de recursos do Finam, para execução de projetos agropecuários, industriais, de turismo, de infra-estrutura e outros, na área de atuação da Sudam, conforme noticiado no jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 18-1-98, à pág. 1-17.

2. Que procedimentos são atualmente adotados para que as empresas possam fazer a opção pela renúncia fiscal, e de que maneira essa sistemática tem permitido a prática ilegal de compra e venda de certificados de incentivos fiscais, conforme denunciado pelo empresário José Osmar Borges, na referida matéria da **Folha de S.Paulo**?

Justificação

Não é de hoje que os projetos de investimento nas áreas incentivadas do nosso País são cercados de questionamentos, denúncias e constatações de fraudes e desvios. Os recursos de incentivos fiscais, na forma de isenções de Imposto de Renda, que são aplicados em grandes projetos na Amazônia, em especial, são concedidos em vultuosas somas para esses empreendimentos. Muitos acabam não cumprindo a finalidade desenvolvimentista que justificaria essa sistemática.

Vem agora o jornal **Folha de S.Paulo** noticiar, em sua edição de 18-1-98, a ocorrência de fraudes em projetos executados com recursos liberados pela Sudam no Estado de Mato Grosso, cujas denúncias estão sendo apuradas pela Receita Federal.

A matéria, que obteve o destaque da manchete daquela edição e ocupou uma página inteira de denúncias no primeiro caderno, cita a comprovação de falsificação de notas fiscais e contratos, bem como a prática de superfaturamento de até 401,9%, em determinados itens.

Num dos trechos da matéria jornalística é explicado como funcionam as fraudes: "...em todos os projetos de investimento, a Sudam entra com 50% do dinheiro. O que as empresas fazem é superfaturar ou fraudar contratos e notas fiscais de compras para receberem um valor bem acima do real. Dessa forma, segundo a Receita, o empresário deixa de pôr dinheiro próprio no negócio e ainda desvia parte da verba da Sudam para outros fins".

Para que se tenha uma idéia do volume de recursos de que tratamos, só no ano passado a Sudam realizou um orçamento de R\$400 milhões, tendo sido campeã, em 1997, na liberação de dinheiro para empreendimentos privados, proveniente da renúncia de parcela do Imposto de Renda, por parte da União, superando em R\$48 milhões os recursos liberados pela Sudene no mesmo período.

Diante de tamanho escândalo, julgamos ser dever deste Senado da República acompanhar de perto e com detalhes as investigações que vêm sendo feitas e até de colaborar nessas investigações, razão pela qual solicitamos as informações contidas neste requerimento.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 1998. —
Senador **Ademir Andrade**, PSB — PA.

(À Mesa, para decisão.)

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) — Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para

decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Paiva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Com a palavra o eminente Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, com prazer, trago ao conhecimento da Casa, solicitando a sua transcrição nos Anais do Senado, uma manifestação da maior importância, em razão de sua procedência, a respeito da proposta que elaboramos e apresentamos no dia 12 de dezembro por ocasião do centenário de Belo Horizonte. Refere-se à possível transformação do conjunto arquitetônico da Praça da Liberdade em um espaço cultural, que seria, sem dúvida, o grande endereço da cultura mineira.

O projeto está sendo impresso no texto definitivo, e a ele gostaria de anexar a contribuição da jornalista Anna Marina, uma profissional que merece dos mineiros o maior respeito pela sua inteligência, pelo seu talento e pela sua visão dos assuntos pertinentes às sociedades mineira e brasileira.

No documento divulgado pela imprensa, a jornalista Anna Marina faz referência ao centenário de Belo Horizonte e à sua comemoração no dia 12 de dezembro passado, dizendo que, no final, a cidade acabou não ganhando nenhum presente representativo pelo seu centenário. E pergunta: "... o que foi mesmo que ficou?"

Leio, aqui, alguns textos da crônica da Jornalista Anna Marina. Primeiro texto:

"Este megaprojeto do Senador Francelino Pereira tem todas as características para se transformar no maior marco do centenário da Cidade."

"É claro que é preciso para que ele se concretize peito e coragem para enfrentar pressões políticas e idéias fossilizadas".

"O que o Senador sugere é a criação do Centro Cultural da Liberdade. Ou seja, transformar todos aqueles prédios que cercam a praça no endereço da cultura mineira".

"O Senador tem em seu **curriculum** um belo trabalho na área. Foi sob seu comando que o magnífico prédio do Banco do Brasil, no Rio, foi transformado no maior e mais ativo centro cultural do Rio de Janeiro".

"A idéia é grandiosa: se pudesse ser executada colocaria Belo Horizonte no primeiro lugar em matéria de espaço cultural em todo o País".

"As riquezas históricas que o mundo conhece até hoje foram construídas a partir de grandes sonhos, grandes projetos".

E afinal transcrevo aqui um outro texto de grande expressão:

"...JK criou Brasília do nada...".

Sr^a Presidente, em razão desse testemunho que desejo divulgar junto com a proposta que formulei perante esta Casa, solicito da Mesa a transcrição nos Anais do Senado da crônica "Belo Horizonte Merece Mais", de autoria da jornalista Anna Marina, publicada no jornal **Estado de Minas**, de 19-12-97.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCELINO PEREIRA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Senhor Presidente do Senado, Senhoras e Senhores Senadores, requeiro a V. Ex.^ª, com prazer, a transcrição nos anais do Senado da crônica "Belo Horizonte Merece Mais", de autoria da jornalista Anna Marina, publicada no jornal **O Estado de Minas**, de 19-12-1997.

BELO HORIZONTE MERECE MAIS

Anna Marina

Até onde dá para saber, nessa comida de fim de ano, a cidade acabou não ganhando nenhum presente representativo pelo seu centenário. É claro que aconteceram manifestações esparsas, que o flanco cultural ficou definitivamente coberto pelas belas publicações da Fundação João Pinheiro (Eleonora Santa Rosa é uma craque). Mas fora o pavoroso monumento inaugurado na praça da Bandeira e os viadutos pintados com tinta Coral, que foi mesmo que ficou?

Pouca coisa, sobram dedos numa mão se forem contadas. Até o presidente Fernando Henrique passou por aqui como um meteoro. Se comparamos as festas daqui com o centenário de Curitiba, dá até dó. Só para refrescar a memória: a cidade inaugurou aquele anfiteatro fantástico, Pedreira, com um concerto de José Carreras, que o País todo pôde assistir, via televisão.

É por isso que este mega projeto que o Senador Francelino Pereira entregou na semana passada, ao governador Eduardo Azeredo e ao prefeito Célio de Castro, tem todas as características para se transformar no maior e único marco do centenário da cidade. É claro que é preciso mais do que dinheiro para que ele se concretize: é preciso peito e coragem para enfrentar pressões políticas e idéias fossilizadas.

O que o Senador Francelino Pereira sugere é a criação do Centro Cultural da Liberdade. Ou seja, transformar todos aqueles prédios que cercam a praça e onde funcionam ainda, precariamente, algumas secretarias, no endereço da cultura mineira. O que de certa forma já acontece com sucesso na Secretaria de Educação, transformada em Centro de Referência do Professor, com salas para exposições, memorária do ensino mineiro etc.

Ele tem razão pelo menos numa coisa: os prédios onde funcionam as secretarias, construídas para um tamanho de cidade, estão totalmente sub-utilizados porque não se encaixam em um lay out moderno para o fluxo de serviço mesmo burocrático.

O senador tem em seu curriculum um belo trabalho na área. Foi sob seu comando que o magnífico prédio do Banco do Brasil, no Rio de Janeiro, cuja pedra fundamental foi lançada por Dom Pedro II em 1880, sendo inaugurado em 1906, foi transformado no maior e mais ativo centro cultural da cidade.

No projeto apresentado ao governo, Francelino Pereira define o que poderia funcionar em cada um dos prédios das secretarias. Na da Educação, seriam acrescentados uma sala de exposições, um auditório com 10 lugares, arquivo reunindo informações sobre a formação do Estado, os seus dirigentes e viajantes e um museu iconográfico da vida pública mineira.

A Secretaria da Fazenda, que tem aquela belíssima escada de ferro vinda da Bélgica, seria usada para um cinema de 150 assentos, auditórios com 10 lugares, estúdio de reprodução e edições de filmes, museu iconográfico e cinematográfico.

Na Secretaria de Viação e Obras Públicas seria montado um museu da arquitetura e da arte de Minas, uma biblioteca tendo como acervo a história econômica, social, urbanística e arquitetônica do Estado, auditórios com 100 lugares cada um, salas de exposições. Para lá iria também o IEPHA – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de MG.

Fechando a proposta, a Secretaria de Segurança Pública seria transformada em biblioteca, com acervo de obras nacionais e internacionais, dois teatros com 150 lugares cada um, dois auditórios com 100 lugares cada, quatro salas de exposições, centro de informação político-administrativo, museu de arte colonial mineira, museu informatizado da história mineira.

A idéia é grandiosa – e perfeita na sua execução, por que o senador gastou tempo e consultoria para botar tudo no papel, nada foi feito de forma aleatória. Se pudesse ser executada, colocaria Belo Horizonte no primeiro lugar em matéria de espaço cultural em todo o País.

Só que esbarra naquele velho problema: falta de dinheiro. Para mudar todas essas secretarias de lugar, seria preciso que outras fossem criadas – e de onde viria a grana? No miserê em que andam todos os estados brasileiros (mas a Bahia e o Maranhão conseguem fazer o que querem), o projeto, apesar de excelente, esbarra no chamado vil metal.

Sem falar que a mania de criar prioridades acaba por fazer com que as grandes idéias morram no nascedouro. Alguém já imaginou o que seria da cultura mundial se os imperadores romanos pensassem assim? Ou os faraós do Egito? Evidentemente que os tempos são outros, o cidadão é outro. Mas as riquezas históricas que o mundo conhece até hoje foram construídas a partir de grandes sonhos, grandes projetos.

Tem mais: o País seria mais rico quando JK cismou de mudar a capital para Brasília? A pobreza era menor? A história mostra que não. O País era mais ou menos o mesmo só que os sonhos e a coragem para realizá-los eram maiores. JK criou Brasília-de nada – e o dinheiro apareceu. Mas ele tinha a firme vontade de fazer – e com essa vontade ele superou todos os empecilhos que foram sendo colocados em seu caminho. Políticos e financeiros.

... a cidade acabou não ganhando nenhum presente representativo pelo seu centenário...

...o que foi mesmo que ficou?..

Este mega projeto do Senador Francelino Pereira tem todas as características para se transformar no maior marco do centenário da cidade.

É claro que é preciso para que ele se concretize peito e coragem para enfrentar pressões políticas e idéias fossilizadas.

O que o Senador sugere é a criação do Centro Cultural da liberdade. Ou seja, transformar todos aqueles prédios que cercam a praça no endereço da cultura mineira.

O Senador tem em seu curriculum um belo trabalho na área. Foi sob seu comando que o magnífico prédio do Banco do Brasil, no Rio, foi transformado no maior e mais ativo Centro Cultural da Cidade.

A idéia é grandiosa: se pudesse ser executada colocaria Belo Horizonte no primeiro lugar em matéria de espaço cultural em todo o País.

As riquezas históricas que o mundo conhece até hoje foram construídas a partir de grandes sonhos, grandes projetos.

...JK criou Brasília do nada....

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – A solicitação de V. Ex^a será atendida pela Mesa a respeito da homenagem que V. Ex^a presta à nossa jornalista Anna Marina, grande profissional da imprensa mineira.

Prosseguindo a lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna. S. Ex^a dispõe de cinco minutos para o seu pronunciamento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^o Presidente, Sr^{es}. e Srs. Senadores, os temas de valorização do serviço público e da redefinição do Estado estão inseridos na pauta da sociedade brasileira, bem como na do movimento sindical, desde meados da década passada, quando, no contexto da redemocratização do Estado, tomou-se imperativa a luta pela reconquista dos direitos dos servidores e pela redução das desigualdades instaladas no seio do Setor Público brasileiro.

A organização sindical dos servidores públicos empenhou-se em denunciar as distorções e disfunções do Estado autoritário e em lutar contra uma prática então corrente – a de distribuir aumentos e gratificações de forma arbitrária e clientelista –, prática responsável por gerar diferenciações gritantes de salário no interior da categoria dos servidores públicos.

Tratou então o movimento sindical de reduzir tais disparidades, levantando, entre outras bandeiras de luta, a da isonomia salarial.

A Constituição de 1988, quando veio, trouxe uma esperança a todos os funcionários públicos: eles acreditavam que todas essas distorções seriam corrigidas e que haveria isonomia entre os Poderes Legislativo, Judiciário e o setor público em geral.

No entanto, Sr^o. Presidente, Sr^{es}. e Srs. Senadores, não foi isso que se viu. Apareceu o Sr. Collor de Mello, que, bradando o grito "abaixo os marajás!", trouxe nuvens carregadas de ameaças a todos os

servidores, e isso transformou os funcionários públicos em vilões da Pátria. Eles passaram a ser os responsáveis por todas as mazelas decorrentes da crise em que se encontrava o País.

Na verdade, o projeto neoliberal e sua ideologia do "Estado mínimo" estavam batendo às nossas portas, mostrando o seu potencial de destruição no forte arrocho salarial imposto aos servidores após 1990. Até agora não vimos esse quadro ser revertido.

A categoria dos servidores contabilizou, no dia 26 de setembro, mil dias sem reajuste.

O Fórum Permanente das Carreiras e Categorias Típicas de Estado, entidade que congrega 19 associações e sindicatos representativos de cerca de 70 mil servidores públicos federais, dirigiu, por essa ocasião, uma Carta à Nação brasileira, em que expõe o verdadeiro drama por que está passando o trabalhador do Setor Público.

Com o salário congelado desde 1995, amargam os servidores públicos um empobrecimento gradativo, frente aos aumentos do custo de vida ocorridos até agora.

Nessa Carta dirigida à Nação, constam índices apurados pela Fundação Getúlio Vargas, que revelam os aumentos ocorridos em alguns setores nesses mil dias (que agora já perfazem 1.120).

Vejamos: os aluguéis – e peço a atenção dos Srs. Senadores – subiram 212,94%; o setor de habitação subiu 117,81%; os serviços de saúde subiram 109,42%; as despesas com educação aumentaram 108,13%; as tarifas públicas subiram 101,50% – vejam bem, Srs. Senadores, para o servidor público o Governo não dá aumento, mas aumenta as tarifas públicas; o atendimento de médicos e dentistas subiu 110,03%.

Reparem que nenhum servidor pode fugir a todos esses aumentos. Poderá escapar de um ou outro, mas cairá nos demais. Quem está livre de sofrer os aumentos das tarifas públicas? Por certo, ninguém. E é justamente aí que reside uma das maiores ironias dessa triste história do servidor brasileiro. Ele não é aumentado, mas o Governo aumenta todas as tarifas: de luz, de água, de telefone.

O Sr. Romero Jucá (PFL – RR) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Ouço o aparte de V. Exª.

O Sr. Romero Jucá (PFL – RR) – Gostaria de registrar rapidamente a importância das colocações de V. Exª e dizer que, efetivamente, a questão salarial dos funcionários públicos é um grande desafio para o Governo. A imprensa tem dado pouca reper-

cussão a um fato importante: um item específico da reforma administrativa que está sendo votada no Senado determina que haverá revisão salarial anual dos salários dos servidores públicos. Portanto, a reforma administrativa prevê a correção do que considero, assim como V. Exª, uma injustiça, que é essa questão dos mil dias sem reajuste para os servidores públicos. Mas é importante dizer também que temos um desafio a mais, além do reajuste puro e simples: o desafio de elevar o piso salarial dos servidores públicos. Com a fixação do teto no salário de Ministro do Supremo, no valor de R\$12.700,00 hoje, vamos ter uma discrepância, uma diferença de 106 vezes entre o maior salário estatal e o menor salário público, que é o salário mínimo. Portanto, o grande desafio será ampliar essa base, no sentido de levá-la aos moldes dos países mais desenvolvidos em que a diferença é de 17 a 20 vezes. Parabéns V. Exª pelas suas colocações.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Incorporo as palavras do Senador Romero Jucá ao meu discurso.

Srª. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, fica a suspeita, por vezes, de que o Governo elegeu o funcionário público para ser o vilão da pátria. Ele é o culpado por todas as dificuldades financeiras por que passa o Estado. Se for concedido um reajuste nos vencimentos desses servidores, por pequeno que seja, tem-se a impressão de que a República ameaça vir abaixo, sob o impacto do aumento do déficit público.

O que nos deixa mais preocupado é que pôde vir um Proer para atender aos bancos que foram mal-administrados – é verdade que o Brasil administrou bem, e o Proer foi até barato comparado com outros países –, mas não pode vir um aumento para o funcionário público, há 1.000 dias sem reajuste! Esse mesmo funcionário público que, como acabei de mostrar através das estatísticas, é esmagado pelo custo de todos os demais itens que é obrigado a consumir, da comida às tarifas públicas.

Portanto, Srª. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, temos que atentar para isso. Não é possível que continue essa injustiça e, o que é pior, uma injustiça agravada por alguns grupos de funcionários públicos que conseguem aumento. Por exemplo, se prestarmos atenção, dezessete mil dos 570 mil servidores da Administração Direta receberam um aumento que chega até a 140%. Por que só uma parcela? O mesmo aconteceu em relação às onze carreiras ditas estratégicas, que também receberam aumento, como os servidores da Presidência da República.

E pergunto: por que uns podem receber e outros não? Será que aquele dinheiro não pagou todos esses aumentos e o outro recebeu o impacto, por isso será aumentado?

O Sr. Odacir Soares (PTB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Ouço V. Ex^a com prazer, apenas peço a V. Ex^a que seja breve, pois só tenho mais cinco minutos

O Sr. Odacir Soares (PTB – RO) – Nobre Senador Ney Suassuna, V. Ex^a aborda, com muita propriedade, uma questão que não está sendo entendida nem pelo funcionalismo público, nem pela sociedade brasileira, porque, a pretexto de se reduzir o déficit público, de se manter a inflação em patamares civilizados, o Governo vem, na realidade, cometendo uma injustiça gravíssima contra um dos segmentos mais importantes da sociedade brasileira, que é exatamente o do servidor público. A pretexto de não aumentar, ou melhor, de não compatibilizar os salários dos servidores públicos com as taxas de inflação vigentes, e também de não contemplar aqueles a quem se convencionou chamar de "marajás do serviço público" – que não são muitos, como V. Ex^a muito bem disse, e que estão identificados também, não apenas do ponto de vista da Previdência Social como do ponto de vista do Ministério da Administração –, o Governo vem cometendo uma injustiça gravíssima contra esse segmento, não atualizando seus salários. Não é dar aumento: é atualizar. Se considerarmos as próprias taxas de inflação reveladas e divulgadas pelo Governo, que são inferiores às verdadeiras, verifica-se uma injustiça gravíssima contra essa categoria importante para o País, categoria essa que o Governo vem, a cada mês, aumentando por meio de concursos públicos e de admissão de novos servidores. Quero cumprimentar V. Ex^a, que, corajosamente, aborda essa questão, inclusive admitida pelo próprio Senador Romero Jucá, Relator da Reforma Administrativa em tramitação no Congresso Nacional.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, concluindo, gostaria de dizer que os funcionários do setor privado conseguem fazer seus dissídios, os funcionários públicos não conseguem. E ainda há um agravante nessa questão: uma grande parcela dos funcionários públicos continua na mesma, sendo esmagada pelos aumentos, e outra pequena parcela recebeu aumento.

Trata-se, realmente, de um caso difícil. No caso específico da Paraíba, meu Estado, que tem um grande contingente de funcionários – e isso reflete,

também, na administração estadual –, estamos assistindo à vida do funcionário público ser arrasada por todos esses fatores de injustiça. Então, peço ao Governo, do qual faço parte, que revise e que faça justiça, não transformando o funcionário público no vilão da República, porque ele não é, e nós precisamos fazer justiça.

Encerrando, Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que o meu pronunciamento conste dos Anais da Casa na íntegra, pois, dispondo apenas de 5 minutos, só me pronunciei a respeito das questões mais sérias e graves dessa injustiça.

Muito obrigado.

SEGUE PRONUNCIAMENTO NA ÍNTEGRA DO SENADOR NEY SUASSUNA:

DO SENADOR NEY SUASSUNA – PMDB – PB

1 – Os temas da valorização do serviço público e da redefinição do Estado estão inseridos na pauta da sociedade brasileira, bem como na do movimento sindical, desde meados da década passada, quando, no contexto da redemocratização do Estado, tornou-se imperativa a luta pela reconquista dos direitos dos servidores e pela redução das desigualdades instaladas no seio do Setor Público brasileiro.

2 – A organização sindical dos servidores públicos empenhou-se em denunciar as distorções e disfunções do Estado autoritário e em lutar contra uma prática então corrente – a de distribuir aumentos e gratificações de forma arbitrária e clientelista –, prática responsável por gerar diferenciações gritantes de salário no interior da categoria dos servidores públicos.

3 – Tratou então o movimento sindical de reduzir tais disparidades, levantando, entre outras bandeiras de luta, a da isonomia salarial.

4 – Pouco depois, a Constituição de 1988 viria a acolher muitos dos princípios que sustentavam o programa de redemocratização do Estado, entre os quais se destacam: instituição do regime jurídico único e planos de carreira para a administração direta, autarquias e fundações públicas; concurso público para o ingresso no serviço público; estabilidade para os concursados, após dois anos de efetivo exercício; isonomia entre os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo; revisão da remuneração dos servidores públicos civis e militares na mesma data-base; direito à livre organização sindical e direito de greve, além de outros.

5 – Entretanto, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o quadro constitucional parecia favorável aos pleitos dos servidores, logo se viu que não havia nenhuma razão para otimismo. O cli-

ma estava longe de trazer calma. Nuvens carregadas de ameaças se aproximavam velozmente.

6 – O então candidato a Presidente, Collor de Mello, elegia, em seus discursos de campanha, os "marajás" do Setor Público como os vilões da pátria.

7 – Os servidores passaram a ser os responsáveis por todas as mazelas decorrentes da crise em que encontrava o País.

8 – A verdade, o projeto neoliberal e sua ideologia do "Estado mínimo" estavam batendo às nossas portas, mostrando seu potencial de destruição no forte arrocho salarial imposto aos servidores após 1990 e na desestruturação geral que varreu todo o Setor Público brasileiro. Até agora, não vimos esse quadro ser revertido.

9 – A categoria dos servidores contabilizou, no dia 26 de setembro, 1.000 dias sem reajuste.

10 – O Fórum Permanente das Carreiras e Categorias Típicas de Estado, entidade que congrega 19 associações e sindicatos representativos de cerca de 70 mil servidores públicos federais, dirigiu, por essa ocasião, uma carta à Nação brasileira, em que expõe o verdadeiro drama por que está passando o trabalhador do Setor Público.

11 – Com o salário congelado desde janeiro de 1995, amargam os servidores públicos em empobrecimento gradativo, frente aos aumentos do custo de vida ocorridos dessa data até agora.

12 – Nessa carta dirigida à Nação, constam índices apurados pela Fundação Getúlio Vargas, que revelam os aumentos ocorridos em alguns setores nesses 1.000 dias (agora já perfazendo 1.120 dias).

13 – Para melhor avaliarmos o quilate das perdas salariais do Setor Público, reproduzo alguns desses números, para cuja magnitude gostaria que os eminentes Senadores deslocassem sua atenção.

14 – Os aluguéis subiram 212,94%, o setor de habitação subiu 117,81%, os serviços de saúde subiram 109,42%, as despesas com educação aumentaram 108,13%, as tarifas públicas subiram 101,50%, o atendimento de médicos e dentista subiu 110,03%.

15 – Reparem os senhores que nenhum servidor pode fugir a todos esses aumentos. Poderá escapar de um ou outro, mas cairá nos demais. Quem está livre de sofrer os aumentos das tarifas públicas? Por certo, ninguém. E é justamente aí que reside uma das maiores ironias dessa triste história do servidor brasileiro.

16 – O Estado, que é seu patrão, congela o salário que lhe paga, ao mesmo tempo em que o açoita com aumento nos preços públicos. O que se nota,

além do mais, é o evidente contraste entre uma situação de reajuste zero, zerríssimo, sem que um mísero 1% tenha sido dado ao servidor nesses 1.000 dias, e outra situação na qual alguns setores dobraram seus preços – é isso mesmo que eu disse dobraram os preços – no mesmo intervalo desses 1.000 dias.

17 – Nenhum dos custos que mencionei anteriormente, coletados pela Fundação Getúlio Vargas, fica aquém dos 100%. Todos subiram acima de 100%.

18 – Fica a suspeita, por vezes, de que o Governo elegeu o funcionário público para ser o vilão da Pátria. Ele é o culpado por todas as dificuldades financeiras por que passa o Estado. Se for concedido um reajuste nos vencimentos desses servidores, por pequeno que seja, tem-se a impressão de que a República ameaça vir abaixo sob o impacto do aumento do déficit público.

19 – Nesse contexto, os servidores ficam perplexos diante de um Governo que abre os cofres públicos para socorrer bancos falidos por problemas de má administração e alega, ao mesmo tempo, insuficiência de fundos ou risco de "quebrar o Estado" se conceder reajustes nos vencimentos dos servidores!

20 – Não estamos aqui, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a censurar o administrador que cuida realmente de sanear os problemas do Tesouro.

21 – O que se questiona é a instituição de uma política discricionária que tem anunciado a concessão de correções salariais apenas para uma parcela dos funcionários, enquanto deixa à míngua a quase totalidade dos servidores, aos quais se tem negado inclusive o direito aos reajustes na data-base.

22 – Exemplo dessa disposição foi a concessão de aumentos, em dezembro de 1995, apenas para as funções gratificadas, que contemplou pouco mais de 17 mil dos quase 570 mil servidores da administração direta, segundo informações veiculadas pelo Boletim do Dieese de outubro de 1996, a partir de dados do próprio Ministério da Administração e Reforma do Estado. Segundo essa publicação, as gratificações de exercício de função dos níveis 4 a 6 aumentaram 140% em 1995.

23 – Mais recentemente, a União cometeu outra arbitrariedade, ao conceder gratificação que beneficia servidores de apenas 11 carreiras ditas estratégicas, segundo noticiou largamente a imprensa do País.

24 – Refiro-me à edição da Medida Provisória nº 1.585, de 9 de setembro do ano passado, que pri-

vilegiou mais de 7 mil e 500 servidores que estão a serviço da Presidência da República.

25 – Segundo a própria imprensa, o que na verdade concedeu a Medida Provisória foi um aumento de até 136% a esses servidores, com percentuais que variaram de 62% a 251%.

26 – Se os vencimentos desses servidores se encontravam defasados, nada mais justo do que elevá-los, mas não estarão os vencimentos dos demais funcionários públicos também defasados, em relação a uma inflação que, embora mensalmente pequena, se vem acumulando há três anos?

27 – O justo, pois, é serem todos os vencimentos da categoria reajustados, para que não se perpetue, como se natural fosse, uma iníqua duplicidade de tratamento.

28 – Em relação aos trabalhadores do setor privado, que podem fazer uso do desídio coletivo, os funcionários do Setor Público estão em franca inferioridade.

29 – Assistimos, no início do ano de 1996, à negação do devido reajuste correspondente à inflação de 1995, sob a alegação de que os servidores não tinham direito à data-base, fese que, diga-se de passagem, não se encontra pacificada perante nossos melhores doutrinadores.

30 – Muitos deles, defendem a irredutibilidade de vencimentos do servidor não limitada ao valor nominal da remuneração, mas estendida inclusive ao valor real, razão pela qual os reajustes periódicos têm de ser feitos, para garantir o padrão remuneratório e preservar o poder aquisitivo dos salários.

31 – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, os servidores públicos não podem continuar sendo vítimas de uma administração econômica equivocada que lhes usurpa os devidos reajustes e promove um verdadeiro arrocho estipendial, em nome da contenção dos gastos públicos e do equilíbrio do déficit financeiro.

32 – A classe dos funcionários públicos não é inflacionária. Se o fosse, os anos de arrocho salarial aos quais a categoria vem sendo sistematicamente submetida teriam sido revertidos em benefício do equilíbrio das finanças públicas. E não o foram.

33 – O sacrifício imposto aos servidores por uma política de contenção de vencimentos tem sido inócua para se atingir esse objetivo. É um grave erro pensarmos que os salários pagos a esses trabalhadores constitui um ônus para o Estado e para a sociedade.

34 – O Estado precisa de um corpo de funcionários qualificados e, em consequência disso, preci-

sa de funcionários bem pagos. Não se pode esquecer que o Governo se defronta, em seus vários escalões, com os mais diversos interesses da iniciativa privada, que se faz representar por técnicos do mais alto nível.

35 – É inconcebível aceitarmos que o Governo enfrente a variedade de interesses que lhe bate às portas com um quadro técnico desqualificado, desmotivado e desprestigiado.

36 – Apesar de fazer parte de uma bancada que tem dado sustentação ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, não me sinto constrangido em defender a categoria dos servidores públicos – principalmente num momento em que se comete terrível injustiça e indesejável desigualdade no tratamento dos seus vencimentos.

37 – Porque entendo que o fortalecimento do Estado brasileiro depende de estar assegurada a qualidade dos serviços públicos, para a qual a valorização do conjunto dos seus servidores, por meio de uma remuneração digna, é medida de fundamental importância.

38 – Finalizando, gostaria de particularizar o caso dos servidores públicos do meu Estado, a Paraíba, onde a participação da renda do Setor Público tem um peso específico extremamente elevado na economia do estado, daí o impacto dessa política perversa penalizar de maneira ainda mais contundente a vida já não muito fácil da imensa maioria da população.

39 – É, principalmente, em nome deles que me pronuncio na tarde de hoje.

Muito obrigado!

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, a Sra. Júnia Marise, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. S. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, está em vigor o novo Código de Trânsito. Volto a repetir que não foi bom: foi um equívoco praticado por nós, de não termos preparado e orientado a sociedade sobre essa nova lei.

Duvido que 10% ou 5% dos brasileiros, dos que detêm veículos e dos pedestres – e o novo Có-

digo de Trânsito atinge também os pedestres – tenham conhecimento sobre ele, e ele já está em vigor!

Sr. Presidente, volto a apelar ao Governo, pois penso que ainda é tempo. Fui informado de que há uma propaganda de alerta à sociedade muito bem feita, mas o Governo não pôde colocá-la no ar porque faltou verba. A falta de verba impediu o Governo de colocar no ar a campanha de esclarecimento sobre o novo Código de Trânsito! Que me perdoem os rádios e televisões, mas esse era um caso típico em que o Governo poderia até convocar, porque tenho visto Presidentes convocarem cadeia de rádio e televisão para tratar de outros assuntos não tão importantes. E essa é uma questão de altíssimo interesse público. Mas ainda é tempo de se esclarecer a sociedade, como a **TV Globo** fez, domingo, no Fantástico, rapidamente, mas de uma forma esclarecedora. Seria importante que, no horário nobre, esse esclarecimento fosse feito; seria importante que as entidades governamentais fossem devagar com o andor, que houvesse, de certa forma – eu diria até dentro do tradicional "jeitinho brasileiro" – uma adaptação, um alerta de esclarecimentos gradativos, até chegarmos à plenitude do cumprimento. Com toda a sinceridade, penso que se trata de uma matéria essencial, o trânsito no Brasil. Mortes e mortes, injustiças e injustiças têm acontecido.

Fiquei impressionado quando estava indo para a praia Rainha do Mar, na sexta-feira, e observei que todas as pessoas estavam respeitando a velocidade de 80Km/h. Eu nunca tinha visto isso! Não houve ultrapassagem durante todo o percurso de Porto Alegre a Rainha do Mar. Era uma sensação de respeito e medo, porque, uma semana antes, os chamados "pardais" tinham feito uma série de punições. Todos estavam assustados, provando que, na verdade, não há povo que, por índole, seja mais culto e mais educado do que o outro. O que importa é o respeito à lei, saber que a lei é obrigatória para todos, e saber que quem não a cumpre recebe a punição.

Sr. Presidente, são tantas as exigências no novo Código de Trânsito e tão poucas as campanhas de esclarecimento, que tenho medo que ele caia no ridículo. São tão drásticas as decisões, inclusive com perda da carteira de habilitação, que fico a me perguntar: será que os "filhinhos de papai" que cometerem os delitos previstos terão realmente sua carteira de habilitação cassada? Se tiverem, a lei veio para ser cumprida e será respeitada; caso contrário, ninguém a respeitará.

Sr. Presidente, trago o brilhante artigo publicado na revista **Veja**, assinado por Roberto Pompeu

de Toledo, intitulado: "Uma sugestão de fato do ano, versão 1997", onde ele diz que a faixa de pedestre no Brasil, em geral, é um rabisco inútil, esquecido no asfalto, mas que, em Brasília, o pequeno espaço da faixa é um pedacinho da Suíça no solo do cerrado. Ele mostra como a sociedade, as autoridades em Brasília dão uma demonstração praticamente inédita.

Caminho por Brasília, diariamente, de manhã ou à noite, e sei que isso é uma realidade. Até meses atrás, ao atravessar uma rua, olhava para todos os lados atemorizado, porque era realmente um risco. Hoje, ao pisar a faixa de pedestre, os carros pararam na hora.

Hoje existe esse respeito em Brasília, Sr. Presidente, e é uma demonstração de que ele pode acontecer no Brasil inteiro, também com relação a todos os artigos do Código de Trânsito; basta que haja orientação, esclarecimento e bom senso por parte das autoridades.

Tenho medo, Sr. Presidente, porque a nova Lei de Trânsito, que, inclusive, alteramos ontem, já foi publicada no **Diário Oficial** de hoje ou talvez no de amanhã, entrará em vigor, mas ninguém sabe. E é por isso que volto a fazer um apelo às autoridades do Governo, para que hoje, amanhã ou sábado façam uma campanha institucionalizada, que reúna dirigentes de rádio e televisão; e façam um debate, com perguntas e respostas, sobre o assunto, tal como fizeram quando do lançamento do Plano Real e do pacote econômico; nessa ocasião, os cidadãos se sentaram, debateram, perguntaram e receberam respostas. Seria importante que se fizesse esse debate no rádio e na televisão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) (Faz soar a campainha).

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Termina aqui, Sr. Presidente. Espero que o Governo tenha mais tolerância com o trânsito do que V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concede a palavra à Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ontem, no plenário desta Casa, demos uma demonstração de trabalho no Senado Federal, principalmente com a aprovação do projeto que restabelece o exame psicotécnico para habilitação à carteira de motorista.

Ora, Sr. Presidente, o grande equívoco cometido pelo Presidente da República ao vetar esse artigo possibilitou também um grande debate nacional sobre essa matéria. E esse debate nacional mostrou, mais uma vez, que o Congresso Nacional estava correto e que o equívoco era do Governo Federal,

em não ter a preocupação de analisar o caráter social desse dispositivo que mantinha a obrigatoriedade do exame psicotécnico para a habilitação de motorista. A Câmara votou o projeto, e o Senado, ontem, o confirmou aprovando-o, para que, ao entrar em vigor, no dia de hoje, o novo Código Nacional de Trânsito mantivesse essa orientação em relação aos exames psicotécnicos.

Tive oportunidade de debater esse assunto, em Minas Gerais, com psicólogos e ouvi todas as correntes de opiniões: todas se manifestaram favoráveis a que o Congresso Nacional derrubasse o veto do Presidente ou aprovasse uma outra matéria, como a que aprovamos, que restabelecesse o princípio do exame psicotécnico para a habilitação de motorista. Inclusive, o próprio Senador Ramez Tebet, em seu parecer, de forma extremamente oportuna e competente, manifestou o seu voto favorável à aprovação dessa matéria, de forma que, agora, por meio dos departamentos estaduais de trânsito, possa ser fixada uma nova orientação para as juntas médicas. Estas poderão oferecer, portanto, condições para que o teste psicotécnico continue a ser exigido nos exames de habilitação para motorista em todo o Brasil.

Sr. Presidente, era o que eu gostaria de comentar a respeito do novo Código de Trânsito, e não poderia deixar de fazê-lo, principalmente porque tive oportunidade de debater-lo com psicólogos de Minas Gerais e de todo o Brasil. Mas gostaria de trazer à reflexão ainda um outro assunto: a questão do desemprego.

Ouvi atentamente o pronunciamento do Senador Ney Suassuna, em que S. Ex^a mostrou, por meio de estatísticas, a situação real do nosso País na área econômica e na área social, principalmente no que diz respeito ao aumento do custo de vida dos últimos dois ou três anos. Isso está, seguramente, corroendo os salários dos trabalhadores e dos servidores públicos. Em relação a estes últimos, "comemoramos", há alguns meses, a marca de mil dias sem nenhum reajuste de salário. Os servidores públicos do nosso País, não só os federais, mas, por tabela, também os servidores estaduais, como ocorre no meu Estado, Minas Gerais, não receberam nenhum centavo de real de aumento nos últimos três anos.

Na semana passada, em Belo Horizonte, uma dona de casa, ao me encontrar numa rua do centro da cidade, contou-me o seguinte: "No mês passado eu comprei uma lata de óleo de cozinha por R\$0,79; agora estou comprando a mesma lata de óleo de cozinha por R\$1,24."

Ora, Sr. Presidente, essa constatação pode ser feita nas prateleiras dos supermercados, está em todas as esferas da economia, no cotidiano do nosso povo.

Outra questão grave está aqui mais uma vez publicada no jornal **Estado de Minas**, na página de economia: "Desemprego em BH cresceu 25% em 97". "Número de desempregados passou de 180 mil em dezembro de 96 para 225 mil ao final do ano passado".

Tenho ocupado esta tribuna, desde o ano passado, para apresentar as estatísticas do desemprego na região metropolitana de Belo Horizonte, Capital do meu Estado. Nunca tive a oportunidade de trazer aqui uma publicação que demonstrasse queda do desemprego. E agora, mais uma vez, o jornal **Estado de Minas** divulga os números fornecidos pelos órgãos oficiais – não são estatísticas aleatórias – revelando esse aumento no número de desempregados.

Portanto, é uma situação gravíssima, que causa grande preocupação em todos os trabalhadores do nosso País, e certamente ela não vai melhorar. Ontem, o Presidente da República sancionou o projeto, aprovado pelo Senado, que institui o contrato temporário de trabalho. Lamentavelmente, isso não vai melhorar a situação do Brasil; os índices de desemprego continuarão aumentando, porque o Governo não está fazendo a correção de rumos necessária e não está dando prioridade real ao problema do desemprego no nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es}. e Srs Senadores, inicialmente, congratulo-me com a TV Amapá, afiliada da Rede Amazônica de Televisão, que, no próximo dia 25, completará 23 anos de implantação no Estado. Desejo à TV Amapá, aos seus funcionários e à sua diretoria, na pessoa do Dr. Reinaldo Gonçalves, que a emissora continue a prestar grandes serviços ao povo do Amapá.

O outro assunto que me traz à tribuna diz respeito à visita do Papa a Cuba. Vimos todos, pelos meios de comunicação, a recepção festiva que Sua Santidade recebeu nesse país. As palavras que, no meu entendimento, resumem o desejo do Papa com relação a Cuba e ao mundo são exatamente os seus votos de que "Cuba se abra ao mundo e o mundo se abra a Cuba". Faço votos de que isso possa prevale-

cer e também que o Papa tenha pleno êxito em sua visita. Que isso sirva para intensificar, fortalecer a religiosidade do povo cubano, contribua para que ele supere suas dificuldades internas e externas, sobretudo com relação ao bloqueio econômico, que, na minha opinião, é injusto.

Sr. Presidente, outro motivo especial que me trouxe à tribuna foi o meu desejo de manifestar o meu aplauso ao Presidente do Senado pela decisão tomada ontem, em reunião com os Líderes da Casa, no sentido de adiar a discussão do projeto dos planos de saúde, possibilitando, assim, ao Senado, debater essa questão com mais tempo e mais profundidade.

Entendo que esta Casa, com a experiência e a sabedoria de seus membros, tem tratado os assuntos nacionais com a responsabilidade que eles merecem. No caso particular dos planos de saúde, já foi trazida a Plenário pelos Senadores a preocupação de não se repetir o que aconteceu com o Código de Trânsito e a Lei de Doação de Órgãos. Como se criou um impasse, a experiência nos ensinou que teremos que ter um pouco mais de tempo para produzir o acordo. Então, que esse acordo seja trabalhado e que se busque o equilíbrio entre as forças que atuam nesse complexo setor da Medicina suplementar no nosso País.

Portanto, teremos um pouco mais de tempo, mas é lógico que esse adiamento não deve significar, de forma nenhuma, inércia, o que seria prejudicial a todos os segmentos, sobretudo aos usuários. Adiar a votação desse projeto por tempo indeterminado significaria tornar impossível a sua apreciação neste ano, por tratar-se de um projeto novo e por ser ano eleitoral. Sem dúvida, ele seria adiado para 1999 ou talvez para o ano 2000. E aí surge a pergunta principal: quem se beneficiaria desse adiamento, dessa procrastinação – se assim fosse tratado o assunto? Os usuários?!

De certa forma, os usuários até poderiam se beneficiar, sobretudo aqueles que têm acesso ao Procon, considerando-se que o Procon é, de fato, um órgão importante, um instrumento forte de defesa do consumidor. Mas nem todos têm acesso ao Procon, às vezes até por falta de conhecimento das suas reais funções. Em alguns Estados brasileiros, como o meu, o Procon nem foi implantado.

Se for aprovado o texto vindo da Câmara, os usuários poderiam, eventualmente, ter alguma vantagem, pois com ele haveria a legalização de determinadas situações, como as relativas a exclusões e reajustes por faixa etária, que os Procons têm con-

seguido derrubar em ações judiciais. Mas, por outro lado, pode parecer para a sociedade – o que seria ruim para o Senado e, portanto, para a democracia – que esse adiamento por tempo indeterminado visa muito mais atender aos interesses das operadoras de planos de saúde, porque elas continuariam a atuar no mercado sem nenhuma regulamentação, sem nenhum limite, sem nenhum controle, prevalecendo a lei da selvageria.

Portanto, defendo o adiamento, sim, mas para que ele possa servir exatamente como mais um momento de reflexão, e que as entidades que vieram aqui, que participaram das audiências públicas e que estiveram na audiência com o Presidente do Senado possam apresentar suas sugestões. Aliás, o próprio Presidente do Senado deliberou no sentido de que haja um espaço para que as entidades e também os representantes das operadoras encaminhem à Comissão de Assuntos Sociais sugestões escritas, propostas concretas e não apenas aquilo que é de praxe, a crítica pela crítica. A crítica se faz necessária, eu próprio tenho sido um crítico do projeto como está, mas penso que, se melhorarmos o projeto no Senado, teremos um avanço.

E, aqui, faço um breve comentário a respeito do que disse hoje, no "Bom Dia, Brasil", a Jornalista Miriam Leitão. Pareceu-me lógica e coerente a análise que ela faz sobre quem sai lucrando com o adiamento indeterminado do projeto. Ela elencou algumas vantagens do projeto, até mesmo como está. Eu até incluiria mais algumas, como a ausência de limite de internação em UTI e enfermarias, a cobertura por transtornos mentais, que, hoje, estão excluídos dos planos de seguro de saúde. Mas a Jornalista poderia também ter acrescentado alguns equívocos do projeto, ter feito algumas críticas que mostrassem também o lado negativo do projeto, sobretudo quando inclui a legalização das exclusões de doenças e procedimentos. Creio que houve esta falha no comentário da Jornalista. Ela foi coerente, mas faltou dizer que o projeto como está é insuficiente para atender às necessidades dos usuários.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Romero Jucá, por cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o jornal **Folha de S.Paulo** de domingo, 11 de janeiro, traz o quadro do endividamento dos Estados brasileiros, assunto que temos tratado nesta Casa, na tentativa de bus-

car caminhos para retardar, pelo menos, a inviabilização desses Estados e de suas administrações públicas.

Chamou-me a atenção, nesse quadro, um fato extremamente grave com relação ao meu Estado. Roraima, Estado recém-criado na Federação, implantado a partir de janeiro de 1991, figura já nesse quadro de endividamentos na 14ª posição entre os mais endividados do País, fato extremamente lamentável. Mais lamentável ainda se analisarmos que, ao ser criado, em 1991, com a posse do primeiro Governador eleito, o Estado não tinha nenhuma dívida, já que era um Estado novo, e qualquer pendência tinha ficado por conta do ex-Território de Roraima.

Em 1995, com a posse do atual Governador, o Estado de Roraima, justiça seja feita, também não tinha nenhum endividamento. Estranhamente, o atual Governador, Sr. Presidente, está tentando ou está até conseguindo, em menos de quatro anos, inviabilizar o novo Estado de Roraima no seu futuro. O quadro da relação dívida/receita, publicado pela **Folha de S. Paulo**, coloca Roraima, como eu disse, na 14ª posição no **ranking** dos Estados mais endividados do País, numa relação de 1,72 de dívida para cada um de receita, o que é extremamente absurdo.

Quero registrar aqui o meu pesar e a minha revolta em razão dessa notícia. Registro ainda que encaminharei à Secretaria do Tesouro Nacional e ao Ministério da Fazenda um pedido de informação, via requerimento, pedindo detalhes sobre a dívida, objeto desse absurdo que está publicado.

Chamo a atenção para a administração nefasta que faz o Sr. Governador Neudo Campos, inclusive em relação ao endividamento do Estado, sem falar em moralidade pública, nas contas reprovadas pelo Tribunal de Contas e em outras questões.

Ao mesmo tempo em que faço este registro lamentável, informo aos Srs. Senadores que estou encaminhando à Mesa requerimento de informações para obter detalhes sobre essa vergonha da administração pública nacional.

No que concerne ao que disse o Senador Sebastião Rocha, eu gostaria de dizer que fui encarregado, pela Liderança do Governo, de acompanhar e de marcar o posicionamento do Governo no tocante à questão dos planos de saúde. Quero deixar claro que a posição do Governo no tocante à votação e discussão dos planos de saúde é discutir a matéria e tentar um entendimento, se possível, em tempo hábil, para discutir e dirimir dúvidas, porque essa matéria é extremamente importante para a regulamentação

da atividade, que atende hoje mais de 41 milhões de brasileiros. Entendemos que se não houver votação e o projeto simplesmente for arquivado, isso acarretará prejuízo a 41 milhões de brasileiros e prejudicará uma atividade extremamente importante para a saúde no País.

Portanto, concordamos com o adiamento, concordamos com os seminários, concordamos com a discussão, mas entendemos que, a partir de março, Sr. Presidente, é importante regulamentar os planos de saúde, para que as entidades que prestam serviços possam ser devidamente fiscalizadas, a fim de que os direitos dos usuários possam ser garantidos e para que fique claro de que forma os planos serão utilizados.

Dessa forma, repito, a posição do Governo é discutir a matéria, mas também votá-la em tempo hábil, a fim de que, antes do ano 2000, tenhamos uma regulamentação que proteja os consumidores. Rejeitar o projeto ou devolvê-lo à Câmara é, sem dúvida nenhuma, postergar, para depois do ano 2000, a aprovação de uma regulamentação dos planos de saúde que, infelizmente, ainda não existe no nosso País.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Odacir Soares. S. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em recente pesquisa para Presidente da República, realizada em todo o Estado de Rondônia, quando foram entrevistadas cerca de 3.942 pessoas – eleitores do nosso Estado –, o Presidente Fernando Henrique Cardoso obteve 56,52% das intenções de voto, contra 7,36% para o candidato Luiz Inácio Lula da Silva; 4,46% para o ex-Presidente Itamar Franco, 2,54% para o ex-Presidente Sarney e 2,21% para o ex-Ministro Ciro Gomes. Os demais candidatos aparecem sem relevância. A pesquisa foi entregue ao Presidente Fernando Henrique Cardoso pelo Ministro Paulo Renato, a pedido do Governador Valdir Raupp.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, por cinco minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.

ra.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, o jornal **Folha de S. Paulo** traz uma matéria em que mostra o problema dos desmatamentos na Amazônia. Segundo a notícia, o aumento dos desmatamentos está associado aos assentamentos feitos pelo Governo em várias regiões, principalmente no Pará e em Mato Grosso.

Há muito tempo – e tenho a felicidade de pertencer ao Estado que formulou essa proposta –, dizíamos às autoridades dos Governos da época que a reforma agrária na Amazônia deveria ser específica, particular, levando em conta as especificidades da nossa região, com seus diferentes ecossistemas, com a sua população, com costumes e práticas completamente diferenciados do Sul e do Centro-Sul do País. E concebemos a idéia dos projetos de assentamentos extrativistas, em vez dos projetos de colonização, com lotes quadrados, nos termos em que ocorrem nos demais Estados da Federação.

Os assentamentos extrativistas, pelo contrário, levavam em conta as demarcações geográficas nos moldes dos antigos seringais, onde a valorização das áreas se dava mediante a quantidade de rios, de caça, de pesca, de árvores, enfim, de toda a conformação existente na floresta Amazônica para uma exploração racional desses recursos naturais, de acordo com os critérios de sustentabilidade. Dessa forma, não estaríamos derrubando a cobertura vegetal de forma indiscriminada para plantar arroz, feijão e milho, que, muito embora sejam importantes no que se refere à subsistência, como agricultura branca na mesa dos nossos trabalhadores, não têm como competir, do ponto de vista comercial, com o que é produzido principalmente no Centro-Oeste.

Há mais de dez anos, batemos na tecla dos assentamentos extrativistas. Éramos considerados atrasados, estávamos engessando o progresso e evitando que a Amazônia se tornasse o celeiro do País – o celeiro, quem sabe, de argila, que não tem nenhum tipo de nutriente para plantar arroz, feijão, mandioca ou o que quer que seja.

... Sr. Presidente, Srs. Senadores, nestes cinco minutos, quero apenas registrar que os assentamentos extrativistas, da forma como foram concebidos, sem técnica, sem assistência técnica adequada, sem orientação aos nossos produtores, sem as mínimas condições para o exercício da agricultura, constituem-se apenas em mais um foco de destruição da floresta amazônica, do seu ecossistema, sem dar as respostas necessárias para as populações que ali vivem.

O Governo vai apresentar, na segunda-feira, um estudo feito pelo INPE sobre as queimadas – e, inclusive, já vai apresentá-lo atrasado. São informações às quais a sociedade brasileira terá acesso, a partir de todos esses estudos que estão sendo feitos pelo próprio Governo, onde ele aparece como alguém que trabalha contra si mesmo. Isso ocorre porque, à medida que o Ministério do Meio Ambiente tenta buscar alternativas de fiscalização e controle em relação ao desmatamento, o Governo, através do Ministério da Reforma Agrária e, à época, do In-cra, promove o desmatamento de forma indiscriminada. Não sou contra o Governo dar apoio à reforma agrária na Amazônia, mas deve-se levar em conta a força da nossa região. Da mesma forma que barrou a estrada de ferro Madeira-Mamoré muitas vezes a Amazônia enfrenta a audácia daqueles que, sem conhecê-la, ousam apresentar propostas que, no mínimo, poderíamos chamar de mirabolantes. Enquanto isso, os poucos assentamentos extrativistas que foram criados, hoje não contam com o devido apoio do Governo, e essa seria a alternativa mais correta. Correta não porque saiu da cabeça de iluminados, mas porque partiu daqueles que convivem secularmente com a floresta, que são os caboclos, os índios e os ribeirinhos, que sabem que, nas primeiras chuvas, nos primeiros cinco anos, todos os nutrientes dos 30 cm de húmus que servem para algum tipo de agricultura são completamente levados para os leitos dos rios. Nesse caso, o que fica é apenas um espaço onde nasce o sapé e a capoeira, que nem se compara ao belo e rico ecossistema da floresta Amazônica.

Espero que, a partir desses estudos, possamos nos sentar com o Governo para que ele possa ouvir de quem vive e convive com os mistérios daquela mata quais são as alternativas que podem ser levadas a cabo para o desenvolvimento da nossa região. Graças a Deus, existem muitas sugestões incluídas nos programas de Governo de forma oficial, ainda que, na prática, careçam do suporte necessário.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 17, DE 1998 – COMPLEMENTAR**

Cria o Programa de Moradia Básica e institui mecanismos de estímulo à parceria na produção de habitações populares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Programa de Moradia Básica (PROMOR) destinado a apoiar, por meio do financiamento parcial da cesta básica da construção civil, a produção de habitação para população de baixa renda.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – cesta básica da construção civil, conjunto de materiais mínimos necessários à produção de uma unidade habitacional de sessenta metros quadrados de área;

II – população de baixa renda, as famílias com renda de até cinco salários mínimos.

§ 2º O Poder Executivo publicará a relação dos materiais que comporão a cesta básica a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º Para financiamento do Promor fica criado o Fundo Especial de Moradia Básica (FEMOR), constituído dos seguintes recursos:

I – cinco por cento da receita da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), instituída pela Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991;

II – dotações orçamentárias;

III – doações de pessoas físicas e jurídicas;

IV – aportes de recursos de organismos internacionais.

Art. 3º Os recursos do Femor serão consignados anualmente aos Estados e ao Distrito Federal e rateados por estes entre os Municípios, segundo a seguinte distribuição:

I – sessenta por cento na razão direta da demanda habitacional;

II – quarenta por cento na razão inversa da renda *per capita* da população.

Art. 4º O Ministério do Planejamento e Orçamento e a Caixa Econômica Federal serão, respectivamente, gestor e agente operadora do Fundo Especial de Apoio ao Programa de Moradia Básica.

Parágrafo único. Cabe ao agente operador o estabelecimento de instrumento de controle de repasse dos recursos às empresas cadastradas para pagamento da cesta básica, observado o limite estabelecido no parágrafo único do art. 5º

Art. 5º O apoio financeiro do Femor ao Programa de Moradia Básica se fará mediante subsídio público ao adquirente da cesta básica da construção civil.

Parágrafo único. Cada família somente poderá utilizar-se uma única vez do financiamento, o qual se limitará a sessenta por cento do valor da cesta.

Art. 6º Poderão participar do Programa as sociedades cooperativas, outras associações, bem como empresas de comercialização de materiais de construção que preencherem os requisitos estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 7º As empresas cadastradas no Programa ficam isentas do recolhimento do IPI relativo aos materiais das cestas básicas comercializadas.

§ 1º O Poder Público editará as normas necessárias à aplicação da isenção.

§ 2º O IPI não recolhido será deduzido integralmente do preço final da cesta básica.

§ 3º Em caso de descumprimento do estabelecido no § 2º, a empresa terá seu cadastro no Programa imediatamente suspenso e estará sujeita a multa de até cem por cento do valor total das cestas básicas por ela comercializadas desde seu ingresso no Programa.

§ 4º Ocorrendo o descumprimento da redução nos preços dos materiais no valor correspondente à isenção, concedida na forma desta lei, o IPI será cobrado, pela repartição fiscal competente, com as penalidades e acréscimos cabíveis.

Art. 8º Só poderá participar do Programa a empresa que comprove regularidade fiscal e previdenciária.

Art. 9º O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, anualmente, junto com a Proposta Orçamentária, o plano de aplicação, e, semestralmente, relatório de gestão financeira e administrativa do Fundo de Apoio ao Programa de Moradia Básica.

Parágrafo único. A prestação de contas da gestão financeira e administrativa do Fundo deverá ser apreciada, em separado, pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Um dos graves contrastes entre os países desenvolvidos e os chamados países em desenvolvimento pode ser claramente percebido no setor habitacional. Nas grandes cidades de países do segundo grupo, em torno de dois terços da população, não possuem condições financeiras para adquirirem suas moradias nos programas governamentais. Na verdade, os programas tradicionais de habitação po-

pular não estão ao alcance da grande maioria das famílias de baixa renda.

Note-se que parte significativa dos programas governamentais tem tido como pilar de sustentação do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) que, sendo um sistema econômico, é obrigado a cumprir programas e planos que permitam a justa remuneração do capital captado das cadernetas de poupança e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). O SFH não comporta, portanto, operações de características exclusivamente sociais, com programas de subsídios às camadas mais carentes da sociedade.

Com certeza, não se descarta a possibilidade de serem acopladas algumas características sociais ao SFH, munindo-o de dotações orçamentárias financeiras com impostos específicos – o que seria, em princípio, um processo lento e traumático. Agregue-se a essa dificuldade o fato de que vem sendo propalada, desde o ano de 1997, pelo Governo Federal a intenção de implementar um novo sistema – Sistema Financeiro Imobiliário – que, também, reveste-se de fortes características econômicas.

Encontrar fórmula de recuperação do sistema de financiamento habitacional no País, portanto, tem-se mostrado tarefa de difícil solução, sendo imprescindível a busca de um equacionamento criativo e eficaz. Há sinais claros de que os esforços governamentais isolados são ineficientes. Afigura-se, portanto, propício o momento de se estabelecer instrumentos de parceria, que possibilitem a produção de habitações para as camadas de menor poder aquisitivo, que, de outro modo, permanecerão excluídas do mercado imobiliário.

Da produção de habitação popular deverão participar os governos, as empresas comerciais e a sociedade civil. O resultado será, indiscutivelmente, o incremento do número de moradias populares construídas e a redução no déficit habitacional do País que, segundo tem veiculado a mídia, já chega a dez milhões de unidades.

Observe-se que o grande diferencial do Programa proposto é que ele possibilita a criação de um novo mercado produtor de habitação popular simplificado, sem interferir nas regras dos contratos de financiamento individuais ou coletivos, e sem adentrar as problemáticas questões dos juros ou as assustadoras fórmulas de correção de saldos devedores. Finalmente, o Programa reveste-se de caráter inovador, na medida em que não é paternalista *vis-à-vis* às camadas mais pobres e tão pouco, o que é mais importante, privilegia as classes empresariais do setor, buscando a parceria sem interferir nas compe-

tências de Estados e Municípios. Estes últimos poderão, evidentemente, criar suas próprias regras de participação no Programa, dentro dos limites de suas competências específicas.

É preciso destacar, ainda, que renovar as fontes de financiamento do setor, buscando novas formas de injetar maior ânimo à construção civil, é uma necessidade incontestável, principalmente se levarmos em consideração que as fórmulas hoje utilizadas estão falidas – até mesmo aquelas usadas para o financiamento de habitações para a camada populacional de renda média.

Para concluir, é imprescindível que se alerte para o provável efeito multiplicador que será desencadeado pela produção imobiliária vislumbrada, gerando empregos, estimulando o setor comercial e ativando indústrias do setor.

Pelo exposto, e por estar convicto de ser esta uma contribuição para mitigar a séria crise habitacional no País, espero contar com o apoio dos nobres Pares para aprovação do projeto que ora apresento.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 1998. –
Senador **Lauro Campos**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 70 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Institui contribuição para financiamento da Seguridade Social, eleva a alíquota da contribuição social sobre o lucro das instituições financeiras e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Sem prejuízo da cobrança das contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), fica instituída contribuição social para financiamento da Seguridade Social, nos termos do inciso I do art. 195 da Constituição Federal, devida pelas pessoas jurídicas, inclusive as a elas equiparadas pela legislação do imposto de renda, destinadas exclusivamente às despesas com atividades-fins das áreas de saúde, previdência e assistência social.

.....
(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18 DE 1998**Dispõe sobre a isenção da cobrança de pedágio nas rodovias federais para os veículos adaptados para motoristas portadores de deficiência física.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento da tarifa de pedágio em rodovias federais concedidas os veículos automotores adaptados para motoristas portadores de deficiência física.

Parágrafo único. A isenção somente se aplica aos veículos adaptados conduzidos por motorista portador de deficiência física.

Art. 2º O concessionário de rodovia federal liberará a passagem dos veículos abrangidos por esta lei, nos postos de pedágio, mediante a apresentação de vale-pedágio específico.

§ 1º O vale-pedágio será pessoal e intransferível e conterá a identificação do veículo adaptado e do motorista portador de deficiência física.

§ 2º O motorista habilitado para o benefício obterá os vales de que trata esse artigo junto ao órgão concedente da rodovia, mediante cadastramento prévio.

Art. 3º O concessionário da rodovia terá direito ao ressarcimento da receita não auferida em razão da isenção concedida a ser efetuado mediante resgate dos vales recebidos nos postos de pedágio.

Parágrafo único. A União destinará recursos orçamentários específicos para o ressarcimento de que trata este artigo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de noventa dias, a contar da sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O programa de concessões de rodovias federais implantado em vários pontos do País, com transferência à iniciativa privada da administração e da responsabilidade pela sua manutenção, tem provedo constituir uma eficiente fonte de arrecadação de receita.

A instalação de pedágios em rodovias, tal como adotada em países mais desenvolvidos, ocorre em vias expressas, que são oferecidas como alternativa onerosa e outras vias cujo tráfego se encontra extremamente congestionado. Os usuários que quiserem escapar ao congestionamento, podem optar pelas vias com pedágio, enquanto aqueles que

não quiserem pagar pedágio escolhem trafegar pelas vias congestionadas.

O programa de concessões adotado pelo Brasil, porém, não prevê rodovias alternativas em bom estado de conservação, que permita aos usuários optar entre o congestionamento ou pagamento de pedágio. Assim, os postos de pedágio não passam de barreira física à livre circulação dos veículos e sua implantação revela descaso quanto às conveniências dos usuários, levando em conta tão somente os aspectos financeiros envolvidos e a incapacidade governamental de alocar recursos para manutenção das rodovias.

Embora o programa atinja todos os usuários das rodovias, destacamos especialmente a questão dos portadores de deficiência física, cujas oportunidades de realização profissional são extremamente limitadas por suas próprias condições físicas. Acreditamos que todos os esforços devem ser envidados no sentido de compensar as dificuldades por esse grupo de cidadãos.

Nesse sentido é que apresentamos esse projeto de lei, com o intuito de, além das isenções já previstas no Decreto-Lei nº 791, de 27-8-69, estabelecer a isenção da cobrança de pedágio para os veículos adaptados para usuários portadores de deficiência física, desde que conduzidos pelos respectivos proprietários. Observe-se ainda que o projeto encontra respaldo na legislação em vigor, especialmente as Leis nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 9.074, de 7 de julho de 1995, que regem as concessões.

Pelo exposto, contamos com colaboração dos ilustres parlamentares para a aprovação do projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 1998. —
Senadora **Emília Fernandes**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 791
DE 27 DE AGOSTO DE 1969

Dispõe sobre o pedágio em rodovias federais e dá outras providências.

.....
.....
LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

.....
.....

LEI Nº 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995

Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

– Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 32, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1996 (nº 200/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências (software), tendo

Pareceres sob nºs:

– 389, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com Emendas nºs 1 a 5-CCJ;

– 36, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável às Emendas nºs 6 e 7 Plen, nos termos de subemenda; e

– 37, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Requião, favorável, com Emendas nºs 8 a 24-CE.

Discussão, em conjunto, do projeto, das emendas e das subemendas, em turno único.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) –

Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião, para discutir. S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, faí algumas observações extremamente rápidas.

Durante seis meses, debruçei-me sobre esse projeto. Examinei a legislação, constatee os interesses dos usuários e do País, fiz algumas emendas. Fui pressionado porlobistas da categoria – inclusive, estão presentes aqui, à nossa direita –, que queriam impor ao projeto alguns absurdos rigorosamente irracionais. Por exemplo, queriam que o juiz, ao receber a petição inicial de uma ação de denúncia, comunicasse imediatamente à Receita Federal e à Polícia Federal. O juiz não pode fazer isso. O juiz só pode valer a sua sentença depois de ela ter transitado em julgado. Cabe da sentença original do juiz singular recurso à segunda e terceira instâncias. No entanto, a perspectiva gulosa de alguns empresários, que não pensam no Direito, pressionava o Senado da República. O projeto é de uma incongruência absoluta e foi votado sem que alguns Senadores tivessem a menor idéia do que se tratava. Aliás, abandonei a Comissão logo no início da reunião, quando votaram a incongruência maior: um artigo que subordinava a propriedade intelectual de **software** de computador à propriedade intelectual de obra literária, viabilizando, por exemplo, que uma modificação na lei de propriedade intelectual de obra literária, como a que tramita neste Congresso e é relatada pelo Senador Romeu Tuma, por meios oblíquos, modificasse toda a legislação de propriedade sobre **software** de computador, que não é obra literária, mas é fundamentalmente um modelo matemático, que nos Estados Unidos e em outros países sérios é registrado como patente.

Quando vi que esse primeiro artigo foi aprovado de forma irracional, sem que a discussão se estabelecesse, mas apenas sob a disciplina da Bancada do Governo, eu me retirei. Ao sair da Comissão, Presidente Antonio Carlos Magalhães, a votação aconteceu, e foi como se esperava: uma votação ordenada; e o Governo ganhou, mais uma vez, uma parada que, entendo, prejudica fundamentalmente os interesses do usuário. E prejudica porque dá cinquenta anos de garantia para a propriedade intelectual do modelo de computador, mas não dá nem mesmo um dia de garantia para o consumidor, para o usuário do sistema. Essa garantia ao usuário fica ao alvedrio do proprietário do modelo matemático.

Quando me retirei da reunião da Comissão, fui agredido por alguns Senadores. Eles o fizeram na minha ausência. Fui agredido de corpo ausente, porque havia dito que alguns Senadores – não todos,

evidentemente – haviam votado sem saber exatamente o que significava o projeto, sem entender a essência do modelo. Fui agredido na minha ausência – acompanhei essa agressão pelo sistema de som do Senado, no meu gabinete – por um Senador, cujo nome não me lembro no momento de quem, mas que está presente. Trata-se do Senador que substituiu o Senador Valmir Campelo. S. Ex^a disse que sabia exatamente em que estava votando. Agrediu-me, desaforou-me de corpo ausente.

Concedo agora um aparte a esse Senador. Concedo-lhe o aparte, Senador Leonel Paiva, para que V. Ex^a desmoralize-me completamente, explicando a este Plenário a essência do projeto que votou. Tenho a certeza de que V. Ex^a não tem a menor idéia do que se trata.

O Sr. Leonel Paiva (PFL – DF) – Eu não pedi aparte.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa pede serenidade nos debates.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – O Senador declinou do aparte, porque o Relator da matéria está presente neste plenário. S. Ex^a não teve o ímpeto que teve na Comissão, na minha ausência.

Vamos votar o projeto, atrelados à intenção do Governo, que se submeteu a interesses de alguns grupos multinacionais. Trata-se do projeto Bill Gates, que não respeita o consumidor, que teve a recusa da discussão, embora dezoito emendas de minha autoria, absolutamente não fundamentais, tivessem sido aprovadas. Eram emendas de redação, porque me dei o trabalho de corrigir o mau português e a péssima técnica legislativa dos funcionários do Ministério da Indústria e Comércio.

Posso fazer mais, Sr. Presidente, do que me resignar ao rolo compressor da Maioria: deixo o meu protesto, do fundo do coração, com pureza d'alma, e peço aos Senadores do Congresso Nacional que tratem com mais profundidade esses assuntos, que se recusem a essas urgências de rolo compressor, que se recusem a obedecer, de forma cega, acordos internacionais, como se fossem fatos definitivos e acabados, que não pudessem ser modificadas pelo Congresso Nacional. Podem ser modificados sim. O Brasil não tem nem sequer o **fast track**, a via rápida tão desejada pelo Presidente Bill Clinton. O Congresso pode modificar, sim; as alterações são válidas e podem ser reiteradas pelos Tribunais brasileiros e pelo Supremo Tribunal Federal.

Saio aborrecido com as ofensas que recebi na minha ausência; saio aborrecido porque temos um

péssimo projeto mediante o qual se vincula, em um dos seus primeiros artigos, o direito autoral de **software** de computador, modelo matemático, à legislação da propriedade intelectual de obra literária.

Obrigado, Sr. Presidente. O meu pronunciamento é mais que uma defesa de Relator; é um desabafo de um Senador que trabalhou seis meses, que não viu respeitado o seu trabalho, que não teve a oportunidade de discuti-lo. Na Comissão, talvez eu tivesse conquistado a opinião de alguns Senadores. Mas, o voto, jamais, porque o voto estava vinculado à Maioria do Governo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, como no caso da Lei de Patentes, o argumento apresentado pelas Lideranças do Governo em relação a essa matéria é de que temos de votá-la da forma como está colocada, porque, como o Brasil ratificou acordos internacionais, poderia sofrer sanções caso não a aprovasse da maneira como está.

Gostaríamos de dizer que nós, da Oposição – do PT, particularmente –, não somos contrários a uma proteção, no campo do direito de propriedade intelectual, do **software**, mas consideramos absurdo incluí-la na categoria de direito autoral, ao invés de na categoria de direito patenteável.

A alegação da Liderança do Governo é de que o Trips, que foi ratificado pelo Brasil, estabelece, no seu art. 10, I, da Parte II, Seção I, que dispõe: "deve a propriedade intelectual de **software** ser tratada como direito autoral, na forma da Convenção de Berna, com a redação dada pelo Ato de Paris de 1971".

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, essa questão da informática tem uma velocidade de desenvolvimento que ultrapassa, inclusive, a capacidade legislativa, que ultrapassa a velocidade dos acordos internacionais. E seria possível, sim, o Congresso Nacional se debruçar sobre essa matéria e apresentar uma posição discordante do enquadramento do direito do **software** na categoria de direito autoral, caso o Brasil se dispusesse a ser uma Nação soberana, capaz de modificar, inclusive, o Trips.

Embora a legislação americana, desde 1976, estabeleça que essa matéria é regida pela lei de direito autoral, a Suprema Corte, a partir do julgamento do caso Diamond x Diehr, em 1981, já admite a

patenteabilidade do programa de computador. Isso acontece por um motivo óbvio: no direito autoral o que se visa preservar é a obra pronta, que não poderá ser copiada por terceiros. No caso da produção de um programa de computador, deve-se preservar o processo de criação. Voltando ao tema específico que estamos discutindo, se a proteção ao **software** for colocada no campo do direito autoral, proteger-se-á o código-objeto, ou seja, aquele programa que é gravado em meio magnético e que executa as funções a que está determinado.

Ora, o Senador Lúcio Alcântara, Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no seu próprio parecer já aponta essa contradição. Em relação às Emendas nºs 1 e 2, S. Ex^a propõe uma redução do prazo de obrigação de divulgação de correções de eventuais erros do programa, baixando-o de cinco anos para o prazo de validade técnica da versão comercializada. Quanto a esse aspecto, diz S. Ex^a: "Tal prazo, de cinco anos, é inconcebível em um setor em que a velocidade da evolução tecnológica conduz à obsolescência dos programas em períodos de tempo que se estendem, quando muito, a 18 meses." No entanto, no § 2º do art. 2º do projeto, tem-se assegurada a proteção de 50 anos para a paternidade do programa de computador. Ora, sabemos que, com a evolução desse campo, uma fita pirata feita hoje não terá valor nem como peça de museu daqui a 20 anos. Então, não se deveria proteger o código-objeto, mas o código-fonte, ou seja, o conjunto de equações matemáticas e lógicas que estabelecem o processo de ordenamento à máquina para que cumpra sua programação.

Por isso, entendemos – e, volto a registrar, como também o entende a Suprema Corte americana – que o mais lógico é inserir o direito de proteção ao **software** no campo do direito patenteável.

No entanto, argumenta-se sempre que, como o Brasil assinou um acordo, poderá sofrer sanções, mas o País deveria ter a iniciativa de mostrar à OMC que essa resolução do Trips é completamente anacrônica, porque não está de acordo com a própria evolução.

Falamos muito em modernização do Brasil em áreas como a das telecomunicações, mas estamos votando uma lei que dará direito de proteção por 50 anos a algo que, como nós e o Relator sabemos, em 18 meses deverá cair na obsolescência. Mas, infelizmente, prevalece a vontade da maioria aritmética, já que no Congresso ela vale mais que os argumentos.

As emendas apresentadas pelo Senador Roberto Requião na Comissão de Educação não foram

de plenário e não temos como reapresentá-las agora, porque o prazo já se esgotou.

Portanto, fizemos o que foi possível, destacando quatro emendas do Senador Lúcio Alcântara na tentativa de rejeitá-las, mas o processo, como foi discutido, não nos dá outra alternativa.

Realmente, lamento que questão tão importante seja debatida com tal grau de dispersão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, como último orador, já que ninguém deseja discutir, ao Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, fui, na Comissão de Educação, autor do destaque a 20 emendas que foram rejeitadas. E o fiz no sentido de restabelecer a diretriz básica, o eixo central do projeto. Ele data de março de 1995 e, desde então, está no Congresso Nacional; por conseguinte, não está sendo discutido em regime de urgência, nem de afogadilho.

Nele, a questão do **software** é protegida no âmbito do direito autoral, o qual não se restringe apenas à obra literária. O conceito é mais amplo e abrangente e, por isso mesmo, inclui também o **software**, que é uma criação intelectual.

Essa lei de **software** se insere no conjunto de uma série de outras leis que o Congresso Nacional tem discutido e votado a respeito do arcabouço institucional, a fim de permitir que o País participe competitivamente, em condições de igualdade com outras nações, da economia aberta da realidade globalizada em que estamos vivendo.

Nesse contexto situa-se a proteção por 50 anos à criação de **software**. Se protegêssemos por apenas 20 anos os programas de computador, até os brasileiros teriam que sair do País para produzi-los, porque nos países vizinhos haveria a proteção por 50 anos.

Veja-se que o Brasil vem fazendo um largo esforço, através do programa **SoftTechs 2000**, para criar condições de termos uma participação humilde e tão-somente de 1% nesse mercado mundial de programas de computador.

É preciso assinalar que a defesa do consumidor na Lei de **Software** foi incluída por esta Casa, o Senado Federal, por intermédio das emendas que foram incorporadas ao projeto pelo Senador Lúcio

Alcântara, Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Tanto é verdade que o projeto retornará à Câmara dos Deputados, porque foi aqui modificado.

Sr. Presidente, é evidente que temos que preparar o País para a modernidade, atualizando a nossa legislação. Mas o que eu não posso aceitar é que venham à tribuna, querendo atrelar à Lei de Patentes os programas de computador, exatamente aqueles que, neste Plenário, se manifestaram, há poucos meses, contra a aprovação de uma Lei de Patentes no País.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Concedo um aparte ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Desejo apenas corrigi-lo. A a discussão não foi se a Lei de Patentes é boa ou não. Apesar das críticas à Lei de Patentes da forma como foi feita, nós entendemos que a proteção ao **software** deva ser incluída no Direito Patentário. Achemos até que o Brasil deve mudar a Lei de Patentes. Portanto, não se trata de atrelar essa lei à Lei de Patentes. A questão é em que tipo de Direito deve ser enquadrada a proteção ao **software**.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Na medida em que se remete o **software** à Lei de Patentes, parece-me que a subordinação é automática.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Mas nós vamos mudar a Lei de Patentes no futuro, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas e da subemenda.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Benedita da Silva, Osmar Dias, Lauro Campos e Abdias Nascimento.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1996
(Nº 200/95, na Casa de origem)**

De iniciativa do Presidente da República

Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Programa de computador é a expressão de um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital ou análoga, para fazê-las funcionar de modo e para fins determinados.

TÍTULO II

Da proteção aos direitos de autor e do registro

Art. 2º O regime de proteção à propriedade intelectual de programa de computador é o conferido às obras literárias pela legislação de direitos autorais e conexos vigentes no País, observado o disposto nesta lei.

§ 1º Não se aplicam aos programas de computador as disposições relativas aos direitos morais, ressalvado o direito do autor de reivindicar, a qualquer tempo, a paternidade do programa de computador.

§ 2º Fica assegurada a tutela dos direitos relativos a programa de computador pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, contados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao da sua publicação ou, na ausência desta, de sua criação.

§ 3º a proteção aos direitos de que trata esta lei depende de registro.

§ 4º Os direitos atribuídos por esta lei ficam assegurados aos estrangeiros domiciliados no exterior, desde que o país de origem do programa conceda aos brasileiros e estrangeiros domiciliados no Brasil, direitos equivalentes.

§ 5º Inclui-se dentre os direitos assegurados por esta lei e pela legislação de direitos autorais e conexos vigentes no País, aquele direito exclusivo de autorizar ou proibir o aluguel comercial, não sendo esse direito exaurível pela venda, licença ou outra forma de transferência da cópia do programa.

§ 6º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos casos em que o programa em si não seja objeto essencial do aluguel.

Art. 3º Os programas de computador poderão, a critério do titular, ser registrados em órgão ou entidade a ser designado por ato do Poder Executivo, por iniciativa do Ministério responsável pela política de ciência e tecnologia.

§ 1º O titular do direito de autor sobre programa de computador submeterá ao órgão designado na forma deste artigo, quando do pedido de registro:

I – os dados referentes ao autor do programa de computador, seja pessoa física ou jurídica, bem como do titular, se outro, a identificação e sua descrição funcional;

II – os trechos do programa e outros dados que considerar suficientes para caracterizar sua criação independente, ressalvando-se os direitos de terceiros e a responsabilidade do governo.

§ 2º As informações referidas no inciso II do parágrafo anterior são de caráter sigiloso, não podendo ser reveladas, salvo por ordem judicial ou a requerimento do próprio titular.

Art. 4º Salvo estipulação em contrário, pertencerão exclusivamente ao empregador, contratante de serviço ou órgão público, os direitos relativos ao programa de computador, desenvolvido e elaborado durante a vigência de contrato ou de vínculo estatutário, expressamente destinado à pesquisa e desenvolvimento, ou em que a atividade do empregado, contratado de serviço ou servidor seja prevista, ou ainda, que decorra da própria natureza dos encargos concernentes a esses vínculos.

§ 1º Ressalvado ajuste em contrário, a compensação do trabalho ou serviço prestado limitar-se-á à remuneração ou ao salário convenicionado.

§ 2º Pertencerão, com exclusividade, ao empregado, contratado de serviço ou servidor, os direitos concernentes a programa de computador gerado sem relação com o contrato de trabalho, prestação de serviços ou vínculo estatutário, e sem a utilização de recursos, informações tecnológicas segredos industriais e de negócios, materiais, instalações ou equipamentos do empregador, da empresa ou entidade com a qual o empregador mantenha contrato de prestação de serviços ou assemelhados, do contratante de serviços ou órgão público.

§ 3º O mesmo tratamento conferido no **caput** deste artigo e no seu § 2º será aplicado nos casos em que o programa de computador for desenvolvido por bolsistas, estagiários e assemelhados, mesmo na ausência de contrato ou vínculo estatutário.

Art. 5º Os direitos sobre as derivações autorizados pelo titular dos direitos de programas de computador, inclusive sua exploração econômica, pertencerão à pessoa autorizada, que as fizer, salvo estipulação contratual em contrário.

Art. 6º Não constituem ofensa aos direitos do titular de programa de computador:

I – a reprodução, em um só exemplar, de cópia legitimamente adquirida, desde que se destine à cópia de salvaguarda ou armazenamento eletrônico,

hipótese em que o exemplar original servirá de salvaguarda;

II – a citação parcial, para fins didáticos, desde que identificados o titular dos direitos e o programa a que se refere;

III – a ocorrência de semelhança de programa a outro, preexistente, quando se der por força das características funcionais de sua aplicação, da observância de preceitos normativos e técnicos, ou de limitação de forma alternativa para a sua expressão;

IV – a integração de um programa, mantendo-se suas características essenciais, a um sistema aplicativo ou operacional, tecnicamente indispensável às necessidades do usuário, desde que para o uso exclusivo de quem a promoveu.

TÍTULO III

Das garantias aos usuários de programas de computador

Art. 7º O uso de programa de computador no País será objeto de contrato de licença.

Parágrafo único. Na hipótese de eventual inexistência do contrato referido no **caput** deste artigo, o documento fiscal relativo à aquisição ou licenciamento de cópia servirá para comprovação da regularidade do seu uso.

Art. 8º Aquele que comercializar programa de computador, quer seja titular dos direitos de programa de computador, quer seja titular dos direitos de comercialização, fica obrigado no território nacional a:

I – divulgar, sem ônus adicional, as correções de eventuais erros;

II – assegurar, aos respectivos usuários, a prestação de serviços técnicos complementares relativos ao adequado funcionamento do programa de computador, consideradas as suas especificações;

III – responder pela qualidade técnica, bem como pela qualidade de sua fixação ou gravação nos respectivos suportes físicos.

§ 1º Quando um programa de computador apresentar relação de dependência funcional com outro programa, deverão ser caracterizadas perante o usuário, inequivocamente, as responsabilidades individuais dos respectivos produtores ou titulares dos direitos de comercialização, quanto ao funcionamento conjunto adequado dos programas.

§ 2º Caberá ação regressiva contra antecessores titulares dos direitos de programa de computador ou seus titulares de direitos de comercialização.

Art. 9º O titular dos direitos de programa de computador, ou titulares de direitos de comercialização, na situação de retirada de circulação comercial do programa de computador fica obrigado a:

I – comunicar o fato ao público pela imprensa ou, alternativamente, mediante notificação devidamente comprovada, dirigida a cada usuário do programa;

II – cumprir o disposto no art. 8º desta lei por um prazo de 5 (cinco) anos, a partir da comunicação de que trata o inciso anterior, salvo se titular dos direitos de programa de computador efetuar a justa indenização de eventuais prejuízos causados a terceiros.

Art. 10. Além do que dispõe esta lei, a comercialização de programa de computador sujeita-se adicionalmente ao estabelecido no Código de Proteção ao Consumidor.

TÍTULO IV

Das Sanções e Penalidades

Art. 11. Violar direitos de autor de programa de computador.

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos ou multa.

§ 1º Se a violação consistir na reprodução, por qualquer meio, de programa de computador, no todo ou em parte, para fins de comércio, sem autorização expressa do autor ou de quem o represente:

Pena – Reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa.

§ 2º Na mesma pena do parágrafo anterior incorre quem vende, expõe à venda, introduz no País, adquire, oculta ou tem em depósito, para fins de comércio, original ou cópia de programa de computador, produzido com violação de direito autoral.

§ 3º Nos crimes previstos neste artigo, somente se procede mediante queixa, salvo:

I – quando praticados em prejuízo de entidade de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação instituída pelo público;

II – nos casos previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo;

III – quando, em decorrência de alto delituoso, resultar sonegação fiscal, perda de arrecadação tributária ou prática de quaisquer dos crimes contra a ordem tributária ou contra as relações de consumo.

§ 4º No caso do inciso III do parágrafo anterior, a exigibilidade do tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, processar-se-á independentemente de representação.

§ 5º A ação penal e as diligências preliminares de busca e apreensão, nos casos de violação de direito de autor de programa de computador, serão precedidas de vistoria, podendo o juiz ordenar a apreensão das cópias produzidas ou comercializa-

das com violação de direito de autor, suas versões e derivações, em poder do infrator ou de quem as esteja expondo, mantendo em depósito, reproduzindo ou comercializando.

Art. 12. Independentemente da ação penal, o prejudicado poderá intentar ação para proibir ao infrator a prática do ato incriminado, com cominação de pena pecuniária para o caso de transgressão do preceito.

§ 1º A ação de abstenção de prática de ato poderá ser cumulada com a de perdas e danos pelos prejuízos decorrentes da infração.

§ 2º Independentemente de ação cautelar preparatória, o juiz poderá conceder liminar proibindo ao infrator a prática do ato incriminado, nos termos deste artigo.

§ 3º Nos procedimentos cíveis, as medidas cautelares de busca e apreensão observarão o disposto no § 5º do artigo anterior.

§ 4º A ação civil, proposta com base em violação dos direitos relativos à propriedade intelectual sobre programa de computador, correrá em segredo de justiça.

§ 5º Será responsabilizado por perdas e danos aquele que requerer e promover as medidas previstas nesta e no artigo anterior, agindo de má-fé ou por espírito de emulação, capricho ou erro grosseiro, nos termos dos arts. 16, 17 e 18 do Código de Processo Civil.

TÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 13. Os atos e contratos de licença de direitos de comercialização referentes a programas de computador de origem externa deverão fixar, quanto aos tributos e encargos exigíveis, a responsabilidade pelos respectivos pagamentos e estabelecerão a remuneração do titular dos direitos de programa de computador residente ou domiciliado no exterior.

§ 1º Serão nulas as cláusulas que: I – limitem a produção, a distribuição ou a comercialização, em violação às disposições normativas em vigor;

II – eximam qualquer dos contratantes das responsabilidades por eventuais ações de terceiros, decorrentes de vícios, defeitos ou violação de direito de autor.

§ 2º O remetente do correspondente valor em moeda estrangeira, em pagamento da remuneração de que se trata, conservará em seu poder, pelo prazo de 5 (cinco) anos, todos os documentos necessários à comprovação da licitude das remessas e da sua conformidade ao **caput** deste artigo.

Art. 14. Nos casos de transferência de tecnologia de programa de computador, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial fará o registro dos respectivos contratos para que produzam efeitos em relação a terceiros.

Parágrafo único. Para o registro de que trata este artigo, é obrigatória a entrega, por parte do fornecedor ao receptor de tecnologia, da documentação completa, em especial do código-fonte comentado, memorial descritivo, especificações funcionais internas, diagramas, fluxogramas e outros dados técnicos necessários à absorção da tecnologia.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Fica revogada a Lei nº 7.646, de 18 de dezembro de 1987.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação em globo das Emendas de nºs. 1 a 5, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e das de nºs. 8 a 24, da Comissão de Educação, que têm parecer favorável.

Sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 43, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 3-CCJ, ao PLC Nº 14/96.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 1998. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco de Oposição.

REQUERIMENTO Nº 44, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 4-CCJ, ao PLC Nº 14/96.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 1998. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco de Oposição.

REQUERIMENTO Nº 45, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 2-CCJ, ao PLC nº 14/96.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 1998. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco de Oposição.

REQUERIMENTO Nº 46, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 1-CCJ, ao PLC nº 14/96.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 1998.

Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação, em globo, dos requerimentos.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

As matérias destacadas serão votadas oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação, em globo, das Emendas de nºs 5, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e 8 a 24, da Comissão de Educação, e de pareceres favoráveis.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação da subemenda da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, às Emendas nºs. 6 e 7, de Plenário.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Ficam prejudicadas as Emendas nºs. 6 e 7 com os votos contrários dos Senadores que já votaram anteriormente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto contrário ao conjunto do projeto e às emendas, porque não tem mais nenhum sentido esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação da parte destacada da Emenda nº 3, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que tem parecer contrário.

V. Ex^a, como autor, quer encaminhar a votação?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, apenas gostaria de solicitar que fosse submetida à votação, em primeiro lugar, a Emenda nº 2, porque a Emenda nº 3 é corolário da de nº 2.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Infelizmente não posso atendê-lo, porque o Regimento prescreve que as emendas sejam votadas na seguinte ordem: supressivas, em primeiro lugar;

substitutivas, em segundo; modificativas, em terceiro; e, por último, as aditivas. Portanto, não posso deixar de seguir essa ordem, porque o Regimento assim me obriga.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Nesse caso, abro mão de me referir à Emenda nº 3, porque ela é corolário da anterior, embora regimentalmente V. Exª tenha razão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O destaque de V. Exª tem parecer favorável.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Tem parecer favorável?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Refiro-me à Emenda nº 3 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Sr. Presidente, não. Pedi destaque para rejeitar a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer da Comissão é favorável. V. Exª quer rejeitá-la. A emenda tem parecer favorável. V. Exª pede o destaque para rejeitá-la.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PDT – SE)

– Exatamente. Pedi destaque para esta emenda, que tem a ver com o destaque da Emenda nº 2. Por isso, pedi para votar em primeiro lugar o destaque da Emenda nº 2, porque quero rejeitar as Emendas de nºs 1, 2, 3 e 4. Só que o destaque da de nº 3 tem a ver com o destaque da de nº 2.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Regimento não ampara V. Exª. Entretanto, se V. Exª tiver a anuência do Plenário, nada tenho a opor.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PDT – SE)

– Nesse caso, vou justificar a Emenda nº 2, que, na verdade, vale para a Emenda nº 3.

A Emenda nº 2 dá toda a diretiva do Relator de reduzir o prazo de responsabilidade do atendimento técnico ao usuário, isto é, tem a ver com a Emenda nº 1, que, no meu entendimento, visa a descaracterizar as obrigações do comerciante, constantes do art. 8º original do projeto, que são as obrigações por um prazo de cinco anos. A Emenda nº 2 também é quase um corolário dessa diretiva geral do Relator, de reduzir essa responsabilidade do comerciante. O destaque da Emenda nº 3 é decorrente do destaque da Emenda nº 2; e o destaque da Emenda nº 4 diz respeito à intenção do Relator de suprimir a aplicação supletiva do Código de Defesa do Consumidor.

Sr. Presidente, está feita a justificativa para todos os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação a Emenda nº 3 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que tem parecer favorável.

As Srªs. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, contra os votos dos Senadores José Eduardo Dutra, Abdias Nascimento, Lauro Campos, Roberto Requião, Júnia Marise e Emilia Fernandes.

Em votação a Emenda nº 4, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que tem parecer favorável.

As Srªs. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com os votos contrários já anunciados na primeira votação.

Em votação a Emenda nº 2, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que tem também parecer favorável.

As Srªs. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com os votos contrários já assinalados.

Em votação a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que tem parecer favorável.

As Srªs. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com os votos contrários já anunciados.

A matéria vai à Comissão Diretora, para redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final das Emendas do Senado, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 39, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1996 (nº 200, de 1995, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1996 (nº 200, de 1995, na Casa de origem), que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de janeiro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lucídio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 39, DE 1998

Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 8-CE)

Dê-se ao Título I a seguinte redação:

"CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares"

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 9-CE)

Dê-se ao Título II a seguinte redação:

"CAPÍTULO II

Da Proteção aos Diretores de Autor e do Registro"

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 10-CE)

Dê-se ao § 1º do art. 2º a seguinte redação:

"§ 1º Não se aplicam ao programa de computador as disposições relativas aos direitos morais, ressalvado, a qualquer tempo, o direito do autor de reivindicar a paternidade do programa de computador e o direito do autor de opor-se a alterações não-autorizadas, quando estas impliquem deformação, mutilação ou outra modificação do programa de computador que prejudiquem a sua honra ou a sua reputação."

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 11-CE)

Dê-se aos §§ 1º e 2º do art. 3º a seguinte redação:

"§ 1º O pedido de registro estabelecido neste artigo deverá conter, pelo menos as seguintes informações:

I – os dados referentes ao autor do programa de computador e ao titular, se distinto do autor, sejam pessoas físicas ou jurídicas;

II – a identificação e descrição funcional do programa de computador; e

III – os trechos do programa e outros dados que se considerar suficientes para identificá-lo e caracterizar sua originalidade, ressalvando-se os direitos de terceiros e a responsabilidade do Governo.

§ 2º As informações referidas no inciso III do parágrafo anterior são de caráter sigiloso, não podendo ser reveladas, salvo por ordem judicial ou a requerimento do próprio titular."

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 12-CE)

Dê-se ao § 3º do art. 4º a seguinte redação:

"§ 3º O tratamento previsto neste artigo será aplicado nos casos em que o programa de computador for desenvolvido por bolsistas, estagiários e assemelhados."

EMENDA Nº 6

(Corresponde à Emenda nº 13-CE)

Dê-se ao inciso II do art. 6º a seguinte redação:

"II – a citação parcial do programa, para fins didáticos, desde que identificados o programa e o titular dos direitos respectivos;"

EMENDA Nº 7

(Corresponde à Emenda nº 14-CE)

Dê-se ao Título III a seguinte redação:

"CAPÍTULO III

Das Garantias aos Usuários de Programa de Computador"

EMENDA Nº 8

(Corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

Inclua-se o seguinte artigo, após o art. 7º, remunerando-se os demais:

"Art. O contrato de licença de uso de programa de computador, o documento fiscal correspondente, os suportes físicos do programa ou as respectivas embalagens, deverão consignar, de forma facilmente legível pelo usuário, o prazo da validade técnica da versão comercializada."

EMENDA Nº 9

(Corresponde as Emendas nºs 2-CCJ, 16 e 17-CE)

Dê-se a seguinte redação ao art. 8º.

"Art. 8º Aquele que comercializar programa de computador, quer seja titular dos direitos do programa, quer seja titular dos direitos de comercialização, fica obrigado, no território nacional, durante o prazo de validade técnica da respectiva versão, a assegurar aos respectivos usuários a prestação de serviços técnicos complementares relativos ao

adequado funcionamento do programa consideradas as suas especificações.

Parágrafo único. A obrigação persistirá no caso de retirada de circulação comercial do programa de computador durante o prazo de validade, salvo justa indenização de eventuais prejuízos causados á terceiros.

EMENDA Nº 10

(Corresponde à Emenda nº 3-CCJ)

Suprima-se o art. 9º

EMENDA Nº 11

(Corresponde à Emenda nº 4-CCJ)

Suprima-se o art. 10

EMENDA Nº 12

(Corresponde à Emenda nº 18-CE)

Dê-se a seguinte redação e renumeração para o Título IV:

"CAPÍTULO V

Das infrações e das penalidades"

EMENDA Nº 13

(Corresponde à Emenda nº 19-CE)

Suprima-se o inciso II do § 3º do art. 11

EMENDA Nº 14

(Corresponde às Emendas nºs 5-CCJ e 20-CE)

Suprimam-se o inciso III do § 3º e o § 4º, ambos do art. 11.

EMENDA Nº 15

(Corresponde á Emenda nº 21-CE)

Transforme-se o atual § 5º do art. 11 em artigo.

Emenda nº 16

(corresponde-se á Emenda nº 22-CE)

Dê-se ao § 3º do art. 12 a seguinte redação:

"§ 3º Nos procedimentos, civis as medidas cautelares de busca e apreensão, observarão o disposto no artigo anterior".

EMENDA Nº 17

(Corresponde à Subemenda da CCJ às Emendas nºs 6 e 7 – Plenário)

Dê-se ao § 4º do art. 12 a seguinte redação.

"§ 4º Na hipótese de serem apresentadas, em juízo, para a defesa dos interesses de qualquer das partes informações que se caracterizem como confidenciais, deverá o juiz determinar que o processo prossiga em segredo de justiça, vedado o uso de tais in-

formações também à outra parte para outras finalidades."

EMENDA Nº 18

(Corresponde ás Emendas nºs 15 e 23-CE)

Dê-se ao Título V a seguinte redação, inserindo nele o art. 7º como seu artigo primeiro.

"CAPÍTULO IV

Dos contratos de licença de uso de comercialização e de transferência de tecnologia"

Emenda nº 19

(Corresponde à Emenda nº 24-CE)

Acrescente-se antes do art. 15 o seguinte Capítulo:

"CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais"

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 31, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 26, de 1998, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com voto contrário do Senador Lauro Campos) que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a elevar temporariamente, e em caráter excepcional, o limite de endividamento de que trata o inciso II do art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, e a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de treze milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos, equivalentes a quatorze milhões, quinhentos e doze mil e duzentos

reais, destinados ao financiamento parcial da construção da ponte sobre o Rio Paraguai, na Rodovia Federal BR 262, no trecho Miranda-Corumbá.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. LEVY DIAS (PPB – MS) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Levy Dias.

O SR. LEVY DIAS (PPB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero informar à Casa que a BR-262 corta todo o Brasil, saindo do Espírito Santo e indo à divisa com a Bolívia, no nosso Estado.

Há mais de 50 anos, o Governo Federal chegou às barrancas do rio Paraguai com a ferrovia Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, fez uma ponte ferroviária e atravessou o rio Paraguai. Até hoje, a rodovia BR-262 chega às barrancas do rio Paraguai, e quem trafega por ali, transportando carga ou estando em veículo menor, está obrigado a atravessar o rio em balsas.

É uma ponte importantíssima não só para o Estado de Mato Grosso do Sul, mas também para o País, porque é uma ponte estratégica, que liga a capital do Estado – e todo o Brasil – à divisa com a Bolívia, e o valor do pedido de ampliação do limite de endividamento do Estado, de US\$ 13,5 milhões, é insignificante.

Anos atrás, quando era Ministro dos Transportes José Reinaldo Tavares, eu lutava junto a S. Ex^a para que conseguisse os recursos para fazer a ponte da BR-262. S. Ex^a dizia que o País não dispunha desses recursos, e eu dizia que estávamos mais fracos do que há cinquenta anos.

Portanto, quero informar à Casa que o parecer do Senador Jonas Pinheiro, favorável, é extremamente importante para o nosso Estado, mas é muito importante também para o nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Encerrada a discussão sem apresentação de emendas.

Em votação.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es}. e Srs. Senadores, só para acrescentar um dado importantíssimo: é que esse projeto promoverá a interligação com a Bolívia e, conseqüentemente, com o oceano Pacífico, pois acaba de ser assinado pelo Presidente da Bolívia o convênio para a construção da rodovia Puerto Suárez/ Corumbá/ Santa Cruz de la Sierra. Assim, além dos argumentos já expendidos pelo Senador Levy Dias e os argumentos constantes do relatório do Senador Jonas Pinheiro, quero acrescentar mais esse dado, porque essa ponte vai servir de ligação entre o nosso País e o oceano Pacífico.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1^o Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 40, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1998, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a elevar temporariamente, em caráter excepcional, limite de endividamento de que trata o art. 4^o, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de US\$13,400,000.00 (treze milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$14.512.200,00 (catorze milhões, quinhentos e doze mil e duzentos reais), destinados ao financiamento parcial da construção da ponte sobre o Rio Paraguai, na Rodovia Federal BR-262, no trecho Miranda-Corumbá.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de janeiro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente

– **Júnia Marise, Relator, Geraldo Melo, Marluce Pinto.**

ANEXO AO PARECER Nº 40, DE 1998.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a elevar temporariamente, e em caráter excepcional, o limite de endividamento de que trata o art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de US\$13,400,000.00 (treze milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$14.512.200,00 (catorze milhões, quinhentos e doze mil e duzentos reais), destinados ao financiamento parcial da construção da ponte sobre o Rio Paraguai, na Rodovia Federal BR-262, no trecho Miranda–Corumbá.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso do Sul a elevar temporariamente, e em caráter excepcional, o limite de endividamento de que trata o art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de US\$13,400,000.00 (treze milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$14.512.200,00 (catorze milhões, quinhentos e doze mil e duzentos reais), cotados em 31 de julho de 1997.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida neste artigo destinam-se ao financiamento parcial da construção da ponte sobre o Rio Paraguai, na Rodovia Federal BR-262, no trecho Miranda–Corumbá.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior realizar-se-á nas seguintes condições:

a) *credor*: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA;

b) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

c) *valor*: US\$13,400,000.00 (treze milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$14.512.200,00 (catorze milhões, quinhen-

tos e doze mil e duzentos reais), a preços de 31 de julho de 1997;

d) *juros*:

– durante o período de desembolso: será aplicada taxa de juros, conforme a política de taxas de juros do Fonplata, com base no comportamento das taxas do mercado financeiro internacional e das principais agências multilaterais de financiamento;

– durante o período de amortização: taxa de juros média, calculada em função do montante de cada desembolso e da taxa que se aplicou a cada um deles;

e) *comissão de compromisso*: 1% a.a. (um por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do principal, contada a partir do centésimo octogésimo dia da assinatura do contrato;

f) *comissão de inspeção e vigilância*: limitada ao máximo de US\$129,525.00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e cinco dólares norte-americanos);

g) *condições de pagamento*:

– *do principal*: dentro do prazo improrrogável de catorze anos, contado a partir da data de vigência do contrato, em, no mínimo, vinte e duas parcelas semestrais e consecutivas, aproximadamente iguais, vencendo-se a primeira cento e oitenta dias após a data do último desembolso;

– *dos juros*: semestralmente vencidos;

– *da comissão de compromisso*: nas mesmas datas de pagamentos dos juros, sendo a primeira parcela pagável após a emissão do Certificado de Autorização;

– *da comissão de inspeção e vigilância*: debitada do valor do financiamento durante o período de desembolso, sem prévia necessidade de concordância do devedor.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Mato Grosso do Sul na operação de crédito externo referida no art. 1º

Parágrafo único. A autorização prevista neste artigo é condicionada a que o Estado de Mato Grosso do Sul vincule, como contragarantia à União, às transferências federais a que faz jus, complementadas por suas receitas próprias, mediante formalização de contrato de contragarantia com mecanismo de débito automático em conta corrente.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 3:**

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1997 (nº 338/96, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o regime constitucional dos militares, tendo

Parecer favorável, sob nº 860, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire e José Eduardo Dutra.

Hoje, transcorre o segundo dia de discussão.

Em discussão (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria voltará na próxima Ordem do Dia, de terça-feira, para prosseguimento da discussão e votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Atendido o objetivo da presente sessão, a Presidência cancela a sessão não deliberativa de hoje, às 14 horas e 30 minutos, e franqueia a palavra aos Srs. Senadores que dela desejarem fazer uso nesta oportunidade.

Concedo a palavra à Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sra.s. e Srs. Senadores, na segunda-feira, fizemos um registro e entendíamos que era importante que trouxéssemos uma análise, uma avaliação, sobre um assunto que está sendo profundamente debatido no Estado do Rio Grande do Sul, que foi manchete dos jornais desde o final de dezembro até o início de janeiro de 1998, tendo em vista que o nosso Estado também trabalhou numa convocação extraordinária na Assembléia Legislativa.

Queremos fazer uma reflexão, Sra.s. e Srs. Senadores, sobre uma política que se implantou neste País e vem-se alastrando a partir do Governo Federal, chegando aos Estados brasileiros com muita força, principalmente com uma força – eu diria – destruidora de direitos, de conquistas, de valorização e de respeito em relação às pessoas, aos trabalhadores, ao funcionário público e, principalmente, àqueles que têm, de certa forma, mantido e levado este País ao grau de desenvolvimento, de democracia e de soberania em que vivemos.

Estamos diante de reformas que modificam a Constituição brasileira, que tiram direitos, que igualam e generalizam funcionários públicos, como se fossem estes os vilões, os causadores da falta de recursos em que vive o País, o que se sente profundamente nos Estados e em muitos Municípios.

Temos uma reforma administrativa que corta direitos dos servidores, desvaloriza e desmotiva o funcionalismo e, principalmente, fragiliza o papel do Estado.

No Estado do Rio Grande do Sul, o meu Estado, as coisas não estão acontecendo diferente. O Governador Antônio Britto, que se elegeu com o slogan de "Paz na Educação", tão logo foi eleito e assumiu, elaborou e enviou à Assembléia Legislativa, que aprovou, uma lei que garantia uma reposição de salários ao Magistério durante três anos. Cumpriu essa lei de sua autoria apenas um ano; após esse período, rasgou-a e esqueceu os compromissos assumidos, partindo para o embate direto com o Magistério daquele Estado, numa falta total de sensibilidade e com a determinação de impor as suas idéias e seguir as determinações que estão sendo encaminhadas via Governo Federal.

No final de dezembro, enviou à Assembléia Legislativa projetos de lei, e convocou extraordinariamente a Assembléia Legislativa. No bojo daquelas matérias, havia dois projetos profundamente polêmicos que exigiram, no mínimo, um amplo debate por parte dos professores, dos alunos, enfim, da sociedade como um todo: um apresentava o novo Plano de Carreira do Magistério do Rio Grande do Sul e o outro tratava da municipalização do ensino.

Perplexos, os partidos de oposição e os partidos, inclusive, da base governista pediram ao Governo Britto que fossem retiradas da pauta aquelas matérias, para que pudessem provocar um debate mais amplo e construir uma lei, no mínimo, consensual naquela Casa. Não houve essa sensibilidade. Apenas transferiram a votação do projeto, do final do ano para o início de janeiro.

Um plano de carreira que ataca as conquistas históricas dos professores gaúchos, desmonta um plano de carreira elaborado, existente e em vigor no Estado do Rio Grande do Sul desde 1974. Esse novo plano traz, no seu bojo, um arrocho salarial disfarçado, senão até explícito; fala em valorização do Magistério, mas não traz nem o cumprimento da lei – que não foi respeitada – nem uma proposta concreta de reposição salarial.

Falo, Sra.s. e Srs. Senadores, do magistério de um dos Estados mais qualificados; de um dos melhores Estados deste País em termos sociais, econômicos e culturais; falo do salário dos professores do Estado do Rio Grande do Sul que atualmente é de R\$111,00 (cento e onze reais). E ainda, por palavras do próprio Governo, a média salarial dos mais de 80 mil professores em atividade não ultrapassa R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Portanto, estamos falando de uma reivindicação justa em relação àquela classe profissional.

Os projetos enviados à Assembléia Legislativa foram votados no dia 13 de janeiro, numa sexta-feira, que inclusive está nas páginas dos jornais como a "Sexta-feira, 13, da Educação", num período impróprio, com professores e alunos em férias, com as comunidades escolares desarticuladas, ausentes das escolas, o que evidencia claramente que a pressão do Executivo sobre o Legislativo Estadual foi uma coisa evidente, com a ausência do debate. Os próprios municípios gaúchos desconhecem a abrangência da municipalização do ensino; estiveram também, de certa forma, ausentes dessa análise e dessa responsabilidade que foi aprovada e que eles deverão assumir. Inclusive, na própria Assembléia, foi assinado um requerimento por 44 Srs. Deputados Estaduais para que essa votação fosse transferida. Pois o Presidente da Comissão de Educação seguiu o requerimento, contrariando o mínimo de ética e de consideração por aqueles que o assinaram, não dando entrada no mesmo. É importante que se registre o trabalho e a postura das Deputadas daquele Estado, da Deputada Maria Augusta Feldemann, uma professora que fez um excelente trabalho em defesa do magistério; mas também é importante que se registre a proposta apresentada por uma Deputada do PPB, Partido Progressista Brasileiro, a Deputada Maria do Carmo, que inclusive pedia um plebiscito para que se fizessem aquelas modificações como forma de ampliar e envolver a sociedade no debate. Pois a maioria governista rejeitou o requerimento daquela Deputada, e a votação, Srs. Senadores, se deu em clima de tumulto, de críticas e de in-

satisfação do Magistério Público Estadual, com a confirmação da presença de inúmeros integrantes de cargos de confiança do Governo Estadual que foram ocupar as galerias que deveriam ter sido abertas aos professores – que são quase cem mil e que queriam participar, que queriam se manifestar, de certa forma, manipulando a democracia daquela Casa Legislativa.

A pressão chegou às raias da violência física dentro da Assembléia Legislativa. Durante a sessão, foi agredido inclusive o Deputado Pompeu de Matos, Líder da Bancada do PDT, por um Parlamentar da base governista.

Mais uma vez, Srs. Senadores, o clamor da população gaúcha não foi ouvido. E a situação se resume muito bem num editorial que saiu no jornal **Zero Hora**, que faz as suas considerações, com algumas das quais eu não concordo, mas encerra dizendo exatamente o que deveria ter sido o consenso:

"Independentemente das razões, é de se lastimar que a decisão sobre um tema como esse tenha se dado num período de prorrogação da convocação extraordinária, quando está na pauta desde o ano passado. O assunto, sem dúvida, mereceria discussões mais aprofundadas não só dos diretamente envolvidos, mas de toda a sociedade".

Portanto, Sr. Presidente, Sra.s. e Srs. Senadores, queremos fazer desta tribuna, embora que de forma rápida, uma reflexão sobre a educação no Estado do Rio Grande do Sul, sobre como tem sido a luta dos professores e quais foram as suas maiores conquistas.

Em primeiro lugar, é importante lembrar que, na Constituição de 1988, quando se estabeleceu que 25% dos recursos seriam destinados para a educação, o Rio Grande do Sul, ao modificar a sua Constituição Estadual, saiu à frente da própria Constituição Federal, estabelecendo que 35% dos recursos do Estado têm que chegar à educação do povo gaúcho, às crianças e aos jovens daquele Estado.

Os Parlamentares que elaboraram a Constituição gaúcha deram uma demonstração de civismo e de compromisso com a educação. Desde 1974, temos um Plano de Carreira do Magistério do Estado do Rio Grande do Sul, que tem sido referencial inclusive para muitos outros Estados, porque a base fundamental desse plano dava-se em duas vertentes, principalmente estimulando a qualificação dos seus professores. Por isso, os resultados aparecem concretamente nos dados e números que temos hoje no Estado. O Magistério gaúcho tem 80% dos seus professores de Primeiro e Segundo Grau com nível

universitário, estando entre os mais qualificados do País. Desses 80%, 20%, inclusive de Primeiro e Segundo Graus, possuem curso de pós-graduação, e um número ainda pequeno com mestrado e doutorado — mas existe também.

O Sindicato dos Professores do Rio Grande do Sul possui aproximadamente cem mil filiados. É uma entidade respeitada e reconhecida no Brasil e na América Latina, pela sua história, pela sua mobilização, pela sua capacidade de organização, pela compatibilidade e seriedade com que faz os seus encaminhamentos. Luta, sim, e defende os salários dos professores, mas defende a postura de um professor cidadão, engajado no seu tempo, na sua história e, principalmente, como aquele que ajuda a modificar, a transformar e a melhorar o dia-a-dia das pessoas.

Vejam, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, que o novo Plano de Carreira foi aprovado com o objetivo maior de centralizar o seu conteúdo, o seu mérito na racionalização de custos. Vejam a contradição, o espírito totalmente diferente do espírito que norteou aqueles que elaboraram o Plano de Carreira através de lei aprovada em 1974.

Portanto, este novo plano é um golpe, sim, contra a educação, contra a sociedade brasileira, contra a modernidade e a qualificação crescente que se exige de um professor, adaptado e atuando no dia-a-dia da sua vida. Procura, sem dúvida, um novo método para valorizar profissionalmente os professores, anula décadas de esforço da categoria pela qualificação profissional que fez com que os professores, constantemente, sejam estimulados a ir aos bancos das faculdades para se atualizarem, no sentido de oferecerem um ensino de qualidade.

O nosso plano anterior era embasado em duas vertentes: a qualificação profissional e o desempenho da qualidade. O salário do professor seria calculado na base desses referenciais: a titulação e o desempenho. Tínhamos duas vertentes: vertical e horizontal. Não interessava se o professor era de pré-escola ou de primeira série do Primeiro Grau. Mas, se ele fosse um professor titulado com faculdade ou pós-graduação, seria valorizado tanto quanto um professor que, com a mesma habilitação, estivesse no Segundo Grau. E a avaliação, nas classes — como chamávamos —, era sistemática, era realizada ano a ano, sobre o desempenho, a criatividade, e os cursos feitos durante aquele período, como forma de se manter atualizado. A remuneração se dava nestes dois parâmetros: níveis e classes.

O plano de carreira anterior previa seis níveis, com diferença de até 100% no salário entre o primei-

ro e o último nível na carreira. O plano de carreira aprovado reduziu para apenas quatro níveis, com redução da diferença máxima para apenas 50%. Um mestre ou um doutor em educação perceberá apenas 50% a mais que um professor com segundo grau de magistério. E o mais grave: jogou os professores com curso superior no mesmo nível 1, junto com os professores que têm apenas curso de magistério, de Segundo Grau.

É impossível fazer esse achatamento salarial! É impossível fazer esse achatamento de estímulo à valorização e ao aperfeiçoamento! Esse plano dificulta ainda mais o acesso aos níveis superiores, porque, além de exigir habilitação, ele exige dois anos no nível anterior. Mesmo que um professor chegue a mestre, que conclua o curso de mestrado, ele só perceberá a remuneração referente após ter estado por dois anos no nível anterior. E, além de tudo, exige uma avaliação dos conhecimentos para que se possa chegar ao nível superior. Quer dizer, isso é dificultar; é realmente dizer que o discurso da valorização é um engodo.

Sras. e Srs. Senadores, queremos provar que se os professores do Rio Grande do Sul não conseguiram atingir mestrados e doutorados, é porque realmente os cursos são muito caros. O salário básico do Magistério é de R\$111,00. O Governo diz que a média salarial é de R\$250,00. Chamo a atenção para os custos dos cursos universitários, que desmascaram inclusive o discurso do Governo do Rio Grande do Sul, de valorização profissional. Respondam-me: que professor poderá passar do nível 1, diante desse quadro? Na Unisinos, uma das nossas universidades, um curso de Licenciatura nas áreas de História, de Pedagogia, de Biologia e de Educação Física custa R\$1.963,00. Se for um curso de mestrado, deverão ser pagas 12 parcelas de R\$478,00. Na Universidade Católica, isso também não é diferente: o curso pode ser pago com uma entrada de R\$454,00 e cinco mensalidades de R\$251,00. Tudo isso, é muito mais do que um salário total de um professor do meu Estado.

Vamos ser honestos e falar com clareza. Que política norteou o Governo do Estado do Rio Grande do Sul no momento em que fez essa alteração no plano vigente desde 1974?

É importante registrar outra questão: reduz-se o número das classes de seis para cinco, e a diferença salarial entre a primeira e a última cai de 50% para 20%. As avaliações e respectivas promoções não acontecerão mais anualmente, mas sim a cada dois anos. Será extinto o pagamento da unidocência,

que era um estímulo a mais para os professores da pré-escola, da 1ª à 4ª séries do primeiro grau, como forma de eles se manterem naquelas séries iniciais que lhes exigem tanto. Também será extinto o direito aos triênios, à gratificação de difícil acesso e à licença-prêmio. O Executivo será autorizado, inclusive, a contratar professores sem a aprovação da Assembleia Legislativa, a partir deste ano de 1998. Será ampliada a carga horária de trabalho de 20 para 25 horas semanais para os professores de 1ª a 4ª séries do primeiro grau. Diminuem as férias do magistério. Prevê flexibilização de horários, e isso é gravíssimo, Srs. Senadores, porque o professor da 5ª série em diante poderá flexibilizar o seu horário, cumprindo-o inclusive em até três escolas. Está escrito no projeto. Isso desqualifica, sacrifica o professor e, certamente, a queda na qualidade também será evidenciada.

A questão crucial, Srs. Senadores, que é a valorização salarial do magistério, não foi incluída no projeto. Todas as medidas são claramente voltadas para retirar conquistas e arrochar o salário dos professores. Promessas de que o salário seria de R\$250, R\$300 só ouvimos nos discursos. Queremos que isso seja colocado em prática.

Outro assunto que vou abordar antes de concluir, Sr. Presidente, é o que municipaliza o ensino, institui a parceria entre Governo, Municípios e a iniciativa privada por meio de convênios de colaboração, institui o programa "Adote uma Escola", eufemismo criado para a transferência de responsabilidades e encargos financeiros para os municípios, que, pelas precárias condições, não terão como assumir o ensino. Imaginem a transferência de escolas do ensino estadual aos municípios, que terão que custear, manter inclusive os profissionais daquelas escolas. O ônus, sem dúvida, recairá sobre a comunidade e a iniciativa privada, que terão que assumir a responsabilidade financeira das escolas estaduais. Essas medidas apontam para uma redução gradativa do dever do Estado frente ao ensino público.

A transferência de mais responsabilidades para os municípios, que já não têm mais condições de arcar com mais ônus, com recursos e condições cada vez mais precárias, possibilita a divisão da categoria — e este é um dos objetivos do governo do Estado — e o seu poder de pressão sobre o Governo. O objetivo essencial dessa municipalização é, sem dúvida, a privatização do ensino público fundamental.

Portanto, e nossa conclusão, Sr. Presidente, é de que o plano, recentemente aprovado pelo Governo Bóto, aponta para o congelamento da qualifi-

cação do corpo docente do Estado do Rio Grande do Sul, atualmente considerado um dos mais qualificados do País, provoca a instabilidade, a desmotivação e tira o incentivo pela carreira do magistério, que já é reduzida. Ele agride direitos, desrespeita a história e investe contra o ensino público; aposta na privatização do ensino, no achatamento dos salários e na desvalorização dos professores. |

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, educação tem como matéria prima o ser humano, e não metal, papel, argila ou qualquer outro material descartável. São cabeças em formação, são consciências dos novos tempos e daqueles que vão assumir papéis depois de nós. Educação não se faz com propaganda e publicidade apenas, mas com qualificação e aperfeiçoamento do seu quadro funcional, com a diminuição do número de analfabetos, que, neste País — aí estão os dados das manchetes —, somam 20 milhões de brasileiros que não sabem ler e escrever. Educação se faz com alunos na escola e não nas ruas e no trabalho precoce; educação se faz alterando os dados que apontam que para cada 100 alunos que entram no Primeiro Grau, 44 concluem o Primeiro Grau, 20 chegam ao Segundo Grau e apenas 5 chegam ao ensino universitário.

É preciso apagar do quadro da educação manchetes como vimos recentemente: "IBGE/96 = 2,7 milhões de crianças de 7 a 14 anos estão fora da escola"; "Cidades brasileiras possuem até 50% de suas crianças fora da escola"; "Índice de reprovação e evasão no País continua alto"; "Redução de verbas para merenda escolar/98"; "Inviabilizado o acesso à novos créditos educativos, pela redução dos recursos do Orçamento da União em 1998".

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós queremos fazer este registro e nos somarmos à luta dos professores. Queremos também nos solidarizar com o povo do Rio Grande do Sul pela seriedade com que a educação é levada no Estado pelos professores, pelos alunos e principalmente pelo Sindicato dos Professores, que representa aquela categoria de trabalhadores.

É importante, sim, que se mantenha a mobilização da sociedade em geral. Pais, alunos, professores e funcionários das escolas precisam se envolver, entender e analisar as conseqüências que esse novo plano de carreira trará àquele Estado e à sua gente. Precisamos debater a educação como um instrumento de promoção do desenvolvimento da sociedade. Melhoria da educação impõe valorização dos seus profissionais, escola para todos e fortalecimento da cidadania.

Nós não podemos continuar olhando a educação como um subproduto dessa política econômica que se implanta, que avassala, que exclui e que, principalmente, impõe ao País, cada vez mais, um discurso que não condiz com as ações que são praticadas no dia-a-dia nos Estados e no País como um todo.

Era o registro que tínhamos de fazer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque sou professora pública estadual do Rio Grande do Sul, exerci o magistério durante 23 anos, desempenhando vários cargos dentro de escolas, desde direção, alfabetização, várias disciplinas e também na supervisão. Saí da minha sala de aula para assumir a minha vaga no Senado da República. Portanto, o meu compromisso, a minha vida, a minha prática, a minha experiência na área de educação é coisa concreta, não é discurso, não é demagogia. É compromisso concreto.

Era o registro que gostaríamos de fazer nesta manhã.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas, sensacionalismo e escassez de objetividade têm perturbado a discussão sobre a lei referente à doação de órgãos, recentemente sancionada pelo Presidente da República, após aprovação do Legislativo. Uma preliminar há que ser reconhecida de pronto: maciça, quase unânime, repulsa à lei, identificada como aberração, pois, com ela, Congresso e Presidência repelem a doação, de evidente conteúdo humano, para impô-la, dispondo absurdamente sobre vida e corpos humanos, como fossem eles coisas de sua propriedade. Aqui o contra-senso, o erro a ser corrigido.

O problema há que ser analisado a partir do Direito Natural, do qual decorre a sacralização da vida humana, *ipso facto* da família, bem como dos demais direitos inalienáveis da pessoa humana, há séculos universalmente proclamados por todos os povos. Tantas têm sido através do tempo suas violações, que toda vigilância se impõe em seu resguardo.

Lei alguma pode atentar contra direitos fundamentais da pessoa humana, pois seria isso negar a civilização. Ou reconhecemos isso, ou todo debate será vão e tudo se resumirá em mais uma lei que

não vingou, o que não impedirá dela resultem males e mesmo monstruosidades, sobretudo tratando-se de pacientes de escassos recursos.

Tal a repulsa à lei, que dela resulta autêntica corrida dos brasileiros para a obtenção de novos documentos, à busca de cautela que os proteja contra ela.

O diagnóstico de morte cerebral é condição necessária para a viabilização dos transplantes. Pouco se sabe sobre o cérebro humano e esse diagnóstico é repellido pelas maiores autoridades mundiais em neurologia. É o que expõe com clareza o médico neurologista, professor adjunto e chefe da disciplina de Neurologia Experimental do Departamento de Neurologia e Neurocirurgia da Unifesp, Dr. Cícero Galli Coimbra, em artigo publicado pelo **Jornal do Brasil**, em sua edição de 13 deste mês, sob o título "Em busca da morte". Opiniões mais severas foram ouvidas pelos brasileiros, de especialistas da questão, via televisão. Em seu artigo, o eminente Professor lembra que, "em 1987, o Pesquisador e Médico californiano Alan Shewmon qualificou os procedimentos destinados a diagnosticar a morte encefálica como imorais, pela possibilidade de incluírem pacientes recuperáveis entre os caracterizados como mortos".

Para impor mudança na nova lei, bastaria a condenação que sofre da quase totalidade de médicos e de órgãos que os representam, à frente o Conselho Federal de Medicina, com o duplo objetivo de observar o Código de Ética e defender a vida humana de erros e abusos que, sabermos todos, podem proliferar.

A mesma opinião sobre o assunto tem o Deputado José Aristodemo Pinotti, que apresentou, semana passada, projeto de lei à Câmara dos Deputados, pelo qual desaparece a figura do doador presumido. Quem quiser ser doador deverá registrar o fato em sua carteira de identidade. Se a autorização não estiver registrada, os médicos ficam obrigados a consultar a família, antes de realizarem a extração dos órgãos.

A Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos, após reunião com representantes do Ministério da Saúde, afirmou, por sua vez, a necessidade de mudanças na lei. Aprovada nesta Casa, dúvida alguma há de que nenhum de nós – e muito menos o seu Relator, nobre Senador Lúcio Alcântara – teve outro intento senão o de dotar o Brasil de moderna e adequada legislação relativa a transplantes, com absoluto resguardo da inviolabilidade de direitos inalienáveis da pessoa humana. Resta-nos, assim, sanar o equívoco, lastimando que o Ministério da Saúde não o tenha identificado.

Por isso, Sr. Presidente, nobres colegas, a redação dada à lei possibilita o surgimento e desenvolvimento do comércio de órgãos, o que é afirmado pela própria Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos, conforme noticiário da **Folha de S. Paulo**, de 7 deste mês. Nesta mesma edição, a **Folha de S. Paulo** publica sugestiva reportagem sob o título "Vontade de doar órgãos cai com nova lei". Pesquisa realizada por sua iniciativa apurou que são favoráveis à doação: 56% dos evangélicos pentecostais; 80% dos espíritas; 56% dos que têm Primeiro Grau; 77% dos que têm curso superior; 81% dos que conhecem alguém que morreu por falta de transplante; 60% dos que não conhecem. Há que notar, aqui, a exclusão de católicos, a despeito de ainda constituírem maioria da população brasileira, o que há de ter causado estranheza aos leitores do matutino paulista.

A reportagem nos dá ainda os seguintes índices: relativos aos que "defendem a consulta à família": 82% da população; 77% dos evangélicos pentecostais; 83% de católicos, não mencionados anteriormente; 76% dos que têm curso superior; 75% dos que conhecem alguém que espera transplante; 87% dos que não conhecem a nova lei.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, reputo oportunas mais algumas considerações. Não há brasileiro, e nenhum Parlamentar, que ignore o caos em que se transformou a saúde pública no País, com o abandono da rede hospitalar pública e a conseqüente proliferação de clínicas improvisadas por todo o território nacional. Não há brasileiro que ignore a redução de gastos com saúde pública, que não dispõe sequer do produto do IPMF, que aceitamos criar com exclusiva destinação ao setor. Poucos existirão que ignorem que a queda no índice de transplantes não é resultado de escassez de órgãos, mas fruto do pandemônio em que está mergulhando a saúde em nosso País.

Nenhuma campanha publicitária reverterá o quadro de maciça repulsa à lei, até porque de campanhas publicitárias a Nação está visivelmente exausta e preferiria que os recursos que nela serão investidos fossem destinados a algum dos incontáveis hospitais públicos entregues ao abandono. E, em seu jornal vespertino de 14 último, já era o que afirmava, com indignação, o jornalista Boris Casoy, através da **Record**, condenando a hipocrisia da campanha organizada pelo Ministério da Saúde.

Sr. Presidente, resta-nos, após o equívoco, o bom-senso: corrigir o erro, abolindo a presunção de doação, viabilizando-a via declaração prévia ou me-

diante autorização da família do morto. Vão avocar a existência de leis semelhantes noutros países, mas cabe-nos legislar para brasileiros, sendo de notar, a propósito, que em país algum se extraem órgãos de falecidos sem autorização expressa de seus familiares, pois leis que não pegam não são privilégio nosso. Esta, a verdade nos países invocados em favor da presunção, em termos inaceitáveis. A doação é gesto de candente solidariedade humana e o legislador não pode apropriar-se de vida e de corpos humanos em total repulsa ao direito natural

O Sr. Artur da Távola (PSDB - RJ) - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Casildo Maldaner?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB - SC) - Pois não, com muita honra, Senador Artur da Távola.

O Sr. Artur da Távola (PSDB - RJ) - Senador Casildo Maldaner, ouço V. Ex^a, como se costuma dizer nesta Casa, com a atenção de sempre e, no caso, ela é real. Eu me permitiria discordar de V. Ex^a e gostaria de deixar público esse esclarecimento pelo tom elevado do discurso de V. Ex^a e pelas razões expostas com seriedade e também tranqüilidade. Penso, Senador, diferentemente de V. Ex^a nessa matéria, que foi aprovada por nós aqui depois de grandes discussões. Esse assunto, hoje, promove na sociedade uma discussão que se prolonga e na qual toma-se a inexistência de aparelhagem para a execução do transplante de órgãos, a inexistência de técnica especial e de organização específica como a razão principal de crítica à lei. E, como segunda razão - essa que V. Ex^a vem expendendo com muita clareza -, a idéia de que a doação presumida seria uma violação ao direito individual. Quero fazer a seguinte reflexão com V. Ex^a: uma lei não é um estatuto que, de imediato, é assumido por uma sociedade. A lei tem um caráter sancionador, quando pune; tem um caráter de vigência imediata, mas a lei tem elementos subjetivos na sua existência. A lei gera, na sociedade, uma dialética, ou seja, uma dinâmica. E essa dialética e essa dinâmica, gradativamente, fazem com que a lei se aprofunde e se arraigue na sociedade. Os aspectos benéficos ou maléficos de leis dessa natureza, o tempo determina e estamos muito próximos ainda dela para que essa determinação já possa ser taxativa. Justamente adialética da lei, ou seja, a forma pela qual penetra na sociedade, como a chuva na terra, faz com que a sociedade também mobilize elementos seus. E, com essa movimentação, a lei pode, no futuro, ganhar aprimoramentos, a sociedade pode nutrir-se dos efeitos positivos e a Ciência pode desenvolver-se para atender às necessidades da lei. E, mais do que

isso, a questão que V. Ex^a coloca – coma qual não estou de acordo, mas respeito profundamente e acho-a de suma importância –, a natureza filosófica de uma discussão dessa ordem. V. Ex^a enumerou uma série de instituições religiosas. O que temos visto? Temos visto os meios de comunicação a divulgar os elementos contraditórios de uma matéria tão complexa – o que é excelente para o País – e temos visto, por outro lado, a necessidade gritante de órgãos. Então, V. Ex^a está correto na medida em que não contesta esse fato, ou seja, a existência gritante da necessidade. V. Ex^a enfoca o discurso predominantemente sob o aspecto da doação presumida como se ela fosse uma violência. Realmente, há uma parte na qual ainda a família tem que opinar, relativa a todas as pessoas que ainda não registraram, na sua Carteira de Identidade, a decisão pessoal. Mas, uma vez penetrada a lei no seio da sociedade, vivida essa dialética que citei, ao longo do tempo, as pessoas individualmente farão essa opção. E, nesse sentido, apesar de a lei ter vigência imediata, ela, como todas as outras leis, possui também um caráter mediato, que é altamente educativo. Daí o sentido, o significado profundo da lei e do Direito. Não quero me alongar no aparte, mas o mesmo está a ocorrer no dia de hoje com o Código de Trânsito, um trabalho notável do Congresso, a meu ver, como o anterior, e que, pela confusão prestada, todos, de imediato, pensa que tem que ser logo conhecido da Nação. Não. É uma apropriação gradativa pela sociedade daquilo que o legislador teve, digamos, a antevisão, a capacidade de antecipar na sua elaboração. Por essa razão, gostaria de trazer essas reflexões porque o discurso de V. Ex^a provoca reflexões sérias e respeitáveis e eu não poderia deixar de dar a minha opinião, em se tratando de um discurso tão bem elaborado, embora discorde dele.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Certeza tinha, Senador Artur da Távola, de que a matéria iria gerar polêmica, como, aliás, já está gerando na sociedade. Antes de vir à tribuna, até pensei: por que vou levantar esse tema, uma vez que votamos essa matéria há pouco tempo? Mas como é candente na sociedade, como está efervescente e como aqui é o esquadro do que se reflete na sociedade, não poderia ignorar. Portanto, decidi trazer o assunto à reflexão.

V. Ex^a mencionou, também, Senador Artur da Távola, o Código de Trânsito, que, nem bem entrou em vigor, já está gerando polêmica e vai, sem dúvida alguma, trazer, a este plenário, várias discussões. Ontem mesmo, voltamos atrás e incluímos a exi-

gência de exame psicotécnico para tirar carteira de motorista.

Respeito a opinião de todos e creio que essa discussão reflete a cultura brasileira. A morte cerebral é discutida até por entidades científicas que dizem que é difícil a sua constatação. Outro ponto é a questão de se ouvir a própria família. Vários setores da sociedade entendem que, se partíssemos, primeiro, para uma campanha no sentido de que em todo documento constasse a condição de a pessoa ser ou não doadora, se orientássemos a família e estimulássemos a solidariedade humana, avançaríamos para mudar a cultura brasileira com maior rapidez. Esse é o sentimento que se nota em vários segmentos da sociedade brasileira. Hoje, isso é muito claro.

Eu não poderia manifestar-me sobre essa matéria sem a sinceridade de quem ouve ou de quem está atento à palpitação nacional. É o que sinto quando saio às ruas em qualquer Estado brasileiro, em qualquer lugar; há aquele receio de uma situação imposta, que pode provocar alienação nas pessoas que se sentem como se seus direitos estivessem sendo violados, porque, na nossa cultura, isso não existia, não era um direito consuetudinário. Quer dizer, isso nos faz refletir sobre a possibilidade de começarmos mais devagar com a implantação dessa nova lei.

Alguns segmentos da sociedade defendem o fato de, ao invés de gastarmos muito agora, fazendo com que essa idéia penetre no seio da sociedade, fazendo com que essa lei seja aceita de qualquer forma, que sejam utilizados esses recursos em outras finalidades, avançando em outros setores, mas caminhando firme para que seja adotada essa campanha da doação de órgãos no Brasil.

É uma discussão polêmica, reconheço, mas, sem dúvida nenhuma, outros Colegas voltarão a esta tribuna e trarão o assunto à tona.

A questão da doação presumida é difícil; é difícil ir ao cartório, alterar o seu documento e dizer que não é doador. Isso é duro! É duro alguém escrever no próprio documento: "Não sou doador". É muito difícil a pessoa abrir mão dessa solidariedade. Ela prefere que se consulte a família ou, então, se não houver essa determinação no seu documento, a família decida. Ampliando esse movimento, poderemos até chegar na questão da legislação, votada por nós, sobre a doação presumida. Mas parece-me que a cultura brasileira tem que avançar ainda mais para implantarmos isso com realismo.

Sr. Presidente e nobres Colegas, eu sabia de antemão que essa matéria é polêmica, não há a me-

nor dúvida, porque nós a votamos há poucas semanas. Porém, temos de ter humildade para, de vez em quando, reciclarmos, porque nada é estável, nada é estanque; tudo na vida evolui, avança e se transforma.

Creio que, a partir da discussão, poderemos chegar ao entendimento de que, neste ou naquele particular, teremos de alterar as nossas posições para melhor irmos ao encontro da aspiração maior, que é a Nação brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou fazer uma breve reflexão sobre a aprovação, ontem, pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei Complementar nº 25/97, de nossa autoria que foi aprovado nesta Casa em novembro e dezembro, em primeiro e em segundo turnos. Foi aprovado, por unanimidade, nas três oportunidades: primeiro turno, segundo turno e emendas. Instituí o denominado Banco da Terra, o Fundo de Terras e da Reforma Agrária.

Esse projeto nasceu da nossa experiência no Governo de Santa Catarina, experiência desenvolvida no período 83/87, ocasião em que o nosso Governo, num Estado que tem a tradição da pequena propriedade, instrumentou-se para fazer com que o modelo da pequena propriedade produtiva competente não percesse, antes mesmo da chegada desse processo irrefreável que vivemos hoje, que é a globalização.

Naquela oportunidade, contamos com a colaboração de alguns que hoje são Parlamentares ilustres: o Senador Vilson Kleinübing era o nosso Secretário da Agricultura; o Deputado Federal Mário Roberto Cavallazzi era o Secretário Adjunto da Agricultura; o Deputado Federal Hugo Biehl, da nossa Bancada de Santa Catarina, tinha um papel destacado na Assembléia Legislativa, na discussão desse tema.

Nós, por lei estadual, instituímos o Fundo de Terras e o Crédito Fundiário. Baseávamos na necessidade de dar novas oportunidades para o surgimento e a preservação da pequena propriedade. Instituímos, num período de inflação terrível, uma moeda honesta, que era a equivalência preço/produto, popularizada com o nome de troca-troca, ou seja, o pagamento do financiamento que o Estado fazia para a terra, para a infra-estrutura, para os armazéns comunitários, para as máquinas, para as sementes. O pagamento era feito em grão – feijão, milho, etc. O

agricultor, especialmente o pequeno produtor rural, evidentemente, tinha uma moeda honesta para fazer a medida da sua dívida, da necessidade do seu esforço para pagar o empréstimo que contraiu.

Lembro bem quando entreguei, em novembro de 1983, a primeira carta de crédito fundiário, ou seja, o valor financeiro para que o agricultor passasse a ser proprietário. Ivar Daniele foi o primeiro beneficiário com o crédito fundiário no meu Estado. Perguntei-lhe quanto tempo levaria para pagar o empréstimo, se daria para pagar em 11 anos, que era o prazo. Ele me disse que tentaria pagar em menos tempo, porque não queria sócio.

Para mim, isso foi uma declaração que marcou a minha conduta política em relação à necessidade de o pequeno produtor rural ser apoiado. Tive também a convicção de que o cidadão brasileiro quer a sua individualidade econômica num contexto solidário, não num contexto egoísta. Disse-me que queria participar do programa, pagando a sua dívida, mas não queria sócio; que participava do condomínio de suíno, do armazém comunitário, mas queria a sua terra, o seu chão.

Desenvolvemos esse programa ao longo dos quatro anos do nosso governo. Conseguimos assentar, sem desapropriar terra alguma, em Santa Catarina, o dobro de famílias que o Incra, em igual período – podendo desapropriar, podendo pagar com título de dívida agrária –, assentou nos três Estados do Sul. Ou seja, conseguimos, repito, sem desapropriar e sem pagar a prazo, assentar o dobro de famílias que o Incra assentou, em igual período, nos três Estados do Sul pela via da desapropriação.

O tempo passou e tivemos oportunidade de apresentar esse projeto procurando adaptá-lo às necessidades do Brasil. O Senador Lúcio Alcântara emprestou extraordinária colaboração junto com o Senador Osmar Dias, Senador Vilson Kleinübing, Senador José Serra, no aprimoramento do projeto. Ele foi aprovado nesta Casa, repito, por 58 a zero, em 3 votações – em novembro e em dezembro. Portanto, o Bloco da Oposição, aqui, votou a favor.

Ontem, na Câmara dos Deputados, o Bloco da Oposição votou contra, mas não apenas votou contra – tenho em mão as notas taquigráficas: há notórios pronunciamentos eivados de preconceito. O Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, que é um Deputado competente, chega a declarar que o projeto de lei complementar é de iniciativa do Governo Federal, desprezando até o fato de o projeto ser de iniciativa deste Parlamentar que, no momento, ocupa a tribuna.

Um outro Parlamentar, também do Bloco da Oposição, chega a dizer que é impossível para alguém que não seja do Bloco da Oposição apresentar um projeto bom para a reforma agrária no Brasil. Preconceito!

A síndrome da exclusividade na propriedade do problema são incidentes marcantes nos pronunciamentos havidos ontem na Câmara dos deputados. Contudo, o projeto foi aprovado por larga maioria. Em nenhuma ocasião houve mais do que 85 votos contrários. Está aprovado. O Governo Federal poderá sancioná-lo. Tenho certeza de que, na regulamentação, o projeto será aprimorado. Existem recursos disponíveis, tanto próprios quanto das contas não recadastradas – no cadastramento promovido pelo Banco Central foi constatada a quantia de R\$500 milhões. Um projeto dessa natureza certamente será financiado pelo Banco Mundial e pelo BID, não tenho dúvida nenhuma. Ou seja: brevemente poderão ser alavancados recursos da ordem de R\$1,5 bilhão, quem sabe R\$2,0 bilhões, para fazer face ao problema fundiário brasileiro, não apenas à distribuição de terra, mas ao esforço de tornar viável a pequena propriedade rural.

Se o Governo oferecer a alguém a possibilidade de adquirir e pagar a terra, claro que com subsídio, com prazo longo, com base na equivalência preço/produto; se o Governo vai fazer isso é porque aquela propriedade será viável. Por isso, esse proprietário futuro estará inserido no sistema capitalista. Ele terá que ser viável. Ele não será um mendigo, um assistido por entidades filantrópicas – às vezes, pilantrópicas –, muitas vezes partidárias.

Faço esse registro, porque quero deixar consignado – não o pude fazer ontem, na sessão da Câmara – aos Deputados dos partidos que aqui apoiaram o projeto e naquela Casa votaram contrariamente – inclusive Parlamentares do meu Estado, filiados ao PT, que vão ter que dar explicações durante muito tempo pelo seu voto – que o Governo brasileiro e o Brasil passa a contar com instrumento capaz de ferir com competência, com honestidade, um problema que ganha as páginas da imprensa internacional. A revista Time desta semana traz como matéria de capa a questão da terra no Brasil. São cinco páginas que a revista destina ao Movimento dos Sem-Terra, movimento indispensável à luta pela justiça social. Esse movimento deve congratular-se com a existência de mais um instrumento, além daquele desenvolvido pelo Incra, para resolver o problema da questão fundiária e agrícola no Brasil, o problema da viabilidade da pequena propriedade,

que é o grande desafio que temos que arrostar nesse processo de globalização que estamos vivendo.

Faço esse registro com grande satisfação. O Senado aprovou o projeto por unanimidade; a Câmara aprovou o projeto de lei complementar que institui o fundo de terras e da reforma agrária, o Banco da Terra, por larga maioria. E o Brasil, não apenas o Governo e não apenas o Senador Esperidião Amin, que foi fortuitamente o autor do projeto de lei complementar na sua origem, ganha um instrumento capaz de responder a uma questão que o mundo encara como extravagante. Não há nenhum outro país do mundo, Sr. Presidente, que tenha um movimento dos sem-terra. No Brasil há essa extravagância, e essa extravagância é fundamentada. Ora, se os instrumentos que hoje são disponíveis não têm funcionado, por que se ergue a Oposição quando esse instrumento aparece? Será por que a Oposição tem medo de não ser dona exclusiva do problema? Será que existe o medo de que possa haver uma solução que faça esvaír o controle partidário e até ideológico que se exercita sobre o problema real da falta de propriedades rurais em número suficiente para atender meeiros, arrendatários, posseiros, sem-terra, com experiência, com vocação agrícola no País?

Sr. Presidente, essa é a reflexão que quero deixar consignada neste dia.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – Permitame V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Concedo o aparte a V. Ex^a com grande satisfação.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – Senador Esperidião Amin, é meu dever registrar, uma vez que também sou membro da Comissão de Assuntos Econômicos, onde esse projeto teve um longo tramitar – passou por todos os percalços e dificuldades, inclusive na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania –, que o fato de encontrarmos uma fórmula adequada para a inserção jurídica do programa de financiamento à compra de terras foi uma grande vitória parlamentar no Senado. No projeto de V. Ex^a, havia uma dificuldade original de técnica formal quanto à criação de uma instituição no âmbito do Poder Executivo e ao estabelecimento, a partir daí, de investimentos para financiar a compra de terras por parte de pequenos agricultores. Resolvemos essa questão no âmbito da Comissão, estabelecendo a fórmula de um programa que não caracteriza a criação de um órgão e, portanto, tem plena constitucionalidade. Resultou isso do debate, resultou da boa vontade de V. Ex^a, da tolerância com que se trabalhou nessa questão, mas principalmente do desejo e

da determinação de todos no sentido de que tivéssemos uma saída, um expediente, um instrumento como o chamado Banco da Terra. O Brasil não tem tradição de financiamento para a compra de terras. Temos longa tradição de financiamento à agricultura, mas ela é extremamente falha quanto à aquisição de glebas por parte dos pequenos produtores rurais. Por outro lado, o fato de já se poder incorporar recursos relativos a contas cujos responsáveis o Banco Central não identifica, títulos da dívida agrária, fundos de financiamento da dívida mobiliária faz com que esse projeto já conte com quase R\$1 bilhão. É uma vitória de V. Ex^a. Creio que se trata também de uma vitória da operosidade, do trabalho que o Senado realizou e que felizmente mereceu a sanção presidencial. V. Ex^a merece, nesse momento, o reconhecimento pelo trabalho feito, e o Senado está de parabéns por ter chegado a essa definição. O Banco da Terra realmente consolida o programa de reforma agrária do Governo Fernando Henrique Cardoso. Reforma Agrária não se faz somente por desapropriação, mas também por aquisição de terras. O fato de alguns setores de Oposição serem contrários ao Banco ocorre justamente porque isso desarma um pouco, do ponto de vista ideológico, a ação política que se estabelecia e se explorava em torno da reforma agrária. No entanto, quando ela é financiada corretamente, a terra adquirida pelo agricultor passa a ter um vínculo emocional e econômico muito mais sólido, de caráter muito mais permanente. A terra comprada, adquirida, o exercício da propriedade plena, no sentido não só jurídico, mas também da personalidade, é um avanço extraordinário. Faço esse registro a V. Ex^a.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Agradeço, profundamente sensibilizado, as suas colocações. Gostaria de oferecer, como subsídio para o seu raciocínio, que incorporo com grande satisfação a essa reflexão, a citação de um dos Líderes, ontem, ao votar contra o projeto. A citação está na página 1.123 das notas taquigráficas, ainda sem revisão final:

"Nós achamos que a única forma de fazer é como faz o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra: invadir latifúndios. Só iremos fazer reforma agrária invadindo as fazendas improdutivas." Eles não só acham, mas querem que seja assim. Eles precisam que seja só assim. Eles não podem aceitar que haja um outro caminho, porque o outro caminho, Senador Fogaça, vai desmobilizar uma massa de manobra muito necessária para os seus movimentos políticos.

V. Ex^a diz muito bem: o cidadão que adquire alguma coisa tem não só o apreço econômico pelo bem, mas também o apreço emocional, pois aquilo é fruto do que a vida lhe permitiu amealhar. Pode ser muito pouco, mas é dele. Ninguém vai fazer um programa habitacional sério sem que o cidadão adquira a sua morada com seu esforço pessoal, com uma prestação para pagar, por mais irrisória que seja e nem que seja em cinquenta anos; qualquer prestação. Ele não poderá manter a casa se não tiver um mínimo de renda. Do contrário, aquela casa vai ser "incendiada" na primeira venda, ou vai ser abandonada. Quer dizer, a retirada de alguém da condição de exclusão social pressupõe alguma viabilidade econômica para o cidadão.

Então, nessas reações havidas ontem, na sessão da Câmara, percebo que pelo menos algumas das pessoas da Oposição – de oposição ao País – não querem que surja uma nova alternativa para um problema que lhes interessa perenizar. Não lhes interessa resolvê-lo, interessa-lhes perenizá-lo.

Não incluo nisso Partidos Políticos por inteiro, mas os Líderes que falaram se traíram, porque mais de um mencionou que o projeto era de iniciativa do Governo e por isso a ele se opunham. Não sabiam sequer por que o PT votou favoravelmente aqui.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – O Governo teve até algumas dúvidas no início do processo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – O Governo até ficou contra no começo, vamos ser bem claros. O projeto foi retirado de pauta pelo Governo, sob meu protesto. Não só não é de sua iniciativa, como o Governo – V. Ex^a diz bem – parecia não o querer. Graças a esse grande concerto que foi feito, a essa engenharia jurídica, que contou, inclusive, com a sua participação, Senador Fogaça, e com a dos Relatores Osmar Dias e Lúcio Alcântara, o Senado conseguiu conformar a necessidade de um projeto de lei complementar com a imposição constitucional de não se criar um órgão. Foi uma solução de engenharia jurídica que o Governo teve de reconhecer como correta.

O assunto é de interesse mundial, repito. A revista **Time** desta semana destina cinco páginas e a sua capa à questão da terra no Brasil. E trata-se de uma questão única no mundo, no Ocidente, pelo menos. Não se venha dizer que o México tem algo parecido; nem a questão dos esquimós é parecida. Nenhum país do mundo tem um problema fundiário como o do Brasil.

No momento em que criarmos um caminho de viabilidade econômica para a pequena propriedade,

não faltarão recursos do Banco Mundial, não faltarão recursos do BID para permitir que o nosso País, Sr. Presidente, Srs. Senadores, possa enfrentar o problema.

Neste País, onde se financia carro estrangeiro e lancha para passeio, onde existe financiamento e consórcio para autofinanciamento de qualquer bem de consumo, durável ou não, neste País, onde se financia, repito, uma série de coisas supérfluas, de viagens internacionais a bens de consumo de luxo, não existe mecanismo para financiar um meeiro, um posseiro que queira comprar a terra na qual trabalha. Até hoje não existe isso. Por isso o Deputado diz: "Tem de invadir. Tem de ser só esse o caminho, não pode haver outro". Porque se houver outro caminho, desmobiliza-se a força política que se pretende manter como massa de manobra.

Tenho o maior respeito pelo movimento dos sem-terra, guardo com seus líderes em Santa Catarina uma relação cordialíssima, porquê enfrentei – não vou comentar isso aqui hoje – com espírito humanitário, dando prioridade ao pequeno, um grande processo de invasão de terras que houve no meu Estado, em 1985. Orgulho-me muito disso. E é por não me conformar com a inexistência, no sistema capitalista em que vivemos – e ao qual se rendem Vietnã, China e Cuba, uns mais, outros menos –, de um mecanismo de financiamento a esse ganho de cidadania, é que tomei esta iniciativa, que foi aperfeiçoada, que há de ser regulamentada, vai ser sancionada pelo Presidente da República, sem dúvida alguma, e, a partir da realização das primeiras operações do Banco da Terra, do Fundo de Terras da Reforma Agrária, tenho certeza de que o Brasil estará criando uma nova alternativa para a consecução da viabilidade da pequena propriedade, que é um fundamental instrumento para que o País tenha democracia política e econômica.

A prioridade é o pequeno, mas não é o pequeno que precisa da assistência do Estado, mas aquele que seja viável e possa crescer. Pequeno é o estado inicial do ser humano e da empresa, seja rural ou urbana. É pequeno apenas porque está começando, mas todos têm o direito de crescer e ninguém consegue crescer sem passar pelo estágio de ser um pequeno com cidadania.

Saúdo, por isso, os que apoiaram, os que aperfeiçoaram e tenho certeza de que Deus vai iluminar aqueles que ainda estão sendo dominados pelo preconceito, pelo ranço ideológico, como ficou demonstrado na sessão da Câmara de ontem.

Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Como Líder.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Petrobrás é um orgulho nacional. Criada a 12 de março de 1954, cinco meses após a sanção da Lei 2.004, de outubro de 1953 – que estabeleceu o monopólio da União sobre as atividades integrantes da indústria do petróleo –, a nova empresa Petróleo Brasileiro S.A. venceu toda sorte de barreiras, no campo interno e externo, para se alçar, nos dias de hoje, à posição de uma entre as 20 maiores empresas petrolíferas do mundo.

Essa empresa, nestas quatro décadas, compôs uma bela história pátria. Soube superar as gigantescas dificuldades, impostas em seu caminho inclusive pelos interesses internacionais contrariados; superou períodos de intrigas, preconceitos, contestações políticas e ideológicas, vilipêndios, mas nada a impediu de se tornar a líder em distribuição de derivados no País.

Considerada a empresa que mais contribuiu, em nível mundial, para o desenvolvimento tecnológico da indústria do petróleo no mar, a Petrobrás é a empresa líder mundial em exploração em águas profundas.

Em 1992, a Companhia recebeu o prêmio da Offshore Technology Conference (OTC), em reconhecimento internacional à tecnologia na produção até os dois mil metros de profundidade. Dois anos depois, bateu o recorde mundial com produção em lâmina d'água de 1.027 metros. Hoje, a Petrobrás mantém a liderança na produção de petróleo em águas profundas, produzindo a 1.709 metros (5.065 pés).

Desde 1986, quando foi criado o Programa de Capacitação Tecnológica, a Companhia procura viabilizar a produção de petróleo em profundidades cada vez maiores. Isso porque na faixa de lâmina d'água entre 1.000 e 2.000 metros estão 23% das reservas brasileiras, e a previsão é de que 50% das reservas a serem descobertas se situarão em águas ultraprofundas.

Em 1997, a empresa, que tem a maior frota petroleira do Hemisfério Sul, ingressou no selecionadíssimo grupo dos 16 países que produzem mais de um milhão de barris de petróleo por dia.

Agora, com a plena vigência da Lei nº 9.478/97 – que extinguiu o monopólio até então conferido à empresa –, a Petrobrás encontra-se plenamente parada para a disputa da livre competição. Nacional em que nasceu e se desenvolve

grande organização brasileira cumpriu exemplarmente a sua missão, oferecendo ao País os resultados fantásticos de um trabalho de fundamental importância para a economia nacional.

Chegam, porém, os novos tempos, e, no mercado, a Petrobrás provavelmente encontrará maior flexibilidade para ampliar seus sucessos.

Quando se fala na Petrobras, Sr. Presidente, não se pode esquecer os que lá labutaram e labutam, dos operários mais humildes aos técnicos qualificados. E não esquecer especialmente seus dirigentes. Para conduzir empresa desse porte, o talento incomum, a visão empresarial, o conhecimento administrativo e o tino político são condições elementares, básicas, a se exigirem do líder.

O sucesso da empresa – tanto na fase do monopólio como, notadamente, neste novo estágio do livre mercado – está vinculado às qualificações dos seus chefes maiores.

Daí, a nossa tranqüilidade de brasileiros e a nossa alegria ao vermos que, nessa transição por que passará a Petrobrás, está à sua frente o Sr. Joel Mendes Rennó.

Rennó, numa gestão que esperamos longa, no interesse do País, soube dar continuidade aos esforços dos seus antecessores, ampliando as conquistas buscadas pela empresa. Muito se deve à sua administração a extraordinária eficiência alcançada em todas as unidades da Petrobrás: refinarias, áreas de exploração e de produção, dutos, terminais, gerências regionais, bem como nas tratativas internacionais.

Nas vezes em que, para debates, estive nas duas Casas do Congresso Nacional, tivemos a oportunidade de aferir a segurança, o equilíbrio, o talento, os conhecimentos técnicos e o patriotismo que qualificam Joel Rennó como um dos mais notáveis administradores brasileiros. Se muito já deu ao País, o País ainda espera que continue a proporcionar a sua valiosa contribuição ao interesse público.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Edison Lobão?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço V. Ex^a, com todo o prazer.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Nobre Senador Edison Lobão, é da maior importância o pronunciamento de V. Ex^a, pois nos chama a atenção, em primeiro lugar, pelo seu conteúdo e, em segundo, por estar sendo pronunciado por V. Ex^a, que é um ilustre Senador moderado liberal e que pondera sua ação pelo equilíbrio e, de certa forma, pelas suas posições liberalizantes. Esse pronunciamento feito por V. Ex^a tem um peso específico. Certamente

ainda não sei o seu final, mas poder-se-ia perguntar por que o ilustre Senador Edison Lobão está na tribuna fazendo esse pronunciamento. Penso que sei o porquê. As pessoas que estão acompanhando o noticiário por intermédio da Imprensa também sabem. É oportuno o pronunciamento de V. Ex^a nesse momento em que o Governo tomou a importante decisão de acabar como monopólio estatal do petróleo. Esta Casa votou a favor, mediante uma carta enviada pelo Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. Na carta o Presidente afirmava, categoricamente, que ninguém tocaria na Petrobrás. Houve outros pronunciamentos depois disso de membros do Governo falando a respeito da privatização da Petrobrás. Convoquei – e não sei por que até agora não foi decidido – a vinda a esta Casa do Presidente do BNDES que declarou estar a caminho a privatização da Petrobrás. Não discuto nem o mérito. Apenas sei que o Presidente da República enviou uma carta endereçada a esta Casa dizendo que não haveria privatização. Por isso, gostaria de saber se esse pronunciamento do Presidente do BNDES significava uma nova posição do Presidente da República ou se ele estava se insurgindo contra o Presidente da República. Essa a pergunta que gostaria de fazer e, evidentemente, saber a resposta. Nesse momento está em debate uma grande questão: criou-se a Agência Nacional de Petróleo. Além de ser muito delicado o relacionamento da Agência com a Petrobrás, quem estiver no seu comando terá que ter muita competência. Aliás, diga-se de passagem, isso vale para a Petrobrás, para as empresas de comunicação e para as empresas de energia onde essas Agências, de certa forma, por estarem diretamente ligadas ao Presidente da República, tendem a reduzir à posição secundária os próprios ministérios. Qual vai ser a força do Ministro das Comunicações quando estiver em funcionamento a Agência Nacional de Telecomunicações? A pergunta que se faz, agora que se criou a nova Agência, é como será o diálogo da Agência com a Petrobrás e com a sociedade? A Petrobrás vai continuar existindo; mas terminou o monopólio. Logo, abrir-se-ão áreas no Brasil para que empresas de petróleo de todo o mundo possam vir para cá. É normal que possam vir e competir. É normal que possam, inclusive, colocar em xeque a Petrobrás para que ela diminua seus custos e melhore ainda mais a sua qualidade. Isso é normal. A pergunta que está sendo travada é outra. A Petrobrás adquiriu uma tecnologia inédita no mundo. O mundo inteiro a respeita. Se olharmos, em termos de tecnologia, para os mais variados setores, é difícil que te-

nha havido tantacompetência em outros áreas quanto houve naPetrobrás no que diz respeito àexploração de águas profundas.A Petrobrás foi heroína. Descobrir petróleo na Califórnia, qualquer "Pedro Simon" poderia tê-lo feito. Lá, um proprietário de terra cavou um poço de água e, ao invés de água, jorrou petróleo, pois ali o petróleo estava à flor da terra. Mas no Brasil foram longos trabalhos, com inúmeras perfurações até se chegar à conclusão de que tínhamos petróleo em alto-mar. E essa tecnologia de descobrir petróleo em águas profundas, que o mundo admira, é uma extraordinária realização, tem peso, tem valor. Isso é patrimônio do povo brasileiro. As revistas publicam que se calcula em US\$80 bilhões o valor desse patrimônio da Petrobrás. Que venham as empresas estrangeiras explorar no Brasil! No entanto, hoje existe uma série de locais em que a Petrobrás já descobriu petróleo. No Rio Grande do Sul, até agora, não se descobriu petróleo. A Petrobrás já perfurou em alto-mar, mas ainda não se descobriu nada. Entretanto, existem outros lugares em que ela já descobriu petróleo, mas ainda não tem dinheiro para fazer a exploração, porque, V. Ex^a, sabe, que essa perfuração em águas profundas é muito cara. A pergunta que se faz é a seguinte: vamos entregar as áreas, em que já se sabe que existe petróleo, às empresas estrangeiras? E se formos entregar, entregaremos de graça, ou vamos cobrar? Essas áreas pertencem ou não à Petrobrás? Se não pertencem, vamos dar essas área de graça? Quer dizer, vamos entregar um lugar onde já se sabe que existe petróleo para que eles explorem, e de graça? Olhem, esse assunto é da maior seriedade, é da maior gravidade. E na direção do órgão está uma pessoa diretamente ligada e escolhida pelo Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso. É uma questão muito delicada; estamos acompanhando. Dizem que o primeiro desentendimento entre o Presidente da Petrobrás – a que V. Ex^a está se referindo – e o Conselho é exatamente a esse respeito: que a Petrobrás ficaria com as áreas que já têm e as outras áreas... Não o Brasil, porque o nosso País é uma imensidão. As empresas de petróleo européias podem vir aqui e explorar à vontade. O que estamos perguntando é sobre as áreas que já se sabe que possuem petróleo, sobre aquelas áreas que a Petrobrás já analisou, gastou fortuna, descobriu, sabe que tem petróleo, só não tem dinheiro para fazer a exploração. Primeiro, deixaremos para a Petrobrás ou não? Se não deixarmos, vamos dar de presente para as empresas estrangeiras ou ela pagará um preço sabendo que ali ela perfurará e trará o petróleo? Hoje, esse é

o debate mais importante e mais sério na economia brasileira – todos nós estamos com os olhos voltados para o Senhor Presidente da República, porque o cidadão escolhido por Sua Excelência para dirigir o órgão está diretamente ligado à pessoa de Sua Excelência. Obviamente, esperamos e confiamos no patriotismo do Presidente da República. Meu abraço muito carinhoso e minhas felicitações ao pronunciamento brilhante e oportuno de V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Eminente Senador Pedro Simon, confesso que, nesta manhã, gostaria de travar com V. Ex^a e com o Plenário um longo debate sobre a Petrobrás, não o debate da contraoposição ou da contrafação, mas o debate da convergência, que é o tema ao qual V. Ex^a me convoca. Todavia, não quero cometer esta crueldade com o eminente Senador Ramez Tebet que, por assim dizer, cedeu-me parte de seu tempo para o discurso que eu imaginava breve nesta manhã. S. Ex^a espera desde cedo para, também, trazer as luzes de seu conhecimento e de sua inteligência sobre um outro assunto no dia de hoje. Por isto, não quero me alongar neste discurso. Vim a esta tribuna para cantar as excelências da Petrobrás, lembrar que, hoje, ela é um ponto fundamental na economia do Brasil. Não fosse ela, Sr. Presidente, estaríamos afogados em dívidas maiores do que as que já temos. Na verdade, em 1972, a dívida do Poder Público brasileiro era mínima e não ultrapassava US\$20 bilhões. Foi graças à crise do petróleo, a partir de 1972, que o País mergulhou neste oceano de dívidas em que estamos hoje. E não fosse a presença da Petrobrás, deveríamos, desde logo, multiplicar esta dívida por mais de 100%. Portanto, a nossa Petrobrás tem sido fundamental na contenção da crise econômica que o País vive hoje.

No Governo do Presidente Ernesto Geisel foram criados os contratos de risco, na tentativa desesperada de fazer com que produzíssemos mais petróleo do que estávamos produzindo então. Os resultados não foram muito alvissareiros.

Mas aí está a Petrobrás, hoje, entrando nesse clube seleta dos que produzem mais de um milhão de barris de petróleo por dia. Estamos consumindo algo em torno de um milhão e meio de barris de petróleo, mas já estamos produzindo um milhão, ou seja, dois terços de tudo quanto consumimos no Brasil já estão sendo produzidos pela Petrobrás. Esta empresa, portanto, merece os nossos cumprimentos e os nossos elogios por tudo quanto tem feito, pelo grande conhecimento técnico, sobretudo em

águas marítimas profundas – é hoje a empresa que mais conhece esta matéria no mundo.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que a Petrobrás, orgulho nacional, seguramente não vai descansar sobre os louros alcançados. Sempre terá o apoio e os aplausos do nosso povo para dar continuidade a um alvissareiro destino que, de algum modo, se liga ao destino do próprio Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quando cedi por alguns instantes o meu tempo para o Senador Edison Lobão é porque sabia, sem dúvida alguma, que S. Ex^a iria abordar um assunto de extrema relevância. Iria proclamar nesta Casa, como proclamou, as virtudes da nossa Petrobrás, os grandes benefícios que essa empresa prestou e vem prestando a este País; como soube vencer dificuldades que assolaram o mundo; como orgulha o Brasil em tecnologia e o quanto já fez, há ponto de ser um empresa defendida pela Constituição Federal, de forma até epistolar. Foi preciso uma carta pessoal do Presidente da República ao Senado Federal para que tivéssemos a certeza e a garantia de que os interesses da Petrobrás e, portanto, do Brasil, iriam ser preservados e defendidos.

Portanto, Senador Edison Lobão, fico até feliz por ter cedido parte do meu tempo a V. Ex^a. Quero dizer-lhe, num instante de muita alegria para mim e para o Estado de Mato Grosso do Sul.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, dizem que pobre ri à-toa. Por que digo isto? Porque, com o nosso voto de representantes do Estado de Mato Grosso do Sul, temos aprovado empréstimos de milhões e milhões de dólares; aprovamos o Proer para salvar instituições financeiras do País. E hoje, quero agradecer e manifestar o meu contentamento, a minha satisfação, porque o Senado Federal aprova um projeto de quase US\$13 milhões para ajudar o progresso e o desenvolvimento de um Estado – que represento, junto com mais dois outros colegas – que, tenho certeza, não é um Estado-problema para o Brasil, mas um Estado-solução. Aliás, a solução para os problemas deste País está no seu interior, está no seu Centro-Oeste. E esse empréstimo a que me refiro, nesta hora, vai permitir a integração do Estado de Mato Grosso do Sul,

Há cidades em Mato Grosso do Sul que, por incrível que pareça, estão isoladas. A BR-262 que vai de Vitória, no Espírito Santo, até as barrancas do Rio Paraguai, em Corumbá, ali pára e o transporte de passageiros, de cargas e de veículos é feito através de balsas, em contraponto a um mundo que está chegando ao ano 2000.

É incompreensível o que acontece com uma cidade como Corumbá, que é a terceira cidade de um Estado, que faz fronteira com a Bolívia. Agora, graças a esse empréstimo, podemos afirmar que será construída a ponte sobre o rio Paraguai, que fará uma melhor ligação de Corumbá com o restante do Brasil; mais do que isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vai nos levar até a Bolívia. E quando, falo que vai nos levar até a Bolívia, digo que vai nos levar até o oceânico Pacífico. Eis a importância desse empréstimo que, hoje, Mato Grosso do Sul saúda efusivamente e que enche meu coração de alegria e de satisfação.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Com muito prazer, nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Ramez Tebet, é dever de V. Ex^a defender os mais legítimos interesses do seu Estado, Mato Grosso do Sul. Mas é dever também nosso, de outros Estados, porque se trata de uma recém-criada Unidade da Federação brasileira. E os deveres constitucionais da União Federal são no sentido de apoiar as Unidades recém-criadas, até financeiramente. E essa estrada que demanda a Bolívia e ao Pacífico é de interesse nacional, não é apenas de interesse de Mato Grosso do Sul. Portanto, solidarizamo-nos com V. Ex^a pela iniciativa de defender esse empréstimo e defender o seu Estado, porque de fato os interesses de Mato Grosso do Sul se confundem com os mais legítimos interesses também de toda a Federação brasileira.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Agradeço muito o aparte de V. Ex^a, Senador Edison Lobão. E sei que esse é o espírito de V. Ex^a, esse é o espírito público do Senador Pedro Simon e de outros Senadores desta Casa. Mas quero dizer que o acontecimento, a liberação, a contratação desse empréstimo, que vai permitir a construção dessa ponte, coincide com a decisão do governo da Bolívia de construir uma rodovia ligando Porto Soares, que é cidade boliviana limítrofe com Corumbá, até Santa Cruz de La Sierra.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, este é um acontecimento que deve realmente ser festejado. E acontece em um momento em que lutamos pela navegabilidade do rio Paraguai. Portanto, Corumbá terá um sistema de transporte o mais eficiente possível, porque teremos o transporte por estrada rodoviária, com a ligação dessa ponte com a ferrovia, através da estrada de ferro Noroeste do Brasil. E, se Deus quiser, com o aperfeiçoamento da hidrovia do rio Paraguai, com a filosofia que defendemos aqui, de preservação ambiental, não agredindo o rio, mas adaptando a embarcação ao rio.

Assim, venho a esta tribuna com o coração em festa, como aconteceu também na semana passada, quando viemos para saudar a inauguração da eclusa do Jupiá, no rio Paraná, na fronteira entre Mato Grosso do Sul e São Paulo, possibilitando a navegabilidade dos rios Paraná e Tietê, fazendo com que o percurso até Buenos Aires seja de 2.400km, barateando o preço do frete.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, falo como um homem que acredita nos destinos de Mato Grosso do Sul. Digo que tenho razão para ser um otimista em relação a Mato Grosso do Sul e ao Centro-Oeste, porque quero acrescentar – e neste ponto o Senador Pedro Simon também está ansioso – que os tubos do gasoduto da Bolívia já estão sendo enterrados em cerca de 722Km do solo sul-mato-grossense, atingindo praticamente todo o território nacional. Vamos, sim, sair da crise que nos assola, graças a esses empreendimentos que estão acontecendo no Estado de Mato Grosso do Sul.

Venho à tribuna, portanto, para agradecer ao Senado da República, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, e para saudar efusivamente o povo sul-mato-grossense, muito particularmente os meus irmãos de Corumbá, com relação à ponte sobre o rio Paraguai.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Concede o aparte a V. Ex^a.

—**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) –** É emocionante a manifestação de V. Ex^a. V. Ex^a está agradecendo a um pedido de empréstimo de 13 milhões. Ouvi bem?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – É isso. Por isso falei que pobre ri à toa. Aprovamos empréstimos de milhões e milhões de dólares, e, quando esse empréstimo é dado ao meu Estado, fico feliz.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Mas V. Ex^a está equivocado, nós aqui aprovamos empréstimos de bilhões de dólares, não milhões.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Eu mesmo ajudei a aprovar um.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – O Proer foi de US\$20 bilhões. Veja a importância do pouco dinheiro quando bem aplicado, quando realmente nos preocupamos, os resultados positivos. Penso que V. Ex^a deve voltar ao Governo do seu Estado, porque os próximos quatro anos realmente serão extraordinários para o progresso daquela região. V. Ex^a tem razão, sou do Rio Grande do Sul; área eminentemente agrícola e que com o Mercosul vai representar um papel muito importante, porque vamos terminar de pagar o preço de sermos um canto do Brasil. O Rio Grande do Sul, por ser fronteira com a Argentina, durante centenas de anos, apesar dos gaúchos na Presidência da República, foi proibido de crescer. Com o Mercosul está mudando. Não tenho nenhuma dúvida, nobre Senador, Mato Grosso do Sul e o Centro-Oeste têm um papel fantástico nos primeiros anos do próximo milênio. O gasoduto percorrerá 700km. Então, serão 700km que terão energia abundante, que vão poder gerar pólos de desenvolvimento, poder gerar indústrias. O transporte fluvial, não tenho nenhuma dúvida, de Corumbá terá uma saída fazendo a ligação do Paraguai e da Bolívia com o mar. De certa forma, vamos restabelecer o direito destes países terem uma saída para o mar, que vai ser exatamente pela fronteira com o Mato Grosso, unindo o Pacífico com o Atlântico e o Mar Del Plata no Uruguai e na Argentina. V. Ex^a tem razão de estar feliz. Fico emocionado quando vejo, em meio a tantos bilhões e bilhões de que falamos, o que pode ser feito com 13 milhões e com o resultado dessa ponte e dessa integração. Tenho muito carinho e respeito por V. Ex^a, pela sua integridade e sinceridade, pela pureza e profundidade de tudo que faz. Assim como V. Ex^a, que é mato-grossense-do-sul, eu, como brasileiro, também tenho orgulho daquela região, porque creio que ela terá um destino muito importante. Quando vemos que, em cada quatro pessoas no mundo, uma passa fome – são 1 bilhão e 300 milhões de pessoas que passam fome –, é difícil que se encontre um outro local onde se possa produzir o alimento para os 30 milhões de brasileiros e para os 1 bilhão e 300 milhões de pessoas que passam fome do que a terra de V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Pedro Simon, eu diria que o seu aparte me fez

ganhar a semana, ainda mais vindo de V. Ex^a, com quem mantenho um sentimento de profunda amizade. Sei também que faz esse depoimento em favor de Mato Grosso do Sul, não por causa do orador que está na tribuna, mas porque confia no meu Estado e sabe das suas potencialidades. V. Ex^a é um Senador que está sempre atento e que defende ardorosamente uma questão que une muito nossos dois Estados: a agricultura, pois eles são altamente dependentes dessa atividade. Foram os gaúchos – para satisfação nossa – que levaram para o nosso Estado a tecnologia agrícola, que tornaram o Estado de Mato Grosso do Sul agricultável, Senador Pedro Simon. Portanto, há esse ponto comum entre nossos Estados. Todos nós sabemos que esses projetos a que me refiro são importantes, porque vivemos um momento de economia regionalizada, num mundo globalizado. Há, por exemplo, o Mercosul, que diz respeito não só ao Mato Grosso do Sul, mas também ao Rio Grande do Sul. Tudo isso nos anima e faz com que nós dois continuemos nossa luta. É preciso que o Governo volte os olhos para os nossos Estados, volte os olhos para a agricultura do Rio Grande do Sul, do Paraná, de Santa Catarina, de Mato Grosso do Sul, em suma, para os Estados agricultáveis. Num momento em que se fala de desemprego, precisamos fazer o homem retornar ao campo.

Enfim, Senador Pedro Simon, Mato Grosso do Sul lhe agradece, porque tem em V. Ex^a também um defensor dos interesses do meu querido Estado.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a hora avança, sei que ainda há oradores que querem ocupar esta tribuna. De lá, então, vou me despedir hoje, dizendo que as coisas estão acontecendo em Mato Grosso do Sul e devem acontecer agora, não podem demorar para acontecer, tem de ser já, nesta hora e neste momento.

Como representante do meu Estado, prestei minha colaboração para a viabilização desse empréstimo que vem de um organismo internacional do qual esta Casa quase não houve falar, que é o Funplata – organismo internacional destinado a atender os interesses da Bolívia, Paraguai, Uruguai, Argentina e Brasil, destinado a financiar projetos brasileiros a juros acessíveis. Com esse empréstimo, será financiada essa ponte sobre o rio Paraguai.

Não queria deixar esta tribuna antes de dizer que esse pedido de empréstimo tem mais uma peculiaridade, Senadores que me ouvem neste instante: é que Mato Grosso do Sul se comprometeu com o

Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, que é órgão vinculado ao Ministério dos Transportes, e a Assembléia Legislativa elaborou uma lei para que ali seja cobrado pedágio. O prazo desse empréstimo é de 14 anos e nós estamos prevendo que, com o pedágio, num prazo de 12 anos e mais os recursos orçamentários que estão previstos, o Estado do Mato Grosso do Sul vai pagar esse empréstimo. Com isso, quero dizer que estamos pedindo um dinheiro emprestado que temos todas as condições de pagar. A União pode ficar tranqüila, porque este projeto está bem concebido, ela está concedendo o aval, mas nós não vamos nos socorrer da União. Nós vamos ter condições, graças a esse pedágio e às condições do financiamento, de pagá-lo sem dar o mínimo trabalho à União.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Otoniel Machado.

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, hoje quando o novo Código Nacional de Trânsito entra em vigor, o Brasil inaugura uma nova ordem de convivência social, deixando para trás o ambiente de barbárie que tomou conta das avenidas e estradas do nosso País.

Por intermédio desse precioso instrumento legislativo, vamos virar uma página lamentavelmente sangrenta da nossa História. No lugar do horror, vamos estabelecer um ambiente civilizado, digno do caráter pacífico do povo brasileiro. No lugar das trágicas estatísticas de mortes e mutilações, vamos mostrar nosso poder de corrigir imperfeições e transformar a realidade.

Se é verdade, como dizem alguns, que a não-lei é capaz de operar transformações no comportamento da sociedade, particularmente no que se refere às relações de trânsito, essa regra não tem sido válida. Até a década de 70, países de alto grau de desenvolvimento e elevado conceito de disciplina social, a exemplo do Japão, possuíam um dos trânsitos mais violentos do mundo. Bastou a edição de uma lei severa para que os índices de mortalidade no volante caíssem mais que a metade.

Mas não precisamos ir tão longe. Aqui, no Distrito Federal, após a aplicação de multas severas, o comportamento do brasiliense no trânsito mudou a olhos vistos, principalmente no que se refere ao respeito que se deve ter para com o pedestre. Enquanto que, em 1995, foram vitimadas por acidente de trânsito 827 pessoas no Distrito Federal, dois anos

depois, esse número baixou em quase 50%. Mas é preciso que façamos uma advertência: não bastará a severidade das penas e das multas se não houver a certeza de punição.

O trânsito, no Brasil, é alguma coisa vergonhosa, desumana e aterrorizante, uma indústria de mortes que não escolhe hora, nem lugar, nem condição social. Só de sair às ruas o brasileiro é uma vítima em potencial. Os números do próprio Departamento Nacional de Trânsito – Denatran – confirmam a extensão dessa carnificina. No País, morrem mais de 28 mil pessoas por ano. Para se ter uma noção do volume desta tragédia, entre 1960 e 1966, quase 600 mil pessoas foram vítimas fatais de acidentes de trânsito. Isso significa que, a cada hora, três pessoas são vitimadas nas ruas e avenidas deste País. Isso para não falar dos milhões que tiveram alguma deformidade física permanente que os incapacitou para uma vida saudável. Isso precisa acabar, e repito, esta data histórica é o marco inicial da imprescindível mudança que será operada na vida social brasileira.

Sr^{as}. e Srs. Senadores, certamente que o Congresso Nacional não elaborou uma lei perfeita, mas é preciso ressaltar que o novo Código Nacional de Trânsito é um instrumento jurídico moderno, adequado à realidade, exequível do ponto de vista prático e profundamente reparador. As imperfeições serão corrigidas emendando o seu texto à medida em que a providência se fizer necessária. Agora, o mais importante é a sua aplicação na prática, e isso vai demandar tempo, muita vontade política e enorme esforço administrativo.

Muito embora seja evidente o caráter punitivo de vários preceitos do novo Código, precisamos fazer com que essa lei adquira o respeito e a confiança da sociedade. Do contrário, não vamos atingir o objetivo a que nós, legisladores, nos propusemos alcançar, que é pacificar e civilizar as relações de trânsito no Brasil.

O novo Código Nacional de Trânsito foi discutido e trabalhado durante longos seis anos nas duas Casas do Congresso Nacional e atendeu aos anseios da sociedade brasileira, que não suporta mais tanta violência. Nos seus 341 artigos, existem inovações legais que foram amadurecidas a partir da cristalina opinião dos mais renomados expoentes do Direito brasileiro, todas elas orientadas para dar um basta à violência e à impunidade.

Ressaltamos a boa técnica legislativa que elevou ao patamar de crime muitas infrações de trânsito que eram consideradas contravenções penais e, por

essa natureza, sequer chegavam à fase de apuração. Outro aspecto importante foi a elevação das sanções criminais quanto aos delitos de lesão corporal e homicídio culposo, os mais perversos sintomas da violência no trânsito.

Com a nova sistemática, vamos reduzir consideravelmente a triste figura do criminoso do volante, sem dúvida um dos emblemas desse ambiente rançoso de impunidade. Agora, essa situação pode mudar, porque além de sofrer a sanção penal, o condutor suportará multas elevadas e poderá até ser proibido de dirigir.

Outro aspecto de prevenção formidável ao delito foi a tipificação penal das condutas de dirigir alcoolizado, de conduzir veículo sem habilitação e de trafegar em alta velocidade em local de concentração pública. Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, é sabido que 90% dos acidentes de trânsito são causados por negligência, imperícia e, principalmente, por imprudência dos motoristas. Isso precisa acabar. Sr. Presidente, demos passos decisivos neste sentido, elaborando o novo Código Nacional de Trânsito.

Mais importante ainda é o caráter educativo da lei. O Código Nacional de Trânsito, que entra em vigor nesta sexta-feira, tem instrumentos profundamente didáticos que, com certeza, vão colaborar bastante para que edifiquemos uma cultura civilizada nas relações de trânsito. Um desses instrumentos são as multas administrativas. O Código traz um elenco de desvios de conduta que são punidas pecuniariamente com muito rigor. Muitas vezes, é necessário que o indivíduo seja educado pelo valor que a multa vai passar ao seu bolso. Esse remédio foi bastante para corrigir distorções semelhantes na Alemanha, por exemplo, e terá efeito igual aqui no Brasil. Mas um aspecto digno de nota é a inserção da educação do trânsito no conteúdo das disciplinas curriculares do 1º, 2º e 3º graus. Temos exemplos de sobra de que educando a criança e o adolescente teremos muito menos chance de ter um adulto convertido em assassino potencial. Esse trabalho é imperativo e deve ser executado permanentemente para que consolidemos a cultura da não-violência e do respeito às leis.

Sr^{as}. e Srs. Senadores, devemos também destacar que o novo Código não se esqueceu de dar um tratamento moderno ao gerenciamento estatal das relações de trânsito. Um deles, sem dúvida, foi o estabelecimento de competências concorrentes e exclusivas para a União, Estados e Municípios. É inovador o Código ao municipalizar parte das atribui-

ções de fiscalização e controle, envolvendo as administrações locais na solução do problema.

E os números justificam o cuidado do Congresso Nacional ao assim legislar: a violência no trânsito é seis vezes maior nos perímetros urbanos, se comparada com as rodovias. Era necessário que o município traçasse sua própria política de trânsito e isso agora vai ser possível e, podem acreditar, os resultados nesse campo virão bem mais cedo que o esperado.

Agora, precisamos ressaltar que a lei, por melhor que seja, não opera milagres. Para que possamos materializar os preceitos do novo Código Nacional de Trânsito será necessária muita informação por intermédio de companhias educativas maciças. O Ministério da Justiça já começou a fazer sua parte e muito ainda será executado porque há compromisso real do Governo Fernando Henrique Cardoso em materializar o conteúdo do novo Código Nacional de Trânsito.

Do outro lado, precisamos de fiscalização intensa e responsável para que todo o esforço legislativo não se converta em letra morta. O Brasil precisa também resolver o caótico problema da nossa malha rodoviária. O Ministério dos Transportes está concluindo programa de recuperação das rodovias federais, mas sabemos que o problema vem se acumulando ao longo dos últimos 20 anos e demanda soluções de maior vulto.

Nesse ponto, abrimos um parêntese para lembrar a situação do meu Estado. Em Goiás existe um dos sistemas rodoviários mais perfeitos do País, com mais de 90% dos municípios interligados por estradas asfaltadas, bem conservadas e bem sinalizadas. Isso porque o PMDB, há exatos 15 anos, não se descuidou da segurança do cidadão e do desenvolvimento do Estado de Goiás.

De outro lado, temos de combater um mal que está entranhado nas instituições brasileiras, que é a corrupção. É preciso ter coragem para coibir os desvios administrativos, porque é neles que moram uma das causas mais salientes da impunidade.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, estamos no limiar de uma data histórica. As futuras gerações irão estudar em livros que terão registro deste dia como a data em que começou a vigorar uma lei que mudou as relações de convivência social no Brasil. Uma lei que resgatará o nosso sentido de civilização, que promoverá uma virada histórica no comportamento da sociedade, sepultando a violência e a barbárie para dar sentido completo à palavra paz.

Que Deus nos ilumine nesse caminho!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao Sr. Senador José Fogaça. (Pausa.)

Esgotada a lista de oradores.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O Senador Romero Jucá enviou requerimento, cuja tramitação, de acordo com o art. 235, inciso III, alínea "a", nº 3, do Regimento, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será encaminhada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Os Srs. Senadores Gilberto Miranda, Esperidião Amin, Mauro Miranda e Odacir Soares enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a economia brasileira passa por tempos difíceis em razão da válida necessidade de se manter o Plano Real que estabilizou a moeda e livrou o País da galopante inflação que corroía as finanças públicas, os balanços empresariais e o parco orçamento dos assalariados.

O aperto socioeconômico por que se depara o Brasil – e insistimos na tese de que os fins, neste caso específico, justificam as dificuldades atuais –, no entanto, deve merecer das autoridades governamentais de todas as áreas a adoção de medidas alternativas capazes de reduzir e atenuar os efeitos colaterais provocados pelo amargo e necessário remédio ministrado ao País.

Alguns setores da administração, demonstrando sensibilidade e espírito criativo, têm oferecido soluções práticas dignas de louvor.

Um exemplo de iniciativas que merecem o apoio de todos é o rol de medidas promovidas na importante área do turismo.

Há décadas ouvimos falar do potencial turístico do Brasil, mas muito pouco tem sido feito até agora, para que essa potencialidade se transformasse em realidade.

A partir de 1995, entretanto, especialmente dos últimos meses de 1996 e início do corrente ano, o quadro estático da indústria do turismo tem apresentado mudanças expressivas, embora deva-se reconhecer que muito ainda há para fazer nesse campo.

Segundo dados de 1995, a participação direta e indireta da indústria de viagens e turismo, em nosso País, no PIB, foi de 7,8%, tendo ela empregado 6 milhões de pessoas, cujas soma de salários beira US\$16 bilhões.

A entrada de divisas naquele ano chegou a US\$2,2 bilhões.

Se compararmos a nossa performance com a de outros países, havemos de concluir que o caminho a trilhar para o pleno soerguimento da indústria do turismo no Brasil é longo e tortuoso, pois depende ele da superação de uma enorme gama de fatores, de vultosos investimentos na área de infra-estrutura e, afinal, de uma política determinada e permanente, capaz de atrair os turistas externos e de motivar a sociedade brasileira a optar pelo turismo interno.

Os números de 1995 indicam a entrada de 2 milhões e cinquenta mil turistas estrangeiros o que, comparado aos 60 milhões recebidos pela Espanha, deixa-nos em um nível quase desprezível.

Todavia, não obstante as precariedades infra-estruturais, parece que iniciamos um novo tempo. Parece que estamos acordando para o enfrentamento requerido pela nova ordem mundial e nos dispomos a concorrer na busca de uma fatia ponderável e proporcional às nossas potencialidades no que diz respeito à indústria do turismo.

Ao que tudo indica, chegamos à óbvia conclusão que o incremento da entrada de turistas estrangeiros promove o ingresso de divisas e que o incentivo do turismo interno provoca a redução da saída de brasileiros para outros pólos turísticos externos.

A par dessa inegável vantagem, a geração de empregos diretos e indiretos, por si só, justifica qualquer esforço no sentido de desenvolver este fértil campo da economia.

Embasada na "Política Nacional de Turismo – Planejamento Estratégico 1996/1999", documento lançado pelo Senhor Presidente da República em março de 1996, passou a EMBRATUR – Instituto Brasileiro de Turismo a elaborar estudos e análises sobre as medidas preliminares suscetíveis de reverter a situação do setor, impulsionando as atividades relacionadas com o turismo.

Com a participação de outros órgãos governamentais nas três esferas de governo, foi possível planejar e mesmo iniciar a implementação de vários projetos e programas necessários ao desenvolvimento do turismo.

Cabe citar, neste passo, a participação da Infraero na reforma e ampliação de alguns aeroportos, a parceria com o Ibama e com diversas ONGs para o desenvolvimento do ecoturismo.

Os convênios firmados com Secretarias Estaduais de Turismo e, especialmente, os contatos com as Prefeituras Municipais ensejaram o denominado Programa Nacional de Municipalização do Turismo, onde são treinados monitores e agentes multiplicadores.

A ação do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, através da Embratur, a meu ver, tocou no ponto nevrálgico da questão, ao enfrentar, de forma eficiente e destemida, dois problemas fundamentais que envolvem o turismo entre nós.

Em primeiro lugar, tratou de reformular a matriz de classificação hoteleira, vigente há 18 anos e que ensejara a concessão de 5 estrelas a 102 hotéis, número superior à soma dos 5 estrelas existentes na França e nos Estados Unidos.

Em parceria com o Inmetro, houve por bem a Embratur credenciar diversos institutos certificadores da série ISO 9000, os quais passarão a proceder à nova classificação dentro de tendências internacionais, conferindo maior credibilidade aos usuários, em geral.

Esta providência representa um importante passo para o reaquecimento do setor, pois o usuário não mais se acomoda ou permanece passivo diante da precariedade de instalações e do baixo padrão de serviços de hotelaria.

O outro aspecto, que deve merecer encômios, consiste no esforço desempenhado pelas autoridades responsáveis pelo turismo com o objetivo de sensibilizar os diversos setores da iniciativa privada para reduzirem os seus preços, viabilizando uma campanha, há pouco iniciada, em cima de tarifas e pacotes turísticos promocionais, na baixa temporada, onde os descontos podem superar 50% e a taxa de juros não ultrapasse a 3% ao mês.

Esta medida, acredito, poderá trazer enormes benefícios ao setor do turismo e, por via de consequência, à economia nacional e à luta contra o desemprego.

Na realidade, a redução dos preços de hotéis e das tarifas aéreas é indispensável e vem em boa hora, pois o Brasil encontrando grande dificuldade de desenvolver a indústria do turismo, dentre outros fatores, em razão dos preços elevados cobrados pelo setor.

Além dos projetos e programas ora relacionados, cumpre registrar uma ação desenvolvida pela Embratur que merece de toda a sociedade integral apoio e colaboração, por se tratar por uma campanha de profundo alcance social e moral e que venha ao encontro de princípio contido nos conceitos de cidadania e no rol dos direitos humanos. Trata-se da campanha contra o chamado "turismo sexual".

Tal campanha, que tem por fim a prevenção e o combate à exploração sexual infanto-juvenil no turismo, funda-se no fato de que o turismo sexual denigre a imagem tanto do país emissor do turista como daquele que o recebe, ressaltando-se que, por proposta da Embratur, a Organização Mundial do Turismo, em Assembléia Geral realizada no Cairo, em 1995, adotou resolução em favor do combate ao turismo com o envolvimento de crianças e adolescentes.

O pronunciamento que ora encerro, tem por objetivo consignar, não apenas as medidas convenientes ao interesse público relacionadas com o setor do turismo adotadas pela Embratur, mas o exemplo que esta empresa pública dá ao País, oferecendo alternativas válidas para o desenvolvimento da indústria do turismo que, por via de consequência, promoverá inquestionáveis benefícios para a economia e para a redução dos níveis de desemprego que atormentam os milhões de trabalhadores sem ocupação.

Inegavelmente, estamos engatinhando nesta área da economia, mas não podemos deixar de registrar o esforço despendido pelo Ministério da Indústria, Comércio e Turismo que, através da Embratur, tem buscado soluções adequadas para reduzir o déficit há anos apresentado pela indústria do turismo no Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB - SC) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, O Diretor Superintendente Vinicius Lummertz Silva, do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina, submeteu, há pouco mais de um mês, à apreciação do Sr. Ministro Arlindo Porto, da Agricultura e do Abastecimento, proposta de convênio de cooperação financeira entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural, de sua Pasta, e o Sebrae-SC, objetivando o desenvolvimento da maricultura em nosso Estado.

Como se sabe, o extenso litoral catarinense é constituído de inumeráveis baías, enseadas e estuários, propiciando a prática cada vez mais intensiva

dessa atividade. No entanto, nela inexistindo estímulo à geração de ocupações, de aperfeiçoamento profissional e de elevação de renda, grande parte das comunidades pesqueiras não se têm interessado pelo prosseguimento de seu estafante e quase sempre inglório trabalho.

Por isso, o Sebrae-SC, em oportuna e meritória iniciativa, vem desenvolvendo o projeto de maricultura, em associação com a Universidade Federal de Santa Catarina e com a Epagri, compreendendo treinamento profissional, técnico, de gestão e de consultoria, como suporte aos projetados ganhos de qualidade e produtividade do empreendimento, beneficiando atividade econômica nacionalmente liderada pelo nosso Estado.

Nesse sentido, o convênio de cooperação financeira, tal como solicitado, viria a proporcionar maior agilidade e ampliação do processo de profissionalização de maricultores, devolvendo-lhes a confiança na segura contraprestação de seu qualificado e extenuante trabalho.

Segundo o projeto, os cursos de treinamentos de maricultores têm como proposta "a qualificação e requalificação dos produtores", habilitando-os à prática de técnicas modernas de cultivo e ao aproveitamento das "informações básicas de gestão", motivando crescimento da produção, da produtividade e da renda familiar, com integral preservação das condições do meio ambiente.

Esses objetivos crescem de importância frente à conjuntura de liberdade dos mercados, que beneficiou os produtores estrangeiros praticantes de menores custos, determinando o processo de imediata profissionalização dos maricultores catarinenses, que necessitam contar com alternativa de emprego e renda, em meio à progressiva escassez de espécies próprias de captura extrativista.

Assim, o plano de trabalho do Sebrae - SC prevê a realização, no período de março a novembro do corrente ano, dos cursos de ostreicultura e de mitilicultura, com 264 horas-aula cada um; de administração de pequenos negócios, de administração financeira para pequenas empresas, de administração e planejamento do tempo, de custos e formação de preço de venda, com 176 horas-aula cada um; e de programa de qualidade nos negócios aquícolas, com 770 horas-aula.

Para tanto, dispõe de estrutura constituída de instalações próprias, medindo 1.284 metros quadrados de área construída. Sob a supervisão direta de 3 consultores e um assistente administrativo, o projeto

irá dispor de equipamentos de informática interligados à rede do Sebrae – SC, constante de 10 servidores, sendo 8 sub-redes, nas quais estão ligados 75 computadores, não se contando outros 80 terminais das redes regionais.

Acrescente-se que o sistema utiliza aplicativos de última geração, possuindo 45 impressoras na sede e 69 impressoras nas regionais, e amplo acesso à comunicação, mediante a utilização de central telefônica de porte médio na sede e 8 centrais menores nas regionais, somando um total de 124 linhas telefônicas. Complementam a infra-estrutura um aparelho **data show**, 20 retroprojetores e 26 veículos de transporte.

De acordo com a proposta submetida à deliberação do Ministério, o custo total do projeto não ultrapassaria 782 mil 932 reais e 40 centavos, sendo de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural a importância de 628 mil 114 reais e 40 centavos, em parcela de 314 mil 57 reais e 20 centavos, no mês de fevereiro próximo, seguida de duas parcelas de 157 mil 28 reais e 60 centavos, nos meses de maio e de setembro do corrente ano, ficando a cargo do Sebrae – SC a participação complementar de 154 mil 818 reais, em parcelas iguais e sucessivas de 15 mil 481 reais e 80 centavos, nos meses de fevereiro a novembro de 1998.

Dessa forma, conta-se que o projeto alcance 3 mil e 600 beneficiários, entre maricultores, pescadores artesanais, micro e pequenos empresários. Serão 88 cursos, de 16 a 50 horas-aula, destinados à capacitação profissional dos produtores, especialmente quanto às técnicas de maior eficiência no cultivo de ostra, mexilhão e vieira, aí incluído o aprendizado de métodos de gestão, tendo em vista a dinamização e retomo financeiro da atividade.

Os produtores passam a ter melhor noção de custo e formação sistemática de preços, de sorte a conhecer o valor real das despesas de produção e do preço de venda projetado, frente às comuns oscilações do mercado.

Vamos concluir, Senhor Presidente, estas breves considerações, esclarecendo que o projeto em comento vem merecendo integral apoio da Bancada do Partido Progressista Brasileiro – PPB, na Assembléia Legislativa catarinense, liderada pelo atuante Deputado Eni Voltolini.

Associamo-nos, conseqüentemente, à reivindicação dos produtores catarinenses, endereçando também o nosso apelo ao Ministro Arlindo Porto e ao Secretário Murilo Flores, do Desenvolvimento Rural

do Ministério da Agricultura, no sentido do pronto acolhimento do projeto de profissionalização de maricultores, formulado pelo Sebrae catarinense.

Pois, além de obedecer às exigências legais e administrativas, é de fundamental importância social e econômica para o nosso Estado de Santa Catarina, onde os que vivem da pesca ainda alimentam justificada esperança de melhores dias para a atividade que há tanto exercem com esforço e sacrifício extremados.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, na edição de hoje do jornal **O Popular**, o Jornalista Washington Novaes brinda a sua grande legião de leitores com um artigo cuja leitura reputo indispensável. Com o brilho e a consistência de sempre, o nosso "Papa" da parte da imprensa preocupada com a ecologia analisa o drama sem solução do lixo que é produzido nas grandes cidades, pedindo que o assunto, pôr sua gravidade, seja parte obrigatória do debate eleitoral deste ano e da plataforma dos candidatos.

Partindo da experiência pessoal que teve em Brasília, como secretário do Meio-Ambiente, quando encaminhou soluções para o aproveitamento adequado ou a destruição dos entulhos urbanos e do lixo hospitalar, soluções que, aliás, foram depois abandonadas por desinteresse político, ele mostra os riscos dos processos atualmente utilizados nas grandes cidades, com ênfase na alternativa da incineração indiscriminada, sem a separação do plástico e de outros materiais.

Num texto que foi produzido com o rigor da objetividade, considero difícil destacar este ou aquele argumento que mais me impressionou. Trata-se de uma peça consistente de ponta a ponta, com a virtude de não adjetivar o desleixo dos administradores, como é comum numa questão tão apaixonante como é a da proteção da natureza. Como profissional isento, ele mostra os fatos e abre espaço para o debate. E é para não correr o risco de ser injusto na particularização de trechos que solicito à Mesa a transcrição, nos Anais desta Casa, do texto integral do artigo "Os falsos caminhos do lixo".

É o meu pedido, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MAURO MIRANDA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

OS FALSOS CAMINHOS DO LIXO

Washington Novaes

Está nos jornais, Brasília inquieta-se porque está produzindo 3 mil toneladas diárias de entulho e não tem mais onde colocá-lo, vai espalhando-o "por todo o cerrado". Goiânia aflige-se com o chamado lixo hospitalar, porque os estabelecimentos produtores (hospitais, farmácias, laboratórios etc.) o colocam dentro de sacos plásticos e abandonam nas calçadas, ao alcance de qualquer passageiro.

É o drama do lixo, que vai crescendo, já estamos produzindo cerca de 130 mil toneladas diárias de lixo nas áreas urbanas, das quais umas 100 mil são coletadas. Cerca da metade vai para aterros mais ou menos adequados. O restante para lixões a céu aberto e para os leitos dos rios, onde ajuda a assorear o leito e provocar inundações. Raras são as cidades que têm destinação adequada para o entulho, menos ainda para o lixo hospitalar. A reciclagem de materiais não chega a 1% do lixo total. E as prefeituras consomem nessa área recursos cada vez mais escassos: pelo menos R\$5 milhões por dia, pelo menos R\$1,5 bilhão anuais.

E vai piorar. Porque as políticas de limpeza urbana, quando existem, são em geral precárias ou não dispõem de recursos. Muito menos de instrumentos eficientes para o que seria fundamental: conseguir reduzir a produção de lixo, que já está em torno de 1 quilo por habitante por dia, nas áreas urbanas.

Não seria muito difícil nem complicado tratar das duas questões mencionadas acima, entulho e lixo hospitalar.

Na época em que o autor destas linhas foi secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, chegou a avançar bastante a proposta para o entulho. Basicamente, propunha-se aos empresários do setor da construção que o Executivo mandasse ao Legislativo proposta criando áreas obrigatórias para a deposição de entulho, nos quatro pontos cardeais do território (a deposição fora delas implicaria pesadas multas); os empresários cuidariam da compra de uma usina móvel de reciclagem de entulho, que custaria em torno de R\$500 mil e se deslocaria em rodízio pela quatro áreas; o produto da reciclagem (areia, brita etc.) ficaria parte para as empresas produtoras (na proporção de seu entulho) e parte para o governo, que a destinaria a programas de habitação popular.

A proposta foi exaustivamente discutida com as empresas do setor. Quando parecia prestes a ser implantada, os empresários desistiram, alegando atravessar um momento de crise. E em seguida – quando este escrevinhador já não estava no cargo – o projeto foi abandonado.

No caso do lixo hospitalar, a trajetória foi semelhante. Por proposta da Secretaria do Meio Ambiente do Distrito Federal, o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) aprovou resolução que acabou com a incineração obrigatória do chamado lixo hospitalar (mas que inclui também resíduos de farmácias, laboratórios de análises e semelhantes). Já estava provado, cientificamente, que pelo menos 90% do lixo hospitalar compõem-se de

restos de cozinha e lixo administrativo, todos recicláveis, sem oferecer qualquer risco, se corretamente separados; do lixo restante, parte tem destinação obrigatória (Instituto Médico-Legal); parte é composta de resíduos de salas de cirurgia e de curativos, que podem ser embalados adequadamente e levados para áreas próprias em aterro sanitário; só precisam ser de fato incinerados os chamados materiais perfuro-cortantes (agulhas, seringas etc.), que podem produzir cortes na pele das pessoas que manipulem o lixo e permitir a entrada de um patógeno (e ainda assim, para acontecer uma infecção, precisará que seja um receptor de baixa resistência imunológica).

Diante desse diagnóstico científico, o correto seria promover a coleta seletiva nos pontos de geração de resíduos, para reaproveitar o lixo administrativo (papel, papelão, plásticos, filmes etc.) e o lixo orgânico, da cozinha (transformável em composto orgânico, adubo). Por isso, partiu-se, junto com a Secretaria de Saúde, para um projeto piloto de coleta seletiva em um dos andares do Hospital de Base – que produziu resultados encorajadores.

Se conseguisse estender o programa a todo o Hospital de Base e em seguida a toda a rede hospitalar e congêneres, seria possível eliminar de vez a incineração de quase todo lixo desse tipo, que é o pior dos caminhos, porque o papel e o plástico, na queima, liberam na atmosfera, entre outras coisas, dioxina, que é o pior dos venenos – além de produzir um resíduo concentrado de metais pesados, de destinação difícil e complicada. Só seriam enviados para incineração os materiais perfuro-cortantes, devidamente embalados em caixas adequadas.

Tal como o do entulho, entretanto, esse projeto teve vida efêmera. Foi abandonado, junto com outro.

Hoje, em quase todo o Brasil, volta-se a alardear a necessidade de incineração de todo o lixo hospitalar. Além de ser um processo que acarreta graves inconvenientes e desperdício, ainda exige vultosos recursos. A cidade de São Paulo, por exemplo – que abandonou os programas de reciclagem de lixo iniciados pela prefeita Luiza Erundina – está investindo US\$150 milhões na compra de incineradores, e mesmo assim só vai dar conta de uma parte relativamente pequena dos resíduos (que totalizam 12 mil toneladas por dia). A alegação é a de sempre: não há mais áreas para colocar o lixo – mas não se cogita de reciclar, nem de políticas para reduzi-lo.

No restante do Brasil, o panorama não é muito diferente. Poderosos lobbies – vários deles ligados às grandes empreiteiras da área da construção, que estão entrando pesado no setor – percorrem as prefeituras, seduzindo os alcaides com projetos de vistosos e caríssimos incineradores de lixo. Além de constituírem obras exibíveis, marcadas com placas nomeando seus autores, são uma tentação quase irresistível em vésperas de eleição.

E o pobre cidadão contribuinte que vá se preparando para pagar falsas soluções, que nada resolvem e ainda criam problemas.

São questões como essa que precisam ser discutidas com o eleitorado durante as campanhas. Com competência, para de-

monstrar que existem caminhos melhores, ambientalmente mais adequados, mais econômicos, evitando desperdícios.

Washington Novaes é jornalista.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{s.} e Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa para informar que o Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura e do Abastecimento, Senador Arlindo Porto, estará no dia 26 de janeiro no município de Humaitá, Estado do Amazonas, participando do início da colheita de arroz e soja, safra 1997/98.

A atividade agrícola de expressão, não apenas para o Estado do Amazonas, mas para toda a Região Amazônica, está sendo possível porque em 12 de abril de 1997 foi entregue ao público, ao empresário do setor agropecuário, a Hidrovia do Madeira-Amazonas, que faz parte do programa lançado em agosto de 1996, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, intitulado "Brasil em Ação: Investimentos Básicos para o Desenvolvimento" voltado para intensificar a gestão de 42 projetos básicos de investimento na área social, e de infra-estrutura num montante de R\$80 bilhões, capazes de gerar em sua conclusão mais ampla, mais de 1,5 milhão de empregos.

A Hidrovia do Madeira-Amazonas, na modéstia do investimento governamental de R\$ 24 milhões, tendo como órgão executor a Associação Hidrovia do Madeira, busca baratear o escoamento de grãos produzidos na região compreendida entre o Acre, Amazonas, Rondônia e Mato Grosso, assegurando condições de navegação por 1.056 quilômetros.

Não nos esqueçamos de que o Rio Madeira é considerado o mais importante afluente do Rio Amazonas. Sua bacia possui uma área aproximada de 1.500.000 km² da qual 7% no Peru, 45% na Bolívia e 48% no Brasil.

A infra-estrutura existente, que abriu espaço a este Projeto, traduz-se no porto fluvial de Porto Velho/porto fluvial de Itacoatiara/Rodovia Federal BR-364 (Cuiabá/Porto Velho). A movimentação no ano de 1996, foi de um fluxo de um milhão de toneladas de cargas destinadas e procedentes da Zona Franca de Manaus.

Dos mais de 200 milhões de hectares de terras agricultáveis disponíveis no Brasil, mais de 100 milhões encontram-se localizadas no Centro-Oeste. É uma das maiores faixas de terras agrícolas contínuas do globo terrestre.

A produção de grãos agrícolas da região do sudeste de Rondônia, oeste de Mato Grosso (Chapada

dos Parecís), sul do Amazonas e Acre, compreendeu cerca de 2,5 milhões de toneladas em 1994, contando como alternativa de escoamento os portos de Santos (SP) e Paranaguá (PR).

O movimento proposto pelo Projeto Hidrovia do Madeira-Amazonas viabilizará a exportação da produção agrícola, majoritariamente de soja, utilizando a Rodovia Federal BR-364, a Hidrovia do Madeira e os portos de Porto Velho (RO) e Itacoatiara (AM) em direção ao Atlântico Norte, para os mercados internacionais.

A viabilização do Projeto da Hidrovia Madeira-Amazonas decorre da necessidade de tornar as produções de soja do sudoeste de Mato Grosso (Chapada dos Parecís), a partir de Sapezal (MT), Vilhena (RO) competitiva com as exportações da região sudeste e sul do país.

O custo do transporte de soja produzida na Chapada dos Parecís, destinada à exportação via porto de Santos ou Paranaguá (numa distância de 2.500 quilômetros) com destino a Rotterdam, alcança um patamar de US\$110/tonelada, na safra., com um patamar mínimo de US\$95/tonelada. Este custo retira a competitividade da soja da Chapada dos Parecís, apesar do excelente nível de produtividade da soja, com 3.000 quilos/hectare.

Com o Projeto Hidrovia Madeira-Amazonas o custo do frete/porto, via Terminal Graneleiro de Porto Velho/Hidrovia Madeira/Terminal Graneleiro de Itacoatiara, custará menos na pior das hipóteses, US\$30/tonelada, ou seja, US\$1,80 por saca de 60 quilos, o que representará ao produtor maior renda líquida na comercialização da soja.

O Projeto prevê manejar o fluxo de transporte de cargas, pela Hidrovia Madeira-Amazonas, a implantação de complexos portuários, como o Terminal Portuário Privativo Misto de Itacoatiara (AM), composto de de transbordador flutuante para carga e descarga, esteiras transbordadoras com capacidade de 1.500 toneladas/hora e retro-porto com capacidade de armazenagem climatizada de grãos de 90 mil toneladas.

O Terminal Graneleiro de Porto Velho (RO) está composto de esteiras transportadoras de cargas com capacidade para 800 toneladas/hora e retro-porto com capacidade de armazenagem de 45 mil toneladas. Os dois terminais incluem infra-estrutura completa com: acessos rodoviários, energia elétrica, tancagem (água, óleo combustível, etc.), obras de acostagem.

Está em execução, em conjunto com o Governo do Estado do Amazonas, a implantação do Porto

Graneleiro de Humaitá (AM), com instalações para recepção, armazenamento e transbordo de grãos e outros granéis, com capacidade de armazenagem de 45 mil toneladas e porto flutuante com equipamento móvel de descarga de granéis.

O transbordo de cargas do transporte rodoviário, via BR-364, em Porto Velho está sendo realizado por comboios, constituídos por empurrador e seis barcaças. A empresa Hermasa Navegação da Amazônia S/A, da qual o Grupo André Maggi é o seu acionista controlador, é a empresa transportadora.

Os investimentos em Terminais Portuários, na 1ª fase, alcançaram R\$35 milhões em números redondos; Itacoatiara (R\$28 milhões) e Porto Velho (R\$7 milhões). A navegação demandou investimentos significativos em embarcações: R\$27 milhões. O Porto Graneleiro de Humaitá demandará R\$7,3 milhões de investimentos. O sub-total portuário e de navegação, atinge a R\$69,3 milhões.

O corredor multimodal de transportes noroeste, demandará investimentos em infra-estrutura Hidrovia Madeira-Amazonas, R\$7 milhões; Rodovia Celeiro da Produção, MT-235 R\$28,8 milhões; recuperação da BR-364 e novos acessos rodoviários, R\$30 milhões (trabalhos de recuperação já concluídos em 1997). Financiamentos para a abertura de área e custeio agrícola, estimado em 15 mil hectares, R\$9,7 milhões.

Os esforços do Governo do Estado do Amazonas, para fazer justiça, se iniciaram antes mesmo de começar a ser viabilizada a Hidrovia Madeira-Amazonas. O Governador Amazonino Mendes, com a ação do IDAM-Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Amazonas (que substituiu a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e a Emater - Amazonas), dirigido pelo gaúcho João Luiz Hartz, desde a safra 1995/96 vem incentivando a atração de empresários para os cerrados do sul do Estado do Amazonas, no trecho Lábrea-Humaitá e no segmento Humaitá-Porto Velho, ao longo da BR-319, Manaus' Porto Velho.

Na safra 1995/96, segundo informações do Idam, foram colhidos 2.500 toneladas de arroz e soja; na safra 1996/97 a produção subiu para 4.700 toneladas e, na safra 1997/98 a colheita alcançará 10.000 toneladas. É o início da colheita dessas 10.000 toneladas que o Ministro Arlindo Porto assistirá no próximo dia 26 de janeiro. As previsões otimistas do Idam, estimam que na safra 1998/99 a produção atingirá 40 a 50 mil toneladas.

É preciso que se alerte de que toda a euforia que por certo se constatará por ocasião da visita do Exce-

lentíssimo Senhor Ministro da Agricultura e do Abastecimento, Senador Arlindo Porto, aos cerrados de Lábrea-Humaitá está sendo suficientemente embasado em ações de política agrícola, de estudos e de pesquisa agrícola, para assegurar o sucesso do empreendimento na produção de grãos na região de Humaitá.

A SAE - Secretaria de Estudos Estratégicos, da Presidência da República, em parceria com a Embrapa-CPAA, vem realizando estudos para o zoneamento ecológico-econômico dos cerrados no Amazonas. Essas áreas estariam localizadas nos municípios de Lábrea, Canutama, Manicoré e Humaitá. Já estão preliminarmente identificados 1.200.000 hectares de cerrados, com boa aptidão agrícola para a produção de grãos: soja, milho e arroz (tanto arroz sequeiro, como arroz irrigado).

A Embrapa-Centro de Pesquisa Amazônia Ocidental/CPAA, sediado em Manaus está realizando pesquisas em consórcio com os Centro de soja, e a Fundação Mato Grosso, e a Embrapa/CPAF-Rondonia, iniciaram trabalhos de avaliação e seleção de cultivares e linhagens de soja, nas savanas (campos) de Humaitá no ano de 1997/98.

O ensaio consta do plantio de 13 cultivares/linhagens em "parcelões", em três épocas de plantio. Nos experimentos serão produzidas informações técnico-científico consistentes para a orientação dos empresários.

Os materiais que estão sendo testados são:

- Pioneira, Conquista e IAC-21, de ciclo precoce.
- Parecís, Xingu, Paiaguás, MT/BR95-123.246, MT/BR95-123.247, Tucano. Graça Branca e Curió, de ciclo médio.
- Canário e Uirapurú, de ciclo tardio.

As épocas de plantio estudadas são:

- 1ª - 22-11-97
- 2ª - 5-12-97
- 3ª - 23-12-97.

Esta atividade de pesquisa é um esforço da Embrapa/CPAF-RO em exercer sua "Referência Regional em Pesquisa com Grãos (Amazônia)", como determinação e reconhecimento da Diretoria da Embrapa.

Estão sendo produzidas informações consistentes para a orientação dos empresários interessados que estão atendendo ao chamamento do Governo do Estado do Amazonas e se beneficiando dos estímulos que estão sendo concedidos. Essas informações me

foram repassadas pelo Dr. Eduardo Alberto Vilela Morales Chefe Geral do Embrapa-CPAA.

A agricultura de uma nova fronteira como a de Lábrea-Humaitá não poderia atrair investidores sem estímulos, sem a concessão de subsídios.. O Governo Amazonino Mendes constituiu o FTI-Fundo de Turismo Interior com recursos advindos da Suframa. Todas as importações feitas via Suframa, contribuem com 2% "ad-valorem" para a constituição deste Fundo, que agora está concedendo empréstimos subsidiados aos empresários que estão fazendo o plantio de soja, arroz e milho. Os plantadores de Lábrea-Humaitá, cultivam áreas individuais de plantio de 400, 600 e até 1.000 hectares; constituem uma classe empresarial, que está praticando na nova fronteira uma agricultura em bases tecnificadas.

Além dos benefícios proporcionados pelo Governo do Estado do Amazonas, o Presidente Fernando Henrique Cardoso deu orientação ao Presidente do BNDES, Luiz Carlos Mendonça de Barros para a concessão de empréstimos privilegiados para o crédito que financiará atividades de Novas Fronteiras de produção: cerrados de Lábrea-Humaitá, no Amazonas, de Roraima e de Santarém, no Pará.

Uma preocupação do Presidente do Idam, João Luiz Hartz, se relaciona com o custo dos insumos. Uma tonelada de fertilizante NPK, dosagem média, custa no Amazonas US\$320/ tonelada, muito mais cara que o NPK, dosagem média, em São Paulo onde custa US\$260/tonelada. É preciso que o empresário plantador venha a gozar dos benefícios do frete de retorno, colocando na região adubos básicos, a formular, trazidos da Europa e que poderiam chegar até mais barato que o produto posto São Paulo.

O Governo de Rondônia deverá contribuir com a produção em escala industrial do calcário existente nas jazidas de Pimenta Bueno. É preciso que o calcário de Rondônia seja comercializado a preços competitivos, posto que é a fonte de corretivo mais próxima das regiões produtoras na Amazônia. Faça uma proposta ao CPRM, para ampliar as pesquisas para identificar novos jazimentos de calcário, nas vizinhanças de Pimenta Bueno, em Rondônia, de forma a beneficiar o surto de produção de soja/milho, no Estado de Rondônia e Amazonas.

Ao fazer o registro da colheita de soja nos cerrados de Lábrea-Humaitá, não poderia deixar de homenagear a iniciativa privada do empresário André Maggi que teve a competência de implantar uma área de soja, no município de Sapezal-MT, quena

safrá 1996/97 plantou 177 mil hectares, com uma produção de 510 mil toneladas. Ao Governo Fernando Henrique Cardoso com o lançamento do "Brasil em Ação", que ensejou financiamentos para a Hidrovia Madeira-Amazonas, e a implantação dos portos graneleiros de Porto Velho, Humaitá e Itacoatiara. As ações complementares desenvolvidas pelo Governador do Amazonas, Amazonino Mendes, com os investimentos feitos no porto graneleiro de Itacoatiara e estímulo aos plantios empresariais assistidos pelo Instituto de Desenvolvimento do Amazonas-Idam, às ações desenvolvidas pelo Governador Valdir Raupp do Estado de Rondônia na implantação do porto graneleiro de Porto Velho e na incansável luta pela recuperação da BR-364, Porto Velho-Cuiabá. E atodos os empresários que estão plantando soja/milho e arroz nos cerrados de Rondônia, Amazonas e Acre, sem eles nada estaria na verdade acontecendo.

Todos indistintamente, estão cumprindo um papel importante. Não vale a pena buscar identificar qual a etapa ou ação é a mais importante, a que tem mais realce, todos são importantes. É como uma forte corrente aonde não pode existir um elo mais frágil, um elo feito com um metal impuro, menos nobre, queameaçasse a solidez do todo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A Presidência recebeu do Deputado Aloysio Nunes Ferreira, Relator do Projeto de Lei do Senado n.º 249, de 1989 (n.º 5.430/90, na Câmara dos Deputados), que regula direitos autorais, documento relativo ao Substitutivo aprovado naquela Casa, que será publicado na íntegra e anexado ao mencionado processo.

É a seguinte a íntegra do documento recebido:

Brasília, 13 de janeiro de 1998

Exm.º Sr.

Dr. Antonio Carlos Magalhães

DD. Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

No dia 8 deste mês Vossa Excelência teve a gentileza de convidar-me para um encontro, em seu gabinete, com uma delegação de artistas interessados no projeto que altera a legislação sobre direito autoral em tramitação no Senado. Os artistas que o procuraram manifestaram forte oposição aos artigos 36, 37 e 38 do Substitutivo, de minha autoria ao Projeto de Lei n.º 5.430, do Senado Federal, aprovado na Câmara dos Deputados em dezembro de 1997. No de-

correr do encontro Vossa Excelência concluiu que o melhor seria a supressão dos tais artigos, tendo eu manifestado minha total concordância com essa solução. Venho agora, atendendo sugestão sua, relembrar os argumentos que fundam essa minha opinião.

O Substitutivo da Câmara, permita-me dizê-lo, representa um grande avanço em matéria de proteção aos direitos de autores e artistas, bem como uma modernização da legislação brasileira, mediante sua adequação às novas normas internacionais, constantes dos dois Tratados da Organização Mundial da Propriedade Intelectual – OMPI, firmados em 20 de dezembro de 1996.

Como exemplo, tomemos o artigo 11, que restringe à pessoa física a condição de autor, deixando o produtor, em consequência, de ser considerado co-autor da obra audiovisual (art. 16).

Corrigiu-se o enorme equívoco do artigo 80 da Lei n.º 5.988/73, que transferia ao adquirente o direito de expor e de reproduzir a obra de arte plástica. O artigo 80 do Substitutivo limita essa transferência presumida ao direito de exposição.

Foram criados um direito de distribuição, distinto do de reprodução, englobando o direito de aluguel – inexistente no texto em vigor –, e um direito de transmissão, consistente na chamada "entrega eletrônica", quando a obra é posta à disposição do público por meios eletrônicos, sem que haja a circulação física de exemplares.

Aos artistas, lhes foram outorgados direitos morais de paternidade (já existentes) e de integridade (inexistente até então em nosso direito positivo) e direitos econômicos sobre suas interpretações fixadas.

Esclareceu-se que os direitos de autor podem ser negociados não somente por meio da cessão, como também por licenciamento, concessão e outras modalidades admitidas em direito.

Abordo agora o tema da controvérsia suscitada pelos artigos 36, 37 e 38 do Substitutivo.

___ Ao elaborar meu trabalho, julguei que seria indispensável aperfeiçoar a maneira pela qual a lei de direito autoral em vigor (Lei n.º 5.988/73) trata, no seu artigo 36, a obra feita sob encomenda. Embora deixando a questão da titularidade dos direitos para ser disciplinada pelos contratos entre comitentes e comissários, o referido artigo da lei atual estipula que à falta de disposição contratual, "os direitos de autor pertencerão a ambas as partes, conforme foi

estabelecido pelo Conselho Nacional de Direitos de Autor".

Ora, o CNDA, órgão do Ministério da Cultura, nunca decidiu normativamente sobre o tema e acabou por ser extinto na gestão Collor. Com isso a norma legal acabou sendo o foco de momentosas polêmicas. Ademais, o texto em vigor revela-se perigoso para os autores pois ao declarar que "os direitos de autor pertencerão a ambas as partes" pode dar a entender que também os direitos morais dos criadores de obra intelectual estariam abrangidos por esse esquisito condomínio.

Atento a esse problema, o Senado, em 1990 – veja Vossa Excelência que não estamos falando de novidades! – deu à questão, no artigo 37 do PL n.º 5.430, a solução pela qual vinha se inclinando a doutrina e a jurisprudência. Aí se esclarece que na obra realizada sob encomenda, no silêncio do contrato, os direitos patrimoniais, e apenas esses, pertencem ao comitente que não poderá, entretanto, exercê-los fora das finalidades que constituam o objeto principal de suas atividades. Ademais, o exercício desses direitos não poderá se dar em modalidades distintas das que tiverem sido expressamente pactuadas no contrato. Isso quer dizer que a utilização de obras encomendadas fora da atividade precípua do encomendante, ou para finalidade distinta da contratada, dependerá de autorização explícita e de pagamento de direitos do autor.

Ao elaborar meu Substitutivo não inovei significativamente este ponto. Apenas tratei em dois artigos distintos a obra criada em cumprimento à contrato de trabalho (art. 36) e a obra criada por encomenda (art. 37), acrescentando que o autor conserva seus direitos patrimoniais com respeito a todas as demais modalidades de utilização (que não constituam o objeto da encomenda ou do contrato de trabalho).

Surpreendentemente para mim, no dia da votação em plenário, organizou-se forte pressão por parte de atores, temerosos – sem razão – de que o texto dos artigos 36 e 37 lhes retirasse os direitos consagrados na lei regulamentadora da profissão deles, a Lei n.º 6.533/78. Isso, a rigor, não poderia ocorrer pois essa é lei especial, de forte cunho trabalhista, não revogada por uma lei de caráter geral que é a dos direitos autorais. Levando em conta, porém, a inquietação desses profissionais acrescentei, em plenário, mediante subemenda minha, ao artigo 118 do projeto, a declaração de que se mantêm em vigor as Leis n.º 6.533 (artistas) e n.º 6.615 (radialistas).

Mais surpreendentemente ainda, a classe permaneceu no seu inconformismo, alegando que a modificação do status quo da lei atual poderia dar ensejo a interpretações detrimntosas a seus interesses. Embora eu esteja convencido de que essa preocupação não se justifica do ponto de vista estritamente jurídico – os artigos sob exame são meramente supletivos à vontade das partes e seu objetivo é proteger os autores, não transferindo ao encomendante nada além do pactuado – o fato é que o mal-estar existe e ele tem de ser levado em conta por nós ao elaborarmos a lei. Vossa Excelência, mais do que ninguém, com a sabedoria que uma longa e profícua vida pública lhe conferiu, foi sensível a esse fato. Também eu, embora aferrado a um texto que de boa-fé elaborei, cheguei à conclusão, nos encontros que tive com os artistas em São Paulo e em seu gabinete, de que seria absurdo manter, em uma lei, toda ela inspirada na proteção aos legítimos interesses dos criadores de obras espirituais, dispositivos que, à luz da experiência de vida deles, possam aparecer como ameaçadores.

Ademais, Senhor Presidente, pondero que esse projeto é fruto de três anos de trabalho árduo, visando à elaboração de um conjunto de normas que fossem aceitas por criadores e empresários. Se a manutenção desses artigos ameaça tal consenso, a solução está na sua supressão pura e simples, sem prejuízo para o projeto. Mesmo porque seus disposi-

tivos são meramente supletivos e o conjunto do texto contém as regras aptas a dirimir quaisquer conflitos que derivem de lacunas contratuais. Esteja Vossa Excelência seguro de que, assim procedendo, teremos uma lei justa, moderna, bem acolhida por seus destinatários, capaz de proteger os interesses de todos os criadores, sem desestimular os esforços e investimentos dos empresários do setor cultural.

Nesta carta que já vai bem longa, permita-me dizer, ilustre Presidente, que estou à sua disposição para secundá-lo em suas iniciativas para a supressão dos artigos 36 e 37, pelas razões expostas. Quanto ao artigo 38, penso, também, que ele pode ser eliminado uma vez que a matéria já está convenientemente disciplinada nos artigos 84 e seguintes que tratam da produção audiovisual.

Aproveito a oportunidade para manifestar, mais uma vez, meus sentimentos de profundo respeito e sincera admiração por Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Aloysio Nunes Ferreira, Deputado Federal, PSDB-SP.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras. e Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima segunda-feira, dia 26, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Dia 26.1.98. segunda-feira. às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária		
Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
I Proposta de Emenda à Constituição nº 41 de 1997 (nº 173/95, na Câmara dos Deputados)	Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da administração pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e da outras providências. Parecer nº 24/98-CCJ Relator Senador Romero Juca favorável e pela prejudicialidade das alterações promovidas pelos arts 13 e 14 da Proposta ao § 3º do art. 73 e ao inciso VI do art. 93 da Constituição, com votos contrários dos Senadores Josaphat Maranhão, Antonio Carlos Valadares e José Eduardo Dutra.	Primeiro dia de discussão em primeiro turno

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13h40min.)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

22-1-98
Quinta-feira

- 10h – Sessão deliberativa Ordinária do Senado Federal
- 17h – Sr. Melvin Levitsky, Embaixador dos Estados Unidos da América
- 18h – Diretores da Agência Nacional do Petróleo.

Ata da 13ª Sessão Não Deliberativa em 23 de janeiro de 1998

6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo,
Lúdio Coelho, Artur da Távola e Jefferson Péres.
(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho, procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 41, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1996 (nº 1.275/95, na Casa de origem) que "dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências".

Relator: Senador Sebastião Rocha

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para análise e deliberação, o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1996 (Projeto de Lei nº 1.275, de 1995, na Casa de origem) que "dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências".

O art. 1º define "serviço voluntário" como atividade não-remunerada, prestada por pessoa física, e o tipo de instituição que poderá aceitar esse serviço, caracterizando como "pública de qualquer natureza" e "privada de fins não-lucrativos", com "objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social".

O parágrafo único do art. 1º estabelece que "o serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim".

O art. 2º determina que o serviço voluntário será exercido mediante celebração de termo de adesão, entre a entidade e o prestador de serviço, dele devendo constar "o objeto e as condições de seu exercício".

O art. 3º estabelece que as despesas comprovadamente realizadas, no desempenho das atividades

des voluntárias, "poderão" ser ressarcidas, desde que – parágrafo único – "expressamente autorizadas".

Já o art. 4º determina a vigência da lei e o art. 5º tem caráter revogatório.

É o Relatório.

II – Do Voluntariado no Estado Social de Direito

O trabalho voluntário – que tem origem milenar – assume, no séc. XX, contornos totalmente novos, em relação ao passado. Porém, de certa forma, retornou a suas origens, na medida em que, entre gregos e romanos, a ação voluntária não tinha caráter individualizado, mas exercia-se no âmbito da pólis, visando o povo em geral.

Esta é a característica atual, que define o perfil moderno de voluntariado. Trata-se de um duplo exercício de cidadania, na medida em que: subjetivamente, é um ato "engajado, participativo, consciente", como define Monica Corullón¹ e, objetivamente, caracteriza um compromisso com ações de caráter eventual ou permanente, com base num ideal ou causa, através da tomada de consciência de problemas e dificuldades sociais, que se cristalizam em necessidades individuais e coletivas.

Hoje, encontramos voluntários não só nas instituições tradicionalmente voltadas para a assistência à saúde (ex: Liga Feminina de Combate ao Câncer), a pesquisa científica (ex: Fundação Jacques Cousteau), de reabilitação e inserção profissional (ex: sociedade Pestalozzi, para pessoas portadoras de deficiência, e Pequeno Cidadão, para meninos de rua ou carentes) mas com outros objetivos: luta pelos direitos humanos (ex: Amnesty International), defesa do meio ambiente (ex: Greenpeace), estímulo à vida associativa (ex: Rotary Club Internacional), defesa dos direitos da mulher (ex: Clube Soroptimista Internacional), e, ainda, na recuperação da saúde (ex: Médecins sans Frontières).

Mesmo em instituições públicas (municipais, estaduais ou federais) os voluntários encontram es-

paço de atuação: museus (ex: Museu de Arte Moderna de São Paulo), juizados de pequenas causas (onde juizes aposentados atuam, voluntariamente), ex-Sucam/MS, no combate às endemias rurais e urbanas (ex: Programa da Malária), e, mais recentemente, por ocasião da visita do Papa ao Brasil, voluntários participaram da organização, administração e apoio, junto à Igreja Católica e ao Poder Público, no Rio de Janeiro.

Diante dessas constatações é de se perguntar por que razão a ação voluntária assumiu tal expansão, em nosso tempo, tanto no setor público como privado: razões demográficas? aumento de carências ou necessidades? incapacidade dos poderes públicos? como entender a criação constante e crescente de organizações não-governamentais, no mundo inteiro?

Para o estudioso espanhol, Enrique Sánchez Antón² o cenário atual evidencia uma evolução do **Welfare State** do pós-guerra, uma mudança de modelo, onde o Estado de Bem Estar Social transforma-se, evolui, evidenciando um novo equilíbrio entre Estado-Sociedade, para alcançar "o Estado Social de Direito", que se configura no âmbito constitucional das nações, "como adequada resposta às necessidades de nossa sociedade".

Em sua obra, afirma ele que "o Estado Social requer a superação de desigualdades e privilégios, a erradicação da dominação e do despotismo, e que os cidadãos possam comprometer-se com o bem comum, de maneira a que o desenvolvimento de suas capacidades seja o eixo sobre o qual gire a construção da qualidade de vida".

Para o autor espanhol, "o Estado Social articula Estado e sociedade, não se limita a buscar o crescimento econômico e o incremento do consumo, mas busca uma redistribuição mais eqüitativa da riqueza e do fomento da solidariedade, para alcançar um nível de vida digno para toda a população".

"Este novo equilíbrio que requer o Estado Social", diz Sanchez, "configura-se num sistema com três pontes de apoio ou iniciativa: o Estado (iniciativa pública), o mercado (iniciativa privada) e os cidadãos (iniciativa social)".

"Mas não parece provável", diz ele, "que a iniciativa privada preencha os vazios deixados pelo setor público, em seu recuo: corresponde à iniciativa social, e, concretamente, ao voluntariado, cobrir esse espaço e outros que possam surgir, através de

uma ação que complemente as da iniciativa pública", ou seja, do Estado.

Neste cenário, "o voluntariado não pretende competir com o setor público, nem ter – como beneficiários – pessoas diferentes daquelas que o Estado atende; ambos estão intimamente entrelaçados, no âmbito do bem estar social, nos países ocidentais," e, ainda, faz a seguinte ressalva: "carece de fundamento a idéia de substituir os serviços sociais públicos pelo voluntariado".

Nesse sentido, afirma que as organizações de voluntariado necessitam de financiamento público (além das doações voluntárias), assim como a Administração Pública necessita do dinamismo e da maior proximidade dos problemas sociais – assim como o menor custo – dessas organizações.

Dentro desse espírito, pode-se observar que a tendência da sociedade brasileira – da mesma forma que nas sociedades ocidentais – é de um modelo tipo Estado Social de Direito, que não se coaduna, em nenhum sentido, com a recente proposta do Poder Executivo federal, referente à criação de Organizações Sociais.

Estas têm como fundamento a substituição da ação pública ou da iniciativa pública, bem como a assunção dos deveres do Estado, por instituições de caracterização nebulosa, que sinalizam na direção de uma reforma administrativa subjacente, sem nenhum respaldo constitucional e legal – na verdade, injurídica – cujos objetivos deverão ser analisados com muita cautela.

III – Voto

No projeto de lei em tela, a idéia de voluntário e de voluntariado aparece, conforme a análise de Enrique Sánchez, ou seja: "é um aspecto intrínseco da sociedade democrática, em que se manifesta a liberdade de associação para fins pluralistas, assim como o desejo de participação e de realização de objetivos concretos".

Aparentemente, é dentro desse espírito que o Programa Comunidade Solidária criou o "Programa de Formação de Voluntariado", com a finalidade de criar dez Centros de Voluntariado, em dez áreas metropolitanas, entre 1997 e 1999; para tanto, assinou convênio com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de 8 milhões de dólares.

Esses Centros destinar-se-ão a estimular o trabalho voluntário, mobilizando a sociedade civil, organizando a oferta e a demanda, capacitando coordena-

nadores e monitores, com base nas conclusões de seminários regionais, ocorridos no último trimestre do ano passado e no 1º trimestre de 1997.

Os executores desse convênio, para o repasse dos recursos, são a Fundação Banco do Brasil e a Unesco.

¹ In "Voluntários: Programa de Estímulo ao Trabalho Voluntário no Brasil", Fundação Abrinq, publicado pela Comunidade Solidária, abril, 1996.

² In "Cedemos de Sensibilización - Voluntariado", Enrique Sánchez Antón y Francisca Nuñez Tomás, editado pelo Movimento por la Paz, El Desarme y La Libertad, Madrid, 1996 (Coordenação de Esteban de T. Navarro).

Os dez centros deverão ser criados por iniciativa de grupos organizados, visando objetivos comuns, desenvolvendo um trabalho conjunto e harmonioso; ao Comunidade Solidária cabe estimular e apoiar os centros que, após o repasse de recursos provenientes do BID, deverão autofinanciar-se, a partir do ano 2000.

No primeiro ano, os recursos repassados cobrirão 60% dos custos, no segundo ano, 40%, e no terceiro ano, 20%. Cada centro poderá receber, no máximo US\$144,000.00, no total, ao longo desses três anos.

Evidencia-se, portanto, a necessidade e a urgência de uma definição de voluntariado e de trabalho voluntário, por via legal, para dar suporte jurídico e para normalizar as ações de caráter social, assim desenvolvidas.

Ressalte-se que, no caso do projeto de lei em estudo, não se trata, de nenhuma maneira, de uma regulamentação de caráter profissional, mas sim de uma definição, de uma conceituação de voluntariado, de voluntário, bem como do tipo de instituição que o promove.

Não se pretende, aqui, criar ou regulamentar uma atividade, um serviço, um tipo de trabalhador convencional, mas estabelecer os limites da ação voluntária, para que se evitem malentendidos e inadequadas interpretações jurídico-legais das atividades dessas pessoas.

— Ser voluntário não significa ser um trabalhador *stricto sensu*, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho, nem um prestador de serviços, também definido legalmente como um trabalhador eventual e remunerado, com deveres tributários, inclusive.

As Nações Unidas assim definem o voluntário: "é o jovem ou adulto que, devido a seu interesse pessoal e a seu espírito cívico, dedica parte de seu

tempo, sem remuneração alguma, a diversas formas de atividade, organizadas ou não, de bem-estar social".

Considerando a importância dos objetivos a que se propõe o projeto de lei em tela e a necessidade de definição de voluntariado e dos limites do trabalho voluntário, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1996.

Folha de assinatura dos membros da Comissão de Assuntos Sociais do Parecer ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1996, aprovado nesta Comissão, sendo rejeitadas as emendas de nºs 1 a 9, de Relator, e a de nº 10.

Sala da Comissão, 21 de janeiro de 1998. —
Ademir Andrade, Presidente — **Sebastião Rocha**, Relator — **José Blanco** — **Romero Jucá** — **Otoniel Machado** — **Leonel Paiva** — **Waldeck Omelas** — **Sérgio Machado** — **João França** — **Emília Fernandes** — **Marluce Pinto** — **Artur da Távola** — **Júlio Campos** — **Bello Parga** — **Abdias Nascimento** — **Regina Assumpção** — **Leomar Quintanilha** — **Carlos Bezerra** — **Osmar Dias**.

**DOCUMENTOS CITADOS NO
 PARECER E ANEXADOS PELA
 SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS
 DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO
 REGIMENTO INTERNO**

ESTUDO Nº 73, DE 1997

**Análise sucinta e prévia do PLC nº 100,
 de 1996.**

O ilustre Senador Ademir Andrade, através do STC, solicita uma análise prévia do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1996 (nº 1.275, de 1995, na origem). A iniciativa em apreciação "Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências".

Sobre a matéria gostaríamos de tecer duas espécies de considerações. A primeira diz respeito à juridicidade. A segunda pretende abordar o mérito da proposta normativa.

— Juridicidade

A justificação da iniciativa reconhece que, a partir de uma visão mais rigorosa, a matéria não precisaria ser regulamentada: "antes de mais nada, cumpre justificar a necessidade de tal regulamentação, já que se trata de atividade espontânea e relacionada com a liberdade individual, e que, a rigor bem precisaria ser regulamentada".

A proposta legislativa, sem dúvida, está destinada a limitar algumas interpretações judiciais do conceito de empregado, inscrito no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho: "Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário". Trata, então, de criar uma figura que, dentro de uma interpretação correta do artigo citado, já existe.

Ora, nos parece indubitável que, não havendo dependência e remuneração, não se configura a relação de emprego. Inexistindo relação empregatícia, o trabalhador está desprotegido pela legislação trabalhista.

Ocorre que a realidade, na riqueza dos fatos sociais, apresenta situações de difícil enquadramento legal. A proposição em estudo atenta para "interpretações abusivas" que estariam dando a não-empregados direitos trabalhistas inerentes à condição dos contratados.

Na outra face da moeda, temos a utilização do trabalho voluntário muitas vezes, de forma abusiva, com subordinação e remuneração nem sempre claras. É realmente difícil, na prática, estabelecer limites entre o que é estritamente assistencial, cultural ou religioso e o que acaba sendo remunerado direta ou indiretamente.

Em nosso entendimento, a criação de uma nova norma dispondo sobre o trabalho voluntário não vai resolver as situações duvidosas, que continuarão dependendo do bom senso dos juizes. E se a nova norma não serve para definir melhor a situação dos trabalhadores voluntários, serve apenas como complicador no ordenamento jurídico. Trata-se aqui de situações fáticas. E fatos dependem de provas quando submetidos à apreciação judicial.

Assim, se nos afigura inútil a disciplina da matéria. Crendo na inutilidade de disciplinar o "trabalho voluntário", temos presente a idéia de que o conceito celetista de empregado já foi dissecado à exaustão.

Como a lei não deve conter inutilidade, entendemos que a proposição não atende ao pressuposto de juridicidade.

II – Mérito

Ainda que superado o aspecto jurídico puro, que às vezes se confunde com o mérito, temos a considerar razões que depõem contra o mérito da iniciativa.

Em primeiro lugar, a aprovação de tal norma serviria como estímulo a eventuais abusos. Na prática, celebra-se um termo de adesão e as "despesas" realizadas no desempenho da atividade são ressar-

cidas. Que despesas seriam estas? As despesas que são, obviamente, de responsabilidade das entidades públicas e instituições privadas de fins não lucrativos? Ou as despesas de alimentação e locomoção do trabalhador voluntário? Na primeira hipótese, a norma é inócua. Na segunda, poderia configurar a enumeração e, como conseqüência, teríamos uma aproximação de condições de empregado.

Em segundo lugar, a proposição peca por passar distante da questão da subordinação, o outro elemento fundamental na configuração da relação de emprego. Uma vez celebrado o "termo de adesão", no qual devem constar o objeto e as condições de exercício do trabalho voluntário, ficaria o empregado subordinado aos termos previstos na adesão. E se fica subordinado, a voluntariedade tende a desaparecer.

Os pressupostos de remuneração e subordinação, em suma, dependem de uma análise caso a caso, impossível de ser fixada a priori mediante lei.

III – Consideração Final

Em face do exposto, nosso entendimento é de que a iniciativa constante do PLC nº 100, de 1996, nada acrescenta para a solução dos litígios nos quais se discute a existência ou não de uma relação de emprego. Sendo assim, não consegue apresentar razões suficientes para constar do ordenamento jurídico. Deixa, em conseqüência, de atender ao pressuposto de juridicidade.

Quanto ao mérito, a proposição, ao pretender coibir interpretações judiciais "abusivas", acaba abrindo espaço para abusos de outra natureza, cuja ocorrência é muito mais numerosa. Nos limites finais teríamos ocorrências de "trabalho escravo" escamoteado em voluntariedade. Então, no mérito, consideramos a matéria também rejeitável.

Consultoria Legislativa, 10 de abril de 1997. –
Marcos Francisco Reimann, Consultor Legislativo.

RELATÓRIO

Da Comissão de Assuntos Sociais,
ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de
1996 (nº 1.275, de 1995, na origem) que
"dispõe sobre o serviço voluntário e dá
outras providências".

Relator: Senador Sebastião Rocha.

I – Relatório

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1996, de autoria do ilustre Deputado Paulo Bomhusen. A iniciativa pretende regular a prestação de serviços voluntá-

rios "prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade" (art. 1º do PLC).

Em defesa da proposição é apontada a ocorrência freqüente de litígios trabalhistas envolvendo indivíduos que trabalham como voluntários e, posteriormente, pleiteiam o reconhecimento do vínculo de emprego: "infelizmente a experiência de inúmeras organizações voluntárias vem demonstrando a necessidade de tal regulamentação. Indivíduos se comprometem, por vezes até mesmo mediante votos religiosos, a exercer uma determinada atividade e posteriormente, por razões as mais variadas, movem ações trabalhistas contra essas organizações".(...)

Como conseqüência de transformação, via judicial, do trabalho não remunerado em remunerado, com todos os encargos daí decorrentes, as organizações que exercem atividades não lucrativas estariam sendo oneradas excessivamente e correndo o risco de terem de abandonar as suas funções sociais, culturais e religiosas.

A proposta foi aprovada na casa de origem, tendo tramitado em regime de urgência. É o relatório.

II – Análise

A proposição foi elaborada com observância dos pressupostos constitucionais relativos à iniciativa (art. 61) e à competência (*caput* do art. 48). A alteração pretendida não conflita com os princípios constitucionais gerais. Não há, portanto, restrições à constitucionalidade da matéria.

No tocante à juridicidade e ao mérito, gostaríamos de tecer algumas considerações.

Em se tratando da juridicidade das disposições constantes do texto em análise o próprio autor reconhece, na justificação, que a atividade voluntária, a rigor, não precisaria ser regulamentada. O objetivo pretendido é evitar interpretações judiciais que reconheçam vínculo empregatício em situações nas quais o trabalhador estaria prestando serviços por sua própria vontade. Em nosso entendimento, a iniciativa não se revelará apta a atingir tais objetivos, porque, no caso, os fatos são mais importantes do que a norma para a solução do problema.

Havendo dúvidas na análise do caso em litígio, só a interpretação judicial tem condições de definir com clareza o que está ocorrendo naquela relação de trabalho específica. Abusos há, com certeza, mas só mediante prova se poderá saber se é o empregado que está pleiteando parcelas indevidas ou se é a

instituição que se utiliza indevidamente do trabalho voluntário, com subordinação e remuneração.

A regra geral que define a condição de empregado, inscrita no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT reza que "Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário". A partir desse conceito, estudado minuciosamente pela doutrina, é definida a existência de emprego ou não. Os requisitos são claros: não eventualidade, dependência e remuneração. Ausente qualquer um deles não há a relação empregatícia. No caso dos trabalhadores voluntários, obviamente não há dependência e nem remuneração, inexistente portanto, o vínculo empregatício.

Com relação ao mérito, não há como discutir o alcance da medida uma vez que busca desempenhar papel e ajuda ao Estado, auxiliando os mais carentes com a prestação de assistência social. Gostaríamos apenas de revelar nosso temor de que tal norma, se aprovada na forma como se encontra, acabe servindo de estímulo ao uso abusivo de trabalho voluntário. Na prática, através do termo de adesão previsto na iniciativa, os contratantes poderiam fixar formas de "retribuição por despesas", verdadeiras remunerações mínimas para fugir de encargos sociais e previdenciários, o que pode ser plenamente corrigido com a emenda supressiva que oferecemos à proposição.

Emenda Supressiva de Relator:

Suprime-se o art. 3º e seu parágrafo único do PLC n.º 100/96 (n.º 1.275 de 1995, na origem), renumerando-se os demais.

III – Voto do Relator

Analisando o texto do Projeto de Lei da Câmara n.º 100/96, especialmente no tocante ao mérito, firmamos entendimento favorável à aprovação dessa iniciativa. Nosso voto, portanto, é pela aprovação da matéria.

Sala da Comissão, em Presidente – Relator.

RELATÓRIO

Da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1996 (nº 1.275, de 1995, na origem) que "Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências".

Relator: Senador Sebastião Rocha

I – Relatório

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1996, de autoria do ilustre Deputado Paulo Bornhausen. A iniciativa pretende regular a prestação de serviços voluntários "prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade" (art. 1º do PLC).

Em defesa da proposição é apontada a ocorrência freqüente de litígios trabalhistas envolvendo indivíduos que trabalham como voluntários e, posteriormente, pleiteiam o reconhecimento do vínculo de emprego: "infelizmente, a experiência de inúmeras organizações voluntárias vem demonstrando a necessidade de tal regulamentação. Indivíduos se comprometem, por vezes até mesmo mediante votos religiosos, a exercer uma determinada atividade e posteriormente, por razões as mais variadas, movem ações trabalhistas contra essas organizações".(...)

Como conseqüência de transformação, via judicial, do trabalho não remunerado em remuneração, com todos os encargos daí decorrentes, as organizações que exercem atividades não lucrativas estariam sendo oneradas excessivamente e correndo o risco de terem de abandonar as suas funções sociais, culturais e religiosas.

A proposta foi aprovada na casa de origem, tendo tramitado em regime de urgência.

É o relatório.

II – Análise

A proposição foi elaborada com observância dos pressupostos constitucionais relativos à iniciativa (art. 61) e à competência (**caput** do art. 48). A alteração pretendida não conflita com os princípios constitucionais gerais. Não há, portanto, restrições à constitucionalidade da matéria.

No tocante à juridicidade e ao mérito, entretanto, gostaríamos de tecer algumas considerações que depõem contra a aprovação de norma desta natureza.

Em se tratando da juridicidade das disposições constantes do texto em análise o próprio autor reconhece, na justificação, que a atividade voluntária, a rigor, não precisaria ser regulamentada. O objetivo pretendido é evitar interpretações judiciais que reconheçam vínculo empregatício em situações nas quais o trabalhador estaria prestando serviços por sua própria vontade. Em nosso entendimento, a iniciativa não se revelará apta a atingir tais objetivos,

porque, no caso, os fatos são mais importantes do que a norma para a solução do problema.

Havendo dúvidas na análise do caso em litígio, só a interpretação judicial tem condições de definir com clareza o que está ocorrendo naquela relação de trabalho específica. Abusos, há com certeza, mas só mediante prova se poderá saber se é o empregado que está pleiteando parcelas indevidas ou se é a instituição que se utiliza indevidamente do trabalho voluntário, com subordinação e remuneração.

A regra geral que define a condição de empregado, inscrita no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT reza que "Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário". A partir desse conceito, estudado minuciosamente pela doutrina, é definida a existência de emprego ou não. Os requisitos são claros, não eventualidade, dependência e remuneração. Ausente qualquer um deles não há a relação empregatícia. No caso dos trabalhadores voluntários, obviamente não há dependência e nem remuneração. Inexiste, portanto, o vínculo empregatício.

Uma nova lei, como tentamos demonstrar, não vai afetar em nada as interpretações judiciais, que continuarão calcadas no conceito de empregado fixado na CLT. E se não surtirá efeitos, conforme entendemos, não é necessária a sua presença no ordenamento jurídico.

Com relação ao mérito, gostaríamos de revelar nosso temor de que tal norma, se aprovada, acabe servindo de estímulo ao uso abusivo de trabalho voluntário. Na prática, através do termo de adesão previsto na iniciativa, os contratantes poderiam fixar formas de "retribuição por despesas", verdadeiras remunerações mínimas para fugir de encargos sociais e previdenciários.

Além disso, a fixação de condições de exercício do trabalho voluntário poderia incluir verdadeiras regras de subordinação com o que, novamente, uma situação típica de emprego estaria sendo mascarada.

III – Voto do Relator

Analisando o texto do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1996, especialmente no tocante à juridicidade e ao mérito, firmamos entendimento contrário à aprovação dessa iniciativa. Nosso voto, portanto, é pela rejeição da matéria.

Sala da Comissão, Presidente, Relator.

RELATÓRIO

Da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1996, que "dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências".

Relator: Senador Sebastião Rocha.

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para análise e deliberação, o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1996 (Projeto de Lei nº 1.275-A, de 1995, na Casa de origem), que "dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências".

O art. 1º define "serviço voluntário" como atividade não remunerada, prestada por pessoa física, e o tipo de instituição que poderá aceitar esse serviço, caracterizando como "pública de qualquer natureza" e "privada de fins não lucrativos", com "objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social".

O parágrafo único do art. 1º estabelece que "o serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim".

O art. 2º determina que o serviço voluntário será exercido mediante celebração de termo de adesão, entre a entidade e o prestador de serviço, dele devendo constar "o objetivo e as condições de seu exercício".

O art. 3º estabelece que as despesas comprovadamente realizadas, no desempenho das atividades voluntárias, "podem ser ressarcidas, desde que – parágrafo único – expressamente autorizadas".

Já o art. 4º determina a vigência da lei e o art. 5º tem caráter revogatório.

É o Relatório.

II – Do voluntariado no Estado Social de Direito

O trabalho voluntário – que tem origem milenar – assume, no século XX, contornos totalmente novos, em relação ao passado. Porém, de certa forma, retornou a suas origens, na medida em que, entre gregos e romanos, a ação voluntária não tinha caráter individualizado, mas exercia-se no âmbito da pólis, visando o povo em geral.

Esta é a característica atual, que define o perfil moderno de voluntariado. Trata-se de um duplo exercício de cidadania, na medida em que: subjetivamente, é um ato "engajado, participativo, consciente", como define Monica Corullón¹ e, objetivamente, caracteriza um compromisso com ações de

caráter eventual ou permanente, com base num ideal ou causa, através da tomada de consciência de problema e dificuldades sociais, que se cristalizam em necessidades individuais e coletivas.

Hoje, encontramos voluntários não só nas instituições tradicionalmente voltadas para a assistência à saúde (ex. Liga Feminina de Combate ao Câncer), a pesquisa científica (ex. Fundação Jacques Cousteau), de reabilitação e inserção profissional (ex. sociedade Pestalozzi, para pessoas portadoras de deficiência, e Pequeno Cidadão, para meninos de rua ou carentes) mas com outros objetivos: luta pelos direitos humanos (ex. Amnesty International), defesa do meio ambiente (ex. Greenpeace), estímulo à vida associativa (ex. Rotary Club Internacional), defesa dos direitos da mulher (ex. Clube Soroptimista Internacional), e, ainda, na recuperação da saúde (ex. Médecins sans Frontières).

Mesmo em instituições públicas (municipais, estaduais ou federais) os voluntários encontram espaço de atuação: museus (ex. Museu de Arte Moderna de São Paulo), juizados de pequenas causas (onde juízes aposentados atuam, voluntariamente), ex-Sucam/MS, no combate às endemias rurais e urbanas (ex. Programa da Malária), e, mais recentemente, por ocasião da visita do Papa ao Brasil, voluntários participaram da organização, administração e apoio, junto à Igreja católica e ao Poder Público, no Rio de Janeiro.

Diante dessas constatações é de se perguntar por que razão a ação voluntária assumiu tal expansão, em nosso tempo, tanto no setor público como privado: razões demográficas? aumento de carências ou necessidades? incapacidades dos poderes públicos? como entender a criação constante e crescente de organizações não-governamentais, no mundo inteiro?

Para o estudioso espanhol, Enrique Sánchez Antón², o cenário atual evidencia uma evolução do "Welfare State" do pós-guerra, uma mudança de modelo, onde o Estado de Bem-Estar Social transforma-se, evolui, evidenciando um novo equilíbrio entre Estado-Sociedade, para alcançar "o Estado Social de Direito", que se configura no âmbito constitucional das nações, "como adequada resposta às necessidades de nossa sociedade".

Em sua obra, afirma ele que "o Estado Social requer a superação de desigualdades e privilégios, a erradicação da dominação e do despotismo, e que os cidadãos possam comprometer-se com o bem comum, de maneira a que o desenvolvimento de suas capacidades seja o eixo sobre o qual gire a construção da qualidade de vida".

Para o autor espanhol, "o Estado Social articula Estado e Sociedade, não se limita a buscar o crescimento econômico e o incremento do consumo, mas busca uma redistribuição mais eqüitativa da riqueza e o fomento da solidariedade, para alcançar um nível de vida digno para toda a população".

"Este novo equilíbrio que requer o Estado Social", diz Sanchez, "configura-se num sistema com três pontes de apoio ou iniciativa: o Estado (iniciativa pública), o mercado (iniciativa privada) e os cidadãos (iniciativa social)".

"Mas não parece provável", diz ele, "que a iniciativa privada preencha os vazios deixados pelo setor público, em seu recuo: corresponde à iniciativa social, e, concretamente, ao voluntariado, cobrir esse espaço e outros que possam surgir, através de uma ação que complemente as da iniciativa pública", ou seja, do Estado.

Neste cenário, "o voluntariado não pretende competir com o setor público, nem ter – como beneficiários – pessoas diferentes daquelas que o Estado atende; ambos estão intimamente entrelaçados, no âmbito do bem-estar social, nos países ocidentais", e, ainda faz a seguinte ressalva: "carece de fundamento a idéia de substituir os serviços sociais públicos pelo voluntariado".

Nesse sentido, afirma que as organizações de voluntariado necessitam de financiamento público (além das doações voluntárias), assim como a Administração Pública necessita do dinamismo e da maior proximidade dos problemas sociais – assim como o menor custo – dessas organizações.

Dentro desse espírito, pode-se observar que a tendência da sociedade brasileira – da mesma forma que nas sociedades ocidentais – é de um modelo tipo Estado Social de Direito, que não se coaduna, em nenhum sentido, com a recente proposta do Poder Executivo Federal, referente à criação de Organizações Sociais.

Estas têm como fundamento a substituição da ação pública ou da iniciativa pública, bem como a assunção dos deveres do Estado, por instituições de caracterização nebulosa, que sinalizam na direção de uma reforma administrativa subjacente, sem nenhum respaldo constitucional e legal – na verdade, injurídica – cujos objetivos deverão ser analisados com muita cautela.

II – Voto

No projeto de lei em tela, a idéia de voluntário e de voluntariado aparece, conforme a análise de Enrique Sánchez, ou seja: "é um aspecto intrínseco da sociedade democrática, em que se manifesta a liber-

dade de associação para fins pluralistas, assim como o desejo de participação e de realização de objetivos concretos".

Aparentemente, é dentro desse espírito que o Programa Comunidade Solidária criou o "Programa de Formação de Voluntariado", com a finalidade de criar dez Centros de Voluntariado, em dez áreas metropolitanas, em 1997 e 1999; para tanto, assinou convênio com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de 8 milhões de dólares.

Esses Centros destinar-se-ão a estimular o trabalho voluntário, mobilizando a sociedade civil, organizando a oferta e a demanda, capacitando coordenadores e monitores, com base nas conclusões de seminários regionais, ocorridos no último trimestre do ano passado e no 1º trimestre de 1997.

Os executores desse convênio, para o repasse dos recursos, são a Fundação Banco do Brasil e a Unesco.

¹ in "Voluntários: Programa de Estímulo ao Trabalho voluntário no Brasil", Fundação ABRINQ, publicado pelo Comunidade Solidária, abril, 1996.

² in "Cedemos de Sensibilización – Voluntariado", Enrique Sánchez Antón y Francisca Nuñez Tomás, editado pelo Movimento por la Paz, El Desarme y La Libertad, Madrid, 1996 (Coordenação de Esteban de T. Navarro).

Os dez centros deverão ser criados por iniciativa de grupos organizados, visando objetivos comuns, desenvolvendo um trabalho conjunto e harmonioso; ao Comunidade Solidária cabe estimular e apoiar os centros que, após o repasse de recursos provenientes do BID, deverão autofinanciar-se, a partir do ano 2000.

No primeiro ano, os recursos repassados cobrirão 60% dos custos, no segundo ano, 40%, e no terceiro ano, 20%. Cada Centro poderá receber, no máximo, US\$144.000,00, no total, ao longo desses três anos.

Evidencia-se, portanto, a necessidade e a urgência de uma definição de voluntariado e de trabalho voluntário, por via legal, para dar suporte jurídico e para normalizar as ações de caráter social, assim desenvolvidas.

Ressalte-se que, no caso do Projeto de Lei em estudo, não se trata, de nenhuma maneira, de uma regulamentação de caráter profissional, mas sim de uma definição, de uma conceituação de voluntariado, de voluntário, bem como do tipo de instituição que o promove.

Não se pretende, aqui, criar ou regulamentar uma atividade, um serviço, um tipo de trabalhador

convencional, mas estabelecer os limites da ação voluntária, para que se evitem mal-entendidos e inadequadas interpretações jurídico-legais das atividades dessas pessoas.

Ser voluntário não significa ser um trabalhador *stricto sensu*, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho, nem um prestador de serviços, também definido legalmente como um trabalhador eventual e remunerado, com deveres tributários, inclusive.

As Nações Unidas assim definem o voluntário: "É o jovem ou adulto que, devido a seu interesse pessoal e a seu espírito cívico, dedica parte de seu tempo, sem remuneração alguma, a diversas formas de atividade, organizadas ou não, de bem-estar social".

Considerando a importância dos objetivos a que se propõe o projeto de lei em tela e a necessidade de definição de voluntariado e dos limites do trabalho voluntário, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1996, com as seguintes Emendas, renumerando-se as demais:

EMENDA Nº 1

Suprima-se o parágrafo único do art. 1º do PLC nº 100/96.

Sala da Comissão, – Senador **Sebastião Rocha**.

EMENDA Nº 2

Acrescentar ao art. 1º do PLC nº 100/96 os seguintes parágrafos:

§ 1º As ações de voluntariado integram programas ou projetos de caráter estatal ou autônomo, visando ao alcance de metas previamente determinadas.

§ 2º As atividades de interesse social desenvolvidas por pessoas físicas, em caráter voluntário, nos termos do *caput* deste artigo, não substituem, em nenhuma hipótese, o trabalho retribuído, nem caracterizam a condição de servidor ou empregado.

§ 3º Compete ao Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e Territórios as funções de controle e fiscalização das fundações e entidades de interesse social, de acordo com a legislação específica."

Sala da Comissão, – Senador **Sebastião Rocha**.

EMENDA Nº 3

Suprima-se o art. 3º do PLC nº 100/96, com seu parágrafo único.

Sala da Comissão, – Senador **Sebastião Rocha**.

EMENDA Nº 4

Acrescenta ao Projeto de Lei nº 100/96, o seguinte Art. 3º:

"Art. 3º Entendo-se por ações e atividades de interesse social aquelas de caráter assistencial e de serviços, que atendam às necessidades individuais e coletivas da população realizadas em áreas como:

I – proteção e amparo à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – assistência e promoção da saúde e bem-estar de jovens, adultos idosos, carentes, bem como, inserção ou reinserção profissional;

III – educação especial, habilitação, reabilitação, e inserção profissional de pessoas portadoras de deficiência;

IV – cooperação para o desenvolvimento social;

V – formação e desenvolvimento cultural;

VI – defesa dos direitos humanos;

VII – estímulo à vida associativa e promoção do voluntariado;

VIII – defesa do meio ambiente, flora e fauna;

IX – pesquisa e desenvolvimento técnico e científico;

X – e outras, de natureza análoga."

Sala da Comissão, – Senador **Sebastião Rocha**.

EMENDA Nº 5

Acrescente-se o seguinte Art. 4º ao PLC nº 100/96

"Art. 4º São direitos dos voluntários

I – receber, no exercício de suas responsabilidades, a informação, o treinamento, a orientação, o apoio e os meios materiais para realizar as atividades que lhes são solicitadas.

II – dispor de identificação para caracterizar sua condição de voluntário, integrante de determinada instituição;

III – realizar suas atividades em condições de segurança e higiene adequadas à natureza e características das atividades desenvolvidas;

IV – ser tratados sem discriminação e ser respeitados em sua liberdade, intimidade e crenças."

Sala da Comissão, – Senador **Sebastião Rocha**.

EMENDA Nº 6

Acrescente-se ao PLC nº 100/96, o seguinte Artigo 5º:

"Art. 5º São deveres dos voluntários:

I – participar das atividades de informação, treinamento, orientação, e apoio previstas pelo órgão ou entidade, relacionadas ao exercício de suas responsabilidades, para manutenção da qualidade dos serviços prestados institucional e individualmente;

II – cumprir os compromissos assumidos e seguir as instruções relativas às finalidades dos órgãos e entidades que integrem, respeitando normas e estatutos dos mesmos;

III – manter, quando for o caso, a confidencialidade de informações recebidas ou conhecidas no desenvolvimento da atividade de voluntário;

IV – recusar qualquer oferta ou contraprestação material, em bens ou pecúnia, por parte de beneficiários ou de outras pessoas relacionadas a suas atividades de voluntário;

V – respeitar e fazer respeitar os direitos dos beneficiários das ações voluntárias, de forma diligente e solidária."

Sala da Comissão, Senador **Sebastião Rocha**.

EMENDA Nº 7

Acrescenta-se ao PLC nº 100/96 o seguinte art. 6º:

"Art. 6º Os órgãos e entidades de interesse social que contem com a presença de voluntários deverão estar legalmente constituídos, dotados de personalidade jurídica própria, devendo desenvolver as ações de interesse social, conforme dispõe esta lei e atos legais específicos."

Sala das Sessões, Senador **Sebastião Rocha**.

EMENDA Nº 8

Acrescenta-se ao PLC nº 100/96 o seguinte art. 7º:

"Art. 7º Aos órgãos e entidades responsáveis pelas ações de interesse social compete:

I – manter cadastro do pessoal voluntário participante do desenvolvimento de suas atividades específicas;

II – fornecer identificação institucional ao voluntário no exercício de atividades internas e externas;

III – cumprir as determinações legais relativas às entidades de interesse social."

Sala da Comissão, Senador **Sebastião Rocha**.

EMENDA Nº 9

Acrescenta-se ao PLC nº 100/96 o seguinte art. 9º:

"Art. 9º Os conflitos surgidos entre instituições de interesse social e voluntários serão dirimidos no âmbito da Justiça comum."

Sala da Comissão, – Senador **Sebastião Rocha**.

PARECER Nº 42, DE 1998

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1997 (nº 523, de 1997, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, em Brasília, em 3 de abril de 1997".

Relator: Senador Bernardo Cabral

I – Relatório

Com base no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 536, de 13 de maio de 1997 (fls. 4), submete à consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional o texto do "Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria", em Brasília, em 3 de abril de 1997. Acompanha o citado documento a competente Exposição de Motivos nº 171, de 9 de maio de 1997 (fls. 8), do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores.

2. Quando da sua regular tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação unânime das suas Comissões de Constituição e Justiça e de Redação (com parecer do Sr. Deputado Nilson Gibson, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, fls. 15), Relações Exteriores e de Defesa Nacional e, finalmente, de Economia,

Indústria e Comércio. Discutida em turno único, a matéria foi aprovada pela Câmara dos Deputados e consubstanciada no Projeto de Decreto Legislativo nº 523-B, de 1997 (fls. 11), agora submetido ao Senado Federal, para exame e emissão do competente parecer.

É o relatório.

II – Voto do Relator

3. A exemplo de atos internacionais precedentes, volta o Brasil a assinar acordo de cooperação na área de turismo, desta vez com a República da Hungria. Ambos os governos, calcados principalmente nas boas relações até aqui mantidas, almejam ampliar e fortalecer os já existentes laços no campo turístico, "na base de igualdade e vantagens mútuas". Para atingir tal desiderato, as Partes Contratantes se comprometem a estimular viagens turísticas entre os dois países, inclusive através de organizações apropriadas para tal atividade. Assim, a publicidade, o intercâmbio de materiais informativos e as atividades empresariais concernentes (agências especializadas, empresas de aviação e serviços de hotelaria) serão estimulados, o mesmo ocorrendo com o intercâmbio de peritos. Por outro lado, a possibilidade de investimento de capital na área, seja ele brasileiro, húngaro ou comum é, igualmente, considerada.

4. Por outro lado, a troca de informações entre as Partes Contratantes está prevista no acordo e alcançará itens como: prestação de serviços existentes, qualificação de hotéis e alojamentos, pesquisas técnicas, legislação específica e meio ambiente, além de objetivos culturais. Facilita-se, ainda, a instalação mútua de escritórios oficiais de turismo, sendo-lhes vedado, porém, o exercício de qualquer atividade comercial. Por derradeiro, dá-se apoio à cooperação mútua entre as instituições turísticas de ensino.

5. Quanto à parte adjetiva do acordo – entrada em vigor, período de vigência, condições de denúncia, de emenda e de notificação, bem como local de feitura e possível divergência de interpretação – quando prevalecerá a versão inglesa do texto – estão de conformidade com a teoria e a prática voltadas para a espécie.

6. Por fim, ressalva-se o envio do expediente ao Ministério das Relações Exteriores – consoante prática anterior – no sentido de que sejam tomadas todas as medidas para inibir o chamado turismo sexual.

7. Tendo em vista o exposto, somos pela adesão do Brasil ao presente Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Repú-

ca da Hungria, em Brasília, em 3 de abril de 1997, na forma do projeto de decreto legislativo em evidência.

Sala da Comissão, 20 de janeiro de 1998. – **Romeu Tuma**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Bernardo Cabral**, Relator – **José Agripino** – **Eduardo Suplicy** – **Hugo Napoleão** – **Emília Fernandes** – **Benedita da Silva** – **Carlos Wilson** – **Leonel Paiva** – **Otoniel Machado**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 47, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos dos art. 50 parágrafo 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas à Secretaria do Tesouro Nacional, através do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda as seguintes informações:

a) Qual o total da dívida do Estado de Roraima para com o Tesouro Nacional até a presente data;

b) Detalhar o crescimento da dívida do Estado, ano a ano, a partir de 1991.

Justificação

Segundo matéria publicada pelo jornal **Folha de S. Paulo**, em 11 de janeiro próximo passado, Roraima está classificado em décimo quarto lugar entre os Estados mais endividados do País. Informa o Jornal que Roraima tem R\$1,72 milhão de dívida para cada milhão de receita.

O fato é lamentável.

Se analisarmos o curto tempo de existência do Estado de Roraima e atentarmos para o fato de que em 1991, quando da posse do primeiro governador eleito, não existia dívida nenhuma, a atual situação financeira é caótica.

Em quatro anos o Governador Neudo Campos parece estar conseguindo inviabilizar o futuro de Roraima com uma administração desastrosa que endividou o nosso Estado.

O presente requerimento visa a conhecer a real situação de Roraima junto à Secretaria do Tesouro Nacional.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 1998. – Senador **Romero Jucá**.

(À Mesa para Decisão.)

REQUERIMENTO Nº 48, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 49, inciso X, e 50, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro da Educação e do Desporto, as seguintes informações:

1. Cópia do inteiro teor da auditoria realizada pelo Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa (INEP) em dezembro de 1997, a respeito do número de alunos matriculados no ensino fundamental no Estado do Ceará.

2. Cópia do inteiro teor das auditorias realizadas pelo Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa (INEP) nos estados do Maranhão e de Mato Grosso, a respeito do número de alunos matriculados no ensino fundamental, assim que concluídas.

Justificação

O Jornal *Fôlha de S. Paulo*, de 22 de janeiro de 1998, notícia a realização de auditoria promovida pelo MEC, através do INEP, nos estados do Ceará, Maranhão e Mato Grosso, na qual fica comprovada a existência de 84.000 matrículas fantasmas nos três estados. Isso propiciaria ao Governo do Estado do Ceará, por exemplo, receber a mais, R\$1,6 milhão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDAO). Considerando a carência de recursos apregoada pelo Governo Federal, as informações aqui solicitadas são de fundamental importância para que o Senado da República possa cumprir com suas atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 1998. – Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Mesa para Decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1996, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Abdias Nascimento. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Levy Dias. (Pausa.)

Por cessão do Senador Waldeck Omelas, concedo a palavra à nobre Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, queremos, embora rapidamente, abordar nesta manhã a importância de toda essa mobilização que está ocorrendo em nosso País, para o povo brasileiro e suas autoridades, em relação ao novo Código de Trânsito. Estamos no seu segundo dia de vigência, para alguns de confusão, para outros de desconhecimento, e outros ainda de infrações "descaradas" – diria assim –, porque já eram previstas. Mas, acima de tudo, parece-me importante que se registre o momento e que somemos nossas vozes, nossos esforços, nossa determinação e orientação no sentido do cumprimento do que foi determinado pelo Congresso Nacional, sancionado pelo Presidente da República e hoje lei vigente no Brasil.

Sabemos das dificuldades, da falta de pessoal para que se possa levar a cabo o cumprimento dessa lei, além é claro da falta de conhecimento da lei por muitas pessoas. Lamentamos profundamente que não tenha havido uma discussão no País durante a própria tramitação do Código, uma campanha maior de esclarecimento.

O importante é que toda essa modificação caminha na direção de um povo mais humano, mais civilizado, ou seja, de pessoas que tenham compromisso com o que há de mais sagrado, que é a vida humana. Por isso temos certeza de que o País vive um momento de conscientização, não como algo que será imposto pela nova lei, mas como uma atitude interior de cada comunidade, de cada cidadão e cidadã, transeunte ou motorista; haverá uma adaptação não apenas por medo das multas ou da fiscalização, porém muito mais por essa conscientização.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Ouviremos V. Ex^a com prazer.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Agradeço a V. Ex^a a gentileza da concessão do aparte, que me propicia tecer mais algumas considerações a respeito da entrada em vigor do novo Código Brasileiro de Trânsito.

Toda a sociedade apóia a luta para reduzir os índices de acidentes de trânsito, mas, ao mesmo tempo vimos e ouvimos muitas reclamações de que, entre outras coisas, essa lei não foi suficientemente discutida e a maioria dos motoristas desconhece o seu teor, embora nele estejam contidos 90% da legislação anterior, ou seja, só existam 10% de medidas novas. Tive oportunidade de ouvir, ontem, uma entrevista do relator da matéria na Comissão Especial da Câmara, Deputado Ary Kara, de São Paulo. Nela, S. Ex^a afirmou que o projeto tramitou por mais de cinco anos no Congresso Nacional e, naquela Casa, foi exaustivamente debatido através de várias audiências públicas com representantes das diversas entidades envolvidas nesse assunto, como associações de motoristas, sindicatos e representantes de outros setores da sociedade. Ora, como alegar, hoje, "desconhecimento" dessa lei?

É evidente que toda divulgação é pouco em assunto de tanta importância, como complementação dos debates e análises ocorridos na tramitação legislativa – e as emissoras de rádio e televisão estão contribuindo de maneira decisiva para disseminar as informações aos interessados.

Inadmissível seria continuar aquela situação, com crescentes registros de ocorrências trágicas como a que aconteceu recentemente aqui, em Brasília, quando um motorista matou uma criança em sua bicicleta, na chamada Ponte do Bragueto, que liga o Plano Piloto ao Lago Norte. Era noite, estava escuro, e muitos outros carros ainda passaram sobre o cadáver daquela criança – e ninguém tomou conhecimento!

Somente dias depois é que alguma coisa se fez contra os motoristas que se envolveram no terrível episódio, com a localização do autor do atropelamento, embora nem se fale nos que o sucederam na violência contra aquela pequena e inocente vítima.

A televisão noticiou e acredito que V. Ex^a deve ter assistido, mais recentemente, o caso do empregado de uma oficina que assumiu o volante do carro que um cliente havia deixado para fazer revisão e, alcoolizado, sem a devida habilitação, saiu e atropelou várias crianças numa cidade do Paraná. Essas coisas aconteciam antes e responsáveis não sofriam qualquer punição. Agora, não mais será assim: a lei manda a autoridade prender imediatamente essas pessoas, que responderão a processo-crime, porque realmente praticaram crimes, matando e causando graves danos físicos e psicológicos a terceiros.

Esse Código Nacional de Trânsito é uma lei necessária. Exige-se, realmente, que ele seja mais

difundido entre a população, porque todos nós temos interesse em dar-lhe cumprimento, atendendo aos reclamos da sociedade que cobrava mais severidade contra os criminosos do volante.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Agradecemos a V. Ex^a e também concordamos com o que disse.

Sabemos, por exemplo, de uma coisa muito simples, que é a proibição de dirigir com o braço para fora do carro. Isso toda vida se constituiu em uma infração, mas as pessoas continuavam e continuam muitas vezes agindo dessa forma. Essa parece ser uma atitude simples, mas não é, pois pode ter conseqüências mais graves.

Por isso, é importante que haja uma lei clara e objetiva, que haja uma divulgação suficiente e também punição forte, pesada, para que as pessoas sintam no bolso – já que, apelando para a educação e para a conscientização, não se atinge o objetivo, que é a responsabilidade – e para que saibam que estão colocando em risco as suas vidas, de suas famílias e, muitas vezes, de pessoas que não têm nada a ver com isso, como é o caso que V. Ex^a acabou de relatar.

Temos conhecimento desses fatos terríveis que vêm ocorrendo – inclusive apresentarei dados relativos a isso –, e que colocam o Brasil no **ranking** da crueldade, eu diria.

Dessa forma, sem dúvida, essas medidas mais fortes e mais rígidas chegam em boa hora.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senadora Emília Fernandes?

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Ouço V. Ex^a, com muito prazer, nobre Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Nobre Senadora Emília Fernandes, deixei a Presidência para ter a oportunidade e a honra de participar do discurso de V. Ex^a. Durante o período final de tramitação do projeto do novo Código Nacional de Trânsito, no Senado Federal, tive a honra de ser o Vice-Presidente da Comissão Especial que o apreciou. E, infelizmente, tendo ocorrido um problema sério de saúde que afastou o nosso Presidente Francelino Pereira, durante muitos meses, do nosso convívio, coube a mim exercer a Presidência. Concordo com alguns dos críticos do Código Nacional de Trânsito – e sou até um deles – em relação a aspectos pontuais que, mais dia, menos dia, precisarão ser retocados. Mas a necessidade de haver retoques não serve de desculpa para que não se adira, imediatamente, a uma lei que foi amplamente discutida pela sociedade. Foi

mais pelas informações que nos trouxe o Senador Nabor Júnior e pela necessidade de acrescentar, o cuidado que tivemos no Senado Federal em relação à mesma questão. Naquele Auditório Nereu Ramos, inúmeras vezes, a Comissão esteve reunida em audiência pública, com a presença de autoridades federais que lidam com os problemas de engenharia de trânsito, como, por exemplo, o DNER, e de autoridades estaduais correspondentes – os DERs. Ouvimos também os Detrans, os Conselhos de Trânsito e até organizações como a Polícia Rodoviária Federal, as unidades policiais de trânsito dos Estados, isso como estrutura de dentro dos Estados. Fora dos Estados, participaram os sindicatos e as organizações de caminhoneiros, de motoristas de ônibus interestaduais e intermunicipais, motoristas de veículos de transporte urbano, motoristas de táxi. Todo esse pessoal foi convidado e esteve conosco para discutir, por intermédio das instituições de que dispõem. É evidente que não poderíamos ter feito passar por dentro do Congresso Nacional 170 milhões de brasileiros. Esse seria o trabalho educacional, que deveria ter começado antes. Mas, como bem disse V. Ex^a, trata-se apenas da consagração de regras elementares de educação, nada mais do que isso, de educação social, de convivência. Não precisamos de um código para dizer que uma pessoa deve respeitar a outra. Não precisamos de um código para dizer que as calçadas, que custam dinheiro para as Prefeituras construir e manter, são destinadas aos pedestres e não aos veículos. Algumas pessoas, ao irem a uma farmácia, por exemplo, param seus carros na porta, em fila dupla, para não andarem 20 ou 30 metros. Ou seja, foi preciso que constassem de um código essas questões elementares ou que se repetisse a norma jurídica anterior. A única diferença é que o Congresso Nacional quis dizer à sociedade que deseja que essas normas sejam efetivamente cumpridas e que sairá caro não as cumprir, que aquilo que era crime antes – e era um crime sem sanção – passa a ter uma sanção compatível com a sua gravidade do crime; que as pessoas precisam compreender que estão na rua usando um veículo, um instrumento de transporte, um instrumento de trabalho, mas que pode se converter numa arma perigosa. A sociedade confiou nelas para que utilizem aquela "arma", mas elas têm que fazer isso sob certas regras e normas que protejam a todos. A regra não foi feita para prejudicar quem dirige, mas para proteger a todos: motoristas e pedestres. E também para lembrar que, quando estacionamos o veículo, transformamo-nos em pedestres como qualquer outro. É

evidente que há ainda aquela noção antiga de que o documento no bolso é mais importante do que a norma. Creio que é mais importante a pessoa não cometer infração do que andar com a carteira de habilitação no bolso. E deveríamos também ter contribuído para educar a própria autoridade. As vias públicas foram feitas para que os veículos se movimentem e não para que sejam parados por uma autoridade de trânsito, a fim de mostrar que é ela quem manda. Penso que se deva parar o veículo infrator; aquele que não cometeu infração alguma deveria ter o direito respeitado de se deslocar livremente dentro das regras. Mas isso são retoques que a sociedade se encarregará de fazer e que este Congresso Nacional, oportunamente, com a experiência da aplicação, o fará. Desculpe-me por ter me alongado demais, mas, tendo dado uma contribuição de algum significado na elaboração desse Código no Senado Federal, gostaria de trazer o meu testemunho, participar do discurso de V. Ex^a e apoiar integralmente a posição que V. Ex^a expressa no seu pronunciamento. Muito obrigado.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS)

– Senador Geraldo Melo, agradecemos o aparte de V. Ex^a, que é fundamental, e o incorporamos ao nosso pronunciamento. V. Ex^a, sem dúvida, desempenhou um papel muito importante nesta Casa, no momento da discussão dessa nova lei, e temos conhecimento de que aconteceu esse debate nos diferentes segmentos. O que acrescentaríamos é que, a partir de agora, todos aqueles que tiveram a oportunidade de tomar conhecimento, mais profundamente ou até mais cedo do que outras pessoas, devem ser os primeiros a dar o bom exemplo, reprodutindo a informação e a orientação que obtiveram. É lógico que também concordamos plenamente com V. Ex^a e reafirmo que existem atitudes que dependem de simples orientação de educação. Jogar objetos para fora de um carro, para fora de um ônibus, como muitas vezes se observa em estradas, em ruas das cidades, é terrível. Essas atitudes dependem de um conceito mínimo de educação, ou seja, de que os objetos devem ser colocados nos lugares adequados e não jogados nas ruas ou, muitas vezes, sobre carros e pessoas, podendo causar grandes acidentes e grandes problemas.

O Sr. Epitácio Cafeteira (PPB – MA) – V. Ex^a
me permite um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS)

– Estou muito satisfeita por receber vários apartes. Concedo também o aparte ao Senador Cafeteira.

O Sr. Eptacio Cafeteira (PPB – MA) – Nobre Senadora Emília Fernandes, V. Ex^a presta hoje um inestimável serviço a este País com o seu pronunciamento. Digo isso porque talvez esta seja a matéria mais importante tratada hoje no Senado. É importante que o povo brasileiro tome conhecimento de que o Código vai funcionar; a lei vai funcionar. Como vários Senadores disseram, a lei inova pouco em termos de infração, então, não há por que se alegar que não houve tempo de conhecer o Código Nacional de Trânsito. A mudança maior é que o que antes era infração, hoje pode ser crime. Dirigir alcoolizado e matar alguém, que era apenas infração, passa a ser crime; a multa, que muitas vezes não era cobrada, por dirigir-se com o braço do lado de fora, será cobrada. E por que houve uma sacudida na população com a aprovação do Código Nacional de Trânsito? Eu lutei muito na Comissão para dar força ao Município. O Município tinha que participar. Até então, nobre Senadora, o Município não participava; ele era um espectador. O governo estadual, com o seu Detran, era o único que tinha o direito de policiar, multar e tomar medidas contra os abusos. Agora não. Agora, o Município está presente, e é a sua presença que vem aumentando o número de pessoas a fiscalizar, o que permitirá o cumprimento do Código Nacional de Trânsito. Esse Código não é tanto para o motorista. É para o motorista, sim, é para a família do motorista que abusa, mas é muito mais para aqueles que não têm carro, aqueles que andam nas calçadas sob o risco constante de serem atropelados; e, quando ocorre, fica por isso mesmo – a pessoa bate, vai embora e acabou a história. Ninguém vai para a cadeia por causa disso. Agora, talvez, muitos estejam pensando que, como as cadeias estão cheias, não irão para a cadeia em virtude dos crimes de trânsito. O Governo tem que encontrar uma maneira para aqueles que estão presos, em vias de sair ou presos por pequenos delitos serem indultados para que as cadeias possam receber aqueles que estão, hoje, sem nenhuma responsabilidade com o povo brasileiro, descumprindo o Código e dizendo que vão continuar a descumprilo. Ontem, a televisão mostrou uma moça bebendo. Quando lhe perguntaram se ela iria dirigir, respondeu que sim, que só não tinha dinheiro para pagar a multa. Pensava que tinha o direito de beber e só não tinha dinheiro para pagar a multa. Outra pessoa chamou a autoridade de palhaço. Enfim, é bom que a televisão coloque isso nas telas para que o povo se conscientize do grau de cultura de trânsito que temos, o que está na cabeça do povo. Dirigir sem cinto, colocar

criança no banco dianteiro, tudo isso vem acontecendo e vem não só matando; o que já é muito ruim, mas talvez provocando coisa pior: tomando pessoas paralíticas para o resto da vida. V. Ex^a, com o seu discurso, faz com que o povo diga que o Senado está preocupado, que o Senado quer ver o Código Nacional de Trânsito implantado. Na realidade, o que pensamos quando votamos o Código Nacional de Trânsito foi numa maneira de salvar vidas: "Isso é importante, vamos pôr ordem nesta casa". Andamos pelo mundo inteiro e não vimos um centésimo das infrações que vemos no Brasil. Parabéns a V. Ex^a pelo seu discurso e parabéns ao Brasil, que tem agora um Código Nacional de Trânsito que vai salvar a sua população.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Obrigada, Senador. Suas colocações são importantes exatamente porque as leis existem para serem cumpridas. Então aqueles que, porventura, ainda estão com o discurso ou com o pensamento de que é mais uma lei que não será cumprida, nós, que acreditamos, que apoiamos, que votamos e aprovamos essa lei, também temos que conscientizar as pessoas. Por outro lado, mais triste do que ouvirmos pessoas dizerem que não temem a multa, que o problema é não terem dinheiro, são as declarações que ouvimos de pessoas, mostradas inclusive pelos meios de comunicação, que estariam contrariando a lei porque tinham dinheiro para pagar as multas. Isso é uma demonstração de fragilidade e de falta de inteligência.

Temos que trabalhar na direção de construir, de multiplicar idéias positivas, de diminuir os números dramáticos de vidas que são ceifadas a todo momento neste País. Portanto, essa lei merece especial atenção de todo o povo brasileiro. Precisamos levar em consideração as estatísticas dramáticas do aumento de número de acidentes a cada ano, tanto nas cidades, quanto nas estradas.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podemos e não devemos aceitar passivamente esses dados que nos preocupam e nos assustam. O importante é que cada um faça a sua parte. Precisamos que cada um de nós dê a sua contribuição, chamando a atenção para o problema do trânsito brasileiro. Faço aqui um apelo especial aos educadores deste País – às escolas municipais, estaduais e federais dos grandes centros, das pequenas cidades, da zona rural deste País – no sentido de que, também urgentemente, assumam, como uma bandeira, uma prioridade, o auxílio ao cumprimento e conhecimento dessa lei. Assim, estaremos formando novas

gerações conscientes da importância do espírito coletivo, do sentimento humanitário de solidariedade.

Antes de concluir, Sr. Presidente – os apartes foram longos e vou deixar para aprofundar os dados numa outra oportunidade –, gostaria de chamar a atenção dos Srs. Senadores para um projeto de lei de minha autoria, apresentado nos meados do ano passado, onde buscamos, imbuídos do espírito de contribuir, apresentar uma proposta de estabelecimento de mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito nas modalidades de propaganda, no mesmo estilo da campanha de combate ao fumo, onde todas as mensagens de propaganda, seja em revistas, jornais, televisão, **outdoors**, trazem uma mensagem, um alerta do Ministério da Saúde sobre as conseqüências. O nosso projeto caminha na mesma direção: toda peça publicitária destinada à divulgação ou promoção nos meios de comunicação social de produto oriundo da indústria automobilística ou afim incluirá, ao término ou abaixo da propaganda, uma mensagem educativa. Os dados, com relação ao fumo, apresentam uma diminuição no consumo. Certamente as pessoas tomaram consciência dos prejuízos que o cigarro causa. Portanto, a questão do trânsito também poderia ser trabalhada nessa direção

Queremos dizer, mais uma vez, da importância de o povo brasileiro adotar, apoiar, estimular, cada vez mais, o cumprimento dessa nova lei do nosso País, que caminha na direção, acima de tudo, do respeito ao ser humano.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, o Sr. Jefferson Péres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, o tema suscitado pela Senadora Emília Fernandes com a partici-

pação de outros Srs. Senadores, inclusive a minha participação pessoal, relacionado com a entrada em vigor do novo Código Brasileiro de Trânsito, merece um debate mais aprofundado por parte desta Casa e de todo o Congresso Nacional, como legítimo representante da sociedade, o que me levou a pedir a palavra nesta Sessão.

Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, há muito o País esperava dos seus legisladores uma reformulação das disposições que regem o trânsito de veículos e de pedestres. Foi dito, há poucos instantes pela Senadora Emília Fernandes, que o índice de ocorrências viárias no Brasil é muito alto, levando-o à deplorável condição de campeão mundial de acidentes de trânsito. E o pior de tudo era expectativa de impunidade, porque poucas ou irrisórias punições eram aplicadas aos infratores, mesmo àqueles responsáveis por mortes, como aconteceu muitas vezes aqui em Brasília e em outras cidades brasileiras.

Temos também que nos atualizar, modernizar a nossa legislação. Em países da Europa e nos Estados Unidos, essa questão de infração de trânsito é muito séria. Ontem, a imprensa mundial informou que o ex-campeão mundial de Fórmula-1, o inglês Nigel Mansell, foi pego pela fiscalização dirigindo a 130 km por hora, em uma rodovia de seu país, onde o limite máximo de velocidade estava estabelecido em 110 km por hora. Foi apanhado, preso e recebeu uma pesada multa.

Certa ocasião, ouvi a informação de que um casal brasileiro, em visita ao Estado da Flórida, nos Estados Unidos, alugou um carro, saiu passeando pelas estradas americanas e nelas ultrapassou a velocidade permitida, o que foi registrado pela fiscalização – que o perseguiu e o forçou a parar, indagando: "Por que o senhor estava desenvolvendo uma velocidade tão alta, quando a velocidade permitida para esta rodovia é de 110 km por hora? O senhor estava dirigindo a 140 ou 150 km por hora." O cidadão argumentou: "Porque a minha esposa, que está ao meu lado, sentiu-se mal. Então, desenvolvi uma velocidade maior para chegar mais rápido à cidade mais próxima e prestar-lhe socorro." A fiscalização respondeu: "Não há problema. Espere um pouco." Entraram em contato com a Polícia Rodoviária, que enviou um helicóptero, removendo a senhora para um hospital, cujos médicos constataram: ela não tinha qualquer problema de saúde e tudo não passou de uma fraude, apenas uma desculpa. Pois bem: o cidadão teve que pagar todas as despesas do helicóptero e do atendimento da esposa no hospital – além da multa, é claro!

Aqui, no Brasil, não acontece isso. A pessoa mata, vai embora e não presta socorro. E nas poucas vezes em que a Polícia abre inquérito e encaminha o cidadão à Justiça, ele é inocentado.

De modo que esta lei é muito oportuna e todos nós temos o dever de dar força ao Governo para que possa cumpri-la. Lamentamos apenas que o próprio Governo nem sempre esteja devidamente instrumentado para proceder à fiscalização.

Hoje, pela manhã, ouvi na rádio **CBN** a confissão da Polícia Rodoviária Federal de que só daqui a trinta ou sessenta dias terá condições de iniciar a fiscalização nas rodovias federais. Hoje, falta-lhe pessoal, faltam recursos, faltam veículos para fazer a autuação daqueles que desenvolvem velocidade acima da permitida.

Na verdade, o próprio Ministério da Educação – V. Ex^a falou muito bem – deveria fazer a divulgação dessa matéria nas escolas, talvez até instituir uma disciplina sobre leis de trânsito; poderia providenciar uma grande tiragem desse novo Código de Trânsito e distribuí-la às escolas. Os professores poderiam, pelo menos uma vez por semana, dar noções de trânsito para as crianças, orientando-as sobre como se defenderem, quais são os seus direitos e deveres, quais as penalidades em que podem incorrer atravessando a rua fora da faixa de pedestres e assim por diante. Devemos fazer uma campanha educativa para que esse novo Código realmente seja aceito e cumprido pela sociedade.

A Sr^a Emília Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Emília Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Senador Nabor Júnior, nessa reflexão que V. Ex^a faz em relação à educação para o trânsito nas escolas, da qual somos partidários, defendemos não a criação de uma disciplina específica, mas um compromisso de todos os professores, de todas as disciplinas e de todas as séries. Cada um, de acordo com a sua disciplina, enfocaria a parte que poderia ser profundamente trabalhada dentro da sua área. Seria uma forma de responsabilizar o corpo docente como um todo – direção da escola, professores etc. –, independentemente das disciplinas. A minha experiência de professora mostra que, às vezes, quando se designa um professor ou uma disciplina para um determinado assunto, este fica dentro daquela escola como se aquela pessoa fosse a responsável pelo aprendizado de todos. Assim, quando o resultado não aparece, fica comprovado que o método foi in-

suficiente. O importante é que, de todos os componentes, desde a pré-escola, os alunos recebam essa orientação, trabalhem e conheçam a sinalização de trânsito; aprendam nas aulas de matemática o significado de uma multa, o número de pessoas que já morreram no País por minuto, por ano, e que ficam feridos. Trata-se de um conteúdo que é da própria vida das pessoas, que passam, então, a se conscientizar da sua responsabilidade e da importância do assunto. Considero importante o ponto de vista educativo, mas que seja trabalhado dessa forma ampla e em todos os componentes curriculares, porque o resultado – posso afirmar-lhe – será muito melhor e mais rápido, como é preciso. Muito obrigada.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Eu que agradeço a V. Ex^a pela sua participação em meu discurso, por intermédio desse oportuno aparte.

A campanha educativa realmente tem que começar nas escolas, porque as crianças e os adolescentes de hoje são os futuros motoristas. Se eles tiverem conhecimento prévio das regras do novo Código de Trânsito, amanhã, ao se habilitarem como motoristas, já estarão devidamente instruídos a respeito. Assim, poderão ser evitadas diversas infrações de trânsito, principalmente os chamados "pegas". Em Brasília, por exemplo, há várias gangues que praticam esse crime de trânsito, que ocorre também em outras cidades brasileiras, do porte de Rio, São Paulo, Porto Alegre, como a televisão tem mostrado, inclusive com acidentes graves, com mortes.

É realmente imperioso que se facilite a divulgação do novo Código de Trânsito em todas as camadas da população, seja para motoristas, seja para pedestres. Ontem, por exemplo, quando eu estava indo para casa, vi um cidadão dirigindo o carro e falando ao telefone celular. De acordo com o novo Código, que já estava em vigor, trata-se de uma infração grave. Antes, por volta das 10h30, quando me dirigia para uma audiência no Ministério da Cultura, quando o sinal fechou em frente ao Ministério da Justiça, o carro do Senado que me transportava parou, mas um táxi avançou o sinal. Ou seja, no primeiro dia de vigência do novo Código, aquele motorista de praça já não estava cumprindo a lei. Os motoristas de táxi deveriam ser os primeiros a cumpri-la, porque dela depende a segurança do seu próprio trabalho.

No Ministério da Justiça, onde também estive em audiência, o Secretário Executivo está muito envolvido nesse problema, reunindo diretores dos Detrans, do Contran, etc., para discutir a melhor forma de divulgar e pôr em prática o novo Código Brasileiro

de Trânsito. Ele nos disse que os motoristas de táxi estão reclamando que serão os mais penalizados pela nova lei. Ora, a categoria profissional que tem a responsabilidade de transportar diariamente milhares de pessoas não quer adequar-se à nova lei, uma lei amplamente discutida, votada, que ficou cinco anos em tramitação no Congresso Nacional. Esses cidadãos também têm famílias por zelar, para resguardar – e se põem como vítimas, dizendo que vão ser os mais penalizados. Ora, se um chofer de praça diz que essa categoria vai ser a mais penalizada é porque é a que comete mais infrações. É só não cometer infração que não vai ser penalizado!

Sr. Presidente, achei por bem participar deste debate porque o considero realmente essencial em nossos dias. A lei precisa do apoio de todas as pessoas responsáveis, das autoridades federais, das autoridades estaduais e municipais. Ela, aliás, prevê a participação dos Estados e Municípios na fiscalização e determina que o produto da receita da aplicação das multas vai ser destinado a melhorar as condições das nossas vias públicas e sua sinalização, ao aumento da fiscalização, etc. Então, o que existe vai além do mero interesse das autoridades em aplicar multas e simplesmente faturar com esse novo Código. Há também o empenho em melhorar a sinalização de nossas vias públicas, em campanhas educativas, etc. Ela tem um efeito pedagógico, não só punitivo.

Em vista de tudo o que vem sendo exposto pelas parcelas mais lúcidas da nacionalidade, quero externar o meu integral apoio ao novo Código de Trânsito e a certeza de que veio na hora exata, quando crescia a cobrança de penalidades mais severas àqueles que vivem abusando do trânsito, que vivem praticando infrações.

Compareço, com frequência, ao Hospital Sarah Kubitschek, à guisa de conseguir vagas para pacientes oriundos do meu Estado. E verifico, com muita tristeza, que mais de 60% das pessoas em tratamento naquele importante centro de medicina ali estão por causa de acidentes de trânsito. Muitos desses pacientes se vêem condenados à perda absoluta e definitiva de movimentos, são pessoas paraplégicas, destinadas a viver em cadeiras de roda.

Por todas essas razões, devemos apoiar o novo Código Nacional do Trânsito. Espero que a sociedade brasileira o receba da melhor maneira possível.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Paiva.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o assunto hoje em pauta leva à necessidade de uma reflexão profunda sobre a questão do Código de Trânsito brasileiro. É necessário uma série de adaptações a uma nova realidade. "Não se faz omelete sem quebrar ovos".

O novo Código Nacional de Trânsito, que tramitou no Congresso Nacional por longo período, finalmente, e em tempo, vai às ruas. A sociedade brasileira, motoristas e pedestres precisam se adequar a uma nova realidade. As reformas a que se submete o País, através da condução segura do Presidente Fernando Henrique Cardoso, nos preparam para um futuro melhor. O novo Código Brasileiro de Trânsito nos prepara para menos violência e mais cidadania.

Reciclar é preciso. Reciclar idéias, reciclar atitudes, reciclar comportamentos, reciclar as autoridades de trânsito, reciclar os motoristas e pedestres.

É necessário que nós, do Congresso Nacional, ajudemos a evitar que os maus Prefeitos, que os maus Governadores, que as más autoridades do trânsito possam, aproveitando a rigidez do novo Código, usar a multa como elemento de arrecadação principal de suas administrações.

É necessário que o motorista brasileiro respeite mais o pedestre, como está no Código Brasileiro de Trânsito, mas é necessário também que o pedestre tome conhecimento de seus deveres no trânsito.

O assunto merece evidentes debates. O assunto não merece questionamentos, mas divulgação, e é isso principalmente que foi abordado hoje neste plenário. Há necessidade de uma campanha de divulgação capaz de esclarecer a todos não só os seus direitos e deveres no que se refere ao Código de Trânsito, mas, principalmente, que transmita aos brasileiros um clima bom e sadio para que o País possa melhorar.

Eu gostaria também de abordar um outro tema, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, mais uma vez, deu provas de seu compromisso com os pequenos e microempresários brasileiros. Foi assinada, no último dia 14, medida provisória que simplifica o processo de constituição de pequenas e microempresas nas juntas comerciais. A partir de agora, o Governo acaba com a exigência de apresentação de certificado de quitação de débitos de impostos e contribuições,

além da certidão de inexistência de condenação criminal contra o pequeno e o microempresário.

Além disso, o Governo Federal pretende implantar, em todo o território nacional, um projeto idealizado pelo Governo do Distrito Federal, e já em funcionamento desde outubro de 1997, chamado de Central de Atendimento Empresarial (Fácil), que aglutina, em um só local, todo o atendimento a pequenos e microempresários – o projeto, adotado pelo Governo do Distrito Federal, conta com o apoio do Governo Federal no que se refere a investimentos.

Essa medida, além de outras, visa a agilizar o ato de constituição da empresa, bem como desburocratizá-la, haja vista que, pelas regras atuais, chegam a demorar entre 25 e 60 dias. Com sua implantação, o prazo pode cair para 24 horas.

Ressaltou o Ministro Francisco Dornelles que "o principal objetivo do Governo é gerar empregos. Hoje, 98% dos estabelecimentos empresariais do País são micro e pequenas empresas. Após a implantação do Simples, mais de 80 mil empresas foram registradas no País".

Com a adoção dessa nova legislação, aliada ao Sistema Fácil de atendimento, tenho a certeza de que estaremos criando condições de ampliar ainda mais o número de empresas registradas, tendo como consequência natural a elevação do número de empregos formais.

É uma pena, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, no Distrito Federal, o Simples não esteja contemplado devidamente. O Governo impôs limites muito acima das possibilidades do pequeno e microempresário em relação aos impostos. Vale ressaltar que a pequena e a microempresa em qualquer lugar deste País é responsável pela grande maioria, pela esmagadora maioria dos empregos.

Muito obrigado.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS) Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo dar conhecimento a esta Casa das dificuldades por que passam os frigoríficos no Brasil Central: Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Goiás. Lá, no meu Estado de Mato Grosso do Sul, no último mês, encerraram suas atividades seis ou oito frigoríficos. O motivo principal são as diferentes alíquotas do ICMS.

Apelo aos Srs. Senadores para que intercedam junto às lideranças estaduais no sentido de ser ado-

tada uma única alíquota em todos os Estados. Essa medida evitaria essa situação de caos na atividade do abate do gado. Além do fechamento de número elevado de frigoríficos, há o fato de que os que estão conseguindo sobreviver estão aviltando os preços, trazendo enorme prejuízo para os ruralistas e nenhum benefício para a população.

A meu ver, isso faz parte da globalização. Estamos tentando a globalização na área externa, e deveríamos fazê-lo na área interna.

Era o comunicado que eu queria fazer à Casa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de falar sobre o acordo firmado, na semana passada, entre a Volkswagen e o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC e de Taubaté, registro a importância do diálogo que houve entre V. Ex^a e o Embaixador dos Estados Unidos no Brasil, Melvin Levitsky. Inclusive hoje o **Jornal do Senado** e a imprensa informam que, relativamente à solicitação feita pela maioria dos Srs. Senadores, referente à concessão de visto ao Deputado Fernando Gabeira, o Embaixador menciona que, nos Estados Unidos, há uma lei segundo a qual pessoas que tenham participado de ações terroristas ou de luta armada não podem ingressar no país.

É importante que as autoridades norte-americanas reflitam a respeito do assunto antes da decisão final, uma vez que o Embaixador, segundo revela o **Jornal do Senado**, comprometeu-se a dar uma resposta oficial do Governo de seu país nos próximos dias. Seria interessante que as autoridades americanas considerassem, primeiro, o que foi mencionado pelos Srs. Senadores mediante o documento enviado, ou seja, que o Deputado Fernando Gabeira foi anistiado pelo País, por decisão do Congresso Nacional, do Executivo, dos órgãos da Justiça. S. Ex^a fez uma autocrítica de sua participação na luta armada e hoje é membro do Congresso Nacional, participa ativamente das instituições democráticas brasileiras, das quais é um defensor. S. Ex^a se destaca na defesa dos direitos humanos, da cidadania, tanto no Brasil quanto fora, como, por exemplo, no Timor Leste, no Tibete, como representante do Partido Verde.

No momento do seqüestro, o Deputado Gabeira pensou na troca do Embaixador pela libertação de outros companheiros, inclusive o próprio Embaixador, mais tarde, chegou a revelar que o Deputado,

em depoimento, declarara que, naquela hora, poderia ter ocorrido a morte do Embaixador, não tivesse havido a decisão do Governo brasileiro de libertar os presos políticos. É preciso, portanto, considerar, Sr. Presidente, que o Governo dos Estados Unidos permite, sim, o ingresso de pessoas que participaram de luta armada. Ainda ontem, o Presidente Bill Clinton recebeu, na Casa Branca, o Presidente do Estado Palestino, o Sr. Yasser Arafat. Inúmeras vezes, os Estados Unidos receberam o Primeiro-Ministro de Israel, Yitzhak Rabin, líder que contestou as instituições que havia antes da formação do Estado de Israel, até que conseguiu a formação do mesmo.

Poderíamos citar inúmeros exemplos. Os Estados Unidos receberam recentemente o Presidente da República Popular da China com grandes honras; o Presidente Richard Nixon teve, nos anos 70, a ousada iniciativa de visitar a República Popular da China e de restabelecer, precedido pela política diplomática do pingue-pongue, as relações diplomáticas com o Estado que havia sido resultado de uma revolução armada legítima.

Houve momentos da história do Brasil em que pessoas avaliaram que deveriam derrubar um governo constitucionalmente eleito. Refiro-me ao Governo do Presidente João Goulart. Nessa ocasião, navios norte-americanos deslocaram-se para a costa brasileira e estavam prontos para uma ação armada. E vale ressaltar que, no caso, se tratava de um governo constitucionalmente eleito.

Ainda nesta semana, V. Ex.^a, como Presidente do Senado Federal, expressou a sua opinião de que o Governo militar cometeu falhas, mas fez algo de bom. Eu, por exemplo, tenho uma discordância com V. Ex.^a, muito respeitosamente, mas fiquei preocupado com os registros da imprensa sobre essas observações de V. Ex.^a, pois acabaram tendo uma conotação no sentido de que V. Ex.^a poderia estar com saudades do regime militar. Tenho certeza de que não: de que V. Ex.^a defende, hoje, as instituições democráticas, assim como compreende muito bem que este Senador é um defensor — e radical — das instituições democráticas.

Sabe o Presidente Fernando Henrique Cardoso que, ao acompanhar os aposentados perante o Palácio do Planalto, eu estava agindo democraticamente. Colaborei para que houvesse tranquilidade e não ocorresse nenhum incidente grave. Mas V. Ex.^a também já acompanhou uma grande manifestação até o Palácio do Planalto, certo dia, formada sobretudo por pessoas do Estado da Bahia, em defesa do Banco Econômico. V. Ex.^a foi a uma audiência com o

Presidente, mas a imprensa registrou o fato como uma caminhada cívica e democrática. (Pausa).

V. Ex.^a nega com a cabeça, mas a percepção que tive foi que V. Ex.^a defendeu os interesses do Estado da Bahia, e o Presidente avaliou que seria interessante a preservação daquela instituição bancária, ainda que absorvida pelo Excel.

Conforme declarações de Maria Machado Cota, Presidente da Confederação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas, ao jornal *O Globo* de hoje, há mais de um ano estão pedindo audiência junto à Presidência. Vou solicitar a ela o registro desse pedido para que tenha V. Ex.^a esses dados e, quem sabe, possamos arribos ponderar ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que os ouça antes da reforma da Previdência. Eles também querem expressar a sua opinião.

Também gostaria de fazer ver às autoridades norte-americanas que seria de bom senso conceder o visto de entrada nos Estados Unidos a Fernando Gabeira, representante do Congresso Nacional e do povo brasileiro, para partilhar da cerimônia de entrega do *Oscar*, ao qual concorre o filme "O que é isso, companheiro?", e para o lançamento do livro de mesmo nome.

Outro assunto que quero abordar, Sr. Presidente, é o inovador acordo coletivo entre os metalúrgicos do ABC e de Taubaté e a Volkswagen.

O ataque especulativo contra várias moedas na Ásia ocorrido em outubro do ano passado e a conseqüente crise financeira que se abateu sobre o Brasil e levou o Governo a baixar medidas como a elevação das taxas de juros e um pacote fiscal, com o propósito de reduzir despesas e elevar receitas públicas, agravaram o cenário econômico brasileiro. O desaquecimento da economia levou várias empresas a procurar saídas no sentido de reduzir seus custos de produção.

Em meio a essa difícil conjuntura, cabe registrar a importância do acordo coletivo firmado, na semana passada, entre a Volkswagen do Brasil Ltda e os Sindicatos dos Metalúrgicos do ABC e de Taubaté.

A Volkswagen do Brasil, em dezembro último, alegou ter que efetuar 10 mil demissões em suas fábricas de Anchieta e Taubaté, a fim de compatibilizar seus custos à nova realidade de retração do mercado verificada após a crise. Em reação à intenção da empresa, os trabalhadores realizaram forte manifestação de protesto em 15 de dezembro passado. Houve então um recuo por parte da empresa e o começo de negociações visando preservar o emprego.

Para discutir a situação com os sindicatos, vieram ao Brasil sindicalistas alemães a fim de expor a experiência por que passaram em 1993. A Volkswagen contratava na Alemanha 105 mil trabalhadores e, caso não houvesse acordo, ameaçava demitir 30 mil empregados. Um entendimento entre as partes resultou numa redução de 13% do salário e de 20% da jornada de trabalho. Mesmo assim, houve a perda de 10 mil postos de trabalho, e hoje, na Alemanha, a empresa contrata 95 mil pessoas. Segundo o sindicato alemão IGMetal, o acordo não garantiu empregos como se esperava. O conhecimento dessa experiência reforçou a convicção dos trabalhadores de que não deveriam ceder facilmente à intenção da empresa de cortes de salário e de jornada.

Diferentemente do acordo da Força Sindical, realizado entre o Sindicato de Metalúrgicos de São Paulo e o Sindipeças, em que ficou acertada uma redução de salários de 10% e diminuição de jornada de trabalho de 20%, por adesão, o acordo com a Volkswagen é regido por princípios distintos e menos prejudiciais aos trabalhadores.

Pelo acordo, a empresa poderá convocar somente os empregados necessários para o trabalho em jornada adicional. Foi criado o Banco de Dias, além do Banco de Horas que já existia. Sempre que o volume de produção tiver que ser reduzido devido a uma retração do mercado, os empregados trabalharão quatro dias por semana das três primeiras semanas do mês e três dias por semana na última semana, sem prejuízo salarial. Os dias não trabalhados constarão do Banco de Dias e deverão ser repostos conforme a necessidade da empresa.

Hoje, a jornada de trabalho da Volkswagen é de 42 horas semanais. Parte dos trabalhadores integra o regime de turnos de trabalho de 5x2, cinco dias de trabalho por semana e dois turnos por dia, e o restante, o regime de 6x1, seis dias de trabalho por semana e um turno por dia. O acordo estabelece, ainda, que em meados de 1999 todos os trabalhadores passarão a seguir o regime 6x1, mantendo a carga horária semanal.

Como passo inicial do acordo, foi implementado um programa de demissões voluntárias. No período de 17 de dezembro a 09 de janeiro, 4.062 pessoas aderiram ao plano, das quais somente 740 não estão aposentadas. A fábrica de Anchieta, que possui 22.600 trabalhadores, após as demissões passa a ter 19.000, e Taubaté, de 7.500, ficará com 6.900 empregados.

O pagamento da primeira parcela do 13º salário, que era efetuado em fevereiro de cada ano, foi

transferido para junho. A possibilidade de venda de um terço das férias passa a não mais vigorar, tendo os empregados que gozá-las integralmente.

Estima-se que as perdas salariais dos trabalhadores devem ser da ordem de 1,2% e virão da diminuição do adicional noturno, que passa de 30% para 25%, e da redução dos valores a serem pagos a título de alimentação e transporte.

Para 1998, a participação dos empregados nos resultados da empresa também sofrerá uma queda. O valor mínimo será de R\$2.100 e o valor máximo de R\$2.800. Em 1997, essas importâncias variavam de R\$2.650 a R\$3.001. É importante ressaltar que a participação nos resultados requer o direito de os trabalhadores conhecerem dados relativos à evolução da produção, bem como os econômicos.

Segundo Luiz Marinho e Antonio Eduardo de Oliveira, presidentes de ambos os sindicatos de metalúrgicos que firmaram o acordo, que ontem estiveram visitando o Senado e mantiveram audiências com o Ministro do Trabalho e o Presidente da República, houve duas cláusulas importantes para assegurar o futuro dos trabalhadores: os 12 meses de garantia de emprego e, em especial – e esta é a cláusula a que quero me referir e que me traz à tribuna do Senado –, a decisão de se produzir em São Bernardo e em Taubaté, a partir do ano 2000, a nova família de automóveis da Volkswagen, o denominado projeto PQ24. Dessa maneira se está assegurando o futuro dessas unidades a curto, médio e longo prazos.

Há cerca de dois anos que a direção da Volkswagen estava por decidir se aquela nova linha seria produzida no México, na Argentina, em outro país ou em alguma outra região do próprio Brasil. Com essa decisão, condição fundamental para que os trabalhadores aceitassem o conjunto das cláusulas do acordo anexo, que peço seja transcrito na íntegra, deu-se um passo de grande importância, inclusive para o desenvolvimento de ambas as cidades e regiões vizinhas.

Ressalto, Sr. Presidente, pelo que sei, tratar da primeira vez em que trabalhadores, de alguma forma, partilharam, por parte da empresa, da decisão de investir. Precisamos avançar na direção da democratização das relações de produção. No âmbito das empresas privadas, públicas e das estatais, faz-se necessário caminhar na direção de maior informação para todos aqueles que participam do esforço produtivo e do da criação de riqueza. A democracia só fará sentido na medida em que trabalhadores estejam partilhando das decisões dos empresários. Só

assim, Senador Lúdio Coelho – com quem tantas vezes tenho dialogado – tanto no campo, onde é importante trabalhadores estarem partilhando das decisões juntamente com os proprietários de unidades agropecuárias produtivas, como na indústria e no comércio, é importante possam os trabalhadores participar de decisões sobre como é efetuada a distribuição da riqueza.

Sr. Presidente, nesse sentido houve algo inovador: os trabalhadores participando da decisão da Volkswagen de, em Taubaté e em São Bernardo, produzir uma nova família de automóveis a serem vendidos pelo mundo inteiro a partir do ano 2000. Obviamente, no esforço que todo o ABC, Taubaté e cidades vizinhas estão fazendo para fortalecer a sua economia, essa decisão, da qual partilharam os trabalhadores, é de grande importância para o desenvolvimento de suas regiões.

Ontem, na audiência com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, os Presidentes dos Sindicatos dos Metalúrgicos do ABC e de Taubaté levaram sugestões para atacar o desemprego no setor, conforme documentos anexos, que peço sejam transcritos.

O Governo Fernando Henrique Cardoso sancionou anteontem a lei que autoriza o contrato temporário de trabalho. Insistiu na votação desta lei, que dá poucas garantias aos trabalhadores, e, por isso, não obteve o consenso das principais organizações sindicais brasileiras. Se conseguiu o apoio da Força Sindical, também ouviu a crítica severa da Central Única dos Trabalhadores e de outras entidades. A situação é tão mais preocupante, porque grave é o quadro do desemprego e tênues são as proposições até agora apresentadas para assegurar um crescimento das oportunidades de trabalho.

Gostaria de salientar as ponderações e alertas de especialistas na área do Direito Trabalhista sobre esse contrato.

Que lição se pode tirar do acordo com a Volkswagen? Parece-me que ele mostra que a revisão das normas que regulam as relações de trabalho só será saudável se ocorrer com a participação dos trabalhadores e dos seus sindicatos. Essas negociações, a exemplo do que ocorreu no caso da Volkswagen, devem incluir a participação dos trabalhadores nos resultados das empresas, compromissos de garantia de emprego e, em especial, nas decisões de investimento das empresas. É mais: também a participação dos trabalhadores na elaboração das políticas econômica, industrial e comercial.

Ontem o Presidente, que demorou bastante em receber, em audiência, os Presidentes do Sindicato

dos Metalúrgicos e da CUT, pelo menos agora se abriu para um diálogo. Vamos ver se se pode construir de fato essa participação dos trabalhadores, inclusive na elaboração da política econômica e industrial, para que todos os brasileiros tenham condição de partilhar das decisões e da riqueza construída em nossa Nação.

Sr. Presidente, peço sejam transcritos os documentos do acordo e entregues ao Presidente da República, anexando-os ao meu pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC

São Bernardo do Campo, 22 de janeiro de 1998

Senhor Presidente da República
Fernando Henrique Cardoso,

O desemprego hoje é um dos maiores problemas do Brasil. Os metalúrgicos do ABC acreditam que a solução para esta crise só será possível graças ao esforço conjunto dos segmentos diretamente envolvidos, Governo, empresários e trabalhadores. A dimensão do desemprego pode ser aferida pelos níveis de postos de trabalho, no exemplo do setor de autopeças. Em 1994 empregava 236.600 trabalhadores e agora, segundo dados do Sindipeças, emprega apenas 192 mil e com a expectativa de mais 7 mil demissões neste ano.

Neste sentido, e como parte diretamente envolvida, os metalúrgicos do ABC apresentam as suas propostas e esperam que elas encontrem espaço para a discussão e que contribuam para a solução deste indesejado problema:

Propostas

1. **REDUÇÃO DOS PREÇOS DOS VEÍCULOS:** Através de negociação com contrapartidas, redução dos preços dos veículos produzidos e vendidos no mercado interno, como instrumento de alavancagem das vendas e geração de arrecadação tributária. Para citar a viabilidade desta redução, basta lembrar que, nos primeiros protocolos dos veículos populares, constava que o seu preço deveria ser de no máximo R\$7 mil, e hoje o menor valor de mercado de um veículo popular é superior a R\$11 mil.

2. **OBRIGATORIEDADE DE SUPERÁVIT NA MEDIDA PROVISÓRIA DO SETOR:** Fixação, na medida provisória do setor automotivo, por um período a ser negociado, da obrigatoriedade de superávit no comércio exterior do setor: para importar com o incentivo fiscal atualmente concedido, as empresas terão que exportar em dobro ao volume de sua importação: 2 x 1. E deste modo, inverter, positivamente, o elevado déficit comercial apresentado pelo setor em 1997.

3. **EXPORTAÇÕES:** Elaboração de um conjunto de incentivos fiscais às exportações.

4. **LINHA DE CRÉDITO PARA CAPITAL DE GIRO ÀS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS:** Abertura de linha de crédito junto ao BNDES, e com base em recursos do FAT, para apoiar, com juros de TJLP mais 2%, as empresas, especialmente

de pequeno e médio portes, visando a concessão de capital de giro.

5. PROGRAMA DE RENOVAÇÃO DA FROTA NACIONAL DE VEÍCULOS: através de uma ampla discussão em toda a cadeia produtiva, buscar incentivar a renovação da frota nacional dos veículos⁽¹⁾ e, deste modo, estimular a geração de empregos, e melhorar as condições de segurança e proteção do meio ambiente.

6. REVISÃO DO IPI: Retorno às alíquotas anteriores de IPI sobre os veículos, ou revisão de acordo com as diferentes categorias de veículos.

7. JORNADA: Negociação tripartite visando a redução para 40 horas semanais, sem redução salarial. Esta negociação também envolveria a modularidade (flexibilidade) da jornada de trabalho.

8. JUROS: Revisão da política de juros.

9. CÂMBIO: Adequar a política cambial ao objetivo da estabilização, associada à preservação da indústria nacional e geração de novos postos de trabalho.

Luiz Marinho, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC.

(1) No Brasil, há cerca de 16 milhões de veículos em circulação, sendo que quase a metade tem mais de 10 anos de uso, e 3 milhões tem mais de 15 anos.

Acordo Coletivo

Entre a Volkswagen do Brasil Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Volkswagen, 291, Parque Jabaquara, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada Empresa e o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, com sede na rua João Basso, 231, em São Bernardo do Campo, e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico, Siderúrgicas e Automobilísticas e de Autopeças de Taubaté, Tremembé e Distritos, com sede na cidade de Taubaté, na rua Urupês, 98 por seus Diretores, doravante denominados Sindicatos, representando neste ato os Empregados da Empresa lotados no estabelecimento fabril sediado na via Anchieta, km 23,5, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, e no estabelecimento fabril localizado na av. Carlos Pedrosa da Silveira, 10.000, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, respectivamente, doravante denominados Empregados, devidamente autorizados por deliberação em assembleia dos Empregados, em conformidade com o artigo 612 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com os Estatutos da Entidade Sindical respectiva,

Considerando

- a necessidade de compatibilizar os custos da Empresa com as situações determinadas pela queda do mercado,
- a vontade comum das partes de evitar a demissão de grande contingente de Empregados, necessária à adequação do efetivo da Empresa aos atuais níveis de produção,
- a necessidade de melhorar os níveis de produtividade e competitividade das unidades fabris da Anchieta e Taubaté, entre outras,
- a necessidade de implementar mecanismos que possibilitem maior flexibilização no cumprimento das jornadas de trabalho e na utilização da mão-de-obra,
- a vontade comum das partes de buscar uma estratégia que garanta o futuro a curto, médio e longo prazos das fábricas Anchieta e Taubaté.

é firmado o presente Acordo Coletivo, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

O item 3.6. do Acordo Coletivo de Redução e Flexibilização da Jornada de Trabalho, Incorporação do Descanso Semanal Remunerado e Pagamento Mensal firmado entre a Empresa e o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC passa a ter a seguinte redação:

"3.6. Poderão ser acordadas previamente entre as partes jornadas adicionais de trabalho, nas seguintes condições:

- 3.6.1. A Empresa poderá convocar somente os Empregados necessários para o trabalho em jornada adicional;
- 3.6.2. As horas trabalhadas pelos Empregados convocados nas condições do item 3.6.1., serão remuneradas acrescidas do adicional de 50% aos sábados e 100% aos domingos e feriados;
- 3.6.3. Os Empregados que tenham saldo devedor no Banco de Horas receberão somente o adicional referido no item 3.6.2. sem pagamento da hora-base, até o limite do respectivo débito no Banco de Horas;"

2. BANCO DE DIAS

Sem prejuízo do conceito do "Banco de Horas" regulamentado entre as partes, fica estabelecido que:

- 2.1. Sempre que o volume de produção tiver que ser reduzido em razão de acentuada retração de mercado, a Empresa poderá estabelecer uma jornada semanal reduzida em um ou mais dias, de forma geral ou setorial, sem prejuízo salarial para os Empregados;
- 2.2. Os dias de folga, concedidos com objetivo de reduzir o volume de produção, nos termos do item anterior, a partir de novembro de 1997, passarão a integrar o denominado "Banco de Dias".
- 2.3. O saldo devedor do "Banco de Dias" será reposto, conforme necessidade da Empresa, na forma de dias de reposição de produção, sem pagamento das horas-base, ou de quaisquer acréscimos.
- 2.4. O débito dos Empregados para com o "Banco de Dias" somente se extinguirá quando de sua respectiva reposição, ainda que tal fato venha a ocorrer após o prazo de vigência deste Acordo Coletivo.

3. PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO 13º SALÁRIO

A primeira parcela do 13º salário será paga no mês de junho, inclusive para os Empregados que vierem a gozar férias individuais no período de janeiro a junho.

4. REDUÇÃO DE PESSOAL

Diante da necessidade da Empresa de reduzir excedente de pessoal, as partes, de comum acordo, decidiram implementar um programa de demissões voluntárias. Em consequência, a partir de 18 de dezembro de 1997 e até 9 de janeiro de 1998, a Empresa abriu inscrições para adesão a esse programa, sujeitas à aprovação da respectiva chefia do Empregado e de Recursos Humanos, para adequação do quadro de pessoal aos novos níveis de produção.

- 4.1. Os Empregados que aderirem voluntariamente ao programa acima mencionado terão a garantia de receber, além das verbas rescisórias legais, um "Incentivo Financeiro" acordado especificamente para este programa ou seja:
 - 50% do salário mensal nominal por ano de trabalho na Empresa para os Empregados mensalistas;
 - 41,5% do salário mensal nominal por ano de trabalho na Empresa para os Empregados horistas.

4.2. Os Empregados beneficiados por este programa poderão optar pela participação em Plano Médico adquirido e pago pela empresa com validade de três meses ou pela percepção de pagamento único, a esse mesmo título equivalente a R\$375,00 (trezentos e setenta cinco reais).

4.3. Empregados que se encontrarem em gozo de férias no período de 18 de dezembro de 1997 a 9 de janeiro de 1998, poderão aderir a este programa quando do retorno ao trabalho. Empregados que neste mesmo período estiverem afastados do trabalho, poderão aderir a este programa, no retorno ao trabalho, até 31 de março de 1998.

5. APOSENTADOS

5.1. Com o objetivo de minimizar o impacto decorrente da redução de postos de trabalho, será processado o desligamento de empregados aposentados constantes do cadastro de pessoal em 2 de janeiro de 1998, conforme relações anexas.

5.2. Para os empregados aposentados constantes das relações anexas será pago, por ocasião do seu desligamento, o incentivo financeiro estipulado na cláusula 4 deste Acordo Coletivo.

5.3. Fica facultado à Empresa calendarizar a data do desligamento dos empregados constantes das relações anexas, garantindo o pagamento do incentivo financeiro na efetivação da demissão previamente identificada.

5.4. O pagamento do incentivo financeiro, de acordo com a faculdade prevista na cláusula 5.3, supra, não poderá servir de paradigma para solicitação de pagamento do mesmo incentivo financeiro para empregados não enquadrados nas condições da mencionada cláusula 5.3.

6. REDUÇÃO ADICIONAL NOTURNO

Fica estabelecido que o Adicional Noturno passará de 30% para 25%, conforme Convenção Coletiva da Categoria, a partir da assinatura deste Acordo Coletivo na fábrica da Anchieta.

Para os empregados da fábrica de Taubaté esta redução será discutida na próxima data-base.

7. PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DE 1998

7.1. Para o ano de 1998 a Participação dos Resultados terá fixado como valor máximo a importância de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) e como valor máximo a importância de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

7.2. Para efeito da medição do resultado e valor de pagamento, em 1998, será considerado exclusivamente o volume de produção.

7.3. Na hipótese de produção equivaler a 80% do volume produzido em 1997 o valor a ser pago a cada empregado será de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Se a produção de 1998 for igual a de 1997 os valores a serem pagos serão:

Anchieta: R\$2.500 (dois mil e quinhentos reais)

Taubaté: R\$2.650 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, hoje é um dia de debates nesta Casa destinados à reflexão sobre os temas da atualidade, já que o Senado cumpriu rigorosamente a sua pauta de votações, o seu ritmo de trabalho. Embora isso nem sempre seja considerado significativo, é, a meu ver, uma das funções desta Casa, que é, também, um grande fórum de natureza político-pedagógica e formadora de idéias, de debates e de opiniões.

Por isso, aproveito esta sessão de sexta-feira para falar de um fato da atualidade, que tem sido diversas comentado nos meios de comunicação e a meu juízo é, do ponto de vista simbólico, um dos momentos decisivos do século XX. Trata-se da visita do Papa João Paulo II a Cuba.

Não é pelo fato em si de um dignitário, de uma Igreja internacional de grande importância, visitar um país socialista. É pelo conjunto de elementos contidos dentro dessa visita. Eles são merecedores da nossa reflexão. Disse tratar de um conjunto de elementos contidos nessa visita. Por isso até que ela é notícia. Porque sempre que um determinado assunto possui um complexo de situações, ou seja, o acúmulo de circunstâncias contraditórias, a própria dificuldade de elaborarmos, aos poucos ou rapidamente, o significado nos leva a ter o fato como importante. Daí ele se transforma em notícia, em diálogos caseiros, familiares, de esquina, de bares, de Parlamentos. É esse caso, e não propriamente o fato em si.

Ele, a meu juízo, contém lições formidáveis para nós todos. A primeira delas é a de que é um símbolo de uma transformação que se opera no mundo desde o fim da Guerra Fria. A Guerra Fria foi uma tragédia, como também o foram as duas outras guerras deste século: a Primeira e a Segunda Guerra Mundial. A Guerra Fria prolongou, de um modo aparentemente oculto – já não era oculto –, uma divisão da humanidade, que não foi nem do Ocidente, como habitualmente se dá, isto é, o Ocidente com uma filosofia e o Oriente com outra; uma divisão da humanidade, repito, em dois blocos de extrema rigi-

dez, de extrema violência, ambos movidos por ideais diversos: o capitalismo e o comunismo.

Na área do comunismo, algumas variáveis: o comunismo ortodoxo, o comunismo de linha chinesa e os socialismos; alguns socialismos democráticos que chegaram a posições bastante avançadas, associadas a uma política que não era necessariamente dependente da totalidade do Estado como grande regulador das regras da sociedade e o grande reparador da justiça. Do lado do capitalismo, formas selvagens de capitalismo, fenômenos ligados à montagem do imperialismo econômico, colonialismo, fomento de guerras e predomínio, digamos, de umas economias sobre as outras. Esse é um tempo em que, pelo capitalismo internacional, os países deixam de ter a sua soberania puramente adstrita a conceitos jurídicos de cada Estado, porque desaparece a soberania econômica e, desaparecendo a soberania econômica, pode-se ter a soberania jurídica que se quiser, porque, a rigor, a soberania não existe; como na atualidade, pode-se ter a soberania jurídica que quisermos, porque, sem o comando da tecnologia, não há soberania que resista.

Assim, os dois sistemas, com as suas variáveis, tomaram-se os dois grandes antagonistas do processo político do século XX. É evidente que a Igreja Católica colocou-se mais próxima da posição do capitalismo. Em primeiro lugar, porque os países comunistas, adotando uma filosofia de plenitude do Estado, desde logo, ofenderam alguns princípios básicos do catolicismo e do cristianismo em geral; tiraram da família o controle do processo educativo e o entregaram ao Estado; e, por outro lado, criaram um Estado totalitário, alguns dos quais chegando a considerar a presença da religião como algo destinado a diluir as energias necessárias dos pobres do mundo pela idéia de uma outra vida redentora e, portanto, diluindo as energias necessárias para a construção de um Estado forte e significativo. Foram, portanto, dois pólos.

Também a Igreja Católica, a partir da Revolução feita por João XXIII, silenciosa e docemente, passou a ter divisões internas, porque importantes setores da Igreja Católica compreenderam que precisavam associar-se, sim, aos ideais liberais do capitalismo. Porém, não era cristão associar-se aos ideais dominadores e, a seu modo, totalitários, do capitalismo, em sua expansão, e do imperialismo.

Há, dentro da Igreja, um movimento muito forte que vai, pouco a pouco, sendo sintetizado pela figura magnífica de Paulo VI, num papado discreto, do ponto de vista do espetáculo externo, mas profundo,

sério, do ângulo da integração rica das partes nas quais a própria Igreja se dividiu ao longo desse processo. Paulo VI foi um Papa notável, por sua capacidade de congregação de elementos internos da sua Igreja, por seu silêncio permanente e por sua ação solitária na defesa dos ideais cristãos renovados do século XX.

Vejam, portanto, Sr^{as}. e Srs. Senadores, que a Igreja, num momento de transformação, já cristalizado, chega a Cuba – em breve falarei sobre o Papa atual – e que, no Papado de João Paulo II, passa por uma movimentação deveras curiosa.

O Papa João Paulo II se mostra um Papa, vamos dizer – a palavra nem sempre é boa –, conservador, do ponto de vista litúrgico. Sua Santidade devolve ou busca devolver, com muita energia, a Igreja aos seus fundamentos. Sua Santidade é fechado a avanços comportamentais havidos no mundo – às vezes reivindicados dentro da própria Igreja, como o direito das freiras de rezar missa, como questões ligadas ao casamento, ao celibato clerical. E, ao mesmo tempo em que Sua Santidade é fechado do ponto de vista interno da organização da Igreja, talvez por perceber, do alto do Papado, até a possibilidade de desintegração de seu Corpo, João Paulo II é, do ponto de vista político, um Papa excepcional na defesa das suas idéias e, sobretudo, no sentido de oportunidade, de fazer a presença da Igreja refulgir onde quer que ela estivesse ameaçada por sistemas políticos, por crises internas ou pela evolução de outras correntes religiosas que, mais adequadas ao momento tecnológico, ajustaram-se aos meios de comunicação e se transformaram também em meio de proselitismo extremamente competentes.

Portanto, do ponto de vista político, Sua Santidade é um Papa importante; do ponto de vista religioso, não tenho condições nem cultura, nem alcance suficientes para poder analisá-lo. Sua Santidade tem, então, o sentido de oportunidade que o leva a penetrar por entre os sistemas fechados em momentos de crise desses sistemas e, através da pregação religiosa ou por intermédio da pregação religiosa, obter ganhos políticos na direção da liberação de Estados ou de países em que o Estado predominava de modo autoritário ou totalitário, fazendo penetrar ali alguns aspectos muito interessantes da visão cristã do mundo: o aumento do humanismo nas relações humanas, a idéia da solidariedade, a idéia do pluralismo da sociedade. É, portanto, um Papa estrategista, diplomático, que, na idade avançada em que está, se não me engano, faz, no momento, a sua 81^a ou 82^a viagem pelo mundo, indo a Cuba.

Cuba é um país que viveu um processo heróico, a meu ver. Este é um dos momentos mais significativos da América Latina. Não que eu concorde pessoalmente com os sistemas fechados – não concordo – nem com a inexistência de substituição no Poder, que é a característica básica da democracia. Aludirei a isso, breve.

Mas, na América Latina, Cuba realiza uma tarefa hercúlea. A América Latina, por ter sido vitimada pela guerra fria e por ser o Continente no qual um dos sistemas detentores da guerra fria colocou, econômica e politicamente, as suas tenazes, afunda na subserviência político-ideológica, na imposição de sistemas autoritários destinados a manter esse tipo de *status quo*, na permanência de índices crescentes de miséria, de distanciamento social, de fome, de dor e de dificuldades.

A América Latina é, portanto, uma região do mundo marcada profundamente por dificuldades próprias de organização e de crescimento, mas também pela presença do antigamente chamado imperialismo econômico, num momento da história em que ele assim se apresentava, que é um momento bem diferente do atual, em que o sentido de globalização e das multinacionais já nos leva para considerações de outra ordem.

Cuba é heróica no sentido de que enfrenta tal conjuntura com brio, com energia e capacidade de aglutinação do povo, de busca de raízes sentimentais da nacionalidade e, sobretudo, de busca da igualdade de direitos. E o faz debaixo de um tenaz e terrível bloqueio econômico, que, de certa maneira, de tão pouco inteligente que é, ajudou-a a se fortalecer, porque, sempre que a ameaça externa existe, a coesão interna se estabelece e cresce, e até os ditadores se tornam mais fortes. Nas ditaduras que não tenham, digamos, o conteúdo social da ditadura de Fidel Castro, a ameaça externa também é um argumento dos ditadores para se manter no Poder.

Cuba, portanto, vive esse processo, consegue prodígios no sentido de organização da sua sociedade, ao mesmo tempo em que a falência que corria gradativa no capitalismo selvagem, tanto quanto no socialismo de Estado, leva à não-percepção da necessidade da existência de um lastro de desenvolvimento econômico como base para a sustentação do equilíbrio social; ou como um elemento de dialética, de dinâmica, de integração, porque as sociedades não se desenvolvem puramente por sua caminhada na direção da justiça social. Foi isso que a derrocada da visão generosa do socialismo de Estado mostrou ao mundo. E é isso que a antiga esquerda brasileira

não consegue compreender. Ela prefere ainda os atos de insubordinação; prefere ainda os atos de colocação de uma pregação populista, de um igualitarismo utópico, para afirmarem aquilo que as pessoas querem ouvir mais do que para lutar pelo que é necessário. Assim como as esquerdas antigas, velhas – no pior sentido da palavra, porque no melhor sentido da palavra nós, velhos, sempre nos sentimos incluídos – assim como a esquerda brasileira não é capaz de perceber a mudança no mundo, os sistemas de socialismo de Estado não o perceberam, as dificuldades econômicas o invadiram e o que se viu foi a derrocada de um sistema em todo o mundo, percebido com genialidade por Gorbachev, que, por isso mesmo, é hoje uma pessoa no ostracismo, porque foi capaz de ver adiante. E acontece sempre com os homens sonhadores ver adiante e não ser capaz de instrumentar o adiante

A política, curiosamente, possui dois tipos de políticos: o político polarizado e o político dialético. O político polarizado é aquele homem capaz de afirmar verdades e ter as suas verdades acima da própria realidade e ser um servo das próprias verdades. O político dialético é um homem que joga com a realidade, na sua contradição, na sua complexidade. Em geral, os políticos polarizados fazem mais sucesso e os políticos dialéticos levam o processo mais longe. Os políticos polarizados interessam mais ao noticiário, porque eles dão a idéia de que têm nas suas mãos a solução dos problemas, e eles têm realmente um caráter executivo muitas vezes.

Assim é, portanto, com os países da área socialista que, não percebendo as mudanças do mundo, continuaram a acreditar na possibilidade de o Estado, sozinho, ser capaz de desenvolver a plenitude das atividades sociais, a igualdade, a justiça, que estão presentes na generosidade da visão socialista do mundo, mas que não se passaram para a realidade. Porque, paralelamente a esse processo, deu-se, a despeito das ideologias, um desenvolvimento da ciência e da tecnologia que foi, ele, o grande fator, tanto de destruição do modelo autoritário de Estado como de transformação do modelo capitalista selvagem.

Curiosamente, foi através de caminhos inortodoxos que a mudança se deu. Por exemplo, a questão do meio ambiente nunca foi uma questão importante, mas a questão do meio ambiente hoje é uma questão magna da humanidade. E ela tem, portanto, um conteúdo ideológico, porque na medida em que qualquer sistema danifica o meio ambiente e faz com que a possibilidade de vida sobre a terra seja cada vez menos possível, cada vez que isso aconte-

ce ali está-se estabelecendo uma luta política. E o meio ambiente vem para o primeiro plano político como decorrência do desenvolvimento tecnológico em seu aspecto negativo. Os sistemas, portanto, vão entrando em agonia, alguns, da agonia, passam por transformações radicais, outros se tomam recalcitrantes.

Dois países resistiram de modo diferente a essa transformação operada no seio do socialismo. Aliás, entre parênteses, quero dizer que não creio que o socialismo esteja morrendo no mundo, creio que está passando por um processo de transformação. Continuo a acreditar que o mundo marcha para o socialismo, só que ali se deve agregar uma frase: na medida em que o socialismo marche para o humanismo. Fechado o parêntese, volto ao tema, no sentido de seguir a idéia norteadora desta modesta fala nesta manhã de sexta-feira.

Dois sistemas discrepam dessa derrocada brutal do socialismo de Estado. E também é importante dizer, quando falamos em derrocada brutal do socialismo estatal, que também nos países não-desenvolvidos de capitalismo ortodoxo crises muito graves há, decadências muito sérias proliferam. Aí estão a miséria, a dor e a fome, aí está tudo o que se faz de maldade com a África, aí está tudo que se faz de abandono com os pobres do mundo, nos países capitalistas. Portanto, eles também não resolveram o problema social. Não é pela derrocada do socialismo de Estado que necessariamente se erigirá a idéia de um capitalismo vitorioso e vencedor, associando o Capitalismo voraz a sadias idéias de liberdade de mercado; estas, sim, democráticas.

A derrocada se dá em ambos os sistemas, e o mundo começa a passar por uma transformação. Algumas experiências socialistas como as nórdicas, por exemplo, que nunca foram experiências de socialismo de Estado puro, passam a ser compreendidas melhor pelo Ocidente.

A idéia socialdemocrata começa gradativamente a se tornar vigente. Já estava vigente há muitos anos, na sabedoria nórdica, ao norte da Europa. Foi tentada nos demais setores da Europa; sempre abafada pelas polarizações ou do capitalismo ortodoxo, ou do comunismo. A socialdemocracia na Alemanha vem do século passado como tentativa, pois sempre foi associada, em alguns ângulos, aos poderes mais fortes da economia e, em outros, aos vetores oriundos do pensamento social. Ela, até hoje, mantém essa contradição, extremamente rica, porque busca nutrir-se de aspectos positivos do liberalismo e busca banhar-se nas águas generosas da visão socialista do mundo.

Por isso, Sr^{s.} e Srs. Senadores, considero que cerca o encontro do Papa com Fidel Castro simbólico de um novo tempo. Primeiro, um regime fechado que sempre hostilizou a presença da Igreja, porque há uma pregação de conteúdo contrária, abrir-se para ela. Segundo, a presença da Igreja, que embora fechada igualmente e hierárquica em seu plano interno, é aberta, é promotora da idéia da democracia e dos ideais da pluralidade como parte do ser humano.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTUR DA TAVOLA (PSDB – RJ) – Permito com muito prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero cumprimentar V. Ex^a pela reflexão que faz, tendo como catalisador esse notável encontro de João Paulo II com Fidel Castro, em Cuba. Como V. Ex^a, também estou acompanhando com emoção, com vontade de acompanhar de perto, porque partilho do sentimento e dos objetivos expressos por V. Ex^a, como objetivos da humanidade: a busca da justiça, com liberdade, com democracia. V. Ex^a faz uma análise de como os países que tentaram construir o socialismo, ao impor essa tentativa, estatizando toda a economia e fechando-se, politicamente, acabaram incorrendo em erros que levaram, inclusive, ao desmonte da União Soviética e dos países do leste europeu. Ali, em Cuba, por inúmeras circunstâncias, o socialismo permanece como objetivo maior, tendo à frente o Partido Comunista e um líder, Fidel Castro, que, por extraordinárias razões, conseguiu legitimar-se, mantendo aquela chama e aqueles ideais – ainda que reconhecendo cada vez mais problemas na forma de organização econômica –, fazendo com que, tal como se sucede na China, comece haver experiências que venham a compatibilizar maior eficiência da economia com aqueles ideais consubstanciados, por exemplo, na nova concepção do que pode ser o ser humano, expresso pelos escritos de Ernesto Che Guevara ou nas suas manifestações. Então, como compatibilizar os ideais que são da humanidade – ideais de justiça, de fraternidade e solidariedade – com o sistema econômico que, muitas vezes, leva à busca do individualismo, acedendo-se, simplesmente, a chama do interesse próprio? Será possível compatibilizar tais questões? Este é o desafio da humanidade. E João Paulo II, convidado nesta circunstância para ali expressar também a importância da liberdade de crença, de fé e de esperança, está se constituindo num sopro formidável para Cuba, e espero possa levar os norte-americanos a

reverem a sua posição de insistência no bloqueio à Cuba, que, cada vez mais, salta aos olhos, foge ao bom-senso. Por isso, tem muita razão João Paulo II ao dizer aos norte-americanos: "parem com este bloqueio, porque até as condições de democratização e fortalecimento da economia cubana caminhará mais celeremente".

O SR. ARTUR DA TAVOLA (PSDB – RJ) – Senador Eduardo Suplicy, agradeço a V. Ex^a por enriquecer o meu discurso com uma observação, a meu ver, tão correta e ponderada.

Esses dois sistemas que resistem, como foi inclusive acentuado pelo Senador, são Cuba e China, por motivos totalmente diferentes. A meu juízo, a China operando um milagre, porque está conseguindo um desenvolvimento econômico dentro de um sistema político fechado. Normalmente, ao liberalismo econômico, corresponde uma organização democrática do Estado; dificilmente o liberalismo econômico vige fora de um sistema democrático aberto. Essa é pelo menos a experiência. A China, ao fim da derrocada do momento mais radical de sua organização interna, que foi o momento da chamada Revolução Cultural – que eu poderia chamar de involução cultural –, felizmente, encontrou uma geração privilegiada, que fez uma transformação dessa sociedade. A China é um país de economia mais aberta que o Brasil, extremamente mais aberta que o Brasil, com um sistema político fechado, com as suas complexidades. Mas não me vou ater ao assunto da China, pois levaria anos de análise.

Cuba se deu conta de que precisava abrir a sua economia, talvez um pouco atrasada, quando perdeu o contato com a União Soviética, que se desfez, e, conseqüentemente, a sua ajuda. E Fidel Castro vem tateando. Já conseguiu abrir o turismo e, enquanto não abrir mais profundamente, institucionalmente, o país vai permanecer dessa forma. Ao mesmo tempo, há que se preservar as conquistas daquela revolução, que não são poucas, nesta América de tantas injustiças.

Sr. Presidente, concluindo, na visita do Papa a Cuba, há esses elementos todos presentes. É importante que esse tipo de compreensão esteja acontecendo na humanidade, pois ela se dá de uma maneira muito interessante. O Papa vai a Cuba; nesse sentido, prestigia o país. Cuba fica fortalecida na medida em que tem o Papa a prestigiá-la. Nos discursos de Fidel Castro e do Papa, cada qual diz as suas verdades. O Papa faz críticas ao fechamento político, ao domínio do Estado na educação. Propõe que a educação se abra, não seja tão estatal. Isso

se dá no plano externo para que cada um fale para as suas platéias.

Mas quem conhece a política – nacional, internacional, municipal, clubística ou qualquer política – sabe que lavra por baixo das pregações externas, muitas vezes, a tentativa do encontro de pontos comuns. E sei que entre Fidel Castro e a Igreja Católica está se dando, neste momento, uma forma de integração, e essa forma de integração pode, do ponto de vista interno de Cuba, ventilar uma sociedade fechada com a presença da reflexão da espiritualidade, que, no mundo materialista, tanto no socialismo como no capitalismo, é uma das necessidades contemporâneas. Como pode também ajudar que Cuba deixe de ser um país estrangulado e, ao mesmo tempo, possa se abrir, não para a derrubada de conquistas importantes de sua revolução, mas para a organização de um sistema político que não tenha mais que se basear exclusivamente na centralização de poder, sem substituição no poder e sem vida e possibilidade de pulsação mais profunda de uma sociedade tão rica, tão bonita, tão repleta de cultura, tão cheia de generosidade como a sociedade cubana, que, por sinal, tem na sua formação a mesma natureza da sociedade brasileira e a presença formidável da raça negra. Os negros que vieram da África para Cuba são da mesma região dos negros que vieram para a Bahia, para o Nordeste, razão por que temos enormes afinidades e a rica cultura que caracteriza o Caribe, tanto quanto caracteriza esse nosso trópico.

~ São considerações, Sr. Presidente, numa semana de grandes acontecimentos, que creio que devemos fazer também da tribuna do Senado, sem, digamos, qualquer ênfase especial, sem esgares de afirmações de crença, mas com reflexão, com equilíbrio e com uma enorme esperança de que tudo isso seja símbolo de uma grande mudança.

Agradeço a V. Ex^a a tolerância pelo tempo e também por ouvir-me.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF.) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{s.} e Srs. Senadores, antes de abordar o tema que me traz a esta tribuna, gostaria de registrar aqui a minha satisfação pessoal em ouvir o Presidente do meu Partido, Líder da Socialdemocracia Brasileira, Senador pelo Rio de Janeiro, Artur da Tavola, que nos traz, com a sua inteligência, com a sua ponderação, com o seu equilíbrio, uma análise extremamente importante dos aconteci-

mentos da atualidade, particularmente da visita do Papa a Cuba.

Quero dizer ao Senador Artur da Távola que uma das manias que tenho – obviamente, falo das saudáveis, porque são publicáveis – é consultar na Biblioteca do Senado – que é uma grande biblioteca – momentos importantes da história do Senado Brasileiro.

O Congresso Nacional, o Legislativo de uma forma geral, interpreta, mais do que qualquer outro Poder, as fases da história política brasileira, as suas grandes mudanças, as grandes crises, os grandes acontecimentos da história mundial.

Tenho absoluta convicção, até pela experiência dessas minhas consultas, de que, daqui a muito tempo, quando outros curiosos forem consultar o momento que vivemos hoje, encontrarão, na análise de V. Ex^a e em outras análises que fazem nesta Casa, em dias de menor frequência, de debates menos calorosos, interpretações que têm relevância histórica, porque, sob o ponto de vista de dados objetivos e também de um acompanhamento atento das mudanças que se processam no mundo, analisam pontos que podem ficar marcados na curva da humanidade como pontos de inflexão extremamente importantes para a humanidade, e é o que desejamos.

Fico muito feliz também em ouvir aqui o Senador Artur da Távola já totalmente recuperado da sua saúde pessoal, enfim, a nos brindar aqui com a sua inteligência de sempre.

Essa minha introdução, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é quase um pedido de desculpas. Tenho que vir a este plenário hoje tratar de um tema local que honestamente não me agrada, preferia não ter que fazê-lo, principalmente depois do pronunciamento do Senador Artur da Távola, com aparte, do mesmo nível intelectual, do Senador Eduardo Suplicy. Ocorre, Sr. Presidente, que o Senado Federal é a Casa da Federação. Os Estados brasileiros, as unidades da Federação, têm aqui três representantes cada um. O Senado é a Casa que fala mais diretamente do interesse de cada uma das unidades da Federação. Abro os jornais, hoje pela manhã, e tenho que revelar desta tribuna, é a única que tenho, não sou dono de rádio, não sou dono de jornal, não tenho outros instrumentos que não o que me foi conferido pela vontade popular, também não sou senador biónico, também não existe mais isso no Brasil; fui eleito, e, até como forma de honrar este mandato, esta é a tribuna que tenho que usar para, escolhendo as palavras, dizer da minha perplexidade com os jornais de hoje aqui em Brasília, que trazem declara-

ções do Governador de Brasília atribuindo a mim a capacidade de reter recursos que deveriam ter sido repassados para Brasília, e, segundo ele, não o foram.

Reconheço no Governador de Brasília um homem inteligente, mais que isso, S. Ex^a faz parte das minhas relações de amizade pessoal. Só posso atribuir isso a um momento eventualmente menos feliz no plano emocional, em função das pressões a que um governante naturalmente é submetido. Trata-se, provavelmente, de um desabafo, do qual, depois de alguma reflexão, S. Ex^a, com certeza, fará uma nova análise. Mas, como S. Ex^a falou publicamente, não me resta outra alternativa, senão também me manifestar publicamente a respeito da minha perplexidade, pois, em primeiro lugar, embora o Governador de Brasília seja de um Partido de Oposição ao Partido do Presidente da República, durante o seu mandato, os recursos do Governo Federal que são transferidos para Brasília tiveram um aumento real, já descontada a inflação, de 13,9%.

Fiquei perplexo também porque ele próprio, Governador de Brasília, e o seu Secretário da Fazenda, Dr. Mário Tinoco, várias vezes, publicamente, agradeceram-me pela atuação que tive, e o agradecimento era até dispensável, porque não fiz mais do que a minha obrigação. Todas as vezes em que fui instado por eles próprios a defender os interesses de Brasília, a buscar, junto ao Presidente da República ou ao Ministro da Fazenda, celeridade no repasse dos recursos para Brasília, eu o fiz, sem, nunca, em nenhum instante, questionar de que Partido é ou deixa de ser S. Ex^a, o Sr. Governador.

Fiquei perplexo também, porque, há poucos dias, li, no mesmo jornal – e me calei –, uma frase do Governador de que, na verdade, o Senador Arruda não ajuda em nada. Ora, essa era uma frase da sua análise pessoal e política. Posso até discordar dela, mas julguei, depois de alguma reflexão, que seria talvez presunção da minha parte me contrapor a ela. S. Ex^a é quem dirige os destinos da Capital do País e se julga que ajudo nada ou ajudo pouco, quem sou eu para dizer o contrário? Mas a minha perplexidade é que eu leio no jornal hoje que sou eu que estou segurando a verba. Ora, quando sai o dinheiro eu não ajudei e quando não sai sou eu o culpado?

Bom, mas há um quarto motivo de perplexidade. Com certeza o Governador de Brasília não conhece o Ministro da Fazenda, Pedro Malan. Por que será que eu ou qualquer outro Senador, por qualquer razão que seja, política ou não, teria poder de influenciar nas decisões do Ministro da Fazenda de

repassar ou não recursos orçados para os Estados a que eles se destinam? Eu desconheço! Aliás, um dos méritos da equipe econômica do Governo Federal é estar fazendo uma execução orçamentária, fazendo os repasses de recursos, descentralizando-os, inclusive, independente de sigla partidária. Eu mesmo, como Líder do Governo no Congresso, comumente sou abordado por colegas meus de Parlamento, contrariados até pela forma rápida com que o Governo Federal atende Partidos de Oposição. Mas este é o mérito que o Governo Federal tem: teve a coragem de descentralizar recursos, independente de siglas partidárias de governadores e prefeitos.

Bom, mas há uma quinta razão de perplexidade: lendo o jornal, telefonei para o Ministério da Fazenda, ao menos para me informar se se deve alguma coisa ao Ministério da Fazenda, ou o que está atrasado, porque, mesmo que o Governador tenha sido injusto com este seu velho companheiro de lutas, desde a época em que tínhamos cabelo, se estivesse faltando, iria tratar de cumprir a minha obrigação como Senador de Brasília. Mas, a informação que obtive do Ministério da Fazenda foi a de que os repasses para Brasília estão adiantados em trinta dias e que esse dinheiro repassado para Brasília com a finalidade de pagar saúde, educação e segurança tem sido aplicado no mercado financeiro pelo Governo do Distrito Federal, e, com os resultados dessa aplicação, o Governador tem conseguido realizar obras e campanhas publicitárias — faço um parêntese para dizer que são um pouco caras demais — que considera prioritárias. Portanto, sequer há o atraso da remessa de recursos. Não havendo o atraso, muito menos existiria qualquer interferência parlamentar minha, ou de qualquer membro da bancada de Brasília, no sentido de prejudicar esta cidade.

Quero registrar desta tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, a despeito dessas considerações, tomo-as como, no mínimo, injustas e, da forma como foram expressadas, também, indelicadas. Como o Governador de Brasília — que conheço há muitos anos — não é um homem injusto ou indelicado, prefiro pontuar e creditar isso a um momento de tensão maior que todo governante tem. E, virando essa página, declaro desta tribuna, repito, a única que tenho, que, independentemente do humor ou do estado emocional deste ou de qualquer outro Governador de Brasília, estarei sempre na minha posição de defender os interesses da unidade da Federação pela qual fui eleito. Portanto, goste ou não o Governador, vou continuar trazendo recursos para Brasília, porque essa é a minha obrigação, ainda que, quan-

do eu conseguir fazer repasses não previstos, isso não me seja creditado. Quando, por alguma razão, nesse diferencial de contas entre um governo e outro, ele entender que faltou algum repasse, mesmo que o Governo Federal entenda diferente, deve-se creditar isso a uma suposta ação menor, subterrânea da minha parte. Isso não é do meu feito, Sr. Presidente. Eu não o faria. Se eu tivesse alguma discordância sobre esse ou aquele repasse, eu o faria publicamente. O que mais me deixa perplexo com essa situação é a informação que me dá o Ministério da Fazenda no sentido de que todos os recursos foram repassados. Não só foram repassados os recursos, como também o Governador de Brasília, usando esse dinheiro, já efetuou inclusive o pagamento dos servidores do Distrito Federal. Estou falando das áreas de educação, saúde e segurança pública. Nem estou falando do resto, dos mais de R\$300 milhões que foram levantados no Orçamento Geral da União e no BNDES para conclusão do sistema metroviário; dos mais de R\$150 milhões do Governo Federal que foram destinados às obras de água e esgoto nas cidades satélites de Brasília; dos mais de R\$60 milhões do FAT para treinamento de mão-de-obra. O Governo Federal nunca repassou tantos recursos para Brasília como nos últimos anos.

E aproveito ainda, Sr. Presidente, para lembrar ao Governador que a Bancada de Brasília, os oito Deputados e três Senadores, independentemente de partidos políticos, dão, pelo terceiro ano consecutivo, um exemplo bonito: abrimos mão das nossas emendas individuais, nenhum parlamentar de Brasília assinou qualquer emenda individual e acordamos em relação a dez emendas coletivas, discutidas com o Governador e com a sua equipe, para que o recurso que seja passado orçamentariamente para Brasília não seja pulverizado; ao contrário, que se priorizem ações e obras que ele julgue mais importantes.

Portanto, em nome da Bancada de Brasília e em meu nome pessoal, registro aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta minha perplexidade, que não chega sequer a ser uma contrariedade, porque penso que devemos relevar fatos passageiros como este. Mas é da minha obrigação, como Senador eleito pelo Distrito Federal, fazer o registro de que, da mesma forma que, desde o primeiro dia do meu mandato até hoje, trabalhei para trazer recursos para Brasília, independentemente de partidos políticos, ainda que isso desagrade a esta ou àquela corrente política, não desviarei de rumo, vou continuar trabalhando pelo interesse de Brasília.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estava ouvindo atentamente o pronunciamento do Senador Artur da Távola, e a ênfase que S. Ex^a dava à democracia nos faz agradecer a Deus o Brasil ter conseguido reconquistar a sua democracia depois de tantos anos de ditadura. Exatamente porque, na democracia, é possível a transparência; na democracia, é possível a interação entre os governantes e a sociedade, que, em última instância, é quem deve avaliar aquilo que está sendo praticado por seus governantes.

Exatamente neste momento o Brasil vive uma grande expectativa em relação à sua democracia – as ONGs, a comunidade científica e as pessoas de um modo geral que têm preocupações com a preservação do meio ambiente e particularmente do ecossistema mais rico deste País, que é a Floresta Amazônica. Durante o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, os dados referentes ao desmatamento na Amazônia, que deveriam ser publicados pelo Inpe não o foram no tempo devido. Lamentavelmente, essas informações, tão importantes para que se tomem medidas enérgicas em relação a esse grave problema, estão sendo publicadas de forma atrasada na segunda-feira que vem, em São José dos Campos. Ali estarei presente para acompanhar a divulgação desses dados e espero, embora não queira ter ilusões, que a realidade não seja tão drástica como as que irei citar. Total de desmatamento por quilômetros quadrados durante Governo Collor era de 12.062; no Governo Itamar, esse índice sobe para 14.896 e no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, muito embora seja uma democracia, muito embora tenhamos as ONGs e a comunidade internacional atentas a essa problemática e a comunidade científica clamando por esses dados, tardiamente estão sendo publicados, mas que sejam bem-vindos, que o trabalho dos nossos cientistas, que o trabalho daqueles com meios para avaliar o dano causado pelas queimadas de desflorestamento da nossa camada vegetal na Amazônia, seja analisado democraticamente pela sociedade, que não se faça um discurso de que vamos fazer e acontecer apenas para diminuir o provável impacto no plano nacional e internacional, mas que a sociedade seja instada a dar a sua opinião.

Modesta e humildemente, se tiver algo a oferecer como sugestão, estarei de coração aberto para dizer aquilo que penso em relação às ações que de-

vam ser tomadas para pomos um fim a essa chaga perversa ao meio ambiente brasileiro. Com certeza aguardo que, pelo bem da nossa democracia, pela preservação do nosso meio ambiente, os dados publicados contem com a participação da sociedade tanto na sua análise, quanto na apresentação de sugestão.

Quando acontecem determinados fatos negativos, se acena com certas medidas muitas vezes meramente discursivas para diminuir o impacto. Nesse caso, não bastam medidas discursivas, não basta jogar para a platéia. É preciso fundamentalmente que se tomem medidas corretas, adequadas e com a participação da sociedade. Muitas alternativas já foram construídas para que o desmatamento não continue a ocorrer na Amazônia, conforme dados publicados ontem na **Folha de S.Paulo**. O Governo acabou sendo o algoz de si mesmo, porque os projetos de colonização muito colaboraram com o desmatamento. Os financiamentos da Sudam, da Agência de Desenvolvimento da Amazônia patrocinaram o desmatamento no sul do Pará e em várias regiões da Amazônia. É claro que isso não ocorreu à época do Presidente Fernando Henrique Cardoso, justiça seja feita. Aconteceu no decorrer da história do "desenvolvimento" da Amazônia.

Mas, neste momento, espera-se da nossa democracia e dos nossos governantes uma discussão à altura dos problemas que precisamos enfrentar. As experiências positivas que temos na Amazônia, inclusive muitas delas assimiladas pelo Governo, como o Programa Amazônia Solidária criado pelo Governo, precisam de recursos no orçamento para serem desenvolvidos. É fundamental, portanto, que comecem a acontecer devidamente para que os dados que teremos possam ser enfrentados à altura, não apenas na consequência, mas na causa, reorientando o processo produtivo na Amazônia, fazendo com que as Agências de Desenvolvimento da Amazônia financiem as atividades produtivas adequadas ao meio ambiente e não exatamente aquelas contrárias a sua preservação.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte a V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Marina Silva, primeiramente, quero louvar a sua permanente preocupação com a Amazônia e perguntar um pouco mais a respeito desses dados de desmatamento da Amazônia. V. Ex^a menciona que, durante o período Collor, foram desmatados

cerca de 12 mil quilômetros quadrados por ano e, durante o Governo Itamar Franco, 14.896 quilômetros quadrados por ano, e anuncia que, na segunda-feira, o Presidente Fernando Henrique divulgará quanto tem sido, em média, o desmatamento, em quilômetros quadrados por ano, nos três primeiros anos do seu Governo. A primeira pergunta que formulo é a seguinte: na percepção de V. Ex^a, conhecedora que é do Acre e de toda a região amazônica, não só pelos dados que têm agora sido divulgados, mas também pelo seu conhecimento *in loco*, V. Ex^a acredita que tem havido uma aceleração do desmatamento? A segunda pergunta é: no que diz respeito a essas áreas onde ocorreu desmatamento, que cuidados houve para a recuperação das florestas? Ou seja, às vezes, o desmatamento se dá de uma maneira irrecuperável e até por aquilo que vem em lugar da floresta; em outras ocasiões, a floresta é capaz de retomar, de reflorescer, de recuperar-se, não com aquela força original, de outras formas e, obviamente, com a possibilidade, ainda mais quando próxima a uma região florestal, de gradativamente voltar a ser uma floresta. Levarão muitos anos para que ela volte a ser como era, mas isso talvez seja possível. Então, pergunto a V. Ex^a, conhecedora que é da floresta amazônica: qual é a previsão de V. Ex^a sobre esses dados, mesmo sem o conhecimento até agora do que os radares e a nova forma de fotografia aérea, inclusive pelos satélites, poderiam transmitir? Avalio até que seja por isso que a descoberta desse desmatamento se dará em São José dos Campos, onde estão os instrumentos de recepção das informações dadas pelos satélites. Mas, na opinião de V. Ex^a, o que será divulgado pelo Governo em relação à matéria?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Primeiro, com relação à minha expectativa, se aumentou ou não o índice de desmatamento na Amazônia. Do ponto de vista da minha preocupação, é claro que eu gostaria imensamente que não houvesse aumento. Lamentavelmente, segundo dados que estão sendo levantados por algumas entidades, por algumas ONGs – inclusive a WWF tem estudos que o apresentam –, houve um aumento do desmatamento da floresta amazônica durante esses anos, e isso não foi divulgado. Estamos na expectativa em relação aos dados oficiais, até para que tenhamos uma posição correta sobre a dimensão do que vem acontecendo na floresta. O próprio Deputado Gilney Viana também tem apresentado dados à imprensa que dão conta desse aumento do índice de desmatamento na Amazônia.

No Estado do Amazonas não havia essa incidência tão forte de queimadas. Porém, este ano, o Amazonas sofreu os mesmos problemas que o meu Estado e o Estado de Rondônia, do Senador José Bianco, sofrem, ou seja, durante o período do verão, como chamamos, os aviões não têm condições de aterrisar nos aeroportos, em função da grande quantidade de fumaça que os encobre. Levando em conta só esse fato, em um Estado da dimensão do Amazonas, já podemos avaliar o quanto isso pode significar em relação ao aumento do índice da derrubada na Amazônia. Digo a V. Ex^a que é possível que haja dados negativos em relação a esse processo.

Quanto ao que está sendo feito em termos de reflorestamento, essa é uma pergunta bastante difícil de ser respondida, no sentido de que: primeiro, na Amazônia, falar-se em reflorestamento é muito difícil, porque a cobertura vegetal não tem como se recompor da sua forma natural pelo processo de reflorestamento. O que se pode fazer é enriquecer aquela área com algumas espécies raras de madeiras nobres, mas, mesmo assim, o ecossistema continuará inteiramente prejudicado. Em uma área em que houve demorada, a retirada da cobertura natural vegetal, temos ali, na grande maioria das vezes, a incidência de uma única espécie, como no caso da imbaúba. Quem sobrevoa a região amazônica e conhece o local, quando vê uma clareira, sabe que ali só há uma única espécie vegetal, que, na maioria das vezes, é a imbaúba. A imbaúba não tem como desenvolver uma variedade de espécies de animais, insetos, pássaros, enfim, do que o ecossistema natural é capaz de assegurar à sua sobrevivência. Além do mais, do ponto de vista da biodiversidade e dos recursos naturais, há um empobrecimento muito grande.

Alguns cientistas dizem que a floresta amazônica é senil, porque se alimenta de si mesma; com a demorada dos seus galhos, com o apodrecimento das suas folhas e com a morte dos animais, fertiliza mais ou menos 30cm da terra e, com isso, recebe o próprio alimento. Tanto que a maioria das raízes da floresta amazônica são horizontais. Não existem raízes profundas exatamente porque elas não têm o que tirar da profundidade, mas sim o que captar, em termos de nutrientes, a partir de 30cm, no máximo, que é o que ela produz. Isso demonstra o quanto o adubo dos galhos que caem é orgânico, como mencionei.

Ao ser retirada essa cobertura vegetal em uma grande quantidade, as chuvas carregam esses nutrientes para o leito dos rios e, nesse caso, temos

um solo extremamente empobrecido, onde só há espaço para a embaúba, o sapé e outras espécies de menos valor em termos de ecossistema. Até hoje não sabemos como recuperar a floresta, como disse, em função desses problemas.

Os programas de reflorestamento existem; há preocupação nesse sentido por parte do Ministério do Meio Ambiente; há alguns programas que são levados a cabo, e muitos deles sequer são implementados como deveriam, porque, muitas vezes, os recursos são tomados mediante os programas que o Governo oferece, mas o trabalho efetivo, na hora de ser encaminhado, não é feito como está no papel ou como é apresentado para as autoridades governamentais. Temos problemas de fiscalização e controle; temos problemas de acompanhamento e, em função disso, esses programas não têm a eficácia que deveriam ter, pelo menos em relação àquilo que é possível fazer. Na maioria das vezes, temos muitas dúvidas em relação a essas propostas de tirar da floresta para depois recuperá-la, em termos de programa de reflorestamento.

Sr. Presidente, Senador Eduardo Suplicy, Srs. Senadores, eu gostaria de dizer que a expectativa que temos em relação aos dados que serão apresentados para o Brasil e para o mundo sobre o desmatamento na Amazônia, durante o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, é no sentido de que haja um tratamento também adequado para o problema que vamos enfrentar, que é o da discussão com os setores interessados em debater a questão. Que o Governo não adote medidas para diminuir o impacto da informação, mas que busque efetivamente, sinceramente resolver ou ajudar a resolver o problema. Eu estaria sendo irresponsável se dissesse que o tempo que resta ao Presidente Fernando Henrique é o suficiente para resolver a questão; não, mas ele pode dar um grande passo nesse sentido.

Em relação à Amazônia, evoco o pensamento do meu Santo predileto, São Francisco de Assis: "Não adianta caminhar para pregar, a menos que a nossa caminhada seja a nossa pregação". É isso o que precisa ser feito na Amazônia. Ao invés de apenas falarmos, devemos ajustar as nossas palavras ao que fazemos efetivamente, para que os resultados comecem a aparecer.

As atividades que hoje fazem parte dos programas do próprio Ministério do Meio Ambiente, da Secretaria da Amazônia Legal e de todos os órgãos do Governo, que apontam para a idéia do desenvolvimento sustentável na Amazônia, devem ser encami-

nhadas numa parceria com os governos locais para que sejam efetivamente capazes de frear o processo de devastação que hoje ocorre naquela região.

Quando falo em envolvimento dos governos locais é porque o Governo Federal tem que saber claramente que ele aponta um rumo, mas a maior oposição que ele sofre dentro da Amazônia vem da sua própria base de sustentação, que identifica as ações de desenvolvimento sustentável, que identifica as ações de preocupação em compatibilizar crescimento econômico e preservação do meio ambiente como algo que fosse contrário aos interesses da região. Ao contrário, essas ações são a salvação da nossa região. Todos sabem que não temos como competir com o Sudeste e o Sul do País em termos de produção de grãos, mas podemos fazê-lo na produção de frutas exóticas. Não sei se os Estados do Mato Grosso, Bahia, São Paulo e Minas Gerais podem produzir o nosso abil, o nosso bacuri, o nosso jatobá, e outras frutas tais como a pupunha – essa, aliás, já está sendo produzida em outros Estados. A Amazônia não tem utilizado o seu potencial de produção de frutas exóticas, o que poderia viabilizar econômica e socialmente a região, sem que seja preciso devastar a sua floresta.

Recebi muito carinhosamente da Dr^a Maria Amélia Sazaki, do Programa Comunidade Solidária, uma lembrança de natal: um colar feito com marfim vegetal, extraído de uma planta da Amazônia, que chamamos de jarina. Trata-se de um belíssimo marfim semelhante ao da presa do elefante. Eu inclusive disse a Dr^a Maria Amélia Sazaki que precisava do certificado desse colar, para que as pessoas não pensassem que eu estava usando um colar de presa de elefante. Esse material é hoje o quarto produto de exportação do Equador para a Itália. Os italianos compram botões, colares, brincos. Temos isso em abundância em várias regiões da Amazônia, mas não somos capazes de utilizar esse nosso potencial, que geraria empregos e conseguiria processar a nossa matéria-prima. O Governo dispensa em incentivos fiscais quase R\$5 bilhões para a Zona Franca de Manaus, que não processa e não utiliza a matéria-prima local. Com um pouco mais de inteligência e recursos, poderíamos incentivar atividades produtivas no campo da agroindústria, processando nossa matéria-prima, incorporando mão-de-obra local, gerando empregos e tributos para que os nossos Governadores possam tornar-se independentes da política do pires na mão e de estarem sempre em Brasília, pedindo ao Governo Federal recursos para implementação dos seus mais diferentes programas na área social.

Se conseguirmos, na Amazônia, viver com recursos próprios e preservar a natureza, estaremos dando as respostas adequadas ao grande problema do devastamento e de derrubada das nossas florestas. São inúmeras as possibilidades, são grandes os desafios. Precisamos de recursos, mão-de-obra qualificada, investimento em pesquisa. Temos várias instituições de pesquisa como o Inpi, como a Universidade de Brasília, como o Museu Goeldi, como as Universidades do Amazonas e do Pará, e outras. O Governo precisa, de forma sincera, democrática e solidária, sentar-se com esses segmentos e traçar uma política que não seja apenas para diminuir o impacto de algumas tragédias. No Brasil, vivemos de diminuir impacto: assassina-se Chico Mendes, a seguir criam-se as reservas extrativistas; acontece a chacina dos lanomânis, toma-se outra medida; há a chacina em Corumbiara, depois cria-se o Ministério Extraordinário da Política Fundiária. É preciso que se pare de agir somente para diminuir o impacto das desgraças e se comece a criar atividades que as evitem. Sinceramente é isso que espero do sociólogo e Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando examinar os dados. Estarei lá, humildemente. Vou acompanhar e, em nenhum momento, me negarei a buscar soluções. Acredito que a sociedade brasileira, a comunidade científica e as ONGs também não o farão. Todos estaremos prontos a oferecer sugestões para que possamos enfrentar, do ponto de vista das estruturas, e não apenas das aparências, o problema da preservação da Floresta Amazônica.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Lúdio Coelho, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Artur da Távola.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Com a palavra o Senador Edison Lobão, último orador inscrito na manhã de hoje. S. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, sucedo a eminente Senadora Marina Silva na tribuna e coincidentemente venho tratar do mesmo tema.

Pela terceira vez vou abordar o gravíssimo problema dos riscos que ameaçam as nossas florestas, um assunto que tem suscitado debates nesta Casa, como aconteceu hoje e também no último dia 19, através do pronunciamento, como sempre brilhante, do eminente Senador Jefferson Péres.

A devastação florestal é uma preocupação mundial. Organismos internacionais oficiais e não oficiais, desde há alguns anos, devotam-se ao estudo desse problema. Se cada incêndio florestal, intencional ou não, significa uma tragédia para o ecossistema, a derrubada comercial de milhares de metros cúbicos de árvores, sem os projetos de manejo a seguradores da renovação – traduz-se como um crime que se perpetra contra o País hospedeiro e contra a humanidade.

A pior desgraça que envolve nossas matas fechadas não são os incêndios. Antes e acima deles, está a busca das madeiras nobres, a exploração desenfreada que, por uma única árvore de valor econômico apreciável, depreda as que a circundam. Além de sua importância no complexo da biodiversidade, ignora-se – por falta de informação e fiscalização – o valor inestimável das plantas abundantes que guardam em seu genes o segredo de poderosos remédios em uso ou a serem ainda descobertos, ou guardam fibras, combustíveis e uma infinidade de outras essências que já ajudam ou ainda socorrerão a Humanidade.

Os atuais projetos de manejo são uma necessidade, mas talvez uma vã ilusão, pois, primeiro, há de se saber como é idealizado tal manejo, em que bases técnicas e científicas foi elaborado, e de que forma é processado pelos países que querem defender suas matas virgens.

Na opinião do famoso biólogo norte-americano Edward Wilson – a quem já me referi em discurso que proferi desta tribuna a 17 de outubro do ano passado –, os atuais projetos de manejo não têm conseguido preservar as florestas.

Não é preciso citar o biólogo para sabermos disso. No que toca ao Brasil, basta sobrevoarmos o País para visualizar os enormes claros, denunciadores da destruição de matas jamais renovadas!

Mas, citando Edward Wilson, disse ele em trecho de entrevista à revista *Veja*, a 17 de setembro de 1997, que, até agora, fracassaram "quase todos os processos de recomposição artificial das florestas tropicais..."

... as matas tropicais estão sendo danificadas de forma tão indecente que mesmo as mais modernas tecnologias de reflorestamento não poderão trazê-las de volta à vida..."

"Gastamos o patrimônio natural sem que ele possa ser repostado com a mesma intensidade."

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço V. Exª, com todo prazer.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Parabênz V. Exª pelo pronunciamento e por dividir com tantos outros e comigo a preocupação com a nossa Floresta Amazônica. V. Exª está falando dos planos de manejo. Existe um estudo, que está sendo publicado, segundo o qual algumas árvores na Amazônia têm vida de até 700 anos, ao invés de apenas 70 ou 100, como é o caso do cumaru-ferro, tão conhecido por nós. Ora, se uma árvore precisa de 700 anos para atingir seu porte, como provaremos, cientificamente, que um plano de manejo pode dar certo? Os estudos que temos podem, no máximo, ter 30 anos de experiência e, se estudar espécies com um período de vida de 70 ou 100 anos já era complicado, imaginem no caso daquelas com longevidade maior. A maçaranduba é outro caso semelhante. Existem várias árvores tão densas, que às vezes temos a impressão de estar tocando num pedaço de ferro, como é o caso do próprio cumaru-ferro. Os planos de manejo ainda são experiências para as quais os nossos cientistas e pesquisadores, com muito empenho, tentam dar respostas, mas precisamos ter cautela. Não podemos nos fechar a elas, claro, mas também não podemos ser irresponsáveis e achar que essas experiências, de maneira generalizada, responderão às nossas expectativas. Esses planos ainda não estão comprovados na realidade, são apenas especulação ou um desejo nosso de que dêem certo. E, com certeza, a cobertura vegetal que pode ser feita em substituição à floresta será incomparavelmente inferior àquela criada pela natureza. Sabe-se Deus como, com todas as dificuldades daquele solo, aquela floresta surgiu! Mas ela surgiu como um milagre e não podemos fazê-la desaparecer como um castigo, e, pior que isso, um castigo que nós mesmos nos auto-aplicamos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senadora Marina Silva, tenho abordado seguidamente este assunto, mas considero V. Exª uma madrugadora na luta pela preservação das nossas florestas e uma conhecedora profunda do assunto. Em verdade, uma árvore com 700 anos é quase uma reliquia, um patrimônio que deveria ser indisponível. Mas não, a mão daninha, devastadora e criminosa do homem retira aquela árvore, planta ou não outra, e diz que cumpriu o seu dever.

Tive a curiosidade de pesquisar como se procede na França e na Alemanha em relação a isso, e fui ao interior desses países para examinar a técnica

de manejo utilizada ali. Vi algumas florestas de eucalipto e de outras espécies de pequeno curso de vida em que eles retiram tecnicamente uma árvore e colocam, prontamente, outra no lugar, da maneira mais científica, com os maiores cuidados possíveis. Assim, encontramos florestas perfeitamente mantidas, mas não são formações com árvores como essas que V. Exª menciona.

A meu ver, V. Exª, o Senador Suplicy e todos nós temos que fazer uma barreira contra essa devastação criminosa a que estamos assistindo neste País, todos os dias. Ou fazemos isso conjuntamente, sem ideologia, sem parti pris., sem má vontade, com vistas ao interesse nacional, ou não vamos conseguir eco suficiente para barrar aqueles que, hoje, vêm da Ásia para liquidar com este patrimônio inestimável que possui o Brasil.

Creio que esta é uma tarefa não de V. Exª apenas, não minha, mas de todos, neste momento. É fundamental que se faça isso. Isso não quer dizer parar a agricultura no Brasil, a pecuária, impedir que elas se desenvolvam. Não! Isso significa cuidados especiais para que as nossas florestas não sofram tanto quanto estão sofrendo hoje.

Sr. Presidente, ressalta o biólogo ao qual me referi que os governos, a exemplo do que ocorre na Indonésia, deviam exigir pudesse a mata ser economicamente utilizada só "depois de mapeada, polegada por polegada, num processo metuculoso em que cada árvore de valor científico e ambiental é identificada. A atividade madeireira só pode ser exercida nas bordas da cobertura vegetal, de modo que não haja um impacto imediato muito grande e, a longo prazo, a mata possa se recompor naturalmente..."

No meu discurso anterior, registrei igualmente as observações de Edward Wilson, professor de Harvard, sobre a Amazônia, renovando as informações que já são do nosso conhecimento, isto é, que "as florestas de clima são exuberantes apenas na aparência", formando os chamados "desertos úmidos". São uma vasta e complexa cobertura vegetal fincada num solo arenoso fertilizado apenas por uma delgada capa de material orgânico. Sendo o mais frágil de todos os ecossistemas, o "deserto úmido" – e agora digo eu – não se presta para outros fins senão o de manter a exuberância das suas florestas, a serem exploradas de modo racional e inteligente.

Vê-se que a situação florestal, no Brasil e em outros países de flora devastada, é infelizmente muito grave.

Se os estudos do Fundo Mundial para a Natureza (WWF), alavancados no período que vai de

1994, divulgados a 08 de outubro de 1997, apontam o Brasil como o país que mais perde florestas a cada ano, demonstram, por outro lado, que se localiza na Ásia o pior cenário de devastação florestal. A região perdeu 88% de sua cobertura original (31,76 milhões de quilômetros quadrados de florestas) e só 5% do que restou estão legalmente protegidos.

Pois bem, as madeireiras asiáticas, depois de exterminarem suas florestas, chegaram ao Brasil, e ingênuos serão os que acreditam que essas empresas, com o seu passado carregado de interrogações, terão **know how** para cumprir projetos de manejo que devolvam às nossas matas as madeiras-de-lei que destinarão à exportação.

A 5 de maio do ano passado, recebi do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal resposta a um requerimento de informações sobre a invasão das madeireiras asiáticas na Amazônia, que formulara cinco meses antes. Fiquei perplexo com as informações contidas nesse documento. Primeiro, pelo fato de não existir, no cadastro nacional do Incra, qualquer registro sobre a compra de terras por empresas estrangeiras. Segundo, porque para o Ibama do Estado do Amazonas apenas "consta", por informações levantadas pelo órgão, "que a empresa WTK solicitou registro para plano de manejo no total de 205 mil hectares."

Cita o documento do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, a seguir, a relação das empresas sob controle de grupos asiáticos que, "do conhecimento do Ibama", estariam atuando na região. E, entre outras considerações, esclarece que "O Ibama não tem, em suas atribuições institucionais, o poder para atuar ou limitar, por qualquer meio, aquisição de arrendamento de imóvel rural em território nacional. Suprimento de matéria-prima por terceiros é permitido pela legislação vigente e os contratos apresentados, analisados e aceitos pelo Ibama cumprem as exigências legais."

Com isso, o Ibama está dizendo que não tem meios para evitar a presença dos estrangeiros que devastam as nossas florestas.

Veja-se que o Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – não tem competência legal para avaliar e impedir a exploração predatória de um dos nossos principais recursos naturais renováveis. Toma conhecimento de fatos graves através, provavelmente, da imprensa, faltando-lhe condições, como notoriamente é sabido, para fiscalizar madeireiras estrangeiras que se infiltram no coração das florestas brasileiras!

Através de novo requerimento de informações, já no final de 1997, aprovado pela Mesa Diretora em 21 de agosto passado, e, a 28 do mesmo mês, enviado ao Ministério do Meio Ambiente, voltei a registrar minhas preocupações em relação ao processo de licitação para exploração da madeira da Floresta Nacional de Tapajós, a primeira floresta de propriedade pública na Amazônia a ser explorada pela iniciativa privada.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço V. Exª, eminente Senador Lúdio Coelho.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Nobre Senador Edison Lobão, V. Exª e a Senadora Marina Silva conhecem a fundo os problemas da Região Amazônica. Mas avalio que a falta de rentabilidade na exploração pecuária diminui enormemente as derrubadas na mata para efeito de formação de pastagem. A avaliação que faço sobre a depredação da Amazônia não é tanto pela retirada de toras, mas pelas queimadas, provocadas pelo fogo que, acidental ou propositalmente, é colocado na região. Em uma região extensa como aquela, onde há um período prolongado de seca, podem ocorrer incêndios que queimam por meses. Às vezes, até a própria natureza os provoca por intermédios de raios. Nobre Senador, acredito que seria necessária uma legislação eficaz contra o fogo para qualquer finalidade. Sei que isso atrapalharia o preparo da terra para o plantio, mas, às vezes, as pessoas põem fogo para a preparação do solo e acabam perdendo o controle. A Região Amazônica, além de ser muito quente, é constituída, em grande parte, de madeira-branca. Portanto, nobre Senador, tenho refletido muito a esse respeito. Lembro-me que, quando dos grandes projetos agropecuários para a Amazônia, manifestei-me contrariamente àquele procedimento. Afirmava que, ao formarmos núcleos de criação de pastagem disseminados pela Amazônia, provocaríamos incêndios de proporções incalculáveis. Mesmo aqui no Centro-Oeste brasileiro, com florestas menos consistentes do que as da Amazônia, já tivemos oportunidade de ver incêndios que duraram meses a fio. Por isso, Senador Edison Lobão, faz-se necessário uma legislação eficiente e eficaz com o sentido de diminuirmos, a níveis muito pequenos, os incêndios, sejam eles acidentais ou não. Talvez fosse esse o caminho. Por outro lado, com relação à retirada da madeira, sei que as florestas têm grande poder de recuperação. Ao se retirar uma árvore adulta, possibilita-se a entrada de luz e claridade, viabilizando, assim o

desenvolvimento de árvores menores. Por isso, não tem sentido falar-se em reflorestamento na Amazônia. No solo da mata existem milhões de sementes que se recuperam naturalmente. O caminho, sem dúvida alguma, é o de evitar incêndios a qualquer custo, porque o que mais danifica a floresta não é a retirada de toras, mas, sim, os incêndios. Agradeço a paciência de V. Ex^a em ouvir-me.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Tenho sempre muita alegria e um prazer imenso em ouvir V. Ex^a, que sempre nos traz os seus conhecimentos práticos e teóricos. Aliás, tenho certeza que V. Ex^a, que é um dos grandes pecuaristas deste País, em Mato Grosso, opera com os cuidados exigidos pelo meio ambiente, cuidando dos interesses daquela região importante do Brasil.

Na verdade, Senador Lúdio Coelho, é indispensável uma legislação própria e capaz de resolver tais problemas nacionais. Aliás, o Senador Geraldo Melo está elaborando um anteprojeto nessa direção. S. Ex^a está na fase de coleta de sugestões e informações de técnicos e especialistas a respeito dessa questão. É interessante a iniciativa de S. Ex^a. É claro que não se pode resolver um problema dessa magnitude apenas com a lei – mas a lei é indispensável para que, pelo menos, se comece a tomar conhecimento e providências nessa direção.

Sr. Presidente, prosseguirei com o meu discurso e peço a V. Ex^a que tenha um pouco de tolerância. Não vou me alongar muito, apenas quero concluir o que eu dizia a respeito do último requerimento de informações que encaminhei ao Ministério do Meio Ambiente.

Com o assessoramento de consultores especializados do Senado, indaguei sobre critérios técnicos adotados para a exploração da Floresta do Tapajós, sobre a estimativa do volume máximo de madeira a ser explorado por ano, na área licitada. Pedi a relação dos três grupos de espécies madeireiras a serem exploradas; se será permitida a exploração de outros produtos florestais de importância econômica para as comunidades locais. Perguntei se a pretendida exploração manearia respeitará os critérios de sustentabilidade, e se foi elaborado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama – o plano de manejo da Floresta do Tapajós. Desejei também saber de como se dará o controle e a fiscalização sobre essa exploração. E, entre outros pedidos de esclarecimentos, igualmente pedi a relação das empresas que já adquiriram o edital de licitação e se existe previsão de licitação de outras florestas nacionais da Região Amazônica.

Anexo a este discurso a resposta do Ministério. Tudo indica que cuidados especiais foram adotados para a exploração da Floresta Nacional de Tapajós, e esperamos que os critérios estabelecidos sejam os corretos. Em especial, os que se referem ao controle e à fiscalização da exploração concedida.

Minha preocupação maior, além da que se aprofunda quanto aos riscos da devastação em torno de nossas matas virgens, reside na reduzida vocação fiscalizadora brasileira. Tenho dúvidas em relação à eficiência da fiscalização sobre o que fazem as madeireiras em nossas florestas, menos pela dedicação dos que exercem tal incumbência que pela atual carência de condições para que possam efetivá-las de modo cabal e completo.

A verdade é que é deveras reduzido o controle sobre a exploração dos recursos naturais, e os planos de manejo florestal têm sido até aqui burlados.

Ainda agora, na sua edição de 19 do corrente mês, **O Estado de S. Paulo** publicou reportagem sob o título "Madeireiras asiáticas expandem ação no Amazonas", na qual se afirma que essas madeireiras já são proprietárias de 81% das terras situadas em locais privilegiados pelas espécies nobres no sul e no sudeste do Amazonas – Jurua, Purus e Madeira. Empresas asiáticas têm sido até beneficiadas com a doação de ampla área pública pela Prefeitura de Itacoatiara, em torno de cujo processo se levantam suspeitas. As empresas asiáticas na região estão criando a expectativa de elevarem o consumo de madeira de 700 mil para 2 milhões de metros cúbicos por ano.

Dessa reportagem, que merece a atenção dos nossos governantes, vou-me restringir a um trecho das declarações atribuídas ao Superintendente do Ibama no Amazonas, Sr. Hamilton Casara. Registra a reportagem:

"Casara afirma que essas empresas tentaram apresentar planos de manejo irregulares e, ao mesmo tempo, assegurar que respeitariam a legislação ambiental. Mas, na prática, nenhuma modificou a forma de explorar madeira. O desperdício nos pátios, conforme Casara, chega a 55% da produção."

Veja, Senadora Marina Silva, que as empresas asiáticas promovem um desperdício de 55% da madeira que recolhem no campo.

Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, confirma-se, nessa informação, tudo quanto venho falando sobre os riscos da presença, na Amazônia, dessas empresas, que, devastando as florestas dos seus países, vêm agora até nós talvez estimulados

pela deficiência da nossa fiscalização. Ora, se não poupamos os recursos florestais dos seus próprios países, não vão custear a renovação dos nossos.

Acredito sinceramente que o Governo de nosso país, que vai sendo conduzido com tanta correção e eficiência, devia atentar seriamente para essas deficiências de órgão tão importante quanto o Ibama, oferecendo-lhe, em caráter até mesmo emergencial, as condições para bem desempenhar o que deve ser a sua missão.

O Governo que apoiamos precisa ouvir as ponderações dos que, mais de perto, testemunham os problemas amazônicos e têm a sensibilidade e a experiência para apontar as soluções mais adequadas ao interesse público. Providências e soluções que não podem mais tardar, sob pena de sofrer o Brasil prejuízos consideráveis e irrecuperáveis em seus recursos naturais, com terríveis conseqüências para o meio ambiente.

Concluo, Sr. Presidente, fazendo um apelo a V. Ex^a, Senador Artur da Távola, e ao Senador Lauro Campos, para que se juntem a nós na luta em benefício da preservação de nossas florestas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. EDISON LOBÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE,
DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA.

OFÍCIO/ASPAR/PRES/INº 346/97

Brasília, 12 de dezembro de 1997

A Sua Senhoria o Senhor
Doutor Célio França
Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério do
Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal
Brasília - DF

Senhor Chefe,

Para subsidiar o Sr. Ministro do Meio Ambiente em sua resposta ao RI nº 556/97, do ilustre Senador Edison Lobão, passo às mãos de V. S^a as informações que nos foram prestadas, sobre o assunto, pela Divisão de Florestas Nacionais - DIFLONA, deste órgão:

a) a cópia do edital de licitação, cujo extrato foi publicado no *Diário Oficial da União* de 4 de agosto de 1997;

R - Cópia do edital em anexo.

b) os critérios técnicos que levaram à escolha da Floresta Nacional do Tapajós como a primeira a ser licitada;

R - A Floresta Nacional de Tapajós - PA tem área de 600.000ha, está localizada no Município de Belterra - PA.

O projeto de manejo florestal para a produção sustentada de madeira, financiado pela Organização Internacional de Madeiras Tropicais (OIMT), no montante de US\$1,513,147.00 (um milhão quinhentos e treze mil cento e quarenta e sete dólares).

Este experimento visa testar em escala industrial com a participação do setor industrial, produtos madeireiros, gerando empregos diretos e indiretos, com os objetivos de: produzir continuamente; demonstrar a viabilidade econômica (otimizando rendimentos), ecológica e social do manejo florestal para produção.

A área foi inventariada, a 100%, ou seja todas as árvores serão plotadas em mapas.

O plano de manejo está seguido na proposição do edital de licitação.

A área de manejo tem o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental avaliado e apreciado em audiência pública.

A Floresta Nacional tem Plano Diretor aprovado pelo Ibama.

Portanto, todos os estudos técnicos foram efetuados, estando acordados com a legislação federal.

A importância de um plano de manejo é a produção constante das espécies florestais da área e a minimização dos impactos ambientais causados pela exploração florestal. O fator determinante para a realização deste plano de manejo, acerca da viabilidade técnica e econômica do mesmo, são as exigências do mercado internacional para que toda madeira proceda de áreas sob manejo sustentável.

e) a exata dimensão e localização da área a ser licitada;

R - O projeto está direcionado para uma área de 5.000ha subdividida em quadras de 1.000ha, dentro da área dos 136.000ha, previamente selecionada para produção sustentada de madeira. Localiza-se, conforme as coordenadas em anexo, conjuntamente com a carta geográfica.

d) o potencial madeireiro da área a ser licitada;

R - O volume total de madeira para exploração, com diâmetro maior que 45cm é de 88.077,16m³ em toda a área do projeto.

O volume autorizado para corte é de 45m³ por hectare.

e) o volume máximo de madeira a ser explorado por ano, na área licitada;

R - Para efeito do edital de licitação, foram levantados em campo, os preços mínimos executados na região, para as espécies comerciais encontradas na área do projeto, de acordo com o Plano de Manejo Florestal.

Foi realizada a divisão em três grupos de espécies por preço, considerando os valores médios dos metros cúbicos Francon, abaixo discriminados:

Grupo 1: Freijó-branco, Louro-amarelo, Louro-vermelho, Sucupira-preta, Cumarú, Aroeira, Pau-d'arco amarelo, Pau d'arco roxo, Sucupira-amarela, Cedro e Freijó cinza.

Grupo 2: Andiroba, Angelim da Mata, Angelim Rajado, Cedrorana, Jutai, Jutai-açu, Jutai-minim, Jutai-pororoca, Maparajuba, Marupá, Tatajuba, Piquiá e Maçaranduba.

Grupo 3: Jacaréuba, Jarana, Fiquiarana, Quaruba-verdadeira, Morotó Quaruberana, Aburanas, Tauris, Favas, Taxis e outras.

f) a relação dos três grupos de espécies de madeiras a serem exploradas;

R - Os preços mínimos avaliados por m³ de toras cubadas pelo método Francon, independentemente de suas classes de qualidade, por grupo de espécies, são os seguintes:

a) Grupo 1: R\$10,00 (dez reais);

b) Grupo 2: R\$6,00 (seis reais);

c) Grupo 3: R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos).

g) qual o valor de avaliação do metro Francon para cada um dos três grupos de espécies a serem exploradas;

R - A venda da madeira, pelo Ibama, se refere ao valor da madeira em pé na floresta, para exploração. Quanto à agregação

dos valores, será feita pela empresa vencedora da licitação que irá agregar ao produto final o valor da exploração, transporte e beneficiamento.

h) *se haverá algum tipo de agregação de valor aos produtos madeireiros explorados;*

i) *se será permitida a exploração de outros produtos florestais de importância econômica para as comunidades locais;*

R – Dentro do projeto de manejo industrial, o Anexo I – Projeto Básico de Exploração de Madeiras Oriundas do Plano de Manejo da Floresta Nacional do Tapajós para a Produção Sustentada de Madeira Industrial – do Edital de Licitação às páginas 40 e 41, estipula que a contratada deverá se comprometer a cumprir os acordos a serem estabelecidos ou existentes entre o Ibama e as diversas comunidades da Flora do Tapajós, podendo as comunidades realizar a exploração de produtos não-madeireiros na área de manejo industrial, desde que não interfiram nos trabalhos de exploração contratados.

O Ibama tem acordo com o PPG-7 para que seja executado o manejo comunitário na Floresta Nacional do Tapajós, em outra área dentro desta unidade.

j) *como a exploração respeitará os critérios de sustentabilidade;*

l) *se foi elaborado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, plano de manejo da Floresta do Tapajós;*

R – itens j (j) e (l). A exploração madeireira nesta área do projeto ITTO, está embasada no Plano de Manejo Florestal Sustentado financiado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, sob Coordenação do Prof. Dr. Joséio D. P. Siqueira.

m) *como se dará o controle e a fiscalização sobre essa exploração;*

R – Quando a empresa vencedora da licitação for realizar a exploração, o Ibama atuará com equipe coordenada por consultor especialmente contratado pelo projeto ITTO, para acompanhar as atividades da empresa vencedora.

n) *se haverá consultoria independente que acompanhará, junto ao Ibama, a exploração da área licitada;*

R – O Ibama, através de convênio com a Universidade do Pará, Embrapa/CPATU, realizará as pesquisas e o monitoramento da exploração.

o) *a relação das empresas que já adquiriram o edital de licitação;*

R – a relação das empresas que compraram o edital segue abaixo discriminada:

1. AIMEX ASSOC. DOS EXP. DE MAD. DO PARÁ;
2. FLORESTAL RH LTDA.;
3. FASE – FED. ÓRGÃOS ASSIST. SOCIAL EDUCACIONAL;
4. ASSOC. CIVIL GREENPEACE;
5. MICHAEL MAIER KELLER;
6. INDÚSTRIAS REUNIDAS MARARÚ LTDA.;
7. CEMEX – COMERCIAL MADEIRAS EXPORTAÇÃO S/A;
8. THEODOR NAGEL DO BRASIL MADEIRAS LTDA.;
9. MADESA – MADEIREIRA SANTARÉM LTDA.

p) *se existe previsão de licitação de outras Florestas Nacionais da região amazônica;*

R – Para que haja exploração florestal nas Florestas Nacionais, as Unidades têm que ter plano de manejo florestal aprovado, portanto, todas as Florestas Nacionais que já tenham concluído todos os estudos que a legislação impõe, estão passíveis de ser exploradas comercialmente.

Coloco esta Assessoria à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente, – **Anna Lopes**, Assessora Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Júlio Campos enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores. Ocupo hoje a tribuna desta Casa para congratular-me com a Srª Rosanna Romano Lulo, ganhadora de uma Ferrari 355 no valor de 350 mil reais, em um sorteio promovido pelo **shopping Eldorado** em São Paulo, no final do mês de dezembro.

Pode até parecer estranho, e mesmo sem qualquer relevância, um Senador ocupar o tempo de uma sessão apenas para parabenizar alguém que ganhou um cobiçado prêmio em um sorteio, quando as atenções deveriam estar voltadas para questões mais sérias ou para os graves problemas sociais e econômicos que vivemos em nosso País.

Todavia, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o caso da Srª Rosanna Romano Lulo é uma exceção e é um exemplo para todos nós. O seu prêmio foi destinado integralmente para fortalecer o desenvolvimento de um projeto beneficente que ela e o seu marido realizam com muita esperança, com dedicação e com muito sacrifício no Estado de Mato Grosso.

Assim, por vontade própria da Srª Rosanna Lulo, a Ferrari será vendida, e o dinheiro da venda, até o último centavo, ajudará a entidade que dirige o alfabetizar crianças carentes em um País onde o drama do analfabetismo e da infância exibe um quadro de vergonha, de dor, de tristeza e de revolta. Segundo o próprio Ministério da Educação, 12% das crianças brasileiras estão fora da escola.

O descaso social é um dos crimes mais cruéis e mais bárbaros contra a pessoa humana. Entretanto, esse descaso desenvolve-se de maneira assombrosa e chocante no Brasil e no restante da América Latina. Em nosso continente, as crianças são forçadas a trabalhar como escravas, são empurradas para a prostituição, para o crime, para as drogas, para a promiscuidade e para o abandono. Milhões perambulam pelas ruas cheirando acintosamente "cola de sapateiro"; fumando "crack" e ficando loucas sob o efeito devastador da "merla", sob os olhares indiferentes dos passantes. Na verdade, poucos se comovem com a tragédia das crianças sem rumo, sem família e sem amparo que freqüentemente são trucidadas covardemente nas madrugadas frias das

grandes cidades, debaixo das marquises e dos viadutos infectos, pelas balas assassinas dos chamados "sindicatos do crime organizado". Não faz muito tempo, escandalizamos o mundo com o "massacre da Candelária" e mais uma vez, recentemente, repetimos a dose com outra execução juvenil em grupo acontecida também numa madrugada, no Rio de Janeiro. Aliás, todos os dias mostramos ao mundo que tratamos mal as nossas crianças e que a nossa política mais eficaz para tirá-las das ruas, dos semáforos, dos viadutos e das marquises é o gatilho do revólver".

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, está na hora de chamarmos a atenção de toda a sociedade, de iniciarmos uma cruzada sem trégua contra essas barbaridades que acontecem cotidianamente no Brasil contra as nossas crianças. Precisamos acabar de vez com a impunidade e castigar severamente os monstros assassinos que trucidam friamente crianças indefesas. Aqui mesmo, na cidade de Brazlândia, a apenas 50 quilômetros do Palácio do Planalto e da Praça do Três Poderes, em um terreno ermo do cerrado, um desgraçado trucidou uma criança de apenas 6 anos, filha única de um casal simples de vida honesta, depois de estupra-la friamente e violentamente, às 17 horas de uma tarde trágica e chuvosa.

Por todos esses motivos, por todas essas desgraças que infelizmente ainda carregamos em nossa sociedade, por todo o descaso e por toda a impunidade que predominam no Brasil, o gesto praticado

pela Sr^a Rosanna Romano Lulo, ao ganhar uma Ferrari de 335 mil reais em um sorteio e destinar todo o prêmio a uma entidade para salvar algumas centenas de crianças do "holocausto", merece muito mais do que um simples pronunciamento no plenário desta Casa. A Sr^a Rosanna, quando ofertou o seu carro, nos deu também uma grande lição de vida. Mostrou que, se todos nós dermos um pouco do que temos para ajudar o próximo, talvez consigamos juntos, muito mais rápido do que imaginamos, acabar de vez com o sofrimento de nossas crianças.

Finalizo o meu pronunciamento dizendo à Sr^a Rosanna Romano Lulo que o seu gesto de humanidade e solidariedade é um exemplo para todos os brasileiros que ainda acreditam no fim das injustiças sociais. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11h50min.)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

23-1-98
Sexta-feira

09:00 – Sessão não deliberativa do Senado Federal

Ata da 14^a Sessão Deliberativa Ordinária em 26 de janeiro de 1998

6^a Sessão Legislativa Extraordinária da 50^a Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães e Geraldo Melo

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eptácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Saad –

José Sarney – José Serra – Lauro Campos – Leonel Paiva – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Osmar Dias – Otoniel Machado – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Coelho, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

N.º 86, de 1998 (n.º 93/98, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1998 (n.º 4.045/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre legislação de trânsito e dá outras providências,

sancionado e transformado na Lei n.º 9.602, de 21 de janeiro de 1998; e

N.º 87, de 1998 (n.º 94/98, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1997 (n.º 3.815/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, a repassar à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, recursos para pagamento de pessoal, sancionado e transformado na Lei n.º 9.603, de 22 de janeiro de 1998.

**PROJETO RECEBIDO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1998
(Nº 3.920/97, na Casa de origem)**

Altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do ANEXO III da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. A Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do ANEXO III da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, fica alterada nos itens e valores a seguir relacionados:

**TABELA DE VALORES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO
DA INSTALAÇÃO POR ESTAÇÃO**

SERVIÇO	VALOR DA TFI (R\$)	
38. Radiodifusão Sonora em Onda Média	a) potência de 0,25 a 1 kW	972,00
	b) potência de 1 a 10 kW	1.944,00
	c) potência de 10 a 25 kW	2.916,00
	d) potência de 25 a 50 kW	3.888,00
	e) potência de 50 a 100 kW	4.860,00
	f) potência acima de 100 kW	5.832,00
39. Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Curtas	972,00	
40. Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Tropicais	972,00	

41. Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	a) Classe C	2.900,00
	b) Classe B2	4.322,50
	c) Classe B1	5.321,25
	d) Classe A4	7.261,81
	e) Classe A3	9.022,25
	f) Classe A2	10.531,20
	g) Classe A1	11.647,19
	h) Classe E3	16.425,53
	i) Classe E2	19.482,73
	j) Classe E1	22.068,38
42. Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens	a) Classe B	20.755,00
	b) Classe A	32.581,00
	c) Classe E	45.855,00
43. Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos Ligação - Transmissão Programas.		
43.1 Radiodifusão Sonora em Onda Média	a) potência de 0,25 a 1 kW	194,40
	b) potência de 1 a 10 kW	388,80
	c) potência de 10 a 25 kW	583,20
	d) potência de 25 a 50 kW	777,60
	e) potência de 50 a 100 kW	972,00
	f) potência acima de 100 kW	1.166,40
43.2 Radiodifusão Sonora em Ondas Curtas		194,40
43.3 Radiodifusão Sonora em Ondas Tropicais		194,40
43.4 Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	a) Classe C	580,00
	b) Classe B2	864,50
	c) Classe B1	1.064,21
	d) Classe A4	1.452,37
	e) Classe A3	1.804,46
	f) Classe A2	2.106,24
	g) Classe A1	2.329,44
	h) Classe E3	3.285,11
	i) Classe E2	3.896,55
	j) Classe E1	4.413,68
43.5 Televisão	a) Classe B	2.011,20
	b) Classe A	3.016,80
	c) Classe E	4.022,40
43.6 Televisão por Assinatura		2.011,20
44. Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Reportagem Externa		
44.1 Radiodifusão Sonora em Onda Média	a) potência de 0,25 a 1 kW	194,40
	b) potência de 1 a 10 kW	388,80
	c) potência de 10 a 25 kW	583,20
	d) potência de 25 a 50 kW	777,60
	e) potência de 50 a 100 kW	972,00
	f) potência acima de 100 kW	1.166,40
44.2 Radiodifusão Sonora em Ondas Curtas		194,40
44.3 Radiodifusão Sonora em Ondas Tropicais		194,40

44.4 Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	a) Classe C	580,00
	b) Classe B2	864,50
	c) Classe B1	1.064,21
	d) Classe A4	1.452,37
	e) Classe A3	1.804,46
	f) Classe A2	2.106,24
	g) Classe A1	2.329,44
	h) Classe E3	3.285,11
	i) Classe E2	3.896,55
	j) Classe E1	4.413,68
44.5 Televisão	a) Classe B	2.011,20
	b) Classe A	3.016,80
	c) Classe E	4.022,40
44.6 Televisão por Assinatura		2.011,20
45. Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Comunicação de Ordens		
45.1 Radiodifusão Sonora em Onda Média	a) potência de 0,25 a 1 kW	194,40
	b) potência de 1 a 10 kW	388,80
	c) potência de 10 a 25 kW	583,20
	d) potência de 25 a 50 kW	777,60
	e) potência de 50 a 100 kW	972,00
	f) potência acima de 100 kW	1.166,40
45.2 Radiodifusão Sonora em Ondas Curtas		194,40
45.3 Radiodifusão Sonora em Ondas Tropicais		194,40
45.4 Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	a) Classe C	580,00
	b) Classe B2	864,50
	c) Classe B1	1.064,21
	d) Classe A4	1.452,37
	e) Classe A3	1.804,46
	f) Classe A2	2.106,24
	g) Classe A1	2.329,44
	h) Classe E3	3.285,11
	i) Classe E2	3.896,55
	j) Classe E1	4.413,68
45.5 Televisão	a) Classe B	2.011,20
	b) Classe A	3.016,80
	c) Classe E	4.022,40
45.6 Televisão por Assinatura		2.011,20
46. Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Telecomando		
46.1 Radiodifusão Sonora em Onda Média	a) potência de 0,25 a 1 kW	194,40
	b) potência de 1 a 10 kW	388,80
	c) potência de 10 a 25 kW	583,20
	d) potência de 25 a 50 kW	777,60
	e) potência de 50 a 100 kW	972,00
	f) potência acima de 100 kW	1.166,40
46.2 Radiodifusão Sonora em Ondas Curtas		194,40

46.3 Radiodifusão Sonora em Ondas Tropicais		194,40
46.4 Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	a) Classe C b) Classe B2 c) Classe B1 d) Classe A4 e) Classe A3 f) Classe A2 g) Classe A1 h) Classe E3 i) Classe E2 j) Classe E1	580,00 864,50 1.064,21 1.452,37 1.804,46 2.106,24 2.329,44 3.285,11 3.896,55 4.413,68
46.5 Televisão	a) Classe B b) Classe A c) Classe E	2.011,20 3.016,80 4.022,40
46.6 Televisão por Assinatura		2.011,20
47. Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Telemedição		
47.1 Radiodifusão Sonora em Onda Média	a) potência de 0,25 a 1 kW b) potência de 1 a 10 kW c) potência de 10 a 25 kW d) potência de 25 a 50 kW e) potência de 50 a 100 kW f) potência acima de 100 kW	194,40 388,80 583,20 777,60 972,00 1.166,40
47.2 Radiodifusão Sonora em Ondas Curtas		194,40
47.3 Radiodifusão Sonora em Ondas Tropicais		194,40
47.4 Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	a) Classe C b) Classe B2 c) Classe B1 d) Classe A4 e) Classe A3 f) Classe A2 g) Classe A1 h) Classe E3 i) Classe E2 j) Classe E1	580,00 864,50 1.064,21 1.452,37 1.804,46 2.106,24 2.329,44 3.285,11 3.896,55 4.413,68
47.5 Televisão	a) Classe B b) Classe A c) Classe E	2.011,20 3.016,80 4.022,40
47.6 Televisão por Assinatura		2.011,20

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO ORIGINAL

Altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do ANEXO III, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - A Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do ANEXO III, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, é alterada nos itens e valores a seguir relacionados:

22. Serviço Especial de TV por Assinatura	-	600,00
26. Serviço Especial de Repetição de Televisão		150,00
27. Serviço Especial de Repetição de Sinais de TV Via Satélite		150,00
28. Serviço Especial de Retransmissão de TV		150,00
38. Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média	a) potência até 1.000 W	200,00
	b) potência de 1.000 W até 10.000 W	400,00
	c) potência de 10.000 W até 50.000 W	1.000,00
	d) potência acima de 50.000 W	2.000,00
39. Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Curtas		200,00
40. Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Tropicais		200,00
41. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	a) potência até 1.000 W	200,00
	b) potência de 1.000 W até 10.000 W	400,00
	c) potência de 10.000 W até 50.000 W	1.000,00
	d) potência acima de 50.000 W	2.000,00
42. Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens	a) classe B	2.000,00
	b) classe A	5.000,00
	c) classe E	10.000,00

43. Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos Ligação - Transmissão Programas		
43.1 - Radiodifusão Sonora	a) Potência até 1.000 W	70,00
	b) Potência de 1.000 W até 10.000 W	150,00
	c) Potência acima de 10.000 W	300,00
43.2 - Televisão	a) classe B	200,00
	b) classe A	400,00
	c) classe E	600,00
43.3 - Televisão por Assinatura		200,00
44. Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Reportagem Externa		
44.1 - Radiodifusão Sonora	a) Potência até 1.000 W	70,00
	b) Potência de 1.000 W até 10.000 W	150,00
	c) Potência acima de 10.000 W	300,00
44.2 - Televisão	a) classe B	200,00
	b) classe A	400,00
	c) classe E	600,00
44.3 - Televisão por Assinatura		200,00
45. Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Comunicação de Ordens		
45.1 - Radiodifusão Sonora	a) Potência de até 1.000 W	70,00
	b) Potência de 1.000 W até 10.000 W	150,00
	c) Potência acima de 10.000 W	300,00
45.2 - Televisão	a) classe B	200,00
	b) classe A	400,00
	c) classe E	600,00
45.3 - Televisão por Assinatura		200,00
46. Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Telecomando		
46.1 - Radiodifusão Sonora	a) Potência até 1.000 W	70,00
	b) Potência de 1.000 W até 10.000 W	150,00

	c) Potência acima de 10.000 W	300,00
46.2 - Televisão	a) classe B	200,00
	b) classe A	400,00
	c) classe E	600,00
46.3 - Televisão por Assinatura		200,00
47. Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Telemedicação		
47.1 - Radiodifusão Sonora	a) Potência até 1.000 W	70,00
	b) Potência de 1.000 W até 10.000 W	150,00
	c) Potência acima de 10.000 W	300,00
47.2 - Televisão	a) classe B	200,00
	b) classe A	400,00
	c) classe E	600,00
47.3 - Televisão por Assinatura		200,00
48. Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos		150,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os valores atribuídos a "Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação" pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, tiveram elevação tão significativa, chegando a atingir mais de 12.000 % (doze mil por cento) em relação aos níveis atualmente praticados, que fatalmente não poderá ser suportada pelas emissoras de Radiodifusão Sonora, em particular, do interior do País e por inúmeras emissoras de televisão. Também os Serviços Especiais de Repetição e de Retransmissão de Televisão, que representam a interiorização dos serviços de televisão, tiveram majoração excessiva, em função do seu caráter social.

As emissoras de radiodifusão sonora de âmbito local e regional, na sua totalidade situadas em pequenas cidades do interior do País e que desempenham importante papel social junto as comunidades que atendem, foram as mais penalizadas pela elevação da Taxa de Fiscalização aprovada pela Lei nº 9.472/97, pois a taxa atual que é de R\$ 97,66 foi majorada para R\$ 12.067,20 no caso de emissoras FM e para R\$ 9.167,25 no caso de emissoras AM.

Citadas emissoras, tem faturamento mensal, que em muitas delas sequer atinge a metade do novo valor fixado para a Taxa de Fiscalização.

Além do mais, os valores atuais da Taxa de Fiscalização são fixados em "UFIR" e, portanto, atualizados automaticamente, não se justificando a excessiva correção que foi introduzida pela Lei nº 9.472/97; que aliás e a propósito, demonstra absoluta falta de critério na fixação dos valores da referida Taxa.

Enquanto fixa em R\$ 12.067,20 a Taxa de Instalação para uma Emissora de FM, que geralmente encontra-se instalada em uma cidade de 10.000 a 50.000 habitantes no interior do País, estabelece para uma TV a Cabo em área de até 300.000 habitantes a taxa de R\$ 10.056,00.

A exorbitância dos valores fixados para a Taxa de Fiscalização das Telecomunicações (Taxa da Instalação), no tocante aos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens e para Repetição e Retransmissão de Televisão exigem um imediato reparo, principalmente pelo exagero das correções efetuadas em relação aos valores atuais, pois numa economia estável, com inflação anual estimada em menos de 6 %, não é admissível reajustar os valores da Taxa de Fiscalização em níveis superiores a 12.000 %.

Sala das Sessões, em 19 de 11 de 1997.


Deputado MALULY NETTO
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES, A CRIAÇÃO
E FUNCIONAMENTO DE UM ÓRGÃO
REGULADOR E OUTROS ASPECTOS
INSTITUCIONAIS, NOS TERMOS DA
EMENDA CONSTITUCIONAL N. 8, DE
1995.

LIVRO I Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º - Compete à União, por intermédio do órgão regulador e nos termos das políticas estabelecidas pelos Poderes

Executivo e Legislativo, organizar a exploração dos serviços de telecomunicações.

Parágrafo único. A organização inclui, entre outros aspectos, o disciplinamento e a fiscalização da execução, comercialização e uso dos serviços e da implantação e funcionamento de redes de telecomunicações, bem como da utilização dos recursos de órbita e espectro de radiofrequências.

Art. 2º - O Poder Público tem o dever de:

I - garantir, a toda a população, o acesso às telecomunicações, a tarifas e preços razoáveis, em condições adequadas;

II - estimular a expansão do uso de redes e serviços de telecomunicações pelos serviços de interesse público em benefício da população brasileira;

III - adotar medidas que promovam a competição e a diversidade dos serviços, incrementem sua oferta e propiciem padrões de qualidade compatíveis com a exigência dos usuários;

IV - fortalecer o papel regulador do Estado;

V - criar oportunidades de investimento e estimular o desenvolvimento tecnológico e industrial em ambiente competitivo;

ANEXO III

ANEXO I DA LEI N. 5.070, DE 7 DE JULHO DE 1966

TABELA DE VALORES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO POR ESTAÇÃO (EM R\$)

1. Serviço Móvel Celular

a) base:	1.340,80
b) repetidora:	1.340,80
c) móvel:	26,83

2. Serviço Telefônico Público Móvel Rodoviário/Telestrada	
a) base:	134,08
b) móvel:	26,83

3. Serviço Radiotelefônico Público	
a) até 60 canais:	134,08
b) acima de 60 até 300 canais:	268,16
c) acima de 300 até 900 canais:	402,24
d) acima de 900 canais:	536,32

4. Serviço de Radiocomunicação Aeronáutica Público - Restrito	
a) base:	6.704,00
b) móvel:	536,60

5. Serviço Limitado Privado	
a) base:	402,24
b) repetidora:	201,12
c) fixa:	26,83
d) móvel:	26,83

6. Serviço Limitado Móvel Especializado	
a) base em área de até 300.000 habitantes:	670,40
b) base em área acima de 300.000 até 700.000 habitantes:	938,20
c) base acima de 700.000 habitantes:	1.206,00
d) móvel:	26,83

7. Serviço Limitado de Fibras Óticas:	134,08
---------------------------------------	--------

8. Serviço Limitado Móvel Privativo:	
a) base:	670,40
b) móvel:	26,83

9. Serviço Limitado Privado de Radiochamada	
a) base:	670,40
b) móvel:	26,83

10. Serviço Limitado de Radioestrada	
a) base:	134,08
b) móvel:	26,83

11. Serviço Limitado Móvel Aeronáutico:	134,08
---	--------

12. Serviço Limitado Móvel Marítimo	
a) costeira:	670,40
b) portuária:	670,40
c) móvel:	67,04

13. Serviço Especial para Fins Científicos ou Experimentais	
a) base:	137,32
b) móvel:	53,66

14. Serviço Especial de Radiorrecado	
a) base:	670,40
b) móvel:	26,83

5. Serviço Especial Radiochamada	
a) base em área de até 300.000 habitantes:	670,40
b) base em área acima de 300.000 até 700.000 habitantes:	938,20
c) base acima de 700.000 habitantes:	1.206,00
d) móvel:	26,83

16. Serviço Especial de Frequência Padrão:	isento
--	--------

17. Serviço Especial de Sinais Horários:	isento
--	--------

18. Serviço Especial de Radiodeterminação	
a) fixa:	670,40
b) base:	670,40
c) móvel:	26,83

19. Serviço Especial de Supervisão e Controle	
a) fixa:	670,40
b) base:	670,40
c) móvel:	26,83
<hr/>	
20. Serviço Especial de Radioautocine:	268,16
<hr/>	
21. Serviço Especial de Boletins Meteorológicos:	isento
<hr/>	
22. Serviço Especial de TV por Assinatura:	2.413,20
<hr/>	
23. Serviço Especial de Canal Secundário de Radiodifusão de Sons e Imagens:	335,20
<hr/>	
24. Serviço Especial de Música Funcional:	670,40
<hr/>	
25. Serviço Especial de Canal Secundário de Emissora e FM:	335,20
<hr/>	
26. Serviço Especial de Repetição de Televisão:	670,40
<hr/>	
27. Serviço Especial de Repetição de Sinais de TV Via Satélite:	670,40
<hr/>	
28. Serviço Especial de Retransmissão de TV:	1.340,80
<hr/>	
29. Serviço de Transportes de Sinais de Telecomunicações	
a) estação terrena com capacidade de Via Satélite transmissão:	13.408,00
b) estação terrena móvel com capacidade de transmissão:	3.352,00
c) estação espacial (satélite):	26.816,00
<hr/>	
30. Serviço de Distribuição Sinais Multiponto Multicanal	
a) base em área de até 300.000 habitantes:	10.056,00

b) base em área acima de 300.000 até 700.000 habitantes:	13.408,00
c) base acima de 700.000 habitantes:	16.760,00
<hr/>	
31. Serviço Rádio Acesso:	335,20
<hr/>	
32. Serviço de Radiotáxi	
a) base:	335,20
b) móvel:	26,83
<hr/>	
33. Serviço de Radioamador	
a) fixa:	33,52
b) repetidora:	33,52
c) móvel:	26,83
<hr/>	
34. Serviço Rádio do Cidadão	
a) fixa:	33,52
b) base:	33,52
c) móvel:	26,83
<hr/>	
35. Serviço de TV a Cabo	
a) base em área de até 300.000 habitantes:	10.056,00
b) base em área acima de 300.000 até 700.000 habitantes:	13.408,00
c) base acima de 700.000 habitantes:	16.760,00
<hr/>	
36. Serviço de Distribuição de Sinais de TV por Meios Físicos:	5.028,00
<hr/>	
37. Serviço de Televisão em Circuito Fechado:	1.340,80
<hr/>	
38. Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média	
a) local e regional:	9.050,40
b) nacional:	12.067,20
<hr/>	

39. Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Curtas:	2.011,20
<hr/>	
40. Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Tropicais:	2.011,20
<hr/>	
41. Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada:	
a) classe C e B (B1 e B2):	12.067,20
b) classe A (A1, A2, A3 e A4):	18.100,80
c) classe E (E1, E2 e E3):	24.134,40
<hr/>	
42. Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens	
a) classe A:	24.134,40
b) classe B:	36.201,60
c) classe E:	48.268,80
<hr/>	
43. Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos Ligação - Transmissão Programas	
<hr/>	
43.1 - Radiodifusão Sonora	
a) Potência até 1.000W:	670,40
b) Potência de 1.000 até 10.000W:	1.340,80
c) Potência acima de 10.000W:	2.011,20
<hr/>	
43.2 - Televisão	
a) classe A:	2.011,20
b) classe B:	3.016,80
c) classe E:	4.022,40
<hr/>	
43.3 - Televisão por Assinatura:	2.011,20
<hr/>	
44. Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Reportagem: Externa	
<hr/>	

44.1 - Radiodifusão Sonora	
a) Potência até 1.000W:	670,40
b) Potência de 1.000 até 10.000W:	1.340,80
c) Potência acima de 10.000W:	2.011,20
<hr/>	
44.2 - Televisão	
a) classe A:	2.011,20
b) classe B:	3.016,80
c) classe E:	4.022,40
<hr/>	
44.3 - Televisão por Assinatura:	2.011,20
<hr/>	
45. Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos Comunicação de Ordens	
<hr/>	
45.1 - Radiodifusão Sonora	
a) Potência até 1.000W:	670,40
b) Potência de 1.000 até 10.000W:	1.340,80
c) Potência acima de 10.000W:	2.011,20
<hr/>	
45.2 - Televisão	
a) classe A:	2.011,20
b) classe B:	3.016,80
c) classe E:	4.022,40
<hr/>	
45.3 - Televisão por Assinatura:	2.011,20
<hr/>	
46. Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos Telecomando	
<hr/>	
46.1 - Radiodifusão Sonora	
a) Potência até 1.000W:	670,40
b) Potência de 1.000 até 10.000W:	1.340,80
c) Potência acima de 10.000W:	2.011,20
<hr/>	

46.2 - Televisão	
a) classe A:	2.011,20
b) classe B:	3.016,80
c) classe E:	4.022,40

46.3 - Televisão por Assinatura: 2.011,20

47. Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos
Telemediação

47.1 - Radiodifusão Sonora	
a) Potência até 1.000W:	670,40
b) Potência de 1.000 até 10.000W:	1.340,80
c) Potência acima de 10.000W:	2.011,20

47.2 - Televisão	
a) classe A:	2.011,20
b) classe B:	3.016,80
c) classe E:	4.022,40

47.3 - Televisão por Assinatura: 2.011,20

48. Serviço Auxiliar Radiodifusão e Correlatos: 1.340,80

49 - Serviço Telefônico Comutado Fixo (STP)	
a) até 4.000 terminais:	14.748,80
b) de 4.000 a 20.000 terminais:	22.123,20
c) acima de 20.000 terminais:	29.497,60

50 - Serviço de Comunicação de Dados Comutado: 9.497,60

51 - Serviço de Comunicação de Texto: 14.748,80

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 8, DE 1995

Altera o inciso XI e alínea "a" do inciso XII do art. 21 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda constitucional:

Art. 1º O inciso XI e a alínea *a* do inciso XII do art. 21 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Compete à União:

.....
 XI – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais;

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

....."

Art. 2º É vedada a adoção de Medida Provisória para regulamentar o disposto no inciso XI do art. 21 com a redação dada por esta emenda constitucional.

Brasília, 15 de agosto de 1995.

A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS: *Luis Eduardo*, Presidente – *Ronaldo Perim*, 1º Vice-Presidente – *Beto Mansur*, 2º Vice-Presidente – *Wilson Campos*, 1º Secretário – *Leopoldo Bessone*, 2º Secretário – *Benedito Domingos*, 3º Secretário – *João Henrique*, 4º Secretário.

A MESA DO SENADO FEDERAL: *José Sarney*, Presidente – *Teotônio Vilela Filho*, 1º Vice-Presidente – *Júlio Campos*, 2º Vice-Presidente – *Odacir Soares*, 1º Secretário – *Renan Calheiros*, 2º Secretário – *Levy Dias*, 3º Secretário – *Ernandes Amorim*, 4º Secretário.

DO 16-8-95

REDAÇÃO ORIGINAL

Art. 21:

"XI – explorar, diretamente ou mediante concessão a empresas sobre controle acionário estatal, os serviços telefônicos, telegráficos, de transmissão de dados e demais serviços públicos de telecomunicações, assegurada a prestação de serviços de informações por entidades de direito privado através da rede pública de telecomunicações explorada pela União;

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens e demais serviços de telecomunicações;"

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infra-Estrutura).

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 88, de 1998 (nº 96/98, na origem), de 23 do corrente, pela qual o Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 27 a 31 de janeiro, para realizar visita oficial à Confederação Suíça e participar do Foro Econômico Mundial na cidade de Davos.

É a seguinte a mensagem recebida:

MENSAGEM Nº 88, DE 1998
(Nº 96/98, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Informo Vossas Excelências de que deverei ausentar-me do País no período de 27 a 31 de janeiro de 1998, para realizar visita oficial à Confederação Suíça e participar do Foro Econômico Mundial na cidade de Davos.

O programa de visita prevê contatos com expressivos setores do governo e da comunidade empresarial e financeira suíça. Deverei manter encontros com o Presidente da Confederação, Flavio Cotti, com os Conselheiros Federais da Economia Pública, Jean Pascal Delamuraz, e das Finanças, Kaspar Villiger.

Participarei, em Zurique, de encontro na União Suíça do Comércio e da Indústria (Vorort) –, que congrega os maiores e mais representativos empresários daquele país. Esse evento oferecerá a oportunidade de proceder a uma avaliação das relações entre os dois países no âmbito privado, com vistas a sua ampliação.

No Foro Econômico Mundial em Davos, um dos mais expressivos eventos econômicos internacionais, farei exposição abrangente sobre o atual quadro brasileiro. Nesse encontro, além de participar de Painel dedicado exclusivamente ao Brasil, terei ocasião de encontrar-me com importantes personalidades internacionais.

Brasília, 23 de janeiro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 036 DE-VD/DPFD/C/ARC-MRE – GVIO BRAS SUIC

Brasília, 22 de janeiro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência os anexos projetos de Mensagens aos Membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, pelas quais comunica seu afastamento do país, no período de 27 a 31 de janeiro corrente, para realizar

visita oficial à Confederação Suíça e participar, na cidade de Davos, do "Foro Econômico Mundial".

Respeitosamente, **Luiz Felipe Lamprea**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se, sexta-feira última, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 1998, que aprova a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 1998. Não tendo recebido emendas, a matéria constará da Ordem do Dia de amanhã, em regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, por vinte minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em um dos assuntos que me trazem à tribuna nesta tarde, farei uma análise a respeito da nova lei que foi recentemente implementada em nosso País sobre doação de órgãos.

Defendi a aprovação desse projeto desde o primeiro momento em que começou a tramitar aqui no Senado da República, tendo em vista, na minha opinião, o grande alcance social e humanitário da proposta. Ao mesmo tempo em que a matéria era apreciada por esta Casa, estabeleceu-se uma polêmica que ainda continua presente nos meios de comunicação, envolvendo diretamente familiares de doadores em potencial. Essa polêmica, contudo, beneficia o debate e a sociedade, pois permite um maior esclarecimento do assunto em função exatamente dos contrapontos colocados e dos aspectos – não digo negativos – pelo menos duvidosos da lei.

Acredito que poderemos analisar em um projeto de lei – aqui no Senado ou na Câmara dos Deputados, onde surgiu o projeto que trata sobre a doação de órgãos – uma das principais reivindicações dos familiares dos doadores em potencial: a possibilidade de a família ter o direito de não liberar dos órgãos da pessoa que se encontra em estado de morte cerebral. Entretanto, continuo defendendo o espírito da doação presumida, por isso, entendo que esse aspecto da lei não deva ser modificado.

Desde o primeiro momento, declarei-me doador de forma definitiva porque acredito que temos um dever para com o próximo e, nesse sentido, se podemos melhorar a qualidade de vida de uma outra pessoa e já não nos restando mais nenhuma possibilidade de sobrevivência, essa manifestação de solidariedade humana deve ser feita por todos nós.

Sr. Presidente, sob o regime da doação presumida, quem não quer ser doador fica com o ônus de garantir a sua vontade nos seus documentos. Esse aspecto — repito — acredito não deva ser modificado. Proponho-me, todavia, a discutir o outro lado da questão: a possibilidade de a família poder se manifestar, de forma explícita, por escrito, dirigindo-se à direção do hospital ou à equipe médica responsável pelo tratamento da pessoa afetada por uma doença grave e irreversível, o seu desejo de não liberar os órgãos para doação. Segundo o meu entendimento, além da questão da solidariedade humana, da melhoria da qualidade de vida de quem recebe um órgão e até da sobrevivência em si, esse assunto envolve aspectos éticos e religiosos muitas vezes insuperáveis.

Este, talvez, seja o momento de discutirmos essa proposta atendendo ao apelo da Igreja, por intermédio da CNBB, e do Conselho Federal de Medicina. Assim, estariam contemplados não só o interesse dos profissionais envolvidos na realização de transplantes, mas também a defesa dos direitos dos usuários do sistema de saúde no nosso País.

Sr. Presidente, de certa forma, estou convencido de que a Medicina hoje dispõe de meios suficientes para determinar a morte cerebral, ou seja, a fase em que a possibilidade de vida já não existe, em que o processo da morte se tornou irreversível. Não sei se por ser um profissional da área da saúde, não sou daqueles que têm dúvida quanto à possibilidade do diagnóstico preciso da morte cerebral. Não creio que pessoas, ainda com chances de sobreviver, possam ser mutiladas ou agredidas para a retirada de órgãos com objetivo de doação. Não acredito nessa possibilidade e a coloco num nível quase que desprezível de ocorrência.

Sr. Presidente, quanto à questão da comercialização de órgãos, não me parece que a lei, da forma como está, estimule a comercialização. No que tange à provável existência de má-fé por parte da equipe de transplantes para o recolhimento de órgãos e o conseqüente tráfico, as medidas tomadas pelo Ministério Público Federal, pelos Ministérios Públicos Estaduais e pelos Governos Federal e Estaduais, dentre elas, a lista única de espera, seja para o setor público, seja para o privado, reduzem bastante essa possibilidade.

Essa lei certamente não promoverá a comercialização de órgãos. E, se esse fato vier a existir — e confesso que acredito nisso, tanto em nosso País quanto em outros; nesse último caso, talvez, em escala muito maior — surgirá do próprio caráter de de-

terminados profissionais que, decerto, não dignificam a Medicina e fazem de um momento que seria de amor ao próximo e à vida uma oportunidade de lucro, no qual prevalece apenas o aspecto econômico e não o da solidariedade humana.

Por tudo isso, creio que a lei não mereça nenhum reparo quanto ao aspecto doação presumida, adotado de forma muito positiva pelo Congresso Nacional e, também, pelo Presidente da República ao sancionar o referido diploma legal.

Sr. Presidente, para concluir, exponho mais uma vez minha posição de admitir um debate sobre a possibilidade de a família de uma pessoa que esteja em estado de morte cerebral solicitar à equipe médica ou à direção do hospital que não utilize os órgãos daquele familiar para doação. Tenho, também, a expectativa otimista de que a nova lei ampliará substancialmente a oferta de órgãos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para a sobrevivência de milhares e até de milhões de pessoas em nosso País.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, um outro assunto que tem ocupado um grande espaço na imprensa internacional e também na imprensa brasileira, nas conversas informais e nos debates no Congresso Nacional é a clonagem de seres humanos.

Tramitam no Senado projetos que têm como objetivo proibir a clonagem de seres humanos em nosso País. Na Comissão de Assuntos Sociais, sou Relator de um projeto de autoria da Senadora Benedita da Silva, que tem esse objetivo. O projeto está em minhas mãos desde o ano passado e não concluí o parecer, porque entendo ser necessário aprofundar o debate da matéria na Casa. Parece-me muito simpática e coerente a idéia do Senador Leomar Quintanilha de fazermos, no Senado da República, um seminário sobre a clonagem de seres humanos.

Há, também, um acordo entre mim e a Senadora Benedita da Silva no sentido de requerermos, na Comissão de Assuntos Sociais, a realização de audiências públicas, para que especialistas no setor e representantes de outros segmentos interessados no assunto, como a Igreja, tenham oportunidade de debater com os Senadores essa questão.

Não sinto dificuldade em emitir o parecer, porque tenho uma posição bem clara e definida sobre o assunto: o Congresso Nacional deve elaborar, o mais rápido possível, lei que proíba a clonagem de seres humanos.

O que me torna cada vez mais convencido da necessidade da ampliação do debate e da realiza-

ção de audiências públicas é o limite que precisamos estabelecer para a pesquisa. Não tenho certeza de que deva ser proibida a pesquisa nessa área. O Congresso brasileiro, com a ajuda de órgãos governamentais e sob a orientação do Governo brasileiro, terá de estabelecer limites para a pesquisa, para não prejudicar determinados avanços, que são importantes e devem trazer vantagens concretas para a sociedade e para a humanidade, como, por exemplo, a pesquisa sobre a produção de órgãos autônomos. Acredito que há uma posição se não consensual, muito próxima do consenso, de que todos devemos apoiar um projeto que proíba a clonagem de um ser humano a partir de outro pela clonagem. Acredito que não teremos dificuldade para aprovar lei nesse sentido no Congresso Nacional.

Falo da necessidade desse limite, porque eu, particularmente, considero importante para a humanidade a pesquisa para a produção de órgãos, e a ciência, certamente, vai avançar nesse sentido. Daqui a algum tempo, poderemos dispor de um coração humano para substituir outro danificado e impossibilitado de garantir sobrevivida e melhor qualidade de vida da pessoa portadora de determinada doença cardíaca. Poderemos também contar com outros órgãos que, de repente, a ciência poderá ter condições de reproduzir a partir desse mecanismo da clonagem. Aí não seria usado, certamente, o mesmo processo, mas um processo similar, a fim de possibilitar a substituição de alguns membros. Um pé amputado, por exemplo, poderia ser substituído por outro de natureza humana, produzido em laboratório.

Esse avanço da engenharia genética tem como objetivo beneficiar a humanidade, diferentemente da clonagem de seres humanos *in totum*, porque esta pode servir de suporte para as pessoas mal-intencionadas, tanto no meio científico como no político.

Acredito que todos aqui têm conhecimento do livro **Os meninos do Brasil** – há também um filme com esse nome –, em que supostamente Mengele tentava, a partir do processo de clonagem, reproduzir novos Hitleres. Então, em função das mais variadas personalidades, dos mais variados tipos de caráter que existem na humanidade, não podemos de forma nenhuma desprezar essa possibilidade de que políticos mal-intencionados queiram reproduzir seres humanos com objetivos específicos não para atender à humanidade, mas para destruí-la.

Essa parte do debate, parece-me bem esclarecida. A clonagem representa uma reprodução da biologia; reproduz-se um ser geneticamente semelhante ao que lhe deu origem, mas com biografia di-

versa. Somente no futuro, que espero seja bastante distante – reconheço que é difícil fazer uma previsão –, o homem poderá ser objeto de clonagem. Se isso vier a ocorrer um dia, a ciência poderá então determinar que variáveis inerentes ao ser humano serão ligadas ao conteúdo genético, ao chamado DNA, principalmente.

Estou convencido de que será possível reproduzir eventualmente – já disse que sou contra a clonagem, mas me refiro ao aspecto tecnológico – um ser humano idêntico ao que lhe deu origem, do ponto de vista genético, do ponto de vista da biologia, mas certamente com grandes diferenças no comportamento, no caráter, ou seja, na biografia.

O livro, tanto quanto o filme, **Os Meninos do Brasil** nos mostra exatamente a preocupação de Joseph Mengele de que tais crianças fossem criadas no mesmo ambiente ou em um ambiente muito parecido com aquele em que viveu Hitler, numa tentativa de unir o aspecto genético com o do meio ambiente onde a pessoa vive, o que certamente exerce uma influência muito grande na definição do caráter, da personalidade. E ali se mostrava que, como o pai de Hitler teria morrido precocemente e em condições traumáticas, era necessário que o pai dessas crianças reproduzidas em laboratório também tivessem morte violenta e precoce. Tentava-se, no enredo do livro e do filme, reproduzir as mesmas condições. Certamente não é difícil imaginarmos que alguns loucos pelo mundo afora tentem exatamente reproduzir a história que foi trazida para o conhecimento da humanidade no livro e no filme "Os meninos do Brasil". É uma situação preocupante, e o Congresso Nacional tem que agir.

Na condição de relator do projeto da Senadora Benedita da Silva – e parece-me que há, no Senado e na Câmara, outros projetos propondo a proibição da clonagem –, acredito que, logo após o início dos trabalhos ordinários do Congresso Nacional, a partir de 15 de fevereiro, passaremos efetivamente a debater os aspectos inerentes à clonagem de seres humanos, por intermédio destes mecanismos que menciono: audiências públicas na Comissão de Assuntos Sociais e um seminário, que está sendo proposto pelo Senador Leomar Quintanilha, que, acredito, tem o apoio de toda a Casa, de todo o Congresso Nacional.

Para concluir, Sr. Presidente, quero externar algumas palavras, mais uma vez, a respeito do projeto de planos de saúde. Sou relator de mais seis projetos originários do Senado – dois do Senador Lúcio Alcântara, dois do Senador José Serra, um do

Senador Roberto Requião e um do Senador Pedro Piva, além de um do Deputado Hélio Bicudo, que foi aprovado na Câmara e está tramitando nesta Casa. Tendo em vista a possibilidade de uma decisão, na Comissão ou no Senado, para a elaboração de um projeto novo, comecei a delinear um novo texto, tendo como arcabouço o projeto aprovado na Câmara e que tramita agora no Senado. Se os trabalhos avançarem, podemos facilitar o entendimento entre o Senado e a Câmara para que a regulamentação do setor ocorra no menor prazo possível.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Bianco.

O SR. JOSÉ BIANCO (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para voltar a um assunto que tem sido motivo de extrema preocupação e de muita angústia, especialmente para milhares de pequenos agricultores no Estado de Rondônia, que, com muita honra, represento nesta Casa. Refiro-me, Srs. Senadores, à questão do preço do leite.

No meu Estado, chegamos de fato ao fundo do poço. O leite, que vinha sendo vendido pela ínfima importância de R\$0,12, R\$0,14 centavos o litro, a partir de agora, terá o preço máximo, nada mais nada menos, de R\$0,08 o litro, segundo informações dos laticínios aos produtores na semana passada. Acredito que seja impossível produzir um litro de leite para entregar a R\$0,08.

É absolutamente necessário e extremamente urgente que o Governo tome alguma medida. Há que se determinar algum mecanismo para resolver esta questão que angustia milhares de agricultores no Brasil inteiro; ou criando algum tipo de subsídio, ou taxando o queijo proveniente da Argentina e do Uruguai que entra, via Mercosul, no Brasil. De qualquer sorte, alguma coisa há que ser feita em prol desses produtores. Não é possível deixá-los desfazerem-se de suas matrizes, uma vez que não compensa produzir leite para vender a esse preço. É inacreditável: 12 litros de leite para comprar um refrigerante!

Relativamente a essas questões que angustiam os agricultores, principalmente na Amazônia e em especial em Rondônia, tenho um projeto em tramitação nesta Casa, que se encontra na Comissão de Assuntos Econômicos e cujo relator é o eminente Senador Jonas Pinheiro, em que proponho a redução da dívida dos devedores de fundos constitucionais, seja do FNO, do FCO ou do FNE.

No Norte, onde conhecemos a situação de perto, os devedores que assumiram dívidas do fundo constitucional, por meio do Basa, não têm a mínima condição de arcar com o compromisso assumido. É preciso, de fato, a sensibilidade das autoridades da área econômica e do Senhor Presidente da República para rever o valor desses financiamentos. Se persistirem os atuais valores, como já afirmei nesta Casa, o Basa se transformará, seguramente, na maior imobiliária do País e quiçá do mundo, porque será proprietário de nada menos que 11 mil pequenas propriedades agrícolas no Estado de Rondônia.

O Sr. Romero Jucá (PFL – RR) – Senador José Bianco, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ BIANCO (PFL – RO) – Ouço o Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PFL – RR) – Senador José Bianco, gostaria de registrar, neste breve aparte, meu apoio às palavras de V. Ex^a. O Governo Federal, o Basa, o Banco do Brasil, a gestão do FNO e dos outros fundos constitucionais têm de buscar um caminho para tornar novamente adimplentes milhares de pequenos produtores que hoje estão em uma situação extremamente delicada. Quero citar um dado do Estado de Roraima: de 580 contratos do FNO em Roraima, apenas dois produtores estão adimplentes, o restante está inadimplente, portanto, proibido de operar um crédito que, bem ou mal, ainda permite exercer alguma atividade. É uma questão urgente, e V. Ex^a, ao levá-la nesta tarde, está prestando um serviço ao País, especialmente à nossa região, a Amazônia. Meus parabéns.

O SR. JOSÉ BIANCO (PFL – RO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Já afirmamos, aqui nesta Casa, que esta questão é crucial para nossos Estados.

Sr. Presidente, é preciso encontrar uma solução para o problema, que envolve pessoas simples que conhecemos, até porque somos originários de uma dessas famílias. Sabemos que são pessoas que, quando possível, gostam de pagar seus compromissos, inclusive antes mesmo de seu vencimento, e estão angustiadas porque, como disse o Senador Romero Jucá, estão inadimplentes. Isso tem causado muita intranquilidade e levado aqueles mais preocupados a desfazerem-se dos seus lotes de forma até irresponsável, porque sempre aparece um vivaldino para adquirir o lote, mas a dívida com o Banco continua no nome do proprietário anterior.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ BIANCO (PFL – RO) – Ouço, com muita satisfação, o Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador José Bianco, desejo fazer coro com V. Ex^a, principalmente porque a questão da terra, da agricultura, da pecuária, dos fundos constitucionais tem sido, desde que assumimos nosso mandato nesta Casa – V. Ex^a, o Senador Lúdio Coelho e eu, bem como outros Senadores –, uma preocupação constante para nós. Quantas vezes temos procurado os diversos ministérios e o Presidente da República, alertando para a gravidade da situação daqueles homens que estão produzindo ou tentando produzir neste País. Hoje, V. Ex^a – apesar de a situação ser profundamente dramática, como falo em aparte, pretendo ser rápido –, resumiu muito bem: ou há uma rápida solução, ou os estabelecimentos de crédito, aqueles que administram esses fundos, tomar-se-ão efetivamente as maiores imobiliárias deste País, de vez que todos perderão as propriedades que foram dadas em garantia ou que estão hipotecadas junto aos mais diversos estabelecimentos de crédito. No caso do Fundo do Centro-Oeste, o Banco do Brasil; no caso do Norte e do Nordeste, o Basa, e assim por diante. Nós sempre pedimos um Proer para a agricultura; inclusive agora, ao que me parece – e vamos torcer para que rapidamente isso se faça –, foi anunciada, conforme entendimento entre vários Parlamentares, dentre os quais estamos incluídos, a promessa de o Senhor Presidente da República baixar normas a fim de minorar o drama dos agricultores do Brasil. Há possibilidade de que isso aconteça dentro de poucos dias. Estamos com essa esperança, e V. Ex^a, que está regressando do seu Estado, traz – como trago, pois também regresso do meu – a preocupação angustiante daqueles que trabalham no campo. Vamos torcer, Senador José Bianco, para que realmente haja essa ajuda para a agricultura no Brasil.

O SR. JOSÉ BIANCO (PFL – RO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. É oportuna a lembrança de V. Ex^a no sentido de que o Governo Federal anuncia um possível Proer, conforme disse, em favor das cooperativas de agricultores. Esperamos que esse procedimento socorra as cooperativas e também os agricultores.

Veja V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, que os fundos constitucionais foram criados, pelos Constituintes de 88, com a intenção de permitir o progresso e o desenvolvimento dessas nossas regiões, as menos desenvolvidas, como é o caso do Norte, do Centro-Oeste e do Nordeste. Portanto, não haveria nenhum grande prejuízo, uma vez que esses fundos

têm, por finalidade, o socorro, a ajuda, o apoio àquele pequeno agricultor, que, corajosamente, desenvolve uma atividade tão em descrédito.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ BIANCO (PFL – RO) – Ouço, com muita satisfação, o Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Senador José Bianco, nesta tarde, V. Ex^a traz à tribuna dois assuntos de extrema importância. Começo pelo segundo tema, o endividamento da agricultura, que tem de ser enfrentado com coragem pelo atual Governo. Se retardarmos uma solução para o problema do endividamento, que é geral na agricultura, poderemos torná-lo irreversível. Será muito difícil, depois, encontrarmos uma solução. Quero concentrar uma opinião a respeito do primeiro assunto tratado, com muita preocupação, por V. Ex^a, que é a comercialização do leite, um problema grave que ocorre em todos os Estados brasileiros. O leite é um produto nobre e não vem sendo tratado com o devido respeito pelos governos que se sucedem. Não há uma preocupação com o que ocorre no Brasil, no Mercosul e no mundo. No início da década de 90, a Europa foi forçada a reduzir o rebanho de produção do leite e inclusive comercializou vacas leiteiras para o Brasil a preços inferiores aos praticados de mercado, para que se reduzisse em 20% o rebanho produtor de leite, já que havia um superávit de produção, uma oferta muito acima da possibilidade de consumo daquela região do mundo. Nós brasileiros, ao invés de partirmos para o melhoramento genético do nosso rebanho, adquirindo essas matrizes, estamos ajudando o escoamento da superoferta de leite da Europa, comprando o produto. Para que V. Ex^a tenha uma idéia, até setembro deste ano, importaram-se US\$300 milhões em leite. Há 5 anos o Brasil produzia 15,5 bilhões de litros de leite. Hoje, estamos produzindo 20,5 bilhões de litros, ou seja, a produção aumentou em 5 bilhões de litros. Pode-se, daí, concluir que está havendo uma superoferta do produto no Brasil e, por isso, o preço está baixo? Não, porque o consumo nos países vizinhos, como o Uruguai e a Argentina, chega a 190 litros **per capita**. No Brasil, se dividirmos os 20,5 bilhões de litros pelos 160 milhões de brasileiros, teremos 120 litros por pessoa, o que está muito aquém do recomendado pela OMS – Organização Mundial de Saúde e do nosso potencial de consumo. O Brasil não cuida de seus produtores, deixa as importações ocorrerem normalmente sem alíquotas de proteção ao mercado nacional. Se o Brasil não consegue sequer consumir aquilo que

está produzindo — embora não estejamos, repito, produzindo demais —, por que importar? O Governo não tem que interferir diretamente na produção, pois essa vem funcionando bem; mas deve interferir no mercado, não permitindo que o leite importado da Europa pela Argentina entre no Brasil via Mercosul, como se produzido fora na Argentina. Disso o Governo não toma conhecimento. É preciso fiscalizar a comercialização desonesta que está ocorrendo por parte de alguns empresários que trazem leite da Europa, fazem com que esse leite seja carimbado na Argentina e entre em nosso território para competir com o nosso leite, porque vem sem nenhuma alíquota de proteção, sem nenhum tributo, sem nenhum imposto e, evidentemente, nossos produtores não vão poder concorrer. Senador José Bianco, V. Ex^a reclama e pede uma solução. Outras medidas deverão ser tomadas depois, mas a primeira medida seria uma fiscalização rigorosa dos produtos que entram no Brasil como se fossem produzidos no Mercosul; a segunda seria o Brasil parar de importar tudo que tem pela frente, como se precisássemos importar leite e algodão, como tem acontecido, acabando com essas culturas em nosso País. A produção de leite emprega muita gente em nosso País, creio que em torno de um milhão de pessoas. No momento em que o emprego é um bem que deve ser buscado, não podemos permitir que se acabe com a pecuária leiteira. Cumprimento V. Ex^a.

O SR. JOSÉ BIANCO (PFL — RO)— Agradeço a V. Ex^a pelo brilhante aparte. V. Ex^a é um profundo conhecedor do assunto e sempre tem trazido contribuições valiosíssimas nessa área. V. Ex^a menciona, de forma prática, a primeira medida — algum mecanismo tem que ser criado, tem que ser posto em prática —, que é a fiscalização na importação desses produtos, quer seja do leite em pó quer seja do queijo, oriundos, aparentemente, dos mercados dos países que, juntamente com o Brasil, formam o Mercosul.

Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB — MS) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ BIANCO (PFL — RO) — Ouço com muita satisfação meu nobre e eminente colega, Senador Lúdio Coelho.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB — MS) — Senador José Bianco, V. Ex^a está tratando de dois assuntos que atingem muito o meu Estado. Quanto ao preço do leite, há alguns equívocos. As pessoas não sabem que o agricultor, com 10 litros de leite, não paga o transporte de ônibus; da mesma forma, com 5 litros de leite, não paga um cafezinho no bar. A pro-

dução de leite merece um tratamento diferenciado do Governo Federal deveria cuidar do leite, já que esse produto é diferenciado dos demais na alimentação da população. É um produto diferenciado dos demais, assim como a profissão de militar e a de juiz são diferenciadas das demais. O que as pessoas nesses numerosos assentamentos da reforma agrária vão fazer com leite a R\$0,08 o litro? Por isso não é possível dar independência para qualquer assentamento, pois o agricultor não tem condições de sobrevivência; só estamos cobrindo o sol com a peneira. O Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste, que objetiva desenvolver essa região, trouxe muita infelicidade. Conheço inúmeros agricultores sérios e trabalhadores que estão completamente quebrados, pois não conseguem pagar os custos do FCO. Nobre Senador, tratei deste assunto muitas vezes. Da última, fomos 14 Senadores nos reunir com o Ministro Kandir, juntamente com 20 presidentes de federações do comércio ou da indústria. Isso faz, seguramente, uns quatro ou cinco meses, e não conseguimos nenhum resultado. Quero felicitá-lo por tratar de um assunto tão importante e de tanto interesse público para a Nação brasileira.

O SR. JOSÉ BIANCO (PFL — RO) — Muito obrigado. Fico muito satisfeito com o aparte de V. Ex^a.

Senador Lúdio Coelho, V. Ex^a relembra essa audiência com diversos Senadores e o Ministro do Planejamento. Isso deve ter ocorrido há cerca de quatro meses, e até hoje não há qualquer solução.

De qualquer forma, não podemos permitir que este assunto caia no esquecimento e que as autoridades monetárias deste País fiquem nas suas salas, nos seus ambientes refrigerados, sem enxergarem a realidade, como V. Ex^a acabou de afirmar, de centenas de famílias infelicitadas por terem ido buscar um dinheiro que foram incentivadas a pagar, porque dissemos que era um dinheiro subsidiado. Na época, por exemplo, os técnicos que preparavam aquele projeto informavam que, com as crias, com os bezeros, aqueles que adquirissem o empréstimo para aquisição de vacas leiteiras pagariam o financiamento. Hoje, essas pessoas podem juntar o gado adquirido e as crias e ainda não conseguem pagar. Em alguns casos, se venderem também o lote, ainda não conseguem cumprir com os compromissos do financiamento.

Faço um apelo para que as nossas autoridades, em especial o Presidente da República, neste momento em que falam em Proer, em solução para os problemas da agricultura, realmente procurem resolver os problemas dos agricultores, dessas centenas

nas de milhares de produtores, que, na Amazônia, no norte do Brasil, no Centro-Oeste, no Nordeste, são adquirentes de financiamentos de fundos constitucionais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Eduardo Suplicy, concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, com a visita do Papa a Cuba, com os problemas erótico-institucionais enfrentados pelo Presidente Clinton, o assunto do novo Código de Trânsito dominou o noticiário desse fim de semana em toda a imprensa brasileira.

Um setor da opinião pública tem idéia de que uma lei, tão logo seja votada, de imediato tem de ser do conhecimento das pessoas. Assim jamais foi. Por outro lado, há um dispositivo na Constituição que determina a obrigatoriedade do conhecimento da lei. Em outras palavras, o desconhecimento da lei não implica no seu não cumprimento. Alguns chegaram até a atribuir ao Congresso o dever de explicar ao País a lei.

Isso mostra, portanto, um aspecto muito interessante da contemporaneidade. Primeiro, o de que as leis são cada vez mais complexas, porque a sociedade é cada vez mais complexa. A Lei de Trânsito tem 340 artigos, se não me engano. A Lei de Doação Presumida de Órgãos é uma lei de alta complexidade. Logo, nenhuma dessas leis pode, de imediato, ter absorção pelo conjunto da população. Não é de se esperar que isso seja possível.

Nessa hora, quem assim pensa ou assim pede esquece-se de que a lei tem um caráter dialético, ou seja, dinâmico. Ela penetra na sociedade como a chuva penetra na terra e, gradativamente, ali se dá um procedimento de natureza biológica. Assim é a lei. Ela penetra gradativamente na sociedade, e esse fato dá azo a que muitas pessoas no Brasil – como vimos à sociedade nos órgãos de comunicação e como ficou demonstrado em muitas entrevistas – creiam que não têm compromissos com a lei. Não têm compromissos com a lei, porque não a conhecem, ou porque ela não foi divulgada devidamente, ou porque há outros males na sociedade que acabam por justificar o descumprimento da lei.

Esse é um hábito brasileiro, inculcado pela dificuldade – que é latina talvez – da compreensão de que os direitos e os deveres são pessoais, e que nada têm a ver com a importância da pessoa em questão.

Nisso gostaria de destacar um aspecto para análise. Aliás, tenho sempre muito mais a preocupação de analisar os fatos do que de opinar sobre eles. Talvez por isso eu seja um político coadjuvante e não um político de primeira linha, já que a política de primeira linha parece exigir mais opinião do que análise.

Gostaria de analisar um aspecto muito interessante da contemporaneidade. Creio que os instrumentos da democracia participativa hoje crescem ao lado dos instrumentos da democracia representativa. Nós somos a democracia representativa. Escolhidos pelo povo, representamos partidos e aqui estamos a votar matérias de importância nacional.

Paralelamente à força do Congresso, que já não é a mesma, surgem – por isso mesmo – na sociedade instituições que vão correr paralelas às instituições da democracia representativa, buscando a participação da população. Um exemplo são os meios de comunicação. Louvo o trabalho dos meios de comunicação com relação ao Código de Trânsito nesses últimos dias. Ali estava um exemplo de como a democracia participativa, que julga e mobiliza a população, pode, numa sociedade aberta, equilibrar-se com a democracia representativa, que discute e vota.

Países como a Suíça resolvem facilmente esse problema por meio de referendos, que não são tão fáceis de fazer no Brasil. É um instituto muito interessante: o Parlamento vota leis de maior complexidade, que vão imediatamente ao referendo popular; se aprovadas, entram em vigor; se não, voltam ao Parlamento. Isso ocorre na Suíça, que é dividida em três "suíças" ou em cantões e onde a autoridade regional possui muita força.

Temos uma forma inortodoxa, que vem por intermédio dos mecanismos de participação da sociedade: a sociedade organizada, os sindicatos, as comunidades organizadas, as igrejas e a chamada mídia, isto é, a imprensa. Cada vez mais, cresce a força da democracia participativa – sempre que for democrática, porque, às vezes, ela é autoritária também. E, cada vez mais, a democracia representativa é tão importante, talvez até por não se adequar às necessidades de modernização e da compreensão de que a sociedade é hoje muito mais complexa.

No parlamento do passado, estavam a decisão e o comando da opinião pública. Nos partidos políticos do passado, estavam a decisão, o comando da opinião pública de natureza crítica e uma grande massa fora do processo. Na contemporaneidade, o

parlamento não detém mais exclusivamente o poder de formar a opinião pública: ele é disputado com os meios de comunicação. Como os instrumentos do parlamento são menores, ele evidentemente perde. O parlamento não faz mais opinião pública. Quem a faz é a mídia.

Nesse caso do trânsito, tivemos uma rara colaboração, que, a meu ver, deveria ser muito maior. O Parlamento não é necessariamente o grande inimigo do País; ao contrário: a democracia representativa não é necessariamente algo vencido. Ela pode estar retardada em alguns de seus processos, ser demorada, ter os vícios da própria representação oriundos do problema eleitoral brasileiro, das dificuldades do País, dos poucos anos de democracia ou da fraqueza partidária. É verdade, mas, quanto mais a democracia representativa e a participativa juntarem-se, melhor a sociedade vive e vibra.

Houve um exemplo que quero destacar. O Congresso Nacional votou e dias maciços de bombardeio da matéria nos meios de comunicação criaram na população uma consciência. Não o tivessem feito os meios de comunicação, e essa lei estaria placidamente em uma espécie de paz tumular, a paz dos cemitérios, esperando o tempo de entrar em vigor.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Artur da Távola, desculpe-me interrompê-lo, mas o faço somente para prorrogar a Hora do Expediente pelo tempo necessário para que V. Ex^a possa concluir e possamos passar às comunicações inadiáveis que alguns Srs. Senadores desejam fazer.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Faço agora a análise de um aspecto ideológico de toda essa questão.

Em todo o material humano, a questão ideológica é presente, queiramos ou não. Até quem diz que é avesso à política está a fazer política porque, pelo menos, está a concordar com o **status quo**, o que significa uma posição ideológica. Ninguém pensa fora da ideologia. Num certo sentido, até a ideologia nos pensa, porque a ideologia modela os padrões de organização de uma sociedade dentro dos quais são feitas as bases do pensamento, do raciocínio, desde a escola. Reparemos que uma das grandes questões do Papa com Cuba é a educacional.

No caso do Código Nacional de Trânsito, ao mesmo tempo em que tudo isso foi muito bem ventilado e discutido, grande parte dos segmentos que trataram da matéria, de certa forma, ocultam um aspecto ideológico do tema. É muito interessante.

Vejamos esse aspecto ideológico. Primeiro, em nenhum momento em que apareceram todas as mazelas e as dificuldades de comportamento da população em relação ao uso do automóvel, apareceu, por exemplo, uma palavra, sequer – e eu a levanto neste momento –, sobre a natureza da propaganda feita pela indústria automobilística. A glorificação da velocidade é acompanhada por espetáculos de hiper-realismo no campo do esporte, seja nas competições de Fórmula Um, que criam heróis de um esporte – que esporte não é, pois não tem a medida humana, a não ser como subsidiária –, seja naquelas enlouquecidas corridas de motocicleta, uma das maiores barbaridades contemporâneas. Com enorme habilidade, as empresas automobilísticas passam à população essa confusão terrível e hábil – hábil, porque é bem passada para a população, infelizmente, mas terrível –, que é a confusão do conceito de liberdade com o conceito de velocidade. Quantas vezes vimos na propaganda de automóveis ou de motocicletas o alarde do sentimento de liberdade de quem tripula, onipotente, um bólido carregado de velocidade. Quantas? Quantas vezes vimos, na propaganda de automóveis, a velocidade, a frenagem brusca, como o elemento formidável de afirmação das qualidades do veículo?

E mais. O cinto de segurança é um exemplo muito interessante. É evidente que o cinto de segurança é importante e é um grande fator para impedir acidentes graves com o motorista. Mas, num certo sentido, o cinto de segurança representa uma grande vitória da indústria automobilística sobre o cidadão, porque o cinto de segurança transportou o problema da segurança do automóvel para o usuário: "Ele estava sem cinto de segurança". Claro que o cinto de segurança é útil, mas nele se concentra a idéia de segurança do veículo. E a indústria automobilística, principalmente a brasileira, não cumpre, nem de longe, normas de segurança nos veículos tal e qual obrigatórias em outros países.

Em relação a esse ponto, vejam como, quando se trata de um aspecto ideológico da questão ou de um aspecto que fere os interesses dominantes, o silêncio predomina, e exatamente um outro elemento de consciência que era necessário à população fica calado. Esse é o aspecto negativo dentro do aspecto positivo da democracia participativa via mídia. Os jornalistas destacam o problema, mas as empresas não tocam nele porque têm nas empresas automobilísticas seus maiores anunciantes. E tudo que as empresas automobilísticas determinam acaba por

ser, digamos assim, não passado para a população, mas oculto da população. É quando a comunicação serve não propriamente para esclarecer, mas para ocultar.

Um outro aspecto, a meu ver, interessante da natureza ideológica desse problema está também no fato de que a indústria automobilística é a maior beneficiária de um esforço do País que está além daquilo que o País já lhe dá e já lhe deu no passado para que ela se implantasse. Não nego as virtudes puramente econômicas, puramente produtivas da presença crescente da indústria automobilística no mundo, mas verdade é que, ao lado dos financiamentos por ela recebidos ao longo dos anos, o povo, quando paga o imposto, está financiando também aquilo que lhe dá base – financia estrada, viaduto, ponte. Na medida em que o automóvel "estupra" as cidades, quando é erigido como instrumento de transporte dominante, ele obriga o poder público à criação de viadutos, ruas etc., que são feitos com os impostos pagos pela população. E vai aí um outro aspecto oculto da questão, de natureza ideológica, que compele o povo a servir aos desígnios da indústria automobilística.

É lógico que há uma série de vantagens na área econômica, não o nego; entretanto, é lógico também – essa é uma questão política – que, há cerca de 40 anos, o País desistiu – essa matéria é diariamente tratada por políticos, por pessoas da área de produção – da abertura do transporte de massas nas grandes cidades e da ferrovia como o grande e mais barato meio de escoamento da produção, a fim de investir no automóvel, no caminhão. Hoje, o resultado são estradas arrebentadas, filas enormes de caminhões, consumo brutal de petróleo.

Nada disso é trazido à baila no momento em que uma lei como essa passa a vigor. Sua entrada em vigor mostra como é profunda e importante a ação de um Parlamento, pois foi a partir de uma complexa votação como a dessa matéria que a sociedade se viu, de repente, diante de um quadro aterrador, de natureza patológica, doentia, sem condições de enfrentá-lo. Por quê? Porque a vitória da indústria automobilística sobre a inteligência humana é total. No mundo inteiro, o automóvel talvez seja o ícone de consumo mais desejado do século XX por todos nós, em torno do qual montam-se estruturas de mitificação as mais gloriosas: grandes pilotos, homens que arriscam a vida. Na Fórmula 1, inclusive, a indústria automobilística leva para milhões a idéia de que coragem é enfrentar a morte, sem nem de longe

aludir à idéia tão mais profunda de que coragem deve existir para enfrentar a vida, pois essa é feita de dificuldades, de penares, de luta diária, de construção permanente.

Essas considerações, Sr. Presidente, existem na medida em que esse tema, por entrar na sociedade com tanto vigor, estimula – como muito bem o fez os meios de comunicação – a tornar clara para a população a idéia do respeito alheio. Os meios de comunicação desta vez, com um ou outro equívoco em uma ou outra entrevista, trabalharam muito bem, levando essa matéria à população. E, ao mesmo tempo, devem levar-nos, por isso mesmo, a reflexões desta ordem, que são de natureza ideológica, doutrinária. O País, como vários outros, abandonou a ferrovia, o sistema hidroviário e erigiu o sistema rodoviário como a grande saída para os seus problemas. Ele aí está a provocar tantas dificuldades.

Todas as vezes em que qualquer povo ou sociedade utiliza uma tecnologia que por ele ou por ela não foi criada, esse uso é de natureza predatória. A tecnologia do automóvel não foi criada pela nossa sociedade; ela nos veio importada, e hoje a temos como qualquer outra. O automóvel entrou tão célere na sociedade, que seu uso passou a ser muito mais predatório do que equilibrado.

Ao mesmo tempo, como não vivemos em um país em que os direitos da cidadania são superiores aos das organizações coletivas, das grandes instituições e corporações, cada pessoa, ao tripular um automóvel, considera-se portadora do poder e, como tal, digna de todas as vantagens e direitos. Eis outra questão ideológica importante: a classe dominante nunca se julga presa aos deveres da lei, pois considera seu o país; portanto, tudo aquilo que ela lhe fornece significa a sua superioridade. O automóvel é o símbolo de **status** que essa classe determinou na sociedade. Um tema como esse, Sr. Presidente, abre-nos inúmeras perspectivas de reflexão.

Era o que pretendia trazer a esta Casa, na tarde de hoje. Agradeço a atenção de V. Ex^a e das Sr^{as}. e Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a comunicação que trago a esta Casa, na tarde de hoje, é muito importante para a economia nacional. Trata-se de um acontecimento a que tive a honra e o privilégio de comparecer no último sábado, na divisa entre os Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul: a inauguração da Ponte Ayrton Senna.

A cerimônia, que foi assistida por um público de aproximadamente 15 mil pessoas, marcou a realização de um sonho de mais de 40 anos de uma população regional que esperava a ligação estratégica entre os Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul, mais precisamente entre os Municípios de Guaíra e Mundo Novo.

O início dessa obra ocorreu em 1985, quando a Eletrosul decidiu construir a ponte para atender ao complexo da hidrelétrica de Ilha Grande. Em outubro do ano seguinte, um convênio com o DNER permitiu o início da construção. As obras foram suspensas em julho de 1990; três anos depois, o DNER do Paraná realizou um novo convênio com o DNER nacional e assumiu a responsabilidade pela conclusão dessa ponte que representa mais um tijolo colocado no edifício da amizade entre dois Estados da Federação brasileira: o Paraná e o meu Mato Grosso do Sul. Trago a esta Casa o registro da inauguração dessa ponte que une os dois Estados e que, a partir de agora, constitui a principal via de integração entre eles.

Quero ressaltar que a Ponte Ayrton Senna é a maior ponte fluvial do País. Possui cerca de 3.600 metros, demorou 12 anos para ser construída e leva, como já assinalado, o nome de um dos maiores esportistas do Brasil, que foi Ayrton Senna.

Além de encurtar a distância entre os dois Estados, a ponte representa significativos avanços para a economia brasileira, aumentando o escoamento da produção agrícola do Paraná e de Mato Grosso do Sul e de outras regiões do País.

A partir de agora, a região retoma a exploração do turismo, com incremento do comércio entre as fronteiras e transforma-se num corredor de exportação de produtos de uma área agrícola que pode saltar, em poucos anos, de 1,5 milhão de hectares cultivados para 10 milhões de hectares. Ao facilitar a ligação do Centro-Oeste com o porto de Paranaguá, a obra gera inúmeras oportunidades de negócios em sua área de influência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não posso deixar de fazer este registro nos Anais do Senado da

República, para saudar os dois Governadores; para cumprimentar o Governador do Paraná, Jaime Lerner, numa festa de confraternização que – volto a repetir – congregou mais de 11 mil paranaenses e sulmato-grossenses, numa demonstração de que realmente podemos acreditar no futuro, no progresso e na grandeza do nosso País.

Essa obra interessa ao Paraná, a Mato Grosso, ao Brasil; interessa à Argentina, ao Paraguai, ao Mercosul; interessa, fundamentalmente, a toda a economia da América.

Muito obrigado, Sr. Presidente, por permitir este registro que modestamente faço em poucos minutos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos, para uma comunicação inadiável.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, na semana passada, encaminhei à Mesa um projeto que cria o Programa de Moradia Básica e institui mecanismos de estímulo e parceria na produção de habitações populares.

Parece que é do conhecimento geral que o problema habitacional no Brasil não é apenas gravíssimo, mas tende a piorar e a se agravar cada vez mais. São 10 ou 11 milhões de brasileiros que se encontram sem teto. Tanto o Sistema Financeiro de Habitação, quanto o SFI, que ainda se encontra praticamente no útero das promessas irrealizadas, já demonstram o seu caráter insatisfatório, pois tanto o Sistema Financeiro de Habitação quanto o que o sucederá ou complementarão visam, com recursos da Caixa Econômica e do FGTS, lucrar com os investimentos realizados na habitação sob a forma de empréstimos aos mutuários.

O que proponho, Sr. Presidente, é instituir o Programa de Moradia Básica, Promor, destinado a apoiar, por meio do financiamento parcial da cesta básica da construção civil, a produção de habitação para a população de baixa renda. Consideram-se integrantes da população de baixa renda as famílias que percebem, no máximo, cinco salários mínimos por mês. E a cesta básica da construção será determinada pelo Poder Executivo, compondo-a elementos necessários para a construção de uma residência com 60 metros quadrados, no máximo.

Parece-me, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, que isso se torna necessário, tendo em vista o que já ocorre em vários países do mundo. A ques-

tão da habitação se reveste de uma gravidade maior quando tanto o arrocho salarial e de vencimentos quanto o desemprego crescem, dificultando a segmentos importantes da população o acesso à moradia. Além disso, como, de modo geral, a construção de uma casa se faz paulatinamente, à medida que os recursos da poupança individual dão acesso aos materiais da construção e ao pagamento de trabalhadores, quando a construção se encontra concluída, quando a casa se encontra pronta — e isso se repete praticamente em todas as crises —, ela vale menos do que os materiais, a força de trabalho e os impostos que nela se objetivaram. Raras pessoas conseguem atingir o nível de poupança necessário para comprar uma casa pronta. Creio que por isso, Sr. Presidente, tal como aconteceu no Sudeste Asiático, onde houve uma desvalorização fantástica dos imóveis, também no Brasil o preço de terras, o preço de imóveis cai violentamente, e não há sinal de que isso não continue a se verificar. Diante desse fenômeno, haverá um esmorecimento na construção de novas casas de habitação e assim, também por essa razão, o problema habitacional tende a se agravar.

Portanto, o que proponho é que os recursos do Fomr, constituídos por 5% da receita da Cofins — Contribuição para Financiamento da Seguridade Social —, mais dotações orçamentárias, doações de pessoas físicas e jurídicas e aporte de recursos de organismos internacionais, sejam consignados anualmente aos Estados e ao Distrito Federal e rateados por estes entre os Municípios, segundo a seguinte distribuição:

- 60% na razão direta da demanda habitacional;
- 40% na razão inversa da renda **per capita** da população.

Penso que o projeto que apresentei na semana passada, mas a respeito do qual não tive condição de falar naquela ocasião, reveste-se de uma importância muito grande, uma vez que, além dos componentes a que me referi, ele também propõe a isenção do recolhimento do IPI para os materiais das cestas básicas comercializadas.

Assim, Sr. Presidente, tenho a impressão de estar contribuindo positivamente para a solução do problema habitacional e espero que, desta vez, copistas e plagiadores não venham a se utilizar do esforço apresentado nesta proposta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item Unico:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997 (nº 173/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 24, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, favorável à Proposta, com votos contrários dos Senadores Josaphat Marinho, Antonio Carlos Valadares e José Eduardo Dutra; e pela prejudicialidade das alterações promovidas por seus arts. 13 e 14, ao § 3º do art. 73 e ao inciso VI do art. 93 da Constituição.

A Presidência comunica ao Plenário que a preliminar sobre a prejudicialidade das alterações promovidas pelos arts. 13 e 14 ao § 3º do art. 73 e ao inciso VI do art. 93 da Constituição, conclusão da complementação do Parecer nº 24, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, será objeto de apreciação na sessão deliberativa ordinária de amanhã, sem prejuízo do primeiro dia de discussão da proposta em 1º turno, que transcorre na presente sessão.

A Presidência esclarece que, nos termos do disposto no art. 358, in fine, do Regimento Interno, a matéria constará Ja Ordem do Dia durante cinco dias úteis consecutivos, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão deliberativa de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
— Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, há pouco o Senador Ramez Tebet deu notícia da inauguração da importante ponte que liga o Mato Grosso do Sul ao Paraná, que haverá de facilitar muito o fluxo de mercadorias entre os dois Estados e o Mercosul.

Mato Grosso do Sul estava isolado. A construção da ponte rodoferroviária que ligará o Mato Grosso e Mato Grosso do Sul a São Paulo está bastante adiantada. Semana passada, aprovamos financiamento do Fonplata para a construção de ponte no rio Paraguai que vai ligar Mato Grosso do Sul a Corumbá e à Bolívia, por onde passará a rodovia com destino ao Pacífico. A ponte sobre o rio Paraguai é muito importante.

Hoje mantemos um intercâmbio muito grande com a Bolívia. Vários estudantes brasileiros cursam faculdades em La Paz e agricultores estão plantando soja na Bolívia. Estamos, do lado brasileiro, construindo a ponte sobre o rio Aporé, que liga Mato Grosso a Goiás.

Estou dando estas notícias porque quando nosso Estado, o Mato Grosso do Sul, foi criado, não recebemos nenhum apoio da área federal; agora, pelo menos, estamos quebrando o isolamento que há entre nós e os nossos vizinhos.

Sr. Presidente, quando tomo conhecimento de programas de construção de metrô em outras cidades, imagino que se pegássemos esses recursos e construíssemos pontes sobre os rios do interior do Brasil, cortaríamos todo o território nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o perfil do universitário brasileiro, revelado pelo "provão", indica a urgência de se reestruturar o ensino superior. Os questionários da pesquisa mostraram que o perfil elitista predomina. Esse quadro, Sr^{as}. e Srs. Senadores – que não é nenhuma novidade –, denuncia o quanto a universidade

não está sendo o veículo de democratização do conhecimento que deveria ser.

O "provão", como ficou conhecido o Exame Nacional de Cursos, foi aplicado, no final de 1997, a graduandos de *Direito, Administração, Odontologia, Medicina Veterinária, Engenharia Civil e Engenharia Química*, atingindo pouco mais de 85 mil candidatos, ou seja, em torno de 5% dos estudantes universitários brasileiros.

O "provão" tem como objetivos avaliar as instituições de ensino, melhorar a formação dos estudantes e subsidiar a adoção de novos parâmetros para o processo de ensino-aprendizagem. Quanto aos alunos, o objetivo era não só medir os conhecimentos específicos, mas também sondar o que poderíamos chamar de "índice de pé-no-chão", ou seja, identificar o quanto os formandos levam em conta o contexto social em que atuam. Assim, ao lado das provas, foram aplicados questionários que visavam traçar um perfil dos estudantes para identificar desde a composição de gênero até a avaliação dos cursos e professores.

Da composição do grupo, constatou-se que a presença de mulheres é bastante acentuada em cursos como o de Odontologia, onde representam mais de 60%; em Direito e Medicina Veterinária, elas são a metade; em Engenharia Química, constituem dois quintos do conjunto. Com certeza, esse é um dado muito animador numa sociedade como a nossa que, historicamente, discriminou as mulheres nos campos educacional e profissional. É bastante animador saber que esse traço sexista está desaparecendo e fico feliz por ser a universidade brasileira um veículo desse resgate. Dos cursos analisados, só há predominância de homens no curso de Engenharia Civil, em que os mancebos constituem dois terços do quadro; mas, pelo ritmo que as mulheres tomaram conta de outros cursos, essa proporção deve mudar em breve.

Quanto à idade dos alunos, há uma concentração entre os 22 e os 26 anos, o que indica o prosseguimento nos estudos daqueles que concluem o segundo grau. Mesmo assim, nos cursos de Administração, Direito e Engenharia Civil, encontramos um quinto dos estudantes na faixa dos 27 a 31 anos.

No item renda familiar aparece o aspecto mais sombrio do ensino superior: a elitização. Observem, Sr^{as}. e Srs. Senadores, que, num País onde o salário mínimo é de R\$120,00 e uma parcela considerável da população se encontra na linha da miséria, o

ensino deveria ser uma porta para a melhoria da situação econômica das famílias. No entanto, encontram-se na faculdade, predominantemente, pessoas oriundas de famílias que já dispõem de um melhor patamar de renda. As famílias de um terço dos alunos pesquisados se encontram na faixa de renda entre R\$2,400 mil e R\$6 mil. Outro terço está na faixa imediatamente abaixo, que vai de R\$1,201 mil a R\$2,400 mil. Vejam, Sr^{as}. e Srs. Senadores, que, de cada 100 alunos, menos de cinco pertencem a famílias que ganham até três salários mínimos.

Tal perfil não é mais do que um sintoma de uma seleção que começou bem antes, como se pode ver pelas escolas de onde vieram esses alunos. Os de Odontologia fizeram o segundo grau predominantemente em escolas privadas, o que equivale a aproximadamente 75%. Os de Química, Medicina Veterinária e Engenharia Civil têm origem escolar semelhante. Apenas entre os graduandos de Administração encontramos 40% que cursaram todo o secundário na rede pública.

Os estudantes de Administração, por sinal, servem para avaliar o que parece ser uma tendência que foge ao padrão convencional de universitário: concentra-se nessa área a maioria dos estudantes que trabalham em período integral; 80% dos alunos desse curso estudam no turno da noite; percentual semelhante estuda em estabelecimentos particulares, custeando do próprio bolso o estudo.

Analisando o conjunto, confirma-se o perfil elitista de nosso ensino universitário, em que alunos que podem ser sustentados pela família ingressam mais cedo na universidade e estão, preferencialmente, em instituições públicas, como é o caso dos formandos em Engenharia Civil (50%), Engenharia Química (71,6%) e Medicina Veterinária (72%). Aparentemente, os estudantes de Odontologia fugiriam a esse quadro, pois estão majoritariamente (55%) em escolas particulares. Mas eles são, ao mesmo tempo, oriundos das famílias de melhor renda (67%), com ganhos acima de R\$2,400 mil; são os que menos trabalham (68%) e os que mais estudaram em escolas privadas. Não é mera coincidência, pois, o fato de as faculdades particulares de Odontologia serem as que têm os custos mais elevados.

Mesmo confirmando o perfil de elitização econômica, há um aspecto que considero positivo do ponto de vista da evolução do perfil educacional da população brasileira: mais da metade dos pais e perto de dois terços das mães dos alunos pesquisados cursaram, no máximo, o segundo grau.

A família é, como se pode ver pelos dados anteriores, um ponto central na vida dos universitários. Em sua maioria, os estudantes moram com os pais; mesmo quando moram com amigos – um terço dos de Veterinária e de Odontologia –, dependem financeiramente da família, porque estão no grupo dos que menos trabalham. Outro dado que confirma essa tendência é o pouco acesso às bolsas de estudo, visto que menos de um terço dos pesquisados recorre a elas; se confrontarmos isso com o alto índice de estudantes em instituições particulares, observamos um financiamento muito alto por parte das famílias.

O acesso à tecnologia da informática em casa parece razoavelmente disseminado. Entretanto, no ambiente universitário, um considerável número opina que os computadores são insuficientes ou que os horários de utilização não são adequados. Estudantes de Direito e de Odontologia são os que, em maior proporção, consideram os microcomputadores desnecessários no curso; de qualquer forma, para mais da metade dos alunos desses cursos os computadores não estão disponíveis ou são insuficientes. Creio que esses dados indicam que toda a potencialidade da informática ainda não está sendo aproveitada no ambiente acadêmico, o que é uma pena.

Preocupa-me a pobreza dos interesses extra-acadêmicos dos estudantes pesquisados. Os resultados indicam que poucos lêem jornais ou livros não escolares; da mesma forma, apenas entre um terço e a metade costumam frequentar as bibliotecas. Parece-me ser necessário fazer algo a esse respeito, pois, do contrário, teremos profissionais muito limitados.

Os alunos parecem ter um senso crítico bastante desenvolvido para o ambiente de estudo. Para a grande maioria deles, com exceção dos estudantes de Administração, as aulas práticas são oferecidas adequadamente; apenas para uma minoria não foi oferecido estágio supervisionado. Mas, nos casos de Odontologia, Veterinária e Química, foram oferecidos estágios com mais de 400 horas de duração. Ainda é muito pequena a parcela de alunos que desenvolvem atividades acadêmicas não obrigatórias, com exceção dos alunos de Odontologia – um terço, que trabalharam como monitores. As bibliotecas até que gozam de um bom conceito, sendo considerados adequados os serviços de pesquisa, empréstimo e horário de funcionamento; mas, por outro lado, o acervo não é atualizado.

As críticas concentram-se bastante na estrutura dos cursos. Para um número considerável de formandos, as disciplinas são mal dimensionadas, algumas devem ser eliminadas e outras, criadas; até mesmo o conteúdo de algumas deve ser modificado. Parece-me ser esse um bom indicador para se reestudar os currículos desses cursos. Já quanto à avaliação dos docentes, os alunos não são tão unânimes. Se, por um lado, os mestres não são muito rigorosos na apresentação de planos de ensino, por outro lado, mostram empenho, assiduidade e pontualidade.

Quanto às perspectivas, os estudantes de Odontologia, Veterinária e Engenharia Civil são os que mais se aproveitam dos cursos para aperfeiçoamento profissional. São também esses alunos que mais desejam ter negócio próprio quando terminarem o curso.

Para os outros grupos de estudantes, a contribuição do curso superior é diversificada: para alguns, serve apenas para obtenção de um diploma; para outros, constitui meio de incrementar a cultura ou de obter melhor formação teórica. Mas os estudantes se ressentem de seus cursos, pois, para parcela considerável dos formandos, as faculdades não foram suficientemente exigentes, o que indica a necessidade de revisão de procedimentos por parte das instituições.

Como vêem, Sr^{as}. e Srs. Senadores, esse diagnóstico é muito rico, e espero que o Ministério da Educação, as instituições avaliadas e os representantes dos alunos possam tirar bastante proveito disso para melhorar nosso ensino.

Como diz o ditado, "o pior cego é o que não quer ver". Felizmente, a realização do Exame Nacional de Cursos, o "provão", indica que a sociedade quer ver, analisar e modificar o perfil de nosso ensino universitário. Só espero que as mudanças reclamadas não demorem muito a acontecer, pois o nosso País tem urgência em desenvolver a ciência, a tecnologia e as artes.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

— **O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)
— Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Romero Jucá enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Senado Federal

deverá votar, nos próximos dias, o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1996, de autoria do Deputado José Fortunati, que "dispõe sobre a legalização da prática de jogos de azar e dá outras providências", propondo a regulamentação do funcionamento dos cassinos, no País.

Diante da iminência da votação desse projeto, cuja aprovação terá positiva repercussão na geração de emprego e renda e na atração de turistas para o território nacional, julgo oportuno ocupar a tribuna desta Casa, na tarde de hoje, para defender a reabertura dos cassinos no Brasil.

Como todos sabemos, a legalização da prática dos jogos de azar, em nosso País, vem sendo insistentemente tentada, nos últimos cinquenta anos, desde que, em 30 de abril de 1946, o Decreto-Lei nº 9.215, baixado pelo Presidente Eurico Gaspar Dutra, revogou toda a legislação que permitia o funcionamento legal desses jogos, em todo o território nacional.

Desde então, mais de 80 projetos de lei propondo o fim dessa ilegalidade foram apresentados e transitaram, sem êxito até o momento, por diversas comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Teremos, em breve, de decidir se aprovamos ou não o projeto ora submetido à apreciação desta Casa, fruto de um minucioso trabalho de uma Comissão Especial instalada na Câmara dos Deputados.

Esse projeto propõe a exploração de jogos de azar em hotéis, cassinos e hotéis-cassinos situados em locais de potencial turístico ou onde não haja outras alternativas para o desenvolvimento econômico-social.

O jogo é uma atividade econômica importante, que movimenta bilhões de dólares, em mais de uma centena de países.

Desde que os jogos de azar foram proibidos e a iniciativa privada ficou legalmente impedida de atuar nesse lucrativo setor, o Brasil deixou de contar com uma atividade reconhecidamente geradora de impostos, emprego, renda, fluxo turístico e entrada de divisas.

Nenhum de nós desconhece a forte pressão exercida pelos que são contrários à legalização dos jogos de azar, no território nacional, sob a alegação de que o funcionamento de cassinos ou de outros estabelecimentos de jogos é pernicioso e representa um atentado à moral e aos bons costumes.

Mas esses opositores esquecem-se de considerar que, se o jogo é uma atividade perniciososa, ela o é em todas as suas modalidades. Não me consta que muitas vezes se elevem com a mesma virulência para protestar contra os concursos de prognósticos, controlados pelo Governo, tais como Loteria Federal, Loteria Esportiva, Raspadinha, Loto, Sena, Super Sena.

Esses jogos de prognósticos, permitidos e bancados pelo Poder Público, também são capazes de dilapidar o patrimônio das pessoas. Estima-se que só as loterias do Governo Federal arrecadem cerca de 2 bilhões de reais por ano.

Mais recentemente, com a aprovação da chamada Lei Zico, passou também a ser permitida a exploração de bingos e sorteios, sem que se clamasse contra sua perniciosidade.

Nesse período de tantas mudanças em que vivemos, urge rever proibições que não fazem mais sentido e nem são realmente capazes de impedir que nossos cidadãos joguem.

Não há como negar que os jogos de azar, apesar de proibidos, continuam sendo explorados no País. O fato de o funcionamento de cassinos ser considerado contravenção penal não impediu que estabelecimentos destinados a esse fim continuassem a funcionar, clandestinamente, em vários pontos do território nacional, nos últimos 50 anos.

Apesar de o jogo continuar proibido, estima-se que exista atualmente quase uma centena de cassinos em funcionamento no Brasil, sem trazer quaisquer benefícios ao País, em termos de pagamento de tributos e de geração de emprego formal ou de fluxo turístico.

Por que, então, não acabar com essa verdadeira farsa que é a proibição do jogo em nosso País? Por que não legalizar o jogo e permitir que a sociedade brasileira se beneficie com o aumento da arrecadação de impostos, com o crescimento da oferta de empregos, com o desenvolvimento do turismo nacional?

Quem ganha com essa clandestinidade de fachada, no Brasil, são apenas os exploradores dessa atividade lucrativa, que sonham impostos e contratam pessoas sem registro ou quaisquer garantias trabalhistas.

O jogo funciona legalmente em cerca de 120 países, atraindo milhares de pessoas e de divisas, a cada ano. Só nos Estados Unidos, o setor movimenta 300 bilhões de dólares por ano, quase a metade do Produto Interno Bruto brasileiro.

É inegável sua potencialidade de atração turística, e todos sabemos a importância que a indústria do turismo tem nos dias de hoje, para qualquer país.

Sabemos também o quanto é grande o efeito multiplicador do turismo e seu peso como atividade econômica e social.

Tenho em mão o documento final do Encontro Nacional dos Trabalhadores em Hotéis, Restaurantes, Cozinhas Industriais, Casas de Diversão e Turismo realizado em Itapema, Santa Catarina, em setembro deste ano, promovido pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade - CONTRATUH.

O mencionado documento, denominado "Manifesto de Itapema", expressa claramente o quanto é importante a adoção de medidas que incentivem o turismo nacional e ampliem as possibilidades de desenvolvimento de tantas cidades brasileiras.

Os profissionais da área de turismo e hospitalidade clamam pela reabertura dos cassinos, em nosso País, ressaltando que, apesar de os cassinos terem como atividade principal o jogo, para a implantação de sua estrutura e operacionalização é necessário o envolvimento de diversos setores produtivos, provocando distribuição de renda e a ocupação da população economicamente ativa, quer urbana, quer rural.

Além de o tempo não me permitir, creio ser desnecessário que eu continue a enumerar outros argumentos em prol da legalização dos jogos de azar e da reabertura dos cassinos, em nosso País.

Não tenho dúvida de que o turismo será um dos setores mais beneficiados com a legalização dos jogos de azar, pois haverá estímulo à ampliação da rede de hotéis, restaurantes e casas de diversão, construção de complexos turísticos, crescimento do turismo interno, com reflexos positivos em muitos outros segmentos produtivos brasileiros.

Ao concluir meu pronunciamento, faço um apelo aos membros dessa Casa para que aprove o Projeto de Lei que autoriza a exploração dos jogos de azar em hotéis e cassinos. Essa medida trará enormes benefícios não só aos nossos trabalhadores, hoje assustados com o fantasma do desemprego, mas também ao nosso País, que precisa tanto desenvolver a área do turismo, seguramente uma das atividades econômicas mais importantes dos dias de hoje e do próximo milênio.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14h30min., com a seguinte

ORDEM DO DIA
Às 15h 30min

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 39, DE 1997

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1997 (nº 338/96, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o regime constitucional dos militares, tendo

Parecer favorável, sob nº 860, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire e José Eduardo Dutra.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 41, DE 1997

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997 (nº 173/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 24, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, favorável à Proposta, com votos contrários dos Senadores Josaphat Marinho, Antonio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra, e pela prejudicialidade das alterações, promovidas por seus arts. 13 e 14, ao § 3º do art. 73 e ao inciso VI do art. 93 da Constituição.

(Votação da preliminar de prejudicialidade)

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 39, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1996 (nº 1.275/95, na Casa de origem), que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 41, de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sebastião Rocha.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno, combinado com o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29.6.95)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 16, de 1998, Relator: Senador Wilson Kleinübing), que aprova a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 1998.

– 5 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 173, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 173, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 833, de 1997, Relator: Senador José Agripino), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até trezentos milhões de dólares norte-americanos, de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Restauração e Descentralização de Rodovias Federais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h15min.)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

26-1-98

Segunda-feira

15h30min – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal